

ÍNDICE

ALAGOAS	49
SANTANA DO IPANEMA / AL	49
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO IPANEMA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILYNELMA SALES ALVES, SERGIO ROBERTO DA SILVA ALVES	49
AMAZONAS	49
MANAUS / AM	49
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGE GLEYDSON DA SILVA SENA, SILVANA MARTINS SENA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE SILVA DE SOUZA	50
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMAR LEAL DA SILVA, ELEN GOMES DO NASCIMENTO	50
BAHIA	50
ANGICAL / BA	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICAL	50
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AURELIO PEREIRA DE OLIVEIRA	50
BOM JESUS DA LAPA / BA	51
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PERIVALDO BARBOSA DOS SANTOS	51
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO LEONARDO BASTOS VILA NOVA	52
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO LEONARDO BASTOS VILA NOVA	53
CANDIDO SALES / BA	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDIDO SALES	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ALMEIDA SILVA, ABIA LACERDA SILVA	54
COCOS / BA	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCOS	54
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FAZENDA UNIDAS LTDA	55
LAURO DE FREITAS / BA	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ANDRADE MELLO	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ SANTANA DA SILVA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA SANTOS SILVA	57
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE BETTENCOURT MENDONCA	57
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SISLAINE GOES VIEIRA	58

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR BECKER	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONETE FERREIRA MELO	59
MARACAS / BA	59
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAS	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS DE NOVAIS COSTA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALINE DA SILVA CAMPOS	60
MARAGOGIPE / BA	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAGOGIPE	60
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE BISPO FERNANDES	60
PORTO SEGURO / BA	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA COSTA DOS SANTOS	61
SALVADOR / BA	61
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL OSCAR SILVA OLIVEIRA, MARIANA ESPINOLA CERQUEIRA OLIVEIRA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN NUNES SILVA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVAN JOSE DE AMORIM JUNIOR, KATARINE SILVA CALHEIRA DE AMORIM	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELA VIANA DE OLIVEIRA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YARA REIS SANTANA DA CRUZ	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANDARA NALIGIA DA PAIXAO SANTOS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE JESUS CARVALHAL, ELISABETE LEAL DANTAS PINTO CARVALHAL	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON SANTOS DE OLIVEIRA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIEL VIEIRA DE LIMA	64
SANTA MARIA DA VITORIA / BA	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA	65
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BRUNO NASARETH DE OLIVEIRA	65
SANTA RITA DE CASSIA / BA	66
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DE CASSIA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANIO BOMFIM BORGES	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GIZINHA RIBEIRO BORGES	66
TEIXEIRA DE FREITAS / BA	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANEIDE GUIMARAES DE CARVALHO	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANUZA DOS SANTOS REIS MARTINS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DANTAS MARTINS	67

.....	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTYA GONCALVES REIS SENA BARROS	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS DA SILVEIRA ALMEIDA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GOMES GONCALVES DOS SANTOS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA NASCIMENTO DOS SANTOS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA RODRIGUES DIAS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIANE FERREIRA DOS SANTOS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANILSON LEMOS	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA DE ALMEIDA TEIXEIRA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX RODRIGUES DA SILVA	72
UTINGA / BA	72
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UTINGA	72
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANO VIEIRA DE OLIVEIRA, ZILMA OLIVEIRA DE SOUZA	72
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANO VIEIRA DE OLIVEIRA, ZILMA OLIVEIRA DE SOUZA	73
VITORIA DA CONQUISTA / BA	73
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE HENRIQUE CHAPMAN	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RENATO FREITAS REGO	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID MOTA LEAL	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO MORAIS SANTOS	74
CEARÁ	75
FORTALEZA / CE	75
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO OLIVEIRA DA SILVA, NADIA CAROLINA HOLANDA MACEDO OLIVEIRA	75
JUAZEIRO DO NORTE / CE	75
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EROTILDES ALENCAR DA SILVA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO CABRAL DE LIMA, SILVIA SUZANNY BEZERRA DE BRITO	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINALDA DA SILVA PALMEIRA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIRO SOARES DA SILVA, SINARA WALESKA DE MATOS SOARES	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JOSE DA SILVA MELO	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MACEDO COELHO NETO	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JERFERSON GOES DA COSTA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FRANCISCO DOS	78

SANTOS SOUSA	78
RUSSAS / CE	79
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RUSSAS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERCIO ED SANTOS LOUREIRO	79
SANTANA DO ACARAU / CE	79
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO ACARAU	79
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VITORIA REGIA VASCONCELOS CABRAL	79
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AUGUSTA MARIA PEREIRA CORREIA	80
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA NEULICIA COSTA CARNEIRO	81
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAU	82
ESPÍRITO SANTO	83
AFONSO CLAUDIO / ES	83
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO	83
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HETEUDIS DOS REIS BONELA, BERENICIA DOS REIS BONELA BASTOS, ILSEMAR BARBOZA DE ARAUJO	83
MARECHAL FLORIANO / ES	83
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL FLORIANO	83
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELMO LOPES DA CUNHA	83
NOVA VENECIA / ES	86
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR SCARDINI, LENIRA HELENA BALDON	86
SERRA / ES	86
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIALDA ALICE RODRIGUES	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEDERSON SIRTOLI DOS SANTOS	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DA COSTA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA NOBRE RODRIGUES	87
VITORIA / ES	88
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	88
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ALEXANDRE BUAIZ	88
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): INMARSA INCORPORADORA MAR LTDA	88
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELINGTON LUIZ PEREIRA	89
GOIÁS	90
ACREÚNA / GO	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ACREÚNA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINALDO INACIO DE	

SOUZA	90
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEDNILDO FRANCISCO DOS SANTOS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIAO DA SILVA OLIVEIRA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRINEU ALVES DE SOUSA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA ROCHA BERREDO	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JUNIO FERRAZ DA SILVA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DIAS DE OLIVEIRA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDILENE DE OLIVEIRA RIBEIRO ANDRADE	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA CRISTINA DA SILVA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACY DA SILVA RAMOS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMARA DA SILVA SANTOS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANNO RODRIGO NASCIMENTO SILVA, ALANA VANESSA SILVA MARTINS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOZIANO BENICIO DE SOUZA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA EDUARDA DE SOUZA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IDAIANO SOARES BATISTA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA YARA NEVES	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ARTUR AMARAL COSTA, LIVIA FIRME DA SILVA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIARA DE SOUZA MOURA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN HEBERT SILVA DE OLIVEIRA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDER DE BRITO SOARES	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR DA SILVA MACEDO	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIANA PEREIRA VIDA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL BISPO RIBEIRO, SARA RODRIGUES DE CARVALHO	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANK RIBEIRO ALVES	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA NATALIA SOUSA DA SILVA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE FERNANDES	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA GONCALVES DE SOUSA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA ALVES DOS SANTOS	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ANTONIO DE MELO	

RODRIGUES	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CLEIDIANE LIMA DOS SANTOS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELRYA PEREIRA DE LUCENA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIO EDUARDO DE MATOS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO RODRIGUES LIMA	103
AMERICANO DO BRASIL / GO	103
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANO DO BRASIL	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEIR FERREIRA DA COSTA JUNIOR	103
ANAPOLIS / GO	104
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA MARQUES SOUTO	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AFONSO DO NASCIMENTO DIAS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE BARBOSA DA SILVA NETO	105
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RELTON ALVES DE OLIVEIRA	105
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AILSON DOMINGUES DA FONSECA	106
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MAURO ISIDORO FURTADO	106
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DONALD WALLACE COOKE	106
BELA VISTA DE GOIAS / GO	107
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNER RODRIGUES DE OLIVEIRA	107
BRAZABRANTES / GO	107
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO CAETANO JUNIOR	107
BURITI ALEGRE / GO	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITI ALEGRE	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARAIZA VIEIRA NASCIMENTO	108
CALDAS NOVAS / GO	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROGERIO ALVES DE SOUZA, EVA HELENA DOS REIS LIMA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOMAR BISPO GOMES DOS ANJOS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN RODRIGUES GONCALVES	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRA APARECIDA DE OLIVEIRA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA MIQUELINI	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO MACIANO DA	

SILVA, KETHELEN CRISTINA GUEDES ELEUTERIO	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ALMEIDA DE SOUZA SANTOS, LAURA LARA DOS SANTOS FERNANDES	110
CIDADE OCIDENTAL / GO	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SPE ALPHAVILLE BRASILIA	110
ETAPA II EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, FERNANDA FARIAS CASTRO	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SPE ALPHAVILLE BRASILIA	111
ETAPA II EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, AUREA REGINA DE CASTRO GARBULHA BORGES E SILVA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SPE ALPHAVILLE BRASILIA	111
ETAPA II EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, LUCAS FERNANDO DOS SANTOS, MARIANA DE FREITAS BULHOES SANTOS	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SPE ALPHAVILLE BRASILIA	112
ETAPA II EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, DEBORA FEITOZA FETTERMANN, MAURICIO GOMES DA SILVA FONTELES	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SPE ALPHAVILLE BRASILIA	112
ETAPA I EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S.A, DEIRDRE DE AQUINO NEIVA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SPE ALPHAVILLE BRASILIA	113
ETAPA I EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S.A, JV CONSTRUTORA EIRELI ME	113
CORUMBA DE GOIAS / GO	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA DE GOIAS	113
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SALVIANO ALVES DE OLIVEIRA, SEBASTIAO CARDOSO DA SILVA, MARIA DA SILVA CARDOSO	113
FIRMINOPOLIS / GO	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FIRMINOPOLIS	115
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VISTABELA FIRMINOPOLIS SPE LTDA	115
GOIANIA / GO	115
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEOCLECIANO LEMOS CALACIO	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIARA ALVES NOGUEIRA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA, QUENIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO FILHO DO NASCIMENTO	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANE DUARTE DO PRADO	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEIDSON ANTONIO DA CRUZ	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIO CESAR DA SILVA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEM FERNANDES ANDRADE RODRIGUES, HELIO RODRIGUES DE SOUZA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELSON ROCHA DE SOUZA, MARIA ANTONIA SANTOS PEREIRA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO LUIS ENGEL	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIEL LUCIANO VIEIRA DOS SANTOS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO RODRIGUES DE CASTRO	120

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL ABREU DA SILVA, SAMARA CRISTINA SILVA VALDARES	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LAIANE SOARES DE ANDRADE	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYS PEREIRA BUENO	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO NASCIMENTO DOS REIS, IRANILDES DIAS SILVA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILAS CRISOSTOMO DA SILVA JUNIOR	122
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL RODRIGUES ELIAS, JURACI LUIZ DOS SANTOS ELIAS	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE TAVARES DAMASCENO	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANSERGIO PASSOS DE OLIVEIRA, TAIZA LUCIANA FERREIRA DA SILVA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA FERREIRA MARQUES, LEONILSON FREITAS MORAES	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BLAYNER SILVA MELO	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA FERNANDES DE OLIVEIRA, PEDRO GABRIEL BORGES REZENDE	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVINO LIMA DA SILVA, THAIS DE OLIVEIRA COSTA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARAH SOUZA CORDEIRO	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO DA SILVA ALVES, WANESSA PEREIRA DE CARVALHO	126
GOIANIRA / GO	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUCICLEIDE MONTEIRO DOS SANTOS	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIEL DOMINGOS SANTOS	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOELSON SOUSA GOIS	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERREIRA DA SILVA FILHO	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HENRIQUE PEREIRA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOCELOS DA SILVA GOMES, MICHELLE PINHEIRO DO VALLE GOMES	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WERVERSON LIMA LEAO	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOZIEL EUZEBIO DA SILVA, GLAUCYA GRAZIELLY FARIAS EUSEBIO	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCENI ETERNA CANDIDA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIONE DOS REIS, ELIZIANE SODRE DE SOUSA REIS	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIO CESAR SANTOS DA SILVA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAMILTON SEVERIANO DE SOUZA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO ALVES DAS NEVES, MARIA APARECIDA DA SILVA NEVES	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIENE TEIXEIRA DOS	

SANTOS	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSIKA ISTEANY SOARES	132
RAMOS	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS FERREIRA ROSA	133
INHUMAS / GO	133
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA DA COSTA	133
COELHO SANTOS	133
LUZIANIA / GO	133
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON BISPO DE OLIVEIRA, CHEILA RUFINO DOS SANTOS	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO ESTEVES DE MATOS, PATRICIA GRIGORIO SPINDULA ESTEVES	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ROBERTO LOBO DA SILVA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO JUNIO OLIVEIRA SILVA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DA SILVA GOMES	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DE FRANCA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNO HENRIQUE CONSTANTINO	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HANAUE LANA PIRES	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ALVES FERREIRA, ISABELA FONSECA DA SILVA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS BUSCHE ALVES	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON TAVARES PEREIRA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDANE CARLON CONCEICAO DOS SANTOS	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO DE SOUSA SILVA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO CARLOS GAMA PEREIRA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO GOMES DOS SANTOS, RITA DE CASSIA SILVESTRE MARQUES	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURA LUCIA TEIXEIRA MAGALHAES	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA AMANDA DA SILVA ALCANTARA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDJANO DOS REIS DIAS	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM SENA FREIRE	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAGO CORDEIRO FERREIRA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHIRLEI SANTOS CARDOSO	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERMES CLEIRE SOUSA LAURO, FABIANA DE LIMA SOUSA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DOS SANTOS ROCHA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIANE DOS SANTOS	145

MELO	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO BATISTA DA SILVA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL DE SOUSA SANTOS	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILipe GUSTAVO FRANQUE LINDOSO, THAIS ARAUJO DE SOUZA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOEME PEREIRA DE SANTANA, ELIAS DOS SANTOS RIBEIRO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA EVALDA MONTE PALMA SOUSA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEF RIBEIRO DA SILVA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLY STHEFANY DOS SANTOS LEITE	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEOVANNA OLIVEIRA DE SOUSA	150
MINEIROS / GO	150
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS	150
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ FERNANDES, ALTAIDES PEREIRA DOS SANTOS	150
PADRE BERNARDO / GO	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO	151
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): THIAGO BUARQUE DE AMORIM	151
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): THIAGO BUARQUE DE AMORIM	151
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): THIAGO BUARQUE DE AMORIM	152
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTENOR DE BRITO LIMA	152
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): THIAGO BUARQUE DE AMORIM	153
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): THIAGO BUARQUE DE AMORIM	154
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): THIAGO BUARQUE DE AMORIM	154
PLANALTINA / GO	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA TAVARES DIAS	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DA SILVA GOMES	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUMAR FERREIRA DA SILVA	155
POSSE / GO	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POSSE	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ALMEIDA DE SOUSA	156
RIO VERDE / GO	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS TAVARES DA SILVA	157
SENADOR CANEDO / GO	157

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEMILDA SOARES DE SOUSA REZIO	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DE SOUZA PANTALEAO	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUPERMERCADO SUPER LIDER LTDA, ANDREA PEREIRA DA SILVA, DIVINO SOARES DA SILVA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DE ABREU NASCIMENTO, MIRIAN BESERRA GALVAO	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ALVES DE ABREU	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEYTH ANNY PINHEIRO BEZERRA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLA BATISTA VELOS CALACA, ELOISIO DA COSTA FIGUEREDO JUNIOR	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDOVAL LOPES DOS SANTOS FILHO, LORENA CAROLINNE ALVES DA FONSECA LOPES	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UANDERSON BARBOSA, ALINE CAVALCANTE E SILVA BARBOSA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON SOUSA DOS SANTOS	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO SILVEIRA MENDES AVILA, LEILA MARIA DA SILVA REGO AVILA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEBSTER HENRIQUE ALVES MONTEIRO	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZINEIDE FERREIRA DOS SANTOS COSTA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON DA COSTA HUNGRIA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDWAGNER MARQUES DA COSTA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIANIA GONCALVES DE LIMA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANUZA PEREIRA LIMA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEVER DIAS DA SILVA RODRIGUES, KEITIANE CRISTINA NEVES RODRIGUES	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARESON SOUZA PEREIRA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA LOPES	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIANO MIRANDA DA COSTA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ MARQUES DAS CHAGAS	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO XAVIER PEREIRA MARINHO	167
TRINDADE / GO	167
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYNE LAYANE DOS SANTOS AQUINO	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DONIZETE FERREIRA DA SILVA, ELLEN CRYSTINE VICENTE GONZAGA	168
VALPARAISO DE GOIAS / GO	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX MAGALHAES DOS	169

SANTOS	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANGELA PIMENTA DA LUZ, EDUARDO ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA GOMES NEVES	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIRLENE GOMES FERNANDES, BRANDON DO NASCIMENTO DA SILVA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON DE OLIVEIRA CRUZ, NILTON CESAR DE OLIVEIRA CRUZ	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO DE OLIVEIRA COELHO	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LUCAS SANTOS DE CARVALHO, TALITA FERNANDA ANASTACIA GAMA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIESIO DOS SANTOS ROCHA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA MARINA ARAUJO E SOUSA, KAREN KELLY CHARLES TEIXEIRA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA JANSEN SOARES, ESTACIO FIGUEIREDO DIAS NETO	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIGLAY PEREIRA E LIMA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO VERAS QUEIROZ	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OZEAS GOMES DOS SANTOS	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA MARA RIBEIRO DA SILVA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GARDENIA DO NASCIMENTO SILVA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOUIZE MORAES DOS SANTOS, LAURA MORAES DOS SANTOS	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CRUZ FERNANDES DA SILVA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS EDUARDO MUNIZ	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON LOPES DA SILVA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARDEL LIMA SILVA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONY DAMASCENO DE JESUS	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMYA SAMARA DA SILVA MONTEIRO	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLYSON GUILHERME SANTOS DO REGO	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KESSIA CRISTINA DE SOUZA RUFINO	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA RAMONY ARAUJO BRITO	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA DO CARMO OLIVEIRA, PAULO CEZAR COSTA DO NASCIMENTO	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON DE JESUS BARBOSA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ETEVALDO SILVA SANTOS	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELLY GONCALVES TAVARES	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DIAS ALVES	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR RODRIGUES DE	184

OLIVEIRA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALBERTO DA PURIFICAÇÃO SILVA, ELIZANGELA DE SOUZA NASCIMENTO SILVA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUEL JEFFERSON SILVA DE SOUSA DE MENESES	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JECILANE DOS SANTOS RIBEIRO	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRES LAYANE LOURENCO FARIAS PEREIRA	187
VARJÃO / GO	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEZARINA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETYCIA FRANCO LOPES	188
MARANHÃO	188
CENTRO NOVO DO MARANHÃO / MA	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALISON DE JESUS DOS SANTOS	188
PACO DO LUMIAR / MA	190
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTIRLENE COSTA CRUZ	190
SAO JOSE DE RIBAMAR / MA	190
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS COELHO RIBEIRO	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILTON MENDES, JAYANE NASCIMENTO COSTA MENDES	190
MINAS GERAIS	191
BAEPENDI / MG	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAEPENDI	191
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADAO JOSE MACIEL, JANDIRA RIBEIRO MACIEL	191
BELO HORIZONTE / MG	192
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IABRAZEL COMERCIO DE ROUPAS EIRELI, ZILDA BRAGA DE AMORIM, GERALDO DE AMORIM	192
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA SANTOS SILVA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ROBERTO SIMÕES VIEIRA, ALESSANDRA NUNES BICALHO VIEIRA	193
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA RODRIGUES DE CARVALHO	194
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO PAULO GONÇALVES FUSCALDI	194
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DA SILVA, BRASILEIRO	195
BETIM / MG	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	195

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GUSTAVO TORRES E SILVA	195
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DA GLORIA FIEDLER BREMER, DUPLYCY REIS MADUREIRA CAMPOS	196
BOA ESPERANÇA / MG	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA	196
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALTENCIR DE OLIVEIRA, ESTEVAO TAVARES DE FIGUEIREDO	196
CARATINGA / MG	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	197
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ARAUJO ASSIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., PORTAL DA SERRA EMPREENDIMENTOS LTDA.	197
CONTAGEM / MG	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA ALVES DELFINO	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONATAN GOMES DA SILVA, IZABELA PAIXAO SILVA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IDIONES GUIMARAES DO CARMO	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA NEVES BERNARDO ROCHA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEANE MOREIRA DE ASSIS, IVAN OLIVEIRA DOS SANTOS	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IONARA DE OLIVEIRA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEILLA CRISTINA MORENO	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIECI DE ALMEIDA ARAUJO	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES PITTER CARVALHO DE OLIVEIRA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO VICTOR DA SILVA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS RODRIGUES COSME	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA APARECIDA RODRIGUES	202
ESMERALDAS / MG	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA FAGUNDES OLIVEIRA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIEMILE IZIS GONCALVES DE FATIMA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GONCALVES GUEDES	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN STEPHANINE COELHO	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO TADEU HONORIO KELLER	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA DINIZ HIPOLITO, ANDRE SILVA MONTEIRO DIOGO	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANNI SOARES PEREIRA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MARCELO BASTOS BARBOSA	206

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ GONCALVES PEREIRA, GLAUCIANE DAMASIO F GONCALVES	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA CONCEICAO DA SILVA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DE SOUSA FARIA SILVA, PAULO HENRIQUE PEREIRA SILVA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHAN MONTEIRO DE ARAUJO	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMAR RIBEIRO DA SILVA, RITA DE CASSIA FERREIRA SEARA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANIO CARDOSO OLIVEIRA, TAMORA APARECIDA VALE OLIVEIRA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA PEREIRA DOS SANTOS	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELLE MAGALHAES LOPES, MARCOS VINICIUS PEREIRA LOPES	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRIK EVANGELISTA COSTA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARGEU NATALICIO RUFINO	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURELIO DE MELO MOREIRA, EDNA OLIVEIRA ALVES DE MELO	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR RAMOS PEREIRA, BEATRIZ HENRIQUE SILVA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANNI CANDIDO COSTA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS NOGUEIRA DE CARVALHO, JANAINA MARTINS MAIA DE CARVALHO	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS BIZARELI DOS S SILVA, VANDERLEA ALVES VALE BIZARELI	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS JORDAO DA COSTA, GLAUCIA CAROLINA DIAS GONCALVES DA C	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA SOARES BRAZ DA CRUZ, WEVERTON BRAZ DA CRUZ	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO TIAGO JEFFERSON DOS SANTOS	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON EWERTON PREDES, DIVINA ROCHA DE AMORIM PREDES	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE MONTEIRO	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERIO DE ARAUJO LIMA JUNIOR	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL BRUNO SOARES	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEIA PAIM DA CAMARA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JOSE DOS SANTOS, FERNANDA TAVARES DOS SANTOS	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESUS VALADARES VIEIRA, HOSANA DA SILVA MENDES VALADARES	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS FERRAZ GOMES	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA DE CASSIA CUNHA SALES, AMILTON AFONSO DE SALES	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE DA SILVA MOURA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO MARQUES VIANA	220

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DINIZ SILVA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE DAVI MORAIS DE MENEZES	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARLEN OSVALDO DE CARVALHO SILVA, RENATA APARECIDA DA SILVA CARVALHO	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY SANTOS SILVA	222
GOVERNADOR VALADARES / MG	222
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE JOSE COELHO NETO	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILIANE DENIA LIMA DA SILVA, FILIPE LIMA DA SILVA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANILSON RODRIGUES PEREIRA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS GOMES DA SILVA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANE DE OLIVEIRA SANTOS, AILTON FRANCISCO DE MOURA	224
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA MARIA DA CRUZ DIAS, EDWILLIAN DIAS DOS SANTOS	225
IBIRITE / MG	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS LEMOS SANTOS	225
IPATINGA / MG	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO MARCOS NUNES	226
ITAMBACURI / MG	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMBACURI	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI DA COSTA ALVES	226
ITAPECERICA / MG	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE OLIVEIRA	227
ITUIUTABA / MG	227
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEUSAMAR EUZEBIO DA SILVA FILHO	227
ITUMIRIM / MG	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMIRIM	228
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO LUIZ REZENDE FRAIZ	228
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VICTOR HENRIQUE FRAIZ CARVALHO	230
ITURAMA / MG	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO JOSE DE ANDRADE	231

JACINTO / MG	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACINTO	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINSON CAMPOS SOUSA	232
JUIZ DE FORA / MG	232
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SRX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, HUMBERTO TAVARES NOLASCO	232
LAGOA SANTA / MG	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROGERIO LIMA AMARO, ANTONIA JOELMA UCHOA AMARO	233
MANGA / MG	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANGA	233
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PARCERIA PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	233
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CELSO DE SOUSA FLORES	234
MANHUACU / MG	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAAC ESTANISLAU ALVES	234
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): 3 IGREJA PRESBITERIANA DE MANHUACU	235
MARTINHO CAMPOS / MG	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINHO CAMPOS	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON CESAR DA COSTA (FALECIDO), MARIA PASCHOA DA COSTA (GENITORA HERDEIRA)	235
MONTES CLAROS / MG	236
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TACIO EDUARDO SILVA RAMOS	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO CESAR FONSECA CARDOSO	236
NANUQUE / MG	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NANUQUE	237
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADILSON FRANCISCO PRIMO, ELEUDA GOMES PRIMO, LORRAYNE GOMES PRIMO	237
NOVA LIMA / MG	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILTON JOAB DE OLIVEIRA	238
NOVA SERRANA / MG	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHENIFER RODRIGUES	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGARIDA APARECIDA DA PENHA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALENICE GOMES DOS SANTOS CARVALHO, JOSE SILVALDO PEREIRA DE CARVALHO	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIAS ANTONIO DE PAULA,	

ELLEN MARCIA VIEIRA CAMPOS DE PAULA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SILVA DE SOUZA, ANA CRISTINA DE JESUS SILVA	240
PARA DE MINAS / MG	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	241
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VANIA NELI DE LIMA	241
PEDRO LEOPOLDO / MG	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DEIVISON SOARES	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA CHRYSTINA RODRIGUES MIRANDA, OTAVIO HENRIQUE RODRIGUES MIRANDA	242
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVO JONCEW	243
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RONALDO DA GAMA PIRES	243
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RONALDO DA GAMA PIRES	243
PITANGUI / MG	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI	244
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA RABELO, ANTONIO CARLOS ALVES DE FREITAS	244
POCOS DE CALDAS / MG	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBERSOM CARLOS DE LIMA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA DE FATIMA SCALENGHE	245
POUSO ALEGRE / MG	245
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO MUNIZ GUSMAO	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GUILHERME DE SOUZA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA SANTOS DE PAULA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDER VIEIRA BERNARDES	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MALENA RIBEIRO TIAGO	247
PRATA / MG	248
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON AVELINO EVANGELISTA	248
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	248
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALAS DE SOUZA DAMACENO	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFTE EMIDIO DE SOUZA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GLACIEL DA COSTA, MARIA DA LUZ GONCALVES DE SOUSA	249

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO ALVES RIBEIRO, POLIANA DOS SANTOS SILVA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA FEITOSA LOPES TEIXEIRA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELZA BERENICE DA CRUZ MARQUES, JAIME MARQUES JUNIOR	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO AGUILAR	251
RIO NOVO / MG	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NOVO	252
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL CASA GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	252
SANTA BARBARA / MG	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA DA PAIXAO FERREIRA MARTINS	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO ADRIANO PATROCINIO	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIOS BRAGANCA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS FERNANDES NUNES FELIX	254
SANTA LUZIA / MG	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ALVES SACRAMENTO DOS SANTOS	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HENRIQUE GOMES NOVAES	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONE GUIMARAES LOPES	255
SAO FRANCISCO / MG	255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSILDA FERREIRA ALVES	256
SETE LAGOAS / MG	256
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO MOREIRA DA SILVA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR RODRIGUES FERREIRA	257
SÃO JOÃO DEL REI / MG	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA TORPEDE DA SILVA CARVALHO, LUCIANO CLEBER DE CARVALHO	257
TRES CORACOES / MG	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO BASILIO	258
UBERABA / MG	258
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO RENATO DE CASTRO RESENDE FREIRE, JRT CONSTRUTORA LTDA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIS FERREIRA DOS	258

SANTOS COELHO	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDUARDO DA COSTA	259
UBERLANDIA / MG	260
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLBOR CHRISTIAN SILVA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): USLEIDY ALVES FERREIRA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO AUGUSTO DE ANDRADE	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO GARCIA VIEIRA, GIOVANA DE LIMA RODRIGUES DA CUNHA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL BATISTA DAVID	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLITON FIRMINO DA SILVA, FERNANDA MONTEIRO DE CASTRO	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME FERREIRA SOUSA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO BENEDITO BATISTA CABRAL	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DE OLIVEIRA COELHO, ALINE CRISTINA CAMARGOS DE SOUZA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIS ALINE GERALDO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLEY FARIA BORGES DE OLIVEIRA, EMILLY AZAMBUJA FERREIRA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS MURILO ALVES DOS SANTOS	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO LUCIO ALVES	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO ALMEIDA RODRIGUES	266
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ROBERTO DE OLIVEIRA, MARIA ISABEL PACHECO SOARES E QUEIROZ OLIVEIRA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVANEI LAZARO DA SILVA SANTOS	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA DE SOUZA SANTANA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENILTON CELIO FERREIRA, JENOINA RODRIGUES RIBEIRO FERREIRA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO MARTINS VIEIRA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA MADALENA ELIAS	269
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CAIRO BORGES URBANISMO SPE LTDA	269
UNAI / MG	271
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI	271
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERALDO OTACISO ALVES, NEUSA GONCALVES DE MELO ALVES	271
VARGINHA / MG	272
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA DE NOVAIS NASCIMENTO	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL SALES	273

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA CARIOCA COCATO	273
VARZEA DA PALMA / MG	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDO ALVES DE SOUZA	274
VESPASIANO / MG	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON SABINO GONCALVES, GECIANE MEIRE DE SOUZA FAGUNDES	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO FERNANDES DE SOUSA, MARA MARQUES DA SILVA DAMASCENO	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA GONCALVES REZENDE SANTOS	275
MATO GROSSO DO SUL	276
ANASTÁCIO / MS	276
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANASTÁCIO	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARILDA RODRIGUES MAIDANA	276
CAMPO GRANDE / MS	276
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO PEREIRA AQUINO	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA CRISTINA DE ARAUJO MOSQUER	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TELSON VILELA FONTOURA JUNIOR, LYGIA MAURA FONTOURA CAMPANHA DE SOUZA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO LUIZ BORTOLETTO	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MARTINS DOS SANTOS	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KALINE OLIVEIRA SANTOS	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO REGGIORI EPIFANIO GOMES	279
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMIR JOSE LOPES	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NESTOR DEMISQUE SIQUEIRA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DA SILVA FERNANDES	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE APARECIDO CORDEIRO, TEREZINHA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA HEBE VITORINO ANSELMO	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDER FELIPE CAVALCANTE PESSOA	281
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HILDA EUZEBIA CABRERA, AMERICO CAJES ORTIZ	282
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HILDA EUZEBIA CABRERA, AMERICO CAJES ORTIZ	282
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMA MARIA PEREIRA DA SILVA	283

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DO AMOR TAVARES DE MELLO	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO CESAR OLIVEIRA	283
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): V & S EMPREENDIMENTOS EIRELI	284

DOURADOS / MS 284

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS 284

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO FERREIRA DOS SANTOS, SIMONE LIMA CALDEIRA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA NATACHA DE MATOS VIEIRA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RUAN MESSIAS DIAS, TIFFANY AYUMI WATANABE	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA RUTE SILVA DE MEDEIROS	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA NERES ALVES	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIETE ORTIZ DE ARRUDA, ANTONIO PEREIRA ESQUIVEL	287

IVINHEMA / MS 287

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVINHEMA 287

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON DE SOUZA OLIVEIRA, MARIA IZABEL DE SOUZA	287

RIBAS DO RIO PARDO / MS 288

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBAS DO RIO PARDO 288

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RIO VERDE PARTICIPACOES E PROPRIEDADES RURAIS S.A	288
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RIO VERDE PARTICIPACOES E PROPRIEDADES RURAIS S.A	288
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RIO VERDE PARTICIPACOES E PROPRIEDADES RURAIS S.A	288

MATO GROSSO 289

APIACAS / MT 289

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS 289

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RUBENS OLIVASTRO, NAIR KLEIN, LEO FRANCISCO KLEIN	289

CACERES / MT 289

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES 289

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA ALVES DE MENEZES	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINEY DA SILVA VIANA, ROSINEIDE MENDES ANASTACIO VIANA	290

CUIABA / MT 290

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA 290

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA, VIVIANE MARQUES DOS SANTOS SOUSA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA SOUZA ALVES	291

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA 291

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE MENDES DE SOUZA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL DE ARAUJO GOMES VIEIRA	291

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DOUGLAS CARVALHO PATATAS SENA** 292

NOVA UBI RATA / MT 292

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBI RATA 292

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JOAO PAULO CERUTTI** 292

SORRISO / MT 293

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO 293

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., JUSTIMIANO DA SILVA JUNIOR** 293

VARZEA GRANDE / MT 294

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE 294

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEX CLEITON DE CAMPOS SANTOS** 294

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADRIANA SILVA DE PAULA** 294

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE FERNANDO TEIXEIRA** 295

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOANIL ANTONIO DA GUIA** 296

PARÁ 296

ANANINDEUA / PA 296

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA 296

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOANA DA SILVA LAGO** 296

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **LUIS GUSTAVO DO NASCIMENTO CORREA** 297

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MOISES ARAUJO DA SILVA** 298

BELEM / PA 298

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM 298

EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): **ONEIDE DA SILVEIRA GOMES, MARIA DAS GRACAS FELIPE BARBOSA** 298

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM 299

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA** 299

BENEVIDES / PA 299

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES 299

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WALBER GUILHERME DE FREITAS PAZ** 299

BRAGANCA / PA 300

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA 300

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VICTOR HUGO MATOS DE OLIVEIRA** 300

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIELTON PEREIRA NUNES** 300

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSEBERG MAGALHAES MORAES** 301

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ERICO VINICIUS SOEIRO DA SILVA** 301

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDERSON DANILO LOPES** 302

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDIVALDO BATISTA DE** 302

MOURA JUNIOR, VALCILENE DE SOUSA MESCOUTO MOURA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEVERTON SERGIO SOUSA BARROS	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA JACIRA NASCIMENTO E NASCIMENT	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO RENAN FREITAS DA SILVA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUZARIA REGINA FERREIRA AZEVEDO	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TONY MARCIO MONTEIRO	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANGELICA DE CASTRO LEO VIEIRA, DAVY MORAES VIEIRA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AIRTON FREITAS DA COSTA	305
CASTANHAL / PA	306
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLONW MELO DAS NEVES SILVA, IARA PRICILA DAS NEVES SILVA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS TRINDADE CORREA	306
ITAITUBA / PA	307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA	307
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARLUCIA ABRAAO SUASSUNA, GERCIVALDO CAMPOS RODRIGUES	307
PARAUPEBAS / PA	307
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA DAS CHAGAS SOUSA SOARES, CLAUDIO ALMEIDA DE SOUSA	307
REDENCAO / PA	308
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELMMANY PAULO BARBOSA DA SILVA	308
RONDON DO PARA / PA	308
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDON DO PARÁ	308
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARCANJA MORAIS DO NASCIMENTO, ADAO NICIO DO NASCIMENTO SILVA, LEONICE DE SOUSA SILVA	308
SANTAREM / PA	309
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	309
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, ESPEDITA GRANGEIRO RODRIGUES, EXPEDITO FERREIRA DE SOUSA	309
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, ESPEDITA GRANGEIRO RODRIGUES, EXPEDITO FERREIRA DE SOUSA	310
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, ESPEDITA GRANGEIRO RODRIGUES, EXPEDITO FERREIRA DE SOUSA	310
TUCURUI / PA	310
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCURUI	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRAILDES LIMA LUZ, ANTONIO DE SOUZA LUZ	311
PARAÍBA	311

ALHANDRA / PB	311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON GOMES DOS SANTOS	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA PEREIRA DE SOUZA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANDERSON PEREIRA EVANGELISTA, ISABELE CRISTINA DE LIMA BEZERRA SOUZA	312
BARRA DE SANTA ROSA / PB	312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SANTA ROSA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO CEU QUIRINO SANTOS, JOSE SOUSA DOS SANTOS	312
BAYEUX / PB	313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS NEVES DA SILVA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMIR DA SILVA SANTOS	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO LEITE DE SOUSA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANDRO OLIVEIRA DANTAS, EMMANUELA DE MENEZES CORDEIRO DANTAS	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FERREIRA VGALENTIM	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO OLIVEIRA DE LIMA, JANAINA SANTOS OLIVEIRA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL ALVES DE MOURA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO GOMES DA SILVA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LELINALDO JOSE DE OLIVEIRA EPIFANIO	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA MARQUES DA SILVA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLINGDSON ALVES PINHEIRO	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON FONSECA DOS SANTOS	317
PEDRAS DE FOGO / PB	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO FERREIRA DA SILVA	318
SAPE / PB	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO ADELINO DOS SANTOS	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO JOSE DE FREITAS	319
PERNAMBUCO	319
ARCOVERDE / PE	319
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOVERDE	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE EDUARDO VICENTE ROLIM	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLERISTON CORDEIRO	319

COSTA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DE ALMEIDA	
ATAIDE MONTEIRO	320
BREJO DA MADRE DE DEUS / PE	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DA SILVA	
FILHO	320
CABROBO / PE	321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABROBO	321
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA MADALENA BARBOZA DE	
LEMONS	321
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAMYLLA RODRIGUES DOS	
SANTOS, LUIZ FILIPE DOS SANTOS	322
CARUARU / PE	322
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADJAI R ALTABELLE RUFINO	
OLIVEIRA, VALQUIRIA FREIRE DE OLIVEIRA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA PENHA SILVA	
.....	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA PENHA GOMES	
FREIRE	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNEIDE DE SOUZA SILVA	
.....	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EWERTON DIEGO SILVA	
ARAÚJO	324
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALTAVISTA EMPRESA IMOBILIARIA	
LTD, NOVO OASIS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTD	324
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): COSTA VERDE EMPREENDIMENTOS	
IMOBILIARIOS LTD	325
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	326
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANEIDE MARIA ARAÚJO	
DOS SANTOS, DENNIS LEANDRO DOS SANTOS	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON RICARDO DA	
SILVA, MICHELE MENDONÇA VIANA	327
PAULISTA / PE	327
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO VASCONCELOS	
MENDONÇA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADIEL SANTOS DE LIMA	
.....	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CAMPOS DA SILVA	
GOMES	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JONAS LUCIANO DA	
SILVA, SURAMA BERNARDINO DA SILVA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENILDO JOSE DE	
OLIVEIRA, FLAVIANA VICENTE NERI	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA VASCONCELOS DE	
LIRA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO RAFAEL MOURA	
DE PAULA, ADENISE DA CONCEICAO	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON CUNHA DE	
OLIVEIRA	330
PESQUEIRA / PE	330

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA SANTOS DA SILVA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FERNANDO NOGUEIRA, MARIA DE LOURDES GUIMARAES DOS SANTOS	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA COSTA DO NASCIMENTO, OLEGARIO PAULINO DO NASCIMENTO NETO	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLLYNNE GUIMARAES DE CASTRO	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIENE DA SILVA	332
PETROLINA / PE	332
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLLYANNA PASSOS SANTOS REMIGIO	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIOMAR DO NASCIMENTO BARRETO	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERALDO DE CALDAS ARAUJO	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO FERNANDES FILHO	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL DE OLIVEIRA GOMES	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PATRICIA DE SOUZA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELANGELE RIBEIRO DE SA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLUS CARLOS RIBEIRO	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRENICE PINHEIRO DE SOUZA SILVA	335
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA CAROLINA BIONES	335
RECIFE / PE	336
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	336
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RUFINO FERREIRA COMERCIO CONSTRUCAO E PARTICIPACAO LTDA, TANIA D ABLE ROCHA DE TORRES BANDEIRA	336
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO ALLYSON CARDOSO GONCALVES	336
SAO LOURENCO DA MATA / PE	337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WAGNER MAGALHAES DA SILVA, ANA PAULA BARBOSA LEITE	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIRLANE GUEDES CORREIA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELITO MATERNO DOS SANTOS	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON JOSE COSTA DO NASCIMENTO, ELIZAMA ANDRADE DE OLIVEIRA	338
SURUBIM / PE	339
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM	339
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO BARBOSA DE AGUIAR FILHO, JULIANA ARRUDA ALMEIDA DE AGUIAR	339
TAMANDARE / PE	339

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ	339
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDUARDO MOTA VALENCA, FATIMA MARIA GODOY DE MIRANDA VALENCA	340
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDUARDO MOTA VALENCA, FATIMA MARIA GODOY DE MIRANDA VALENCA	340
PIAUI	341
TERESINA / PI	341
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO MARTINS COSTA SILVA, SILVIA BRANDAO DA COSTA E SILVA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBINO GOMES DE ALENCAR NETO, GIOVANA SANTOS ALMEIDA DE ALENCAR	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RONALDO SILVA OLIVEIRA, TERESA CRISTINA DE SOUSA ROSA OLIVEIRA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAKELANE DA PAZ ARAUJO VILARINHO	342
PARANÁ	342
ASTORGA / PR	342
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMAR ROCHA FILHO, R2 FORMATURAS LTDA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMAR ROCHA FILHO, R2 FORMATURAS LTDA	343
CARLOPOLIS / PR	343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOPOLIS	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA BEATRIZ SALLES	343
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZORAIDE AMARAL CABRAL	344
CASCADEL / PR	345
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARAH PEDROSO DA SILVA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO ADAMS	345
COLOMBO / PR	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA MAQUILENE SANTOS	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICO MAQUINE DA SILVA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA LUCIA GABARDO	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA CAROLINE DEPETRIS	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFER LEITE BATISTA NASCIMENTO, ANDERSON LOURENCO DO NASCIMENTO	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEDEON SANTOS DE SANTANA, EVILIN CRISTINA FERNANDES DE SALES	348
CURITIBA / PR	348
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARICIANE PIERIN GEMIN	349
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	349

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO VENTURA TERRA	349
GOIOERE / PR	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMAR PASSOS MASQUETTO, JULIA LARISSA FIGUEIRA MASQUETTO	349
GUAIRA / PR	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIRA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE LEONARDO DE ANDRADE	350
GUARATUBA / PR	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIANO RIBEIRO DO PRADO JUNIOR	351
LONDRINA / PR	351
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO TOMASIN BIAZIN	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA APARECIDA DOS ANJOS	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN DOS SANTOS SANTIAGO	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAWANE MATEUS FERREIRA BASTO, ELTON HENRIQUE DA SILVA BASTO	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO ROGERIO DA SILVA, MARIA ANGELICA PINHEIRO MONTEIRO DA SILVA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL CAIQUE SOARES DA SILVA, SHIRLEY CRISTINA RODRIGUES	353
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA RAYSA SANTOS CRUZ	354
MARINGA / PR	354
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CENTERCOB LTDA - ME	354
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO GABRIEL DA SILVA	355
PALMAS / PR	355
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMAS	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO DO AMARAL	355
PARANAGUA / PR	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DA SILVA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NANDIELLY VIANA DUARTE GUBER, SERGIO GUBER JUNIOR	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS BEZERRA FERNANDES	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO LUIS DA COSTA ALVES, MARCELLE AQUINO XIMENES CARREIRO ALVES	357

PARANAVAI / PR	357
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR DE LIMA DA SILVA	357
PATO BRANCO / PR	358
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO	358
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ADDAE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA., PFSJ ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.	358
PEABIRU / PR	358
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEABIRU	358
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VICTORIA INCORPORADORA LTDA	358
PINHAIS / PR	358
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITO ALMEIDA DE MATOS, SOELI DA APARECIDA DA CONCEICAO ANTUNES	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE CARVALHO RIBEIRO	359
PONTA GROSSA / PR	360
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARAH TAN CRISTO	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO MATEUS DA SILVA	360
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	361
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE CHAVES RIBEIRO	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA LO POMO RODELLI	361
SARANDI / PR	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE CRIADO DE SOUZA	361
TOLEDO / PR	362
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO GOUVEIA RICARDO	362
UNIAO DA VITORIA / PR	362
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA	362
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIRCEU MARIO PERUZZO	362
RIO DE JANEIRO	363
ANGRA DOS REIS / RJ	363
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	363
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADILSON SANTANA SILVA, ALAN SILVA DE SOUSA	363
ARMACAO DOS BUZIOS / RJ	363
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS	363
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIO AUGUSTO FERREIRA CLEMENTINO DA SILVA	364

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **CARLOS HENRIQUE OBERLAENDER SANMARTIN, MARIA TERESA DE MARSILLAC ROMEIRO SANMARTIN, ABB ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E PARTICIPACOES S.A., DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, DIOGO VILLA EBOLI BETHONICO, BARBARA QUEIROZ STARLING BETHONICO, GABRIEL FERREIRA PENTAGNA GUIMARAES, GABRIEL PENTAGNA GUIMARAES, ISABELA BERENGUER GOMES GUIMARRÃES, GM ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, LEONARDO CESAR GONTIJO, MARIA DAS MERCES ANGELICA COELHO GONTIJO, KARLA CESAR GONTIJO** 364

BARRA MANSA / RJ 364

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA 365

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOSE MENDES DE CARVALHO, DORALICE GOUVEA GIFFONI, MAGANEZ JOSE GIFFONI, VAGNERMIRTON GIFFONI, CARLOS GUATEMI GIFFONI, TANIA MARA DE JESUS LOPES** 365

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ODILON CUSTODIO TEIXEIRA, MARINA DA INCARNACAO MEDEIROS PEREIRA, ARISTONIL SANTIAGO PIRES, AMELIA MARIA DA SILVA PIRES, ANA MARIA PACIFICO MEDEIROS, OSVAM ROSMALEM DE MEDEIROS** 365

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **OSWALDO MARIANHO, IMOBILIARIA SIDERLANDIA LTDA., JAIRO ALVES RODRIGUES** 366

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **PAULO ROBERTO RIBEIRO, THEREZINHA NOGUEIRA RODRIGUES, JOSE GABRIEL PROCOPIO, ZIRAEBE DA SILVA PROCOPIO, ARMANDO CESAR PROCOPIO, MARIA DAS GRACAS DE SOUZA PROCOPIO, EDSON DUARTE DE CARVALHO, ERICA FARIAS DE ARAUJO, MAURO DIAS** 367

CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ 367

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES 367

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIZANGELA ALVES BARRETO** 367

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES 368

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FELIPE MONTEIRO MENDES, RHAYZA DA SILVA ASSIS MENDES** 368

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES 368

EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): **CONSTRUTORA HENRIQUES FERREIRA LTDA** 368

DUQUE DE CAXIAS / RJ 369

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS 369

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **OSMAR ALVES FERREIRA** 369

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **IZABEL CLAUDINA FIALHO** 369

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS 370

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **OSMAR GOMES DOS SANTOS** 370

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **OSMAR GOMES DOS SANTOS** 370

7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS 371

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ISABEL CRISTINA SANTOS CRUZ** 371

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ENIVALDO DA SILVA BARBOSA** 371

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WANDERSON SILVA** 372

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEANDRO PAES DE OLIVEIRA** 372

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA KATIA DA SILVA BARROSO, EDGLEY VASCONCELOS BARROSO** 373

GUAPIMIRIM / RJ 373

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM 373

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOSE FERNANDO DO COUTO MARTINS** 373

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

JOSE CARLOS RODRIGUES, VANDA AMARAL DE MIRANDA	374
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OBNEIAS MAICON DO NASCIMENTO SOUZA	375
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEILA MAGALHAES ROCHA, JORGE SOARES ROCHA	375
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDO DO COUTO MARTINS	376
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OBNEIAS MAICON DO NASCIMENTO SOUZA	377
ITAPERUNA / RJ	377
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA	377
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIRLENE CUNHA RODRIGUES, ROMILDA SILVA DOS SANTOS, JOSIAS PEREIRA DA CUNHA, CREMILDA PEREIRA, SIRLEY PEREIRA DA SILVA	377
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AGENOR FRIAS RABELLO	378
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CONCEICAO LOPES DA SILVA	379
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE TAVARES CAMACHO, ERLI MARIA DE SOUZA CAMACHO	380
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FABRINE ROCHA FERRERO, LILIAN CARLA FLAUSINO DA SILVA ROCHA	381
MARICA / RJ	381
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE ALMEIDA MOREIRA, DÉBORA ALMEIDA DE MÉLO MOREIRA	381
NILOPOLIS / RJ	382
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO GUIMARAES SILVA	382
NITEROI / RJ	382
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA, AGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	383
NOVA FRIBURGO / RJ	383
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL ANGELO PEREIRA F D JESUS, ALINY ALONSO DE FARIA FELIPPE	383
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON GODINHO	384
NOVA IGUAÇU / RJ	384
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVO RODRIGUES DE SOUSA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO ACACIO NANTTE TEIXEIRA	385
8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON DA SILVA DE SOUZA	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YOHAN TORRES CORREA SANTOS	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE SILVA SOLANO	386

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA RODRIGUES DE SA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMARIO FERREIRA DE OLIVEIRA	387
RIO DAS OSTRAS / RJ	387
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	388
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NELMA HORA SANTOS DAS NEVES, JEAN HAROLDO ARAUJO DOS ANJOS, NUNO CLETO MONTEIRO DE BARROS, ELIZABETE SOUZA MONTEIRO DE BARROS	388
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA PORTO MULLER, MARCIA VICTORIA PORTO MULLER DE OLIVEIRA, GELSON ALMEIDA CAMPOS	388
RIO DE JANEIRO / RJ	389
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE NASCIMENTO TEIXEIRA ALMEIDA	389
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TEREZINHA REGINA REIS DE OLIVEIRA, SIMONE LEITE DE FARIAS, ALTAMIR OCTAVIO PEREIRA LOPES, LUIS FERNANDO REGUERA ALCALDE, ROSA DEL CARMEN MARQUINA REQUERA, LUIS FERNANDO REGUERA ALCALDE, ROSA DEL CARMEN MARQUINA REQUERA, LUIZ MANOEL MARQUINA REQUERA, MILTON VARELA TAVARES	390
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO DA COSTA CAVALCANTE, WILLIAM ROSA PEREIRA RODRIGUES	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIARA PINTO DE SOUZA	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR DA SILVA CABRAL	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA GOES DOS SANTOS	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MONTEIRO FERNANDES M BOMFIM, HARRISON DENIS FARINA BOMFIM	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO SILVA DE OLIVEIRA BRAGA, ALINE DO PRADO CAMPOS	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE CRISTINA DA SILVA BARBOSA	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANIA DOS SANTOS PENHA	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTAMIRO NOGUEIRA JUNIOR, LILIAN CRISTINA F DA CONCEICAO	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE NOBREGA FERRETTI	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS DE ANDRADE FLORES	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE NUNES RIBEIRO, BRUNO ZANATTA RIBEIRO	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOILSON SARDINHA DE JESUS, MARCIO ALVES SODRE	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISA SORIA DA SILVA SANTOS	397
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN PEREIRA DA SILVA	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA VIEIRA SALVADO	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE CRUZ DE CARVALHO	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE FREIRE DOS SANTOS	

.....	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON GUIMARAES DA SILVA	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA DOS SANTOS	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA DOS SANTOS FERNANDES, RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA MEDEIROS	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LANDERSON FERREIRA DE SOUZA	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO LUIZ DOS SANTOS DA SILVA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DA SILVA SANT ANA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA CRISTINA GOMES DE ANDRADE	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA DOS SANTOS PEREIRA	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANDARRA DE SANTANA BASTOS DA SILVA	404
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN TEIXEIRA VITAL, SANDRA PINTO DA COSTA VITAL	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DA VINCI SALES DE SOUZA, NADIA BRAGA SALES DE SOUZA	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDISON ADHAM RINALDY DA SILVA	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS FERNANDES DIAS	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN RODRIGUES BEZERRA DA SILVA, DIEGO RODRIGUES BEZERRA DA SILVA, NATHANY COELHO DE OLIVEIRA	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR HUGO DA SILVA BUSCH CRAVO	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA DA SILVA LISBOA, FLAVIO PISONI	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR HUGO MACHADO	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TICIANE MACHADO ABDON	408
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NEWVIEW 33 GESTAO PATRIMONIAL E PARTICIPACOES LTDA	408
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LÍVIA REGINA FERREIRA OLIVEIRA DOS SANTOS, FELICIANO ROBERTO LOURENÇO DOS SANTOS	409
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA NICOLETI STANCATO CHRISPIM	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DE SOUZA DUARTE	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUARACIABA SOUZA SCRIBELK, CLAUDIO DE OLIVEIRA LIMA SCRIBELK	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR RIBEIRO SANTANA	411
SAO GONCALO / RJ	411
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	411
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	411
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	412

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	412
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	413
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	413
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEONARDO DA SILVA ABREU	413
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	414
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA SUZANO, ELIZEU DE JESUS PITORRA	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS GUIMARAES LISBOA REIS	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO FALCAO DA COSTA ARMINDO	415
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BELA VISTA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	416
SEROPEDICA / RJ	416
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA DE ARAUJO ROCHA	416
RIO GRANDE DO SUL	417
ALVORADA / RS	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS ALMIRON TEIXEIRA	417
CACHOEIRINHA / RS	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI LUIZ DA CRUZ	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO TRINDADE MENTGES	418
CANOAS / RS	418
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO CORREA BICCA	418
CAXIAS DO SUL / RS	419
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	419
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANC COMERCIO DE IMOVEIS E SERVICOS LTDA	419
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL RODRIGUES BRUM	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMBROSIO LUIS ZIMMER	420
ENCRUZILHADA DO SUL / RS	420
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCRUZILHADA DO SUL	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMA VANESSA SEVERO FONTOURA	420
ERECHIM / RS	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADONIE LUCAS SCHAFER	421

.....	421
ESTEIO / RS	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL DA SILVA CARVALHO	421
FELIZ / RS	422
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONJUGE LACI HAHN, JOAO CARLOS HAHN	422
GRAVATAI / RS	422
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELITO DOS SANTOS	422
GUAIBA / RS	423
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE ARAUJO DA SILVA DA SILVA, JOSE CARLOS SILVA DA SILVA	423
IJUI / RS	423
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI	423
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EDSON SCHMORANTZ DE LIMA, ANGELITA TERESINHA RAUGUST DE LIMA	424
LAJEADO / RS	424
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO GILBERTO BECHLIN	424
PANAMBI / RS	424
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANAMBI	424
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FABIANO PINTON	425
PAROBE / RS	425
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE KOPIOLESKI	425
PELOTAS / RS	425
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	425
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): REAL EMPREENDIMENTOS S A	425
PINHEIRO MACHADO / RS	426
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHEIRO MACHADO	426
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ELIANE SILVA AMBROSIO	426
PORTO ALEGRE / RS	427
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME MACHADO MARQUES	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): (AVALISTA/FIADOR) MAURICIO ALEXANDRE DZIEDRICKI	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLISE ALVES PERES DOS SANTOS, MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS	428
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE ARIEL GONZALEZ GAMBOGGI	428
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	428

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSNERI DA SILVA MORALES	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS COSTA DOS SANTOS	429
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ FELIX COELHO	430
SANTA CRUZ DO SUL / RS	430
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL	430
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TRAUDE ELI FRANTZ, ENIO FRANTZ	430
SANTANA DO LIVRAMENTO / RS	431
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZÂNGELA TRINDADE GONÇALVES LIMA	431
SANTIAGO / RS	431
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO	431
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSEUL ANTONIO DUBLES DA PIEVE	431
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARLIZA SANTA ANDRES DA PIEVE	432
SAO JERONIMO / RS	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JERONIMO	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO CESAR ALVES DA SILVA	432
SAO LEOPOLDO / RS	433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILEIA REGINA HOFFMANN	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA RAQUEL ANTUNES DE ALMEIDA DA COSTA	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DA SILVA	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LAIRTES MULLER NETO, MILENA SILVEIRA	434
SAPIRANGA / RS	435
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL GARCIA, SIMONE RAIMUNDA DA SILVA GARCIA	435
SAPUCAIA DO SUL / RS	435
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA ALVES GONCALVES	435
SOBRADINHO / RS	436
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOBRADINHO	436
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TANIA VALENTIN LINHARES, IGOR LINHARES DE SOUZA	436
SOLEDADE / RS	437
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOLEDADE	437
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PACTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	437
TRAMANDAI / RS	437

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROMEU RODRIGUES DA SILVEIRA	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIRA CARLETTI HOLLWEG DOS SANTOS	438
TRES DE MAIO / RS	438
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS DE MAIO	439
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ULLMANN & FILHOS LOTEAMENTOS LTDA	439
URUGUAIANA / RS	439
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRME POEMA INCORPORAÇÕES	439
XANGRI-LÁ / RS	440
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANGRI-LÁ	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OHR EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, JAIME BARIL	440
SANTA CATARINA	440
ARARANGUA / SC	440
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA	440
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO COMUNITARIA DE VILA SAO JOSE	440
BARRA VELHA / SC	441
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA	441
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARINA CLAUDINA DE MACEDO	441
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AUCLAN INCORPORACOES LTDA	441
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AUCLAN INCORPORACOES LTDA	442
BLUMENAU / SC	443
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELA APARECIDA DA ROCHA	443
CAMBORIÚ / SC	443
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIÚ	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ACIR DOS SANTOS	443
CAPINZAL / SC	444
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL	444
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CELSO BARCAROLO, SONIA SALETE BARETA BARCAROLO	444
CHAPECO / SC	444
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE CHOASTE, JUSSANDRA SOARES DA SILVA	444
CRICIUMA / SC	445
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON ADRIANO LIMA, ELISANGELA ALEXANDRE LIMA	445
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

6.015/73 - INTERESSADO(S): LID - PARTICIPACAO DE BENS LTDA	445
DIONISIO CERQUEIRA / SC	446
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA DE OLIVEIRA, SEVERINO TOMAS DE OLIVEIRA	446
FLORIANOPOLIS / SC	446
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RAUL FABBRI, ANGELA BEATRIZ DAMBROS	446
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA SILVANE LIMA	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO JOSÉ PEDROZO	447
ICARA / SC	448
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX LOPES FRANCISCO, DILCEIA TOME DA SILVA	448
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WILLIAN VALVASSORI DA SILVA	448
ITAPEMA / SC	449
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA	449
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BARBARA SANTANA, WILHELM KROON, ELIANA BROGNOLI GALLOTTI TEIXEIRA	449
ITAPOA / SC	450
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE ALINE MENDES, JONAS DOS SANTOS ROSA	450
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MURILIO ALVES CABRERA, RITA DE CASSIA MATTAR CABRERA, MARY MATTAR, MARIELA DAS GRACAS PIERUCCINI DELGOBBO	450
ITUPORANGA / SC	451
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	451
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NIVIA JOCHEM DIAS	451
JOINVILLE / SC	451
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA GOMES DE ARAUJO, SANDRA MARI CORREA	451
LAGES / SC	452
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	452
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RENI MUNIZ ANDRADE	452
MAFRA / SC	452
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHAILANA MAZZEI SILVA	452
MARAVILHA / SC	453
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON RIBEIRO, LURDES BERNARDINI RIBEIRO, COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS AURIVERDE - SICOOB - CREDIAL/SC	453

NAVEGANTES / SC	453
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON NASCIMENTO ALMEIDA	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA GABRIELA PEREIRA, ALEF WISBECKI	454
PALHOCA / SC	454
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ ROBERTO DE RAMOS CACERES	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	455
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	455
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	455
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MAIS - CONSTRUÇOES E INCORPORACOES DE IMOVEIS LTDA.	455
SAO BENTO DO SUL / SC	456
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTUR JOSE FIETZ, IVONE TERESINHA DRANKA FIETZ	456
SAO JOSE / SC	456
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DE MELLO	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN VASCONCELLOS PINTO, SARA ROQUE DA SILVA V PINTO	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO RODOLFO DA SILVA	457
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): COSTA SUL - NOVO HORIZONTE II LOTEAMENTO SPE LTDA	458
SOMBRIÓ / SC	458
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIÓ	458
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO BOA ESPERANCA SPE LTDA	459
TUBARÃO / SC	460
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISIS ROETTIGERS FELISBINO, CÍNTIA ROETTIGERS	460
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	460
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE PEDRAS GRANDES	460
TURVO / SC	461
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO	461
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALDECIR DE AGUIAR, ROSALINA HOINATZ DE AGUIAR	461
SERGIPE	462
ITABAIANA / SE	462
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRICILA BISPO DOS SANTOS	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON PEREIRA DA SILVA	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNALVA DOS SANTOS	462

.....	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY LIMA DE JESUS	463
.....	463
PRÓPRIA / SE	464
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRÓPRIA	464
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ROSA RODRIGUES PEREIRA, JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS	464
SÃO PAULO	464
ARARAQUARA / SP	464
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO LUIZ DE MORAES FREITAS, OLINDA KEIKO ABEKAWA FREITAS	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELOA LUDOVICO MASTRIA	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAQUIM FRAZAO NETO, VALERIA PINHA FRAZAO	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS NOGUEIRA MENDES	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGATHA CRISTINA ROCHA FREIRE SILVA, FELIPE MATHEUS FREIRE DA SILVA	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE LINO DE SOUZA	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO TROIANO	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA PAULA ALVES	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTHYA PRISCYLA DA SILVA	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA HERMINIO, JOSE THIAGO FABIANO DE SA	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON MARTINS, MARIA JOSE ALVES MARTINS	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO ROBERTO MALKOMES STIVANATTO, NATALIA REGINA SALLES DA SILVA	470
ARARAS / SP	470
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JURANDIR MORENO, ANDREIA REGINA CINTRA MORENO	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO BERGE	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA CRISTINA FERNANDES	471
AURIFLAMA / SP	472
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURIFLAMA	472
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVANILDE ALMEIDA DE MATOS	472
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILSON SELLA DE OLIVEIRA	473
BAURU / SP	473
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAUANA CRISTINA COSTA DE JESUS	473
BOTUCATU / SP	474
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	474
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

6.015/73 - INTERESSADO(S): NIKOLAUS KENESSEY, MARGARETH KENESSEY	474
CAPIVARI / SP	474
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON TOME LEMES, VANESSA FERNANDES DO REGO	474
CATANDUVA / SP	475
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JERONIMO GONCALVES, FRANCISCA ROMANA CAIRES LIMA	475
COLINA / SP	476
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLINA	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA SOARES MIRANDA, FRANCISCO DAS CHAGAS MIRANDA LIMA	476
COTIA / SP	476
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSIRA SILVA LIMA, SUELY CARVALHO DA SILVA	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ANTAS DE ABREU, CASSIA FARINA DE ABREU	477
ESPIRITO SANTO DO PINHAL / SP	477
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL	477
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NEIDE COLOZZA, JOAO DE FARIA	477
FRANCA / SP	478
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO PIMENTA ROSSI	478
GUARA / SP	479
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHENIANDE PONCIANO DA SILVA SANTOS	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO CUNHA DOS SANTOS	479
GUARARAPES / SP	480
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GURARAPES	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CLAUDIO DOS SANTOS DE PINA, VIVIANE APARECIDA RAMOS RODRIGUES	480
GUARUJA / SP	480
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ PHILIPPE FERREIRA DE CASTRO DE CAMPOS MONTES	480
GUARULHOS / SP	481
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINEI PEDRO DA SILVA	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON COUTINHO SILVA, THAIS NOGUEIRA RODRIGUES, JOSE DOMINGOS SILVA, QUITERIA LEANDRO COUTINHO SILVA	482
IBITINGA / SP	483
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATILA JUNIOR SILVA	483

FERREIRA	483
JACAREI / SP	483
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILDA CUSTODIO DA SILVA TIBA, IVANILDA CUSTODIO DA SILVA TIBA, INVENTARIANTE DO ESPÓLIO DE HAMILTON HACHIRO TIBA JUNIOR	484
JALES / SP	484
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO RODRIGUES	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILZA LOPES CAPARROZ	485
JUNDIAI / SP	485
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	485
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DANIEL FERRAZ DE MORAIS, VERA LUCIA DOS SANTOS DE MORAIS, PEDRO LAUDELINO SANT ANNA JUNIOR, EDNA RODRIGUES SANT ANNA	485
LIMEIRA / SP	486
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS DE SOUZA SANTOS	486
MATAO / SP	486
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATÃO	486
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE MATAO	486
MOGI GUAÇU / SP	487
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MARCOS SILVA BARROS	487
MOGI DAS CRUZES / SP	487
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	487
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): KTH8 PARTICIPACOES LTDA	487
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DEBORA PAGLIUSO, CASSIA BARBOZA FREIRE	488
MOJI MIRIM / SP	489
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NACELIO DE OLIVEIRA VIANA DA SILVA, RAIMUNDA GOMES VIANA DA SILVA	489
MONGAGUA / SP	489
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL HENRIQUE AUGUSTO SILVA, RARISA NATALIA DO CARMO	489
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVIO BRAZ, REGINA DOS SANTOS LAGO BRAZ	490
OLIMPIA / SP	490
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA	490
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSWALDO PANELLA, ELISABETE SOMER	490
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AGROPECUARIA SAO SEBASTIAO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CLEUZA FRANZIN	491

OSASCO / SP	491
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVIRA DE ARAUJO FERNANDES LIMA, RAPHAEL LOBO QUEIROZ	491
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE SOUZA DE CARVALHO LORDELLO	491
PEDREIRA / SP	492
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA	492
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDERSON MARCELO OLIVOTI DACOL	492
PIRACICABA / SP	492
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO NOZELLA, PATRICIA FERNANDA DOMINGUES	493
PIRASSUNUNGA / SP	493
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA	493
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): R NETO SANTO AGOSTINHO SPE LTDA	493
POA / SP	496
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL REIS DE JESUS	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO GRACIANO BATISTA	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENIR ESTEVES DA SILVA	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR QUEIROZ MORATO	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO GONCALVES BRIGAGAO, SUELHA KARLA GOMES BRIGAGAO	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINARA SILVA QUEIROZ, CHRYSTIAN QUEIROZ VIEIRA	498
POMPEIA / SP	498
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEIA	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLYSSON VIEGAS E SILVA, BIANCA FERREIRA DE MELO VIEGAS	498
PRAIA GRANDE / SP	499
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FERNANDES RAETER	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIAN SOUZA GOULART, TAIANE CRISTINA PEREIRA DA ROSA	500
RIBEIRAO PRETO / SP	500
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR DANIEL DA SILVA	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RENATO DE PAULA, KELEN OGRIZIO SILVA	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DA SILVA BOLDRIN	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO LUIZ FERREIRA, MARCELA AURELIANO DA SILVA	502

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA CRISTINA BARBOSA	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE RODRIGUES DOS SANTOS, UILTON ROBERTO DOS SANTOS	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS PINHEIRO MACHADO	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS PEREIRA GOMES	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON CRISTIANO MACHADO	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA GABRIELA SILVA LARA	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA APARECIDA DELFINA	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR ALMEIDA DE MELO	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISA TELES DA SILVA	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUEL DA SILVA PEDRO	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM DA SILVA MARCELINO	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA GOMES DO CARMO, GLEITON FERREIRA DO CARMO	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO VITOR DA SILVA, THAISA PRISCILA DE SOUZA SIMOES DA SILVA	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DE ASSIS SANTOS	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA HELEN SOARES BASILIO	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA CRISTINA DIAS RANGEL	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HARYANI SANTOS DE OLIVEIRA	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN OZANO DOS REIS	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA APARECIDA BENEVIDES	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR HENRIQUE MATIAS DE SOUZA	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS YURI DA SILVA	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA CRISTINA CHERICK FATONE	515
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): 1. OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE RIBEIRAO PRETO	515
SANTA ISABEL / SP	516
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL	516
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TULIO ANSELMO ANNONI	516
SANTO ANDRE / SP	516
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	517
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA INES BARBOSA SALES, JOSE BATISTA SALES, BRUNA CAVALCANTI DA SILVA	517
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO LIROLA, LETICIA LIROLA, SAMIA HAGE LIROLA	517

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA ANDRADE AKINAGA, HIGOR EIKI AKINAGA	517
SAO CAETANO DO SUL / SP	518
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL	518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONSULCRED RECUPERADORA DE ATIVOS LTDA, CONSTANTINOS GEORGES ANASTASSOPOULOS	518
SAO CARLOS / SP	519
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	519
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALFREDO MAFFEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - SPE - LTDA.	519
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	520
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA RODRIGUES BERNARDES	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL AUGUSTO DE SOUZA BROCANELLI	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANI DE PAIVA	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIEL DE JESUS MORAES	521
SAO PAULO / SP	522
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	522
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DSEVEN7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	522
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	522
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURICIO RODRIGUES DE MACEDO	522
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIMONE DE SOUZA MATIAS	523
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NAIR DOS ANJOS SARDINHA	524
SAO VICENTE / SP	524
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	524
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA ADELAIDE GOMES PAVON	524
SOROCABA / SP	525
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHON HENRY ARCILA GIRALDO	525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO RIBEIRO MARINHO, MAYARA IZALTINA RIBEIRO MARINHO	525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SILVA DA PAIXAO	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO FELIPE LOPES RAELE, DANIELE FRIGEIRA RAELE	526
SUMARE / SP	527
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	527
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO GONCALVES DA SILVA	527
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ALVES DE LIMA	527
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE FREITAS SILVA	528

SUZANO / SP	528
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN DOMINGOS PAIM DA SILVA	528
VOTORANTIM / SP	529
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM	529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SALEME ALVES	529

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	530
ESPÍRITO SANTO	530
SERRA / ES	530
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 79178 - DOM PEDRO II, Nº 155, AP 406, BLOCO 05, BAIRRO COLINA DE LARANJEIRAS	530
GOIÁS	531
CORUMBAÍBA / GO	531
IMÓVEL - ID3 - MATRÍCULA Nº 102 - AVENIDA BRASÍLIA, Nº 0, BAIRRO CENTRO	531
VALPARAÍSO DE GOIÁS / GO	532
IMÓVEL - ID4 - MATRÍCULA Nº 85237 - RUA MINAS GERAIS, Nº 0, 102, BLOCO A, BAIRRO CHÁCARAS ANHANGÜERA	532
IMÓVEL - ID5 - MATRÍCULA Nº 85265 - RUA MINAS GERAIS, Nº 0, AP 202, BLOCO C, BAIRRO CHÁCARA LOURDES MEIRELES	532
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS / GO	533
IMÓVEL - ID2 - MATRÍCULA Nº 24937 - RUA MOGNO, Nº 0, BAIRRO JARDIM AMERICANA IV	533
MATO GROSSO DO SUL	534
CAMPO GRANDE / MS	534
IMÓVEL - ID6 - MATRÍCULA Nº 116096 - RUA 22, Nº 822, CASA 02 BAIRRO VILA NOVA CAMPO GRANDE	534
PARAÍBA	535
CAMPINA GRANDE / PB	535
IMÓVEL - ID7 - MATRÍCULA Nº 95446 - JOÃO FRANCISCO DA MOTA, Nº 500, APT. 502-B BAIRRO CATOLÉ	535
IMÓVEL - ID8 - MATRÍCULA Nº 103803 - RUA VALDEMAR RUFINO RIBEIRO, Nº 112A, BAIRRO TRÊS IRMÃS	536
JOÃO PESSOA / PB	536
IMÓVEL - ID9 - MATRÍCULA Nº 156405, - ANA ESPÍNOLA NAVARRO, Nº 400, AP 405, BLOCO A 06, BAIRRO ERNANI SÁTIRO	537
IMÓVEL - ID10 - MATRÍCULA Nº 154172 - ANA ESPÍNOLA NAVARRO, Nº 400, AP 102, BLOCO BL. A 04, BAIRRO ERNANI SÁTIRO	537
LUCENA / PB	538
IMÓVEL - ID11 - MATRÍCULA Nº 5946 - RUA ANTÔNIO LUIZ FALCÃO, Nº 163, BAIRRO CENTRO	538
PATOS / PB	539
IMÓVEL - ID12 - MATRÍCULA Nº 50756 - PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO, Nº 122, AP 305 BAIRRO CENTRO	539
PAULISTA / PB	540
IMÓVEL - ID13 - MATRÍCULA Nº 2178 - RUA PROJETADA, Nº 320, BAIRRO CENTRO	540
PERNAMBUCO	540
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	540
IMÓVEL - ID14 - MATRÍCULA Nº 6007 - AVENIDA GENERAL MANOEL RABELO SOCORRO, Nº 0, AP 310, BLOCO 2, BAIRRO SANTANA	541
IMÓVEL - ID15 - MATRÍCULA Nº 5998 - AVENIDA GENERAL MANOEL RABELO, Nº 1600, AP 408, BLOCO 2, BAIRRO MARCOS FREIRE	541
PIAUI	542
JOSÉ DE FREITAS / PI	542
IMÓVEL - ID16 - MATRÍCULA Nº 9478 - RUA WASHINGTON CRAVEIRO, Nº 354, BAIRRO MATADOURO	542
SANTA CATARINA	543
SÃO JOSÉ / SC	543
IMÓVEL - ID17 - MATRÍCULA Nº 13154 - SÃO BENEDITO, Nº 396, BAIRRO SERRARIA	543
SÃO PAULO	544
BAURU / SP	544
IMÓVEL - ID18 - MATRÍCULA Nº 22854 - DOMINGOS BERTONI, Nº 6-25, BAIRRO VILA INDUSTRIAL	544

ESTADO - ALAGOAS
COMARCA - SANTANA DO IPANEMA/AL
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO IPANEMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILYNELMA SALES ALVES, SERGIO ROBERTO DA SILVA ALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILYNELMA SALES ALVES, SERGIO ROBERTO DA SILVA ALVES - 1º Registro de Imóveis, Nota e Título de Documentos e Pessoa Jurídica -- Santana do Ipanema/AL EDITAL DE INTIMAÇÃO DE Wilynelma Sales Alves -- CPF: 047.341.394-90 e Sergio Roberto da Silva, CPF: 027.385.924-22 Protocolo: 14.939 Requerimento nº 1 O Cartório do 1º Registro de Imóveis de Nota e Título de Documentos e Pessoa Jurídica -- Santana do Ipanema/AL - FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Srs(os). Wilynelma Sales Alves, CPF: 047.341.394-90; Sergio Roberto da Silva, CPF: 027.385.924-22, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado com Cadastro Municipal Imobiliário nº 1.001.156.0152.0000, o contrato nº 8.7877.0053829-5, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança na Rua Projetada, nº 130, QD G Lote 20, São Vicente, Santana do Ipanema, Alagoas -- CEP: 57500-000, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório do 1º Registro de Imóveis de Nota e Título de Documentos e Pessoa Jurídica -- Santana do Ipanema/AL, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 5.523, deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sas., venho INTIMÁ-LOS(AS) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 20.216,72 (vinte mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, bem como os juros posterior a data 24/09/2023, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 12:00 e 14:00 e 17:00, a este Ofício situado na Avenida Prefeito Nepomuceno Marques, nº 665, Bairro Monumento, Santana do Ipanema- Alagoas, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, A Oficiala, Maria Mercês Viana Vilela Alcântara.

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEORGE GLEYDSON DA SILVA SENA, SILVANA MARTINS SENA

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que

vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 855553801933. Mutuário(a)(s): GEORGE GLEYDSON DA SILVA SENA - CPF: 600.876.172-34 e SILVANA MARTINS SENA - CPF: 618.378.652-72; Endereço do imóvel: Rua Mutum do Norte, 35, Cond. Lírio, Bl. 03, Apt. 102, Tarumã-açu, CEP: 69023-097, Manaus/AM. Matrícula nº. 26.215, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE SILVA DE SOUZA**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO BRADESCO S.A., CNPJ sob o nº. 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 1026334. Mutuário(a)(s): ELIANE SILVA DE SOUZA - CPF: 711.519.312-68; Endereço do imóvel: Rua Mutum do Norte, 35, Cond. Villa Jardim Torquato - Lírio, Bloco 12, apt. 401, Tarumça-açu, CEP: 69023-097, Manaus/AM. Matrícula nº. 26.269, deste Ofício.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMAR LEAL DA SILVA, ELEN GOMES DO NASCIMENTO**

O Titular do CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS/AM, a requerimento do(a) Fiduciário(a), intima a pessoa abaixo relacionada, para satisfazer, no prazo de 15 dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, nos termos do art. 26, da Lei n.º 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada junto a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, n.º 1719, Torre Business, 13º andar, Edif. Atlantic Tower, Chapada, Manaus/AM, (próximo ao Shopping Millenium Center), Whatsapp +55 (92) 98185-0158. FIDUCIANTES INTIMADOS: ADEMAR LEAL DA SILVA, CPF: 234.242.732-87, e ELEN GOMES DO NASCIMENTO, CPF: 706.022.472-68. Manaus, 26 de Outubro de 2023. O Oficial.

ESTADO - BAHIA **COMARCA - ANGICAL/BA** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICAL**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AURELIO PEREIRA DE OLIVEIRA**

Pâmela Ferreira Lissner, Oficiala do Registro de Imóveis de Angical/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n. de ordem 9.861, nesta Serventia em 18/07/2023, o requerimento pelo qual Aurélio Pereira de Oliveira, CPF nº 007.991.115-38, residente e domiciliada em Fazenda Estrelado, Angical/BA. Solicita a averbação do georreferenciamento de sua propriedade denominada de Fazenda Estrelado, matrícula

sob n.º 1723, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 213, da Lei 6.015/1973, NOTIFICA o(s) proprietário(s) e ou titular(es) de outros direitos reais e aquisitivos sobre o imóvel confrontante, denominado Fazenda Olhos D'água, localizada em Angical/BA, Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO poderá apresentar, neste Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas, situado na Rua Guilherme Rabelo, n. 33, Centro, Angical/BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, realizada pelo solicitante, conforme lhe é facultado pelo art. 213, da Lei n. 6.015/1973. Angical -- Bahia, 30 de outubro de 2023. PÂMELA LISSNER Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PERIVALDO BARBOSA DOS SANTOS**

NOTIFICAÇÃO Nº 421/2023 DESTINATÁRIO: PERIVALDO BARBOSA DOS SANTOS, CPF sob nº 976.527.925-68. ENDEREÇO: Via Local 20, nº 71, Lote 15-A, Quadra 5, Bairro Mirante da Lapa, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97 (Lei de Alienação Fiduciária) e art. 1.177 a 1.195 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a intimação do Devedor Fiduciante, para purgar a mora referente à seguinte dívida, conforme abaixo descrito: 1. DADOS DO CONTRATO: Contrato nº 844442243767-1, firmado em 16/01/2020. Vencimento entre 15/02/2023 e 15/06/2023. Valor da dívida: R\$ 3.544,03 (três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e três centavos). Credor Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Devedor(es) Fiduciante(s): PERIVALDO BARBOSA DOS SANTOS. 2. IMÓVEL: Lote urbano nº 15-A, da quadra 5, do Loteamento Mirante da Lapa, zona urbana, localizado na Via local 20, nº predial 71, Bairro Mirante da Lapa, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 187,50 m² (cento e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Via local 20; do Lado Direito, com o lote urbano nº 15-B (inscrição imobiliária nº 346.00077.0000); do Lado Esquerdo, com o lote urbano nº 14-B (inscrição imobiliária nº 346.00065.0000); e, no Fundo, com o lote urbano nº 3 (inscrição imobiliária nº 345.00044.0000). BENFEITORIA: Casa residencial, edificada em alvenaria de blocos cerâmicos, estrutura de concreto armado, sendo revestida de telhas de cerâmica tipo plan, contendo: 1 (uma) sala de estar, 1 (uma) cozinha, 1 (um) dormitório com banheiro privativo, 2 (dois) dormitórios simples, 1 (um) banheiro social, 1 (uma) área de circulação, 1 (uma) área de sol e 1 (uma) varanda. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 29.978, deste Cartório. 3. DEMONSTRATIVO DO DÉBITO: Conforme planilha em anexo. 4. VALORES REFERENTES À COBRANÇA E INTIMAÇÃO: Diligência: R\$ 137,86. Registro da notificação: R\$ 73,74. Valor Total: R\$ 413,58 (quatrocentos e treze reais e cinquenta e oito centavos). Os valores da diligência serão parcialmente devolvidos ao Requerente caso reste positiva a notificação na primeira ou na segunda tentativa. 5. ENDEREÇO PARA PAGAMENTO: Agência da Caixa Econômica Federal, situada a Rua dos Escoteiros, s/n, Bairro São João, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, das 10 hs às 15 hs. 6. OBSERVAÇÕES: a) A presente intimação para purgação da mora em contrato de alienação fiduciária tem por finalidade dar ciência ao(s) intimado(s), podendo o pagamento do débito ser realizado no prazo máximo, peremptório e improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da notificação (art. 26, § 1º, da Lei Federal nº 9.514/97; art. 15 c/c 219 da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 1.183, inc. V, do CNP-BA). b) Se o destinatário não for encontrado ou caso ele esteja em lugar incerto, não sabido, ignorado ou inacessível, tal fato será certificado pelo Oficial de Registro, que promoverá a sua notificação por edital, na forma da lei (art. 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97). c) A eventual recusa em receber ou em assinar esta

intimação será certificada pelo Registrador ou seu preposto, consignando a ciência das partes do teor desta intimação. Tal certificação é eivada de fé pública, tendo presunção juris tantum de veracidade e legalidade, ainda que as partes não tenham firmado expressamente sua ciência. d) O não pagamento dos valores e consequente não purgação da mora quanto à obrigação constante desta intimação garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do Credor Fiduciário e gerará a perda definitiva da propriedade do imóvel pelo Devedor Fiduciante, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97. e) Em caso de quitação do referido débito, o Devedor Fiduciante deverá apresentar na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, recibo de quitação ou declaração de inexistência de débitos expedida pelo Credor Fiduciário, com firma reconhecida, para a devida comprovação da purgação da mora, mediante requerimento, solicitando o cancelamento da Prenotação da intimação do devedor fiduciário, tendo em vista o adimplemento, caso em que convalidará o contrato de alienação fiduciária (art. 26, § 5º, da Lei Federal nº 9.514/97 e art. 1.189 do CNP-BA). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 29/09/2023. Fabrícia Pachêco Franco Escrevente Autorizada

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO LEONARDO BASTOS VILA NOVA**

EDITAL Nº 276/2023 DESTINATÁRIO: IVONE FERREIRA DA SILVA. ENDEREÇO: Travessa Dr. Josefino M. de Castro, nº 592, Bairro Amaralina, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que FRANCISCO LEONARDO BASTOS VILA NOVA, CPF sob nº 711.169.825-87, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano, zona urbana, localizado na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira nº predial 77, Bairro Amaralina, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 370,74 m² (trezentos e setenta metros e setenta e quatro centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 88,63 m (oitenta e oito metros e sessenta e três centímetros), com as seguintes confrontações: na Frente, com a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira; do Lado Direito, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0096.00063.0000; do Lado Esquerdo, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0096.00087.0000; e, no Fundo, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0095.00604.0000. BENFEITORIA: casa residencial, edificada em alvenaria de blocos cerâmicos, estrutura de concreto armado e coberta de telhas cerâmicas, contendo: 1 (uma) sala de estar, 1 (uma) sala de jantar, 1 (uma) cozinha, 2 (duas) áreas de circulação, 3 (três) suítes, 1 (um) banheiro social, 2 (duas) varandas, 1 (uma) área gourmet, 2 (dois) dormitório simples, 1 (uma) área de serviço e 1 (um) depósito. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 5.736, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: FÁBIO ALEX MAGALHÃES DE ALMEIDA LIMA, brasileiro, comerciante, solteiro, maior, nascido em 25/08/1967, natural de Caetité/BA, filho de Valdete Souza Lima e de Marlene Magalhães de Almeida Lima, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 03783607-28, expedida pela SSP/BA em 19/03/1993, inscrito no CPF sob o nº 752.565.925-72, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 28, Bairro São Gotardo, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Ivone Ferreira da Silva, CPF ignorado. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 55.149, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis

(Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 25/10/2023. Fabrícia Pachêco Franco Escrevente Autorizada

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO LEONARDO BASTOS VILA NOVA**

EDITAL Nº 277/2023 DESTINATÁRIO: JOÃO DOMINGUES DE ARAÚJO SOBRINHO. ENDEREÇO: Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 87, Bairro Amaralina, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que FRANCISCO LEONARDO BASTOS VILA NOVA, CPF sob nº 711.169.825-87, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano, zona urbana, localizado na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira nº predial 77, Bairro Amaralina, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 370,74 m² (trezentos e setenta metros e setenta e quatro centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 88,63 m (oitenta e oito metros e sessenta e três centímetros), com as seguintes confrontações: na Frente, com a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira; do Lado Direito, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0096.00063.0000; do Lado Esquerdo, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0096.00087.0000; e, no Fundo, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0095.00604.0000. BENFEITORIA: casa residencial, edificada em alvenaria de blocos cerâmicos, estrutura de concreto armado e cobertura de telhas cerâmicas, contendo: 1 (uma) sala de estar, 1 (uma) sala de jantar, 1 (uma) cozinha, 2 (duas) áreas de circulação, 3 (três) suítes, 1 (um) banheiro social, 2 (duas) varandas, 1 (uma) área gourmet, 2 (dois) dormitório simples, 1 (uma) área de serviço e 1 (um) depósito. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 5.736, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: FÁBIO ALEX MAGALHÃES DE ALMEIDA LIMA, brasileiro, comerciante, solteiro, maior, nascido em 25/08/1967, natural de Caetité/BA, filho de Valdete Souza Lima e de Marlene Magalhães de Almeida Lima, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 03783607-28, expedida pela SSP/BA em 19/03/1993, inscrito no CPF sob o nº 752.565.925-72, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 28, Bairro São Gotardo, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) João Domingues de Araújo Sobrinho, CPF ignorado. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 55.149, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro

dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 25/10/2023. Fabrícia Pachêco Franco Escrevente Autorizada

COMARCA - CANDIDO SALES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDIDO SALES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO ALMEIDA SILVA, ABIA LACERDA SILVA**

Italo Fernando Costa, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cândido Sales/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Santos Dumont, 200, Centro, Cândido Sales/BA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após a tentativa frustrada de notificação pessoal no endereço do imóvel dado em alienação fiduciária, INTIMA o(a) Sr(a) JOAO ALMEIDA SILVA, CPF 709.390.985-04, e Sr(a) ABIA LACERDA SILVA, CPF 367.945.318-36, a comparecer no CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, na agência de Cândido Sales/BA, situada na Rua Dep. Alves de Macedo, 947, CENTRO, Cândido Sales - BA, 45157-000, nos dias úteis, no horário das 10h30 às 15h30 horas, prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, com o valor total de R\$ 4.667,96, atualizado até 05/10/2023, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato n. 878770090789-4, firmado em 21/02/2017, registrado sob o n. R-4, na Matrícula n. 4213, deste Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a). Se preferir, APÓS PROCURAR O (A) CREDOR (A) e conseguir um boleto com o valor atualizado do débito até a data do efetivo pagamento, poderá apresentar tal boleto e comprovante de sua quitação na sede do Cartório, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00. Dado e passado nesta cidade de Cândido Sales, em 23/10/2023. Italo Fernando Costa, Oficial Titular.

COMARCA - COCOS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FAZENDA UNIDAS LTDA**

FAZ SABER, para todos os fins de direito, que ANTÔNIO FERREIRA NUNES, CPF sob nº 377.946.475-68, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Cocos/BA, situado na Rua Presidente Dutra, 282, Centro, Cocos/BA, CEP 47.680-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. **IMÓVEL:** Fazenda Buriti; Ipoeira e São Vicente, zona rural, localizada na Fazenda Larga, no município de Cocos/BA, medindo uma área total de 256,2162ha (duzentos e cinquenta e seis hectares, vinte e um ares e sessenta e dois centiares), perfazendo um perímetro de 14.516,45 m (quatorze mil quinhentos e dezesseis metros e quarenta e cinco centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: Ao Norte com Fazenda Galheiro, propriedade de Zeonício Fernandes Ribas, portador do CPF nº 501.911.875-34, registrada no Registro de Títulos e Documentos sob nº 1542; ao Leste com Fazenda Poços de propriedade de Ana Lucia Moura da Silva Castro, portadora do CPF nº 316.353.318-38, registrada no Registro de Imóveis de Cocos/BA sob nº 3.229; ao Sul com Rio Carinhanha; ao Oeste com a Fazenda Larga-Gleba 1, inscrita no INCRA nº 999.997.817.627-5, de propriedade da Fazenda Unidas LTDA, CNPJ nº 24.922.317/0001-43, registrada no Registro de Imóveis de Cocos/BA sob nº 3.960. **BENFEITORIA:** Não consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 3.307, da comarca de Carinhanha/BA. 2. **PROPRIETÁRIO:** Antônio Ferreira Nunes, brasileiro, casado, lavrador, portador da CI.RG nº 0899505422-SSP/BA, inscrito no CPF nº 377.946.475-68, residente e domiciliado na Fazenda Larga, zona rural, município de Cocos/Ba. 3. **TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S):** a) Zeonício Fernandes Ribas, CPF 501.911.875-34; b) Ana Lucia Moura da Silva Castro, CPF 316.353.318-38; c) Fazenda Unidas LTDA, CNPJ nº 24.922.317/0001-43. 4. **OBSERVAÇÕES:** a) A presente notificação de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 5635. , deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo, peremptório e improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899 do CNP-BA). b) Se o destinatário não for encontrado ou caso ele esteja em lugar incerto, não sabido ou inacessível, tal fato será certificado pelo Oficial de Registro, que promoverá a sua notificação por edital, na forma da lei (art. 213, § 3º, da LRP). c) A eventual recusa em receber ou em assinar esta notificação será certificada pelo Registrador ou seu preposto, consignando a ciência das partes do teor desta notificação. Tal certificação é eivada de fé pública, tendo presunção juris tantum de veracidade e legalidade, ainda que as partes não tenham firmado expressamente sua ciência. d) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). e) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico imoveiscocos@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Rua Presidente Dutra, nº 282, centro, Cocos/BA, CEP 47.680-000. f) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). g) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE Cocos/BA, 30/10/2023 Alana Neves Bandeira 1ª Oficial de Registro Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS ANDRADE MELLO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. LUCAS ANDRADE MELLO, brasileiro, solteiro, servidor público estadual, CPF/MF sob o nº 960.220.275-00, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº R-01 e R-02 da Matrícula 33.452RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº A004 da porta e 4080000225A004, de inscrição do Cadastro Imobiliário Municipal, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAR ONDA DA COPA, situado na Rua Marta Maria de Jesus, Quadra X, Lotes 10 e 11, Loteamento Miragem, Buraquinho, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 26 de outubro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ SANTANA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. ANDRÉ LUIZ SANTANA DA SILVA, brasileiro, casado, supervisor, inspetor e agente de vendas, CPF/MF sob o nº 007.705.725-29, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº R-03 e R-04 da Matrícula 34.267RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 307 com vaga 211, Bloco 02, Módulo I, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE SUN VALLEY, situado na Rua Theócrita Batista, nº 1004, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 26 de outubro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA SANTOS SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. ANDREIA SANTOS SILVA, brasileira, casada, agente administrativa, CPF/MF sob o nº 023.416.235-06, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº R-03 e R-04 da Matrícula 34.267RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 307 com vaga 211, Bloco 02, Módulo I, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE SUN VALLEY, situado na Rua Theócrita Batista, nº 1004, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 26 de outubro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA JOSE BETTENCOURT MENDONCA

Eu, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Lauro de Freitas/BA, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 05 de junho de 2023, o requerimento pelo qual MARIA JOSÉ BETTENCOURT MENDONCA, portuguesa, nascida em 08/06/1962, filha de Maria da Silva Bettencourt e Jose Espinola de Mendonça, solteira, do lar, portadora do RNE nº W122931-1, expedido em 26/04/2016, CPF 264.505.775-68, residente e domiciliada na Rua Cezar A. Pedreira, nº 635, Quadra 6, Lote 12, Centro, nesta Cidade, devidamente assistida pelo Advogado Bel. Jonathas Bastos da Silva, OAB/BA sob o nº 49.089, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através do procedimento de Usucapião Extrajudicial, nos termos do Art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 154.532 de 05 de junho de 2023, do imóvel constante do Lote 12 da Quadra 06 do Loteamento Jardim dos Pássaros, nesta Cidade, com cadastro municipal sob o nº 40347006350000, registrado na matrícula 7.481RG desta Serventia. Assim sendo, e com base no Art. 11 do Provimento 149 do CNJ, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e confrontantes, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial pretendida, com o competente registro conforme determina a Lei em vigor. OFICIAL IVANIA MARIA MESQUITA RODRIGUES.

COMARCA - LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SISLAINE GOES VIEIRA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THALES DE ANDRADE SEABRA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) SISLAINE GOES VIEIRA, inscrito(a) no CPF nº 036.308.455-09, por não ter sido encontrado no endereço fornecido RUA CECÍLIA MEIRELES Nº 907 QUADRA E-3 LOTE 05, UNIDADE 05, LOTEAMENTO AROLDI DA CRUZ, CEP 47850000, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas na Escritura de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH, Sistema Financeiro da Habitação, lavrado no 6º Ofício de Notas do Distrito Federal, Taguatinga Sul -- Distrito Federal, no Livro nº 1552-E, fls nº 174 a 187, em 27 de janeiro de 2021, Escritura Pública de Aditamento, lavrada no 6º Ofício de Notas do Distrito Federal, Taguatinga Sul, Distrito Federal, no Livro nº 1556-E, fls nº 200, em 19 de fevereiro de 2021, garantido por alienação fiduciária, conforme Lei nº 9.514 de 1997, do Imóvel em garantia: Registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 13.334. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 24 de outubro de 2023. THALES DE ANDRADE SEABRA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR BECKER

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THALES DE ANDRADE SEABRA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) GILMAR BECKER, inscrito(a) no CPF nº 849.667.009-06, por não ter sido encontrado no endereço fornecido RUA 11, CASA 05 QUADRA 13 LOTE 20, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA BELA, RESIDENCIAL 90, COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA e RUA PIAUI CASA 01 QUADRA 151 LOTE 10, MIMOSO, COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em garantia no Sistema Financeiro da Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH, com utilização do FGTS do Devedor, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29.06.1996, Contrato nº 8.4444.0775823-3, datado de 11 de novembro de 2014, garantido por alienação fiduciária, conforme Lei nº 9.514 de 1997, do Imóvel em garantia: Registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 17.132. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 24 de outubro de 2023. THALES DE ANDRADE SEABRA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVONETE FERREIRA MELO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THALES DE ANDRADE SEABRA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) IVONETE FERREIRA MELO, inscrito(a) no CPF nº 019.411.825-85, por não ter sido encontrado no endereço fornecido RUA HUNGRIA CASA RESIDENCIAL UN 35 EM CONDOMÍNIO CIDADE ALTA VI, LOTE Nº 01 DA QUADRA M1, LOTEAMENTO CIDADE ALTA, COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA e RUA HUNGRIA Nº 35, JARDIM IMPERIAL, COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA e RUA CLERISTON ANDRADE Nº 1803, CENTRO, COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, fiança e Outras Obrigações -- Programa Casa Verde e Amarela -- Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei 4380/64, nº 8.7877.0997296-6, datado de 20 de novembro de 2020, garantido por alienação fiduciária, conforme Lei nº 9.514 de 1997, do Imóvel em garantia: Registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 26.901. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 24 de outubro de 2023. THALES DE ANDRADE SEABRA OFICIAL SUBSTITUTO

COMARCA - MARACAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIS DE NOVAIS COSTA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAS Oficiala: LILIAN NERY ROCHA E SILVA End: Rua Desembargador Julio Virgínio, 66, Térreo Centro Maracas BA CEP 45360000 -- Tel: 73-35333582 EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) LILIAN NERY ROCHA, Oficial do Cartório de Registro Imóveis de Maracás-Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26 da Lei 9.514/1997 e artigo 973 do Código de Normas. FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento, ao titular registral, ausentes, desconhecidos, eventuais interessados, seus cônjuges e/ou sucessores, que na forma do art. 26 da Lei nº 9.514/97, e artigo 973 do Código de Normas dos Serviços Extrajudiciais do Estado da Bahia, INTIMA o Sr. ANDRÉ LUIS DE NOVAIS COSTA, inscrito no CPF/MF sob o n. 018.736.215-74, com endereço incerto ou não sabido, a comparecer a sede deste cartório, localizado na Rua Desembargador Júlio Virgínio n. 66, Centro, Maracás-Bahia, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.256.833,78 (dois milhões duzentos e cinquenta e seis mil oitocentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos), referentes ao contrato de cédula de crédito bancário n. 115907, firmado em 01/12/2021, registrado neste cartório, tendo como garantia os imóveis objeto das matrículas 712,2083,8451,8452 e 8453 todos registrados neste cartório, sob pena de consolidação da propriedade dos imóveis em favor do credor COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO SÃO PATRÍCIO LTDA., pessoa jurídica, instituição financeira não bancária, sociedade cooperativa de responsabilidade limitada,

de pessoas, de natureza simplessem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.968.602/0001-37, com sede na Av. Brasil nº 330, Centro, Goianésia -- Goiás. Maracás (Ba), 27 de Outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALINE DA SILVA CAMPOS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAS Oficiala: LILIAN NERY ROCHA E SILVA End: Rua Desembargador Julio Virgínio, 66, Térreo Centro Maracas BA CEP 45360000 -- Tel: 73-35333582 EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) LILIAN NERY ROCHA, Oficial do Cartório de Registro Imóveis de Maracás-Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26 da Lei 9.514/1997 e artigo 973 do Código de Normas. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento, ao titular registral, ausentes, desconhecidos, eventuais interessados, seus cônjuges e/ou sucessores, que na forma do art. 26 da Lei nº 9.514/97, e artigo 973 do Código de Normas dos Serviços Extrajudiciais do Estado da Bahia, INTIMA a interveniente garantidora, Sra. TALINE DA SILVA CAMPOS, inscrita no CPF/MF sob o n. 033.207.285-12, com endereço incerto ou não sabido, para que tome conhecimento da dívida e comparecer a sede deste cartório, localizado na Rua Desembargador Júlio Virginio n. 66, Centro, Maracás-Bahia, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.256.833,78 (dois milhões duzentos e cinquenta e seis mil oitocentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos), referentes ao contrato de cédula de crédito bancário n. 115907, firmado em 01/12/2021, registrado neste cartório, tendo como garantia os imóveis objeto das matrículas 712,2083,8451,8452 e 8453 todos registrados neste cartório, sob pena de consolidação da propriedade dos imóveis em favor do credor COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO SÃO PATRÍCIO LTDA., pessoa jurídica, instituição financeira não bancária, sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, de pessoas, de natureza simplessem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.968.602/0001-37, com sede na Av. Brasil nº 330, Centro, Goianésia -- Goiás. Maracás (Ba), 27 de Outubro de 2023.

COMARCA - MARAGOGIPE/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAGOGIPE**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE BISPO FERNANDES

Esta publicação é uma retificação do Edital número 280762. PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE AREA. CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS. AUSÊNCIA DE ANUÊNCIA NA PLANTA E NO MEMORIAL DESCRITIVO. Rafael dos Santos Ramos Russo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Maragogipe, Bahia, FAZ SABER, aos confrontantes não identificados, que Jose Bispo Fernandes, brasileiro, solteiro, aposentado, inscrita no C.P.F. sob o n.º 035.201.295-15, residente e domiciliado em Sitio Mariquita, Distrito Guapira, Maragogipe/BA, requereu, sob o protocolo de n.º 10.219 em 16/08/2023, junto a este Ofício, situado na Rua Monsenhor Adolfo Cerqueira, n.º 3, Centro, Maragogipe, Bahia, a retificação administrativa da descrição da área do imóvel da transcrição de transmissão n.º 13.095, do qual é proprietário, localizado no Sitio Mariquita, Centro, Maragogipe/BA, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n.º 6015/73 (Lei de Registros Públicos). Considerando que, embora realizadas as buscas, não foi possível identificar os titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificando, faz-se a notificação por este Edital aos interessados não identificados, a rigor do art. 213, § 17º, da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, fica(m) o(s) seu(s) titular(es) NOTIFICADO(S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos acostados ao referido requerimento de retificação, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, nos termos do § 2º do art. 213 da LRP, a contar da data da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da LRP, os quais se

encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo legal desta notificação resulta na presunção legal de anuência do(s) confrontante(s) ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: a) impugnar fundamentadamente; b) anuir expressamente; ou, c) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Ressalte-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu aos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal acima indicado sem impugnações, contado da data da publicação desta notificação, poderá ser deferida, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito das requerentes, a retificação pretendida.

COMARCA - PORTO SEGURO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEILA COSTA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Vivaldo Affonso do Rêgo, Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Seguro-Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, VEM INTIMAR o Devedor Fiduciante o Sr. JAN CARLOS DOS SANTOS FERREIRA -- CPF nº 889.594.065-20, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativo ao Contrato Particular de Compra e Venda sob nº 855550247746-9, emitido em 08 de junho de 2010, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, firmado junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04; NO QUAL garantiu por Alienação Fiduciária, o imóvel denominado de TERRENO URBANO e sua respectiva benfeitoria, formado por parte do "Lote nº 05 (cinco)" da Quadra "H", situado na Rua nº 08, do Loteamento "Villaverde", nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, com área total de 380,00 metros quadrados, registrado sob nº 03 da matrícula nº 30.383 livro 2, no referido Cartório. Assim, procedo à intimação as Vossa Senhoria, para que se dirija ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PORTO SEGURO-BAHIA, com endereço na Rua 02 de Julho, nº 100, Centro, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de PORTO SEGURO, Estado da Bahia, aos 24 de outubro de 2023. Oficial:

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIGUEL OSCAR SILVA OLIVEIRA, MARIANA ESPINOLA CERQUEIRA OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar MIGUEL OSCAR SILVA OLIVEIRA, CPF nº 912.722.385-04 e MARIANA ESPINOLA CERQUEIRA OLIVEIRA, CPF nº 008.644.755-60, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 05 de outubro de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação

Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPH nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 004, Edifício Ilha de Singapura, integrante do empreendimento denominado Conjunto Recanto das Ilhas, situado na Avenida Ocenao Atlântico, nº 194, São Marcos, CI nº 311.240-3 registrado nesta Serventia na matrícula nº 30.211. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 446.164

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN NUNES SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar IVAN NUNES SILVA, CPF nº 781.030.705-30, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 28 de setembro de 2023 e 03 de outubro de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO nº 108, BLOCO C, integrante do empreendimento denominado NATURA PARQUE CONDOMÍNIO CLUBE, situado na Rua Joaquim Ferreira, nº 1197, Jardim das Margaridas, CI nº 687.848-2 registrado nesta Serventia na matrícula nº 123.798. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 445.080

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVAN JOSE DE AMORIM JUNIOR, KATARINE SILVA CALHEIRA DE AMORIM**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar GILVAN JOSE DE AMORIM JUNIOR, CPF nº 001.840.955-57 e KATARINE SILVA CALHEIRA DE AMORIM, CPF nº 019.131.855-83, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 03 de outubro de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO nº 206, BLOCO D, integrante do empreendimento denominado NATURA PARQUE CONDOMÍNIO CLUBE, situado na Rua Joaquim Ferreira, nº 1197, Jardim das Margaridas, CI nº 687.967-5 registrado nesta Serventia na matrícula nº 123.821. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 445.520

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELA VIANA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº

9.514/97, vem intimar ISABELA VIANA DE OLIVEIRA, CPF nº 019.975.915-45, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 03 de outubro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 507, Edifício Jumbo, integrante do empreendimento denominado Fórmula Residencial Aeroporto, situado na Rua Ipujiara, nº 53, Jardim das Margaridas, CI nº 693.907-4 registrado nesta Serventia na matrícula nº 145.541. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 446.180

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YARA REIS SANTANA DA CRUZ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar YARA REIS SANTANA, CPF nº 886.115.235-04, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 06 de outubro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 001, Edifício Jumbo, integrante do empreendimento denominado Fórmula Residencial Aeroporto, situado na Rua Ipujiara, nº 53, Jardim das Margaridas, CI nº 693.826-4 registrado nesta Serventia na matrícula nº 153.266. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 447.207

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANDARA NALIGIA DA PAIXAO SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar DANDARA NALIGIA DA PAIXAO SANTOS, CPF nº 033.294.015-24, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 26 e 27 de setembro de 2023 e 06 de outubro de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 207, bloco A, integrante do empreendimento denominado Meu Apê Salvador Norte, situado na Travessa Acalanto, nº 507, Jardim das Margaridas, CI nº 729.454-9 registrado nesta Serventia na matrícula nº 153.489. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 441.171

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DE JESUS CARVALHAL, ELISABETE LEAL DANTAS PINTO CARVALHAL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar DANIEL DE JESUS CARVALHAL, CPF nº 025.319.555-18 e ELISABETE LEAL DANTAS PINTO CARVALHAL, CPF nº 814.327.985-53, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 05 de outubro de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 002, torre 06, Edifício Azaleia, integrante do empreendimento denominado Garden Residencial Cajazeiras, situado na Avenida Aliomar Baleeiro, nº 10.223, Cajazeiras, CI nº 720.881-2 registrado nesta Serventia na matrícula nº 164.444. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 445.531

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON SANTOS DE OLIVEIRA**

Protocolo 446.129 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ADILSON SANTOS DE OLIVEIRA, CPF nº 794.371.415-68 por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 17 de outubro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Apartamento nº 202, Bloco 03 inscrição municipal 936.410-2, Viver Salvador situado na Rua Dois de Julho, nº 1852, Areia Branca, registrado nesta Serventia na matrícula nº 171.810 deste Registro de Imóveis. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIEL VIEIRA DE LIMA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar JOSIEL VIEIRA DE LIMA, CPF nº 011.130.180-70, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 06 de outubro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento nº 101, bloco 16, integrante do empreendimento denominado Residencial Pelourinho, situado na Rua Viver Salvador, nº 1852, Areia Branca, CI nº 945.451-9 registrado nesta Serventia na matrícula nº 185.748. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não

cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 443.976

COMARCA - SANTA MARIA DA VITORIA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BRUNO NASARETH DE OLIVEIRA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que BRUNO NASARETH DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 043.408.165-58, residente e domiciliado na Rua 06 de outubro, nº 468, centro, Santa Maria da Vitória-BA, CEP 47640-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 17.447, cujo imóvel possui a área de 450m², localizado no lado na Rua Manoel Joaquim, com as seguintes medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44°11'27,096", Latitude: -13°23'32,965" e Altitude: 449,83 m); ; deste, segue confrontando com RUA MANOEL JOAQUIM, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°11' e 20,03 m até o vértice 2, (Longitude: -44°11'27,017", Latitude: -13°23'33,612" e Altitude: 453,81 m); com os seguintes azimutes e distâncias: ; deste, segue confrontando com LADO DIREITO COM ADAILTON DE SOUZA BRITO, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°26' e 25,06 m até o vértice 3, (Longitude: -44°11'27,846", Latitude: -13°23'33,691" e Altitude: 449,90 m); com os seguintes azimutes e distâncias: ; deste, segue confrontando com FUNDO COM IVONETE SANTOS DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 07°21' e 20,42 m até o vértice 4, (Longitude: -44°11'27,759", Latitude: -13°23'33,032" e Altitude: 449,90 m); com os seguintes azimutes e distâncias: deste, segue confrontando com LADO ESQUERDO COM RUA PROJETADA 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°06' e 20,06 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o polígono acima descrito com uma área de 450m². Inscrição Imobiliária nº 01.02.058.0233.001, Santa Maria da Vitória/BA, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: Área Desmembrada com a seguinte descrição Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44°11'27,563", Latitude: -13°23'33,073" e Altitude: 449,90 m); ; deste, segue confrontando com FRENTE COM RUA PROJETADA - 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°21' e 10,00 m até o vértice 2, (Longitude: -44°11'27,232", Latitude: -13°23'33,041" e Altitude: 449,83 m); com os seguintes azimutes e distâncias: ; deste, segue confrontando com LADO DIREITO COM; RUA MANOEL JOAQUIM, com os seguintes azimutes e distâncias: 163°38' e 20,00 m até o vértice 3, (Longitude: -44°11'27,042", Latitude: -13°23'33,675" e Altitude: 453,81 m); com os seguintes azimutes e distâncias: ; deste, segue confrontando com FUNDO COM; ADAILTON DE SOUZA BRITO, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°22' e 15,00 m até o vértice 4, (Longitude: -44°11'27,539", Latitude: -13°23'33,723" e Altitude: 451,80 m); com os seguintes azimutes e distâncias: deste, segue confrontando com LADO ESQUERDO COM WANDER MARQUERS DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°55' e 20,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o polígono acima descrito com uma área de 250m², Santa Maria da Vitória, inscrição imobiliária nº 01.02.058.0231.001, com Área Remanescente com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44°11'27,948", Latitude: -13°23'33,107" e Altitude: 449,90 m); ; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA - 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°29' e 15,02 m até o vértice 2, (Longitude: -44°11'27,451", Latitude: -13°23'33,060" e Altitude: 449,90 m); com os seguintes azimutes e distâncias: ; deste, segue confrontando com LADO DIREITO COM; WANDER MARQUERS DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 187°24' e 20,52 m até o vértice 3, (Longitude: -44°11'27,539", Latitude: -13°23'33,722" e Altitude: 451,80 m); com os seguintes azimutes e distâncias: ; deste, segue confrontando com FUNDO COM; ADAILTON DE SOUZA BRITO, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°32' e 10,00 m até o vértice 4, (Longitude: -44°11'27,870", Latitude: -13°23'33,753" e Altitude: 449,90 m); com os seguintes azimutes e distâncias: deste, segue confrontando com LADO ESQUERDO COM; IVANETE SANTOS DA SILVA, com os

seguintes azimutes e distâncias: 353°15' e 19,99 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o polígono acima descrito com uma área de 200m². Inscrição Imobiliária nº 01.02.058.0231.001 O pedido de desmembramento foi aprovado em 09 de agosto de 2023 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA RITA DE CÁSSIA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DE CÁSSIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANIO BOMFIM BORGES

Renata Suila Oliveira dos Santos, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO SÃO PATRÍCIO LTDA -- SIC00B COOPERCRED, CNPJ nº 00.968.602/0001-37, protocolo nº 28824 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANIO BOMFIM BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 001.702.215-04, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Anália Nascimentos, nº 314, Centro, CEP: 47.150-146, Santa Rita de Cássia/BA, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei 13.476/2017, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para garantia de obrigações "em ser" e futuras com efeito de Escritura Pública, firmada em 07/04/2021, registrada na matrícula nº 6255, R-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na FAZENDA JK II. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2023, correspondentes a R\$ 648.385,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rita de Cássia -- Bahia, 27 de outubro de 2023. Renata Suila Oliveira dos Santos -- Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA GIZINHA RIBEIRO BORGES

Renata Suila Oliveira dos Santos, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO SÃO PATRÍCIO LTDA -- SIC00B COOPERCRED, CNPJ nº 00.968.602/0001-37, protocolo nº 28825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA GIZINHA RIBEIRO BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 012.801.445-80, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Anália Nascimentos, nº 314, Centro, CEP: 47.150-146,

Santa Rita de Cássia/BA, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei 13.476/2017, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para garantia de obrigações "em ser" e futuras com efeito de Escritura Pública, firmada em 07/04/2021, registrada na matrícula nº 6255, R-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na FAZENDA JK II. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2023, correspondentes a R\$ 648.385,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rita de Cássia -- Bahia, 27 de outubro de 2023. Renata Suila Oliveira dos Santos -- Oficial Interina (assinatura digital) Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia.

COMARCA - TEIXEIRA DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANEIDE GUIMARAES DE CARVALHO**

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, ANEIDE GUIMARAES DE CARVALHO -- CPF/MF N. 014.799.256-75, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 855551942569-6, firmado em 18/01/2012, relativo ao imóvel situado na R JEQUITIBA NR 243 CASA BELA VISTA TEIXEIRA DE FRE BA 45995000, registrado na Matrícula n. 1.679, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF N. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua Eleussipo Cunha, n. 1.015, Salas 04/05, Bairro Bela Vista, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, aos 25 de outubro de 2023. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANUZA DOS SANTOS REIS MARTINS**

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, VANUZA DOS SANTOS REIS MARTINS -- CPF/MF N. 016.247.745-71, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 855552665096-9, firmado em 03/06/2013, relativo ao

imóvel situado na R PANTANAL 200 QD01 CASA21 VILA VERDE TEIXEIRA DE FRE BA 45997385, registrado na Matrícula n. 2.574, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF N. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua Eleussipo Cunha, n. 1.015, Salas 04/05, Bairro Bela Vista, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, aos 25 de outubro de 2023. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO DANTAS MARTINS**

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, ANTONIO DANTAS MARTINS -- CPF/MF N. 805.725.885-34, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 855552665096-9, firmado em 03/06/2013, relativo ao imóvel situado na R PANTANAL 200 QD01 CASA21 VILA VERDE TEIXEIRA DE FRE BA 45997385, registrado na Matrícula n. 2.574, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF N. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua Eleussipo Cunha, n. 1.015, Salas 04/05, Bairro Bela Vista, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, aos 25 de outubro de 2023. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTYA GONCALVES REIS SENA BARROS**

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, CINTYA GONCALVES REIS -- CPF/MF N. 024.826.165-73, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 855552561605-8, firmado em 03/06/2013, relativo ao imóvel situado na R PANTANAL 200 QD04 CASA32 VILA VERDE TEIXEIRA DE FRE BA 45997385, registrado na Matrícula n. 2.574, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF N. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua Eleussipo Cunha, n. 1.015, Salas 04/05, Bairro Bela Vista, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, aos 25 de outubro de 2023. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS DA SILVEIRA ALMEIDA**

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, MARCUS VINICIUS DA SILVEIRA ALMEIDA -- CPF/MF N. 836.341.345-34, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 811310001344-0, firmado em 28/01/2010, relativo ao imóvel situado na R NOSSA SENHORA DO BOM SUC 152 UNIVERSITARIO TEIXEIRA DE FRE BA 45995971, registrado na Matrícula n. 13.843, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF N. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua Eleussipo Cunha, n. 1.015, Salas 04/05, Bairro Bela Vista, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, aos 25 de outubro de 2023. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GOMES GONCALVES DOS SANTOS**

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, GOMES GONCALVES DOS SANTOS -- CPF/MF N. 540.223.555-49, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 855550735027-0, relativo ao imóvel situado na R JOAO AMARO GOMES 1543 CASA TANC NEVES TEIXEIRA DE FRE BA 45995000, firmado em 24/11/2010, registrado na Matrícula n. 14.201, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF N. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua Eleussipo Cunha, n. 1.015, Salas 04/05, Bairro Bela Vista, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, aos 25 de outubro de 2023. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA NASCIMENTO DOS SANTOS

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, ALESSANDRA NASCIMENTO DOS SANTOS -- CPF/MF N. 623.499.705-82, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 855550735027-0, relativo ao imóvel situado na R JOAO AMARO GOMES 1543 CASA TANC NEVES TEIXEIRA DE FRE BA 45995000, firmado em 24/11/2010, registrado na Matrícula n. 14.201, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF N. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua Eleussipo Cunha, n. 1.015, Salas 04/05, Bairro Bela Vista, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, aos 25 de outubro de 2023. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA RODRIGUES DIAS

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, ROBERTA RODRIGUES DIAS -- CPF/MF N. 002.177.915-57, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844440117588-0, relativo ao imóvel situado na R ABAETE 351 LOTEAMENTO NAN TEIXEIRA DE FRE BA 45995000, firmado em 17/07/2012, registrado na Matrícula n. 16.452, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF N. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua Eleussipo Cunha, n. 1.015, Salas 04/05, Bairro Bela Vista, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, aos 25 de outubro de 2023. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIANE FERREIRA DOS SANTOS

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, RAIANE FERREIRA DOS SANTOS -- CPF/MF N.

051.136.785-62, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441005494-2, firmado em 13/08/2015, relativo ao imóvel situado na R FREI VICENTE DE SALVADOR 92 JARDIM LIBERDA TEIXEIRA DE FRE BA 45995000, registrado na Matrícula n. 16.978, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF N. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua Eleussipo Cunha, n. 1.015, Salas 04/05, Bairro Bela Vista, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, aos 25 de outubro de 2023. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANILSON LEMOS**

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, EVANILSON LEMOS -- CPF/MF N. 301.963.707-44, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 144440255942-0, firmado em 27/03/2013, relativo ao imóvel situado na R DA ALQUIMIA 400 VILA CARAIPE TEIXEIRA DE FRE BA 45995000, registrado na Matrícula n. 18.566, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF N. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua Eleussipo Cunha, n. 1.015, Salas 04/05, Bairro Bela Vista, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, aos 25 de outubro de 2023. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA DE ALMEIDA TEIXEIRA**

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, PAULA DE ALMEIDA TEIXEIRA -- CPF/MF N. 103.437.807-47, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844440816307-1, relativo ao imóvel situado na R PROJETADA 23 187 JERUSALEM TEIXEIRA DE FRE BA 45989214, firmado em 10/03/2015, registrado na Matrícula n. 21.282, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não

cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF N. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua Eleussipo Cunha, n. 1.015, Salas 04/05, Bairro Bela Vista, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, aos 25 de outubro de 2023. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX RODRIGUES DA SILVA

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, ALEX RODRIGUES DA SILVA -- CPF/MF N. 082.410.177-40, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844442062466-0, relativo ao imóvel situado na R BRAUNAS 300 LOTEAMENTO NA TEIXEIRA DE FRE BA 45998000, firmado em 17/04/2019, registrado na Matrícula n. 35.839, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF N. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua Eleussipo Cunha, n. 1.015, Salas 04/05, Bairro Bela Vista, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, aos 25 de outubro de 2023. Dou fé. A Oficiala.

COMARCA - UTINGA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UTINGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUCIANO VIEIRA DE OLIVEIRA, ZILMA OLIVEIRA DE SOUZA

Yuri Reis Barbosa, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Utinga-Ba, considerando o requerimento de Usucapião Extrajudicial protocolado em 18.10.2022, sob o n. 4.246 e a determinação do art. 413, do Código de Normas do CNJ e inc. III, do art. 257, do CPC, vem comunicar a quem possa interessar que LUCIANO VIEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, técnico agrícola, portador do RG n. 85.382.246-6, SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 991.815.765-87 e sua esposa ZILMA OLIVEIRA DE SOUZA, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n. 07.656.729-01 e inscrita no CPF sob o n. 778.394.715-87 residentes e domiciliados na Avenida Dr. Wood, nº 38, Centro, Wagner-BA, pretendem usucapir, mediante usucapião extrajudicial, alegando terem posse por mais de 15 anos do imóvel localizado na zona urbana do município de Wagner-BA, na Avenida Dr. Wood, nº 38, Centro, Wagner-BA, com área total de 1.504m², segundo memorial, planta e ART n. BA20210520460 subscritas pelo Engenheiro Civil Silas Nunes Lyra, inscrito no CREA-BA sob o n. 051535407-4, o qual é parte de um imóvel maior registrado neste Cartório sob matrícula n. 1.212 e são vizinhos Valtercio Santos de Oliveira, Daniela Guimarães da Rocha, Roberto Carlos Santana da Silva, Thiago Rocha Ladeia, Regina Medrado

Oliveira Lima, e Pedrinho Santana de Oliveira. Sendo assim, ficam todos cientificados da pretensão dos solicitantes para que nos termos da lei, em 15 dias, se manifestem sob pena de concordância com o pedido. Utinga, 30 de Outubro de 2023

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUCIANO VIEIRA DE OLIVEIRA, ZILMA OLIVEIRA DE SOUZA**

Yuri Reis Barbosa, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Utinga-Ba, considerando o requerimento de Usucapião Extrajudicial protocolado em 18.10.2022, sob o n. 4.246 e a determinação do art. 413, do Código de Normas do CNJ e inc. III, do art. 257, do CPC, vem comunicar a quem possa interessar que LUCIANO VIEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, técnico agrícola, portador do RG n. 85.382.246-6, SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 991.815.765-87 e sua esposa ZILMA OLIVEIRA DE SOUZA, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n. 07.656.729-01 e inscrita no CPF sob o n. 778.394.715-87 residentes e domiciliados na Avenida Dr. Wood, nº 38, Centro, Wagner-BA, pretendem usucapir, mediante usucapião extrajudicial, alegando terem posse por mais de 15 anos do imóvel localizado na zona urbana do município de Wagner-BA, na Avenida Dr. Wood, nº 38, Centro, Wagner-BA, com área total de 1.504m², segundo memorial, planta e ART n. BA20210520460 subscritas pelo Engenheiro Civil Silas Nunes Lyra, inscrito no CREA-BA sob o n. 051535407-4, o qual é parte de um imóvel maior registrado neste Cartório sob matrícula n. 1.212 e são vizinhos Valtercio Santos de Oliveira, Daniela Guimarães da Rocha, Roberto Carlos Santana da Silva, Thiago Rocha Ladeia, Regina Medrado Oliveira Lima, e Pedrinho Santana de Oliveira. Sendo assim, ficam todos cientificados da pretensão dos solicitantes para que nos termos da lei, em 15 dias, se manifestem sob pena de concordância com o pedido. Utinga, 30 de Outubro de 2023

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSUE HENRIQUE CHAPMAN**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)s devedor(a)(es), INTIMA o(a)s Sr(a)s JOSUÉ HENRIQUE CHAPMAN, inscrito(a) no CPF: 034.469.665-01, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, no Banco Itaú, inscrito no CNPJ: 60.701.190/0001-04, situado(a) Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Bairro Jabaquara, São Paulo, SP, CEP 04344-030, ou Av. São Geraldo, 299, Centro, Vitória da Conquista, BA, CEP 45000-480 ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 28/06/2023, referente ao Contrato nº 1017208020-3, firmado em 10/02/2022, registrado sob o nº R-2 da matrícula 51.182, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 19/10/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSE RENATO FREITAS REGO**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da

Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) JOSÉ RENATO FREITAS, inscrito(a) no CPF: 013.415.335-90, credora: CAMINHO DA BARRA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 18.165.724/0001-50 devendo o devedor comparecer nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, no BANCO BRADESCO SA, situado(a) na Rua Maximiliano Fernandes, 50, Bairro Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-530, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 18/04/2023, referente ao Contrato nº 20180110005-0, firmado em 02/11/2017, registrado na Matrícula 56.650, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 19/10/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID MOTA LEAL**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) DAVID MOTA LEAL, inscrito(a) no CPF: 065.452.323-12, credora: CAMINHO DA BARRA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ 18.165.724/0001-50 a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, no BANCO BRADESCO, situado na Rua Maximiliano Fernandes, 50, Centro, Vitória da Conquista, BA, CEP 45.000-530, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 18/04/2023, referente ao Contrato nº 2018011004-0, firmado em 20/10/2017, registrado sob na Matrícula 56.555, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 19/10/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RICARDO MORAIS SANTOS**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) JOSÉ RICARDO MORAIS SANTOS, inscrito(a) no CPF: 985.344.915-34, credora CAMINHO DA BARRA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 18.165.724/0001-50, devendo o devedor comparecer nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, no BANCO BRADESCO, situado na Rua Maximiliano Fernandes, 50, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-530, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 18/04/2023, referente ao Contrato nº 20180726006-0, firmado em 22/05/2018, registrado na matrícula 56.774, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 19/10/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - FORTALEZA/CE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO OLIVEIRA DA SILVA, NADIA CAROLINA HOLANDA MACEDO OLIVEIRA**

Ofício nº 48984 Solicitação: 364622 INTIMADOS: RICARDO OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 024.963.037-00 e NÁDIA CAROLINA HOLANDA MACEDO OLIVEIRA, CPF: 030.496.643-63. ENDEREÇO: Avenida Edilson Brasil, nº 881, Casa 09, Bairro Água Fria, Fortaleza/CE, CEP: 60.821- 175. EDITAL DE INTIMAÇÃO 0(a) Substituto(a) do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105 1º Andar, BAURU/SP, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 144440828704, firmado em 27/02/2015, registrado sob R.03, da Matrícula 79.073, referente ao imóvel situado nesta Capital, Apartamento de nº 203, Tipo N, Bloco 01 -- Residencial Forte Iracema, situado nesta Capital, na Avenida Edilson Brasil, nº 881, Casa 09, Bairro Água Fria, Fortaleza/CE, CEP: 60.821-175, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 27/09/2017 à 27/09/2023, cujo valor posicionado em 19/10/2023 corresponde a R\$ 424.825,69 (quatro centos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) em virtude do(a)(s) mesmo(a)(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr.ª. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 20 de Outubro de 2023 -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

COMARCA - JUAZEIRO DO NORTE/CE
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EROTILDES ALENCAR DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO 0(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA a senhora EROTILDES ALENCAR DA SILVA CPF 346305033-15 contrato nº 800320023227-2, firmado em 29/05/2008, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-02 MATRICULA 1370, referente ao imóvel situado na RUA MAJOR GONÇALO MUNDO, 226 LIMOEIRO E RUA SÃO FRANCISCO, 457 CENTRO em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas 29/04/2023 a 29/08/2023, totalizando R\$ 3.167,21 POSICIONADO EM 31/08/2023 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que

se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 30 de outubro de 2023. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO CABRAL DE LIMA, SILVIA SUZANNY BEZERRA DE BRITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) LUCIANO CABRAL DE LIMA CPF 01350819638 E SILVIA SUYANE BEZERRA DE BRITO CPF 928674643-15 contrato nº 855551455296-7, firmado em 05/08/2011, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-03 MATRICULA 6879, referente ao imóvel situado na RUA JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO, 511 BETOLANDIA em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às seguintes encargos vencidos: parcelas 05/04/2023 a 05/08/2023, totalizando R\$ 2.391,87 POSICIONADO EM 10/08/2023 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 30 de outubro de 2023. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDINALDA DA SILVA PALMEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) EDINALDA DA SILVA PALMEIRA CPF 006546953-42 contrato nº 844440574260-7, firmado em 14/03/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-05 MATRICULA 7269, referente ao imóvel situado na RUA MANOEL PIRACA DE SOUZA, 135 E 398 BETOLANDIA, em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às seguintes encargos vencidos: parcelas 14/04/2023 a 14/08/2023, totalizando R\$ 4.088,79 POSICIONADO EM 18/08/2023 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 30 de outubro de 2023. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIRO SOARES DA SILVA, SINARA WALESKA DE MATOS SOARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) JAIRO SOARES DA SILVA CPF 844629813-91 E SINARA WALESKA DE MATOS SOARES CPF 007307823-95 contrato nº 144440573272-7, firmado em 14/05/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R03 MATRICULA 11850, referente ao imóvel situado na RUA CICERA AURELIA MARTINS LOPES, 229 BETOLANDIA, E RUA GEOVÁ MAGALHAES SOBREIRA, 890 TIRADENTES EM JUAZEIRO DO NORTE-CE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às seguintes encargos vencidos: parcelas de 14/03/2023 a 14/07/2023, totalizando R\$ 7.158,11 POSICIONADO EM 02/08/2023 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 27 de outubro de 2023. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO JOSE DA SILVA MELO

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) FABIO JOSÉ DA SILVA MELO CPF 052674483-97 contrato nº 844440600741-2, firmado em 08/04/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-03 MATRICULA 12272, referente ao imóvel situado na RUA JACINTA DE FATIMA CALLOU, 54 BAIRRO MONS FCO. MURILO DE SÁ BARRETO, E RUA JOSÉ CASSIANO DA SILVA, 42 BAIRRO FREI DAMIAO EM JUAZEIRO DO NORTE-CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às seguintes encargos vencidos: parcelas 08/03/2023 a 08/07/2023, totalizando R\$ 3.304,10 POSICIONADO EM 08/04/2014 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 27 de outubro de 2023. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO MACEDO COELHO NETO

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor BANCO BRADESCO S.A CNPJ 60746948/0001-12 INTIMA o(s) senhor(as) ANTONIO

MACEDO COELHO NETO CPF 988833803-04 contrato nº 000738159-P, firmado em 21/07/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-03 MATRICULA 12716, referente ao imóvel situado na RUA MARIO MALZONI, 785 CASA 09 CONDOMINIO RES. GLAMOUR DA LAGOA, BAIRRO LAGOA SECA em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas 28/04/2022 a 28/07/2023, totalizando R\$ 9.764,17 POSICIONADO EM 18/08/2023 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO BANCO BRADESCO S.A. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 26 de outubro de 2023. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JERFERSON GOES DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) JERFESON GOES DA COSTA CPF 601251533-25 contrato nº 844441144004-8, firmado em 06/04/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-03 MATRICULA 15406, referente ao imóvel situado na RUA EDILSON LOBO DE MACEDO, 810 CIDADE UNIVERSITÁRIA, E RUA DA PAZ, 756 PIRAJÁ em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas 25/03/2023 a 25/07/2023, totalizando R\$ 5.551,51 POSICIONADO EM 31/07/2023 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 27 de outubro de 2023. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS SOUSA CPF 069284483-00 contrato nº 144441844512-8, firmado em 15/06/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-08 MATRICULA 15536, referente ao imóvel situado na RUA EDILSON LOBO DE MACEDO, 548 CIDADE UNIVERSITÁRIA E RUA POETA JOSÉ BERNARDO DA SILVA, 1419 BAIRRO TRIANGULO em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas 15/04/2023 a 15/08/2023, totalizando R\$ 4.756,70 POSICIONADO EM 18/08/2023 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros

convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 30 de outubro de 2023. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

COMARCA - RUSSAS/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RUSSAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TERCIO ED SANTOS LOUREIRO

O Oficial de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Russas/CE, Hércules Aghiarian, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07.05.2010, e registrado sob o R-2 na Matrícula nº 3.745, desse Cartório, referente ao imóvel residencial, situado na Rua 11, nº 998, Apto. 03, Tabuleiro do Catavento, Russas/CE, INTIMA TERCIO ED SANTOS LOUREIRO, brasileiro, solteiro, supervisor de produção, portador do RG. nº 3.411.292-99, expedido pela SSPDC/CE, CPF nº 879.342.993-20, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 07.09.2022 a 07.08.2023. Informa ainda que o valor dos encargos posicionado em 25.08.2023, corresponde a R\$ 3.035,62 (três mil, trinta e cinco reais e sessentas e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos os valores relativos a intimação do devedor. Assim, procede à INTIMAÇÃO de v.sa, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Av. Dom Lino, nº 1.151, Loja 2/3, Centro, Russas/CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Encontra-se nesta Serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento devera ser efetuado juntamente com a quitação da dívida na oportunidade, fica V.Sa cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.Sa já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito

COMARCA - SANTANA DO ACARAU/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO ACARAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VITORIA REGIA VASCONCELOS CABRAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO-USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Bruno Eduardo Lacerda Santos, Oficial Titular do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 216- A da Lei 6.015/73 e Lei 13.105/2015; FAZ SABER a todos quantos o presente edital, que se processa por esta serventia Extrajudicial, situada na Rua João Adeodato de Vasconcelos, sem número, loja nº 16, centro, Santana do Acaraú/CE, CEP:

62.150-000, fone: (88) 99840-1748, o requerimento para procedimento administrativo de Usucapião Extraordinário, com fundamentação legal apresentado pelos requerentes: VITORIA REGIA VASCONCELOS CABRAL, brasileira, casada, professora, filha de Jose Ananias Vasconcelos e Terezinha Tomaz Vasconcelos, nascida em 02/03/1963 na cidade de Fortaleza- CE, portadora do documento de identidade nº 8908002041541 - SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 258.749.423-00, casada com o Sr. OZIEL DA COSTA CABRAL, abaixo qualificado, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77, em 28/04/1998, de acordo com a certidão de casamento, registrada no 5º ofício de registro civil das pessoas naturais, da comarca de Fortaleza/CE, nº de ordem 004.794, fls. 147V, do livro B-009, ambos residentes e domiciliados à Rua Pedro Arcanjo, nº 111, Centro, Santana do Acaraú/CE, CEP 62.150-000; OZIEL DA COSTA CABRAL, brasileiro, casado, funcionário público, Filho de Josefa da Costa Cabral, nascido em 07/08/1962, portador do documento de identidade nº 95002166000 - SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 388.620.344-15, casado com a Sra. VITORIA REGIA VASCONCELOS CABRAL, acima qualificada, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77, em 28/04/1998, de acordo com a certidão de casamento, registrada no 5º ofício de registro civil das pessoas naturais, da comarca de Fortaleza/CE, nº de ordem 004.794, fls. 147V, do livro B-009, ambos residentes e domiciliados à Rua Pedro Arcanjo, nº 111, Centro, Santana do Acaraú/CE, CEP 62.150-000; solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/1973 de UM IMÓVEL URBANO: Uma casa residencial localizada na Rua Pedro Arcanjo, nº 111, bairro Centro, na cidade de Santana do Acaraú/CE, com área total de área total de 809,84m² (oitocentos e nove metros quadrados e oitenta e quatro centímetros quadrados), com as seguintes características e confrontação: Frente: com segmento de reta Norte/Sul, medindo 8,38 metros, confinando-se com a Rua Pedro Arcanjo, distando 11,55 metros da Travessa José Filomeno de Vasconcelos. Fundos: com segmento de reta Norte/Sul, medindo 8,38 metros, confinando-se com Rua sem denominação oficial nas margens do Rio Acaraú. Lado Direito: com segmento de reta Leste/Oeste, medindo 75,58 metros, confinando-se com imóvel de propriedade de Maria da Glória Ponte Costa, inscrita no CPF sob o número 220.869.353-15. Lado esquerdo: com segmento de reta Leste/Oeste, medindo 75,58 metros subdivido nos seguintes confinantes: Vitória Régia Vasconcelos Cabral, inscrito no CPF sob o número 258.749.423-00; Tandara Maria Ponte Costa, inscrita no CPF sob o número 027.919.923-67, José Martônio de Vasconcelos, inscrito no CPF sob o número 171.090.193-49 e José Izaias Vasconcelos, inscrito no CPF sob o número 231.504.083- 34. O referido imóvel está locado nas seguintes coordenadas UTM: P1 - E 365340 e S 9617705; P2 - E 365340 e S 9617713; P3 - E 365264 e S 9617716; P4 - E 365264 e S 9617705. Conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo o Sr. Engenheiro Civil Carlos Alex Sousa Adriano, inscrito no CREA-CE sob o N° 61486261-2. ART nº CE20200633232, devidamente recolhida. Sendo uma área total de 809,84m² (oitocentos e nove metros quadrados e oitenta e quatro centímetros quadrados); Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para a realização de impugnação escrita ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Santana do Acaraú, Estado do Ceará, 05/10/2023. Eu, Bruno Eduardo Lacerda Santos, Oficial, digitei e subscrevi. Bruno Eduardo Lacerda Santos Oficial de Registro e Tabelião Serventia Extrajudicial do 2o Ofício Santana do Acaraú/CE

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AUGUSTA MARIA PEREIRA CORREIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO-USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Bruno Eduardo Lacerda Santos, Oficial Titular do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 216- A da Lei 6.015/73 e Lei 13.105/2015; FAZ SABER a todos quantos o presente edital, que se processa por esta serventia Extrajudicial, situada na Rua João Adeodato de Vasconcelos, sem número, loja nº 16, centro, Santana do Acaraú/CE, CEP: 62.150-000, fone: (88) 99840-1748, o requerimento para procedimento administrativo de Usucapião Extraordinário, com fundamentação legal apresentado pela requerente: AUGUSTA MARIA PEREIRA CORREIA, brasileira, viúva, professora aposentada, filha de Francisco Celso Pereira e de Maria Augusta Ribeiro Pereira, nascida em 03/06/1941 na cidade de Caucaia/CE, portadora do documento de identidade RG nº 2004021120424-SSPDS/CE, emitida em 25/05/2022, inscrita no CPF sob o nº

140.946.573-04, residente e domiciliada na Rua Manoel da Frota, nº 137, bairro Centro, na cidade de Santana do Acaraú/CE, CEP: 62150-000, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/1973 de UM IMÓVEL URBANO: Uma casa residencial localizada na Rua Manoel da Frota, nº 137, bairro Centro, na cidade de Santana do Acaraú/CE, CEP: 62.150-000, com área total de 145,00m² (cento e quarenta e cinco metros quadrados), com as seguintes características e confrontação: O referido imóvel urbano se localiza na Rua Manoel da Frota, nº 137, Bairro Centro, delimitando-se: Frente (SUL): com segmento de reta Leste/Oeste, situado na Rua Manoel da Frota, medindo 4,50 metros. Fundos (NORTE): com segmento de reta Leste/Oeste, situado na Travessa Sem Denominação Oficial, medindo 3,47 metros. Lado Direito (OESTE): com segmento Norte/Sul, medindo 33,91 metros, confinando-se com imóvel de posse de Inez Maria Vasconcelos de Araújo, inscrita no CPF sob o nº 283.484.603-06. Lado esquerdo (LESTE): com segmento de reta Norte/Sul, medindo um total 33,91 metros, confinando-se com o imóvel de posse de Antônio Fernandes Facundo, inscrito no CPF sob o nº 637.753.833-28. O imóvel em questão apresenta os seguintes pontos UTM: P1 - E 365458 e S 9617824; P2 - E 365462 e S 9617826; P3 -- E 365442 e S 9617854; P4 - E 365439 e S 9617852. VISTORIA DE CAMPO E DESENHO TÉCNICO: A vistoria de campo e o desenho técnico foi executada pelo Engenheiro Civil Carlos Alex Sousa Adriano, inscrito no CREA-CE sob o Nº 61486261-2. ART nº CE20231281307, devidamente recolhida. Sendo a área total do imóvel de 145,00m² (cento e quarenta e cinco metros quadrados); Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para a realização de impugnação escrita ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Santana do Acaraú, Estado do Ceará, 03/10/2023. Eu, Bruno Eduardo Lacerda Santos, Oficial, digitei e subscrevi. Bruno Eduardo Lacerda Santos Oficial de Registro e Tabelião Serventia Extrajudicial do 2o Ofício Santana do Acaraú/CE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANA NEULICIA COSTA CARNEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO-USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Bruno Eduardo Lacerda Santos, Oficial Titular do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 216- A da Lei 6.015/73 e Lei 13.105/2015; FAZ SABER a todos quantos o presente edital, que se processa por esta serventia Extrajudicial, situada na Rua João Adeodato de Vasconcelos, sem número, loja nº 16, centro, Santana do Acaraú/CE, CEP: 62.150-000, fone: (88) 99840-1748, o requerimento para procedimento administrativo de Usucapião Extraordinário, com fundamentação legal apresentado pela requerente: ANA NEULICIA COSTA CARNEIRO, brasileira, enfermeira, filha de Minguel Teles Neto e de Maria de Fatima Costa, nascida em 11/09/1983, portadora do documento de identidade RG sob o nº 493681-COREN/CE, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob o nº do registro 05662948609-DETRAN/CE, emitida em 22/02/2017, inscrita no CPF sob o nº 001.541.093-55, casado com o SR. FRANCISCO MARCIO CARNEIRO, conforme sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme Certidão de Casamento sob nº 1613, registrado no livro B-07 de registro de casamentos, as folhas 63, expedida pelo 1º Ofício de Registro Civil da comarca de Santana do Acaraú/CE em 24 de abril de 2002, assinada pela senhora Maria das Dores Gomes Cavalcante de Paula, Oficiala do Registro Civil, ambos residentes e domiciliados na Pedro Arcanjo, 321, Bairro Centro, na cidade de Santana do Acaraú/CE, CEP: 62150-000; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/1973 de UM IMÓVEL URBANO: Um terreno próprio para construção localizado as margens da CE-232, que liga Santana do Acaraú/CE a Massapê/CE, Bairro Ilha Amarela, na cidade de Santana do Acaraú/CE; composto de 1.635,000m² (um mil, seiscentos e trinta e cinco metros quadrados), e perímetro 213,38,m (duzentos e treze metros e trinta e oito centímetros), com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM -- SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.618.630,000m e E 365.012,000m; deste segue confrontando com a propriedade de MIGUEL EDMILSON ARAUJO JUNIOR, com azimute de 135°16'55" por uma distância de 30,97m até o vértice P02, de coordenadas N 9.618.607,996m e E 365.033,789m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO GRADEW00L DE ARAUJO, com azimute de 180°35'40" por uma distância de 76,00m até o vértice P03, de coordenadas N

9.618.532,000m e E 365.033,000m; deste segue confrontando com a RODOVIA CE -- 232, com azimute de 316°19'56" por uma distância de 30,41m até o vértice P04, de coordenadas N 9.618.554,000m e E 365.012,000m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ INACIO LINHARES PRADO, com azimute 360°00'00" por uma distância de 76,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 213,38 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. VISTORIA DE CAMPO E DESENHO TÉCNICO: A vistoria de campo e o desenho técnico foi executada pelo Sr. Antônio Carlos Rodrigues da Silva, Técnico em Agrimensura, CFT-02/RN nº 04173026307, CREDENCIAL INCRA: MNYE, inscrito no CPF nº 041.730.263-07. TRT nº CFT2302698228-CE, devidamente recolhida. Sendo a área total do imóvel de 1.635,000m² (um mil, seiscentos e trinta e cinco metros quadrados), e perímetro 213,38m (duzentos e treze metros e trinta e oito centímetros). Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para a realização de impugnação escrita ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Santana do Acaraú, Estado do Ceará, 21/08/2023. Eu, Bruno Eduardo Lacerda Santos, Oficial, digitei e subscrevi. Bruno Eduardo Lacerda Santos Oficial de Registro e Tabelião Serventia Extrajudicial do 2º Ofício Santana do Acaraú/CE

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAU**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO-USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Bruno Eduardo Lacerda Santos, Oficial Titular do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 216- A da Lei 6.015/73 e Lei 13.105/2015; FAZ SABER a todos quantos o presente edital, que se processa por esta serventia Extrajudicial, situada na Rua João Adeodato de Vasconcelos, sem número, loja nº 16, centro, Santana do Acaraú/CE, CEP: 62.150-000, fone: (88) 99840-1748, o requerimento para procedimento administrativo de Usucapião Extraordinário, com fundamentação legal apresentado pela requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU, Administração pública, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.659/0001-30, com sede à Avenida São João, S/N, Centro, Santana do Acaraú/CE, representada pelo senhor FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, brasileiro, casado, comerciante, filho de José Ribamar Mendes e Rita Valdez Mendes, nascido em 17/08/1961, portador do Documento de Identidade RG sob o nº 2000098016890 -SSPDS/CE, inscrito no CPF sob o nº 029.376.938-90, residente e domiciliado na Rua Dr. Jose Mendes, Nº 337, Bairro Centro, Santana do Acaraú/CE, CEP: 62.150-000, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A da Lei nº6.015/1973 de UM IMÓVEL URBANO: denominado "Secretaria da Cultura", localizado na Rua Vigário Theotime, sem número, Centro, na cidade de Santana do Acaraú/Ceará, com área total de 1.002,22m² (mil e dois metros quadrados e vinte e dois centímetros quadrados), sendo 854,64m² (oitocentos e cinquenta e quatro metros quadrados e sessenta e quatro centímetros quadrados) de área construída com as seguintes delimitações: Frente (SUL): com segmento de reta Leste/Oeste, situado na Rua Vigário Theotime, medindo 13,99 metros. Fundos (NORTE): com segmento de reta Leste/Oeste, medindo 13,99 metros, confinando-se com o imóvel de posse de Luiz Frederico da Ponte, inscrito no CPF sob o nº 006.410.733-72. Lado Direito (OESTE): com segmento Norte/Sul, medindo 51,66 metros, confinando-se com os imóveis de posse de Antonio Horácio Neto, inscrito no CPF sob o nº 051.947.683-20 e Antonio João Moraes Rios, inscrito no CPF sob o nº 455.880.153-04. Lado esquerdo (LESTE): com segmento de reta Norte/Sul, situado na Rua José Mendes, medindo um total 51,66 metros. O imóvel em questão apresenta os seguintes pontos UTM: P1-E 365519 e S 9617650; P2-E 365530 e S 9617658; P3-E 365499 e S 9617699; P4-E 365490 e S 9617692; Área total de 1.002,22 m². Tudo conforme memorial descritivo elaborado pelo o Sr. CARLOS ALEX SOUSA ADRIANO, engenheiro civil, CREA-CE nº 61486261-2, ART nº 0614862612CE); Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para a realização de impugnação escrita ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a

usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Santana do Acaraú, Estado do Ceará, 11/10/2023. Eu, Bruno Eduardo Lacerda Santos, Oficial, digitei e subscrevi. Bruno Eduardo Lacerda Santos Oficial de Registro e Tabelião Serventia Extrajudicial do 2o Ofício Santana do Acaraú/CE

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - AFONSO CLAUDIO/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HETEUDIS DOS REIS BONELA, BERENICIA DOS REIS BONELA BASTOS, ILSEMAR BARBOZA DE ARAUJO**

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. Faz saber aos que o presente Edital de Notificação virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de localizar o Sr. ILSEMAR BARBOZA DE ARAUJO, proprietário registral da matrícula 9757, onde se confronta nos pontos P29 a P31 com os Srs. Heteudis dos Reis Bonela e Berenicia dos Reis Bonela Bastos, ficam os eventuais INTERESSADOS IDENTIFICADOS, situados EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, NOTIFICADOS do inteiro teor do procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais, instruído com os trabalhos técnicos, que se encontra protocolado nesta Serventia sob o nº 47985, referente ao imóvel objeto da matrícula 3324. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 02 (duas) vezes em jornal de grande circulação, conforme determina §3º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (§3º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do §4º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73.

COMARCA - MARECHAL FLORIANO/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL FLORIANO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELMO LOPES DA CUNHA**

Pedido de Retificação de Medidas Perimetrais -- Notificação de Interessados NÃO IDENTIFICADOS
Requerente(s): LUIZ GIORDANO BIANCHI LOPES, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 985.128.037-20, portador do RG 589.059 SSP ES, residente e domiciliado na Rua Professora Zilda Andrade, 260 B Bairro de Lourdes, Vitória/ES, na qualidade de herdeiro de ELMO LOPES DA CUNHA. Procedimento de Retificação de Área e Desmembramento: Protocolo n. 12427 Matrícula: 161, do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Tabelionato de Protesto, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Marechal Floriano/ES. Imóvel: Uma área de terra rural e legitimada, situada em Marechal Floriano, Espírito Santo, medindo 13 ha (treze hectares), limitando-se ao norte e a leste com Daniel e Clemente Bruske, ao sul com Antônio Floriano Kiefere a oeste com Flomiro Endlich, anteriormente cadastrado no INCRA sob nº 504.033.251.673, com uma casa residencial com 5 cômodos e uma cozinha coberta com telhas de estuque e alvenaria, caiada, com instalações hidráulicas e sanitárias, bem como casa nova, construída pelo comprador, esta coberta com telhas, com quatro cômodos, uma cozinha, um banheiro e uma varanda de tijolos, com instalações hidráulica e sanitária. Proprietário: Elmo Lopes da Cunha, brasileiro, casado, advogado e residente na Rua 19 de abril, nº 37, IBES, Vila Velha, portador da CI 76.179, CPF 014.514.727-49. Nova Descrição: Conforme trabalho técnico realizado, foi levantada a área de 159.725,30 m² (cento e cinquenta e nova mil, setecentos e vinte e cinco metros e trinta decímetros

quadrados), cortada por uma estrada municipal, formando duas glebas, sendo Sítio Poema -- Área A medindo 58.091,70 m², com perímetro de 1053,93 m, e Sítio Poema -- Área B medindo 101.633,60 m², com perímetro de 1.341,09 m, com as seguintes descrições perimetrais: **ÁREA A: LIMITES e CONFRONTANTES:** Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 7.741.576,20m e E 326.428,60m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA, com azimute de 67°24'40,35" por uma distância de 19,15m, até o ponto P02, de coordenadas N 7.741.583,55m e E 326.446,28m; deste segue com azimute de 67°47'08,44" por uma distância de 14,38m, até o ponto P03, de coordenadas N 7.741.588,99m e E 326.459,59m ; deste segue com azimute de 70°03'03,62" por uma distância de 14,92m, até o ponto P04, de coordenadas N 7.741.594,08m e E 326.473,62m ; deste segue com azimute de 81°55'21,43" por uma distância de 13,68m, até o ponto P05, de coordenadas N 7.741.596,00m e E 326.487,16m ; deste segue com azimute de 84°55'27,81" por uma distância de 10,78m, até o ponto P06, de coordenadas N 7.741.596,96m e E 326.497,90m; deste segue com azimute de 97°52'17,75" por uma distância de 10,06m, até o ponto P07, de coordenadas N 7.741.595,58m e E 326.507,87m ; deste segue com azimute de 106°49'12,07" por uma distância de 9,18m, até o ponto P08, de coordenadas N 7.741.592,92m e E 326.516,66m ; deste segue com azimute de 104°53'09,50" por uma distância de 9,50m, até o ponto P09, de coordenadas N 7.741.590,48m e E 326.525,84m ; deste segue com azimute de 103°42'12,21" por uma distância de 10,27m, até o ponto P10, de coordenadas N 7.741.588,05m e E 326.535,82m ; deste segue com azimute de 100°50'22,57" por uma distância de 8,53m, até o ponto P11, de coordenadas N 7.741.586,45m e E 326.544,19m ; deste segue com azimute de 92°47'40,73" por uma distância de 10,77m, até o ponto P12, de coordenadas N 7.741.585,92m e E 326.554,95m ; deste segue com azimute de 84°04'21,92" por uma distância de 20,39m, até o ponto P13, de coordenadas N 7.741.588,03m e E 326.575,23m ; deste segue com azimute de 89°25'07,66" por uma distância de 7,00m, até o ponto P14, de coordenadas N 7.741.588,10m e E 326.582,23m ; deste segue com azimute de 91°23'53,35" por uma distância de 24,47m, até o ponto P15, de coordenadas N 7.741.587,50m e E 326.606,69m ; deste segue com azimute de 88°55'26,94" por uma distância de 24,29m, até o ponto P16, de coordenadas N 7.741.587,96m e E 326.630,98m ; deste segue com azimute de 98°41'10,88" por uma distância de 15,73m, até o ponto P17, de coordenadas N 7.741.585,58m e E 326.646,53m; deste segue com azimute de 109°21'53,95" por uma distância de 8,05m, até o ponto P18, de coordenadas N 7.741.582,91m e E 326.654,12m ; deste segue com azimute de 108°53'48,14" por uma distância de 8,87m, até o ponto P19, de coordenadas N 7.741.580,04m e E 326.662,51m ; deste segue com azimute de 112°35'29,32" por uma distância de 24,69m, até o ponto P20, de coordenadas N 7.741.570,56m e E 326.685,30m ; deste segue com azimute de 86°08'13,58" por uma distância de 14,75m, até o ponto P21, de coordenadas N 7.741.571,55m e E 326.700,02m ; deste segue com azimute de 79°10'22,60" por uma distância de 17,80m, até o ponto P22, de coordenadas N 7.741.574,90m e E 326.717,51m ; deste segue com azimute de 84°22'04,32" por uma distância de 7,19m, até o ponto P23, de coordenadas N 7.741.575,60m e E 326.724,66m ; deste segue com azimute de 92°59'32,50" por uma distância de 13,56m, até o ponto P24, de coordenadas N 7.741.574,89m e E 326.738,21m ; deste segue com azimute de 87°47'58,08" por uma distância de 29,87m, até o ponto P25, de coordenadas N 7.741.576,04m e E 326.768,06m ; deste segue com azimute de 92°21'38,03" por uma distância de 24,72m, até o ponto P26, de coordenadas N 7.741.575,02m e E 326.792,75m ; deste segue confrontando com a propriedade de HERDEIROS DE DANIEL BRUSKE, com azimute de 312°52'06,69" por uma distância de 4,33m, até o ponto P27, de coordenadas N 7.741.577,97m e E 326.789,58m ; deste segue com azimute de 333°35'46,80" por uma distância de 65,89m, até o ponto P28, de coordenadas N 7.741.636,99m e E 326.760,28m ; deste segue com azimute de 333°33'52,16" por uma distância de 129,76m, até o ponto P29, de coordenadas N 7.741.753,18m e E 326.702,51m ; deste segue confrontando com a propriedade de LUIS ANTONIO CALHARE GUERRA, com azimute de 279°10'26,44" por uma distância de 28,00m, até o ponto P30, de coordenadas N 7.741.757,64m e E 326.674,87m ; deste segue com azimute de 279°00'39,14" por uma distância de 47,20m, até o ponto P31, de coordenadas N 7.741.765,04m e E 326.628,25m ; deste segue confrontando com a propriedade de LUCAS PAULO MERSCHER, com azimute de 271°54'45,77" por uma distância de 210,03m, até o ponto P32, de coordenadas N 7.741.772,05m e E 326.418,34m ; deste segue confrontando com a propriedade de DOUGLAS ENDLICH, com azimute de 177°00'08,36" por uma distância de 196,12m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição. **ÁREA B: LIMITES e CONFRONTANTES:** Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 7.741.571,21m e E 326.429,00m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA, com azimute de 67°24'10,79" por uma distância de 21,40m, até o ponto P02, de coordenadas N 7.741.579,44m e E 326.448,76m ; deste segue com azimute de 68°12'18,61" por uma distância de 21,03m, até o ponto P03, de coordenadas N 7.741.587,24m e E 326.468,28m ; deste segue com azimute de 67°02'33,11" por uma distância de 7,52m,

até o ponto P04, de coordenadas N 7.741.590,18m e E 326.475,20m ; deste segue com azimute de 81°28'43,48" por uma distância de 10,13m, até o ponto P05, de coordenadas N 7.741.591,68m e E 326.485,22m ; deste segue com azimute de 85°28'06,03" por uma distância de 16,16m, até o ponto P06, de coordenadas N 7.741.592,95m e E 326.501,33m ; deste segue com azimute de 100°18'44,74" por uma distância de 6,08m, até o ponto P07, de coordenadas N 7.741.591,87m e E 326.507,32m ; deste segue com azimute de 104°27'18,98" por uma distância de 3,22m, até o ponto P08, de coordenadas N 7.741.591,06m e E 326.510,43m ; deste segue com azimute de 109°30'09,43" por uma distância de 13,20m, até o ponto P09, de coordenadas N 7.741.586,65m e E 326.522,88m ; deste segue com azimute de 105°17'11,60" por uma distância de 10,07m, até o ponto P10, de coordenadas N 7.741.584,00m e E 326.532,59m ; deste segue com azimute de 96°44'53,43" por uma distância de 7,07m, até o ponto P11, de coordenadas N 7.741.583,17m e E 326.539,62m ; deste segue com azimute de 99°31'54,84" por uma distância de 5,82m, até o ponto P12, de coordenadas N 7.741.582,20m e E 326.545,36m ; deste segue com azimute de 92°21'31,57" por uma distância de 7,02m, até o ponto P13, de coordenadas N 7.741.581,92m e E 326.552,37m ; deste segue com azimute de 84°15'29,77" por uma distância de 19,59m, até o ponto P14, de coordenadas N 7.741.583,88m e E 326.571,87m ; deste segue com azimute de 89°58'08,29" por uma distância de 14,77m, até o ponto P15, de coordenadas N 7.741.583,88m e E 326.586,64m ; deste segue com azimute de 91°59'36,94" por uma distância de 16,93m, até o ponto P16, de coordenadas N 7.741.583,29m e E 326.603,56m ; deste segue com azimute de 88°35'36,91" por uma distância de 25,87m, até o ponto P17, de coordenadas N 7.741.583,93m e E 326.629,42m ; deste segue com azimute de 98°04'44,72" por uma distância de 14,77m, até o ponto P18, de coordenadas N 7.741.581,85m e E 326.644,05m ; deste segue com azimute de 106°17'01,42" por uma distância de 13,45m, até o ponto P19, de coordenadas N 7.741.578,08m e E 326.656,95m ; deste segue com azimute de 110°52'02,14" por uma distância de 11,55m, até o ponto P20, de coordenadas N 7.741.573,97m e E 326.667,75m ; deste segue com azimute de 114°14'06,82" por uma distância de 17,11m, até o ponto P21, de coordenadas N 7.741.566,95m e E 326.683,35m ; deste segue com azimute de 89°24'50,42" por uma distância de 5,57m, até o ponto P22, de coordenadas N 7.741.567,00m e E 326.688,92m ; deste segue com azimute de 84°22'05,72" por uma distância de 14,39m, até o ponto P23, de coordenadas N 7.741.568,42m e E 326.703,24m ; deste segue com azimute de 76°44'23,09" por uma distância de 13,47m, até o ponto P24, de coordenadas N 7.741.571,51m e E 326.716,35m ; deste segue com azimute de 90°35'31,91" por uma distância de 10,35m, até o ponto P25, de coordenadas N 7.741.571,40m e E 326.726,70m ; deste segue com azimute de 91°57'09,92" por uma distância de 15,85m, até o ponto P26, de coordenadas N 7.741.570,86m e E 326.742,54m ; deste segue com azimute de 89°22'40,91" por uma distância de 27,73m, até o ponto P27, de coordenadas N 7.741.571,16m e E 326.770,26m ; deste segue com azimute de 91°36'09,77" por uma distância de 26,53m, até o ponto P28, de coordenadas N 7.741.570,42m e E 326.796,78m ; deste segue confrontando com a propriedade de FRIEDA KUSTER BRUSKE e outros, com azimute de 135°03'14,43" por uma distância de 42,01m, até o ponto P29, de coordenadas N 7.741.540,69m e E 326.826,46m ; deste segue com azimute de 151°44'44,31" por uma distância de 196,04m, até o ponto P30, de coordenadas N 7.741.368,00m e E 326.919,26m ; deste segue confrontando com a propriedade de SCHARLON GAMA KIEFFER e outros, com azimute de 263°16'22,29" por uma distância de 137,14m, até o ponto P31, de coordenadas N 7.741.351,93m e E 326.783,06m ; deste segue com azimute de 263°23'03,29" por uma distância de 55,75m, até o ponto P32, de coordenadas N 7.741.345,51m e E 326.727,69m ; deste segue com azimute de 263°40'48,93" por uma distância de 104,57m, até o ponto P33, de coordenadas N 7.741.334,00m e E 326.623,75m ; deste segue com azimute de 261°23'23,72" por uma distância de 40,36m, até o ponto P34, de coordenadas N 7.741.327,96m e E 326.583,84m ; deste segue com azimute de 261°27'24,08" por uma distância de 124,89m, até o ponto P35, de coordenadas N 7.741.309,40m e E 326.460,33m ; deste segue confrontando com a propriedade de DEYWES PEDRO ENDLICH, com azimute de 353°10'34,71" por uma distância de 263,68m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição. Foi apresentada planta com memorial descritivo, assinada pelo herdeiro requerente, pelo responsável técnico Reginaldo Penha (Técnico em Agropecuária; CFTA 89730682704), Termo de Responsabilidade Técnica (TRT nº BR 20230506200) e pelos confrontantes. Não há informação acerca da existência de matrícula do imóvel confrontante, bem como de seu titular de domínio na confrontação da Área A com Lucas Paulo Merscher, assinando o mesmo a título de ocupante, fazendo-se necessária a publicação do presente edital, nos moldes do art. 213, § 17, da Lei 6.015, para fim de notificação de INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS. Nestes termos a Oficiala de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Marechal Floriano, Letícia Mello da Rocha, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei 6.015/73, art. 213, § 17, FAZ SABER a todos que do presente virem, para que querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS úteis, oferecer impugnação ao

pedido de retificação de medidas perimetrais conforme antes descrito, de forma fundamentada. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de retificação, conforme art. 213, § 4º. O processo poderá ser consultado de forma presencial no Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Marechal Floriano, situado na Av. Arthur Haese, n. 822, Vale das Palmas, Marechal Floriano/ES, no horário de 09:00 às 18:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado uma vez na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, pelo prazo de 15 (quinze) dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta cidade de Marechal Floriano/ES, 27 de outubro de 2023. Letícia Mello da Rocha. Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA VENECIA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR SCARDINI, LENIRA HELENA BALDON**

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 59.064, nos termos do art. 26, §4º da Lei n.º 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante GILMAR SCARDINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 471.873.367-72 e LENIRA HELENA BALDON, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 734.687.977-53, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situado na Rua Tito Cid Magalhães, n.º 23, Bairro Centro, Cidade de Nova Venécia-ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 144440615427, firmado(a) em 18/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o n.º R-9, na matrícula n.º 3.863, a qual diz respeito ao imóvel: "Lote nr. 297, quadra nr. 26, situado na Rua da Serra, Bairro Eleosipo Rodrigues, Nova Venécia-ES". Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondem à R\$21.690,96 (vinte e um mil, seiscentos e noventa reais e noventa e seis centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, §7º, da Lei n.º 9.514/97. Eu Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

COMARCA - SERRA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELIALDA ALICE RODRIGUES**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. HELIALDA ALICE RODRIGUES - CPF nº 057.238.367-30, proprietária do imóvel situado na Rua A, nº 411, Apartamento 305, Torre A, Condomínio Residencial Monti Parioli, Planície da Serra, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações

vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844442072594, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 08/05/2019 -- Matrícula do Imóvel nº 80.028, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEDERSON SIRTOLI DOS SANTOS

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. WEDERSON SIRTOLI DOS SANTOS - CPF nº 121.675.537-06, proprietário do imóvel situado na Avenida 01, Rua 05, nº 268, Apartamento 402, Torre IV, Condomínio Via Sol, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855553932767, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 08/03/2018 -- Matrícula do Imóvel nº 88.149, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE DA COSTA

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. MARIA JOSE DA COSTA - CPF nº 093.549.797-85, proprietária do imóvel situado na Rua São Pedro, nº 104, Apartamento 211, Torre 02, Condomínio Enseada Jacaraípe Residencial Clube, Bairro São Pedro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770840370, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 02/06/2020 -- Matrícula do Imóvel nº 90.296, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRA NOBRE RODRIGUES

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de SAN CARLO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. ALEXANDRA NOBRE RODRIGUES - CPF nº 080.796.747-52, proprietária do imóvel situado na Avenida 01, Lote 18-D, Quadra Q3, Loteamento Reserva de Morada, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário SAN CARLO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 03/02/2018 -- Matrícula do Imóvel nº 93.092, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a SAN CARLO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VITORIA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ALEXANDRE BUAIZ**

Marly Caldeira de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis de Vitória/ES -- 1ª Zona, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 07/11/2022, sob nº 80.338, o requerimento pelo qual LUIZ PETRIS, CPF nº 049.859.077-15, brasileiro, aposentado, portador da CI nº 176.856-SSP/ES e sua esposa NILCEA MARIA PINHEIRO PETRIS, CPF nº 110.267.447-84, brasileira, do lar, CI nº 669.107, casados, residentes e domiciliados na Rua Santa Cecília, nº 89, Bairro Santa Clara, Centro, Vitória/ES, CEP 29-018-680, requerem o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, nos termos do art. 216-A da Lei n. 6.015/1973, com redação incluída pelo art. 1.071 do CPC em vigor e 1.242 do CC/2002, "Uma área de terra com 64,06m² (sessenta e quatro metros quadrados e seis decímetros quadrados) e o perímetro de 35,88m, situado na Rua Santa Cecília, s/nº, Bairro Santa Clara, Vitória/ES, confrontando-se pela frente com a Rua Santa Cecília, onde mede 7,80m; pelos fundos com Luis Petris e Nilcea Maria Pinheiro Petris, onde mede 3,50m; pelo lado direito com os mesmos requerentes Luis Petris e Nilcea Maria Pinheiro Petris, onde mede 12,00m e pelo lado esquerdo com propriedade do Sr. Romário Seixas Coelho, onde mede 12,08m, inscrito sob nº 01.06.019.0210.001 Face 3 (Inscrição Imobiliária) e 2-1711580 (Inscrição Fiscal), no Cadastro Imobiliário desta Capital". Tudo conforme certidão negativa de registro da área a ser usucapida e demais documentos apresentados. Assim sendo, ficam cientificados terceiros eventualmente interessados, João Alexandre Buaiz, CPF 014.732.127-15, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para manifestarem-se, caso queiram, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Vitória/ES.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **INMARSA INCORPORADORA MAR LTDA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DA 1ª ZONA DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E REGISTRO TORRENS COMARCA DE VITÓRIA -- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL Marly Caldeira de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis de Vitória/ES

-- 1ª Zona, na forma da lei, etc. pelo presente edital NOTIFICA a empresa INMARSA INCORPORADORA MAR LTDA, que possuía CNPJ 28.130.821/0001-61, e tinha endereço à Rua Abail do Amaral Carneiro, 191, salas 213/4, Enseada do Suá, Vitória, ES, na condição de proprietário registral e promitente vendedor, para ter conhecimento de que foi protocolado nesta Serventia em 08/03/2023, sob nº 80788, requerimento pelo qual JOSÉ ENCARNÇÃO, RG. nº 113.603-SSP/ES, CPF nº 027.588.887-85, e sua esposa MARIA DA GRAÇA FRIZERA ENCARNÇÃO, RG. nº 138.081- SSP/ES, CPF 027.588.887-85, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens em 1971, residentes e domiciliados na Avenida Rio Branco, n. 1400, apto. 901, Vitória/ES, requerem o reconhecimento do direito de propriedade através da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B da Lei n. 6.015/1973, e Provimento nº 150 de 11.09.2023 do Conselho Nacional de Justiça, artigos 440-A e seguintes do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, de "um conjunto de sala nº 801 (oitocentos e um) do Edifício Ricamar, com instalação sanitária, sito no pavimento correspondente à centena do respectivo número e direitos sobre a fração ideal de 0,0040 da fração ideal de 0,9113125 da área do terreno situada na Esplanada Capichaba, nesta Capital, que mede em sua totalidade 990,00m² de área, 126,00m de perímetros, medindo de frente 33,00m onde se confronta com a Rua Alberto Oliveira Santos; fundos mede 33,00m onde se confronta com o lote nº 3, lado direito mede 30,00m onde se confronta com o lote nº 6 (seis) e lado esquerdo mede 30,00m onde se confronta com os lotes nºs. 1 (um) e 2 (dois)" cadastrado na Prefeitura Municipal de Vitória/ES sob os nºs 2-275298 (fiscal) e 01.01.024.0128046 Face 2 (imobiliária), inscrito sob nº 5.698 de ordem do Livro 4-N, no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Vitória, na qual figura, como Outorgante Promitente Cedente a INMARSA INCORPORADORA MAR S/A, desta praça e como Promitente Cessionário, JOSÉ ENCARNÇÃO, acima qualificado. Assim sendo, fica cientificada a INMARSA INCORPORADORA MAR S/A., desta praça, com atividades encerradas e sem CNPJ para que anua à transmissão da propriedade OU impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, por escrito, perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior da publicação deste, podendo ser presencialmente na Rua Pedro Palácios nº 60, loja 6, térreo, Centro, Vitória/ES ou via e-mail, para o endereço eletrônico contato@cartoriovitoria.com.br, ficando advertidos que que, não atendida esta notificação, restará caracterizada a prova do inadimplemento da obrigação de celebração do título de transmissão da propriedade, ensejando o registro do domínio em nome do promitente comprador por meio da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, conforme determina a Lei. Vitória/ES

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELINGTON LUIZ PEREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Interino do 3º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a WELINGTON LUIZ PEREIRA, brasileiro, divorciado, empresário, CPF nº 079.835.947-12, residente na Avenida Armando Duarte Rabello, 194, aptº 50, Jardim Camburi, Vitória-ES, que se encontra atualmente em local, ignorado, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pelo BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, com sede na SBS Quadra 01 Lote 32 Bloco C, Ed. Sede III, 24º andar, Setor Bancário Sul, Brasília-DF, protocolado sob o nº 144.497, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra e Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia, de Acordo com as Normas do Sistema da Habitação (SFH) e de Outras Avenças nº 429.201.924, celebrado em 22/04/2013, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 27/10/2023 importa em R\$ 314.420,86 (trezentos e quatorze mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta e seis centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena a credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objetos dados em alienação fiduciária em garantia: apartamento 504 do Edifício "ADELAR MILAGRES", situado na Avenida Armando Duarte Rabello, nº 194, Jardim Camburi, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o nº 44.309. A presente INTIMAÇÃO está sendo

feita em atendimento ao disposto no § 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico -- www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Rosiane Amorim Margon, Oficial Substituta, subscrevo e assino.-

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - ACREÚNA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ACREÚNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINALDO INACIO DE SOUZA**

FAZ PUBLICAR, com fulcro no artigo 26, da lei 9.514/97, a notificação de EDINALDO INACIO DE SOUZA, inscrito no CPF nº 611.766.051-00, residente e domiciliado na Rua Antonio Pires Sobrinho, S/N, Setor Canada-Acreúna-GO, para que compareça a esta Serventia Registral, para pagamento da dívida vencida e as parcelas que vencerem até a data da efetiva liquidação, acrescidas dos encargos legais e contratuais, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre Outras Avenças, nº 9018401, firmado na cidade de São Paulo, em 22 de novembro de 2019., devidamente registrado sob nº R03-10.899, nesta Serventia Registral, referente a Uma área de terras, situada na Fazenda Veredão ou Cumprida, perímetro urbano desta cidade, na Rua M-11, designado LOTE QUINZE (15), com a área de 734,40 metros quadrados,, sob pena de ser consolidada a propriedade do referido imóvel a Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97, com alteração pela Lei 10.931/04. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Acreúna, em 16 de outubro de 2023. EU, Anna Flávia Araújo Cintra, Respondente Interina, desta Serventia Registral, o fiz digitar, conferi, subscrevo e assino.

COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEDNILDO FRANCISCO DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE GOIANO - SICOOB UNICENTRO NORTE GOIANO, CNPJ-02.282.709/0001-52, com sede na Avenida Santos Dumont 235, Jundiaí, Anápolis-GO, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 21 da Quadra 22 do Loteamento denominado Jardim Brasília, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-03=422 em nome do devedor garantidor fiduciante GEDNILDO FRANCISCO DOS SANTOS, CPF- 499.578.805-00. Sob pena de convalescer em virtude de Termo de Constituição de Garantia a Cédula de Crédito Bancário, em caráter fiduciário. O mencionado (a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira,

Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAMIAO DA SILVA OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 10, da Quadra K Chácara 12, situado no Loteamento denominado CHÁCARAS COIMBRA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-11=10.151 em nome do devedor DAMIÃO DA SILVA OLIVEIRA, CPF-998.303.611-87. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430045. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRINEU ALVES DE SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 52, da Quadra 96, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=27.521 em nome do devedor IRINEU ALVES DE SOUSA, CPF-100.043.193-20. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308012914125430029. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA ROCHA BERREDO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ- 00.000.000/0001-91, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 01 Bloco G Lote A, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 03, da Quadra 101, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de

Goiás-GO, devidamente registrado no R-11=27.693 em nome do devedor LETICIA ROCHA BERREDO, CPF- 712.831.131-98. Sob pena de convallescer INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL MEDIANTE FINANCIAMENTO COM RECURSOS DO FGTS GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309012911425430097. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO JUNIO FERRAZ DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 01A-17 da quadra 56, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-13=34.860 em nome do devedor FABIO JUNIO FERRAZ DA SILVA, CPF- 058.221.761-00. Sob pena de convallescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592302132745225430090. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS DIAS DE OLIVEIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ- 00.000.000/0001-91, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 01 Bloco G Lote A em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 07-A14 da quadra 04, situado no loteamento denominado MANSÕES IMPERATRIZ, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-13=39.550 em nome do devedor DOUGLAS DIAS DE OLIVEIRA, CPF-061.932.351-59. Sob pena de convallescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL MEDIANTE FINANCIAMENTO COM RECURSOS DO FGTS GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309012911425430121. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDILENE DE OLIVEIRA RIBEIRO ANDRADE

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa 03 localizada no Condomínio RESIDENCIAL REBRASCON, Lote 15 da Quadra A-26 do Loteamento denominado Mansões Olinda, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-15=43.204 em nome do devedor VALDILENE DE OLIVEIRA RIBEIRO ANDRADE, CPF- 252.619.518-79. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTs. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592307032913525430044. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA CRISTINA DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa C, localizada no Condomínio RESIDENCIAL SOLAR DOS GIRASSÓIS, terreno de nº 08, da quadra B-17, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=56.064 em nome do devedor GABRIELA CRISTINA DA SILVA, CPF-025.097.141-04. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430090. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACY DA SILVA RAMOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa E, localizada no Condomínio RESIDENCIAL J&K 11, Lote 09 da quadra 05, situado no loteamento denominado MANSOES ILHA BELLA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=67.143 em nome do devedor WALLACY

DA SILVA RAMOS, CPF-941.017.011-72. Sob pena de convalescer CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308012914125430181. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIMARA DA SILVA SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no Pavimento Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL FERREIRA IV, Lote 13 da quadra 30, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=69.110 em nome do devedor LUCIMARA DA SILVA SANTOS, CPF-294.308.038-16. Sob pena de convalescer CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308012914125430118. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STEFANNO RODRIGO NASCIMENTO SILVA, ALANA VANESSA SILVA MARTINS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 24 da quadra 11, situado no loteamento denominado JARDIM ÁGUAS LINDAS II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=70.343 em nome dos devedores STEFANNO RODRIGO NASCIMENTO SILVA, CPF- 050.108.221-21 e ALANA VANESSA SILVA MARTINS CPF-052.700.251-83. Sob pena de convalescer CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309012911425430049. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOZIANO BENICIO DE SOUZA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 04, localizado no térreo do Bloco A, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL MANDACARÚ, Lote 14 da quadra 75 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.675 em nome do devedor JOZIANO BENICIO DE SOUZA, CPF-975.116.331-53. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430175. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA EDUARDA DE SOUZA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no térreo, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL SANTA CLARA II, Lote 57 da quadra 42 Conjunto B, Setor 02, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=71.887 em nome do devedor CAMILA EDUARDA DE SOUZA, CPF-065.955.801-79. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308012914125430120. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IDAIANO SOARES BATISTA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 02, localizada no

Condomínio RESIDENCIAL VENEZA, Lote 05 da quadra B-22, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=72.915 em nome do devedor IDAIANO SOARES BATISTA, CPF-715.001.381-34. Sob pena de convalescer CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308012914125430039. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA YARA NEVES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no Primeiro Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL ITÁLIA II, Lote 02-A da Quadra 01, situado no loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=73.335 em nome do devedor LETICIA YARA NEVES, CPF- 047.027.291-01. Sob pena de convalescer CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309012911425430055. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ARTUR AMARAL COSTA, LIVIA FIRME DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no térreo, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL DAVILLE VI, Lote 04 da Quadra 43 do loteamento denominado Park das Águas Bonitas I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=75.408 em nome dos devedores CARLOS ARTUR AMARAL COSTA, CPF-044.612.573-39 e LIVIA FIRME DA SILVA, CPF-707.940.111-95. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado

nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430127. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAIARA DE SOUZA MOURA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 04, localizado no térreo, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL DANIELE, Lote 30-B da Quadra 34 Conjunto A, Setor 08, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=77.790 em nome do devedor NAIARA DE SOUZA MOURA, CPF-047.303.671-11. Sob pena de convallescer CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308012914125430124. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHN HEBERT SILVA DE OLIVEIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 02, localizado no Térreo, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL D' CARMO IV, Lote 02-C da quadra 92, Conjunto B, Setor 09, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.856 em nome do devedor JOHN HEBERT SILVA DE OLIVEIRA, CPF-040.151.631-84. Sob pena de convallescer CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308012914125430125. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDER DE BRITO SOARES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório,

a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL IPANEMA IX, Lote 01-J da quadra 83 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.174 em nome do devedor ALEXSANDER DE BRITO SOARES, CPF-709.975.191-34. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308012914125430047. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMAR DA SILVA MACEDO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL FLAMBOYANT, Lote 32 da Quadra 49, Conjunto A, Setor 01, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=80.489 em nome do devedor EDMAR DA SILVA MACEDO, CPF- 040.410.231-06. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309012911425430064. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIANA PEREIRA VIDA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL ITÁLIA VI, Lote 29 da Quadra 47, Conjunto B, Setor 01, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=85.261 em nome do devedor FRANCIANA PEREIRA VIDA, CPF- 056.457.663-85. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias

consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agupador: 01592309112924625430098. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL BISPO RIBEIRO, SARA RODRIGUES DE CARVALHO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, que localizar-se-á no 1º pavimento: do Bloco 24, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL VILA DAS ÁGUAS, Lote 10 da quadra 79, Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=86.380 em nome do devedor DANIEL BISPO RIBEIRO, CPF- 709.211.581-73 e SARA RODRIGUES DE CARVALHO, CPF-708.232.871-06. Sob pena de convaler CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020), RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agupador: 01592309012911425430097. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANK RIBEIRO ALVES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202D, localizado no 1º Pavimento, do Bloco D, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL VILLAGE FLÓRIDA, Lote 05 da quadra 59, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=86.450 em nome do devedor FRANK RIBEIRO ALVES, CPF- 708.278.701-40. Sob pena de convaler CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGT. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agupador: 01592309112924625430119. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA NATALIA SOUSA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de

Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, localizado no 2º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL ARACAJU IV, Lote 01 da Quadra 95, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=87.798 em nome do devedor CAMILA NATALIA SOUSA DA SILVA, CPF-701.914.981-22. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309012911425430069. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE FERNANDES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DIVINO TELES XXXII, Lote 25-B da quadra 19, Conjunto A, Setor 03, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=88.213 em nome do devedor CARLOS HENRIQUE FERNANDES, CPF-700.172.281-23. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309012911425430068. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA GONCALVES DE SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 02, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUEIROZ XIII, Lote 17-A da Quadra 09-C, situado no loteamento denominado ROYAL PARQUE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=89.508 em nome do devedor BRUNA GONÇALVES DE SOUSA, CPF- 060.914.171-69. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS

COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592306212893925430013. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA ALVES DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 204, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RUBI, no Pavimento Superior, Lote 12 da quadra 03, Conjunto A, Setor 06, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=89.631 em nome do devedor VANESSA ALVES DOS SANTOS, CPF-702.533.641-67. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430109. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS ANTONIO DE MELO RODRIGUES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARACAJU IX, Lote 28 da Quadra 59, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=91.414 em nome do devedor LUIZ ANTONIO DE MELO RODRIGUES, CPF-836.050.701-59. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308012914125430153. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CLEIDIANE LIMA DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, que localizar-se-á no 1º Pavimento do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DA ALVORADA XXII, Lote 01-A da quadra 90, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=91.599 em nome do devedor MARIA CLEIDIANE LIMA DOS SANTOS, CPF-707.591.361-14. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430111. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELRYA PEREIRA DE LUCENA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 6A da quadra 78, Conjunto B, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=91.957 em nome do devedor HELRYA PEREIRA DE LUCENA, CPF-715.879.851-87. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308012914125430236. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAIO EDUARDO DE MATOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 104, que localizar-se-á no térreo da Torre 09, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE

II, Lote 01 da Quadra B-07, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=96.519 em nome dos devedores KAI0 EDUARDO DE MATOS, CPF-083.046.831-56. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308212925925430036. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO RODRIGUES LIMA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc. Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, no 1º Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TERRA NOBRE VII, Lote 595-A da Quadra 31, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=101.262 em nome do devedor TIAGO RODRIGUES LIMA, CPF-707.725.381-31. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- CCFGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430031. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSQN 4,67.

COMARCA - AMERICANO DO BRASIL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANO DO BRASIL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEIR FERREIRA DA COSTA JUNIOR

Demisley Ferreira de Souza Girão, Oficial Interino do TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE AMERICANO DO BRASIL, Distrito Judiciário da Comarca de Anicuns/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente intimação por edital o Sr. VALDEIR FERREIRA DA COSTA JUNIOR, residente e domiciliado Rua Manoel G. Bueno, Quadra 28, Lote 38, Jardim Tropical, Americano do Brasil-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 700.280.801-06. O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua 10 de Junho, nº 429, Centro, Americano do Brasil-GO, Distrito Judiciário da Comarca de Anicuns/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$17.410,38 (dezesete mil, quatrocentos e dez reais e trinta e oito centavos), posicionado em 27/10/2023, do qual é devedor em decorrência de atraso de pagamento da prestação relativa ao período de 08/04/2015 a 08/10/2023, referente ao CONTRATO Nº 855552366875, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula nº 3203, referente ao imóvel situado na Rua Manoel G. Bueno, Quadra 28, Lote 38, Jardim Tropical, Americano do Brasil-GO, CEP: 76165-000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação,

Caixa Econômica Federal Agência Anicuns-GO. Americano do Brasil/GO, 26 de outubro de 2023. Processo de notificação devidamente protocolado neste Registro de Imóveis, sob o nº 7339, em 04/09/2023. Oficial Registrador - Demisley Ferreira de Souza Girão

COMARCA - ANAPOLIS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA MARQUES SOUTO

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 16 de outubro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: ANA CAROLINA MARQUES SOUTO, brasileira, solteira, supervisor, inspetor e agente de compras e vendas, portadora do RG nº 4540357 DPGC/GO e do CPF nº 003.008.581-08, residente e domiciliada nos endereços: Rua Carina Bittencourt, Quadra 19, Lote 06, Vivian Parque, Anápolis-GO e/ou Rua das Nascentes, Quadra 37, Lote 17, Paraisinho, Alto Paraíso de Goiás-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Contrato Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual FGTS Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 27-03-2013, nº 844440310787, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 48.003, que tem como objeto o imóvel situado na RUA CARINA BITTENCOURT, QUADRA 19, LOTE 06, VIVIAN PARQUE, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AFONSO DO NASCIMENTO DIAS

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 16 de outubro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: AFONSO DO NASCIMENTO DIAS, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CNH nº 03776660009 DETRAN-GO e CPF nº 082.791.906-94, residente e domiciliado nos endereços: Rua Turin, Quadra 02, Lote 33, Jardim Itália Iª Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua Dr. Thomas Novelino, 133-A, Sacramento-MG; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1847387-1, firmado nesta cidade, em 29/05/2018, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 67.983, que tem como objeto o imóvel situado na RUA TURIN, QUADRA 02, LOTE 33, JARDIM ITÁLIA Iª ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado

de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE BARBOSA DA SILVA NETO

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 16 de outubro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: JORGE BARBOSA DA SILVA NETO, brasileiro, solteiro, motorista de veículos de transporte de cargas, portador da CI nº 31647820, SSP/SE e do CPF nº 017.059.515-38, residente e domiciliado nos endereços: Rua Jacumã, Quadra 28, Lote 20-A, Setor Summerville I Etapa, Anápolis-GO e/ou Avenida Maria Miguel Abrão, nº 4, Quadra 61, Lote 04, Setor Sul Jamil Miguel, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por contrato particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária programa Carta de Crédito Individual FGTS programa MINHA CASA, MINHA VIDA com utilização do FGTS do devedor nº 8444402798334, datado de 22/02/2013, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 77.770, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JACUMÃ, QUADRA 28, LOTE 20-A, SETOR SUMMERVILLE I ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): RELTON ALVES DE OLIVEIRA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos §§ 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por Relton Alves de Oliveira, inscrito no CPF nº 601.489.931-68, residente e domiciliado na Alameda das Azaleias, Quadra 10, Lote 18, Residencial Sunflower, nesta cidade, vem, pela presente, notificar: HOMERO RODRIGUES PIRES, CPF: não informado/desconhecido, proprietário do imóvel localizado na Rua 02, Quadra 02, Parte do Lote 28, Vila São Joaquim 2º Etapa, nesta cidade, Matrícula nº 650, sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pela Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Petras Moreira Gomes, CREA nº 14904/D-GO, instruído pela ART 1020230217366, CREA-GO, referente ao imóvel objeto da matrícula 19.076, desta Serventia, situado na Avenida Pedro Ludovico, Quadra 02, Lote 21, Vila São Joaquim II Etapa, Anápolis-GO; para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do §4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AILSON DOMINGUES DA FONSECA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos §§ 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por Relton Alves de Oliveira, inscrito no CPF nº 601.489.931-68, residente e domiciliado na Alameda das Azaleias, Quadra 10, Lote 18, Residencial Sunflower, nesta cidade, vem, pela presente, notificar: AILSON DOMINGUES DA FONSECA, CPF nº 349.648.941-34, proprietário do imóvel localizado na Avenida Pedro Ludovico, Quadra 02, Lote 20, Vila São Joaquim, nesta cidade, Matrícula nº 8.290, residente e domiciliado na Rua JM-19, Quadra 49, Lote 05, Setor Sul Jamil Miguel, nesta cidade, sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pela Engenheira Civil, Engenheira Ambiental, Petras Moreira Gomes, CREA nº 14904/D-GO, instruído pela ART 1020230217366, CREA-GO, referente ao imóvel objeto da matrícula 19.076, desta Serventia, situado na Avenida Pedro Ludovico, Quadra 02, Lote 21, Vila São Joaquim II Etapa, Anápolis-GO; para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do §4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MAURO ISIDORO FURTADO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos §§ 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por Betel Negócios Ltda, inscrita no CNPJ nº 46.337.165/0001-54, com sede na Rua Jarbas G. Lobo. S/N, Quadra 09, Lote 32, Setor Tropical, nesta cidade, por meio de sua Sócia/Administradora Patrícia Cristhina Nascimento Otto Silva, inscrita no CPF nº 005.212.261-12, vem, pela presente, notificar: MAURO ISIDORO FURTADO, CPF nº 557.092.301-20, proprietário do imóvel localizado na Rua 26, Quadra 64, Parte do Lote 19, Bairro JK Nova Capital, nesta cidade, Matrícula nº 96, residente no endereço Rua 28, Quadra 64, Lote 19, Bairro JK Nova Capital, nesta cidade, sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pelo Arquiteto e Urbanista, Filipe Alves Oliveira, CAU nº 00A2885514, instruído pela RRT 13295449, CAU-BR, referente ao imóvel objeto da matrícula 93.934, desta Serventia, situado na Rua 29, nº 171, Quadra 64, Lote 19, Bairro JK Nova Capital, Anápolis-GO; para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do §4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DONALD WALLACE COOKE**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos §§ 17º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por Onésio Francisco Dutra, inscrito no CPF sob o nº 069.291.681-49, residente e domiciliado à Rua Benjamin Constant, nº 2.112, Centro, nesta cidade; vem, pela presente, notificar: DONALD WALLACE COOKE, inscrito no CPF sob o nº 732.874.311-53, residente e domiciliado à Avenida 5ª Radial, nº 131, Apartamento 1.602, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO; sobre a existência do processo de Retificação de Área/Georreferenciamento, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pelo Tecnólogo em Agrimensura, Wilson Antonio Clemente, CREA nº 13.632, instruído pela ART 1020210045502, CREA-GO, referente ao imóvel objeto da matrícula 56.949, desta Serventia, situado na Fazenda Jenipapo, com área de 188,7600ha, neste município; para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do

presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos dos §§ 4º e 17º, art. 213, da Lei de Registros Públicos.

COMARCA - BELA VISTA DE GOIÁS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIÁS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNER RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Protocolo: 73.261 Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: BRUNER RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF. nº 039.379.301-08, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 844440812463, registrado na matrícula 16.517, referente ao imóvel situado na Rua João Amancio Teles, nº 0, Lt Resid 20, Loteamento Per, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO.

COMARCA - BRAZABRANTES/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO CAETANO JUNIOR**

INTIMAÇÃO Brazabrant-GO, 23 de outubro de 2023. Ofício nº 131536/2023 CESAV/BU. PROTOCOLO Nº 933 Prezados Senhor (a): PAULO SERGIO CAETANO JUNIOR, CPF: 703.181.491-09, 1 -- Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da cidade de Brazabrant-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário 844441644228 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 2.113 deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado Rua Maria Otilia Borges, quadra 03, lote 07, Setor Otavino Borges, BRAZABRANTES-GO 75440000, saldo devedor de responsabilidade de V. S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. ENCARGOS VENCIDOS DATA PRESTAÇÃO VALOR 12/06/2023 70 R\$ 493,65 12/07/2023 71 R\$ 486,12 12/08/2023 72 R\$ 880,24 12/09/2023 73 R\$ 480,58 12/10/2023 74 R\$ 473,29 2 -- Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 18/10/2023, corresponde a R\$ 2.813,88 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 2.1 -- Salientamos que a Sra poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência AG GOIANIRA GO, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 -- Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Aureliano Caetano Machado, Quadra 01, Lote 01-A, sala 02, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de recebimento. 4 -- Nesta oportunidade, fica V. S.ª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - BURITI ALEGRE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITI ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARAIZA VIEIRA NASCIMENTO**

GUILHERME PINHEIRO GASPARIN, Oficial Registrador, da comarca de Buriti Alegre, Estado de Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei n. 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR a MARAIZA VIEIRA NASCIMENTO, inscrita no CPF n. 019.635.721-73, não encontrado em sua residência na cidade de Buriti Alegre-GO, com endereço na Rua 07, nº 72, Lote 13A, Quadra 02, Jardim Panorâmico, para quitar o débito das prestações vencidas inerentes do Contrato Habitacional nº 8.4444.2147278, da matrícula 8.212, Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório, firmado em 03/10/2019, com a credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 (quinze) dias após a terceira e última publicação deste edital, ressaltando-se, entretanto, que, não sendo efetuado o pagamento do débito oriundo do contrato supracitado dentro do prazo legal, ficará autorizada a consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor, nos termos do art. 26, da Lei 9.514/97. Para tanto, deverá comparecer neste cartório, com endereço descrito acima, das 08hs às 17:00hs, para efetuar a purgação da mora. Selo: 00282310113069625430008

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROGERIO ALVES DE SOUZA, EVA HELENA DOS REIS LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO SUL GOIANO LTDA, credora fiduciária da Cédula de Crédito Bancário nº 498279, emitida em 08/05/2023, registrada sob o nº R.12, das matrículas nºs 50.521 e 50.522, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. PAULO ROGERIO ALVES DE SOUZA, CPF nº 769.736.461-15 e a Sra. EVA HELENA DOS REIS LIMA, CPF nº 846.558.281-53, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade dos imóveis alienados, denominados: ""SALAS nº 306 e 307, situadas no 3º pavimento, do "SHOPPING CENTER CTC", do terreno que constitui o "GOLDEN THERMAS RESIDENCE", situado na Rua Orcalino Santos, Centro, nesta cidade", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 30 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOMAR BISPO GOMES DOS ANJOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual, datado de 05/09/2008, registrado sob o nº R.2, da matrícula nº 60.688, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. GEOMAR BISPO GOMES DOS ANJOS, CPF nº 603.171.911-87, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos

dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Avenida Elias Bufaiçal, Gleba 01, Edifício Condomínio Golden Dolphin Resort, 10º Andar, Apartamento nº H-1003, Jardim Belvedere, Caldas Novas - GO, CEP nº 75696-320", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 30 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIAN RODRIGUES GONCALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual, datado de 23/10/2012, registrada sob o nº R.3, da matrícula nº 74.654, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. LILIAN RODRIGUES GONÇALVES, CPF nº 949.755.151-72, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Lote Gleba 7-A, no Perímetro Urbano, Casa nº 52, tipo B, Residencial dos Girassóis, Caldas Novas - GO, CEP nº 75694-070", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 30 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRA APARECIDA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 15/02/2012, registrado sob o nº R.2, da matrícula nº 79.043, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. MIRA APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF nº 548.769.741-87, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 11, Quadra nº 15, Lote nº 12-A, Jardim Hanashiro, Caldas Novas - GO, CEP.: 75680-334", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 30 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA MIQUELINI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual, datado de 07/02/2017, registrado sob o nº R.8, da matrícula nº 104.504, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA MIQUELINI, CPF nº 288.854.638-86, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar

da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua CL-05, nº 194, Quadra nº 08, Lote nº 40-A, Residencial Caminho do Lago, Caldas Novas - GO, CEP nº 75689-728", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 30 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO MACIANO DA SILVA, KETHELEN CRISTINA GUEDES ELEUTERIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual, datada de 13/05/2020, registrada sob o nº R.6, da matrícula nº 114.953, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. FRANCISCO MACIANO DA SILVA, CPF nº 017.029.864-70, e a Sra. KETHELEN CRISTINA GUEDES ELEUTERIO, CPF nº 059.442.141-12, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 84, nº 246, Quadra nº 170, Lote nº 13-B, Mansões Águas Quentes, Caldas Novas - GO, CEP.: 75694-417", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 30 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO ALMEIDA DE SOUZA SANTOS, LAURA LARA DOS SANTOS FERNANDES

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual, datado de 29/05/2020, registrado sob o nº R.7, da matrícula nº 115.393, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. RICARDO ALMEIDA DE SOUZA SANTOS, CPF nº 703.369.321-46 e a Sra. LAURA LARA DOS SANTOS FERNANDES, CPF nº 705.506.981-59, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 47, nº 176, Quadra nº 71, Lote nº 13-B, Portal das Águas Quentes, Caldas Novas - GO, CEP.: 75696-615", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 30 de outubro de 2023.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SPE ALPHAVILLE BRASILIA ETAPA II EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, FERNANDA FARIAS CASTRO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de outubro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no

endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): FERNANDA FARIAS CASTRO, brasileira, divorciada, funcionária pública, portadora da CI nº 802.680 SESPDS-DF e CPF nº 306.433.841-20, relativas a Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada no Cartório do 5º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos Protestos de Títulos e Pessoas Jurídicas do Guará-DF, no Livro nº 0012-E, fls. 118/138, em 16/03/2016, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra E, Alameda Espanha, ALPHAVILLE RESIDENCIAL 2 e 3, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 3636 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - SPE ALPHAVILLE BRASÍLIA ETAPA II EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 14.869.701/0001-76, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310245397726950021 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SPE ALPHAVILLE BRASILIA ETAPA II EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, AUREA REGINA DE CASTRO GARBULHA BORGES E SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de outubro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): AUREA REGINA CASTRO GARBULHA BORGES E SILVA, relações públicas, portadora da CI nº 642.331 SSP-DF e CPF nº 289.125.601-82, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com o senhor Cláudio Borges de Castro e Silva, relativas a Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada no Cartório do 5º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos Protestos de Títulos e Pessoas Jurídicas do Guará-DF, no Livro nº 0003, fls. 077/100, em 16/10/2015, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 10, Quadra H, Alameda Suíça, ALPHAVILLE RESIDENCIAL 2 e 3, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 3701, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - SPE ALPHAVILLE BRASÍLIA ETAPA II EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 14869701000176, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310245397726950017 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SPE ALPHAVILLE BRASILIA ETAPA II EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, LUCAS FERNANDO DOS SANTOS, MARIANA DE FREITAS BULHOES SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de outubro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: LUCAS FERNANDO DOS SANTOS, administrador, portador da CNH registro nº 00715793642 DETRAN-DF, onde consta o RG nº 33.138.444-9 SSP-SP e CPF nº 284.451.358-13 e seu cônjuge MARIANA DE FREITAS BULHÕES SANTOS, publicitária, portadora do RG nº 43.745.441-1 SSP-SP e CPF nº 316.542.118-85, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei

6.515/77, relativas a Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal, no Livro nº 0846-E, fls. 061/080, em 24/06/2016, que tem como objeto o imóvel situado no: Quadra L, Lote 03, Alameda Bélgica, ALPHAVILLE RESIDENCIAL 2 e 3, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 3777, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - SPE ALPHAVILLE BRASÍLIA ETAPA II EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 14.869.701/0001-76, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310245397726950022 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SPE ALPHAVILLE BRASILIA ETAPA II EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, DEBORA FEITOZA FETTERMANN, MAURICIO GOMES DA SILVA FONTELES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de outubro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: DEBORA FEITOZA FETTERMANN, brasileira, publicitária, portadora da CI nº 2297951 SSP-DF e CPF nº 016.498.861-01 e seu cônjuge MAURICIO GOMES DA SILVA FONTELES, brasileiro, professor, portador da CNH nº 01959598992 DETRAN-DF, onde consta a CI nº 2.180.318 SSP-DF e CPF nº 722.938.291-20, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, relativas a Escritura Pública de Compra e Venda, com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal-DF, no Livro nº 0840-E, fls. 196/215, em 18/05/2016, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 14, Quadra R, Alameda Hungria, ALPHAVILLE RESIDENCIAL 2 e 3, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 3877, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - SPE ALPHAVILLE BRASÍLIA ETAPA II EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 14.869.701/0001-76, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310245397726950020 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SPE ALPHAVILLE BRASILIA ETAPA I EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S.A, DEIRDRE DE AQUINO NEIVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de outubro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DEIRDRE DE AQUINO NEIVA, brasileira, divorciada, procuradora do Distrito Federal, portadora da CI nº 1.354.884 SSP-DF e CPF nº 611.012.731-00, relativas a Escritura de Compra e Venda de Imóvel, com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas de

Sobradinho-DF, no Livro nº 0895-E, fls. 074/088, em 26/05/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 01, Quadra C02, SALA COMERCIAL nº 02, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO ALPHA MALL, ALPHAVILLE RESIDENCIAL I, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 4770, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - SPE ALPHAVILLE BRASÍLIA ETAPA I EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 07015385000100, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310245397726950018 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SPE ALPHAVILLE BRASILIA ETAPA I EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S.A, JV CONSTRUTORA EIRELI ME**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de outubro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JV CONSTRUTORA EIRELI ME, natureza jurídica de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.197.532/0001-29, neste ato representada por: FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA, RG:37.183.431-4 SSP/DF, CPF: 259.566.438-70, brasileiro, solteiro, empresário, relativas a Escritura Pública de Compra e Venda, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, lavrada no 2º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas de Sobradinho-DF, no Livro 0882-E, fls. 148/166, em 25/01/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra E, Rua 05, ALPHAVILLE RESIDENCIAL I, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 13034, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - SPE ALPHAVILLE BRASÍLIA ETAPA I EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 07.015.385/0001-00, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310245397726950019 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - CORUMBA DE GOIAS/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA DE GOIAS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SALVIANO ALVES DE OLIVEIRA, SEBASTIAO CARDOSO DA SILVA, MARIA DA SILVA CARDOSO**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Corumbá de Goiás-GO, sob o protocolo nº 34.514, em data de 30/08/2023, requerimento pelo qual SEBASTIÃO CARDOSO DA SILVA, produtor rural, filho de João Antônio da Silva e Matilde Cardoso da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 1.036.879 -- SSP-GO, expedida em 26/01/1978, e inscrito no CPF/MF nº 267.971.351-68, endereço eletrônico não informado, e sua esposa MARIA DA

SILVA CARDOSO, produtora rural, filha de Gerson Gomes da Silva e Teodora Lopes da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 2.326.145 -- SSP-GO, expedida em 06/08/1985 e inscrita no CPF/MF nº 414.212.051-49, endereço eletrônico não informado; brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em 28 de julho de 1979, conforme Certidão de casamento matrícula 024901 01 55 1979 2 00007 188 0001305 00, do 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Anápolis-GO, residentes de domiciliados na Fazenda Tijuco Preto, zona rural de Corumbá de Goiás-GO; solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO) previsto no artigo 1.238, do Código Civil), nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, do seguinte imóvel: Parte de terra, localizada na Fazenda Tijuco Preto -- Den. Nossa Senhora Aparecida, do município de Corumbá de Goiás-GO, com a área total de 03,4930 ha, ou 57 litros e 73 centilitros, tudo de acordo com o levantamento do Agrimensor Sergio Augusto Araújo Filho - CREA nº 7.102/TD e apresentação da TRT Obra/serviço nº CFT 2302428424, datada de 21/08/2023, planta (croqui) e memorial descritivo, datado de 26/06/2023. Que nos termos do Artigo 3º, inciso IV, do Provimento nº 65 de 14/12/2017 do CNJ - Conselho Nacional de Justiça, os solicitantes declaram por meio da Ata Notarial de Constituição de Prova Material par fins de Reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, lavrada em 30/08/2023, no Livro 185, fls. 043/054, Protocolo 2.341, no Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contrato Marítimo desta Comarca de Corumbá de Goiás, que imóvel a ser usucapido possui parte inserida na matrícula 2.187, e parte não possui registro ou transcrição anterior, sendo sua origem formada pela posse mansa e pacífica pelo requerente e seu antecessor, estabelecida sem interrupção ou reivindicação de terceiros. Que foi declarado pelo Requerente que adquiriu de forma onerosa a posse do imóvel a ser usucapido por compra "ad corpus", ou seja, pagou pela porção ideal de 7,2123 ha, em que pese ter recebido de ADERSON CALAÇA, inscrito no CPF. nº 268.246.201-49, através da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada neste Tabelionato de Notas, no Livro 146, às folhas 121/122vº, em 29/09/2009, cuja escritura devidamente registrada sob o R.12-2.187, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, da Comarca de Corumbá de Goiás-GO, em 10 de novembro de 2009. Para complemento do tempo de posse foi apresentado A) Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas notas, livro 135, fls.93/94 verso, datada de 03/02/2004, devidamente registrada sob o R.10-2187, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, da Comarca de Corumbá de Goiás-GO, em 13 de Outubro de 2005, em que figura como vendedores: LAZARO AMADO RIBEIRO, sua mulher VERA REGINA TEIXEIRA RIBEIRO, portadores dos CICs nºs 349.662.771-91 e 761.772.541-87; ANTONIO GERALDO RIBEIRO, CIC. nº 191.462.051-87, e sua mulher MARIA APARECIDA COSTA RIBEIRO, CPF nº 434.636.061-00; e como comprador: ADERSON CALAÇA, CPF nº 268.246.201-49. B) Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Rural a Vista, datado de 26 de setembro de 2003, assinado Jocelino da Costa Ramos e Elizete Martins Constantino Ramos, na qualidade de vendedores; e Aderson Calaça, na qualidade de comprador, referente a uma parte de terras situada no imóvel Tijuco Preto, deste município de Corumbá de Goiás-GO, constituído de uma área exata de 1 alqueire e 8 litros de terras. Finalmente, com o intuito de comprovar a posse e a venda ad corpus, foi apresentado declaração particular datada de 24 de julho de 2023, com firma reconhecida de Aderson Calaça, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do CPF nº 268.246.201-49, em que declara para os devidos fins de direito, que vendeu há mais de 19 (dezenove) anos atrás ao requerente, o imóvel rural denominado Fazenda Tijuco Preto, no município de Corumbá de Goiás, com a área total de 7,2137 ha, sendo que desta apenas a porção de 3,73 ha, ou aproximadamente 61,15 litros possui registro na matrícula nº 12-2.187 do CRI de Corumbá de Goiás. São confrontantes da área, SIRLEI VAZ DE AMORIM e sua esposa DIVINA DA SILVA AMORIM, VICENTINA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS, SALVIANO ALVES DE OLIVEIRA, e o próprio requerente. Com a finalidade de resguardar direitos de terceiros interessados, bem como o confrontante que eventualmente não emitiu carta de anuência expressa, não assinou a planta do imóvel, bem como não foi encontrado, fica INTIMADO o Sr. SALVIANO ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 100.934.431-53, residente na Fazenda Engenho Tijuco Preto, zona Rural, Corumbá de Goiás-GO, confrontante do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 11, do Provimento 65 da Corregedoria Nacional de Justiça, haja vista o mesmo não ter sido localizado, no seu endereço, pois encontra-se em lugar incerto e não sabido, para apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis de Corumbá de Goiás-GO, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei 6.015/1973. 0

Escrevente, Robson Raimundo Tavares. Selo eletrônico protocolo 34.514 usucapião nº 00222308305616625020000. Selo eletrônico protocolo 34.603, edital nº 00222310023951925430021.

COMARCA - FIRMINOPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FIRMINOPOLIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VISTABELA FIRMINOPOLIS SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FIRMINÓPOLIS-GO Eduardo Slywitch Cavalcanti, Oficial Registrador Imobiliário da Comarca de Firminópolis, Estado de Goiás na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, §3º, da lei n. 6.766, de 19-12-1979, que a empresa loteadora VISTA BELA FIRMINÓPOLIS SPE LTDA, CNPJ n. 40.276.730/0001-34, por seu representante legal, depositou neste Serviço Registral, na Avenida Rui Barbosa, n. 381, Qd. 01A, Lt. 02, Sala 02, Centro, Firminópolis-GO, CEP 76.105-000, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, matriculado sob o n. 7.040, situado no perímetro urbano desta cidade, conforme a Lei Municipal n. 1304/2012, assim discriminado: Tem início no marco M.6A, cravado na confrontação da área Remanescente de Lúcia Borges Martins de Araújo, Luciene Borges Martins de Araújo e Patrícia Borges Martins de Araújo eixo da Rodovia GO-060; daí segue pelo eixo desta rodovia no azimuth de 124º58'54" e distância de 209,18 metros, indo até o marco M.07; daí segue confrontando com terras de Divina Maria Dias nos seguintes azimuths e distâncias: 223º51'10" - 529,75 metros, 180º51'28" - 73,34 metros, passando pelo marco M.08, indo até o marco M.8A; daí segue confrontando com Área Remanescente de Lúcia Borges Martins de Araújo, Luciene Borges Martins d Araújo e Patrícia Borges Martins de Araújo nos seguintes azimuths e distâncias: 287º41'53" - 161,08 metros, 33º38'15" - 632,14 metros, passando pelo marco M.8B, indo até o marco M.6A, ponto de partida. Os perímetros foram levantados pelo Técnico em Agrimensura Sr. José Fortini Filho -- CFT/RNP: 28910834153. Cadastrada no INCRA sob código 930.172.000.933-8. Loteamento denominado "VISTA BELA FIRMINÓPOLIS", localizado na região norte da cidade de Firminópolis-Goiás, transformando-a em 09 (nove) quadras enumeradas de 01 a 09, perfazendo um total de 202 (duzentos e dois) lotes distintos, com tamanho médio de 250 m², variando de 250 a 913,78 m², com lotes residenciais e comerciais, conforme ato de aprovação pela Prefeitura Municipal desta Cidade, de 18 de outubro de 2023. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de 15 quinze dias, contados da terceira e última publicação deste no site www.registrodeimoveis.org.br, e, não as havendo será feito o imediato o registro. Firminópolis-GO, 30 de outubro de 2023. Eduardo Slywitch Cavalcanti Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEOCLECIANO LEMOS CALACIO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DEOCLECIANO LEMOS CALACIO, inscrito sob o CPF n. 508.133.071-04, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para

satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 01736796 - Sistema Financeiro da Habitação, do Apartamento n. 1.005 - Edifício 2, com direito a Vaga de Garagem n. 144/144A, do Condomínio De La Flôr - Eldorado Parque, situado no Lote n. 01/30, da Quadra 39, na Rua do Esmalte, no Parque Oeste Industrial, nesta capital, alienado fiduciariamente ao ITAÚ UNIBANCO S.A., consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 286.138. O valor do débito até 27/10/2023 era de R\$ 216.433,09 (duzentos e dezesseis mil quatrocentos e trinta e três reais e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122310233678226950018.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELIARA ALVES NOGUEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. HELIARA ALVES NOGUEIRA, inscrita sob o CPF n. 012.531.131-14, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444419715852 - Sistema Financeiro da Habitação, da Casa Residencial, do lote n. 33, da quadra 08, sito a Avenida Vila Rica, no Residencial Campos Dourados, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-10 e R-11 da matrícula n. 166.529. O valor do débito até 27/10/2023 era de R\$7.247,13 (sete mil duzentos e quarenta e sete reais e treze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122310233678226950017.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA, QUENIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF n. 886.150.141-91, e a Sra. QUENIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA, inscrita sob o CPF n. 802.966.701-97, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa Residencial n. 01, do Residencial Gomes Ferreira I, lote n. 20, da quadra 86, sito a Rua RI-32, no Residencial Itaípu, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 192.141. O valor do débito até 26/10/2023 era de R\$ 6.602,04 (seis mil seiscentos e dois reais e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122310233678226950009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO FILHO DO NASCIMENTO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. SEBASTIAO FILHO DO NASCIMENTO, inscrito sob o CPF n. 794.372.491-72, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, da Casa n. 04-A, do Condomínio Residencial Pinheiro, do lote n. 01/29, da quadra 07, sito as Ruas JG-08, no Jardim Gardênia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 206.732. O valor do débito até 27/10/2023 era de R\$ 2.192,80 (dois mil cento e noventa e dois reais e oitenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122310233678226950019.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RENATO AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA, inscrito sob o CPF nº 613.262.321-34, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo Com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa Residencial Geminada nº 01, do "Residencial Bregolin", situado no lote nº 03, da quadra 54, sito a Rua 35, no Setor das Esmeraldas, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 209.252. O valor do débito até 27/10/2023 era de R\$5.117,38 (cinco mil cento e dezessete reais e trinta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122310233678226950016.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANE DUARTE DO PRADO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ROSANE DUARTE DO PRADO, inscrita sob o CPF n. 766.613.341-34, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, da Casa Residencial, do Lote n. 06, da quadra 09, sito a Rua PM-10, no Residencial Parque Mandanha, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 223.927. O valor do débito até 30/10/2023 era de R\$ 1.157.840,53 (um milhão cento e cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta

reais e cinquenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122310233678226950021.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEIDSON ANTONIO DA CRUZ**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. Gleidson Antonio da Cruz, inscrito sob o CPF n. 037.024.701-90, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444423829425 - Programa Casa Verde e Amarela, de uma Casa, de um lote n. 06, da quadra 20, sito a Rua Vó Leopoldina, no Jardim das Rosas, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-6 e R-7 da matrícula n. 231.836. O valor do débito até 30/10/2023 era de R\$ 5.081,23 (cinco mil e oitenta reais e vinte e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122310233678226950024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIO CESAR DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JUNIO CESAR DA SILVA, inscrito sob o CPF n. 923.213.801-87, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo Com Obrigações e Alienação Fiduciária, da Casa Residencial n. 01, do Residencial Teles Neto XII, lote n. 27, da quadra 28, sito a Rua FV32, no Residencial Forteville-Extensão, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 243.704. O valor do débito até 27/10/2023 era de R\$ 9.433,42 (nove mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122310233678226950020.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELEM FERNANDES ANDRADE RODRIGUES, HELIO RODRIGUES DE SOUZA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. SUELEM FERNANDES ANDRADE RODRIGUES, inscrita sob o CPF nº 013.926.001-38, e o Sr. HELIO RODRIGUES DE SOUZA, inscrito sob o CPF nº 010.130.211-85, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das

despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída vinculada a Empreendimento e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida, da Casa Residencial nº 02-A, do "Condomínio Residencial Hortência", situado no lote nº 01/38 da quadra 09, à Rua Santos Rabelo, Jardim Gardênia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 244.334. O valor do débito até 27/10/2023 era de R\$4.818,87 (quatro mil oitocentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122310233678226950015 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOELSON ROCHA DE SOUZA, MARIA ANTONIA SANTOS PEREIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOELSON ROCHA DE SOUZA, inscrito sob o CPF n. 602.863.283-05, e a Sra. MARIA ANTONIA SANTOS PEREIRA, inscrita sob o CPF n. 043.692.671-70, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de uma Casa nº 10, do "RESIDENCIAL J. C. RECOMEÇO", situado no lote nº 01, da quadra Q 11, sito a Rua JC 206, no RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 6, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 244.426. O valor do débito até 26/10/2023 era de R\$ 6.232,27 (seis mil duzentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122310233678226950008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO LUIS ENGEL**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FLAVIO LUIS ENGEL, inscrito sob o CPF nº 594.333.290-15, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Residencial, Mútuo com Obrigações e Constituição de Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento, de um Apartamento n. 1.907, e um Boxe de Garagem n. 39, localizado no 2º subsolo da Torre D, do Edifício Santorini do "Borges Landeiro Diamond", situado no lote n. 1/14, da quadra 166, sito a Avenida T-13, no Setor Bueno, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 das matrículas n.s 247.620 e 247.621. O valor do débito até 26/10/2023 era de R\$14.439,48 (quatorze mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122310233678226950012 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON FERREIRA DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JEFFERSON FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF nº 038.976.275-07, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de um Apartamento nº 101, Bloco "B", do "RESIDENCIAL J.C. REALIDADE", situado no lote nº 01 da Quadra Q 09, situado à Rua JC-205, RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 6, com direito ao box de garagem n. 17, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 252.063. O valor do débito até 26/10/2023 era de R\$57.422,47 (cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122310233678226950014 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIEL LUCIANO VIEIRA DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ADRIEL LUCIANO VIEIRA DOS SANTOS, inscrito sob o CPF n. 045.943.961-86, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, da Casa n. 02, do Residencial Ferreira Leite, do lote n. 06, da quadra 06, sito a Rua Tarija, no Residencial Nova Aurora, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 257.958. O valor do débito até 30/10/2023 era de R\$3.816,85(três mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122310233678226950023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO RODRIGUES DE CASTRO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FABIO RODRIGUES DE CASTRO, inscrito sob o CPF nº 991.108.061-72, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, de uma Casa Residencial n. 18-A, do "Residencial Hera", situado na área urbana denominada Quadra Q-12, sito a Rua JC-301, Rua JC-302, Rua JC-311 e Avenida Sol Nascente, no Residencial

Jardins do Cerrado 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 264.020. O valor do débito até 26/10/2023 era de R\$5.011,84 (cinco mil e onze reais e oitenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122310233678226950011.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL ABREU DA SILVA, SAMARA CRISTINA SILVA VALDARES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DANIEL ABREU DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 010.625.701-38, e a Sra. SAMARA CRISTINA SILVA VALADARES, inscrita sob o CPF nº 042.055.063-17, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 000770044-P - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária, de um Apartamento n. 206, com direito a Vaga de Garagem n. 58, do Residencial Amazônia Park III, situado no lote n. 14/17, da Quadra 230, na Rua Marajó, no Parque Amazônia, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 281.782. O valor do débito até 26/10/2023 era de R\$7.202,48 (sete mil duzentos e dois reais e quarenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122310233678226950010.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LAIANE SOARES DE ANDRADE**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MARIA LAIANE SOARES DE ANDRADE, inscrita sob o CPF n. 750.719.591-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444414534299 - Programa Minha Casa Minha Vida, da Casa n. 01, no Condomínio Residencial Harley Costa XIII, situado na Rua Angra dos Reis, Lote n. 30, Quadra 05, Residencial Campos Dourados, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-1 e R-2 da matrícula n. 310.705. O valor do débito até 30/10/2023 era de R\$ 3.633,44 (três mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122310233678226950022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYS PEREIRA BUENO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. THAYS PEREIRA BUENO, inscrita sob o CPF nº 752.191.581-04, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo

de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444417994355 - Programa Minha Casa, Minha Vida, com Alienação Fiduciária de uma Casa n. 01, no Residencial Barbosa Vieira XIV, situado na Rua Irmã Cibele de Aquino Sales, Lote 08, Quadra 12, Residencial Monte Pascoal, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 326.543. O valor do débito até 26/10/2023 era de R\$6.685,58 (seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122310233678226950013.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO NASCIMENTO DOS REIS, IRANILDES DIAS SILVA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ALESSANDRO NASCIMENTO DOS REIS, inscrito sob o CPF n. 602.512.643-78, e a Sra. IRANILDES DIAS SILVA, inscrita sob o CPF n. 818.396.853-87, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787702859285 - Programa Minha Casa Minha Vida, do Apartamento n. 102B, localizado no Bloco 12-Módulo B, com direito a Vaga de Garagem n. 471, no Residencial Porto Dourado I, situado na Rua 82, Lote n. 01 da Quadra Q-02, Residencial Porto Dourado, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 329.679. O valor do débito até 30/10/2023 era de R\$ 2.652,05 (dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122310233678226950025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILAS CRISOSTOMO DA SILVA JUNIOR

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. SILAS CRISOSTOMO DA SILVA JUNIOR, inscrito sob o CPF n. 005.197.511-40, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787706945232 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, de um Apartamento n. 201, localizado no Bloco 13, no Parque Cerrado I, situado na Rua Pamplona, n. 140, lote n. 01/51 da quadra 03, Residencial Barcelona, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 345.571. O valor do débito até 26/10/2023 era de R\$ 11.423,16 (onze mil quatrocentos e vinte e três reais e dezesseis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122310233678226950007.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIGUEL RODRIGUES ELIAS, JURACI LUIZ DOS SANTOS ELIAS

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, Sr. MIGUEL RODRIGUES ELIAS, portador da CI. RG. nº. 1117033/SSP-DF e do CPF/MF. 134.074.571-20, e seu cônjuge JURACI LUIZ DOS SANTOS ELIAS, portadora da CI.RG. nº. 859110/SSP-DF e do CPF nº. 343.115.051-91, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito individual - FGTS com utilização do FGTS do(s) Comprador(es), firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 20.246 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 26/10/2023 no valor de: R\$ 24.279,18 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e dezoito centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro (10) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE TAVARES DAMASCENO

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, ALINE TAVARES DAMASCENO, portadora da CNH nº 04074721090-OT-Go e do CPF nº 963.280.701-44, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em Trindade-GO, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 58.175, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 26/10/2023 no valor de: R\$ 24.089,34 (vinte e quatro mil, oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro (10) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANSERGIO PASSOS DE OLIVEIRA, TAIZA LUCIANA FERREIRA DA SILVA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, Sr. FRANSERGIO PASSOS DE OLIVEIRA, portador da CI. RG. nº. 1117033/SSP-DF e do CPF/MF. 134.074.571-20, e sua esposa TAIZA LUCIANA FERREIRA DA SILVA, portadora da CI.RG. nº. 859110/SSP-DF e do CPF nº. 343.115.051-91, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito individual - FGTS com utilização do FGTS do(s) Comprador(es), firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 20.246 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 26/10/2023 no valor de: R\$ 24.279,18 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e dezoito centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro (10) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciários, Sr. FRANSERGIO PASSOS DE OLIVEIRA, e sua mulher, TAIZA LUCIANA FERREIRA DA SILVA, portadores das CIs RG nº 603882953-DETRAN/GO e RG nº 4924665-SSP/GO, inscritos no CPF sob nºs. 877.792.771-00 e 025.234.791-92, respectivamente, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, nº 10161217105, firmado em São Paulo/SP, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 116.733, tendo como Credor-Fiduciário: ITAÚ UNIBANCO S/A, da importância apurada até 26/10/2023 no valor de: R\$ 8.809,49 (oito mil, oitocentos e nove reais e quarenta e nove centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro (10) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTINA FERREIRA MARQUES, LEONILSON FREITAS MORAES**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciários, Sra. CRISTINA FERREIRA MARQUES, portadora da CI nº 4639989-DETRAN/GO e do CPF nº 002.118.011-35, e Sr. LEONILSON FREITAS MORAES, portador da CI nº 6158108-SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 546.488.232-49, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s), nº 8.7877.0182011-3, firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 140.488, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 26/10/2023 no valor de: R\$ 66.794,25 (sessenta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro (10) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BLAYNER SILVA MELO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, BLAYNER SILVA MELO, portador da CI nº 5587252-SSP-Go e do CPF nº 039.954.621-97, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de

Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.7877.0539711-8, firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 144.017, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 23/10/2023 no valor de: R\$ 34.667,67 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro (10) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA FERNANDES DE OLIVEIRA, PEDRO GABRIEL BORGES REZENDE**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, Sra. PAULA FERNANDES DE OLIVEIRA, portadora da CI. nº. 6668578/PC/GO e do CPF nº. 707.269.701-23, e seu cônjuge PEDRO GABRIEL BORGES REZENDE, portador da CNH nº. 07231967513/DETRAN/GO e do CPF 706.546.751-12, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS nº. 8.7877.0692342-5, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 146.082, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 26/10/2023 no valor de: R\$ 36.259,87 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro (10) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIVINO LIMA DA SILVA, THAIS DE OLIVEIRA COSTA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, Sr. DIVINO LIMA DA SILVA, portador da CI. RG. 0247819320032 SSP/MA, e do CPF nº 612.614.103-27, e THAIS DE OLIVEIRA COSTA, portadora da CI nº 5861731-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 700.197.281-90, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2369015-0, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 147.566, tendo como

Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 26/10/2023 no valor de: R\$ 7.792,78 (sete mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro (10) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SARAH SOUZA CORDEIRO

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, SARAH SOUZA CORDEIRO, portadora da CI nº 6433478/PC-GO, inscrita no CPF sob nº 017.792.052-10, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS nº 8.7877.0853056-0, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 147.602, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 23/10/2023 no valor de: R\$ 5.323,36 (cinco mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro (10) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVALDO DA SILVA ALVES, WANEISSA PEREIRA DE CARVALHO

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, Sr. EDVALDO DA SILVA ALVES, portador da CI RG nº 3471929-SSP/GO, e do CPF nº 832.109.031-15, e sua cônjuge, WANEISSA PEREIRA DE CARVALHO ALVES, portadora da CI RG nº 7525747-PC/GO, e CPF nº 002.470.931-06, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº 001558460-2, firmado na cidade de São Paulo/SP, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 154.100 tendo como Credor-Fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, da importância apurada até 26/10/2023 no valor de: R\$ 50.135,34 (cinquenta mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e

Comarca de Goiânia-GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro (10) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

COMARCA - GOIANIRA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUCICLEIDE MONTEIRO DOS SANTOS**

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. RUCICLEIDE MONTEIRO DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, CI-RG nº 5505001/SSP-GO e CPF nº 049.643.091-26, residente e domiciliada na Rua 03, Quadra 09, Lote 01, Residencial Montreal, nesta cidade, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-Programa Carta de Crédito Individual-FGTS-Programa Minha Casa, Minha Vida, de Goiânia, em 12/05/2014, registrado sob o R-5 e R-6-1337, relativamente à Compra da casa edificada no lote de terras urbano de número 09 da Quadra 37, do Loteamento Linda Vista, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a credora fiduciária-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIEL DOMINGOS SANTOS**

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. ADRIEL DOMINGOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, motorista de veículos de transporte de passageiros, CNH nº 03465969535/DETRAN-GO e CPF nº 010.439.491-94, residente e domiciliado na Avenida São Luiz, Quadra 29, Lote 02, CS-02, Vila João Vaz em Goiânia-GO, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, de Goiânia-GO, em 01/02/2017, registrado sob o R-4 e R-5-11.272, relativamente à Compra da casa edificada no lote de terras urbano de número 01 da Quadra 05, do Loteamento Parque Los Angeles, 2ª Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a credora fiduciária-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOELSON SOUSA GOIS**

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06, Lt.11/12, Vila Klérea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. MANOELSON SOUSA GOIS, brasileiro,

solteiro, maior, pizzaiolo, CNH nº04268223105/DETRAN-GO e CPF nº 019.973.035-07, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, Quadra 27, Lote 11, Jardim Esmeraldas, em Aparecida de Goiânia-GO, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual-FGTS-Programa Minha Casa, Minha Vida, de Goiânia-GO, em 21/07/2014, registrado sob o R-4 e R-5-14.081, relativamente à Compra da casa edificada no lote de terras urbano de número 09 da Quadra 21, do Loteamento Residencial Triunfo, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a credora fiduciária-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO FERREIRA DA SILVA FILHO

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06, Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. ANTONIO FERREIRA DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, CI-RG nº 4142241-2ª via/SPTC-Go.e CPF nº 345.739.763-53, residente e domiciliado na Rua C-179, Qd.612, Lt.06, Nova Suíça, em Goiânia-Go, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento-Recursos FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor/Fiduciante, de Goiânia, em 01/10/2009, registrado sob o R-4 e R-5-16.686, relativamente à Compra da casa lote de terras urbano de número 38 da Quadra 106, do Loteamento Residencial Triunfo II Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a credora fiduciária-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE HENRIQUE PEREIRA

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06, Lt.11/12, Vila Klérea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. JOSÉ HENRIQUE PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, empresário e produtor de espetáculos públicos, CNH nº 06659688313/DETRAN-GO e CPF nº 047.143.611-98, residente e domiciliado à Rua JH 23, Qd. 13, Lt. 8, Jardim das Hortências, Goiânia-GO, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia-Carta de Crédito Individual-CCFGTS-Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2777726-8, firmado em Bela Vista de Goiás-GO, em 15/09/ 2022, registrado sob o R-10 e R-11-19.832, relativamente à Compra da casa edificada no lote de terras urbano de número 09 da Quadra 09, do Loteamento JARDIM D'ASSIS II, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a credora fiduciária-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOCELOS DA SILVA GOMES, MICHELLE PINHEIRO DO VALLE GOMES

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klérea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. DIOCELOS DA SILVA GOMES, auxiliar de escritório e assemelhados, CI-RG nº6943989 PC-GO e CPF nº 011.982.991-69 e sua esposa MICHELE PINHEIRO DO VALLE GOMES, vendedor praticista, representante comercial, caixeiro viajante e assemelhados, CI-RG nº 5096164/SSP-GO e CPF nº 020.689.091-54, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 2, 5, Qd.7,Setor São José, em Goiânia-GO., a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia-Programa Minha Casa, Minha Vida-PMCMV-Recursos FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta vinculada do FGTS do devedor, nº 8.7877.0364935-7, emitido em Goiânia-GO., em 08/06/2018, registrado sob o R-4 e R-5-22.601, relativamente à Compra da casa edificada no lote de terras urbano de número 14 da Quadra 24 do Loteamento Residencial Montreal, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a credora fiduciária-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WERVERSON LIMA LEAO

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06, Lt.11/12, Vila Klérea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. WERVERSON LIMA LEÃO, brasileiro, solteiro, maior, meio oficial, CI-RG nº 5053948/DGPC-Go. e CPF nº 019.015.501-92, residente e domiciliado na Av. Genesio de Lima Brito, Qd. 36, Lt.29,Balneário Meia Ponte, em Goiânia-Go, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-Programa Carta de Crédito Individual - FGTS- Programa Minha Casa, Minha Vida, de Goiânia,em 26/10/2012, registrado sob o R-4 e R-05-24115, relativamente à Compra da casa edificada no lote de terras urbano de número 04 da Quadra 01 do Loteamento Setor Porto Seguro, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a credora fiduciária-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOZIEL EUZEBIO DA SILVA, GLAUCYA GRAZIELLY FARIAS EUSEBIO

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klérea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. JOZIEL EUZEBIO DA SILVA, mecânico, CI-RG nº 5385430/SSP-GO e CPF nº 032.827.411-97 e sua esposa GLAUCYA GRAZIELLY FARIAS EUSEBIO, do lar, CI-RG nº 5350442/SSP-GO e CPF nº 031.221.801-03, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 12, Qd.19, Lt. 30, Parque das Camélias, nesta cidade, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do

pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação-Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS dos devedores, de Goiânia-GO, em 17/12/2014, registrado sob o R-1 e R-2-34.424, relativamente à Compra da casa 02, edificada no lote de terras urbano de número 09 da Quadra 32, do Loteamento Parque das Camélias, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a credora fiduciária-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCENI ETERNA CANDIDA

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. MARCENI ETERNA CANDIDA, brasileira, divorciada, auxiliar de escritório e assemelhados, CNH nº 04146848432/Orgão de Trânsito-GO e CPF nº 975.901.421-15, residente e domiciliada na Rua Bf 18, Qd. 27, Lt. 23, C01, Floresta, em Goiânia-GO, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação-Carta de Crédito Individual-FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH, de Inhumas-GO, em 25/11/2014, registrado sob o R-1 e R-2-34.467, relativamente à Compra da casa 02, edificada no lote de terras urbano de número 20 da Quadra 19, do Loteamento Parque Los Angeles, 1ª Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a credora fiduciária-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAIONE DOS REIS, ELIZIANE SODRE DE SOUSA REIS

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. MAIONE DOS REIS, servente, CI-RG nº 3383720-5485010/SSP-GO e CPF nº 002.347.771-76 e sua esposa ELIZIANE SODRE DE SOUSA REIS, outros, CI-RG nº 4127825/Outro Tipo de Órgão Emissor-GO e CPF nº 022.536.091-88, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na R Boiadeiro, Lote 16, Quadra 08, Setor Aeroporto em São Miguel do Araguaia-GO, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV-SFH, de Inhumas-GO, em 20/01/2016, registrado sob o R-3 e R-4, relativamente à Compra da casa edificada no lote de terras urbano de número 09 da Quadra 07, do Loteamento Residencial Florença I, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a credora fiduciária-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIO CESAR SANTOS DA SILVA

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klérea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. JUNIOR CESAR SANTOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior,auxiliar de escritório e assemelhados, CNH nº 4329497024/DETRAN-GO e CPF nº 000.961.321-83, residente e domiciliado, R 17-A,Quadra 05,Lote 08,Área 03,da Vistoria em Goiânia-GO, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação-Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV-SFH com Utilização do FGTS do Devedor emitido nesta cidade em, 02/05/2016, registrado sob o R-1 e R-2-37.805, relativamente à Compra da casa 02, edificada no lote de terras urbano de número 10 da Quadra 14, do Loteamento Parque Los Angeles 1ª Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a credora fiduciária-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HAMILTON SEVERIANO DE SOUZA

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06, Lt.11/12, Vila Klérea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. HAMILTON SEVERIANO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico manutenção montador preparador operador de maq. e aparelhos prod. Indust., CI-RG nº 5650650/SSP-GO e CPF nº 731.808.231-00, residente e domiciliado na Rua 18, Quadra 82, Lote 33, Setor Santos D em Goiânia-GO, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH, de Trindade-GO, em 18/08/2017, registrado sob o R-1 e R-2-40.338, relativamente à Compra da casa 02, edificada no lote de terras urbano de número 10 da Quadra 08, do Loteamento Setor Cora Coralina, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a credora fiduciária-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO ALVES DAS NEVES, MARIA APARECIDA DA SILVA NEVES

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06, Lt.11/12, Vila Klérea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. FLAVIO ALVES DAS NEVES, servidor público municipal, CI-RG nº 1164422/SPTC-GO e CPF nº 228.139. 261-91 e sua esposa MARIA APARECIDA DA SILVA NEVES, servidor público municipal CI-RG nº 1293652/DGPC-GO e CPF nº 370.898.891-49, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua VF 80a, Qd. 59b, Lt. 17, Cs 1, Vila Finsocial, em Goiânia-GO, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação,

que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH nº 8.4444.2074224-8, emitido em Goiânia-GO., em 23/05/2019, registrado sob o R-5 e R-6-40.691, relativamente à Compra da casa 02, edificada no lote de terras urbano de número 34 da quadra 01 do Loteamento Residencial Francielly Ribeiro, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a credora fiduciária-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIENE TEIXEIRA DOS SANTOS

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. ELIENE TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileira, solteiro, divorciada, CI-RG nº 5894251/SSP-GO e CPF nº 007.587.065-70, residente e domiciliada na Rua CC7, Qd. 5, Lt. 10, Residencial Carla Cristina, em Goiânia-GO., a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH, emitido em Aparecida de Goiânia, em 06/02/2018, registrado sob o R-1 e R-2-41.530, relativamente à Compra da casa 01, edificada no lote de terras urbano de número 26 da Quadra 32, do Loteamento Vila Izabel, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a credora fiduciária-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSIKA ISTEAFANY SOARES RAMOS

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06, Lt.11/12, Vila Klérea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. JESSIKA ISTEAFANY SOARES RAMOS, brasileira, divorciada, porteira de edifício ascensorista garagista e faxineira, CNH nº 06613042065/DETRAN-GO e CPF nº 702.414.501-36, residente e domiciliada na R Cp58, Qd. 66, Lt. 16, Conjunto Primavera, em Goiânia-GO, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia-Carta de Crédito Individual-CCFGTS-Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2570282-1, emitido em Goiânia-GO, em 11/08/2021, registrado sob o R-1 e R-2-46.455, relativamente à Compra da casa 02, edificada no lote de terras urbano de número 31-A-4 da Quadra 26, do Loteamento Vila São Domingos, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a credora fiduciária-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS FERREIRA ROSA

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. DOUGLAS FERREIRA ROSA, brasileiro, solteiro, maior, soldador, CNH nº 06803229194/DETRAN-GO e CPF nº 702.076.221-24, residente e domiciliado na Av. Castro Alves, Qd. 04, Lt. 09, Setor Boa Vista, nesta cidade, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual-CCFGTS, Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2612121-0, emitido nesta cidade, em 27/10/2021, registrado sob o R-1 e R-2-46.679, relativamente à Compra da casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CSB I, edificada no lote de terra urbano de número 16 da Quadra 03, do Loteamento Santa Luzia, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a credora fiduciária-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

COMARCA - INHUMAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA DA COSTA COELHO SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: a senhora Rosângela da Costa Coelho de Lima, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. 855.566.611-20, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-000, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 812510000857 firmado em 26/11/2008, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 21, quadra 16, lote 26, Residencial Vale Azul, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 18.205, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 26 de outubro de 2023. Maria do Carmo Souza Vieira Novais Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172310113752925430035 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - LUZIANIA/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON BISPO DE OLIVEIRA, CHEILA RUFINO DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: CLEITON BISPO DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF nº 018.493.381-16 e CHEILA RUFINO DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF nº 048.171.981-41, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS dos Compradores, firmado em Luziânia - GO, em 20/04/2015, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO PLANO III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika, com a área privativa de 65,25 m², Edificada no lote 01 da quadra 28, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Lins. Objeto da matrícula nº 6.602. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.442, selo eletrônico nº 00812310212171825430001, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO ESTEVES DE MATOS, PATRICIA GRIGORIO SPINDULA ESTEVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: REGINALDO ESTEVES DE MATOS, inscrito (a) no CPF nº 960.082.961-68 e PATRÍCIA GRIGORIO SPINDULA ESTEVES, inscrito (a) no CPF nº 046.295.511-74, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores, nº 8.4444.1363158-4, firmado em Luziânia - GO, em 21/11/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO ENGIL LOPES 2015, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 56,45 m², edificada no lote 03 da quadra 115, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Avenida X. Objeto da matrícula nº 8.153. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e

Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.455, selo eletrônico nº 00812310212171825430013, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO ROBERTO LOBO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ANTONIO ROBERTO LOBO DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 027.077.571-44, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1152771-2, firmado em Novo Gama - GO, em 23/02/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO JOSINALDO - II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 61,95 m², edificada no lote 10 da quadra 408, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 197. Objeto da matrícula nº 10.415. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.449, selo eletrônico nº 00812310212171825430007, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO JUNIO OLIVEIRA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MARCIO JUNIO OLIVEIRA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 034.437.471-83, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1181404-5, firmado em Brasília - DF, em 15/03/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO MM SALERNO II, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 54,65 m², edificada no lote 12 da quadra 97, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 18. Objeto da matrícula nº 10.754. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora

fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.451, selo eletrônico nº 00812310212171825430009, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE DA SILVA GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: SIMONE DA SILVA GOMES, CPF nº 736.424.441-72, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844441400498, firmado em: 24/11/2016 que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO ALMARK PLAZA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, Edificada no lote 10 da quadra 302, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 204, objeto da matrícula nº 13.732. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.441, selo eletrônico nº 00812310212171825430000, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON DE FRANCA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: EDSON DE FRANCA, inscrito (a) no CPF nº 553.212.161-34, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, virtude de Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária, NR. 094.112.951, firmado nesta cidade de Luziânia - GO, em 25/07/2018, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BENTIVI, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 53,81 m², edificada no lote 18 da quadra 292, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 101. Objeto da matrícula nº 14.208. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO DO BRASIL S.A., inscrito (a) no CNPJ 00.000.000/0001-91 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei

nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.517 selo eletrônico nº 00812310212171825430060, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGNO HENRIQUE CONSTANTINO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MAGNO HENRIQUE CONSTANTINO DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF nº 033.852.651-00, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1539320-6, firmado em Brasília - DF, em 25/05/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 15B, localizada no CONDOMÍNIO SÃO VICENTE V, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 63,64 m², edificada no lote 15 da quadra 361, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 135. Objeto da matrícula nº 15.548. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.456, selo eletrônico nº 00812310212171825430014, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HANAUE LANA PIRES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: HANAUE LANA PIRES, inscrito (a) no CPF nº 048.999.571-30, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, nº 8.7877.0179005-2, firmado em Brasília - DF, em 06/09/2017, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 5, situado no Pavimento Térreo do Bloco B, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIENA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, área privativa de 44,23m², edificado no lote 01 da quadra 147, com área de 6.889,35 m², (desmembrado do lote 01 da quadra 147 que por sua vez foi formado pela unificação dos lotes 01, 03, 05 e 07, da quadra 147), confrontando pela frente com a Rua 92. Objeto da matrícula nº 16051. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais,

os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.445, selo eletrônico nº 00812310212171825430004, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS ALVES FERREIRA, ISABELA FONSECA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: LUCAS ALVES FERREIRA e do CPF nº048.726.611-09 e ISABELA FONSECA DA SILVA e do CPF nº056.856.341-70, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, virtude de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0101478-8, firmado em Brasília - DF, em 10/03/2017, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 110, situado no 1º Pavimento do Bloco A, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIENA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com área privativa de 44,23m², edificado no lote 01 da quadra 147, com área de 6.889,35 m², (desmembrado do lote 01 da quadra 147 que por sua vez foi formado pela unificação dos lotes 01, 03, 05 e 07, da quadra 147), confrontando pela frente com a Rua 92. Objeto da matrícula nº 16.038. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.516 selo eletrônico nº 00812310212171825430059, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENIS BUSCHE ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: DENIS BUSCHE ALVES, inscrito (a) no CPF nº 610.857.901-34, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 8.4444.1562744-4, firmado em Brasília - DF, em 04/08/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no RESIDENCIAL LIMOEIRO, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'alva IX, com a área privativa de 63,74 m², edificada no lote 12 da quadra 173, com a área 360,00 m², confrontando pela frente com a 115. Objeto da matrícula nº

17.799. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.462, selo eletrônico nº 00812310212171825430018, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILTON TAVARES PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: NILTON TAVARES PEREIRA, inscrito (a) no CPF nº 023.607.922-02, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1609739-2, firmado em Luziânia - GO, em 14/07/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR II, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 61,43 m². Edificada no lote 14, da quadra 111, com área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 19, objeto da matrícula nº 17.492. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.464, selo eletrônico nº 00812310212171825430021, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORDANE CARLON CONCEICAO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JORDANE CARLON CONCEICAO DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF nº 605.314.303-08, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 84444155546, firmado em: 21/06/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 04, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KAUAN CRUZ VI, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'alva X, com a área privativa de 53,64 m². Edificada no lote 09 da quadra 541, com a área 720,00 m², confrontando pela frente com a Rua 360, objeto da matrícula nº 18.071. Ficando ciente que tem o prazo de 15

(quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.463, selo eletrônico nº 00812310212171825430020, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO DE SOUSA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: SÉRGIO DE SOUSA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 973.975.633-68, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1729195-8, firmado em Brasília - DF, em 07/12/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO JMJ 2017 - II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 69,54 m². Edificada no lote 14 da quadra 361, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 133, objeto da matrícula nº 19.141. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.518 selo eletrônico nº 00812310212171825430061, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO CARLOS GAMA PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MARCIO CARLOS GAMA PEREIRA, inscrito (a) no CPF nº 018.553.293-44, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, Em virtude de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1899838-9, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 02/08/2018, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 302, do Segundo Pavimento, localizado no RESIDENCIAL RIO NEGRO PLAZA, situado na zona

suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa de 52,75 m², Edificado no lote 44 da quadra 72, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Brasil. objeto da matrícula nº 20.601. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.514 selo eletrônico nº 00812310212171825430057, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO GOMES DOS SANTOS, RITA DE CASSIA SILVESTRE MARQUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedores. Faz saber: FÁBIO GOMES DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF nº 024.442.781-00 e RITA DE CASSIA SILVESTRE MARQUES, inscrito (a) no CPF nº 004.829.991-01, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores, nº 8.4444.1904059-6, firmado em Brasília - DF, em 09/08/2018, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO CAMPOS - MINGONE III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, com a área privativa de 58,68 m², Edificada no lote F da quadra 12, com a área de 356,00 m², confrontando pela frente com a Rua 01. objeto da matrícula nº 22997. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.446, selo eletrônico nº 00812310212171825430005, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURA LUCIA TEIXEIRA MAGALHAES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: MAURA LÚCIA TEIXEIRA MAGALHÃES, inscrito (a) no CPF nº 000.348.991-46, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440260721, firmado em: 24/01/2013, que tem como

objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO VILA BRETRAN, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 58,50 m². Edificada no lote 37 da quadra 71, com a área 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 21, objeto da matrícula nº 23.107. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.468, selo eletrônico nº 00812310212171825430025, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA AMANDA DA SILVA ALCANTARA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: BARBARA AMANDA DA SILVA ALCANTARA, inscrito (a) no CPF nº 044.920.521-51, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, nº 8.4444.2295999-6, firmado em Brasília - DF, em 17/04/2020, que tem como objeto o imóvel: Lote 15A da Quadra 15, com área de 150,00 m², situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, confrontando pela frente com a Rua 06, constante de uma casa residencial, com a área total construída de 77,95 m², objeto da matrícula nº 26.929. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.466, selo eletrônico nº 00812310212171825430023, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDJANO DOS REIS DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: EDJANO DOS REIS DIAS, inscrito (a) no CPF nº 031.310.435-20, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual

FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV- SFH com Utilização do FGTS do devedor, nº 8.4444.2177905-6, firmado em Luziânia-GO, em 21/11/2019, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ART CONSULTER II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 74,47 m², edificada no lote 19 da quadra 484, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 342. Objeto da matrícula nº 27.081. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.457, selo eletrônico nº 00812310212171825430015, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM SENA FREIRE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: WILLIAM SENA FREIRE, inscrito (a) no CPF nº 005.979.742-84 e ROSANGELA PEREIRA DA SILVA SANTOS, inscrito (a) no CPF nº 864.012.112-53, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440105997, firmado em: 29/06/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 04, localizada no CONDOMÍNIO ÁGORA IV, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, com a área privativa de 55,25 m², edificada no lote B da quadra 07, com a área de 701,50 m², confrontando pela frente com a Avenida 02. Objeto da matrícula nº 27.506. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.461, selo eletrônico nº 00812310212171825430019, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IAGO CORDEIRO FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: IAGO CORDEIRO FERREIRA, inscrito (a) no CPF nº 073.542.351-21, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das

obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442211753, firmado em 18/11/2019, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 101, do Pavimento Térreo, localizado no RESIDENCIAL SLT PLAZA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com área privativa de 61,71 m²; . Edificado no lote 17 da quadra 185, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 135, objeto da matrícula nº 27.495. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.519 selo eletrônico nº 00812310212171825430062, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHIRLEI SANTOS CARDOSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: SHIRLEI SANTOS CARDOSO, inscrito (a) no CPF nº 722.769.401-15, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme contrato: 844440165640, firmado em: 25/09/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALP I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 67,95 m². Edificada no lote 19 da quadra 530, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 355, objeto da matrícula nº 28.021. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.511 selo eletrônico nº 00812310212171825430054, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERMES CLEIRE SOUSA LAURO, FABIANA DE LIMA SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: HERMES CLEIRE SOUSA LAURO, inscrito (a) no CPF nº 709.122.621-68. e sua mulher FABIANA DE LIMA SOUSA, inscrito (a) no CPF nº 002.721.291-27, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 855551214499, firmado em: 03/06/2011, que tem como objeto o

imóvel: Lote 53-D da Quadra 57 (desmembrado do lote 53 da Quadra 57), com a área de 300,00 m², situado na zona suburbana nesta cidade, Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGA, bem como uma casa residencial, com a área total construída de 86,89 m². objeto da matrícula nº 28.549. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.513 selo eletrônico nº 00812310212171825430056, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA DOS SANTOS ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: PATRICIA DOS SANTOS ROCHA, inscrito (a) no CPF nº 706.893.461-74, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, M030173Av066 - HH200.189, nº.8.4444.2444574-4, firmado em Brasília/DF, em 04/12/2020, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 301, do 2º Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA P19, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com área privativa interna de 54,37 m². Edificado no Lote 16 da Quadra 128, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 227, objeto da matrícula nº 30.216. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.522 selo eletrônico nº 00812310212171825430065, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIANE DOS SANTOS MELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: THAIANE DOS SANTOS MELO, inscrito (a) no CPF nº 054.293.271-74, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação

Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV, nº 8.4444.2319529-9, firmado em Brasília - DF, em 05/06/2020, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 202, localizado no 2º Pavimento, do RESIDENCIAL SANTHAGO - XIII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, com a área privativa de 64,288 m². Edificado no Lote 43 da Quadra 106, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Botucatu, objeto da matrícula nº 32.301. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.520 selo eletrônico nº 00812310212171825430063, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTO BATISTA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ROBERTO BATISTA DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 606.556.333-16, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, virtude de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - CCFGTS/PCVA, M030173Av063 - HH200.184, nº 8.4444.2382743-0, firmado nesta cidade de Luziânia - GO, em 11/09/2020, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 202, localizado no Pavimento Superior, do RESIDENCIAL DEZINGRINI PARC, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela Dalva IX, com área privativa de 66,43 m², edificado no lote 12, da quadra 59, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 45. Objeto da matrícula nº 33.815. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.515 selo eletrônico nº 00812310212171825430058, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATANAEL DE SOUSA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: NATANAEL DE SOUSA SANTOS, inscrito (a) no CPF nº 608.720.603-57, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José

Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - CCFGTS/PCVA com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, M030173Av063 - HH200.184, nº 8.4444.2385070-0, firmado em Brasília - DF, em 11/09/2020, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 01, do Pavimento Térreo, localizado no CONDOMÍNIO MGW - RESIDENCE PLAZA XI, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com área privativa de 55,16 m². Edificado no lote 11 da quadra 148, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 239, objeto da matrícula nº 33.189. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.521 selo eletrônico nº 00812310212171825430064, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FILIPE GUSTAVO FRANQUE LINDOSO, THAIS ARAUJO DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: FILIPE GUSTAVO FRANQUE LINDOSO, inscrito (a) no CPF nº 061.336.611-51 e THAIS ARAUJO DE SOUZA, inscrito (a) no CPF nº 067.537.651-31, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA, M030173Av066 - HH200.188, nº.8.4444.2430156-4, firmado em Brasília - DF, em 17/11/2020, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JORGE HENRIQUE II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com área privativa de 63,72 m². Edificada no lote 05, da quadra 346, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 128, objeto da matrícula nº 34.376. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.467, selo eletrônico nº 00812310212171825430024, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NOEME PEREIRA DE SANTANA, ELIAS DOS SANTOS RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de

Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: NOEME PEREIRA DE SANTANA, inscrito (a) no CPF nº 891.370.351-34, e seu cônjuge ELIAS DOS SANTOS RIBEIRO, inscrito (a) no CPF nº 874.358.961-87, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, Em virtude de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, M030173AV078 - HH200.203, nº 8.4444.2585768-0, firmado em Brasília - DF, em 17/09/2021, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 102, localizado no Pavimento Térreo do RESIDENCIAL VENEZA BLOCO D, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, área privativa total de 88,89m², Edificado no Lote 07 da Quadra 24, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 10. Objeto da matrícula nº 35.773. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.512 selo eletrônico nº 00812310212171825430055, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA EVALDA MONTE PALMA SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: SONIA EVALDA MONTE PALMA SOUSA, inscrito (a) no CPF nº 622.811.603-78, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av080 - HH200.210 nº.8.4444.2647575-6, firmado em Brasília-DF, em 19/01/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 102, localizado no Pavimento superior, do RESIDENCIAL LUZIÂNIA RIVIERA PARC, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com área privativa total de 52,70m², edificado no Lote 16 da Quadra 21, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 39. Objeto da matrícula nº 38.243. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.458, selo eletrônico nº 00812310212171825430016, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEF RIBEIRO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ALEF RIBEIRO DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 621.417.933-35, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av087 - HH200.229, nº 8.4444.2766141-3, firmado em Cidade Ocidental - GO, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 103, localizado no 2º Pavimento, do CONDOMÍNIO MGW -- RESIDENCE PLAZA XXXV, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, área privativa total de 54,56m², Edificado no lote 12 da Quadra 25, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 31. objeto da matrícula nº 39496. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.444, selo eletrônico nº 00812310212171825430003, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLY STHEFANY DOS SANTOS LEITE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedora. Faz saber: DANIELLY STHEFANY DOS SANTOS LEITE, inscrito (a) no CPF nº 067.781.541-79, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av085 - HH200.217, nº 8.4444.2688203-3, firmado em Brasília - DF, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO MR PLAZA II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE INDUSTRIAL MINGONE, com área privativa de 69,90 m², Edificada no lote B da quadra 02, com a área de 350,75 m², confrontando pela frente com a Avenida 2. Objeto da matrícula nº 39.038. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital

protocolo 67.447, selo eletrônico nº 00812310212171825430006, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEOVANNA OLIVEIRA DE SOUSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedora. Faz saber: JEOVANNA OLIVEIRA DE SOUSA, inscrito (a) no CPF nº 709.692.461-29, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av090 - HH200.237, nº 8.4444.2855145-0, firmado em Brasília - DF, em 29/12/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 103, localizado no 1º Pavimento, do CONDOMÍNIO SÃO VICENTE LIII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, área privativa total de 56,90m², edificado no Lote 12 da Quadra 202, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 138. Objeto da matrícula nº 42.485. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.459, selo eletrônico nº 00812310212171825430017, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - MINEIROS/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE LUIZ FERNANDES, ALTAIDES PEREIRA DOS SANTOS

Pelo presente edital, o Bacharel Adriano Joaquim da Silva, Oficial Efetivo do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), torna público o pedido de Retificação de Área requerido pelo Sr. (o) ALTAIDES PEREIRA DOS SANTOS, residente e domiciliado na Rua Azaleias, Quadra 09, Lote 17, Bairro Jardim das Oliveiras, Mineiros/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 262.599.581-53, sobre o imóvel, situado na Quadra 09, Lote 17, do Loteamento Bairro Jardim das Oliveiras, cujo imóvel se encontra matriculado no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Mineiros/GO, sob matrícula nº 40.826, o qual tem como confrontante JOSÉ LUIZ FERNANDES, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 6.471.558-5 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 214.240.348-41, residente e domiciliado na Rua W-5, Quadra 06, Lote 17, Setor Jardim Goiás II, Mineiros/GO. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da matrícula nº 18.886 do Livro 2, fica o seu titular, JOSÉ LUIZ FERNANDES, já qualificado, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram protocolados neste Registro de Imóveis sob o nº 152.282 em 17/10/2023, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os

presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Mineiros/GO, 27 de outubro de 2023. Ângela Maria Pereira da Frota Silva - Escrevente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PADRE BERNARDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **THIAGO BUARQUE DE AMORIM**

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo - GO, na forma da lei, FAZ cumprir o disposto no artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial (CNPFE) e artigo 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Foi protocolado requerimento de reconhecimento do direito de propriedade por Thiago Buarque de Amorim, brasileiro, filho de Garibaldi Santos de Amorim e Marileide Buarque Pinto, nascido aos 24.07.1995, natural de Maceió-AL, solteiro, declara ser não convivente em união estável; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel urbano: Uma chácara de nº 14 (quatorze) da quadra 07 (sete), do loteamento denominado "Granjas Vale das Macieiras", Gleba "D", Padre Bernardo - GO, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Via Pública com 50,00 mts, fundo para a chácara 04 com 50,00 mts, lado direito para a chácara 13 com 100,00 mts e lado esquerdo para a chácara 15 com 100,00 mts, perfazendo uma área de 5.000,00 m². O referido imóvel encontra-se registrado sob a matrícula nº 316 do Cartório de Registro de Imóveis de Padre Bernardo - GO. O requerente declara que adquiriu o imóvel por compra feita à Edvaldo Francisco Ribeiro e a esposa Silvana Floriz Gonçalves Ribeiro, por meio de Instrumento Particular de Cessão de Direitos, em 06.11.2019, a qual exercem a posse há mais de 10 anos, utilizando o tempo de posse dos antecessores, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Diante do exposto, informa-se para os fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital que por estar em local incerto, não sabido ou inacessível, não foi possível localizar o proprietário registral do referido imóvel, então, notifica-se nominalmente: DAVID TORRES DE ARAÚJO, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado em Brazlândia - DF, demais qualificações ignoradas ou não sabidas. Assim sendo, ficam intimados titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Esse edital será publicado por duas vezes em jornal local de grande circulação, pelo prazo de 15 dias cada um, caso não contestado serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, bem como o competente registro conforme determina a Lei. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **THIAGO BUARQUE DE AMORIM**

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo - GO, na forma da lei, FAZ cumprir o disposto no artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial (CNPFE) e artigo 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Foi protocolado requerimento de reconhecimento do direito de propriedade por Thiago Buarque de Amorim, brasileiro, filho de Garibaldi Santos de Amorim e Marileide Buarque Pinto, nascido aos 24.07.1995, natural de Maceió-AL, solteiro, declara ser não convivente em união estável; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel urbano: Uma chácara de nº 03

(três) da quadra 07 (sete), do loteamento denominado "Granjas Vale das Macieiras", Gleba "D", Padre Bernardo - GO, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Via Pública com 50,00 mts, fundo para a chácara 15 com 50,00 mts, lado direito para a chácara 02 com 100,00 mts e lado esquerdo para a chácara 04 com 100,00 mts, perfazendo uma área de 5.000,00 m². O referido imóvel encontra-se registrado sob a matrícula nº 941 do Cartório de Registro de Imóveis de Padre Bernardo - GO. O requerente declara que adquiriu o imóvel por compra feita à Edvaldo Francisco Ribeiro e a esposa Silvana Floriz Gonçalves Ribeiro, por meio de Instrumento Particular de Cessão de Direitos, em 06.11.2019, a qual exercem a posse há mais de 10 anos, utilizando o tempo de posse dos antecessores, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Diante do exposto, informa-se para os fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital que por estar em local incerto, não sabido ou inacessível, não foi possível localizar o proprietário registral do referido imóvel, então, notifica-se nominalmente: JOSÉ MARIA DOS SANTOS FRANÇA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Brasília-DF, demais qualificações ignoradas ou não sabidas. Assim sendo, ficam intimados titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Esse edital será publicado por duas vezes em jornal local de grande circulação, pelo prazo de 15 dias cada um, caso não contestado serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, bem como o competente registro conforme determina a Lei. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **THIAGO BUARQUE DE AMORIM**

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo - GO, na forma da lei, FAZ cumprir o disposto no artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial (CNPFE) e artigo 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Foi protocolado requerimento de reconhecimento do direito de propriedade por Thiago Buarque de Amorim, brasileiro, filho de Garibaldes Santos de Amorim e Marileide Buarque Pinto, nascido aos 24.07.1995, natural de Maceió-AL, solteiro, declara ser não convivente em união estável; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel urbano: Uma chácara de nº 15 (quinze) da quadra 07 (sete), do loteamento denominado "Granjas Vale das Macieiras", Gleba "D", Padre Bernardo - GO, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Via Pública com 50,00 mts, fundo para a chácara 03 com 50,00 mts, lado direito para a chácara 14 com 100,00 mts e lado esquerdo para a chácara 16 com 100,00 mts, perfazendo uma área de 5.000,00 m². O referido imóvel encontra-se registrado sob a matrícula nº 967 do Cartório de Registro de Imóveis de Padre Bernardo - GO. O requerente declara que adquiriu o imóvel por compra feita à Edvaldo Francisco Ribeiro e a esposa Silvana Floriz Gonçalves Ribeiro, por meio de Instrumento Particular de Cessão de Direitos, em 06.11.2019, a qual exercem a posse há mais de 10 anos, utilizando o tempo de posse dos antecessores, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Diante do exposto, informa-se para os fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital que por estar em local incerto, não sabido ou inacessível, não foi possível localizar o proprietário registral do referido imóvel, então, notifica-se nominalmente: JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Brasília-DF, demais qualificações ignoradas ou não sabidas. Assim sendo, ficam intimados titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Esse edital será publicado por duas vezes em jornal local de grande circulação, pelo prazo de 15 dias cada um, caso não contestado serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, bem como o competente registro conforme determina a Lei. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTENOR DE BRITO LIMA**

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo - GO, na forma da lei, FAZ cumprir o disposto no artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial (CNPFE) e artigo 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional

de Justiça (CNJ). Foi protocolado requerimento de reconhecimento do direito de propriedade por Thiago Buarque de Amorim, brasileiro, filho de Garibaldes Santos de Amorim e Marileide Buarque Pinto, nascido aos 24.07.1995, natural de Maceió-AL, solteiro, declara ser não convivente em união estável; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel urbano: Uma chácara de nº 05 (quatro) da quadra 07 (sete), do loteamento denominado "Granjas Vale das Macieiras", Gleba "D", Padre Bernardo - GO, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Via Pública com 50,00 mts, fundo para a chácara 13 com 50,00 mts, lado direito para a chácara 04 com 100,00 mts e lado esquerdo para a chácara 06 com 100,00 mts, perfazendo uma área de 5.000,00 m². O referido imóvel encontra-se registrado sob a matrícula nº 3.288 do Cartório de Registro de Imóveis de Padre Bernardo - GO. O requerente declara que adquiriu o imóvel por compra feita à Edvaldo Francisco Ribeiro e a esposa Silvana Floriz Gonçalves Ribeiro, por meio de Instrumento Particular de Cessão de Direitos, em 06.11.2019, a qual exercem a posse há mais de 10 anos, utilizando o tempo de posse dos antecessores, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Diante do exposto, informa-se para os fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital que por estar em local incerto, não sabido ou inacessível, não foi possível localizar o proprietário registral do referido imóvel, então, notifica-se nominalmente: ANTENOR DE BRITO LIMA, brasileiro, casado com Maria Inês Melo de Brito, residente e domiciliado em Brasília - DF, demais qualificações ignoradas ou não sabidas. Assim sendo, ficam intimados titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Esse edital será publicado por duas vezes em jornal local de grande circulação, pelo prazo de 15 dias cada um, caso não contestado serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, bem como o competente registro conforme determina a Lei. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **THIAGO BUARQUE DE AMORIM**

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo - GO, na forma da lei, FAZ cumprir o disposto no artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial (CNPFE) e artigo 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Foi protocolado requerimento de reconhecimento do direito de propriedade por Thiago Buarque de Amorim, brasileiro, filho de Garibaldes Santos de Amorim e Marileide Buarque Pinto, nascido aos 24.07.1995, natural de Maceió-AL, solteiro, declara ser não convivente em união estável; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel urbano: Uma chácara de nº 04 (quatro) da quadra 07 (sete), do loteamento denominado "Granjas Vale das Macieiras", Gleba "D", Padre Bernardo - GO, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Via Pública com 50,00 mts, fundo para a chácara 14 com 50,00 mts, lado direito para a chácara 03 com 100,00 mts e lado esquerdo para a chácara 05 com 100,00 mts, perfazendo uma área de 5.000,00 m². O referido imóvel encontra-se registrado sob a transcrição nº 15.129 do Cartório de Registro de Imóveis de Luziânia- GO. O requerente declara que adquiriu o imóvel por compra feita à Edvaldo Francisco Ribeiro e a esposa Silvana Floriz Gonçalves Ribeiro, por meio de Instrumento Particular de Cessão de Direitos, em 06.11.2019, a qual exercem a posse há mais de 10 anos, utilizando o tempo de posse dos antecessores, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Diante do exposto, informa-se para os fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital que por estar em local incerto, não sabido ou inacessível, não foi possível localizar o proprietário registral do referido imóvel, então, notifica-se nominalmente: IMOBILIÁRIA PILAR LIMITADA, com sede no Rio de Janeiro, número 35, representada por sócios, Cláudio de Mendonça Ramos e Ary Xavier de Araújo, demais qualificações ignoradas ou não sabidas. Assim sendo, ficam intimados titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Esse edital será publicado por duas vezes em jornal local de grande circulação, pelo prazo de 15 dias cada um, caso não contestado serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, bem como o competente registro conforme determina a Lei. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
THIAGO BUARQUE DE AMORIM**

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo-GO, no uso de suas atribuições, vem nos termos do Art. 216-A da Lei nº 6.515/73, NOTIFICARLO que foi requerido por Thiago Buarque de Amorim, brasileiro, filho de Garibaldi Santos de Amorim e Marileide Buarque Pinto, nascido aos 24.07.1995, natural de Maceió-AL, solteiro, declara ser não convivente em união estável; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel urbano: Uma chácara de nº 14 (quatorze) da quadra 07 (sete), do loteamento denominado "Granjas Vale das Macieiras", Gleba "D", Padre Bernardo - GO, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Via Pública com 50,00 mts, fundo para a chácara 04 com 50,00 mts, lado direito para a chácara 13 com 100,00 mts e lado esquerdo para a chácara 15 com 100,00 mts, perfazendo uma área de 5.000,00 m². O referido imóvel encontra-se registrado sob a matrícula nº 316 do Cartório de Registro de Imóveis de Padre Bernardo - GO. O requerente declara que adquiriu o imóvel por compra feita à Edvaldo Francisco Ribeiro e a esposa Silvana Floriz Gonçalves Ribeiro, por meio de Instrumento Particular de Cessão de Direitos, em 06.11.2019, a qual exercem a posse há mais de 10 anos, utilizando o tempo de posse dos antecessores, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Caso não seja contestado no prazo previsto em Lei, serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes e reconhecida a usucapião extrajudicial. (a.) Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
THIAGO BUARQUE DE AMORIM**

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo-GO, no uso de suas atribuições, vem nos termos do Art. 216-A da Lei nº 6.515/73, NOTIFICARLO que foi requerido por Thiago Buarque de Amorim, brasileiro, filho de Garibaldi Santos de Amorim e Marileide Buarque Pinto, nascido aos 24.07.1995, natural de Maceió-AL, solteiro, declara ser não convivente em união estável; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel urbano: Uma chácara de nº 13 (treze) da quadra 07 (sete), do loteamento denominado "Granjas Vale das Macieiras", Gleba "D", Padre Bernardo - GO, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Via Pública com 50,00 mts, fundo para a chácara 05 com 50,00 mts, lado direito para a chácara 12 com 100,00 mts e lado esquerdo para a chácara 14 com 100,00 mts, perfazendo uma área de 5.000,00 m². O referido imóvel encontra-se registrado sob a matrícula nº 335 do Cartório de Registro de Imóveis de Padre Bernardo - GO. O requerente declara que adquiriu o imóvel por compra feita à Edvaldo Francisco Ribeiro e a esposa Silvana Floriz Gonçalves Ribeiro, por meio de Instrumento Particular de Cessão de Direitos, em 06.11.2019, a qual exercem a posse há mais de 10 anos, utilizando o tempo de posse dos antecessores, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Caso não seja contestado no prazo previsto em Lei, serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes e reconhecida a usucapião extrajudicial. (a.) Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHEILA TAVARES DIAS

Protocolo de nº 132212 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, SHEILA TAVARES DIAS - CPF: 001.186.351-07, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Planaltina, GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.1298130-1, celebrado em 04/08/2016, referente ao imóvel, APARTAMENTO 203, CONDOMÍNIO OLIVEIRA, LOTE 19, QUADRA 12, MR 10, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 77.714, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.876,95, calculado na data base 14/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 24/10/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DA SILVA GOMES

Protocolo de nº 132801 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, RODRIGO DA SILVA GOMES - CPF: 097.645.946-97, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Planaltina, GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência LUCIO COSTA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.1628330-7, celebrado em 10/08/2017, referente ao imóvel, APARTAMENTO 102, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAVALCANTE I, LOTE 11, QUADRA 15, MR 01, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R1/R2, da matrícula n.º 80.656, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.013,04, calculado na data base 12/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/10/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEUMAR FERREIRA DA SILVA

Protocolo de nº 132809 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, CLEUMAR FERREIRA DA SILVA - CPF: 042.377.181-74, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Planaltina-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02,

SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PISTÃO SUL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2238546-9, celebrado em 06/02/2020, referente ao imóvel, APARTAMENTO 103, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AURORA III, LOTE 04, QUADRA 01, MR 07, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 89.588, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.890,93, calculado na data base 12/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/10/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - POSSE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POSSE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO ALMEIDA DE SOUSA**

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE POSSE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE -- ANTONIO ALMEIDA DE SOUSA EDITAL -- Joelma de Souza Pereira Tierte, na qualidade de Oficial Respondente do Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Posse/GO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de ANTONIO ALMEIDA DE SOUSA -- CPF: 057.235.931-45, não notificado por não residir mais nos endereços: Rua Ezequias Rocha Abreu S/N, Quadra 36 Lote 22-A, Setor Guarani e Rua Alvorada 358, Quadra 30 Lote 17, Centro, ambos da cidade de Posse-GO, cujas notificações foram encaminhadas pelos correios com as tentativas de entrega nos dias 13/09/2023, 14/09/2023 e 11/10/2023, encontrando-se em local incerto e não sabido, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º 10170421102, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/12/2021, registrado sob os n.ºs 04 e 05, na matrícula n.º 9.543 do Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Posse/GO, referente ao imóvel situado à RUA EZEQUIAS ROCHA DE ABREU QUADRA 36 LOTE 22-A, SETOR GUARANI, CEP 73.900-000-POSSE/GO; com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, conforme relação de projeção em atraso, corresponde a R\$ 36.354,62, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à Rua Correntina n.º 437 Quadra 30 Lote 14, Centro, Posse-GO, que funciona de segunda a sexta-feira das 08:00h às 17:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital. Na oportunidade fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - ITAÚ UNIBANCO S.A - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Posse, 30 de outubro de 2023. PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS Selo Eletrônico de Fiscalização Selo: 04892310303669726950000 Consulte este selo em <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIAS TAVARES DA SILVA

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, ITAÚ UNIBANCO S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, com sede social no endereço à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº100, Torre Olavo Setubal, São Paulo/SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. ELIAS TAVARES DA SILVA, brasileiro, solteiro, construtor, inscrito no CPF nº 734.089.211-72, e CNH nº 04212316120-DETRAN/GO, residente e domiciliado à Rua Virgínia Gonçalves Ataídes, Casa 2, Residencial Elias Tavares I, Residencial Solar dos Ataídes; e Rua RC-06, Qd.31 - Lt.18, Casa 03, Residencial Canaã, ambos nesta cidade, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 39.347,40 (trinta e nove mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), posicionado no dia 26/10/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, Contrato nº 10181394801, datado em 10/02/2023, que possui como garantia o imóvel situado à Rua Virgínia Gonçalves Ataídes, Casa 2, Residencial Elias Tavares I, Residencial Solar dos Ataídes, nesta cidade, registrado na matrícula 104.178. O devedor fiduciante encontra - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUIDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEMILDA SOARES DE SOUSA REZIO

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA CLEMILDA SOARES DE SOUSA REZIO, inscrita no CPF/MF nº 380.592.231-00, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro Condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 2.057, correspondente a CASA RESIDENCIAL GERMINADA UNIDADE A, no lote de terras de número quinze (15), da quadra dezessete (17), situado à RUA 16, do loteamento denominado "CONJUNTO HABITACIONAL UIRAPURU II", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 28 de agosto de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE DE SOUZA PANTALEAO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA PAULO HENRIQUE DE SOUZA PANTALEÃO, inscrito no CPF/MF nº 021.243.811-56, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA REPÚBLICA DO LÍBANO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI -- Sistema Financiamento Imobiliário, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 3.795, correspondente ao lote de terras de número 06, da quadra 21, situada na RUA SÃO GERALDO, no loteamento denominado "JARDIM TODOS OS SANTOS", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 20 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUPERMERCADO SUPER LIDER LTDA, ANDREA PEREIRA DA SILVA, DIVINO SOARES DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA SUPERMERCADO SUPER LIDER LTDA, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.374.355/0001-67, representada por ANDREIA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 941.745.801-97 e DIVINO SOARES DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 472.137.101-25 para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA PRAÇA DO TRABALHADOR ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente à Cédula de Crédito Bancário nº 734-1550.003.00001922-2, emitida em 31/01/2013, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 12.299, correspondente a UMA EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL/COMERCIAL, localizada no lote de terras residencial de número quatorze (14), da quadra quatro traço letra B (4-B), situado na RUA VEREADOR JOSÉ EDUARDO, esquina com a Rua Toledo Pizza, no JARDIM TODOS OS SANTOS III ETAPA, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 28 de setembro de 2023. HADELINY INOCÊNCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO DE ABREU NASCIMENTO, MIRIAN BESERRA GALVAO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA TIAGO DE ABREU

NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 008.791.411-58 e MIRIAN BESERRA GALVÃO, inscrita no CPF nº 854.636.801-59 para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília/DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOIÂNIA, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Carta de Crédito Individual -- FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Goiânia/GO, aos 31/05/2010, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 15.691, atinente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTINO, na Quadra 5-H, Lote 22, situado na RUA SENADOR OZIREZ TEIXEIRA, JARDIM TODOS OS SANTOS, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 22 de agosto de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO ALVES DE ABREU**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA CLAUDIO ALVES DE ABREU, inscrito no CPF/MF nº 613.297.381-87, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA VILA NOVA ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual -- FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 15.789, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARVALHO, na Quadra 06, Lote 10, situado na AVENIDA ALEXANDRE PEREIRA LIMA, no "JARDIM FLAMBOYANT", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 28 de setembro de 2023. HADELINY INOCÊNCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEYTH ANNY PINHEIRO BEZERRA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA KEYTH ANNY PINHEIRO BEZERRA, inscrita no CPF/MF nº 013.544.071-80 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília/DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA ADILSON SEABDRA ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual -- FGTS, Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Goiânia/GO aos 05/12/2011, atinente ao imóvel alienado

em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 19.038, referente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SORRISO VII, na Quadra 08, Lote 36, situado na RUA JC-19, no loteamento denominado "RESIDENCIAL JARDIM CANEDO III", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 22 de agosto de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLA BATISTA VELOS CALACA, ELOISIO DA COSTA FIGUEREDO JUNIOR**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA DANIELLA BATISTA VELOS CALACA, inscrita no CPF/MF nº 009.063.611-25 e ELOISIO DA COSTA FIGUEREDO JUNIOR, inscrito no CPF/MF nº 307.345.648-13 para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 21.078, correspondente a uma CASA RESIDENCIAL, localizada no lote de terras de número trinta e três (33), da quadra quarenta e dois (42), situado na RUA IPÊ-27, no "RESIDENCIAL FLOR DO IPÊ II", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 28 de setembro de 2023. HADELINY INOCÊNCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDOVAL LOPES DOS SANTOS FILHO, LORENA CAROLINNE ALVES DA FONSECA LOPES**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA SANDOVAL LOPES DOS SANTOS FILHO, inscrito no CPF/MF nº 709.686.161-00 e LORENA CAROLINE ALVES DA FONSECA, inscrita no CPF/MF nº 979.509.121-20, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 49.897, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORAIS CABRAL I, na Quadra 29, Lote 06, situado na RUA RBP 26, no loteamento denominado "RESIDENCIAL PARQUE DOS BURITIS", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 31 de agosto de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UANDERSON BARBOSA, ALINE CAVALCANTE E SILVA BARBOSA

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA UANDERSON BARBOSA, inscrito no CPF/MF nº 004.466.481-83 e ALINE CAVALCANTE E SILVA BARBOSA, inscrita no CPF/MF nº 038.897.611-00, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOIÂNIA ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Carta de Crédito Individual -- FGTS Programa Minha Casa Minha Vida com Utilização do FGTS do Devedores Fiduciantes, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 26.471, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GARCEZ DE CARVALHO 3, na Quadra 21, Lote 22, situado na AVENIDA TIRADENTES, no loteamento denominado "SETOR MONTE AZUL", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 20 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON SOUSA DOS SANTOS

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA EVERTON SOUSA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 824.241.012-72 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA PRAÇA DO AVIÃO, GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV SFH nº 8.4444.0942125-2, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 28.994, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOUZA NETTO, na Quadra 17, Lote 10, situado na RUA RB-18, no RESIDENCIAL BURITI, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 28 de agosto de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO SILVEIRA MENDES AVILA, LEILA MARIA DA SILVA REGO AVILA

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA

FRANCISCO SILVEIRA MENDES AVILA, inscrito no CPF/MF nº 789.273.311-68 e LEILA MARIA DA SILVA REGO AVILA, inscrita no CPF/MF nº 826.836.701-68, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOIÂNIA ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1055268-3, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 29.048, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO JORDÃO, na Quadra 23, Lote 06, situado na RUA RAQUEL DE QUEIROZ, no "PARQUE INDUSTRIAL", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 20 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEBSTER HENRIQUE ALVES MONTEIRO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA WEBSTER HENRIQUE ALVES MONTEIRO, inscrito no CPF/MF nº 009.225.741-03, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA PEDRO LUDOVICO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV SFH nº 8.4444.1101283-6, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 31.073, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARNEIRO II, na Quadra 14, Lote 07, situado na JB-06, no "RESIDENCIAL JARDIM BOUGAINVILLE", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 27 de setembro de 2023. HADELINY INOCÊNCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARCOS PEREIRA DOS SANTOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ANTONIO MARCOS PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 463.213.145-87 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV --

Recursos do FGTS com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(es) nº 8.7877.0086948-8, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 31.813, correspondente a CASA 19, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAYSA III, na Quadra 07, Sítio de Recreio 17, situado na RUA DOS EUCALIPTOS, no loteamento "VALE DAS BRISAS" nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 28 de setembro de 2023. HADELINY INOCÊNCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZINEIDE FERREIRA DOS SANTOS COSTA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA LUZINEIDE FERREIRA DOS SANTOS COSTA, inscrita no CPF/MF nº 001.948.571-90, para comparecer à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA ADILSON SEABRA ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.1363145-2, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 34.541, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GALÍCIA, na Quadra 22, Lote 25, situado na RUA MB-05, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MORADA DO BOSQUE", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 06 de setembro de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON DA COSTA HUNGRIA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JEFFERSON DA COSTA HUNGRIA, inscrito no CPF/MF nº 980.609.531-68, para comparecer à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA PRAÇA DO AVIÃO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV/SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.1935124-9, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 39.928, correspondente a CASA 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VDI 12, na Quadra 15, Lote 24, situado na RUA RB-18, no loteamento denominado "RESIDENCIAL BURITI", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 28 de setembro de

2023. HADELINY INOCÊNCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDWAGNER MARQUES DA COSTA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA EDWAGNER MARQUES DA COSTA, inscrito no CPF/MF nº 030.576.681-35 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA APARECIDA DE GOIÂNIA ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2076052-1, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 39.930, correspondente a CASA 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TAURO 23, na Quadra 04, Lote 22, situado na RUA RB-03, no loteamento denominado "RESIDENCIAL BURITI" nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 29 de setembro de 2023. HADELINY INOCÊNCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIDIANIA GONÇALVES DE LIMA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA LEIDIANIA GONÇALVES DE LIMA, inscrito no CPF/MF nº 016.384.121-70 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2078728-4, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 40.714, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ADELFA, na Quadra 07, Lote 31, situado na AVENIDA DAS FLORES, no "RESIDENCIAL ECOLÓGICO ARAGUAIA" nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 29 de setembro de 2023. HADELINY INOCÊNCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANUZA PEREIRA LIMA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de

igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA VANUZA PEREIRA LIMA, inscrita no CPF/MF nº 014.776.671-05, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2201815-6, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 43.142, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL UNIVERSO I, na Quadra 09, Lote 22, situado na RUA MARIA PIMENTA DA SILVEIRA, no loteamento denominado "BAIRRO SÃO FRANCISCO II", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 27 de setembro de 2023. HADELINY INOCÊNCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEVER DIAS DA SILVA RODRIGUES, KEITIANE CRISTINA NEVES RODRIGUES**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA CLEVER DIAS DA SILVA RODRIGUES, inscrito no CPF/MF nº 020.692.441-05 e KEITIANE CRISTINA NEVES RODRIGUES, inscrita no CPF/MF nº 015.266.681-81, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília/DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA BALNEÁRIO MEIA PONTE ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual -- FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2257385-0, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 43.635, referente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MA10, na Chácara de número 04, situado na RUA ANTÔNIO NOVATO, na "FAZENDA BOM SUCESSO", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 28 de agosto de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARESON SOUZA PEREIRA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ARESON SOUZA PEREIRA, inscrito no CPF/MF nº 061.926.715-16 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília/DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de

parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2265049-9, passado em Senador Canedo/GO, aos 21/Fevereiro/2020, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 44.160, referente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VÉRTICE 3, na Quadra 41, Lote 11, situado na RUA MB-17, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MORADA DO BOSQUE", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 22 de agosto de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA LOPES**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA RAFAELA LOPES, inscrita no CPF/MF nº 045.646.211-22 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília/DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 1.4444.1382486-4, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 46.215, referente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MA 24, na Quadra 03, Lote 40, situado na RUA CARLOS GOMES, no loteamento denominado "RESIDENCIAL JARDIM CANEDO", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 23 de agosto de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIANO MIRANDA DA COSTA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA CASSIANO MIRANDA DA COSTA, inscrito no CPF/MF nº 614.015.273-96, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA VILA PEDROSO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS -- Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2544649-3, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 47.882, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FELIPE RIBEIRO IV, na Quadra 31, Lote 32, situado na ALAMEDA HILDA ALVES, no loteamento denominado "RESIDENCIAL FLOR DO IPÊ I", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 31

de agosto de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ MARQUES DAS CHAGAS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA BEATRIZ MARQUES DAS CHAGAS, inscrita no CPF/MF nº 714.709.311-92, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS -- Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2522723-6, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 49.506, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SONHO VERDE 4/6, na Quadra 04, Lote 06, situado na RUA SV-5, no loteamento denominado "RESIDENCIAL SONHO VERDE", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 27 de setembro de 2023. HADELINY INOCÊNCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO XAVIER PEREIRA MARINHO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA FRANCISCO XAVIER PEREIRA MARINHO, inscrito no CPF/MF nº 057.882.211-37 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília/DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA VILA BRASÍLIA ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS -- Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2579918-3, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 50.630, referente a CASA 20-C, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MATA VERDE, na Quadra 21, Lote 01, situado na RUA SEIS, no loteamento denominado "SETOR MATINHA", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 23 de agosto de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

COMARCA - TRINDADE/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYNE LAYANE DOS SANTOS AQUINO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: RAYNE LAYANE DOS SANTOS AQUINO, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI.RG nº 6321268 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 063.435.341-13, residente e domiciliada na Rua JC-33, Quadra 62, Lote 26, Jardim Curitiba I, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0346403-9 de 17 de maio de 2018, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPE MÁXIMA - XV", correspondendo a fração ideal de 33,3316% do lote de terras de nº 06, da quadra 119-A, situado na Rua Santo Antônio, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 62.103, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782310232698325430132

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DONIZETE FERREIRA DA SILVA, ELLEN CRYSTINE VICENTE GONZAGA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: DONIZETE FERREIRA DA SILVA, secretário e assemelhados, portador da CI.RG nº 4530148 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 994.526.181-91 e sua esposa ELLEN CRYSTINE VICENTE GONZAGA, portadora da CI.RG nº 5009823 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 018.391.131-89, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 06, Quadra 13, Lote 16, Conjunto Sol Dourado, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores nº 8.4444.2430250-1 de 18 de novembro de 2020, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DM 01", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 24, da quadra 15, situado na Rua João Ataliba Pires de Campos Júnior, no loteamento denominado "SETOR MONTE SINAI", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 77.791, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782310232698325430147

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX MAGALHAES DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ALEX MAGALHÃES DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, marceneiro, portador da CI nº 5.766.362 SSP/GO e CPF nº 400.570.701-72, residente e domiciliado na Quadra 15, Casa 30, Etapa C, Valparaíso de Goiás-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 08/11/2011, que tem como objeto o imóvel Lote de terras nº 04, da Quadra 12, situado no Loteamento Valparaizo C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 171, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.106. Selo: 01392310212334125430184 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANGELA PIMENTA DA LUZ, EDUARDO ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca EDUARDO ANTÔNIO DA SILVA NASCIMENTO, brasileiro, supervisor, CNH nº 03406623081 DETRAN-GO, CPF nº 787.390.714-72 e sua mulher ELIZANGELA PIMENTA DA LUZ, brasileira, vendedora, CNH nº 5630663825 DETRAN-DF, CPF nº 817.068.041-72, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na QOF, Conjunto G, Lote 14, Sala 202, Candangolândia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização do FGTS dos Compradores, firmado em Novo Gama - GO, em 28/07/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 404, do 4º Pavimento do Bloco "P", do Lote 01 da Quadra 03, do Residencial Palissander, Loteamento Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 85.312, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o

direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.110. Selo: 01392310212334125430188 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINA GOMES NEVES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca SABRINA GOMES NEVES, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI nº 1854323 SSP/DF e CPF/MF nº 695.895.851-91, residente e domiciliada na QC 02, Conjunto B, Bloco 09, Apartamento 402, Cidade Jardins, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, datado de 05/09/2013, que tem como objeto o imóvel Lote nº 01, Quadra 32, Apartamento nº 101, Bloco D, Condomínio Parque Bello Vale, Arque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 31.760, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.115. Selo: 01392310212334125430193 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIRLENE GOMES FERNANDES, BRANDOM DO NASCIMENTO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca BRANDOM DO NASCIMENTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, técnico com sistema de alarmes, portador da CI nº 2.316.564 SSP/DF e inscrito no CPF/MF nº 011.412.751-47, residente e domiciliado na Quadra 10, Lote 07, Jardim dos Ipês, Valparaíso de Goiás-GO e GIRLENE GOMES FERNANDES, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, portadora da CI nº 5.117.029 SPTC/GO e inscrita no CPF/MF nº 021.819.551-66, residente e domiciliada em Valparaíso de Goiás-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros

convencionados e as custas de intimação, referente ao Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores/Fiduciantes, lavrada no Cartório de Serviço Registral desta Comarca, no Livro 90 às Fls. 097/105 datada de 27/07/2010, que tem como objeto o imóvel Casa A do Condomínio Residencial Lustosa, Lote nº 30 da Quadra 17, no Loteamento Parque Marajó, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 32.526, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.103. Selo: 01392310212334125430181 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILSON DE OLIVEIRA CRUZ, NILTON CESAR DE OLIVEIRA CRUZ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca NILSON DE OLIVEIRA CRUZ, brasileiro, solteiro, agente administrativo, portador da CI nº 1658240-SSP/DF e CPF nº 646.522.891-20, e para NILTON CESAR DE OLIVEIRA CRUZ, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 1452346-SSP/DF e CPF nº 571.593.945-34, residentes e domiciliados na QNO 17, Conjunto E, Lote 12, Casa 03, Ceilândia, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 08/06/2010, que tem como objeto o imóvel Casa 17 - Modelo A, do Condomínio Residencial Morro Branco, da Chácara 08, na Quadra 25, do Loteamento Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 32.657, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.082. Selo: 01392310212334125430162 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO DE OLIVEIRA COELHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de

20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca DANILLO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, solteiro, tec em enfermagem, portador da CNH nº 04284881956-DETRAN/DF e CPF nº 719.957.901-25, residente e domiciliado na Quadra 2, Bloco D, Apartamento 107, Etapa A, Valparaíso de Goiás - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional Com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Dos Compradores e Devedores Fiduciários, datado de 29/04/2011, que tem como objeto o imóvel Casa 14 -- Conjunto 03 do Residencial Florais do Cerrado, do Lote nº 01 da Quadra 01, do Loteamento Florais do Planalto, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 36.983, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.114. Selo: 01392310212334125430192 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO LUCAS SANTOS DE CARVALHO, TALITA FERNANDA ANASTACIA GAMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOÃO LUCAS SANTOS DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, estagio de engenharia, portador do RG nº 5039553-SPTC/GO e do CPF nº 034.722.651-59 e TALITA FERNANDA ANASTACIA GAMA, brasileira, solteira, estagiaria, portadora do RG nº 5289893-SPTC/GO e CPF nº 014.908.541-93, residentes e domiciliados, na Rua 13, Quadra 42, Lote 28, Morada Nobre, Valparaíso de Goiás-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS, datado de 20/03/2014, que tem como objeto o imóvel Casa 34 -- Conjunto 05, do Residencial Flores do Cerrado, Lote nº 01 da Quadra 01, do Loteamento Florais do Planalto, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 37.115, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.099. Selo: 01392310212334125430176 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIESIO DOS SANTOS ROCHA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ELIESIO DOS SANTOS ROCHA, brasileiro, solteiro, mecânico, portador da CI nº 2.600.950 SSP/DF e inscrito no CPF nº 026.441.121-84, residente e domiciliado na Quadra QD 206, Conjunto 07, Casa 10, Recanto das Emas, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S., Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 26/05/2011, que tem como objeto o imóvel Casa 13 -- Modelo, do Condomínio Residencial Vitória Régia I, na Chácara 03 da Quadra 10, no Loteamento Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 38.719, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.085. Selo: 01392310212334125430165 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA MARINA ARAUJO E SOUSA, KAREN KELLY CHARLES TEIXEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ALESSANDRA MARINA ARAÚJO E SOUSA, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI nº 2.998.142 SSP/DF e CPF nº 031.624.656-56, residente e domiciliada na QE 40, Rua 11, Lote 13, Apto 401, Guará-DF e KAREN KELLY CHARLES TEIXEIRA, brasileira, solteira, analista de sistema, portadora da CI nº 2.221.929 SSP/DF e CPF nº 722.691.031-49, residente e domiciliada na QE 40, Rua 11, Lote 13, Apto 401, Guará - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores/Fiduciantes, datado de 10/05/201, que tem como objeto o imóvel Casa 04, do Condomínio Residencial Alvorada Brasil, Situada no Lote 15, da Quadra 21, Situado no Parque Esplanada V, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 41.144, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação

da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.083. Selo: 01392310212334125430163 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA JANSEN SOARES, ESTACIO FIGUEIREDO DIAS NETO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ESTACIO FIGUEIREDO DIAS NETO, brasileiro, solteiro, motorista, portador do CNH nº 01053693222-DETRAN/DF e CPF nº 884.994.801-87 e ROBERTA JANSEN SOARES, brasileira, solteira, auxiliar de vendas, portadora da CI nº 0328043020072-SSP/MA e CPF nº 601.887.003-74, residentes e domiciliados na Rua sem nome, Quadra 28, Lote 48, Casa 02, Setor A, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS, datado de 01/12/2011, que tem como objeto o imóvel Casa A do Condomínio Residencial Parque das Oliveiras XCIV, no Lote nº 43 da Quadra 55, situado no Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 45.100, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.092. Selo: 01392310212334125430171 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIGLAY PEREIRA E LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca EDIGLAY PEREIRA E LIMA, brasileiro, solteiro, motorista, CNH nº 01248601461 DETRAN-DF, CPF nº 779.936.591-91, residente e domiciliado na QC 01, Conjunto B, Casa 8, Cidade Jardins, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor

Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 30/03/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 303, no 3º Pavimento do Bloco B, do Condomínio Parque Belle Fiori, Lote de Terras nº 01 da Quadra "38" (oriundo do remembramento dos lotes 01 ao 08 e 22 ao 24) no Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 47.481, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.086. Selo: 01392310212334125430166 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ANTONIO VERAS QUEIROZ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LUIZ ANTONIO VERAS QUEIROZ, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 5083880-SPTC/GO e CPF nº 516.505.091-20, residente e domiciliado na Quadra 198, Lote P, Céu Azul, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 21/06/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 28, do Condomínio Residencial Florence, da Chácara 18, (Oriundo do Remembramento das Chácaras 18 e 19), da Quadra 23, Chácara Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 51.959, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.087. Selo: 01392310212334125430167 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OZEAS GOMES DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca OZEAS GOMES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, inspetor de bagagens, portador da CNH nº

04801322823-DETRAN/DF e CPF nº 012.657.961-06, residente e domiciliado na Quadra QN 07-B, Conjunto 05, Casa 03, Riacho Fundo II - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 20/02/2013, que tem como objeto o imóvel Apartamento "101" Pavimento Superior do Bloco "B3" do Condomínio Residencial José de Alencar, Lote nº 09C (oriundo do desmembramento do chacara 09) da Quadra 16, situado no Loteamento Chácara Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 53.546, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.081. Selo: 01392310212334125430161 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TANIA MARA RIBEIRO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca TANIA MARA RIBEIRO DA SILVA, brasileira, solteira, operadora de caixa, CI nº 2895321 SESPDS-DF, CPF nº 037.403.951-84, residente e domiciliada na Quadra 480, Lote 04, Estrela Dalva VI, Novo Gama - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado nesta cidade, em 04/12/2019, que tem como objeto o imóvel Casa 11 -- Modelo A, do Condomínio Residencial Bom Clima, na Chácara nº 10 da Quadra Única, do Loteamento Chácara Araguaia -- Gleba E, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 57.399, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.094. Selo: 01392310212334125430173 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GARDENIA DO NASCIMENTO SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por

meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca GARDENIA DO NASCIMENTO SILVA, brasileira, solteira, empregada doméstica, CI nº 2830625 SSP-PI, CPF nº 024.224.983-37, residente e domiciliada na Quadra 72, Conjunto A, Lote 15, Casa 03, Setor 09, Águas Lindas de Goiás - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado nesta cidade, em 13/03/2020, que tem como objeto o imóvel Casa 35 -- Modelo B, do Condomínio Residencial Bom Clima, na Chácara nº 10 da Quadra Única, do Loteamento Chácaras Araguaia -- Gleba E, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 57.423, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.096. Selo: 01392310212334125430174 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LOUIZE MORAES DOS SANTOS, LAURA MORAES DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LOUIZE MORAES DOS SANTOS, brasileira, solteira, professora, CI nº 419512 Departamento de Identificação Civil e Criminal-AP, CPF nº 030.406.361-46 e LAURA MORAES DOS SANTOS, brasileira, solteira, professora, CI nº 3537901 SSP-DF, CPF nº 030.406.371-18, residentes e domiciliadas na Rua D, Lote 15, Apartamento 02, Parque Esplanada I, Valparaíso de Goiás - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Novo Gama - GO, em 15/05/2014, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, 1º Pavimento do Condomínio Residencial Kaza, situada no Lote nº 19 da Quadra F, do Loteamento Parque Espanada, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 57.811, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.088. Selo: 01392310212334125430168 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA CRUZ FERNANDES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARIA DA CRUZ FERNANDES DA SILVA, brasileira, solteira, faxineira, CI nº 5066579 SSP-GO, CPF nº 021.881.761-46, residente e domiciliada na Quadra 11, Conjunto M, Lote 38, Arapoanga - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Cristalina - GO, em 17/07/2014, que tem como objeto o imóvel Casa 03, no Condomínio Residencial Barradas II, no Lote 15, da Quadra 117, no Loteamento Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 66.405, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.111. Selo: 01392310212334125430189 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS EDUARDO MUNIZ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LUCAS EDUARDO MUNIZ, brasileiro, solteiro, gerente, CI nº 2908972 SSP-DF, CPF nº 045.782.421-29, residente e domiciliado no Setor SQS 407, Bloco T, Apartamento 307, Asa Sul, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, firmado em Brasília - DF, em 09/09/2016, que tem como objeto o imóvel Lote 06, da quadra 34, no Loteamento Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 67.653, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.112. Selo: 01392310212334125430190 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON LOPES DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca CLEITON LOPES DA SILVA, brasileiro, solteiro, administrador, CI nº 2788149 SSP-DF, CPF nº 746.215.991-00, residente e domiciliado no Setor L C Crispim, Chácara 20, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 28/10/2022, que tem como objeto o imóvel Casa 29, do Condomínio Residencial Engertal I, na Chácara 03, da Quadra 01, do Loteamento Chácaras Brasil - Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 71.661, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.101. Selo: 01392310212334125430179 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JARDEL LIMA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JARDEL LIMA SILVA, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 0466403820128 SESP-MA, CPF nº 612.575.483-95, residente e domiciliado na Quadra 14, Conjunto A, Lote 46, Paranoá - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 14/12/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, no Pavimento Superior do Bloco F, do Condomínio Residencial Naturelle, Chácara 02, da Quadra 26, no Loteamento Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 76.323, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro

de Imóveis e Anexos, em 27 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.108. Selo: 01392310212334125430186 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RONY DAMASCENO DE JESUS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca RONY DAMASCENO DE JESUS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 242996020037 SSP-MA, CPF nº 012.664.273-76, residente e domiciliado na QN 07 F, Conjunto 02, Lote 14, Apartamento 102, Riacho Fundo - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 03/05/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, no Pavimento Térreo do Bloco D, do Residencial Jardins Valparaíso Segundo, na Chácara 19 da Quadra 08, Situado no Loteamento Chácaras Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 83.560, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.080. Selo: 01392310212334125430160 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAMYA SAMARA DA SILVA MONTEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca SAMYA SAMARA DA SILVA MONTEIRO, brasileira, solteira, recepcionista, CI nº 2776551 SSP-DF, CPF nº 032.053.731-54, residente e domiciliada na QR 203, Conjunto H, Lote 01, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 05/10/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, no 1º Pavimento do Bloco A, do Residencial Bella Vitta I, na Chácara 05, da Quadra 16, no Loteamento Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 84.004, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado

confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.084. Selo: 01392310212334125430164 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLYSON GUILHERME SANTOS DO REGO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ALLYSON GUILHERME SANTOS DO REGO, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 3647890 SSP-DF, CPF nº 069.497.341-66, residente e domiciliado na QR 213, Conjunto B, Lote 29, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 13/03/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, no Pavimento Superior do Bloco 01, do Varandas Residencial Garden, na Gleba A1, Desmembrada Gleba A, na Fazenda Taveira, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 85.312, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.109. Selo: 01392310212334125430187 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KESSIA CRISTINA DE SOUZA RUFINO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca KESSIA CRISTINA DE SOUZA RUFINO, brasileira, solteira, diarista, CI nº 7639345 SSP-GO, CPF nº 704.551.821-83, residente e domiciliada na Rua 18, Lote 23, Jardim Oriente, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 04/05/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Térreo do Bloco 04, do Varandas

Residencial Meridian, na Gleba A2 na Fazenda Taveira, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 85.636, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.116. Selo: 01392310212334125430194 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA RAMONY ARAUJO BRITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ANDRESSA RAMONY ARAUJO BRITO, brasileira, divorciada, secretária, CI nº 4161672 SSP-DF, CPF nº 605.513.853-08, residente e domiciliada na QR 309, Conjunto A, Lote 15, Casa 01, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 20/09/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 302, no 2º Pavimento do Bloco C, do Residencial Bella Vitta IV, na Chácara 05, da Quadra 18, no Loteamento Chácaras Anhanguera Gleba - C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 87.288, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.100. Selo: 01392310212334125430177 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA DO CARMO OLIVEIRA, PAULO CEZAR COSTA DO NASCIMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca PAULO CEZAR COSTA DO NASCIMENTO, brasileiro, motorista, CNH nº 04586459626 DETRAN-GO, CPF nº 015.170.421-00 e sua mulher SANDRA DO CARMO OLIVEIRA, brasileira, do lar, CI nº 628287 SSP-TO, CPF nº 027.936.071-18, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 19, Quadra 10, Lote 31, Residencial Triunfo I, Goiânia - GO, para satisfazer as prestações

vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, firmado em Brasília - DF, em 20/12/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 303, no 3º Pavimento do Bloco D, do Condomínio Residencial Mabel III, na Chácara 02, da Quadra 20, no Loteamento Chácaras Anhnaguera Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 87.999, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.105. Selo: 01392310212334125430183 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON DE JESUS BARBOSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JACKSON DE JESUS BARBOSA, brasileiro, solteiro, operador de loja, CI nº 3275387 SSP-DF, CPF nº 053.905.621-94, residente e domiciliado na Quadra 31, Lote 04, Casa 02, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 12/09/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, 1º Pavimento, Bloco M, Condomínio Residencial Praia Dos Amores V, Lote 11-D, desmembrado da área denominada Praia dos Amores, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 88.289, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.079. Selo: 01392310212334125430159 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ETEVALDO SILVA SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por

meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ETEVALDO SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, vigilante, CI nº 2384164 SESPDS-DF, CPF nº 011.958.851-05, residente e domiciliado na Rua 54, Quadra 81, Lote 05, Etapa III, Jardim Céu Azul, nesta cidade, como comprador e devedor fiduciante e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, com sede em Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 17/10/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, no Pavimento Térreo do Condomínio Residencial Terra Plaza XXXVII, lote nº 23, da quadra 37, no Loteamento Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91.627, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.093. Selo: 01392310212334125430172 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELLY GONCALVES TAVARES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca FRANCIELLY GONÇALVES PEREIRA, brasileira, solteira, enfermeira e nutricionista, CI nº 5545284 SSP-GO, CPF nº 035.674.591-04, residente e domiciliada na Superquadra 15, Quadra 01, Lote 76, Cidade Ocidental - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Luziânia - GO, em 25/09/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 302, no 2º Pavimento do Bloco A, do Bella Vitta Club Residencial II, na Chácara nº 02, Quadra 28, no Loteamento Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 96.581, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.098. Selo: 01392310212334125430175 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME DIAS ALVES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE

GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca GUILHERME DIAS ALVES, brasileiro, solteiro, auxiliar de contabilidade de caixa, CI nº 5959863 SSP-GO, CPF nº 044.485.651-06, residente e domiciliado na Quadra 579, Lote 17, Parque Estrela, Novo Gama - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado em Brasília - DF, em 18/03/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 302, no 2º Pavimento, do Condomínio Residencial Milano VII, no Lote 17, da Quadra 11, no Loteamento Jardim dos Ipês, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 96.917, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.090. Selo: 01392310212334125430169 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca GILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 3528952 SSP-DF, CPF nº 815.489.231-68, residente e domiciliado na QE 40, Rua 05, Lote 26, Apartamento 102, Guará - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 26/05/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, no 2º Pavimento, do Condomínio Residencial Park Marajó III, no Lote 09 da Quadra 11, no Loteamento Jardim dos Ipês, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 96.939, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.113. Selo: 01392310212334125430191 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ALBERTO DA PURIFICACAO SILVA, ELIZANGELA DE SOUZA NASCIMENTO SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOSE ALBERTO DA PURIFICAÇÃO SILVA, brasileiro, pedreiro, CI nº 0461345650 SSP-BA, CPF nº 783.819.915-87 e sua mulher ELIZANGELA DE SOUZA NASCIMENTO SILVA, brasileira, do lar, CI nº 3605807 SSP-DF, CPF nº 034.204.955-01, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Chácara 114, Bloco 2, Apartamento 2, Setor Habitacional Samambaia, Vicente Pires, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 14/06/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 304 no 2º Pavimento do Bloco A, do Bella Vitta Club Residence -- III, Lote 02 da Quadra 16, no Loteamento Chácaras Anhanguera Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 97.470, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.107. Selo: 01392310212334125430185 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANUEL JEFFERSON SILVA DE SOUSA DE MENESES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca EMANUEL JEFFERSON SILVA DE SOUSA DE MENESES, brasileiro, solteiro, porteiro, CI nº 0497579920134 SSP-MA, CPF nº 615.755.303-09, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, Quadra 03, Lote 09, Chácara 03, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 01/11/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, no 1º Pavimento do Bloco 21, do Green Garden Club Residence, no Lote 09, formado pela unificação dos lotes 09 a 09-A, no Loteamento Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 103.312, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora --

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.104. Selo: 01392310212334125430182 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JECILANE DOS SANTOS RIBEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JECILANE DOS SANTOS RIBEIRO, brasileira, solteira, agente administrativo, CI nº 3430487 SSP-DF, CPF nº 061.800.221-94, residente e domiciliada Quadra 04, Conjunto 26, Riacho Fundo II, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Luziânia-GO, em 13/06/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, no Pavimento Térreo do Bloco D, do Villa Fasano Residence II, no Lote 08, da Quadra 05, no Loteamento Chácaras Anhanguera -- Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 104.079, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.102. Selo: 01392310212334125430180 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMIRES LAYANE LOURENCO FARIAS PEREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca TAMIRES LAYANE LOURENÇO FARIAS PEREIRA, brasileira, solteira, babá, CI nº 4199046 1ª via SSP-DF, CPF nº 080.703.361-88, residente e domiciliada na Quadra 02A, Etapa Quadra K2, 02, Condomínio Porto Rico, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 13/04/2022, que tem como objeto o imóvel Casa 01, no Condomínio Residencial Lavínia Eduarda II, no Lote 16 da Quadra 45, no Loteamento Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 104.213, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a

contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.091. Selo: 01392310212334125430170 Isis Campos Amaral Oficiala

COMARCA - VARJÃO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEZARINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETYCIA FRANCO LOPES

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS) Michelle Franco Vieira, Tabeliã/Oficiala Interina do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Registros de Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos de Cezarina/GO, situado na Avenida Luiz Cândido de Almeida, Qd. 08-A, Lt. 06, Centro, Cezarina/GO, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, § 4º da Lei 9.514/97 combinado com Artigo 997, § 1º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, INTIMA a devedora fiduciante LETYCIA FRANCO LOPES, CPF. 034.514.851-76, referente ao imóvel situado em Rua 03, nº 0, Qd. 01, Lt. 03-A, Associação Atlética Cervejão, Cezarina/GO; para PURGAR a mora referente ao Contrato: 8444426260326, firmado em 29/12/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n.º 6.079 deste CRI, referente ao imóvel situado no(a) Rua 03, nº 0, Qd. 01, Lt. 03-A, Associação Atlética Cervejão, Cezarina/GO, CEP:76.195-000, conforme Ofício nº 118843/2023 CESAV/BU Intimação - Protocolo IN01053454C SAEC/ONR - Prenotação 15.481, neste Cartório; para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s), corresponde às prestações vencidas as quais transcorreu o prazo de carência contratual de que trata o § 2º do art. 26 da Lei 9.514/1997, contados a partir do primeiro encargo vencido e não pago, em 20/20/2023, corresponde a R\$1.862,44, e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Salientamos que o(s) devedor(es) poderá(ão) efetuar a purga da mora na agência da credora detentora do financiamento, no caso a Agência AG COIMBRA, GO, ou a esse registro de imóveis, dentro do prazo definido na(s) respectiva(s) intimação(ões). Sob pena do não pagamento da dívida constituída, consolidar-se-á, nos termos do artigo 26, do mesmo diploma legal a(s) propriedade(s) acima aludida(s), em nome da credora fiduciária requerente. O edital será publicado durante três dias, o prazo para purgação da mora começa a contar a partir da última publicação. Não purgada a mora em 15 (quinze) dias e após cumprido o disposto no § 7º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel a favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal. Michelle Franco Vieira Tabeliã/Oficiala Interina

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DALISON DE JESUS DOS SANTOS

REQUERIMENTO DE INTIMAÇÃO PARA PURGAÇÃO DA MORA, COMPRA E VENDA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. NÚMERO DO CONTRATO: 9127923-1 Nº DA MATRÍCULA: 677 DATA DO CONTRATO: 11/01/2023 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM

IMÓVEL CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO BRADESCO S.A, sede na Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco - SP, inscrito no CNPJ Nº: 60.746.948/0001-12. DEVEDORES: DALISON DE JESUS DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, VENDEADOR PRACISTA, RG: 7318081, CPF: 549.205.402-30, RESIDENTE E DOMICILIADO, NA RUA TEODORICO CAMPOS DE ANDRADE, s/N, AVIAÇÃO, GODOFREDO -- MA, CEP: 65285-000, Em observância ao disposto no artigo 42, 522, do Provimento CNJ nº 61/2017, declaramos que desconhecemos/não possuímos os dados de qualificação não fornecidos neste requerimento e/ou nos documentos apresentados. VALOR DO EMPRÉSTIMO: R\$ 138.825,00 QUANTIDADE DAS PARCELAS: 360 VENCIMENTO DA 1ª PARCELA DO CONTRATO: 20/02/2023 VENCIMENTO DA 1ª PARCELA EM ATRASO: 20/02/2023 VALOR TOTAL DAS PARCELAS EM ATRASO: R\$ 5.389,18 VALOR DA DÍVIDA NA DATA DESTE REQUERIMENTO: R\$ 8.814,97 ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA SÃO RAIMUNDO, 03, LT04, Q07, PORTELINHA, CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA CEP: 65299000. Requer que a intimação do(s) devedor(es) fiduciante(s) seja(m) realizada(s) no(s) endereço(s) abaixo descrito(s): RUA TEODORICO CAMPOS DE ANDRADE, s/N, AVIAÇÃO, GODOFREDO - MA CEP: 65285000; RUA SÃO RAIMUNDO, 03, LT04, Q07, PORTELINHA, CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA CEP: 65299000. O credor fiduciário, acima discriminado, por seu procurador(a) infra-assinado, nos termos da procuração lavrada no livro 1373, folhas 333/340 do 2º Tabelião de Notas da Comarca de Osasco - SP, e de seu substabelecimento lavrado no Livro 3983, fls. 199/201 de 15/03/2021 e Ata Retificativa, no Livro 3996, fl.057 de 01/06/2021 do 6º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP. OBSERVAÇÃO AO CARTÓRIO: O VALOR A SER PAGO PELO DEVEDOR, DEVERÁ SER AQUELE CONSTANTE NA PLANILHA DE PROJEÇÃO (VL TOT P/PAGTO), COM BASE NO DIA QUE O DEVEDOR EFETUAR O PAGAMENTO. O credor fiduciário, acima discriminado, por seu procurador(a) infra-assinado, nos termos da procuração lavrada no livro 1373, folhas 333/340 do 2º Tabelião de Notas da Comarca de Osasco - SP, e de seu substabelecimento lavrado no livro 3953, fls. 199/201 de 15/03/2021 e Ata Retificativa, no Livro 3996, fl.057 de 01/06/2021 do 6º Tabelião de Notas da comarca de São Paulo, vem expor, e ao final requerer o quanto segue: O(s) devedor(es) fiduciante(s) alienou(ram), por meio do instituto da Alienação fiduciária, regido pela Lei 9.514/97, o imóvel de sua propriedade, em garantia das obrigações assumidas pelo emitente da cédula de crédito bancário e/ou inst. Particular de Compra e Venda c/ Alienação Fiduciária e por força deste Instrumento o(s) devedores) cede (m) e transfere (m) ao credor fiduciário, a propriedade fiduciária e a posse indireta. Ocorre que o emitente e/ou devedor fiduciante da cédula de crédito bancário e/ou Inst. Particular de Compra e venda c/ Alienação Fiduciária encontra-se inadimplente, ou seja, com parcelas vencidas e não pagas conforme discriminado na planilha de débitos em anexo INFORMAMOS QUE DECORREU O PRAZO DE CARÊNCIA DE 30 (TRINTA) DIAS ESTABELECIDO NO CONTRATO, CONFORME CLÁUSULA IX-ITEM 9.1, SEM O DEVIDO PAGAMENTO. O regramento, consubstanciado no Artigo 26, 43-A, 539-8e § 4º, deverá ser cumprido conforme exposto, onde consta, in verbis: Art. 26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-, nos termos deste artigo, a propriedade do imóvel em nome do fiduciário. § 3º A. Quando, por duas vezes, o oficial de registro de imóveis ou de registro de títulos e documentos ou o serventuário por eles credenciado houver procurado a intimando em seu domicílio ou residência sem o encontrar, deverá, havendo suspeita motivada de ocultação, intimar qualquer pessoa da família ou, em sua falta, qualquer vizinho de que, no dia útil imediato, retornará ao imóvel, a fim de efetuar a intimação, na hora que designar, aplicando-se subsidiariamente a disposto nos artigos 252, 253 e 254 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil). § 3º B Nas condomínios edifícios ou outras espécies de conjuntos imobiliários com controle de acesso, a intimação de que trata o § 3º-A poderá ser feita ao funcionário da portaria responsável pelo recebimento de correspondência. § 4º Quando o fiduciante, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Desta forma, em estrito cumprimento ao disposto nos parágrafos: 1º, 3º, 3º-A, 39-8 e 7º do art 26 da Lei nº 9514/97, o Credor Fiduciário requer que seja Intimado o(s) devedor(es) fiduciante(s), PARA PURGAR A MORA NO PRAZO DE 15 DIAS, mediante o pagamento do valor acima exposto, que nesta data perfaz a quantia supramencionada, como valor total. Destacamos, ainda, que a intimação por edital, fica DESDE JA AUTORIZADA, publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Efetivada a purga da mora EM CARTÓRIO, o valor recebida pelo

cartório deverá ser depositado diretamente na conta da KAWASAKI ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 04.485.276/0001-68, BANCO BRADESCO | AGÊNCIA: 3395-2, CONTA CORRENTE: 65925-8. Decorrido o prazo de que trata o §12, do Art. 26, sem a purgação da mora, a oficial do Cartório de Registro de Imóveis, certificará a fato e o CREDOR, encaminhará Requerimento próprio, a fim de que essa Serventia promova a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, a vista da prova do pagamento, do ITB e, se for o caso, do laudêmio. DANIEL LESSA MARINHO - OAB/SP: 252.196, cpf: 281505558-97

COMARCA - PACO DO LUMIAR/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTIRLENE COSTA CRUZ**

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 878770596182, VALTIRLENE COSTA CRUZ, CPF: 053.104.063-10, END. IMÓVEL: situado na frente para o Bloco 05, Bloco 06, nº 001, Village La Belle, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 11 de outubro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74728, em 07/08/2023. Selo nº PRENOT0315340GFSU7CY0HCCT346.

COMARCA - SAO JOSE DE RIBAMAR/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS COELHO RIBEIRO**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato: 844441946102: Devedor Fiduciante: LUCAS COELHO RIBEIRO CPF: 060531443-80; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 83.590; Endereço do imóvel: R SANTA MARIA CD B CINTRA, nº 1, QDC BL10 A307, SITIO SARAMANT, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HILTON MENDES, JAYANE NASCIMENTO COSTA MENDES**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo

Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato: 855553088952; Devedores Fiduciários: HILTON MENDES CPF: 755380753-20 / JAYANE NASCIMENTO COSTA MENDES CPF: 602293273-46; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 85.966; Endereço do imóvel: R CAJUEIRO, CD RIVIERA III, nº 0, BL19 AP103, CAJUEIRO, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - BAEPENDI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAEPENDI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADAO JOSE MACIEL, JANDIRA RIBEIRO MACIEL**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS -- COMARCA DE BAEPENDI/MG Isaias Faria Pagliarini, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Baependi/MG, localizado na Av. Major José Izalino, 98, centro -- Baependi/MG -- CEP 37443-000, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A da Lei Federal n.º 6.015/1973, incluído pelo artigo n.º 1.071 da 13.105/1915 (Código de Processo Civil Brasileiro), nos artigos 215 e 217 da Lei Federal n.º 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), e no artigo 1.157 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/CGJ/2020, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, vem, por esta notificação, cientificar a todos os eventualmente interessados, que o Espólio de Adão José Maciel, falecido em 08/10/2017, que era brasileiro, portador da identidade n.º M-1202487, SSP/MG, CPF 191.970.126-53, casado sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Jandira Ribeiro Maciel, brasileira, autônoma, portadora da identidade n.º M-2175206, SSP/MG, CPF 377.020.256-20, residente e domiciliada na Rua Caetano Pelúcio, n.º 25, Baependi/MG, apresentou requerimento junto a este Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Baependi, com os demais documentos exigidos por Lei, à disposição dos interessados nesta Serventia, postulando o processamento e reconhecimento, através de usucapião extrajudicial, na forma extraordinária, nos termos do artigo 1.238 e demais aplicáveis da Lei Federal n.º 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), em razão de posse ininterrupta, mansa e pacífica, em período superior a 15 anos, de sua(s) propriedade, por aquisição originária, sobre o imóvel constituído de Uma casa residencial com área de 37,21m² (trinta e sete metros e vinte e um centímetros quadrados), situada na Rua Caetano Pelúcio, n.º 25, Baependi/MG, contendo 01 varanda, 01 sala, 01 cozinha, 01 quarto e 01 banheiro, e o respectivo terreno, com área de 37,21m² (trinta e sete metros e vinte e um centímetros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: tendo um de seus vértices a divisa da Rua Caetano Pelúcio com Espólio de Eva Aparecida Maciel no vértice V1 nas coordenadas 511936E/7571990N. A partir desse vértice o perímetro do imóvel percorrido no sentido anti-horário, com cumprimentos e rumos aproximados, é o seguinte: segue dividindo com Espólio de Eva Aparecida Maciel, na extensão de 01,00m até encontrar divisa com Espólio de Eva aparecida Maciel no vértice V2 nas coordenadas 511936E/7571991N. Defletindo para a direita segue dividindo com este, na extensão de 0,16m até encontrar a divisa com Espólio de Eva aparecida Maciel no vértice V3 nas coordenadas 511936,16E/7571991N. Defletindo para a esquerda segue dividindo com este, na extensão de 03,43m até encontrar divisa com o Espólio de Eva Aparecida Maciel no vértice V4 nas coordenadas 511936E/7571994N. Defletindo para a esquerda segue dividindo com este, na extensão de 01,67m até encontrar a divisa com o Espólio de Eva Aparecida Maciel no vértice V5 nas coordenadas 511934E/7571994N. Defletindo para a direita segue dividindo com este, na

extensão de 03,58m até encontrar a divisa com Floresbela A R Maciel no vértice V6 nas coordenadas 511934E/7571997N. Defletindo para a esquerda segue dividindo com esta, na extensão de 04,04m até encontrar a divisa com Florisbela A R Maciel no vértice V7 nas coordenadas 511931E/7571997N. Defletindo para a esquerda segue dividindo com esta, na extensão de 01,48m até encontrar a divisa com Florisbela A R Maciel no vértice V8 nas coordenadas 511931E/7571996N. Defletindo para a esquerda segue dividindo com esta, na extensão de 01,56m até encontrar a divisa com Florisbela A R Maciel no vértice V9 nas coordenadas 511932E/7571996N. Defletindo para a direita segue dividindo com esta, na extensão de 02,09m até encontrar a divisa com Florisbela A R Maciel no vértice V10 nas coordenadas 511932E/7571994N. Defletindo para a direita segue dividindo com esta, na extensão de 01,48m até encontrar a divisa com Florisbela A R Maciel no vértice V11 nas coordenadas 511930E/7571994N. Defletindo para a esquerda segue dividindo com esta, na extensão de 03,43m, até encontrar a divisa com Florisbela A R Maciel no vértice V12 nas coordenadas 511930E/7571991N. Defletindo para a esquerda segue dividindo com esta, na extensão de 0,07m até encontrar a divisa com Florisbela A R Maciel no vértice V13 nas coordenadas 511930,07E/7571991N. Defletindo para a direita segue dividindo com esta, na extensão de 01,00m até encontrar a divisa com a Rua Caetano Pelucio no vértice V14 nas coordenadas 511930,07E/7571990N. Defletindo para a esquerda, dividindo com a Rua Caetano Pelucio, na extensão de 05,63m até encontrar a divisa do Espólio de Eva aparecida Maciel no vértice V1, nas coordenadas 511936E/7571990N, no ponto onde inicia a demarcação. Cadastro Municipal n.º 01.01.156.0005.001. Nos termos do § 2º do artigo 1.159 do Provimento Conjunto n.º 93/CGJ/2020, fica consignado que não foi encontrado imóvel com descrição compatível no Registro de Imóveis. Havendo, no entanto, provável vínculo com as Matrículas 6.819 e 7.991. Decorridos o prazo de 15 dias após a publicação deste edital, não havendo impugnação, será processado o pedido como se requer. O Oficial, Isaías Faria Pagliarini

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IABRAZEL COMERCIO DE ROUPAS EIRELI, ZILDA BRAGA DE AMORIM, GERALDO DE AMORIM**

Juliana Ribeiro Mattana, oficial do 10º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 6159, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IABRAZEL COMERCIO DE ROUPAS EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01330512000189, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ZILDA BRAGA DE AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43603050606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GERALDO DE AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24928542649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pernambuco, 767, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-153, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1100836900000261-03, firmada em 14/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 1 ; na matrícula nº 5047, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA SINFRONIO BROCHADO 300 AP1202 - BARREIRO - BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30.640-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 2.730.890,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Juliana Ribeiro Mattana, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINA SANTOS SILVA**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº543518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINA SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08877861622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440579492-7, firmada em 30/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 95460, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALESSANDRA SALUM CADAR 920 APT67 BL04 BURITIS BELO HORIZONTE MG 30575190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes a R\$ 72.568,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO ROBERTO SIMÕES VIEIRA, ALESSANDRA NUNES BICALHO VIEIRA**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº541384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO ROBERTO SIMÕES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03734384605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA NUNES BICALHO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04359425651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013373150-6, firmada em 04/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 123.271-R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na R. Pintor Vicente de Abreu, 111 " Apto 801 " Ed. Vivere Buritis, Estoril, Belo Horizonte - MG, 30494-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 11.768,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA RODRIGUES DE CARVALHO**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº589343, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA RODRIGUES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08715616622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553624248-0, firmada em 23/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 124.228, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 2381 50 APT0 502 BL 03 RES SPAZIO PLAZA MAYOR CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30855182. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 107.664,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Marco Paulo Gonçalves Fuscaldi**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº443231, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Marco Paulo Gonçalves Fuscaldi, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01333735685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5516-0, firmada em 23/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 93334, a qual diz respeito ao imóvel situado na av. Joaquim José Diniz, n. 20, apto 1003, Torre 4, Minas Village Residencial, bairro Fernão Dias, Belo Horizonte, MG, CEP 31910-520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 5.906,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO DA SILVA, BRASILEIRO**

Priscila Felix Silva Loureiro, oficial do 8º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº3811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO DA SILVA, BRASILEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11185196633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guajajaras, 460, Centro Belo Horizonte MG CEP 31180-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9030611-0, firmada em 18/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1632532000297722, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ALVARES CABRAL, Nº551, APTO 2304, BAIRRO LOURDES, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30170-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/09/2023, correspondentes a R\$ 64.580,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Priscila Felix Silva Loureiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ GUSTAVO TORRES E SILVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398910, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ GUSTAVO TORRES E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12720206652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770952020-8, firmada em 23/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 173325, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SÃO ROQUE, Nº 162 BL.2 APTO 304, PONTO BRISA, PRESIDENTE KENNEDY, BETIM/MG, CEP.: 32665650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 9.545,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DA GLORIA FIEDLER BREMER, DUPLYCY REIS MADUREIRA CAMPOS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - EDITAL DE INTIMAÇÃO -- Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis de Betim-MG, na forma da Lei, etc. utilizando-se das atribuições conferidas pelo parágrafo 3º do inciso II do artigo 213 da Lei 6.015/73, NOTIFICA o Srº. DYPLECY REIS MADUREIRA CAMPOS, proprietário do imóvel constante da matrícula 72.439, e a Srª. MARIA DA GLÓRIA FIEDLER CAMPOS, proprietária do imóvel constante da matrícula 72.439, residentes em local ignorado, do procedimento extrajudicial de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, protocolo 393.349, cumulado com a averbação do MEMORIAL DESCRITIVO, que está sendo promovido no seguinte imóvel: IMÓVEL: Lote 17 (dezessete) da quadra 10 (dez) do BAIRRO ESPÍRITO SANTO, com área de 384,07m², constante da matrícula 18.120 livro 02 desta Serventia. Proprietário: MILTON MACHADO e outros. Profissional que efetuou o levantamento: JOÃO CARLOS NARRACCI, C.F.T/BR: 08956585695. Tendo em vista que o proprietário do imóvel acima indicado, declarou que os senhores são proprietários do imóvel dele confrontante, conforme projeto e memorial descritivo apresentado, como não foram apresentadas as suas anuências prévias a tal pretensão, ficam notificados a se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias subseqüentes a última publicação. Nos termos da referida legislação, suas anuências serão presumidas, se não for apresentada impugnação fundamentada, no prazo acima informado. Dado e passado nesta cidade de Betim, aos 30 de Outubro de 2023. O Oficial, (ass.) Vander Zambeli Vale.

COMARCA - BOA ESPERANCA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALTENCIR DE OLIVEIRA, ESTEVAO TAVARES DE FIGUEIREDO**

Marcelo Cunha de Araújo, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-MG, na forma da lei, etc. Faz saber a VALTENCIR DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 495.778.836-72, atualmente em local incerto e não sabido, que encontra-se protocolado nesta Serventia Registral Imobiliária, sob nº 146759, o procedimento de retificação de registro (art. 891, Prov. Conj. 93/2020/TJMG), requerido por Estevão Tavares de Figueiredo, brasileiro, médico, viúvo, inscrito no CPF sob nº 071.285.826-14 e portador da C.I. RG MG-14.384.287, residente e domiciliado na Avenida Desportista Boanerges Gomide, nº 13, Alto das Brisas, na cidade de Penápolis/SP, CEP: 16304-252, tendo como objeto da retificação o imóvel urbano situado na atual Rua Professora Maria Aparecida Cunha Moreira, antiga Rua Y, correspondente ao lote nº 8, da quadra G, do loteamento Cidade Nova III, neste município de Boa Esperança/MG, registrado na Matrícula 40.130, Lº 2 deste Cartório, com área total de 206,36m², confrontante do imóvel do qual VALTENCIR DE OLIVEIRA figura como proprietário/possuidor. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213, II, da Lei Federal nº 6.015/1973, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Dessa forma, pelo presente edital, fica Valtencir de Oliveira NOTIFICADO para o procedimento em andamento nesta serventia, para que, querendo, manifeste sua discordância, apresentando impugnação escrita diretamente a este SRI, com as devidas razões, no prazo legal de 15 (quinze) dias, findo o qual, não havendo manifestação, contado da segunda publicação deste edital, que será publicado por duas vezes, será efetuado o registro, na forma da lei. Demais informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-MG, situado na Rua Dr. Sá Brito, Nº 286 - Centro, CEP: 37.170-000, Boa Esperança-MG -- Telefone (35) 3851-1665. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Esperança-MG. Marcelo Cunha de Araújo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ARAUJO ASSIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., PORTAL DA SERRA EMPREENDIMENTOS LTDA.

EDITAL DE LOTEAMENTO O Bel. FERNANDO CESAR MENDES ROCHA, escrevente substituto do Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, Faz público, para ciência de todos os interessados, que as empresas ARAÚJO ASSIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n.48.587.351/0001-77, com sede no Córrego dos Nogueiras, s/n., zona rural do município de Piedade de Caratinga/MG e PORTAL DA SERRA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n. 47.948.991/0001-00, com sede na Rua Joaquim Antônio Ribeiro, n. 72, Bairro Vila Aparecida, Ijaci/MG., depositaram, nesta serventia, os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n.6.766/79, para o registro do loteamento denominado "LOTEAMENTO COMERCIAL E RESIDENCIAL PORTAL DA SERRA", localizado no Córrego dos Nogueiras, perímetro urbano, Piedade de Caratinga/MG, objeto da matrícula n.54.970, do livro 2. O loteamento consiste em: 20 quadras e 370 lotes, de uso residencial e comercial, com 183.789,15m² de área total dos lotes particulares, sendo: QUADRA 1, constituída de 4 lotes, perfazendo a área de 4.207,10m²; QUADRA 2 com 4 lotes, perfazendo a área de 3.916,24m²; QUADRA 3, constituída de 6 lotes, perfazendo a área de 5.030,50m²; QUADRA 4, constituída de 21 lotes, perfazendo a área de 22.132,67m²; QUADRA 5, constituída de 12 lotes, perfazendo a área de 15.651,11m²; QUADRA 6, constituída de 34 lotes, perfazendo a área de 19.020,40m²; QUADRA 7, constituída de 6 lotes, perfazendo a área de 6.551,14m²; QUADRA 8, constituída de 6 lotes, perfazendo a área de 4.706,11m²; QUADRA 9, constituída de 6 lotes, perfazendo a área de 7.103,57m²; QUADRA 10, constituída de 63 lotes, perfazendo a área de 28.368,22m²; QUADRA 11, constituída de 21 lotes, perfazendo a área de 7.869,55m²; QUADRA 12, constituída de 4 lotes, perfazendo a área de 5.932,97m²; QUADRA 13, constituída de 4 lotes, perfazendo a área de 8.484,15m²; QUADRA 14, constituída de 21 lotes, perfazendo a área de 6.324,88m²; QUADRA 15, constituída de 21 lotes, perfazendo a área de 6.304,90m²; QUADRA 16, constituída de 26 lotes, perfazendo a área de 8.901,96m²; QUADRA 17, constituída de 19 lotes, perfazendo a área de 5.889,50m²; QUADRA 18, constituída de 15 lotes, perfazendo a área de 4.973,74m²; QUADRA 19, constituída de 8 lotes, perfazendo a área de 2.626,74m² e QUADRA 20, constituída de 37 lotes, perfazendo a área de 11.183,79m². Sistema viário, com área de 56.136,78m². Áreas verde 1, com 2.920,43m²; Área Verde 2 com 13.036,98, Área verde 3 com 11.126,62m², áreas institucionais, com 14.358,25m², área non aedificandi com 3.385,07m², praça 1 com a área de 1.197,27m²; equipamentos comunitários com 533,79m², APP 1, 2, 3 e 4, com 41.048,66m². Perfazendo a área total loteada de 282.919,27m². Loteamento aprovado pelo Decreto Municipal 56/2023, expedido em 07 de junho de 2023, pelo prefeito de Piedade de Caratinga/MG, Adolfo Bento Neto, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Piedade de Caratinga, em 07 de junho de 2023. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas a esta Serventia, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste; e, não as havendo, será feito de imediato o registro. Caratinga/MG, 24 de outubro de 2023. Fernando Cesar Mendes Rocha Escrevente Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA ALVES DELFINO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº551650, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA ALVES DELFINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04486088638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770990694-7, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 159367, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DOS FLAMINGOS, 570, TORRE 2, APT0. 704, BAIRRO DO CABRAL, CONTAGEM, MG, 32146036. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 7.029,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONATAN GOMES DA SILVA, IZABELA PAIXAO SILVA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº554955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONATAN GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07156627678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IZABELA PAIXAO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10447542656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770863701-2, firmada em 24/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 148296, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BETA CENTAURI 280 BL. 16 APT0. 302 CHÁCARAS COTIA CONTAGEM MG 32183025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 9.277,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IDIONES GUIMARAES DO CARMO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº554959, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IDIONES GUIMARAES DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05674363650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770238694-8, firmada em 07/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-4, na Matrícula nº 149784, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JARBAS COSTA CAMARGOS 232 APT0. 205 RESIDENCIAL VALE DAS ORQUÍDEAS CONTAGEM MG 32185700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 5.274,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA NEVES BERNARDO ROCHA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº555066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA NEVES BERNARDO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10463582608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770936761-2, firmada em 21/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 163480, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARU 393 BL. 4 APT0. 301 + VAGA CONQUISTA VEREDAS CONTAGEM MG 32185684. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 5.961,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEANE MOREIRA DE ASSIS, IVAN OLIVEIRA DOS SANTOS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº555121, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEANE MOREIRA DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09836257608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVAN OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09724489698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440281298-3, firmada em 31/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 131370, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DAS PERDIZES 210 APT0. 303 BLOCO 5 BAIRRO DO CABRAL CONTAGEM MG 32146054. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 10.991,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IONARA DE OLIVEIRA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº555497, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IONARA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03392684686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440474205-2, firmada em 30/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 105791, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GANGES 326 APT0 201 PARQUE RIACHO DAS PEDRAS CONTAGEM MG 32280380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 48.960,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEILLA CRISTINA MORENO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº556051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEILLA CRISTINA MORENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10694537659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770491856-4, firmada em 30/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 155000, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALMENARA 80 COM RUA BARU BL. 2 APT0. 304 CONQUISTA VEREDAS CONTAGEM MG 32183170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes a R\$ 2.793,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIECI DE ALMEIDA ARAUJO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº556585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIECI DE ALMEIDA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09036462770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440481074-9, firmada em 29/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 41408, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOATÁ 804 APT0. 302 NOVO ELDORADO CONTAGEM MG 32341070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$ 4.934,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLES PITTE CARVALHO DE OLIVEIRA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº557207, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLES PITTE CARVALHO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02967946605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441364064-0, firmada em 02/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 166455, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 9 556 CASA 201 LUGAR DENOMINADO CHÁCARAS COTIA CONTAGEM MG 32183020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 15.310,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO VICTOR DA SILVA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº557243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO VICTOR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38136329893, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770737669-0, firmada em 11/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 148477, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BETA CENTAURI 280 BL. 27 APT0. 403 CHÁCARAS COTIA CONTAGEM MG 32183025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes a R\$ 4.382,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS RODRIGUES COSME

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº557534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS RODRIGUES COSME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09989082669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552477659-2, firmada em 28/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 131194, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DAS COTOVIAS 520 A 401 BL 11 CABRAL CONTAGEM MG 32146057. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 183.549,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA APARECIDA RODRIGUES

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº557535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA APARECIDA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07035961607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553655782-1, firmada em 12/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 137.568, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DAS COTOVIAS 260 AP402 TR3 CABRAL CONTAGEM MG 32146057. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 72.447,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESMERALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA MARIA FAGUNDES OLIVEIRA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA MARIA FAGUNDES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02098430710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440306092-4, firmada em 09/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 41.251, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOVIANO NAVES 337 CASA 02 SANTA CECILIA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes a R\$ 6.146,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIEMILE IZIS GONCALVES DE FATIMA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.332, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIEMILE IZIS GONCALVES DE FATIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08929900666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440210118-0, firmada em 15/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 40905, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E SEIS 3 CASA 17 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 3.149,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS GONCALVES GUEDES

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.320, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS GONCALVES GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08837088680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440732143-9, firmada em 06/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 43369, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM 570 CASA 26 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 3.655,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELEN STEPHANINE COELHO

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.278, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELEN STEPHANINE COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11845762622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura

de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440749079-6, firmada em 10/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 44951, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I 36 APT0 03 FLORESTA ENCAN ESERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 8.048,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO TADEU HONORIO KELLER**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO TADEU HONORIO KELLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12332239685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770388459-3, firmada em 03/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV08, na Matrícula nº 56249, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS FLORES 184 AP102 BL G SERRA VERDE ESERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 23.629,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA DINIZ HIPOLITO, ANDRE SILVA MONTEIRO DIOGO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA DINIZ HIPOLITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11382985657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE SILVA MONTEIRO DIOGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08789046625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441116814-3, firmada em 17/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 48563, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 130 APARTAMENTO VILA ESERALDA ESERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 4.054,79, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIOVANNI SOARES PEREIRA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANNI SOARES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02055621670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, São Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442375930-3, firmada em 25/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 58525, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATORZE 535 CASA 01 VALE D PALMIT ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 2.740,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO MARCELO BASTOS BARBOSA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.395, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO MARCELO BASTOS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12211909620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, São Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441248501-0, firmada em 16/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 51607, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO JUDAS TADEU 794 AP 102 SANTA CECILIA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 6.276,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIZ GONCALVES PEREIRA, GLAUCIANE DAMASIO F GONCALVES

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ GONCALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07231951619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLAUCIANE DAMASIO F GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11533740640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440605459-3, firmada em 24/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 44084, a qual diz respeito ao imóvel situado na R J 23 CASA 01 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 111.031,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA CONCEICAO DA SILVA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA CONCEICAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32897360836, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440325084-7, firmada em 19/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 42261, a qual diz respeito ao imóvel situado na R S 28 CASA 02 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 17.067,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE DE SOUSA FARIA SILVA, PAULO HENRIQUE PEREIRA SILVA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE DE SOUSA FARIA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03778326694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO HENRIQUE PEREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06006479605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440882554-6, firmada em 02/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 46736, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A ESQUINA COM RUA O 76 C 01 L1 Q26 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 15.358,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHAN MONTEIRO DE ARAUJO

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.386, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHAN MONTEIRO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12402841605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440987252-1, firmada em 30/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 45933, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COLETORA UM 348 APTO 201 VL DO PALMITAL ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes a R\$ 20.490,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VILMAR RIBEIRO DA SILVA, RITA DE CASSIA FERREIRA SEARA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.380, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILMAR RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05760336690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RITA DE CASSIA FERREIRA SEARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08869330648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440564281-5, firmada em 25/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 42152, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANA BATISDA PANIZA 25 CASA 02 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 90.852,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANIO CARDOSO OLIVEIRA, TAMORA APARECIDA VALE OLIVEIRA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.408, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANIO CARDOSO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09157465657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAMORA APARECIDA VALE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06363095689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441356234-5, firmada em 21/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 52144, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 1232 CS1 LT16 Q8 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 36.392,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELICA PEREIRA DOS SANTOS**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08693308610, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550890406-7, firmada em 19/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 37997, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E UM 183 CASA 03 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R\$ 144.305,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELLE MAGALHAES LOPES, MARCOS VINICIUS PEREIRA LOPES**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELLE MAGALHAES LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07444693684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS VINICIUS PEREIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10274673690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441828490-4, firmada em 04/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 54035, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E 158 CASA 01 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R\$ 28.487,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRIK EVANGELISTA COSTA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRIK EVANGELISTA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00463707141, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441097273-9, firmada em

30/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 46349, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO 704 CASA 05 DUMA VILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 4.740,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIVALDO FERREIRA DOS SANTOS**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.456, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIVALDO FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50911074520, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441303773-9, firmada em 27/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 52145, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 1232 CASA 02 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R\$ 11.978,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARGEU NATALICIO RUFINO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARGEU NATALICIO RUFINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05256820664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441997759-8, firmada em 01/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 57416, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HOLANDA 232 APARTAMENTO RECANTO VERDE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 3.744,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AURELIO DE MELO MOREIRA, EDNA OLIVEIRA ALVES DE MELO

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AURELIO DE MELO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08084948644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDNA OLIVEIRA ALVES DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10248762680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440385542-0, firmada em 21/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 42435, a qual diz respeito ao imóvel situado na R X 97 CASA 02 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes a R\$ 121.627,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR RAMOS PEREIRA, BEATRIZ HENRIQUE SILVA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR RAMOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11817149660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BEATRIZ HENRIQUE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11732766614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440978434-7, firmada em 18/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 45878, a qual diz respeito ao imóvel situado na R L 880 CASA 08 RECANTO DO ELD ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 4.070,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANNI CANDIDO COSTA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANNI CANDIDO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90107616653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551981591-5, firmada em 08/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 39342, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA 286 CASA 07 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes a R\$ 204.981,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS NOGUEIRA DE CARVALHO, JANAINA MARTINS MAIA DE CARVALHO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS NOGUEIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05921993638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANAINA MARTINS MAIA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10089570626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553561035-4, firmada em 04/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 49452, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORTUGAL 371 AP 104 BL 1 RECANTO VERDE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 93.576,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS VINICIUS BIZARELI DOS S SILVA, VANDERLEA ALVES VALE BIZARELI

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS BIZARELI DOS S SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06880280633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANDERLEA ALVES VALE BIZARELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09449650675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440739573-4, firmada em 25/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 45242, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUM 864 CASA 04 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 164.641,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS VINICIUS JORDAO DA COSTA, GLAUCIA CAROLINA DIAS GONCALVES DA C

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS JORDAO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06463949671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLAUCIA CAROLINA DIAS GONCALVES DA C, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07329836656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553335329-0, firmada em 09/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 45664, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM 929 CASA 01 DUMAVILLE 1 ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 43.511,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SARA SOARES BRAZ DA CRUZ, WEVERTON BRAZ DA CRUZ

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.558, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARA SOARES BRAZ DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07464187601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WEVERTON BRAZ DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08984737640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440084351-0, firmada em 12/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 39784, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOSSA SENHORA DO CARMO 339 CASA 02 SANTA CEC LIA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 64.125,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO TIAGO JEFFERSON DOS SANTOS

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO TIAGO JEFFERSON DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06267529657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440656452-4, firmada em 14/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 44.304, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM 1442 CASA 01 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 4.234,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAYTON EWERTON PREDES, DIVINA ROCHA DE AMORIM PREDES

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAYTON EWERTON PREDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03128831610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIVINA ROCHA DE AMORIM PREDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04145536673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551077156-7, firmada em 08/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 38.007, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO JUDAS TADEU 267 CASA 02 SANTA CECILIA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 2.656,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIANE MONTEIRO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.674, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDIANE MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01429730684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440769363-8, firmada em 18/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 45277, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 293 CASA 01 POUSADA DO LAG ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 3.225,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERIO DE ARAUJO LIMA JUNIOR**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERIO DE ARAUJO LIMA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01612270662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441431707-7, firmada em 27/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 48439, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GABRIELA BARDOSA SILVA 57 APT0 101 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 19.501,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL BRUNO SOARES**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL BRUNO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09776414656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770714672-4, firmada em 06/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 56441, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GUIMARAES ROSA 1151 BL.4 A 204 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 2.932,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEIA PAIM DA CAMARA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDINEIA PAIM DA CAMARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03577559608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770463218-0, firmada em 18/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 56443, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GUIMARAES ROSA 1151 A302 BL4 SAO PEDRO

ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 19.642,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO JOSE DOS SANTOS, FERNANDA TAVARES DOS SANTOS

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.696, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO JOSE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21492010898, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA TAVARES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21491988860, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440705289-6, firmada em 18/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 45241, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM 864 CS 3 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 49.164,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESUS VALADARES VIEIRA, HOSANA DA SILVA MENDES VALADARES

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESUS VALADARES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03085701621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HOSANA DA SILVA MENDES VALADARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10640852610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440845584-6, firmada em 11/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 45552, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 54 CASA 07 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 55.898,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS FERRAZ GOMES**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS FERRAZ GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08583839697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440761461-4, firmada em 14/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 42350, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA ANA 320 CASA 02 SANTA CECILIA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 31.696,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA DE CASSIA CUNHA SALES, AMILTON AFONSO DE SALES**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.693, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA DE CASSIA CUNHA SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09316550645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMILTON AFONSO DE SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08064668638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440519457-0, firmada em 20/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 43526, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONTAGEM 71 CASA 05 RECREIO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 32.858,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOLANGE DA SILVA MOURA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.695, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOLANGE DA SILVA MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06661000635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440686370-0, firmada em 23/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 43839, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA R 64 APT0 102 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 35.999,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO MARQUES VIANA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.711, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO MARQUES VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09953658650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440964345-0, firmada em 08/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 46305, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO 251 CASA 01 MONTE SINAI ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 53.035,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO DINIZ SILVA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO DINIZ SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08006475644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441761428-5, firmada em 25/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-04, na Matrícula nº 52912, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAINEIRA ROSA 99 APT0 104 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 13.827,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACE DAVI MORAIS DE MENEZES

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE DAVI MORAIS DE MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08359330670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441093791-7, firmada em 24/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 45868, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 114 CASA 03 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 34.049,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WARLEN OSVALDO DE CARVALHO SILVA, RENATA APARECIDA DA SILVA CARVALHO

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.699, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WARLEN OSVALDO DE CARVALHO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04917543614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA APARECIDA DA SILVA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05451525692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao

endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441029363-7, firmada em 21/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 43967, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS SUCUPIRAS 355 AP 102 RETIRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 31.690,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY SANTOS SILVA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.702, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08386415630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441098287-4, firmada em 03/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 45554, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 54 CASA 09 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 21.966,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE JOSE COELHO NETO**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE JOSE COELHO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06662842613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP

35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440517261-4, firmada em 09/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 48020, a qual diz respeito ao imóvel situado na R P 120 A DAS MANGUEIRAS ALPERCATA MG 35138000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 2.099,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VILIANE DENIA LIMA DA SILVA, FILIPE LIMA DA SILVA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILIANE DENIA LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08212969657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FILIPE LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06561442628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440740672-8, firmada em 17/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 50.336, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 246 CIDADE JARDIM GOVERNADOR VALA MG 35047015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 3.063,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANILSON RODRIGUES PEREIRA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANILSON RODRIGUES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08797511692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441379133-6, firmada em 11/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 54173, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 378 VALE DO SOL II GOVERNADOR

VALA MG 35042843. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes a R\$ 5.880,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIAS GOMES DA SILVA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190760, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04251889657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552037466-8, firmada em 24/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 41.264, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NELY VIEIRA 537 TIRADENTES GOVERNADOR VALA MG 35040890. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 2.737,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANE DE OLIVEIRA SANTOS, AILTON FRANCISCO DE MOURA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANE DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06700862663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AILTON FRANCISCO DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05876697648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770593224-2, firmada em 13/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 61934, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA 0 BL.07 APT0 401 SAO RAIMUNDO GOVERNADOR VALA MG 35043600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes a R\$ 2.260,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao

credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA MARIA DA CRUZ DIAS, EDWILLIAN DIAS DOS SANTOS

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA MARIA DA CRUZ DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02862886645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDWILLIAN DIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83352597634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550199348-1, firmada em 17/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 35500, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE P DA CUNHA SOBRINHO 168 VALE VERDE GOVERNADOR VALA MG 35059530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes a R\$ 11.176,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIRITE/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS LEMOS SANTOS

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONAS LEMOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11218549661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441663755-9, firmada em 04/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 29572, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 51 AP 202 BL B JARDIM ANCHIET SARZEDO MG 32450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a

R\$ 5.234,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IPATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO MARCOS NUNES**

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº159.899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO MARCOS NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03743598655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442045040-9, firmada em 21/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-4, na Matrícula nº 47.833, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANIA 565 AP 201 CARAVELAS IPATINGA MG 35164275. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 25.297,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAMBACURI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMBACURI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVI DA COSTA ALVES**

Antonio Lopes da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Itambacuri, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61983, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI DA COSTA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09239644601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dois de Agosto, 1.641, Centro Itambacuri MG CEP 39830-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440459952-5, firmada em 20/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 12661, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS JAQUEIRAS 0 SANTA CLARA ITAMBACURI MG 39830000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes a R\$ 1.294,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itambacuri-MG. Antonio Lopes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPECERICA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DE OLIVEIRA**

Eloísa Afonso Rios, oficial do Registro de Imóveis de Itapeçerica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05756144633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Leopoldo, 162, Centro Itapeçerica MG CEP 35550-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553672418-3, firmada em 23/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 29.396, a qual diz respeito ao imóvel situado na LSL QUATRO 0 QD 01 LT151 LOT DONA LIGIA SAO SEBASTIAO D MG 35567000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 2.887,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapeçerica-MG. Eloísa Afonso Rios, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUIUTABA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEUSAMAR EUZEBIO DA SILVA FILHO**

Carlos Alberto de Souza Martins, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº138294, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEUSAMAR EUZEBIO DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06464596608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 09, 320, Centro Ituiutaba MG CEP 38300-150, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018090790-0, firmada em 19/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18.166 / R. 10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Ataíde Quirino Ribeiro, nº 1.553, lote 10, quadra 1, Bairro Residencial Drummond, Ituiutaba/MG, CEP 38302-314.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 26.775,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Carlos Alberto de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUMIRIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO LUIZ REZENDE FRAIZ

Por meio do presente edital, e nos termos do artigo 16, do Provimento nº 65/2017 -- Corregedoria Geral de Justiça (CGJ), torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, perante o Serviço Registral de Imóveis Itumirim/MG, protocolado sob o nº 23.681, com os seguintes dados: Requerente: JOÃO LUÍZ REZENDE FRAIZ, brasileiro, policial civil, RG nº MG-11.610.011-SSP/MG, CPF nº 065.780.846-65, filho de Rogério Fraiz Silva e Maria Luíza Rezende Silva, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com VANESSA PEREIRA DO PRADO FRAIZ, brasileira, policial civil, RG nº MG-11.453.785-SSP/MG, CPF nº 055.369.376-00, filha de Aziz Fagundes do Prado e Benedita Pereira do Prado, ambos residentes e domiciliados na Rua José Cirilo de Souza, nº 44, Bairro Planalto, Lavras, MG. Identificação do imóvel usucapiendo: uma gleba de terras, com a área de 5,1231 ha, no lugar denominado Sítio Vargem Grande, hoje denominado Sítio Mirante Trem da Serra, no município de Itumirim/MG, com os seguintes limites, divisas, e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ZPGP-P-1808, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-44°52'02,459", Latitude:-21°20'09,247" de altitude 860,57m; deste segue por cerca e grota confrontando com a propriedade de Recanto da Paz - VICTOR HENRIQUE FRAIZ CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°57'07" e 13,58m até o vértice ZPGP-P-1809, de coordenadas Longitude:-44°52'02,055", Latitude:-21°20'09,474" de altitude 862,72m; 74°37'46" e 21,70m até o vértice ZPGP-P-1810, de coordenadas Longitude:-44°52'01,329", Latitude:-21°20'09,287" de altitude 851,74m; 126°11'47" e 9,43m até o vértice ZPGP-P-1811, de coordenadas Longitude:-44°52'01,065", Latitude:-21°20'09,468" de altitude 851,49m; 135°02'23" e 57,43m até o vértice ZPGP-P-1812, de coordenadas Longitude:-44°51'59,657", Latitude:-21°20'10,789" de altitude 863,25m; 168°47'40" e 38,85m até o vértice ZPGP-P-1813, de coordenadas Longitude:-44°51'59,395", Latitude:-21°20'12,028" de altitude 863,25m; 137°46'10" e 10,68m até o vértice ZPGP-P-1814, de coordenadas Longitude:-44°51'59,146", Latitude:-21°20'12,285" de altitude 863,25m; deste segue por cerca confrontando com a propriedade de FERROVIA -DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 243°11'32" e 27,35m até o vértice ZPGP-P-1815, de coordenadas Longitude:-44°51'59,993", Latitude:-21°20'12,686" de altitude 863,25m; 243°02'02" e 105,41m até o vértice ZPGP-P-1816, de coordenadas Longitude:-44°52'03,253", Latitude:-21°20'14,240" de altitude 864,67m; 242°10'48" e 52,33m até o vértice ZPGP-P-1817, de coordenadas Longitude:-44°52'04,859", Latitude:-21°20'15,034" de altitude 865,22m; 232°11'07" e 43,85m até o vértice ZPGP-P-1818, de coordenadas Longitude:-44°52'06,061", Latitude:-21°20'15,908" de altitude

865,74m; 218°25'21" e 24,07m até o vértice ZPGP-P-1819, de coordenadas Longitude:-44°52'06,580", Latitude:-21°20'16,521" de altitude 865,88m; 204°49'13" e 34,67m até o vértice ZPGP-P-1820, de coordenadas Longitude:-44°52'07,085", Latitude:-21°20'17,544" de altitude 865,96m; 189°37'00" e 35,19m até o vértice ZPGP-P-1821, de coordenadas Longitude:-44°52'07,289", Latitude:-21°20'18,672" de altitude 866,11m; 175°12'11" e 29,29m até o vértice ZPGP-P-1822, de coordenadas Longitude:-44°52'07,204", Latitude:-21°20'19,621" de altitude 866,08m; 162°04'10" e 28,64m até o vértice ZPGP-P-1823, de coordenadas Longitude:-44°52'06,898", Latitude:-21°20'20,507" de altitude 866,07m; 150°17'11" e 24,01m até o vértice ZPGP-P-1824, de coordenadas Longitude:-44°52'06,485", Latitude:-21°20'21,185" de altitude 866,05m; 135°20'35" e 42,72m até o vértice ZPGP-P-1825, de coordenadas Longitude:-44°52'05,443", Latitude:-21°20'22,173" de altitude 865,99m; 127°27'26" e 45,93m até o vértice ZPGP-P-1826, de coordenadas Longitude:-44°52'04,178", Latitude:-21°20'23,081" de altitude 866,17m; 134°36'13" e 20,24m até o vértice ZPGP-P-1827, de coordenadas Longitude:-44°52'03,678", Latitude:-21°20'23,543" de altitude 866,27m; 149°26'01" e 25,61m até o vértice ZPGP-P-1828, de coordenadas Longitude:-44°52'03,226", Latitude:-21°20'24,260" de altitude 866,21m; 165°52'15" e 15,70m até o vértice ZPGP-P-1829, de coordenadas Longitude:-44°52'03,093", Latitude:-21°20'24,755" de altitude 866,23m; deste segue por córrego e grota a baixo confrontando com a propriedade de MARCO OTÁVIO FRAIZ REZENDE COELHO, Matrícula 2828 com os seguintes azimutes e distâncias: 286°27'13" e 35,19m até o vértice ZPGP-P-1830, de coordenadas Longitude:-44°52'04,264", Latitude:-21°20'24,431" de altitude 864,02m; 269°17'21" e 14,87m até o vértice ZPGP-P-1831, de coordenadas Longitude:-44°52'04,780", Latitude:-21°20'24,437" de altitude 862,69m; 313°36'04" e 29,17m até o vértice ZPGP-P-1832, de coordenadas Longitude:-44°52'05,513", Latitude:-21°20'23,783" de altitude 868,78m; 221°53'19" e 11,61m até o vértice ZPGP-P-1833, de coordenadas Longitude:-44°52'05,782", Latitude:-21°20'24,064" de altitude 863,31m; 243°15'35" e 9,23m até o vértice ZPGP-P-1834, de coordenadas Longitude:-44°52'06,068", Latitude:-21°20'24,199" de altitude 863,31m; 298°09'47" e 10,36m até o vértice ZPGP-P-1835, de coordenadas Longitude:-44°52'06,385", Latitude:-21°20'24,040" de altitude 863,31m; 6°55'19" e 12,67m até o vértice ZPGP-P-1836, de coordenadas Longitude:-44°52'06,332", Latitude:-21°20'23,631" de altitude 858,71m; 37°48'18" e 13,59m até o vértice ZPGP-P-1837, de coordenadas Longitude:-44°52'06,043", Latitude:-21°20'23,282" de altitude 862,50m; 351°52'37" e 15,91m até o vértice ZPGP-P-1838, de coordenadas Longitude:-44°52'06,121", Latitude:-21°20'22,770" de altitude 868,70m; 298°36'19" e 22,55m até o vértice ZPGP-P-1839, de coordenadas Longitude:-44°52'06,808", Latitude:-21°20'22,419" de altitude 868,87m; 271°03'48" e 34,82m até o vértice ZPGP-P-1840, de coordenadas Longitude:-44°52'08,016", Latitude:-21°20'22,398" de altitude 858,65m; 282°47'40" e 79,17m até o vértice ZPGP-P-1841, de coordenadas Longitude:-44°52'10,695", Latitude:-21°20'21,828" de altitude 858,65m; 325°34'18" e 21,82m até o vértice ZPGP-P-1842, de coordenadas Longitude:-44°52'11,123", Latitude:-21°20'21,243" de altitude 849,12m; 347°25'08" e 40,75m até o vértice ZPGP-P-1843, de coordenadas Longitude:-44°52'11,431", Latitude:-21°20'19,950" de altitude 847,10m; 0°36'04" e 13,72m até o vértice ZPGP-P-1844, de coordenadas Longitude:-44°52'11,426", Latitude:-21°20'19,504" de altitude 847,10m; 332°09'22" e 34,37m até o vértice ZPGP-P-1845, de coordenadas Longitude:-44°52'11,983", Latitude:-21°20'18,516" de altitude 866,37m; 356°21'15" e 38,53m até o vértice ZPGP-P-1846, de coordenadas Longitude:-44°52'12,068", Latitude:-21°20'17,266" de altitude 863,04m; 19°11'27" e 17,36m até o vértice ZPGP-P-1847, de coordenadas Longitude:-44°52'11,870", Latitude:-21°20'16,733" de altitude 846,31m; deste segue margeando o Rio confrontando com RIO CAPIVARI, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°51'30" e 32,44m até o vértice ZPGP-P-1848, de coordenadas Longitude:-44°52'10,857", Latitude:-21°20'17,193" de altitude 863,08m; 94°39'58" e 24,95m até o vértice ZPGP-P-1849, de coordenadas Longitude:-44°52'09,994", Latitude:-21°20'17,259" de altitude 863,08m; 62°21'32" e 17,37m até o vértice ZPGP-P-1850, de coordenadas Longitude:-44°52'09,460", Latitude:-21°20'16,997" de altitude 875,17m; 12°51'07" e 27,99m até o vértice ZPGP-P-1851, de coordenadas Longitude:-44°52'09,244", Latitude:-21°20'16,110" de altitude 873,47m; 39°53'44" e 49,52m até o vértice ZPGP-P-1852, de coordenadas Longitude:-44°52'08,142", Latitude:-21°20'14,875" de altitude 870,19m; 71°46'08" e 25,76m até o vértice ZPGP-P-1853, de coordenadas Longitude:-44°52'07,293", Latitude:-21°20'14,613" de altitude 870,19m; 42°39'45" e 94,49m até o vértice ZPGP-P-1854, de coordenadas Longitude:-44°52'05,071", Latitude:-21°20'12,354" de altitude 850,37m; 39°58'58" e 73,83m até o vértice ZPGP-P-1855, de coordenadas Longitude:-44°52'03,425", Latitude:-21°20'10,515" de altitude 850,65m; 35°31'05" e 47,92m até o vértice ZPGP-P-1808, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.556,640m. Matrícula/Transcrição: o imóvel não possui matrícula; Confrontantes: 1); Victor Henrique Fraiz Carvalho; 2) Ferrovia -- DNIT-

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte; 3) Marco Otávio Fraiz Rezende Coelho; 4) Rio Capivari; Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária; Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 15 (quinze) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Serviço Registral de Imóveis de Itumirim/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do transcurso do prazo de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Registral de Imóveis de Itumirim/MG, situado no endereço indicado no cabeçalho deste documento. Dado e passado neste Município e Comarca de Itumirim/MG, aos 20/10/2023 (vinte de outubro de dois mil e vinte e três). Eu, Rodrigo de Oliveira Santos, Oficial Interino, o digitei e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VICTOR HENRIQUE FRAIZ CARVALHO

Por meio do presente edital, e nos termos do artigo 16, do Provimento nº 65/2017 -- Corregedoria Geral de Justiça (CGJ), torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, perante o Serviço Registral de Imóveis Itumirim/MG, protocolado sob o nº 23.682, com os seguintes dados: Requerente: VICTOR HENRIQUE FRAIZ CARVALHO, brasileiro, divorciado, policial militar, RG nº MG-11.395.456-SSP/MG, CPF nº 059.103.226-05, filho de Jorge Fernando Carvalho e Valdete Silva Carvalho, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 254, no Bairro Parque Bocaina, na cidade de Lavras, MG, CEP nº 37.206-800. Identificação do imóvel usucapiendo: uma gleba de terras, com a área de 2,6261 há, no lugar denominado Recanto da Paz, no município de Itumirim/MG, com os seguintes limites, divisas, e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ZPGP-P-1858, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-44°51'58,957", Latitude:-21°20'04,869" de altitude 859.07m; deste segue por córrego a cima confrontando com a propriedade de Vargem Grande CARLOS ALBERTO URBANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 171°19' e 32,08m até o vértice ZPGP-P-1859, de coordenadas Longitude:-44°51'58,789", Latitude:-21°20'05,900" de altitude 853.86m; 137°02' e 20,17m até o vértice ZPGP-P-1860, de coordenadas Longitude:-44°51'58,312", Latitude:-21°20'06,380" de altitude 872.45m; 244°40' e 13,52m até o vértice ZPGP-P-1861, de coordenadas Longitude:-44°51'58,736", Latitude:-21°20'06,568" de altitude 863.84m; 127°03' e 26,18m até o vértice ZPGP-P-1862, de coordenadas Longitude:-44°51'58,011", Latitude:-21°20'07,081" de altitude 856.86m; 104°46' e 36,93m até o vértice ZPGP-P-1863, de coordenadas Longitude:-44°51'56,772", Latitude:-21°20'07,387" de altitude 852.36m; 102°25' e 33,44m até o vértice ZPGP-P-1864, de coordenadas Longitude:-44°51'55,639", Latitude:-21°20'07,621" de altitude 860.62m; 95°29' e 29,27m até o vértice ZPGP-P-1865, de coordenadas Longitude:-44°51'54,628", Latitude:-21°20'07,712" de altitude 857.21m; 108°15' e 30,44m até o vértice ZPGP-P-1866, de coordenadas Longitude:-44°51'53,625", Latitude:-21°20'08,022" de altitude 866.32m; 99°25' e 9,2m até o vértice ZPGP-P-1867, de coordenadas Longitude:-44°51'53,310", Latitude:-21°20'08,071" de altitude 860.39m; deste segue por cerca respeitando a faixa de domínio de 15m e faixa não edificante de 15m confrontando com a propriedade de FERROVIA -DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°44' e 35,24m até o vértice ZPGP-P-1868, de coordenadas Longitude:-44°51'53,763", Latitude:-21°20'09,135" de altitude 860.77m; 215°20' e 13,2m até o vértice ZPGP-P-1869, de coordenadas Longitude:-44°51'54,028", Latitude:-21°20'09,485" de altitude 860.96m; 226°29' e 24,75m até o vértice ZPGP-P-1870, de coordenadas Longitude:-44°51'54,651", Latitude:-21°20'10,039" de altitude 861.35m; 236°45' e 25,98m até o vértice ZPGP-P-1871, de coordenadas Longitude:-44°51'55,405", Latitude:-21°20'10,502" de altitude 861.6m; 242°39' e 31,47m até o vértice ZPGP-P-1872, de coordenadas Longitude:-44°51'56,375", Latitude:-21°20'10,972" de altitude 861.91m; 243°10' e 89,49m até o vértice ZPGP-P-1814, de coordenadas Longitude:-44°51'59,146", Latitude:-21°20'12,285" de altitude 863.25m; deste segue confrontando com a propriedade de Sítio Mirante Trem da Serra - JOÃO LUIZ REZENDE FRAIZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 317°46' e 10,68m até o vértice ZPGP-P-1813, de coordenadas Longitude:-44°51'59,395", Latitude:-21°20'12,028" de altitude 863.25m; 348°47' e 38,85m até o vértice ZPGP-P-1812, de coordenadas Longitude:-44°51'59,657", Latitude:-21°20'10,789" de altitude 863.25m; 315°02' e 57,43m até o vértice ZPGP-P-1811, de coordenadas Longitude:-44°52'01,065",

Latitude:-21°20'09,468" de altitude 851.49m; 306°11' e 9,43m até o vértice ZPGP-P-1810, de coordenadas Longitude:-44°52'01,329", Latitude:-21°20'09,287" de altitude 851.74m; 254°37' e 21,7m até o vértice ZPGP-P-1809, de coordenadas Longitude:-44°52'02,055", Latitude:-21°20'09,474" de altitude 862.72m; 300°57' e 13,58m até o vértice ZPGP-P-1808, de coordenadas Longitude:-44°52'02,459", Latitude:-21°20'09,247" de altitude 860.57m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO CAPIVARI, com os seguintes azimutes e distâncias: 37°54' e 76,73m até o vértice ZPGP-P-1856, de coordenadas Longitude:-44°52'00,823", Latitude:-21°20'07,279" de altitude 852.8m; 36°30' e 36,82m até o vértice ZPGP-P-1857, de coordenadas Longitude:-44°52'00,063", Latitude:-21°20'06,317" de altitude 851.59m; 35°35' e 54,77m até o vértice ZPGP-P-1858, ponto inicial da descrição deste perímetro de 771,341 m. Matrícula/Transcrição: o imóvel não possui matrícula; Confrontantes: 1); Carlos Alberto Urbano 2) Ferrovia -- DNIT- Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte; 3) João Luiz Rezende Fraiz; 4) Rio Capivari; Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária; Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 15 (quinze) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Serviço Registral de Imóveis de Itumirim/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do transcurso do prazo de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Registral de Imóveis de Itumirim/MG, situado no endereço indicado no cabeçalho deste documento. Dado e passado neste Município e Comarca de Itumirim/MG, aos 12/10/2023 (doze de outubro de dois mil e vinte e três). Eu, Rodrigo de Oliveira Santos, Oficial Interino, o digitei e assino.

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARCIO JOSE DE ANDRADE

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174.667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO JOSE DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08750871676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440780391-3, firmada em 17/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 25575, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SERGIPE 1217 L 10 Q03 JARDIM PARAISO LIMEIRA DO OESTE MG 38295000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 3.524,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JACINTO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACINTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINSON CAMPOS SOUSA**

Amanda de Campos Araújo, oficial do Registro de Imóveis de Jacinto, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51299, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINSON CAMPOS SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05508299629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Hermelina Ferraz, 138, Centro Jacinto MG CEP 39930-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 117450000013-7, firmada em 03/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na Matrícula nº 2.895, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA MARIO MARTINS 71 CENTRO JACINTO MG 39930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 98.625,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jacinto-MG. Amanda de Campos Araújo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SRX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, HUMBERTO TAVARES NOLASCO**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº200634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SRX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27504428000128, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HUMBERTO TAVARES NOLASCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07053567605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2624196060000167-03, firmada em 25/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 ; na matrícula nº 87649, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS TAVARES DE SOUZA 475 UNIDADE 103 - BAIRRO VIVENDAS DA SERRA - JUIZ DE FORA/MG - CEP: 36.047-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes a R\$ 284.123,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a)

que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS ROGERIO LIMA AMARO, ANTONIA JOELMA UCHOA AMARO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA ESTADO DE MINAS GERAIS EDITAL PARA INTIMAÇÃO MARCOS ROGERIO LIMA AMARO e ANTÔNIA JOELMA UCHOA AMARO Danilo de Assis Faria, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, atendendo a requerimento do(a) credor(a) Banco Pan S/A, CNPJ 59.285.411/0001-13, prenotado sob o nº 119.870, nos termos do art. 26 da lei 9.514/97, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(res) fiduciante(s) MARCOS ROGERIO LIMA AMARO, portador(a) do CPF nº 322.133.443-53 e ANTÔNIA JOELMA UCHOA AMARO, portador(a) do CPF nº 244.228.003-53, a fim de comparecer(rem) neste Cartório, situado na rua Maria Junqueira, 175, Bairro Vila Pinto Coelho, nesta cidade de Lagoa Santa/MG -- 33.230-309, no prazo irrevogável de 15(quinze) dias contados a partir da última publicação deste edital, onde deverá ser efetuada a purga do débito para cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário Nº 000000040311-9, série 2010, CCI 1355 firmado em 11/11/2010, garantido por alienação fiduciária, registrado sob o nº R-5 da matrícula 25.692, do livro 02, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Alameda das Azaleias, nº 430, Bairro Condado do Bougainville, em Lagoa Santa - MG, CEP 33240-026. O valor destes encargos, posicionados em 24 de outubro de 2023, corresponde a R\$ 2.685.627,93, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período. O pagamento da quantia especificada deverá ser efetuado diretamente a(o) credor(a) ou, nesta serventia, em cheque administrativo ou visado, nominal o(a) credor(a) fiduciário(a) ou seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - Banco Pan S/A- nos termos do art.26 §7º da Lei 9.514/97. Lagoa Santa, 24 de outubro de 2023. Danilo de Assis Faria Oficial

COMARCA - MANGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PARCERIA PRODUTOS AGRICOLAS LTDA**

Serviço de Registro de Imóveis de Manga/MG Rua Duque de Caxias, nº 389 -- Centro - Manga/MG Edital de Notificação Kédma Almeida Sobral, Oficiala Substituta do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Manga, Estado de Minas Gerais, vem por meio deste, com fundamento no Artigo 213 da Lei nº 6.015/73 c/c os Arts. 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto 93/2020, mediante requerimento da parte interessada, NOTIFICAR todos os confrontantes da fazenda Juazeiro, matrícula 7320 desta Serventia, no trecho que limita com a Comunidade de Brejo São Caetano, Zona Rural, Município de Manga/MG, e quem de interesse sobre procedimento de georreferenciamento, envolvendo o imóvel acima citado, de propriedade de José Carlito de Oliveira, CPF: 035.161.258-02, processado nos termos dos artigos 212 e 2013 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de suas anuências expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, ficam NOTIFICADOS e cientes do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo nos termos do §2º do artigo 213, impugnar

fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de registro. Portanto, são 03 (três) as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial, reconhecer firma e enviar os trabalhos a este serviço registral imobiliário; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento de inserção de medidas nem vinculam a pessoa que anuir nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5, da LRP). Eu _ Kédma Almeida Sobral, Oficiala Substituta, digitei e subscrevi. Manga/MG, 26 de outubro de 2024. Kédma Almeida Sobral Oficiala Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CELSO DE SOUSA FLORES**

Serviço de Registro de Imóveis de Manga/MG Rua Duque de Caxias, nº 389 -- Centro - Manga/MG Edital de Notificação Kédma Almeida Sobral, Oficiala Substituta do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Manga, Estado de Minas Gerais, vem por meio deste, com fundamento no Artigo 213 da Lei nº 6.015/73 c/c os Arts. 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto 93/2020, mediante requerimento da parte interessada, NOTIFICAR todos os confrontantes da Fazenda Traíras, situada no lugar denominado Simão Correa, no município de São João das Missões/MG, matrículas nº 15.648, 15649 e 15650 todas desta Serventia, e quem de interesse sobre procedimento de fusão de imóvel rural, envolvendo os imóveis acima citados, de propriedade de Celso de Souza Flores, CPF: 824.319.141-00, processado nos termos dos artigos 212 e 2013 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de suas anuências expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, ficam NOTIFICADOS e cientes do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de registro. Portanto, são 03 (três) as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial, reconhecer firma e enviar os trabalhos a este serviço registral imobiliário; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento de inserção de medidas nem vinculam a pessoa que anuir nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5, da LRP). Eu _ Kédma Almeida Sobral, Oficiala Substituta, digitei e subscrevi. Manga/MG, 26 de outubro de 2024.

COMARCA - MANHUACU/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAAC ESTANISLAU ALVES**

Robert Wagner Almeida Silveira, oficial do Registro de Imóveis de Manhuacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109656, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAAC ESTANISLAU ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11274012627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Randolpho Baião, 28, Centro Manhuacu MG CEP 36900-019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101310010037-3, firmada em 25/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 9134, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE PAULA REIS 45 2 ANDAR SAO JORGE MANHUACU MG

36900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 6.941,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Manhuacu-MG. Robert Wagner Almeida Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): 3 IGREJA PRESBITERIANA DE MANHUACU

Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG Endereço: Rua Randolfo Baião, 28, Centro, Manhuaçu, MG Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, telefone: (33) 3331-1989 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE - INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG, com base no art. 213, § 17 da Lei 6.015/73, vem, tendo em vista que não foi possível identificar os titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel objeto de Retificação de área, notificar interessados não identificados, para que se manifestem nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação deste edital, que será publicado uma vez, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel matriculado sob o nº. 12.327, Livro 02, de propriedade da Terceira Igreja Presbiteriana de Manhuaçu, processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos interessados não identificados ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do(a) confrontante(a), expediu-se este edital. Manhuaçu, 30 de outubro de 2023. Robert Wagner Almeida Silveira Oficial de Registro

COMARCA - MARTINHO CAMPOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINHO CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAYTON CESAR DA COSTA (falecido), MARIA PASCHOA DA COSTA (GENITORA HERDEIRA)

Marcos Vinícius Barros Quintão Lares, oficial do Registro de Imóveis de Martinho Campos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17984, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAYTON CESAR DA COSTA (falecido), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06051768688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA PASCHOA DA COSTA (GENITORA HERDEIRA), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00091674638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Pedro Lino, n 30, Centro Martinho Campos MG CEP 35606-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441494671-8, firmada em 01/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 5851, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 0 LOTE 10 QUADRA 02 RESIDENCIAL N MARTINHO CAMPOS MG 35606000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a

R\$ 33.195,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Martinho Campos-MG. Marcos Vinícius Barros Quintão Lares, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TACIO EDUARDO SILVA RAMOS

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº203.681, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TACIO EDUARDO SILVA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02854675576, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770131840-1, firmada em 27/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 78162, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADERALDINO F D SILVA 0 BL.4 502 BARCELONA PARK MONTES CLAROS MG 39401820. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 5.803,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO CESAR FONSECA CARDOSO

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº204.164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO CESAR FONSECA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88795705600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440587240-5, firmada em 21/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 36666, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NORUEGA 16 Q 214 IBITURUNA MONTES CLAROS MG 39401305. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 12.300,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NANUQUE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NANUQUE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADILSON FRANCISCO PRIMO, ELEUDA GOMES PRIMO, LORRAYNE GOMES PRIMO

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMOVEIS COMARCA DE NANUQUE EDITAL DE INTIMAÇÃO -- PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Oficial do Registro de Imóveis de Nanuque/MG, Bruno Cabañas, na forma da LEI, faz saber aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante esta Serventia, sob o protocolo 35749 do dia 20/03/2023, o requerimento por meio do qual o Senhor, ADILSON FRANCISCO PRIMO, brasileiro, maior, capaz, casado, policial militar, nascido aos 26/04/1964, inscrito no CPF sob o nº 014.297.416-19 e RG nº M-3.370.784 SSP/MG, e sua esposa, Sra. ELEUDA GOMES PRIMO, brasileira, maior, capaz, do lar, nascida aos 12/10/1965, inscrita no CPF sob o nº 001.713.436-62 e RG nº MG-3.675.279 PC/MG, endereço eletrônico:sandraprimo07@gmail.com, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, ambos residentes e domiciliados à Rua Lagoa Santa, 931, Centro, Nanuque-MG, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial na modalidade Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil Brasileiro, de uma parcela do imóvel rural descrito na matrícula 11.272, livro 02 Registro Geral, com área de 7,5484 ha, perímetro 1.773,02m com a seguinte descrição: DESCRIÇÃO DA PARCELA VÉRTICE SEGMENTO VANTE Código Longitude Latitude Altitude (m) Código Azimute Dist. (m) Confrontações NOHD-M-0010 -40°16'06,661" -17°45'28,849" 175,56 NOHD-M-0011 97°47' 59,46 CNS: 03.915-6 | Mat. 11272 | SITIO BELA VISTA, MAURA ROSA DOS SANTOS, HERDEIR. NOHD-M-0011 -40°16'04,661" -17°45'29,111" 176,07 NOHD-P-0129 178°09' 97,66 CNS: 03.915-6 | Mat. 11272 | SITIO BELA VISTA, ERMELINDO JOAQUIM DOS SANTOS, .NOHD-P-0129 -40°16'04,554" -17°45'32,286" 189,07 NOHD-P-0130 159°22' 102,17 CNS: 03.915-6 | Mat. 11272 | SITIO BELA VISTA, ERMELINDO JOAQUIM DOS SANTOS, . NOHD-P-0130 -40°16'03,332" -17°45'35,396" 198,67 NOHD-P-0131 156°08' 67,3 CNS: 03.915-6 | Mat. 11272 | SITIO BELA VISTA, ERMELINDO JOAQUIM DOS SANTOS, . NOHD-P-0131 -40°16'02,408" -17°45'37,398" 203,0 NOHD-P-0132 75°20' 10,69 CNS: 03.915-6 | Mat. 11272 | SITIO BELA VISTA, ERMELINDO JOAQUIM DOS SANTOS, . NOHD-P-0132 -40°16'02,057" -17°45'37,310" 202,15 NOHD-P-0133 358°20' 168,15 CNS: 03.915-6 | Mat. 11272 | SITIO BELA VISTA, ERMELINDO JOAQUIM DOS SANTOS, . NOHD-P-0133 -40°16'02,222" -17°45'31,843" 183,01 NOHD-V-0001 359°08' 69,28 CNS: 03.915-6 | Mat. 11272 | SITIO BELA VISTA, ERMELINDO JOAQUIM DOS SANTOS, . NOHD-V-0001 -40°16'02,257" -17°45'29,590" 178,05 NOHD-P-0134 105°11' 30,5 CNS: 03.915-6 | Mat. 11286 | FAZENDA BOA ESPERANÇA, EDVAL PEREIRA QUADROS NOHD-P-0134 -40°16'01,258" -17°45'29,850" 178,05 NOHD-M-0012 172°30' 302,9 CNS: 03.915-6 | Mat. 11286 | FAZENDA BOA ESPERANÇA, EDVAL PEREIRA QUADROS NOHD-M-0012 -40°15'59,917" -17°45'39,618" 206,61 NOHD-M-0013 171°28' 136,85 CNS: 03.915-6 | Mat. 2819 | SITIO ESPERANÇA, ANGELIM SOUZA DA SILVA NOHD-M-0013 -40°15'59,228" -17°45'44,020" 206,64 NOHD-P-0135 271°07' 12,49 ESTRADA MUNICIPAL, MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS NOHD-P-0135 -40°15'59,652" -17°45'44,012" 207,14 NOHD-P-0136 272°34' 59,03 ESTRADA MUNICIPAL, MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS NOHD-P-0136 -40°16'01,654" -17°45'43,926" 208,45 NOHD-M-0014 274°27' 163,22 ESTRADA MUNICIPAL, MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS NOHD-M-0014 -40°16'07,178" -17°45'43,514" 212,0 NOHD-M-0015 356°24' 248,51 CNS: 03.915-6 | Mat. 11272 | SITIO BELA VISTA, JOSÉ EVANGELISTA DOS SANTOS, H. NOHD-M-0015 -40°16'07,707" -17°45'35,447" 204,51 NOHD-P-0137 93°04' 39,65 CNS: 03.915-6 | Mat. 11272 | SITIO BELA VISTA, JUCELINO HONORATO DOS SANTOS, . NOHD-P-0137 -40°16'06,363" -17°45'35,516" 204,25 NOHD-M-0010 357°32' 205,16 CNS: 03.915-6 | Mat. 11272 | SITIO BELA VISTA, JUCELINO HONORATO DOS SANTOS. Assim sendo, ficam intimados

terceiros eventualmente interessados, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias, em conformidade com artigo. 413 do provimento 149/2023 do CNJ, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme a lei. Nanuque/MG, 26 de outubro de 2023. O Oficial Bruno Cabañas.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA LIMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HILTON JOAB DE OLIVEIRA**

Cláudio Barroso Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Nova Lima, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HILTON JOAB DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06923745667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 180, Centro Nova Lima MG CEP 34000294, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552100126-1, firmada em 30/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 56.434, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RENATO AVELAR AZEREDO 60 APT104 BL03 HONORIO BICALH NOVA LIMA MG 34000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 207.640,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Lima-MG. Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHENIFER RODRIGUES**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHENIFER RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12685616659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440680766-4, firmada em 18/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 54574, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE 205

***** PARANA III NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 2.772,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARGARIDA APARECIDA DA PENHA

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129376, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARGARIDA APARECIDA DA PENHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16441602857, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440907169-3, firmada em 09/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 62978, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA 722 MORADA NOVA NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 2.709,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALENICE GOMES DOS SANTOS CARVALHO, JOSE SILVALDO PEREIRA DE CARVALHO

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALENICE GOMES DOS SANTOS CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06014010696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE SILVALDO PEREIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90221516620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441841556-1, firmada em 05/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 82910, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO CONTORNO 216 CASA N 02 MORADA NOVA NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 7.327,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIAS ANTONIO DE PAULA, ELLEN MARCIA VIEIRA CAMPOS DE PAULA

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIAS ANTONIO DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00312021607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELLEN MARCIA VIEIRA CAMPOS DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08336215646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551354118-0, firmada em 29/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 32264, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS 100 CASA CAPAO NOVO NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 2.818,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS SILVA DE SOUZA, ANA CRISTINA DE JESUS SILVA

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14009963689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CRISTINA DE JESUS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11630896640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441273199-2, firmada em 24/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 73505, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONCEICAO MARIA DE JESUS 306 TANINHA SALDAN NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 4.246,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VANIA NELI DE LIMA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VÂNIA NELI DE LIMA e outros - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Retificação de Registro - Confrontantes, §17, art. 213 da Lei n. 6.015/73. Através do presente edital torna-se público que tramita requerimento de unificação/retificação de registro/inserção de medidas dos seguintes imóveis: Glebas de terras situadas no lugar denominado "Gaia", no Município de Onça de Pitangui-MG, nesta comarca de Pará de Minas-MG, com matrícula nº. 14.953, folha 115, livro 2-BG e transcrições 38.920, folha 101, livro 3-AR e 49.225, folha 264, livro 3-BC, Protocolo nº 220850, em 04/10/2023, nesta Serventia, localizada na Rua Manoel Batista, nº 175, sala 203, Centro, Pará de Minas/MG, telefone (37) 3232-1055, e-mail: riparademinas@yahoo.com.br, com os seguintes dados: A) REQUERENTE: Vânia Neli de Lima e Outros, residente e domiciliada na Rua José Bueno Oliveira nº. 692, apto. 101, bairro Recanto da Lagoa, nesta cidade. B) - Identificação do imóvel objeto da unificação/retificação de área: Glebas de terras situadas no lugar denominado "Gaia", no Município de Onça de Pitangui-MG, nesta Comarca de Pará de Minas-MG. Que os referidos imóveis possuem descrição com área total de 09,66,29 ha. (nove hectares, sessenta e seis ares e vinte e nove centiares), que após o levantamento topográfico passará a ter 26,88,23 ha. (vinte e seis hectares, oitenta e oito ares e vinte e três centiares), descrito conforme memorial anexo a este Edital. C) TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): Rosilene Vargas (posseiro); João Carlúcio de Carvalho (posseiro); Edmar Oliveira da Silva (posseiro); Espólio de João Manoel Dias Ferreira, representado por José Ferreira do Carmo (transcrição 15.206); Antônio Cândido da Silva (matrícula 21.634); Adriana Geralda Lemos Nogueira (matrícula 23.373); Francisco Pereira Barbosa (posseiro); e José Raimundo de Oliveira Barbosa (posseiro); D) MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO DE ORIGEM: matrícula 14.953, folha 115, livro 2-BG; e transcrições 38.920, folha 101, livro 3-AR e 49.225, folha 264, livro 3-BC do Cartório Registro de Imóveis de Pará de Minas-MG, imóveis registrados em nome de Agostinho Lima dos Santos. Pelo presente edital, ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral e anexados a este Edital, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de unificação/retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas/manifestadas perante o Cartório de Registro de Imóveis de Pará de Minas-MG, situado na Rua Manoel Batista, nº 175, sala 203, Centro, Pará de Minas/MG -- CEP: 35.660-049, no horário das 09h00 às 17h00, nos dias úteis; ou pelo e-mail: riparademinas@yahoo.com.br, perante o qual também poderão ser obtidas mais informações sobre o pedido feito, no período acima indicado. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. p/O Oficial, Francisco Antônio Eleutério Flores.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PEDRO LEOPOLDO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DANIEL DEIVISON SOARES

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86395, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DEIVISON SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07597011644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440694700-8, firmada em 12/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 32080, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCA A DE CARVALHO 599 AP 05 SANTA TEREZA PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 3.694,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JULIANA CHRYSTINA RODRIGUES MIRANDA, OTAVIO HENRIQUE RODRIGUES MIRANDA

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA CHRYSTINA RODRIGUES MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14628617686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OTAVIO HENRIQUE RODRIGUES MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14628620636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441554482-6, firmada em 09/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 39399, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TAPAJOS 451 UNIDADE 1 PARQUE ANDYARA PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 15.095,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVO JONCEW**

EDITAL -- RECONHECIMENTO DE PROPRIEDADE POR MEIO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Protocolo nº 84993, do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG, situado à Rua Comendador Antônio Alves, nº 451, Centro, em Pedro Leopoldo-MG. Requerente: IVO JONCEW. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: Há mais de 23 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Lotes de Terras de nº 03, da quadra 08; Lote de Terras de nº 16, da quadra 08; e Lote de Terras de nº 17, da quadra 08, situados no loteamento denominado Balneário Lagoa dos Mares II, município de Confins/MG. Matrícula: Não Possui. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. (ass) Césio Rosa Pereira, Oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RONALDO DA GAMA PIRES**

EDITAL -- RECONHECIMENTO DE PROPRIEDADE POR MEIO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Protocolo nº 84447, do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG, situado à Rua Comendador Antônio Alves, nº 451, Centro, em Pedro Leopoldo-MG. Requerente: RONALDO DA GAMA PIRES. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: Há mais de 15 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Área de terras medindo 357,70m², situada à Rua São Paulo, nº 220, Bairro São Geraldo, no distrito de Fidalgo, município de Pedro Leopoldo/MG. Matrícula: Não Possui. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. (ass) Césio Rosa Pereira, Oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RONALDO DA GAMA PIRES**

EDITAL -- RECONHECIMENTO DE PROPRIEDADE POR MEIO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Protocolo nº 84448, do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG, situado à Rua Comendador Antônio Alves, nº 451, Centro, em Pedro Leopoldo-MG. Requerente: RONALDO DA GAMA PIRES. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: Há mais de 15 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Área de terras medindo 394,00m², situada à Rua Uberlândia, nº 241, Bairro São Geraldo, no distrito de Fidalgo, município de Pedro Leopoldo/MG. Matrícula: Não Possui. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. (ass) Césio Rosa Pereira, Oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG.

COMARCA - PITANGUI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA RABELO, ANTONIO CARLOS ALVES DE FREITAS**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Rafael Augusto da Silva Monty, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pitangui-MG, situado na Avenida Gustavo Capanema, 287, Centro, Pitangui-MG, faz saber, que foi apresentado neste Ofício de Registro de Imóveis e protocolado sob o número 126.174, um requerimento/laudo técnico elaborado por: 1) MARIA JOSÉ DE FREITAS, brasileira, solteira, bioquímica, CI MG-16.414.203 - PC/MG, CPF 051.241.906-04, residente e domiciliada na Praça Governador Benedito Valadares, 111, Centro, Pitangui-MG; 2) MARIA REGINA FREITAS PIRES, brasileira, aposentada, CI MG-636.062 - PC/MG, CPF 074.402.356-49, casada com BENTO PIRES DA SILVA, brasileiro, aposentado, CI 144.829 - MM/RJ, CPF 034.864.437-04, casados desde 18/11/1983, pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Praça Governador Benedito Valadares, 111, Centro, Pitangui-MG; 3) MARIA RITA DE CÁSSIA DE FREITAS, brasileira, solteira, aposentada, CI M-3.673.028 - SSP/MG, CPF 414.071.566-91, residente e domiciliada na Praça Governador Benedito Valadares, 111, Centro, Pitangui-MG; 4) MARIA CÉLIA ALVES DE FREITAS, brasileira, solteira, secretária, CI MG-7.621.850 - PC/MG, CPF 389.791.366-68, residente e domiciliada na Praça Governador Benedito Valadares, 111, Centro, Pitangui-MG; 5) MIGUEL JOSÉ ALVES DE FREITAS, brasileiro, divorciado, aposentado, CI MG-1.705.696 - PC/MG, CPF 452.257.886-53, residente e domiciliado na Praça Governador Benedito Valadares, 111, Centro, Pitangui-MG; e 6) ANTÔNIO CARLOS ALVES DE FREITAS, brasileiro, biomédico, CI M-6.060.052, CPF 294.316.546-87, casado com MARIA HELENA LEÃO DE FREITAS, brasileira, bancária, CI M-3.646.064 - SSP/MG, CPF 621.916.086-04, casados desde 24/06/1988, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Praça Governador Benedito Valadares, 111, Centro, Pitangui-MG, para que se proceda o desmembramento/inserção de medidas/georreferenciamento do imóvel rural denominado Sá Tinoco e Ponto Bento Lopes, situado no Município de Conceição do Pará-MG, matriculado sob o número 30.108, Livro 02, Ficha, sendo a confrontante do imóvel MARIA APARECIDA RABELO, brasileira, viúva, do lar, CI 906.112, CPF 034.854.606-80, residente e domiciliada na Praça Getúlio Vargas, 150, Centro, Pitangui-MG, CEP: 35.650-000, proprietária do imóvel rural denominado Paraíso, localizado no lugar subdenominado Casquilho, Caiamal e Córrego do Faina, Município de Conceição do Pará-MG, matriculado sob o número 42.778, Livro 02, Ficha. Desta forma, notifica-se a confrontante a comparecer neste Ofício de Registro de Imóveis, em horário comercial, no prazo de 15 (quinze dias) do recebimento desta, para, se entender de direito, impugnar o pedido. Informa-se, outrossim, que, em não havendo impugnação, presumir-se-á que houve anuência ao pedido, que será atendido consoante os dados constantes da planta e do memorial descritivo, consoante preceitua o artigo 213 da Lei 6.015/73 - Nota técnica 01/2022 - CORI-MG. Anexas cópias do memorial descritivo e planta do imóvel.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - POCOS DE CALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBERSOM CARLOS DE LIMA**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº353472, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBERSOM CARLOS DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07305815608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440497429-6, firmada em 27/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 56.750, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GABRIEL RODRIGUES DE CAR 865 UNIDADE 04 DOM BOSCO POCOS DE CALDAS MG 37704604. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 2.639,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA DE FATIMA SCALENGHE**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº352083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA DE FATIMA SCALENGHE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05535702692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553560254-8, firmada em 18/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 72756, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SIDNEY BARBOSA 0 BL04 AP04 ETN P CALDAS POCOS DE CALDAS MG 37706050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes a R\$ 3.884,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO MUNIZ GUSMAO**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº338712, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO MUNIZ GUSMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09115715663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2601476900000156-02, firmada em 29/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 3 ; na matrícula nº 87128, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA S/Nº - XXXXX - POUSO ALEGRE/MG - CEP: 37.550-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes a R\$ 1.878.732,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ GUILHERME DE SOUZA**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339772, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ GUILHERME DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11569447675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441747141-7, firmada em 22/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 102398, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCA NADIR RIOS VIE 270 APARTAMENTO PARQUE REAL POUSO ALEGRE MG 37560270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 4.459,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA SANTOS DE PAULA**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340236, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA SANTOS DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11287803644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770525366-3, firmada em 06/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 103704, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV WALDEMAR DE A JUNQUEIRA 290 BL.T4 AP 904 STA E - R D M POUSO ALEGRE MG 37552475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 5.852,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDER VIEIRA BERNARDES

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDER VIEIRA BERNARDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11088520685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770927532-7, firmada em 14/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 95929, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ BORGES NETTO 700 BL.14 AP 201 RESIDENCIAL J POUSO ALEGRE MG 37557462. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 3.414,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MALENA RIBEIRO TIAGO

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MALENA RIBEIRO TIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12522402609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553804284-5, firmada em 23/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 96737, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RECANTO DAS AGUAS 1005 T 2 AP 104 FAISQUEIRA POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 3.256,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PRATA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON AVELINO EVANGELISTA**

Patricia Pelissari Rizzo Tristão, oficial do Registro de Imóveis de Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON AVELINO EVANGELISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18640999848, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 600, Caixa Postal 94 Centro Prata MG CEP 38140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440405622-0, firmada em 02/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 15.374, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO SUCESSO 65 PROGRESSO PRATA MG 38140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 2.700,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Prata-MG. Patricia Pelissari Rizzo Tristão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALAS DE SOUZA DAMACENO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALAS DE SOUZA DAMACENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04525601523, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771059903-3, firmada em 05/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 46064, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIMO-DE-VENUS 180 BL.4 AP 202 ROSANEVES RIBEIRAO DAS NE MG 33840140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 9.529,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFTE EMIDIO DE SOUZA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 51106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFTE EMIDIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16659567631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771285975-0, firmada em 30/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 47945, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURO SODRE NOGUEIRA 302 BL.4 APB102 SAO PEDRO RIBEIRAO DAS NE MG 33805600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 3.465,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE GLACIEL DA COSTA, MARIA DA LUZ GONCALVES DE SOUSA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 51103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE GLACIEL DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07334129636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DA LUZ GONCALVES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08313416610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552161677-0, firmada em 30/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 29.640, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MILZA OLIVEIRA NOGUEIRA 240 AP 30 BL 2 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 1.424,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO ALVES RIBEIRO, POLIANA DOS SANTOS SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO ALVES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06626703617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POLIANA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06992568604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550655770-0, firmada em 26/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 21401, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORFIRIO MOREIRA GOES 405 AP307 BL2 SAO PEDRO RIBEIRAO DAS NE MG 33880530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 5.397,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELICA FEITOSA LOPES TEIXEIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA FEITOSA LOPES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09954321632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441951974-3, firmada em 29/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 45269, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS SINAMOMOS 35 CASA 01 VALE D ACACIAS RIBEIRAO DAS NE MG 33830055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 3.039,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §

7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELZA BERENICE DA CRUZ MARQUES, JAIME MARQUES JUNIOR**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELZA BERENICE DA CRUZ MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04783676607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAIME MARQUES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03849628663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440728171-2, firmada em 01/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 13386, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CIVILIZACAO 2555 104 BL 16 JUSTINOPOLIS RIBEIRAO DAS NE MG 33900667. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 4.539,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO AGUILAR**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO AGUILAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10004002636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770898612-2, firmada em 17/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 44735, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 1225 BL.15 AP201 ROSANA RIBEIRAO DAS NE MG 33860630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 9.108,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO NOVO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NOVO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESIDENCIAL CASA GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua Dr. Basílio Furtado, nº70/loja 05 e 06, centro, Rio Novo EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO A Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Novo torna público, na forma do art.19 da Lei 6766/79 e suas alterações, que a proprietária RESIDENCIAL CASA GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ:50.531.795/0001-32, com sede na Av. 21 de Dezembro, nº2380, bairro Nossa Senhora Aparecida, Goianá/MG, representada pelos seus sócios Alexandre Gonçalves Borges, brasileiro, solteiro, CI:M-6.871.283-SSP-MG e CPF:982.965.586-53, residente na Rua Governador Valadares, nº193, Centro, em Rio Novo-MG e Hégon Dáfinis Gonçalves Pinto, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, CI:MG-12.603.362-PC/MG e CPF:109.910.496-32, residente na Rua Elylio Mattos, nº 191, apto. 201, bairro Vila Urca, Rio Novo-MG, após instruir o requerimento com a documentação exigida pela referida lei, requereu a este Cartório o registro do LOTEAMENTO denominado RESIDENCIAL CASA GRANDE, situado na Avenida 21 de Dezembro, bairro Nossa Senhora Aparecida, Goianá-MG, às margens da matrícula 10774, L-2RG, de uma área com total de 14.352,30m², compreendendo 32 lotes num total de 8.921,35m², distribuídos em 01 quadra, área institucional com 1.970,42m², área do sistema viário com 3.277,30m² e área de ETE com total de 183,23m², tudo conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Goianá-MG em 27-04-2023. As impugnações dos que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da última publicação, conforme dita o art.19. Findo o prazo, sem impugnação digna de aceitação, deverá ser feito o registro pretendido, ficando a documentação à disposição do público, no horário de 9h às 12h e das 13h às 17h. Abaixo, croqui de localização. Rio Novo, 30 de outubro de 2023. Cristina de Moura Coutinho, Registradora do RGI de Rio Novo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA BARBARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLA DA PAIXAO FERREIRA MARTINS**

Maria de Lourdes Pessoa Ayres, oficial do Registro de Imóveis de Santa Barbara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34856, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA DA PAIXAO FERREIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09776585620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Miguel Arcanjo dos Santos, 117, Sala 100 União Santa Barbara MG CEP 35960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440876878-0, firmada em 25/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 16029, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS QUARESMEIRAS 266 VALE DO OURO SAO GONCALO DO MG 35935000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 23.807,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Barbara-MG. Maria de Lourdes Pessoa Ayres, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO ADRIANO PATROCINIO**

Maria de Lourdes Pessoa Ayres, oficial do Registro de Imóveis de Santa Barbara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34858, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO ADRIANO PATROCINIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04976558614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Miguel Arcanjo dos Santos, 117, Sala 100 União Santa Barbara MG CEP 35960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551523473-0, firmada em 24/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 4, na Matrícula nº 13028, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DA PRAIA 400 AP 102 BL05 PRAIA SANTA BARBARA MG 35960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes a R\$ 1.928,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Barbara-MG. Maria de Lourdes Pessoa Ayres, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIOS BRAGANCA**

Maria de Lourdes Pessoa Ayres, oficial do Registro de Imóveis de Santa Barbara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIOS BRAGANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06599576630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Miguel Arcanjo dos Santos, 117, Sala 100 União Santa Barbara MG CEP 35960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551579518-9, firmada em 24/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 4, na Matrícula nº 13018, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DA PRAIA 400 AP 204 BL04 PRAIA SANTA BARBARA MG 35960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 3.951,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Barbara-MG. Maria de Lourdes Pessoa Ayres, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAS FERNANDES NUNES FELIX

Maria de Lourdes Pessoa Ayres, oficial do Registro de Imóveis de Santa Barbara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34857, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATAS FERNANDES NUNES FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08798747673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Miguel Arcanjo dos Santos, 117, Sala 100 União Santa Barbara MG CEP 35960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441022784-7, firmada em 17/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 16302, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C 91 B CIDADE UNIVERS SAO GONCALO DO MG 35935000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 59.404,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Barbara-MG. Maria de Lourdes Pessoa Ayres, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO ALVES SACRAMENTO DOS SANTOS

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111805, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO ALVES SACRAMENTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09335168602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442795034-2, firmada em 10/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 44066, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMPERATRIZ DONA AMELIA 181 AP 203 BL 01 POUSADA D R (SANTA LUZIA MG 33170120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 3.934,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE HENRIQUE GOMES NOVAES

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE HENRIQUE GOMES NOVAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12348070685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770930588-9, firmada em 15/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 48085, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMPERATRIZ LEOPOLDINA 205 BL.5 AP101 POUSADA D R (SANTA LUZIA MG 33170130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 6.176,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVONE GUIMARAES LOPES

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111750, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVONE GUIMARAES LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01351277693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770104282-0, firmada em 04/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 41885, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BARAO DE MACAUBAS 1020 AP102 BL4 CORREGO TENEN SANTA LUZIA MG 33054020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 4.236,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO FRANCISCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSILDA FERREIRA ALVES

Juliano Fagundes da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSILDA FERREIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11890952621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Montes Claros, 276, Centro São Francisco MG CEP 39300000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441609497-0, firmada em 13/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 19627, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE JOAO OTTON 640 SAGRADA FAMILIA SAO FRANCISCO MG 39300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 3.621,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Francisco-MG. Juliano Fagundes da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PEDRO MOREIRA DA SILVA

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119531, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PEDRO MOREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10937845639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553395542-7, firmada em 26/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 41102, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MUCIO JOSE REIS 0 AP104 BL5 CENTRO SETE LAGOAS MG 35700640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes a R\$ 59.540,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JULIO CESAR RODRIGUES FERREIRA**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR RODRIGUES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08987592693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553410003-4, firmada em 26/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 41274, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MUCIO JOSE REIS 0 AP403 BL10 CENTRO SETE LAGOAS MG 35700640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes a R\$ 77.709,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - SÃO JOÃO DEL REI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): TATIANA TORPEDE DA SILVA CARVALHO, LUCIANO CLEBER DE CARVALHO**

DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, oficial do Registro de Imóveis de São João Del Rei, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº315404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA TORPEDE DA SILVA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98727257649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANO CLEBER DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94635323668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias 120, 0, Centro Sao Joao Del Rei MG CEP 36307-314, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550956752-0, firmada em 11/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 49732, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO GOUVEA 3 A S J OPERARIO SAO JOAO DEL RE MG 36309311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 3.770,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João Del Rei-MG. DANIEL FALCÃO GUIMARÃES,

Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES CORACOES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ROBERTO BASILIO**

ERIVELTON BERNARDES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ROBERTO BASILIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06823597690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440279173-9, firmada em 20/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 30047, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLINDA FONSECA SILVERIO 101 RECANTO BOM JA TRES CORACOES MG 37410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes a R\$ 4.331,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. ERIVELTON BERNARDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO RENATO DE CASTRO RESENDE FREIRE, JRT CONSTRUTORA LTDA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313.177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO RENATO DE CASTRO RESENDE FREIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00558209645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JRT CONSTRUTORA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21526350000166, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2701606060000283-01, firmada em 06/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 8 ; na matrícula nº 18174, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FELIPE DOS SANTOS 86 QD 5 LT 70 N 212 - NOSSA SENHORA DA ABADIA - UBERABA/MG - CEP: 38.025-140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2023, correspondentes a R\$ 130.028,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do

efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAIS FERREIRA DOS SANTOS COELHO**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316.132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAIS FERREIRA DOS SANTOS COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11576218643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770615458-8, firmada em 12/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 83094, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Laerte de Oliveira, nº 405, aptº 201, localizado no segundo pavimento do Bloco 14, no Bairro Paraíso, no Condomínio Residencial Reserva Ushuaia - Parque Austral, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 4.813,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE EDUARDO DA COSTA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316.120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE EDUARDO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21157987672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553408931-8, firmada em 08/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 11095, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São Luiz Gonzaga, nº 762, Vila Nossa Senhora da Abadia, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 13.955,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLBOR CHRISTIAN SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº689608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLBOR CHRISTIAN SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07767635635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770986425-0, firmada em 06/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 216.962, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP 202, BLOCO 20, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes a R\$ 3.338,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **USLEIDY ALVES FERREIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº689680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante USLEIDY ALVES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08476133642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442689630-1, firmada em 27/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 236.304, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTIAGO, Nº 433, TAMBÉM PARA RUA CURITIBA, Nº 59, AP 302, BLOCO A, CONDOMÍNIO TORRES UBT RESIDENCE, BAIRRO TIBERY, UBERLÂNDIA MG 38405148. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes a R\$ 6.662,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO AUGUSTO DE ANDRADE

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº689660, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO AUGUSTO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09907134660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770608862-3, firmada em 26/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 184959, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP 401, BL 24, RESIDENCIAL "PARQUE UNITED STATES", BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes a R\$ 18.422,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO GARCIA VIEIRA, GIOVANA DE LIMA RODRIGUES DA CUNHA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº689377, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO GARCIA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07778690632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GIOVANA DE LIMA RODRIGUES DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09589327605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770024947-3, firmada em 18/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 214200, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ANSELMO ALVES DOS SANTOS, Nº 4.800, AP 601, BL 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAND TROPICAL SABIÁ, BAIRRO GRAND VILLE - SETOR LESTE, UBERLÂNDIA, MG 38408150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 10.905,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL BATISTA DAVID

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº691154, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL BATISTA DAVID, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01921608692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770992116-4, firmada em 20/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 207.936, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BETIS, Nº 305, TAMBÉM PELA RUA LA CORUNHA, Nº 302, AP 304, BLOCO 03, LADO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN TORÓ, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410734. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 4.282,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLITON FIRMINO DA SILVA, FERNANDA MONTEIRO DE CASTRO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº691692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLITON FIRMINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05096321657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA MONTEIRO DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05625326681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440762132-9, firmada em 07/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 148.127, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DAS MANGUEIRAS, Nº 25, RESIDENCIAL JARDIM HOLANDA, BAIRRO JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412326. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 5.023,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME FERREIRA SOUSA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº690611, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME FERREIRA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10773930671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770783208-3, firmada em 21/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 217.035, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP 403, BLOCO 24, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 3.201,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO BENEDITO BATISTA CABRAL

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº691689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO BENEDITO BATISTA CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06115367654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551564351-6, firmada em 31/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 151389, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA PAULO CÉSAR SANTANA, Nº 885, AP 207, BL 07, RESIDENCIAL VILA VERDE, CHÁCARA JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412326. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 3.155,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR DE OLIVEIRA COELHO, ALINE CRISTINA CAMARGOS DE SOUZA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº691217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR DE OLIVEIRA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04543134621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE CRISTINA CAMARGOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08298999606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551138546-6, firmada em 27/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 142.375, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JARDIM HOLANDA, Nº 550, CASA 53, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DAS PALMEIRAS, LOTEAMENTO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 3.171,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAIS ALINE GERALDO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº691152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAIS ALINE GERALDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10519822609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771028987-5, firmada em 28/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 227.787, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GERADOR, Nº 63, AP 1007, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VARANDAS DO PARQUE, BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL DO CAMARU, UBERLÂNDIA MG 38410550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 8.987,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERLEY FARIA BORGES DE OLIVEIRA, EMILLY AZAMBUJA FERREIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº691168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERLEY FARIA BORGES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07914376639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMILLY AZAMBUJA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10470327677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441875882-7, firmada em 18/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 99758, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MITA, LOTE 11 DA QUADRA 15, BAIRRO ITAPEMA SUL, UBERLÂNDIA MG 38411368. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 35.538,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS MURILO ALVES DOS SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº691795, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS MURILO ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12123644650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442097130-1, firmada em 10/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 218908, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CRETA, Nº 543, CASA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROYAL, BAIRRO JARDIM CANAÃ II, UBERLÂNDIA MG 38412408. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2023, correspondentes a R\$ 22.836,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO LUCIO ALVES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº687849, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO LUCIO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08874147619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00062423-3, firmada em 22/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-06 matrícula nº 597, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SEBASTIANA ARANTES FONSECA (ANTIGA RUA 22), Nº 275, BAIRRO SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA/MG - CEP: 38408-232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 2.105,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO ALMEIDA RODRIGUES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº691151, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO ALMEIDA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09294866688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771051614-6, firmada em 05/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 228635, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CASTELA, Nº 24, COM RUA ARAGON, Nº 11, COM AVENIDA VEREADOR CARLITO CORDEIRO, Nº 1.795, E COM RUA BILBÃO, Nº 20, BL 02, AP 405, COND. RES. MADRID, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA, MG 38410727. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2023, correspondentes a R\$ 4.494,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO ROBERTO DE OLIVEIRA, MARIA ISABEL PACHECO SOARES E QUEIROZ OLIVEIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO ROBERTO DE

OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65212851653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA ISABEL PACHECO SOARES E QUEIROZ OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07739546607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552077534-4, firmada em 30/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 100598, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RISDE ATTIE 60 AP402 B19 JARDIM EUROPA UBERLANDIA MG 38414706. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes a R\$ 4.147,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVANEI LAZARO DA SILVA SANTOS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILVANEI LAZARO DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09357493654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770896145-6, firmada em 04/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 133658, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AVENIDA RURAL 340 BL.1 403 JARDIM BRASIL UBERLANDIA MG 38401410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 2.029,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA DE SOUZA SANTANA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431613, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA DE SOUZA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01202366643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441659152-4, firmada em 18/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 64517, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JERONYMO CABRAL MENEZES 70 CASA PARQUE SANTO A UBERLANDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 2.791,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ENILTON CELIO FERREIRA, JENOINA RODRIGUES RIBEIRO FERREIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ENILTON CELIO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05248407680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JENOINA RODRIGUES RIBEIRO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07037696692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441574750-6, firmada em 19/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 62685, a qual diz respeito ao imóvel situado na R KATIA REGINA CARDOSO 272 JARDIM A I UBERLANDIA MG 38401310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes a R\$ 10.640,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO MARTINS VIEIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº432343, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO MARTINS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84916427653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440027309-0, firmada em 25/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 23.560, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 05 454 SANTA ROSA II UBERLANDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023,

correspondentes a R\$ 4.113,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA MADALENA ELIAS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº432431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA MADALENA ELIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01538389657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016585030-7, firmada em 10/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 137.610 / R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na 137.610 / R.4. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2023, correspondentes a R\$ 5.300,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CAIRO BORGES URBANISMO SPE LTDA

LUIZ EUGÊNIO DA FONSECA, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situado na Avenida João Pinheiro n.º 332, na forma da Lei, faz público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que a proprietária CAIRO BORGES URBANISMO SPE LTDA., com sede na Rua Francisco Sales n.º 848, Bairro Osvaldo Rezende, Uberlândia-MG, CNPJ 42.900.828/0001-46, depositou nesta Serventia o requerimento acompanhado do projeto urbanístico, alvará de licença, termo de aprovação, memoriais descritivos e demais documentos elencados no artigo 18 da citada lei, prenotados sob o n.º 431.758, em 25/09/2023, reapresentado em 23/10/2023, relativos ao pedido de registro do Loteamento Convencional Bom Jardim, a ser implantado no imóvel de sua propriedade, matriculado sob o n.º 122.492, livro 02 deste Ofício, a seguir descrito: "Um imóvel situado nesta cidade, na antiga Fazenda Capim Branco, constituído pela Área B, com a área de área total de 280.001,47m², com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.908.288,47 m e E 781.482,18 m, situado no limite com a Área Verde - Bairro Talismã e com a Avenida Taylor Silva; deste, segue com azimute de 125º19'26" e distância de 97,56 metros, até o vértice 2, de coordenadas N 7.908.232,06 m e E 781.561,78 m; deste, segue com azimute de 127º58'34" e distância de 163,00 metros, até o vértice 3, de coordenadas N 7.908.131,76 m e E 781.690,27 m; confrontando até aí com a Avenida Taylor Silva; deste, segue com azimute de 231º07'52" e distância de 202,84 metros, até o vértice 4, de coordenadas N 7.908.004,47 m e E 781.532,34 m; deste, segue com raio de 3.074,67

metros, desenvolvimento de 111,01 metros e ângulo central de 2°04'07", até o vértice 5, de coordenadas N 7.907.934,23 m e E 781.446,38 m; deste, segue com raio de 852,07 metros, desenvolvimento de 64,12 metros e ângulo central de 4°48'42", até o vértice 6, de coordenadas N 7.907.889,98 m e E 781.400,00 m; deste, segue com raio de 842,75 metros, desenvolvimento de 183,88 metros e ângulo central de 12°30'04", até o vértice 7, de coordenadas N 7.907.746,32 m e E 781.285,82 m; deste, segue com raio de 1.019,99 metros, desenvolvimento de 93,87 metros e ângulo central de 5°16'22", até o vértice 8, de coordenadas N 7.907.666,09 m e E 781.237,15 m; deste, segue com azimute de 210°24'14" e distância de 128,81 metros, até o vértice 9, de coordenadas N 7.907.554,99 m e E 781.171,96 m; confrontando até aí com a Faixa de Domínio da Rodovia LMG 749; deste, segue com raio de 42,18 metros, desenvolvimento de 16,91 metros e ângulo central de 22°58'02", até o vértice 10, de coordenadas N 7.907.555,91 m e E 781.155,19 m; deste, segue com raio de 56,89 metros, desenvolvimento de 39,79 metros e ângulo central de 40°04'39", até o vértice 11, de coordenadas N 7.907.550,42 m e E 781.116,60 m; deste, segue com raio de 2.831,35 metros, desenvolvimento de 246,52 metros e ângulo central de 4°59'19", até o vértice 12, de coordenadas N 7.907.413,53 m e E 780.911,68 m; confrontando até aí com a Faixa de Domínio da alça de acesso a BR 365; deste, segue com raio de 1.172,11 metros, desenvolvimento de 187,11 metros e ângulo central de 9°08'47", até o vértice 13, de coordenadas N 7.907.424,02 m e E 780.725,06 m; confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Rodovia BR 365; deste, segue pelo veio do Córrego do Cavalo com distância de 1.260,77 metros, até o vértice 1, de coordenadas N 7.908.288,47 m e E 781.482,18 m; confrontando neste trecho com a Área Verde - Bairro Tocantins e com a Área Verde - Bairro Talismã; ponto inicial da descrição deste perímetro". O loteamento foi autorizado pela Secretaria de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal local, conforme projeto urbanístico aprovado sob o n.º 13190/2019, em 05/09/2022; Alvará de Licença n.º 013190/2019, válido até 07/01/2024 e termo de aprovação expedido em 27/06/2023. O projeto urbanístico e os memoriais descritivos têm como autor e responsável técnico o arquiteto e urbanista Marcio Casonato Vital - CREA/CAU 5140/D-SP e A987247, com Registros de Responsabilidade Técnica - RRT n.ºs SI8809042R01CT001, SI13506028I00CT001 e SI12255157I00CT001. Características do loteamento: área total de 280.001,47m², sendo 68.558,12m² de Área de Preservação Permanente (APP) e 211.443,35m² (100%) de área loteável assim distribuída: 91.226,11m² (43,14%) de área de lotes para comercialização, correspondente a 35 lotes distribuídos em 08 quadras, a saber: Quadra 02 - lotes 01 ao 08; Quadra 03 - lotes 01 e 03 ao 08; Quadra 04 - lote 02; Quadra 05 - lotes 01 e 02; Quadra 06 - lote 01; Quadra 07 - lotes 01 ao 12; Quadra 08 - lote 01; e Quadra 09 - lotes 01 ao 03; e 120.217,24m² de áreas públicas, sendo 16.915,47m² (8%) de Área Institucional, dividida em Área Institucional 01 - medindo 6.069,42m², designada pelo lote 01 da quadra 04; Área Institucional 02 - medindo 2.653,40m², designada pelo lote 02 da quadra 03; e Área Institucional 03 - medindo 8.192,65m², designada pelo lote 03 da quadra 05; 14.132,08m² (6,68%) de Área Verde, dividida em Área Verde 01 - medindo 6.389,61m²; Área Verde 02 - medindo 6.284,28m², designada pelo lote 01 da quadra 01; e Área Verde 03 - medindo 1.458,19m², designada pelo lote 04 da quadra 05; e 89.169,69m² (42,17%) de Sistema Viário, composto por onze (11) ruas/avenida, assim denominadas: Rua 01 (via marginal APP), Rua 02, Rua 03 (trecho 01), Rua 03 (trecho 02), Rua 04 (trecho 01), Rua 04 (trecho 02), Rua 05 (trecho 01), Rua 05 (trecho 02), Rua 06, Rua 07 (via marginal rodovia) e Avenida 08. Conforme declaração da Secretaria de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal local, datada de 18/09/2023, a Faixa Não Edificante averbada sob o n.º 04 da matrícula 122.492, livro 02 deste Ofício, alocada na prancha 02 do projeto urbanístico, está inserida em 22.463,70m² no sistema viário e em 2.819,70m² na Área de Preservação Permanente - APP. Conforme declaração da mesma secretaria, datada de 16/10/2023, a Faixa de Servidão da CEMIG, constante da averbação n.º 01 da matrícula 122.492, livro 02 deste Ofício, alocada na prancha 01 do projeto urbanístico está inserida no sistema viário. Consta no projeto urbanístico, que os 2,32% de área verde complementar são compensados na área permeável da Faixa de Servidão da CEMIG. Consta no termo de aprovação que a empreendedora ofereceu em caução ao Município de Uberlândia os seguintes lotes: a) para garantia da execução das medidas mitigatórias do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV): Lotes 07 e 08 da Quadra 03; b) para garantia da execução das obras de infraestrutura do loteamento: Lote 01 da Quadra 02, Lotes 01, 05 e 06 da Quadra 03, Lote 02 da Quadra 04, Lotes 01 e 02 da Quadra 05, Lote 01 da Quadra 06, Lotes 01 ao 12 da Quadra 07, Lote 01 da Quadra 08 e Lotes 01 ao 03 da Quadra 09; totalizando 26 lotes. Pela empreendedora foi declarado que não estabelecerá ao loteamento restrições urbanísticas próprias. Para fins do artigo 19 da Lei n.º 6.766/79, este edital será publicado juntamente com pequeno desenho de localização da área (croqui do projeto), via online, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico

(www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), por três (03) dias consecutivos e as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas nesta Serventia dentro do prazo de quinze (15) dias corridos a contar da data da terceira e última publicação. Findo o prazo de quinze (15) dias e não havendo reclamação, será efetuado o registro do Loteamento Convencional Bom Jardim, ficando a documentação nesta Serventia, à disposição dos interessados, durante as horas regulamentares.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - UNAI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GERALDO OTACISO ALVES, NEUSA GONCALVES DE MELO ALVES**

Em virtude do Pedido de Reconhecimento de Usucapião Extraordinária Extrajudicial, formulado com base no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, art. 216-A da Lei 6.015/73, Art. 1.157 do Provimento Conjunto 93/2020 da CGJ de Minas Gerais e do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, apresentado a este Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Unai -- MG, ao Oficial Interino Oscar Lemos Vieira, Protocolado em 30.10.2023, sob o nº 196.869, pelos Srs. Geraldo Otaciso Alves, filho de Sebastião Amador Alves e Maria de Jesus, brasileiro, produtor rural, CI 1533357-SSP-DF e CPF 442.547.686-72, e s/m Neusa Gonçalves de Melo Alves, filha de Geraldo Francisco dos Santos e Maria Gonçalves de Melo, brasileira, CI MG-4.507.420-PC-MG e CPF 012.141.886-30, residentes e domiciliados na Fazenda Larga ou Rosário, a 42 km de Unai, sentido ao Distrito de Palmeirinha, Unai-MG, em face do Espólio de Docelina de Faria Pinto, representados por seu advogado Dr. Hemerson Barbosa da Costa -- OAB/DF 54.583, referente ao imóvel rural situado na Fazenda Larga ou Rosário, neste município e Comarca de Unai-MG, registrado no livro 3-A, fls. 23, número de ordem 760, com área de 19,97,95 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice JESA-M-0007, de coordenadas (Longitude: -46°44'03,774", Latitude: -16°09'00,845" e Altitude: 627,92 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Larga ou Rosário, Bairro Zona Rural, na cidade de Unai-MG, de propriedade de Antonio Soares Souto, Brasileira, Fazendeiro, residente a Rua Natal Justino da Costa, nº 776, Apt. 203, bairro Centro, Unai-MG, portador do R.G. nº 1.166.650-SSP-DF, CPF nº 152.320.266-15, com os seguintes azimutes e distâncias: 141°19' e 45,36 m até o vértice JESA-P-0036, (Longitude: -46°44'02,820", Latitude: -16°09'01,997" e Altitude: 626,41 m); 165°04' e 37,13 m até o vértice JESA-P-0037, (Longitude: -46°44'02,498", Latitude: -16°09'03,164" e Altitude: 624,60 m); 168°21' e 23,13 m até o vértice JESA-P-0038, (Longitude: -46°44'02,341", Latitude: -16°09'03,901" e Altitude: 623,64 m); 150°54' e 18,15 m até o vértice JESA-P-0039, (Longitude: -46°44'02,044", Latitude: -16°09'04,417" e Altitude: 623,28 m); 185°03' e 9,78 m até o vértice JESA-P-0040, (Longitude: -46°44'02,073", Latitude: -16°09'04,734" e Altitude: 623,12 m); 129°36' e 5,21 m até o vértice JESA-P-0041, (Longitude: -46°44'01,938", Latitude: -16°09'04,842" e Altitude: 622,83 m); 144°44' e 64,53 m até o vértice JESA-P-0042, (Longitude: -46°44'00,684", Latitude: -16°09'06,556" e Altitude: 620,55 m); 152°52' e 42,94 m até o vértice JESA-P-0043, (Longitude: -46°44'00,025", Latitude: -16°09'07,799" e Altitude: 624,15 m); 158°18' e 114,61 m até o vértice JESA-P-0044, (Longitude: -46°43'58,599", Latitude: -16°09'11,263" e Altitude: 621,13 m); 152°17' e 141,54 m até o vértice JESA-M-0008, (Longitude: -46°43'56,384", Latitude: -16°09'15,339" e Altitude: 618,99 m); Córrego; deste, segue confrontando com Canabrava, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°52' e 18,87 m até o vértice JESA-P-0045, (Longitude: -46°43'56,929", Latitude: -16°09'15,024" e Altitude: 619,68 m); 241°15' e 37,21 m até o vértice JESA-P-0046, (Longitude: -46°43'58,027", Latitude: -16°09'15,606" e Altitude: 621,40 m); 227°38' e 37,32 m até o vértice JESA-P-0047, (Longitude: -46°43'58,955", Latitude: -16°09'16,424" e Altitude: 621,44 m); 218°05' e 56,72 m até o vértice JESA-P-0048, (Longitude: -46°44'00,133", Latitude: -16°09'17,876" e Altitude: 621,54 m); 216°38' e 67,55 m até o vértice JESA-P-0049, (Longitude: -46°44'01,490", Latitude: -16°09'19,639" e Altitude: 623,37 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Larga ou Rosário, Bairro Zona Rural, na cidade de Unai-MG, de propriedade de Carlos Alves Maciel, brasileiro, Marceneiro, residente a Rua Antonio Brochado, nº 485, bairro Nossa Senhora do Carmo, Unai-MG, portador do R.G. nº

M2641975-SSP-MG, CPF nº 453.142.336-49, com os seguintes azimutes e distâncias: 202°55' e 57,51 m até o vértice JESA-P-0050, (Longitude: -46°44'02,244", Latitude: -16°09'21,362" e Altitude: 621,87 m); 194°05' e 30,49 m até o vértice JESA-M-0009, (Longitude: -46°44'02,494", Latitude: -16°09'22,324" e Altitude: 626,14 m); 300°08' e 88,88 m até o vértice JESA-P-0051, (Longitude: -46°44'05,081", Latitude: -16°09'20,872" e Altitude: 634,67 m); 337°32' e 264,81 m até o vértice JESA-M-0010, (Longitude: -46°44'08,485", Latitude: -16°09'12,911" e Altitude: 642,03 m); 236°27' e 64,09 m até o vértice JESA-M-0011, (Longitude: -46°44'10,283", Latitude: -16°09'14,063" e Altitude: 641,64 m); 306°53' e 155,95 m até o vértice JESA-P-0052, (Longitude: -46°44'14,481", Latitude: -16°09'11,018" e Altitude: 635,27 m); 256°57' e 34,74 m até o vértice JESA-P-0053, (Longitude: -46°44'15,620", Latitude: -16°09'11,273" e Altitude: 628,34 m); 241°29' e 8,18 m até o vértice JESA-P-0054, (Longitude: -46°44'15,862", Latitude: -16°09'11,400" e Altitude: 628,21 m); 237°54' e 18,34 m até o vértice JESA-M-0012, (Longitude: -46°44'16,385", Latitude: -16°09'11,717" e Altitude: 625,68 m); 329°55' e 14,88 m até o vértice JESA-P-0055, (Longitude: -46°44'16,636", Latitude: -16°09'11,298" e Altitude: 622,64 m); 344°12' e 14,41 m até o vértice JESA-P-0056, (Longitude: -46°44'16,768", Latitude: -16°09'10,847" e Altitude: 623,15 m); 333°42' e 44,75 m até o vértice JESA-P-0057, (Longitude: -46°44'17,435", Latitude: -16°09'09,542" e Altitude: 621,62 m); 339°16' e 33,07 m até o vértice JESA-M-0013, (Longitude: -46°44'17,829", Latitude: -16°09'08,536" e Altitude: 622,20 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Larga ou Rosário, Bairro Zona Rural, na cidade de Unaí-MG, de propriedade de Ronaldo Abreu de Freitas, Brasileira, Produtor Rural, residente a Fazenda Larga ou Rosário, Zona Rural de Unaí, Unaí-MG, portador do R.G. nº 3.400.840-SSP-PA, CPF nº 612.892.482-49, com os seguintes azimutes e distâncias: 38°53' e 14,57 m até o vértice JESA-P-0058, (Longitude: -46°44'17,521", Latitude: -16°09'08,167" e Altitude: 624,46 m); 02°34' e 25,08 m até o vértice JESA-P-0059, (Longitude: -46°44'17,483", Latitude: -16°09'07,352" e Altitude: 627,17 m); 42°05' e 13,92 m até o vértice JESA-P-0060, (Longitude: -46°44'17,169", Latitude: -16°09'07,016" e Altitude: 628,77 m); 59°55' e 39,32 m até o vértice JESA-P-0061, (Longitude: -46°44'16,024", Latitude: -16°09'06,375" e Altitude: 631,59 m); 65°55' e 66,84 m até o vértice JESA-P-0062, (Longitude: -46°44'13,970", Latitude: -16°09'05,488" e Altitude: 635,09 m); 49°19' e 25,70 m até o vértice JESA-P-0063, (Longitude: -46°44'13,314", Latitude: -16°09'04,943" e Altitude: 636,34 m); 56°43' e 14,68 m até o vértice JESA-P-0064, (Longitude: -46°44'12,901", Latitude: -16°09'04,681" e Altitude: 637,38 m); 66°50' e 70,81 m até o vértice JESA-P-0065, (Longitude: -46°44'10,710", Latitude: -16°09'03,775" e Altitude: 639,66 m); 64°00' e 168,94 m até o vértice JESA-P-0066, (Longitude: -46°44'05,599", Latitude: -16°09'01,367" e Altitude: 631,28 m); 73°30' e 56,55 m até o vértice JESA-M-0007, ponto inicial da descrição deste perímetro.". Na forma da lei, intima-se por edital ESPÓLIO DE DOCELINA DE FARIA PINTO, na qualidade de titular registral, e eventuais interessados para que manifestem consentimentos expressos ou impugnação ao pedido formulado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, se dirigindo a esta Serventia, situada na Rua Roncador, nº 203, Centro, Unaí-MG, interpretando o silêncio como concordância ao pedido, conforme disposto no §13º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 11 do Provimento 65 do CNJ. Unaí/MG, 30 de outubro de 2023. O Oficial Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARLA DE NOVAIS NASCIMENTO

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236239, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARLA DE NOVAIS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10233114610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441440739-6, firmada em 18/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 73342, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS T DA SILVA 205 LOTE 05 QUADRA 09 PORTO REAL VARGINHA MG 37031400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes a R\$ 9.310,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHEL SALES**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236115, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03187817602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000011378-0, firmada em 20/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 25126, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CRUZ 00158 CS CENTRO VARGINHA MG 37002085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 150.876,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA CARIOCA COCATO**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº234853, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA CARIOCA COCATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86977172649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801630001925-4, firmada em 07/02/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 39782, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM LEMES 95 BELA VISTA VARGINHA MG 37000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 1.563,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARZEA DA PALMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FERNANDO ALVES DE SOUZA**

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE FERNANDO ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14396638663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441078440-1, firmada em 03/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 10621, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATORZE 95 CASA 03 PEDRAS GRANDES VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 27.355,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILSON SABINO GONCALVES, GECIANE MEIRE DE SOUZA FAGUNDES**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILSON SABINO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10117487627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GECIANE MEIRE DE SOUZA FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01856954692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 855553738524-2, firmada em 22/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 19690, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 304 BL 55 ANGICOS VESPASIANO MG 33206369. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes a R\$ 4.493,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO FERNANDES DE SOUSA, MARA MARQUES DA SILVA DAMASCENO**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO FERNANDES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06284321600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARA MARQUES DA SILVA DAMASCENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07486348608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552194021-7, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16272, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E 231 AP 104 BL 26 BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes a R\$ 3.757,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA GONCALVES REZENDE SANTOS**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70959, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA GONCALVES REZENDE SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06151781546, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771342249-5, firmada em 24/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 34583, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA TEREZINHA 213 RESIDENCIAL VERSALHES AP 301 BL 6 SANTA CRUZ VESPASIANO MG 33205372. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 3.448,33, sujeitando-se

a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - ANASTÁCIO/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANASTÁCIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARILDA RODRIGUES MAIDANA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SÍLVIA MARIA ÁVALO PEREIRA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Anastácio-MS. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de Escritura Pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29 de junho de 1966, firmado entre as partes em 02 de julho de 2013, referente ao imóvel situado à Rua Quatro de Abril, nº 1123, Jardim São Francisco, Anastácio-MS, CEP:79210-000, objeto da matrícula nº 1.375, Livro 2, deste Cartório de Registro de Imóveis, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, fica intimado a comparecer a esta Serventia Registral, situada na Avenida da Integração, nº 802, Centro, na cidade de Anastácio-MS, a devedora fiduciante Srª ARILDA RODRIGUES MAIDANA, CPF-MF Nº 569.245.691-53, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido. Anastácio-MS, 26 de outubro de 2023. SÍLVIA MARIA ÁVALO PEREIRA - TABELIÃ

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO PEREIRA AQUINO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ: 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2235 e 2041, Bloco A, Vila Olímpia, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel - Financiamento, com Eficácia de Escritura Pública, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, nº 0010330071, firmado em 22.08.2022, referente ao imóvel situado na Rua Eptácio Pessoa, nº 160, Jardim Vilas Boas,

edificada sobre o lote de terreno sob nº 01, da Quadra nº 27, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula nº 7.270, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: ROBERTO PEREIRA AQUINO, CI RG nº 910218 SSP/MS, CPF nº 847.025.911-34, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, maior, produtor rural, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA CRISTINA DE ARAUJO MOSQUER**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ: 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2235 e 2041, Bloco A, Vila Olímpia, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel - Financiamento, com Eficácia de Escritura Pública, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, nº 0010297898, firmado em 15.02.2022, referente ao imóvel situado na Rua Mirangaba, nº 512, Conjunto Residencial Novo Amazonas, edificada sobre o lote de terreno sob nº 02 (dois), da quadra 7-A (sete A), CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula nº 95.925, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: DEBORA CRISTINA DE ARAUJO MOSQUER, CI RG nº 1734711 SEJUSP/MS, CPF nº 049.782.221-09, brasileira, solteira, não convivente em união estável, maior, contadora, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TELSON VILELA FONTOURA JUNIOR, LYGIA MAURA FONTOURA CAMPANHA DE SOUZA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO BRADESCO S/A, CNPJ: 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Osasco/SP, e agência nesta cidade, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, nº 000903672-5, com força de escritura pública, firmado em 27.03.2018, referente ao imóvel situado na Rua Cardoso de Almeida, nº 529, Apartamento nº 14, Bloco 03, 2º pavimento, Parque Residencial Mogno, Edificado sobre o lote de terreno designado pela letra "A", Loteamento denominado Vila Almeida Lima, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 139.370, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: TELSON VILELA FONTOURA JUNIOR, brasileiro, pecuarista, CI RG nº 469386 - SEJUSP/MS, CPF nº 529.881.631-20, casado sob o regime da Separação Total de Bens na vigência da Lei 6.515/77, com LYGIA MAURA FONTOURA CAMPANHA DE SOUZA,

brasileira, produtora rural, CI RG nº 836193 SSPMS, CPF nº 760.990.321.34, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça, o mesmo não foi localizado nos endereços fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO LUIZ BORTOLETTO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Osasco/SP e agência nesta cidade, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças nº 000986869-0, com efeitos de escritura pública, firmado em 13.04.2020, referente ao imóvel situado na Rua Coronel Zózimo, nº 220, Apartamento nº 03, Bloco H, Parque Residencial Pantanal, Bairro Coronel Antonino, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob o nº 139.975, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: FLAVIO LUIZ BORTOLETTO, brasileiro, divorciado, médico veterinário, CI RG 293739 - SSP/MS, CPF nº 367.059.421-34, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que, apesar ter sido pessoalmente intimado, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO MARTINS DOS SANTOS**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ: 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2235 e 2041, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de imóvel - Financiamento com Eficácia de Escritura Pública, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, nº 0010284594, firmado em 29.12.2021, referente ao imóvel situado na Rua Filomena Segundo Nascimento, nº 5.457, Casa 03, Condomínio Batistela Residence, edificada sobre o lote nº 1Y, da quadra nº 20, do Parcelamento Jardim Lagoa Dourada, Bairro Rita Vieira, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula nº 227.200, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: RODRIGO MARTINS DOS SANTOS, CI RG nº 300263591467-MD/MS, CPF nº 006.463.961-45, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, maior, comerciante, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KALINE OLIVEIRA SANTOS

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO BRADESCO S/A, CNPJ: 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Osasco/SP, e agência nesta cidade, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, nº 000891100-2, com efeitos de escritura pública, firmado em 17.11.2017, referente ao imóvel situado na Rua Tabelaio Murilo Rolim, nº 114, Apartamento nº 43, Torre "B", Condomínio Passarela Park Prime, com vagas de garagens nºs 662/663/PP, Edificado sobre o lote 3R, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 257.224, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: KALINE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, solteira, maior, capaz, diretora de empresas, CI RG nº 4503848 - DGPC/GO, CPF nº 847.750.681-72, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça, a mesma não foi localizada nos endereços fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO REGGIORI EPIFANIO GOMES

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO BRADESCO S/A, CNPJ: 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Osasco/SP, e agência nesta cidade, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, nº 001093685-3, com força de escritura pública, firmado em 25.05.2022, referente ao imóvel situado na Rua Brasilândia, nº 1.028, Apartamento nº 401, Bloco 07, 4º pavimento, Condomínio Residencial Castello Del Monte, Edificado sobre o lote de terreno pelo nº 12B2, Parcelamento Bairro Desbarrancado, situado no Bairro Tiradentes, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 262.586, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: MARCIO REGGIORI EPIFANIO GOMES, brasileiro, solteiro, maior, capaz, supervisor comercial, CI RG nº 1.114.710 - SEJUSP/MS, CPF nº 003.024.991-05, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que, apesar ter sido pessoalmente intimado, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEMIR JOSE LOPES**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04 AG AV MATO GROSSO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o(a) Sr(a) ROSEMIR JOSE LOPES - CPF: 829.578.511-72, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855551013018, registrado no R-03, da matrícula nº 93.772, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R ARTUR NOGUEIRA, Nº 110, BL16, AP03, CENTRO OESTE. CAMPO GRANDE - MS. CEP 79072445; Valor do débito posicionado em 25/10/2023: R\$ 8.896,62 (oito mil e oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NESTOR DEMISQUE SIQUEIRA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG AV MATO GROSSO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o(a) Sr(a) NESTOR DEMISQUE SIQUEIRA, CPF: 285.224.861-15, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855551011026, registrado no R-03, da matrícula nº 93.831, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R ARTUR NOGUEIRA, 110 - BL05 AP01 COND RES AROERA- VARANDAS CAMPO. CAMPO GRANDE - MS CEP 79072-400. Valor do débito posicionado em 25/10/2023: R\$ 9.118,41 (nove mil e cento e dezoito reais e quarenta e um centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DA SILVA FERNANDES**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.350/0001-04, AG AV ZAHRAN, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o(a) Sr(a) THIAGO DA SILVA FERNANDES, CPF: 022.263.781-11, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440181458, registrado no R-02 da matrícula nº 104.642, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R ALFREDO LISBOA, 329 - CS 04 COND.RES. DUKAS, LT01 QD25-JARDIM TIJUCA. CAMPO GRANDE - MS CEP 79094040. Valor do débito posicionado em 25/10/2023: R\$

2.326,32 (dois mil e trezentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE APARECIDO CORDEIRO, TEREZINHA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, AG CIDADE MORENA MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o(a) Sr(a) JOSE APARECIDO CORDEIRO, CPF 139.362.188-03 E TEREZINHA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, CPF 699.710.721-49, ou alguém por ele(a)(s) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 144440936792, registrado no R-02 e Av-03, da matrícula nº 128.751, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R. 44, 127, CS 03, COND. RES. ERICO DIAS II, LT02 QD21 VILA NOVA CAMPOGRANDE, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79105-130. Valor do débito posicionado em 25/10/2023: R\$ 13.747,48 (treze mil e setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICA HEBE VITORINO ANSELMO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ:00.360.305/0001-04, AG AV AFONSO PENA, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o(a) Sr(a) ERICA HEBE VITORINO ANSELMO, CPF: 022.126.881-21, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844442232386, registrado no R-06, da matrícula nº 133.159, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à AV SENADOR ANTONIO M CANALE, 1299 - AP411 BL 09 COND. RES. PARQUE CASTELO DE SAN MARINO, LT3C,- PIONEIROS. CAMPO GRANDE - MS CEP 79070-295. Valor do débito posicionado em 25/10/2023: R\$ 3.889,16 (três mil e oitocentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos) Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDER FELIPE CAVALCANTE PESSOA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04 AG PANTANAL, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o(a) Sr(a)

WENDER FELIPE CAVALCANTE PESSOA - CPF: 067.918.731-67, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770947931, registrado no R-07, da matrícula nº149.269, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA GEN ANGELO IRULEGUI DA CUNHA, Nº 1926, BL09 AP201, SOLAR DOS SABIÁS 2, S CONRADO. CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79093-210. Valor do débito posicionado em 25/10/2023: R\$ 19.502,62 (dezenove mil e quinhentos e dois reais e sessenta e dois centavos) Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HILDA EUZEBIA CABRERA, AMERICO CAJES ORTIZ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, de MARILENE VIEIRA CAJEZ, inscrita no CPF nº 506.221.539-00, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n. 438.159, requerimento, ata notarial e os demais documentos necessários exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 para o Registro de Usucapião Extrajudicial Ordinária (art.1.242 CC), do imóvel determinado por Lote nº 26 (vinte e seis) da quadra nº 44 (quarenta e quatro), do Parque do Lagreado, nesta Capital, objeto da matrícula nº 106.393, Livro 02, da 1ª Serventia Registral Imobiliária desta comarca, e que, devido à falta de anuência expressa dos titulares de direitos reais do imóvel, fica(m): HILDA EUZEBIA CABRERA CAJES, CPF nº 285.063.081-00; AMÉRICO CAJEZ ORTIZ, CPF: 237.451.008-59; e eventuais herdeiros ou sucessores, NOTIFICADO(S). As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, __, Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HILDA EUZEBIA CABRERA, AMERICO CAJES ORTIZ**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, por MARILENE VIEIRA CAJEZ, CPF nº 506.221.539-00, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n. 438.159, requerimento, ata notarial e os demais documentos necessários exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 para o Registro de Usucapião Extrajudicial Ordinária (art. 1.242 CC), alegando a posse pelo período de aproximadamente 25 (vinte e oito) anos do imóvel determinado por Lote nº 26, quadra 44, com área total de 360,00 metros quadrados, do Parque do Lageado, nesta Capital, objeto da Matrícula 106.393, Livro 02, da 1ª Serventia Registral Imobiliária desta comarca, cujos titulares de direitos reais ou outros direitos registrados na matrícula são: HILDA EUZEBIA CABRERA CAJES, CPF nº 285.063.081-00; AMÉRICO CAJEZ ORTIZ, CPF: 237.451.008-59; As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, __, Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VILMA MARIA PEREIRA DA SILVA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 01 (UM) DO 'CONDOMÍNIO ROGADO VII', SITUADA NA RUA URARIOCARA, Nº 549, objeto da matrícula n.º 74.400 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante VILMA MARIA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 237.644.301-68, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 30/10/2023 no valor de R\$ 16.344,50 (dezesesseis mil e trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 210946. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS DO AMOR TAVARES DE MELLO

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 104 (CENTO E QUATRO) DO BLOCO 10, 1º PAVIMENTO, DO 'CONDOMÍNIO PARQUE CASTEL DI VERONA', SITUADO NA RUA CIRO MACUCO, Nº 175, objeto da matrícula n.º 87.253 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante DOUGLAS DO AMOR TAVARES DE MELLO, CPF nº 012.002.721-61, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 30/10/2023 no valor de R\$ 9.376,89 (nove mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 208804. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO CESAR OLIVEIRA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 301 (TREZENTOS E UM) DO BLOCO 10, 3º PAVIMENTO, DO 'CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI BORGUESE', SITUADO NA RUA MACUNAÍMA, Nº 920, objeto da matrícula n.º 87.662 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante CLAUDIO CESAR OLIVEIRA, CPF nº 038.270.181-02, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 30/10/2023 no valor de R\$ 7.866,66 (sete mil e oitocentos e sessenta e seis

reais e sessenta e seis centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 211428. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): V & S EMPREENDIMENTOS EIRELI

Pelo presente edital torna-se pública a tramitação de pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, prenotado sob o nº 207912, tendo sido depositados nesta Serventia todos os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei 6.015/1973 e pelo Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. OBJETO: LOTE 07, DA QUADRA 127, DO BAIRRO NOVA LIMA, nesta Capital, matriculado sob nº 67.697, Lvº 02 desta CRI. REQUERENTE: V&S EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 29.480.207/0001-92, com sede na Rua Dom Carlo, nº 78, Conjunto Residencial Estrela do Sul, Campo Grande-MS. REQUERIDO: IMÓVEIS D. RENZETTI S/C LTDA, CNPJ nº 49.403.421/0001-52, com sede Rua Franco Rocha, nº 168, Cidade Jardim, Campinas-SP, representada por seu sócio Dércio Renzetti, brasileiro, CPF nº 021.971.978-00, residente na Rua Franco Rocha, nº 168, Cidade Jardim, Campinas-SP, na qualidade de titular registral. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária, regida pelo artigo 1.238, do Código Civil. TEMPO DE POSSE: desde 31/12/2008. Pelo presente edital ficam intimados terceiros eventualmente interessados para que se manifestem em relação ao pedido. As impugnações daqueles que se sentirem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas diretamente ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, conforme caput e § 2º do artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e inciso III do artigo 257 do Código de Processo Civil, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Para conhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado em meio eletrônico (§ 4º, art. 16, Prov. 65/CNJ). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, situado na Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande-MS.

COMARCA - DOURADOS/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO FERREIRA DOS SANTOS, SIMONE LIMA CALDEIRA

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA HERTIS, Nº 2380, LT 02 QD 11, CHACARA CIDELIS -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 76.815. Deste Registro de imóveis, ficam intimados a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, os DEVEDORES JOAO PAULO FERREIRA DOS SANTOS -- CPF Nº 012.651.001-60 e SIMONE LIMA CALDEIRA -- CPF Nº 045.934.241-00 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 20/05/2023 até 11/10/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA

FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 495771 livro 1-BY em 29 de Setembro de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 18 de Outubro de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAMELA NATACHA DE MATOS VIEIRA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA PROJETADA 04, Nº 40, ESQUINA COM A RUA PROJETADA 06, Nº 425, APARTAMENTO 02, BLOCO P - TIPO 02, RESIDENCIAL ITAQUERA, CHACARAS TREVO -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 134.927. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) PAMELA NATACHA DE MATOS VIEIRA -- CPF Nº 038.957.651-47 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 20/05/2023 até 11/10/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 495513 livro 1-BY em 25 de Setembro de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 18 de Outubro de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RUAN MESSIAS DIAS, TIFFANY AYUMI WATANABE**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo BANCO BRADESCO S/A com sede em Osasco/SP., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: SERVIDAO DE PASSAGEM (PROLONGAMENTO DA RUA GERONIMO MARQUES DE MATTOS), Nº 630, LOTE 01C QUADRA 10, RESIDENCIAL SANTA FE -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 135.193. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência do BANCO BRADESCO S/A, os DEVEDORES PAULO RUAN MESSIAS DIAS -- CPF Nº 059.505.551-63 e TIFFANY AYUMI WATANABE -- CPF Nº 078.300.191-69 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 05/02/2023 até 05/09/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto ao BANCO BRADESCO S/A para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 490150 livro 1-BY em 12 de Junho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência do BANCO BRADESCO S/A, será efetuado a

AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 29 de Setembro de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARA RUTE SILVA DE MEDEIROS**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA VITTORIO FEDRIZZI, Nº 325-02, ESQUINA COM A RUA PROJETADA B, APARTAMENTO 02, RESIDENCIAL RAVENA QD 10 LT 05, VILA TOSCANA 2 -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 140.493. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) SARA RUTE SILVA DE MEDEIROS -- CPF Nº 109.118.764-99 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 13/05/2023 até 11/10/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 495178 livro 1-BY em 19 de Setembro de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 18 de Outubro de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA NERES ALVES**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo ITAÚ UNIBANCO S.A com sede em SAO PAULO/SP., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA TICO TICO, Nº 1600-03, CASA 03, RESIDENCIAL SEARAS, LT 22 QD 02, LOTEAMENTO RESIDENCIAL ESPLANADA -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 152.974. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência do ITAÚ UNIBANCO S.A, a DEVEDORA MARCIA NERES ALVES -- CPF Nº 040.140.841.83 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 23/06/2023 até 10/10/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto ao ITAÚ UNIBANCO S.A para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 495517 livro 1-BY em 25 de Setembro de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência do ITAÚ UNIBANCO S.A, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 18 de Outubro de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIETE ORTIZ DE ARRUDA, ANTONIO PEREIRA ESQUIVEL

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA CARDEAL, Nº 1555 B, CASA 02, CONDOMINIO IRMAFE ESPLANADA 9, RESIDENCIAL ESPLANADA -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 154.093. Deste Registro de imóveis, ficam intimados a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, os DEVEDORES ELIETE ORTIZ DE ARRUDA -- CPF Nº 953.603.361-53 e ANTONIO PEREIRA ESQUIVEL -- CPF Nº 024.489.911-89 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 15/06/2023 até 11/10/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 495183 livro 1-BY em 19 de Setembro de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 18 de Outubro de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

COMARCA - IVINHEMA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVINHEMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILSON DE SOUZA OLIVEIRA, MARIA IZABEL DE SOUZA

EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILSON DE SOUZA OLIVEIRA e MARIA IZABEL DE SOUZA OLIVEIRA. ODINÉIA PAULO DIAS KÖHLER, Interina do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de n. 113110000286 amparado pela Lei 9.514/97, datado de 19.12.2009, referente ao imóvel situado na Rua Atilio Reginato, 195, LT 24 QD D, BAIRRO Vitória, EM IVINHEMA MS, CEP N. 79.740-000 - objeto da matrícula n. 9.864, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à RUA JOÃO FERREIRA BORGES, 270, Ivinhema - MS, os devedores fiduciantes ADILSON DE SOUZA OLIVEIRA, CPF: 519.811.811-72 e MARIA IZABEL DE SOUZA OLIVEIRA, CPF: 835.191.731-15 ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento da (s) prestação (ões) vencida (s), posicionadas na data 30.10.2023 no valor de R\$ 5.200,18 (cinco mil, duzentos reais e dezoito centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. ODINÉIA PAULO DIAS KÖHLER REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS. Ivinhema - MS, 30/10/2023.

COMARCA - RIBAS DO RIO PARDO/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBAS DO RIO PARDO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RIO VERDE PARTICIPACOES E PROPRIEDADES RURAIS S.A**

Lúcia Higa, Registradora Imobiliária da Comarca de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, vem NOTIFICAR a empresa RIO VERDE PARTICIPAÇÕES E PROPRIEDADES RURAIS S/A, não encontrado no imóvel rural de sua propriedade situado neste município e nem no endereço a Rua Jeronimo da Veiga, nº 164, 16º andar, conjunto 16 H, parte, em São Paulo SP -- CEP 04536-000, para se manifestar em quinze dias, sobre o requerimento feito pelos Srs. NORIMOTO YABUTA -- CIRG nº 2544.420-SSP_SP e do CPF nº 133.442.698-87; OSAMU YABUTA, CIRG nº 3033.233-SSP-SP, CPF nº 154.435.158-53 e Espólio de HIROSHI YABUTA, representado pela viúva Isaura Tieko Iwahashi Yabuta, CIRG nº 5.953.692-SSP-SP e do CPF nº 138.231.318-77, todos com endereço na Granja Yabuta, Seção União I em Bastos SP, solicitando alterações de medida perimetral e de área do imóvel "Fazenda Nova Guiné", confinante com o imóvel que lhe pertence denominado "Fazenda Lageado", matrícula nº 19361, podendo V.S.ª inteirar-se da documentação à disposição na Serventia. A falta de impugnação no prazo acima significará sua anuência. Ribas do Rio Pardo MS, 27 de Outubro de 2023.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RIO VERDE PARTICIPACOES E PROPRIEDADES RURAIS S.A**

Lúcia Higa, Registradora Imobiliária da Comarca de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, vem NOTIFICAR a empresa RIO VERDE PARTICIPAÇÕES E PROPRIEDADES RURAIS S/A, não encontrado no imóvel rural de sua propriedade situado neste município e nem no endereço a Rua Jeronimo da Veiga, nº 164, 16º andar, conjunto 16 H, parte, em São Paulo SP -- CEP 04536-000, para se manifestar em quinze dias, sobre o requerimento feito pela empresa MATA DA CHUVA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.505.224/0001-79, com sede na Avenida Jamaris, nº 100, Conj. 802m Pavimento 07, bloco C, Wall Street Tower, 24, Subdistrito Bairro Indianópolis SP -- CEP 04078-000, solicitando alterações de medida perimetral e de área do imóvel denominado "Fazenda Bacueri", confinante com o imóvel que lhe pertence denominado "Fazenda Lageado", matrícula nº 19361, podendo V.S.ª inteirar-se da documentação à disposição na Serventia. A falta de impugnação no prazo acima significará sua anuência. Ribas do Rio Pardo MS, 27 de outubro de 2023.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RIO VERDE PARTICIPACOES E PROPRIEDADES RURAIS S.A**

Lúcia Higa, Registradora Imobiliária da Comarca de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, vem NOTIFICAR a empresa RIO VERDE PARTICIPAÇÕES E PROPRIEDADES RURAIS S/A, não encontrado no imóvel rural de sua propriedade situado neste município e nem no endereço a Rua Jeronimo da Veiga, nº 164, 16º andar, conjunto 16 H, parte, em São Paulo SP -- CEP 04536-000, para se manifestar em quinze dias, sobre o requerimento feito pelos Srs. NORIMOTO YABUTA -- CIRG nº 2544.420-SSP_SP e do CPF nº 133.442.698-87; OSAMU YABUTA, CIRG nº 3033.233-SSP-SP, CPF nº 154.435.158-53 e Espólio de HIROSHI YABUTA, representado pela viúva Isaura Tieko Iwahashi Yabuta, CIRG nº 5.953.692-SSP-SP e do CPF nº 138.231.318-77, todos com endereço na Granja Yabuta, Seção União I em Bastos SP, solicitando alterações de medida perimetral e de área do imóvel "Fazenda Nova Guiné", confinante com o imóvel

que lhe pertence denominado "Fazenda Bom Pastor", matrícula nº 20576, podendo V.S.^a inteirar-se da documentação à disposição na Serventia. A falta de impugnação no prazo acima significará sua anuência. Ribas do Rio Pardo MS, 27 de Outubro de 2023.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - APIACAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RUBENS OLIVASTRO, NAIR KLEIN, LEO FRANCISCO KLEIN

PAULO CAMPOS CHAVES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Apiacás, Estado do Mato Grosso, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, em especial RUBENS OLIVASTRO, Comerciante, CI/RG nº 1021679-SSP/PR casado pelo regime de comunhão parcial de bens com ROSE YARA MORAES OLIVASTRO, brasileiros, CIC comum nº 190.196.539-20, residente e domiciliado em Alta Floresta-MT; que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por NAIR KLEIN, brasileira, maior e capaz, Produtora Rural, RG nº 799906-SSP/MT, CPF nº 013.731.111-78 e seu esposo LEO FRANCISCO KLEIN, brasileiro, maior e capaz, Produtor Rural, RG nº 1889129-SSP/PR, CPF nº 509.498.531-00, residentes e domiciliados na Rua Bandeirantes, nº 54, Bairro Bom Jesus II, Apiacás-MT; e representados pela Dr^a. Ana Maria Hoissa Bento, Advogada, OAB/MT nº 21.965/0, CPF nº 546.226.469-00, com escritório na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 115, Galeria Santa Izabel, Sala 02, Centro, Apiacás-MT. Protocolo nº 18.728 de 09/05/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Imóvel denominado LOTE URBANO Nº 05 (CINCO), QUADRA Nº 15 (QUINZE), SETOR "SW1-B", com área de 525,00 m² (Quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), Matrícula nº 1864 do Livro 2, do Primeiro Serviço Registral da Comarca de Apiacás-MT.- Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 115, sala 03, Centro, Apiacás-MT, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

COMARCA - CACERES/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA ALVES DE MENEZES

A oficial do 1º Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato nº 844440237009, registrado na matrícula 44076, neste Registro de Imóveis, referente ao Avenida José Pinto de Arruda, Lote 04 E, Junco em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, intimar a Sra. MARCIA ALVES DE MENEZES - CPF nº 926.803.561-87, para fins de cumprimento das obrigações

contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 26.10.2023, corresponde a R\$ 4.081,05 (quatro mil, oitocentos e um reais e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 §1º da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignon, nº 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDINEY DA SILVA VIANA, ROSINEIDE MENDES ANASTACIO VIANA**

A oficial do 1º Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato nº 144441141739, registrado na matrícula 48591, neste Registro de Imóveis, referente a Rua da Serra, nº 0, Residencial Colina, Jardim Celeste em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, intimar os Srs. VALDINEY DA SILVA VIANA - CPF nº 004.131.471-93 e ROSINEIDE MENDES ANASTACIO VIANA -- CPF nº 843.707.341-34, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 26.10.2023, corresponde a R\$ 8.067,15 (oito mil, sessenta e sete reais e quinze centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 §1º da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignon, nº 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9514/97.

COMARCA - CUIABA/MT

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA, VIVIANE MARQUES DOS SANTOS SOUSA**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) ALISSON GIULIANO FRANCO E SOUSA e sua mulher VIVIANE MARQUES DOS SANTOS SOUSA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 11/09/2009, registrado sob nº R-2, na

matrícula nº 82.054, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no Município desta Capital. RESIDENCIAL JARDINS. Situado na Rua F (Alísios), s/n.º, Bairro Jardim Bom Clima. Casa 12, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA SOUZA ALVES

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) JÉSSICA SOUZA ALVES, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 28/07/2017, registrado sob nºs AV-4, na matrícula nº 104.955, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no Município desta Capital. CONDOMÍNIO CHAPADA DA COSTA, localizado na Rua A (antiga Rua Sem Denominação), n.º 300, Bairro Jardim Ubirajara, Região Oeste, Cuiabá MT. Apartamento nº 404 do Bloco 05 - 4º Pavimento, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSILENE MENDES DE SOUZA

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pelo CAIXA ECONOMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 16/10/2023, solicitando a Intimação por Edital da Sra. ROSILENE MENDES DE SOUZA, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 02/07/2019, registrado sob o nº 03 e 04, na matrícula nº 123.548, deste Cartório, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação, com caráter de escritura pública, n.º 8.4444.2077095-0, datado de 16/05/2019, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DO CREDOR -- nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 11 de Outubro de 2023. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL DE ARAUJO GOMES VIEIRA

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 27/09/2023, solicitando a Intimação por Edital do Sr. RAPHAEL DE ARAUJO GOMES VIEIRA, de acordo com o § 4º,

Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 22/06/2016, registrado sob o nº 04 e 05, na matrícula nº 114.195, deste Cartório, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com caráter de escritura pública, nº 8.4444.1249346-3, datado de 31/05/2016, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DO CREDOR -- nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2023. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOUGLAS CARVALHO PATATAS SENA**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 05/10/2023, solicitando a Intimação por Edital do Sr. DOUGLAS CARVALHO PATATAS SENA, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 27/04/2020, registrado sob o nº 04 e 05, na matrícula nº 127.872, deste Cartório, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mutuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos devedores com caráter de Escritura Pública n.º 8.7877.0794459-0, expedido aos 17/03/2020, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DO CREDOR - nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2023. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

COMARCA - NOVA UBIRATA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO PAULO CERUTTI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 8 do artigo 9º do Decreto nº 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto nº 5.570/2005, c/c o artigo 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER os notificados AVELINO ALBINO SULZBACHER e sua esposa LORACI TEREZINHA SULZBACHER (proprietários do imóvel rural do outro lado da estrada municipal e sucessor de Imindo Schenkel); IRMINDO SCHENKEL e sua esposa IRACI SCHENKEL ora apontados como antigos CONFRONTANTES, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o nº 31278, em que se requer o

REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Pecúria Santo Antônio, no Município de Nova Ubiratã-MT, com área total de 100,4968 ha, matrícula nº 1312, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubiratã-MT, de propriedade de João Paulo Cerutti o qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 1790, Centro, em Nova Ubiratã -- MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min as 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo § 6º do artigo 213 da Lei 6.515/73. Nova Ubiratã-MT, em 27 de outubro de 2023. Bruno Becker Registrador de Imóveis

COMARCA - SORRISO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., JUSTIMIANO DA SILVA JUNIOR**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei, faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado(a), estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por Banco Santander (Brasil) S.A., na qualidade de credor fiduciário no Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, n.º 0010159056, de 14/01/2021, registrado sob n.º 7/20955 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, JUSTIMIANO DA SILVA JUNIOR, devedor fiduciante, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Blumenau n.º 2.727, Centro, Sorriso - MT, de segunda à sexta-feira das 09:00 às 17:00 horas, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujo extrato é o seguinte: Encargos Vencidos Data Prestação Valor 14/06/2023 29 R\$ 8.256,77 14/07/2023 30 R\$ 8.120,02 14/08/2023 31 R\$ 7.979,52 14/09/2023 32 R\$ 7.839,60 Projeção do Débito (prestações corrigidas até 08/12/2023 10/10/2023 R\$ 32.213,95; 11/10/2023 R\$ 32.231,97; 13/10/2023 R\$ 32.266,10; 16/10/2023 R\$ 39.890,74; 17/10/2023 R\$ 40.071,95; 18/10/2023 R\$ 40.093,68; 19/10/2023 R\$ 40.115,42; 20/10/2023 R\$ 40.137,15; 23/10/2023 R\$ 40.199,10; 24/10/2023 R\$ 40.220,85; 25/10/2023 R\$ 40.242,62; 26/10/2023 R\$ 40.264,34; 27/10/2023 R\$ 40.286,11; 30/10/2023 R\$ 40.348,09; 31/10/2023 R\$ 40.369,85; 01/11/2023 R\$ 40.391,61; 03/11/2023 R\$ 40.433,53; 06/11/2023 R\$ 40.495,57; 07/11/2023 R\$ 40.517,33; 08/11/2023 R\$ 40.539,08; 09/11/2023 R\$ 40.560,85; 10/11/2023 R\$ 40.582,63; 13/11/2023 R\$ 40.644,73; 14/11/2023 R\$ 48.231,95; 16/11/2023 R\$ 48.433,41; 17/11/2023 R\$ 48.459,44; 20/11/2023 R\$ 48.533,77; 21/11/2023 R\$ 48.559,78; 22/11/2023 R\$ 48.585,79; 23/11/2023 R\$ 48.611,79; 24/11/2023 R\$ 48.637,83; 27/11/2023 R\$ 48.712,19; 28/11/2023 R\$ 48.738,24; 29/11/2023 R\$ 48.764,26; 30/11/2023 R\$ 48.790,29; 01/12/2023 R\$ 48.816,33; 04/12/2023 R\$ 48.890,76; 05/12/2023 R\$ 48.916,79; 06/12/2023 R\$ 48.942,82; 07/12/2023 R\$ 48.968,88; e 08/12/2023 R\$ 48.994,93; Emolumentos (do Cartório) Prenotação Intimação Condução Autenticação Edital Total R\$ 28,90 R\$ 25,50 R\$ 80,00 R\$ 196,80 R\$184,00 R\$ 515,20 Para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos. Por oportuno, transcrevo o art. 26-A § 1º e § 2º da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465/17 no teor seguinte: "Os procedimentos de cobrança, purgação de mora e consolidação da propriedade fiduciária relativos às operações de financiamento habitacional, inclusive as operações do Programa Minha Casa, Minha Vida, instituído pela Lei n.º 11.977, de 7 de julho de 2009, com recursos advindos da integralização de cotas no Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), sujeitam-se às normas especiais estabelecidas neste artigo. § 1º A consolidação

da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada no registro de imóveis trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o § 1º do art. 26 desta Lei. § 2º Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do § 3º do art. 27, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária". Sorriso (MT), 25 de outubro de 2023.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX CLEITON DE CAMPOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital Alex Cleiton de Campos Santos, brasileiro, solteiro, portador de Carteira de Identidade nº 24238210, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT e CPF: 047.980.881-37, Rua Juara (Antiga Rua ''23''), Área ''27A'', Quadra 82, Loteamento ''Jardim Ouro Verde'', em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da moradora Sr.ª Rosania Ferreira, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, sito no endereço, Rua Aroeira, 1, Q5L1, Cp, Ponteio, Mapim, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informações da moradora Sr.ª Luani, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.1934292-4, firmado em 25/09/2018, e registrado sob o nº R-06 na Matrícula nº 105.241, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Juara (Antiga Rua ''23''), Área ''27A'', Quadra 82, Loteamento ''Jardim Ouro Verde'', em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 26 de outubro de 2023, correspondente a R\$ 6.174,85 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA SILVA DE PAULA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital Adriana Silva de Paula, brasileira, solteira, portadora de Carteira de Identidade nº 25041495, expedida por SESP/MT e CPF: 051.201.991-60, Rua Santo Antônio (antiga Estrada da Capela), s/n,, Apartamento nº 203 -- 2º Pavimento-- Bloco 04 do "CONDOMÍNIO CHAPADA DAS VIOLETAS", em Várzea Grande -- MT, não foi notificada por não residir mais no endereço da presente notificação, segundo informação da portaria do "Condomínio Chapada das Violetas", o imóvel encontra-se desocupado, certifico que foi deixado uma via da presente notificação no local,

portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, sito no endereço, R Jose Rodrigues Benevides 19 Maringá ll, não foi notificada por ser o endereço insuficiente, pois falta o número da quadra, pois na Rua Jose Rodrigues Benevides, os imóveis são identificados por números de quadra, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, CONFORME CERTIDÃO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- RTD, Registro nº 417852 Protocolo nº 445517 Datado em 12/09/2023, endereço ignorado e incerto, endereço não localizado na Cidade de Cuiabá - MT segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS nº 8.7877.0910330-5, firmado em 05/08/2020, e registrado sob o nº R-09 na Matrícula nº 113.350, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Santo Antônio (antiga Estrada da Capela), s/n,, Apartamento nº 203 -- 2º Pavimento-- Bloco 04 do "CONDOMÍNIO CHAPADA DAS VIOLETAS", em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 26 de outubro de 2023, correspondente a R\$ 6.448,60 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FERNANDO TEIXEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital Jose Fernando Teixeira, brasileiro, solteiro, portador de CNH nº 05864297149, expedida por órgão de Trânsito/MT e CPF: 040.442.421-00, Rua Dner, nº 3.500, Apartamento 204 -- 2º Pavimento -- Bloco 03 do Condomínio "Chapada dos Pinheiros", lugar denominado Guarita, bairro Mapim, tendo direito a vaga de garagem nº 249, descoberta livre, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação, foi informado pela portaria do Condomínio "Chapada dos Pinheiros", que o imóvel se encontra desocupado e sem equipamento de energia, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento Contrato de Compra e Venda de Terreno Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Recursos SBPE nº 1.7877.0116238-0, firmado em 07/07/2021, e registrado sob o nº R-04 na Matrícula nº 118.321, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Dner, nº 3.500, Apartamento 204 -- 2º Pavimento -- Bloco 03 do Condomínio "Chapada dos Pinheiros", lugar denominado Guarita, bairro Mapim, tendo direito a vaga de garagem nº 249, descoberta livre, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 26 de outubro de 2023, correspondente a R\$ 6.174,85 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não

comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOANIL ANTONIO DA GUIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital Joanil Antonio da Guia, brasileiro, solteiro, portador de CNH nº 03119099615, expedida por DETRAN/MT e CPF: 709.259.841-91, Rua DNER, Nº 3.500, Apartamento Nº 204, 2º Pavimento, Bloco 18, 01 vaga de garagem nº 29, descoberta livre, Condomínio Chapada dos Pinheiros, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, o imóvel encontra-se sem equipamento de energia, em estado de desocupado e o notificado possui somente o cadastro de morador, sem registro de comparecimento no imóvel, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela Recursos FGTS com utilização dos recursos da Conta Vinculada do FGTS do (s) Devedor (es) nº 8.7877.1192269-5, firmado em 12/07/2021, e registrado sob o nº R-08 na Matrícula nº 119.784, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua DNER, Nº 3.500, Apartamento Nº 204, 2º Pavimento, Bloco 18, 01 vaga de garagem nº 29, descoberta livre, Condomínio Chapada dos Pinheiros, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 26 de outubro de 2023, correspondente a R\$ 6.098,89 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOANA DA SILVA LAGO

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 128925, com os seguintes dados da Requerente: JOANA DA SILVA LAGO, inscrita no CPF/MF sob o nº 092.582.212-49. Identificação do imóvel usucapiendo: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 523, com frente para a Rua do Livramento (atual João Canuto), Bairro: Centro, Ananindeua/PA. Parte do que consta na Transcrição nº 7937, folhas 90, do Livro nº 3-Q do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 47 (quarenta e sete) anos.

Através do presente Edital, ficam intimados: a) A titular de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na Transcrição, na qual está contido o imóvel usucapiendo: JOÃO CANUTO DA SILVA e sua cônjuge RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA, ou seus eventuais herdeiros; b) Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua, 06 de outubro de 2023 Jessica Lima Quaresma Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIS GUSTAVO DO NASCIMENTO CORREA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTES Nº DO PROCESSO: 132368 CONTROLE INTERNO Nº 161854 REQUERENTE: LUIS GUSTAVO DO NASCIMENTO CORREA. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que, o proprietário, LUIS GUSTAVO DO NASCIMENTO CORREA, a Retificação da descrição do imóvel matriculado no Livro 2, sob nº 20.430, oriunda nesta Serventia, localizado à Alameda B, nº 25, integrante do Conj. Residencial Icuí-Guajará, localizado na Estrada do Guajará, bairro: Coqueiro, em Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, invasões, assentamentos, nos termos do artigo 938 do Código de Normas do Estado do Pará. Através do presente Edital, ficam intimados: Após a realização de busca nesta serventia, e nada foi encontrado, O CONFRONTANTE DOS FUNDOS DO IMÓVEL RETIFICADO, com propriedade não identificada, tendo o imóvel a seguinte descrição: localizado à Estrada Icuí-guajará, S/N, terreno aparentemente abandonando (baldio), bairro: Coqueiro, em Ananindeua/PA. Indicada a matrícula nº 190, livro nº 2-0, do antigo cartório Bezerra Falcão, hoje sob guarda desta serventia registral e por ser tratar de difícil localização do proprietário, sendo este, O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL RETIFICADO (de quem da rua olha o imóvel), a proprietária: ANGELA VIEIRA CAGNI, tendo o imóvel a seguinte descrição: localizado à Alameda B, nº 27, integrante do Conj. Residencial Icuí-Guajará, localizado na Estrada do Guajará, bairro: Coqueiro, em Ananindeua/PA; Indicada a matrícula nº 192, livro nº 2-N, do antigo cartório Bezerra Falcão, hoje sob guarda desta serventia registral e por ser tratar de difícil localização do proprietário, sendo este, O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL RETIFICADO (de quem da rua olha o imóvel), a proprietária: VALENTINA DE OLIVEIRA SOUZA, tendo o imóvel a seguinte descrição: localizado à Alameda B, nº 23, integrante do Conj. Residencial Icuí-Guajará, localizado na Estrada do Guajará, bairro: Coqueiro, em Ananindeua/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 24 de Outubro de 2023. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MOISES ARAUJO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 132771 CONTROLE INTERNO Nº 162257 REQUERENTE: MOISES ARAUJO DA SILVA. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Registradora Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que MOISES ARAUJO DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 703.399.102-91, requereu a Retificação da descrição do imóvel registrado no Livro 2, sob nº 43.957, oriunda nesta Serventia, localizado na Rua Dois de Junho, residencial Jardim Amazônia 2, casa nº 129, Travessa B, Águas Brancas, Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, ou seja, eventuais detentores de direitos reais, apesar das buscas empreendidas, nos termos do § 10º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: O CONFRONTANTE DA LATERAL ESQUERDA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO À TRAVESSA B, Nº 128, ÁGUAS BRANCAS BRANCAS, ANANINDEUA/PA. O CONFRONTANTE DA LATERAL DIREITA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO À TRAVESSA B, Nº 130, ÁGUAS BRANCAS, ANANINDEUA/PA. O CONFRONTANTE DOS FUNDOS, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO À TRAVESSA C, Nº 157, ÁGUAS BRANCAS, ANANINDEUA/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 30 de outubro de 2023. JESSICA LIMA QUARESMA Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **ONEIDE DA SILVEIRA GOMES, MARIA DAS GRACAS FELIPE BARBOSA**

O Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Belém/PA, cumprindo o que determina o artigo 216-B, da Lei Federal nº 6.015/73, dá conhecimento a quem interessar possa, que foi prenotado sob o nº 168019 neste 1º Ofício, o requerimento de MARIA DAS GRAÇAS FELIPE BARBOSA, brasileira, solteira, aposentada, portadora da CI nº 5695510 (2ª via) PC/PA e do CPF nº 083.260.702-97, residente e domiciliada nesta cidade, na Travessa Bom Jardim nº 864, bairro Jurunas; e de ONEIDE DA SILVEIRA GOMES, brasileira, solteira, aposentada, portadora da CI nº 5695492 (2ª via) PC/PA e do CPF nº 007.834.712-20, residente e domiciliada nesta cidade, na Travessa Bom Jardim nº 864, bairro Jurunas, solicita o processamento e registro da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL do imóvel constituído pelo Terreno edificado com um prédio residencial de um pavimento, coletado sob o nº 74, situado na Travessa Tupinambás, entre a Avenida Conselheiro Furtado e a Rua Tamoios, nesta Capital, foreiro à CODEM antes à PMB, medindo 6,23m de frente por 33,70m de extensão, confinando com quem de direito; com inscrição municipal nº 016/35881/12/0340/000/000-31 (IPTU/PMB), de propriedade de

MARIA DE LIMA BEZERRA, devidamente registrado sob a Matrícula nº 40.843, do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Capital, nos moldes dos artigos 440-S e 440-X do Provimento nº 149/2023 - Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/ CN/CNJ-Extra), podendo o interessado, anuir à transmissão da propriedade ou impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, ressaltando que, de acordo com o inciso IV do mesmo artigo, o silêncio poderá implicar a presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento. 1º Serviço de Registro de Imóveis de Belém Av. Gentil Bittencourt nº 549, Ed. Torre Infinito - bairro Batista Campos - Belém - Pará Horário de funcionamento: 9 às 15 horas - de segunda a sexta Telefone: (91) 3283-4810.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº335541, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48986860287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441069512-5, firmada em 23/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 305265, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TERCEIRA NR 110 RUA DA MARI MARAMBAIA BELEM PA 66623180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 146.641,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BENEVIDES/PA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALBER GUILHERME DE FREITAS PAZ**

Maxwell Ramos Figueiredo, oficial do Registro de Imóveis de Benevides, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALBER GUILHERME DE FREITAS PAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03848897270, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Pereira de Queiroz, 1065, Centro Benevides PA CEP 68795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442726100-8, firmada em 04/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na

Matrícula 6135, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV GAIVOTA NR 0 LT86 QD F K CENTRO PA 68798000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 3.014,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Benevides-PA. Maxwell Ramos Figueiredo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRAGANCA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR HUGO MATOS DE OLIVEIRA**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31407, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR HUGO MATOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02736382200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442582681-4, firmada em 24/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 16134, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA MONICA, R D E II NR 0 LT 02 QD 14 VILA NOVA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 2.341,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braganca-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIELTON PEREIRA NUNES**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31014, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIELTON PEREIRA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70047283238, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442561610-0, firmada em 14/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16107, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NAZARE 0 LT 05A QD 02, RES. NSA.

SRA. DE NAZARE NOVA ESPERANCA TRACUATEUA PA 68647000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 2.025,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSEBERG MAGALHAES MORAES

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31478, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEBERG MAGALHAES MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00085078212, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442408080-0, firmada em 16/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 15860, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA, R N S D NAZA NR 0 LT 07, QD 02 NOVA ESPERANCA TRACUATEUA PA 68647000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 10.783,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICO VINICIUS SOEIRO DA SILVA

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICO VINICIUS SOEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01703806298, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441495957-5, firmada em 06/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 14775, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV BOA VISTA LOT MORADA DOS NR 0 LT 45 QD 2 VILA SINHA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 2.840,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DANILO LOPES

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DANILO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00472288229, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440761739-7, firmada em 21/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 14028, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT JARDIM PEROLA NR 0 AL MARGARID PERPETUO SOCOR BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 2.916,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIVALDO BATISTA DE MOURA JUNIOR, VALCILENE DE SOUSA MESCOUTO MOURA

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIVALDO BATISTA DE MOURA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01017512221, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALCILENE DE SOUSA MESCOUTO MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00921184298, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440460876-1, firmada em 17/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R1, na matrícula nº 11.026, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GOV MENDONCA FURTADO 0 LT 04 QD 09 VILA NOVA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 3.078,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEVERTON SERGIO SOUSA BARROS

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31474, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEVERTON SERGIO SOUSA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02167164203, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442716063-5, firmada em 01/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 16469, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAOPAULO, LOT.MORADADOSV NR 0 LT198QD16 VILA SINHA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 3.292,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braganca-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA JACIRA NASCIMENTO E NASCIMENT

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA JACIRA NASCIMENTO E NASCIMENT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82596344220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442464292-2, firmada em 23/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 15808, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV BOA VISTA 0 LT 125 QD 05 VILA SINHA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 4.649,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braganca-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO RENAN FREITAS DA SILVA

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31466, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO RENAN FREITAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01075855292, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440838389-6, firmada em 04/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 14127, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL BANDEIRANTES NR 0 LOTE 01 PERPETUO SOCOR BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 5.923,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEUZARIA REGINA FERREIRA AZEVEDO

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEUZARIA REGINA FERREIRA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62202332200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440358618-7, firmada em 22/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 11.056, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CONEGO CLEMENTINO 2673 MORRO BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 5.479,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TONY MARCIO MONTEIRO

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TONY MARCIO MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84820160249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441562451-0, firmada em 28/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 15973, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FORTALEZA NR 0 LT 34 QD 06 VILA SINHA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 4.607,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARIA ANGELICA DE CASTRO LEO VIEIRA, DAVY MORAES VIEIRA

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ANGELICA DE CASTRO LEO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42936462215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAVY MORAES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60473746204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440649882-5, firmada em 30/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 12615, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV 9 DE SETEMBRO NR 0 ALDEIA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 6.304,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSE AIRTON FREITAS DA COSTA

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE AIRTON FREITAS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66505623353, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440045327-7, firmada em 26/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R5, na matrícula nº 10.312, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA JO O DIOGO 156 TAIRA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023,

correspondentes a R\$ 6.471,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARLONW MELO DAS NEVES SILVA, IARA PRICILA DAS NEVES SILVA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLONW MELO DAS NEVES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91689643234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IARA PRICILA DAS NEVES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73505838268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440437198-2, firmada em 22/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 24420, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANTONIA DE ALMEIDA LUSTO NR 234 IMPERADOR CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 2.596,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JONAS TRINDADE CORREA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONAS TRINDADE CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70409257290, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442793881-4, firmada em 18/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 38734, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS

OLIVEIRAS NR 518 ENTRE:RODV JARDIM D ACAC PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 3.177,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAITUBA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARLUCIA ABRAAO SUASSUNA, GERCIVALDO CAMPOS RODRIGUES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL KENNEDY TEIXEIRA DE CERVALHO, Oficial da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Itaituba/PA, no uso de suas atribuições legais etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 07 de agosto de 2023, sob o n. 28.358 o requerimento pelo qual MARLUCIA ABRAÃO SUASSUNA, brasileira, casada, agricultora, RG: 2668269-PC/PA, CPF: 437.459.622-49, e GERCIVALDO CAMPOS RODRIGUES, brasileiro, casado, agricultor, RG: 2595218-PC/PA, CPF: 437.696.082-91, ambos residentes e domiciliados na Avenida Eça de Queirós Lages de Mesquita, n. 789, bairro Jardim das Araras, Itaituba/PA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob o n. 02/2023, de parte do imóvel urbano descrito na matrícula n. 2.917 do Cartório de Registro de Imóveis de Itaituba/PA, constituído pelo lote 84, quadra 174, setor 1, Avenida Eça de Queirós Lages de Mesquita, n.º 789, bairro Jardim das Araras, Itaituba/PA, com área superficial de 360m², de propriedade de Jose Cândido de Araújo, já falecido. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com a subsequente abertura de matrícula, nos termos do Provimento 65/CNJ e Lei 6015/73. Itaituba/PA, 02 de outubro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PARAUAPEBAS/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCA DAS CHAGAS SOUSA SOARES, CLAUDIO ALMEIDA DE SOUSA**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61115, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA DAS CHAGAS SOUSA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98551213334, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIO ALMEIDA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51529394368, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e

não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440121971-3, firmada em 25/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 26488, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 02 LOTE 3-Q QUADRA 39 BAIRRO DOS MINERIOS PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2023, correspondentes a R\$ 5.099,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - REDENCAO/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELMMANY PAULO BARBOSA DA SILVA**

Juacy Raimundo da Silva Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Redenção, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75874, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELMMANY PAULO BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01967713154, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Frei Gil de Vila Nova, n. 046, Centro Redencao PA CEP 68553-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441548973-4, firmada em 16/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 22862, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E8 0 QD35 LT07 ATILA DOUGLAS REDENCAO PA 68554600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 4.487,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Redencao-PA. Juacy Raimundo da Silva Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RONDON DO PARA/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDON DO PARÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARCANJA MORAIS DO NASCIMENTO, ADAO NICIO DO NASCIMENTO SILVA, LEONICE DE SOUSA SILVA**

IGOR GABRIEL NASCIMENTO PANTOJA, Escrevente Autorizado do Registro de Imóveis da Comarca de Rondon do Pará, Estado do Pará, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 1.071, da Lei

nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil), que acrescentou o artigo 216-A à Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do artigo 1.157 e seguintes do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, editado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, vem DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, quanto ao pedido de usucapião extrajudicial abaixo especificado, para que, querendo, manifestem-se, no prazo de 15 (quinze) dias acerca de tal pedido, a contar da data da presente publicação, neste Serviço Registral de Imóveis, situado à Rua Rio Grande do Sul, 465-B, Centro, nesta Cidade de Rondon do Pará, Estado do Pará, ou através de nossos canais digitais informados em nosso website, www.cartoriorondonpa.com; PROTOCOLO Nº: 27.978, de 19/10/2023, CRI -- RONDON DO PARÁ/PA; DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: IMÓVEL URBANO, medindo 144,60m² (cento e quarenta e quatro metros e sessenta centímetros quadrados) com os limites e confrontações descritos na Matrícula 10.607 deste CRI, com inscrição municipal nº 001.01.75.22.0147.001.; NÚMERO DE MATRÍCULA DO IMÓVEL: Matrícula 10.607 deste CRI.; REQUERENTES: ADÃO NÍCIO DO NASCIMENTO SILVA, brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, nascido aos dias 28/02/1977, natural de Governador Eugênio Barros - MA, filho de José Rodrigues da Silva e Arcanja Moraes do Nascimento, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05064584490 - DETRAN/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 430.687.662-49, e sua esposa LEONICE DE SOUSA SILVA, brasileira, do lar, nascida aos 02/09/1976, natural de Santo Antônio dos Lopes - MA, filha de Messias Pereira de Sousa e Hilda de Sousa Mota Sousa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8198555 - PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 925.705.003-30, casados desde 14/05/2015 sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6.515/77 com conforme Certidão de Casamento matrícula única nº 067355 01 55 2015 2 00018 192 0005294 11, expedida em 14/05/2015 pelo Cartório do Único Ofício de Rondon do Pará, ambos residentes e domiciliados na Rua 1º de Maio, Centro, Rondon do Para - PA, CEP: 68.638-000.; NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS REGISTRADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO: ARCANJA MORAIS DO NASCIMENTO. ; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária (art. 1.238, do Código Civil Brasileiro).; Requisitos: 15 anos de posse contínua e incontestada, independente de justo título e boa-fé.; Rondon do Pará -- PA, 27 de outubro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTAREM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, ESPEDITA GRANGEIRO RODRIGUES, EXPEDITO FERREIRA DE SOUSA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 115/2023. REQUERENTE: ESPEDITA GRANGEIRO RODRIGUES. REQUERIDOS: EXPEDITO FERREIRA DE SOUSA e BEATRIZ DA SILVA SOUSA. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, situado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, na Avenida Cuiabá, nº 2635, bairro Caranazal, de formato irregular, limitando-se: ao Oeste, para onde faz frente, com a Avenida Cuiabá, medindo 12,71 metros; ao Norte, com Antônio Nascimento da Rocha, medindo 24,33 metros; a Leste, com Luiz Miranda Costa e Miriam dos Reis Costa, medindo 14,20 metros; e ao Sul, com Dila Jorge Portela, medindo 23,65 metros; com uma área de 322,44m²"; registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 2.742, Livro 2-RG, constando como titular do domínio útil o Sr. Expedito Ferreira de Sousa. O tempo de posse alegado pelo requerente é de mais de 15 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, O REQUERIDO: EXPEDITO FERREIRA DE SOUSA, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de

reconhecimento da usucapião extrajudicial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, ESPEDITA GRANGEIRO RODRIGUES, EXPEDITO FERREIRA DE SOUSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 115/2023. REQUERENTE: ESPEDITA GRANGEIRO RODRIGUES. REQUERIDOS: EXPEDITO FERREIRA DE SOUSA e BEATRIZ DA SILVA SOUSA. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, situado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, na Avenida Cuiabá, nº 2635, bairro Caranazal, de formato irregular, limitando-se: ao Oeste, para onde faz frente, com a Avenida Cuiabá, medindo 12,71 metros; ao Norte, com Antônio Nascimento da Rocha, medindo 24,33 metros; a Leste, com Luiz Miranda Costa e Miriam dos Reis Costa, medindo 14,20 metros; e ao Sul, com Dila Jorge Portela, medindo 23,65 metros; com uma área de 322,44m²"; registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 2.742, Livro 2-RG, constando como titular do domínio útil o Sr. Expedito Ferreira de Sousa. O tempo de posse alegado pelo requerente é de mais de 15 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, A REQUERIDA: BEATRIZ DA SILVA SOUSA, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, ESPEDITA GRANGEIRO RODRIGUES, EXPEDITO FERREIRA DE SOUSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 115/2023. REQUERENTE: ESPEDITA GRANGEIRO RODRIGUES. REQUERIDOS: EXPEDITO FERREIRA DE SOUSA e BEATRIZ DA SILVA SOUSA. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, situado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, na Avenida Cuiabá, nº 2635, bairro Caranazal, de formato irregular, limitando-se: ao Oeste, para onde faz frente, com a Avenida Cuiabá, medindo 12,71 metros; ao Norte, com Antônio Nascimento da Rocha, medindo 24,33 metros; a Leste, com Luiz Miranda Costa e Miriam dos Reis Costa, medindo 14,20 metros; e ao Sul, com Dila Jorge Portela, medindo 23,65 metros; com uma área de 322,44m²"; registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 2.742, Livro 2-RG, constando como titular do domínio útil o Sr. Expedito Ferreira de Sousa. O tempo de posse alegado pelo requerente é de mais de 15 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Registro de Imóveis da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento extrajudicial de USUCAPIÃO supra epigrafado, para que através do presente edital, FIQUEM CIENTES DE SUA CITAÇÃO, OS EVENTUAIS INTERESSADOS, para que possam se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, escorada no § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73, mandou expedir este edital pelo prazo de 15 dias, que será publicado na forma da lei. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial.

COMARCA - TUCURUI/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCURUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRAILDES LIMA LUZ, ANTONIO DE SOUZA LUZ**

Antonio Oscar Demetrio, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tucuruí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 21070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRAILDES LIMA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43130283234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO DE SOUZA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37026690272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 294, Jaqueira Tucuruí PA CEP 68458-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440662702-1, firmada em 31/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 7862, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E NR 0 LOTE 127 SANTA ISABEL TUCURUI PA 68458370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 25.768,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tucuruí-PA. Antonio Oscar Demetrio, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA COMARCA - ALHANDRA/PB REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON GOMES DOS SANTOS**

A Oficial do CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES, no uso de suas atribuições e disposições contidas nos artigos 26, da Lei nº 9.514/97; INTIMA o(a) Sr(a). JACKSON GOMES DOS SANTOS, CPF nº 100.998.474-85 a comparecer em Cartório, situado à R Presidente João Pessoa, nº 1055, Bela Vista, Alhandra-PB, entre as 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) do valor vencido de R\$ 58.440,78 (cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta reais e setenta e oito centavos), bem como dos que se vencerem (até a data do pagamento), acrescidos das despesas legais, referentes ao Alienação Fiduciária. nº 123407403, firmado em 27/10/2017. Credor (a): Banco do Brasil -- CNPJ 00.000.000/0001-91, Prenotação: 39319 de 31/03/2023 -- Matrícula nº 28885, Livro 02 de Registro Geral. Protocolo ONR: IN00935233C, referente ao imóvel tipo: Rua Projetada, LT s/nº, Nossa Senhora das Neves, Bairro Zona Rural, Conde-PB. Caso já tenha efetuado o pagamento devido, favor desconsiderar a presente intimação. Alhandra-PB, 27/10/2023. (a) Kênia Patrícia Rodrigues de Lima Substituta do RTD do Cartório Cláudia Marques.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITA DE CASSIA PEREIRA DE SOUZA

A Oficial do CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES, no uso de suas atribuições e disposições contidas nos artigos 26, da Lei nº 9.514/97; INTIMA o(a) Sr(a). RITA DE CASSIA PEREIRA DE SOUZA, CPF nº 111.665.234-03 a comparecer em Cartório, situado à R Presidente João Pessoa, nº 1055, Bela Vista, Alhandra-PB, entre as 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) do valor vencido de R\$ 7.073,16 (sete mil, setenta e três reais e dezesseis centavos), bem como dos que se vencerem (até a data do pagamento), acrescidos das despesas legais, referentes ao Alienação Fiduciária. nº 001.111.095, firmado em 27/04/2017. Credor (a): Banco do Brasil -- CNPJ 00.000.000/0001-91, Prenotação: 39744 de 19/05/2023 -- Matrícula nº 39.744, Livro 02 de Registro Geral. Protocolo ONR: IN00964878C, referente ao imóvel tipo: Rua Projetada, NR 35, Lote 05, Quadra 93-A, Loteamento Cidade das Crianças, Conde-PB. Caso já tenha efetuado o pagamento devido, favor desconsiderar a presente intimação. Alhandra-PB, 11/10/2023. (a) Kênia Patrícia Rodrigues de Lima Substituta do RTD do Cartório Cláudia Marques.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOANDERSON PEREIRA EVANGELISTA, ISABELE CRISTINA DE LIMA BEZERRA SOUZA

A Oficial do CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES, no uso de suas atribuições e disposições contidas nos artigos 26, da Lei nº 9.514/97; INTIMA o(a) Sr(a). JOANDERSON PEREIRA EVANGELISTA, CPF nº 101.725.824-40 e ISABELE CRISTINA DE LIMA BEZERRA SOU, CPF nº 705.930.454-16 a comparecer em Cartório, situado à R Presidente João Pessoa, nº 1055, Bela Vista, Alhandra-PB, entre as 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) do valor vencido de R\$ 19.358,33 (dezenove mil trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), bem como dos que se vencerem (até a data do pagamento), acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato de Financiamento com Garantia Fiduciária nº 844442012172, firmado em 14/02/2019. Credor (a): Caixa Econômica Federal -- CNPJ 00.360.305/0001-04, Prenotação: 40749 de 11/09/2023 -- Matrícula nº 47502, Livro 02 de Registro Geral. Protocolo ONR: IN01041359C, referente ao imóvel tipo: Rua Ivanildo Lins Fialho 872, Casa 03, Vilage Jacumã, Conde PB. Caso já tenha efetuado o pagamento devido, favor desconsiderar a presente intimação. Alhandra-PB, 27/10/2023. (a) Kênia Patrícia Rodrigues de Lima Substituta do RTD do Cartório Cláudia Marques.

COMARCA - BARRA DE SANTA ROSA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SANTA ROSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DO CEU QUIRINO SANTOS, JOSE SOUSA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE Na qualidade de Oficial do Único Cartório de Registro de Imóveis desta cidade de Barra de Santa Rosa-PB. Cartório Silveira Borges -- Serviço Único Notarial E Registral, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844440823807, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/03/2015, registrado sob o nº 002, na matrícula nº 1.087, deste Cartório, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA 3, Nº 103, CENTRO, Barra de Santa Rosa-PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a. Venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) que se encontram vencidos, Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondente a R\$ 54.745,70, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à

INTIMAÇÃO de V.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 67, Centro, nesta cidade de Barra de Santa Rosa-PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.ª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - BAYEUX/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DAS NEVES DA SILVA**

Na qualidade de Tabelião Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440766119, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27.10.2014, registrado na matrícula nº 7490 deste cartório, referente ao imóvel: Rua Projetada 126, Nº 1, Loteamento Aer, nesta cidade, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA DAS NEVES DA SILVA, portador do CPF nº 065.357.454-14, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 60.658,03, posicionado em 06.10.2023. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.ª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. NELI SANTIAGO PEREIRA -- Tabelião Oficial - Cartório Santiago Pereira -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEMIR DA SILVA SANTOS**

Na qualidade de Tabelião Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440840599, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05.02.2015, registrado na matrícula nº. 9164, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Projetada, nº 336, Casa, Jardim Aeroporto, nesta cidade, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSEMIR DA SILVA SANTOS, portador do CPF nº 237.470.564-15, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 67.420,48, posicionado em 20.10.2023. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.ª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. NELI SANTIAGO PEREIRA -- Tabelião Oficial -- Cartório Santiago Pereira -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DO SOCORRO LEITE DE SOUSA

Na qualidade de Tabelião Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855551268862, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09.06.2011, registrado na matrícula nº 9392 deste cartório, referente ao imóvel: Rua Natividade, nº 40, Casa 03, Mario Andreeza, nesta cidade, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA DO SOCORRO LEITE DE SOUSA, portador do CPF nº 245.475.828-82, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 38.477,38, posicionado em 06.10.2023. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. NELI SANTIAGO PEREIRA -- Tabelião Oficial -- Cartório Santiago Pereira -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEANDRO OLIVEIRA DANTAS, EMMANUELA DE MENEZES CORDEIRO DANTAS

Na qualidade de Tabelião Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440234833, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18.12.2012, registrado na matrícula nº 10.129 deste cartório, referente ao imóvel: Av. Tiradentes 197, LT01, Q18, AT B Vista, nesta cidade, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JEANDRO OLIVEIRA DANTAS/ EMMANUELA DE MENEZES CORDEIRO DANTAS, portador do CPF nº 928.480.364-00 E 084.756.004-09, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 36.536,00, posicionado em 06.10.2023. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. NELI SANTIAGO PEREIRA -- Tabelião Oficial -- Cartório Santiago Pereira -- Serviço Notarial e Registral

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO FERREIRA VGALENTIM

Na qualidade de Tabelião Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440433541 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13.08.2013, registrado na matrícula nº. 10.488, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Projetada 19, nº 1, Mario Andreezz, nesta cidade, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a) RODRIGO FERREIRA VGALENTIM, portador do CPF nº 099.686.674-47, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da

solicitação deste, com valor total de R\$ 60.591,64, posicionado em 20.10.2023. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. NELI SANTIAGO PEREIRA -- Tabela Oficial -- Cartório Santiago Pereira -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO OLIVEIRA DE LIMA, JANAINA SANTOS OLIVEIRA

Na qualidade de Tabela Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440604154, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22.04.2014, registrado na matrícula nº 11343 deste cartório, referente ao imóvel: VL Projetada, nº 250, VL 05, Lot Residencial, nesta cidade, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CLAUDIO OLIVEIRA DE LIMA / JANAINA SANTOS OLIVEIRA portador do CPF nº 074.402.034-45 E 106.888.844-07, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 12.038,64, posicionado em 06.10.2023. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. NELI SANTIAGO PEREIRA -- Tabela Oficial - Cartório Santiago Pereira -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHAEL ALVES DE MOURA

Na qualidade de Tabela Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440584791, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19.03.2014, registrado na matrícula nº. 11374, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Ver Dorgival Dantas, nº 255, Comercial Norte, Mario Andreazza, nesta cidade, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MICHAEL ALVES DE MOURA, portador do CPF nº 096.938.594-30, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 83.656,81, posicionado em 20.10.2023. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. NELI SANTIAGO PEREIRA -- Tabela Oficial -- Cartório Santiago Pereira -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO GOMES DA SILVA

Na qualidade de Tabelião Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440597280, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03.04.2014, registrado na matrícula nº 11394 deste cartório, referente ao imóvel: Rua Vereador Dorgival Dantas, nº 1, Mario Andreazz, nesta cidade, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). PAULO GOMES DA SILVA portador do CPF nº 581.293.324-34, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 62.454,48, posicionado em 06.10.2023. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. NELI SANTIAGO PEREIRA -- Tabelião Oficial -- Cartório Santiago Pereira -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LELINALDO JOSE DE OLIVEIRA EPIFANIO

Na qualidade de Tabelião Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440713861, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22.08.2014, registrado na matrícula nº 11588 deste cartório, referente ao imóvel: Rua Projetada 271, nº 4, Ver Genival A, nesta cidade, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LELINALDO JOSE DE OLIVEIRA EPIFANIO, portador do CPF nº 088.678.034-92, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 14.026,53, posicionado em 06.10.2023. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. NELI SANTIAGO PEREIRA -- Tabelião Oficial -- Cartório Santiago Pereira -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA MARQUES DA SILVA

Na qualidade de Tabelião Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440797731 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03.12.2014, registrado na matrícula nº. 11.783, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Projetada 03, nº 63, Casa, Ver Genival, nesta cidade, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ADRIANA MARQUES DA SILVA, portador do CPF nº 094.624.434-08, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da

solicitação deste, com valor total de R\$ 67.668,44, posicionado em 20.10.2023. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. NELI SANTIAGO PEREIRA -- Tabeliã Oficial -- Cartório Santiago Pereira -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLINGDSON ALVES PINHEIRO

Na qualidade de Tabeliã Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442552499, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18.06.2021, registrado na matrícula nº. 11.854, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Projetada, nº 171, Cs 01, Lot Colina Verde, Lt02, Qd D, Comercial Nor, nesta cidade, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). WILLINGDSON ALVES PINHEIRO, portador do CPF nº 059.533.464-41, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 18.384,21, posicionado em 20.10.2023. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. NELI SANTIAGO PEREIRA -- Tabeliã Oficial -- Cartório Santiago Pereira -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON FONSECA DOS SANTOS

Na qualidade de Tabeliã Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771013858, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16.12.2020, registrado na matrícula nº 12.333 deste cartório, referente ao imóvel: Rua Manoel Paulino Gomes nº 535, Bl B, apt 204, Lot. Comercial Norte, nesta cidade, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EMERSON FONSECA DOS SANTOS, portador do CPF nº 712.521.244-14, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 9.479,57, posicionado em 05.10.2023. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. NELI SANTIAGO PEREIRA -- Tabeliã Oficial -- Cartório Santiago Pereira -- Serviço Notarial e Registral

COMARCA - PEDRAS DE FOGO/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO FERREIRA DA SILVA**

COMARCA DE PEDRAS DE FOGO/PB REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO/PB EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANTONIO FERREIRA DA SILVA -- 046.004.434-62. JOSE ANTONIO FERREIRA DA SILVA -- 046.004.434-62. Endereço: Rua Projetada 06 86 Apto 102 Loteamento Sao Miguel PEDRAS DE FOGO PB. Rua do Matadouro 1 Apto 202 Centro PEDRAS DE FOGO PB 58328000. Ref. Notificação -- 844441209937, firmado em: 07/04/2016. Requerente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ 00.360.305/0001-04. Prenotação: 6302 - Matrícula nº 2610 -- Livro 02 de Registro Geral. Protocolo ONR: IN01059093C - Ofício nº 127028/2023 CESAV/BU de 11/10/2023. Na qualidade de Oficial Titular do Registro de Imóveis da Serventia Extrajudicial de Pedras de Fogo/PB, nos termos do artigo 26, § 3º da Lei nº 9.514/97 e conforme Requerimento apresentado através do Ofício nº 127028/2023 CESAV/BU pela Centralizadora Nacional de Suporte à Adimplência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato nº 844441209937, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, devidamente registrada no Livro 2, matrícula 2610 do Registro Geral, desta serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMÁ-LA para cumprimento das obrigações contratuais de pagamento relativas aos encargos e parcelas vencidas em 07/05/2022 e seguintes. Informo ainda que o valor em atraso, posicionado em 11/10/2023, corresponde a R\$ 8.355,60, sujeito à atualização monetária, juros de mora e multa contratual até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Nestes termos, procedo à intimação de Vossa Senhoria para que se dirija diretamente na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- AG Pedras de Fogo/PB ou à sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua Fernando Cabral, 128, Centro, Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, no horário de 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00 afim de efetuar o pagamento do débito em aberto, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, contados do recebimento desta. Caso o pagamento seja efetuado diretamente perante o credor, V.S. deverá apresentar o recibo ao cartório. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que então promoverá público leilão para alienação do imóvel, conforme previsto nos artigos 26, §7º e 27 da Lei nº 9.514/97. Favor desconsiderar o teor desta carta caso já tenha pago a mora. Pedras de Fogo, 16 de outubro de 2023. Fernanda Belotti Alice. Tabeliã e Oficial de Registro

COMARCA - SAPE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO CARMO ADELINO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- 31/2023. OE 15. Eu, Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Maria do Carmo Adelino dos Santos -- CPF 917.119.244-15, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.0332640-1) constante do registro sob nº R-4 da matrícula nº 9.067 (referente ao imóvel situado na Rua Projetada 06, S/N, Lote 25, Quadra 07,

Loteamento Eduardo Augusto Meireles, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 26 de outubro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO JOSE DE FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- 31/2023. OE 56. Eu, Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Tiago José de Freitas -- CPF 112.152.254-82, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.0502728-2) constante do registro sob nº R-4 da matrícula nº 9.132 (referente ao imóvel situado na Rua Projetada S/N, Lote 10C, Quadra F, Loteamento Parque dos Coqueiros, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 23 de outubro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - ARCOVERDE/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOVERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE EDUARDO VICENTE ROLIM**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR o Sr. FELIPE EDUARDO VICENTE ROLIM, CPF 078.166.064-51, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 809150001209-9, firmado em 18/09/2008, registrado sob o nº. R-4, Matrícula nº. 17.120, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na R Sete, nº. 86, Cohab II, São Cristovão, Arcoverde-PE, CEP. 56.512-550. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial do Registro Geral de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLERISTON CORDEIRO COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR o Sr. CLERISTON CORDEIRO COSTA, CPF. 750.059.564-68, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 844440480458-7, firmado em 17/10/2013, registrado sob o nº. R-4, Matrícula nº. 20.764, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na R Projetada, 210 Loteamento Jardim da Serra, bairro São Cristovão, Arcoverde-PE, CEP. 56.503-094. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial do Registro Geral de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL DE ALMEIDA ATAIDE MONTEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR o Sr. GABRIEL DE ALMEIDA ATAIDE MONTEIRO, CPF. 106.596.114-65, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 844441992198-3, firmado em 01/02/2019, registrado sob o nº. R-4, Matrícula nº. 26.088, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na Tv. Justino Bezerra da Silva, 1009, São Cristovão, Arcoverde-PE, CEP. 56.500-000. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial do Registro Geral de Imóveis.

COMARCA - BREJO DA MADRE DE DEUS/PE **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS DA SILVA FILHO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 256952. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE. Ref.: Ofício nº 219379/2023. Brejo da Madre de Deus, 29 de agosto de 2023. O Cartório Único Ofício --- Tabelionato, Registro de Imóveis, Protesto e Títulos --- sito a Avenida Cleto Campelo, nesta Cidade e Comarca do Brejo da Madre de Deus, estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária --- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, seguindo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, JOSÉ CARLOS DA SILVA FILHO, inscrita no CPF/MF nº 709.052.284-99, decorrente do Contrato Habitacional nº 844441672965-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/10/2017, Registrado sob o nº R-5, na Matrícula nº 15.453, neste Cartório, referente ao imóvel

situado no(a) R PROJ 33 RES SERRANO II 320 CS1 L23 Q SÃO DOMINGOS, BREJO DA MADRE DE DEUS --- PE, CEP.: 55178-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e os vincendos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do referido pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo, desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Brejo da Madre de Deus, 29 de agosto de 2023. Rozania Maria Lira Vieira de Oliveira --- Oficial.

COMARCA - CABROBO/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABROBO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA MADALENA BARBOZA DE LEMOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL MARIA PIA BARROS DA COSTA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cabrobó/PE., nos termos do art. 216-A, da Lei n.º 6.015/1973, e Provimento n.ºs 14/2016 da CGJ/PE e 65/2017 do CNJ., foi protocolado no Cartório de Registro de Imóveis de Cabrobó/PE, sob o n.º 17.149, em 27/10/2023, o requerimento de Ata Notarial, no qual a Sra. MARIA MADALENA BARBOZA DE LEMOS, portadora do Registro Geral (RG) n.º 5.378.180 expedida pela SDS/PE em data de 28/01/2019 e CPF/MF n.º 050.725.534-85, nascida aos 31/05/1973 em Itaporanga/PB, filha de Manoel Barboza Neto e Maria Juracir de Lemos Barboza, brasileira, solteira conforme Certidão de Nascimento, registrada sob o n.º 4001 às fls. 102v do livro n.º A-18, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Terra Nova/PE, declara não conviver em união estável, agricultora, residente e domiciliada na Fazenda Curralinho II, Zona Rural, neste município de Cabrobó/PE, CEP: 56.180-000; Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária, nos termos do art. 1.238, caput, do Código Civil, do Imóvel urbano constante de Uma área de 43,970ha (quarenta e três hectares e noventa e sete ares), situada na Fazenda Curralinho, neste Município de Cabrobó/PE. Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 9082385,9160m e E 461305,4580m; deste, segue confrontando ao Norte com CARLOS DANIEL DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°24'35" e 593,196 m até o vértice M-02, de coordenadas N 9082122,0690m e E 461836,7450m; deste, segue confrontando ao Norte com CARLOS DANIEL DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°19'48" e 1.090,274m até o vértice M-03, de coordenadas N 9082096,7629m e E 462926, 7257m; deste, segue confrontando ao Leste com SERRA DA BANANEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°34'13" e 236,731 m até o vértice M-04, de coordenadas N 9081860,1051m e E 462932,6323m; deste, segue confrontando ao sul com MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°23'22" e 1.228,879m até o vértice M-05, de coordenadas N 9081825,5690m e E 461704,2390m; deste, segue confrontando ao Oeste com TERRAS DA UNIAO TRANSPOSIÇÃO DO RIO SAO FRANCISCO), com os seguintes azimutes e distâncias: 308°58'12" e 178,943 m até o vértice M-06, de coordenadas N 9081938,1090m e E 461565,1150m; deste, segue confrontando ao Oeste com TERRAS DA UNIAO (TRANSPOSIÇÃO DO RIO SAO FRANCISCO), com os seguintes azimutes e distâncias: 306°15'36" e 43,449 m até o vértice M-07, de coordenadas N 9081963,8070m e E 461530,0800m; deste, segue confrontando ao Oeste com TERRAS DA UNIAO (TRANSPOSIÇÃO DO RIO SAO FRANCISCO), com os seguintes azimutes e distâncias: 331°37'28" e 23,893 m até o vértice M-8, de coordenadas N 9081984,8290m e E 461518,7250m; deste, segue confrontando ao Oeste com TERRAS DA UNIAO (TRANSPOSIÇÃO DO RIO SAO FRANCISCO), com os seguintes azimutes e distâncias: 316°10'27" e 54,213 m até o vértice M-09, de coordenadas N 9082023,9410m e E 461481, 1840m; deste, segue confrontando ao Oeste com TERRAS DA UNIAO (TRANSPOSIÇÃO DO RIO SAO FRANCISCO), com os seguintes azimutes e distâncias: 323°55'59" e 136,671 m até o vértice M-10, de coordenadas N 9082134,4160m e E461400,7220m; deste, segue confrontando ao Oeste com TERRAS DA UNIAO (TRANSPOSIÇÃO DO RIO SAO FRANCISCO), com os seguintes azimutes e distâncias: 325°37'24" e 97,931 m até o vértice M-11, de coordenadas N 9082215,2430m e E 461345,4270m; deste, segue confrontando ao Oeste com TERRAS DA UNIAO (TRANSPOSIÇÃO DO RIO SAO FRANCISCO), com os seguintes azimutes e distâncias: 336°05'01" e 143,334 m até o vértice M-12, de coordenadas N 9082346,2700m e E 461287,3190m; deste, segue confrontando ao Oeste com TERRAS DA

UNIAO (TRANSPosição DO RIO SÃO FRANCISCO), com os seguintes azimutes e distâncias: 24°35'07" e 43,598 m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00°, fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Tudo conforme Memorial Descritivo e Planta Baixa, devidamente assinada pelo Técnico em Agrimensura: Reiny Nascimento dos Santos -- Registro Nacional: 04273043424 CRT/BA. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro determina a Lei. Cabrobó/PE, 27 de Outubro de 2023. Eu, Maria Pia Barros da Costa, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca, mandei digitar e subscrevi. MARIA PIA BARROS DA COSTA Tabeliã Pública

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RAMYLLA RODRIGUES DOS SANTOS, LUIZ FILIPE DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL MARIA PIA BARROS DA COSTA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cabrobó/PE., nos termos do art. 216-A, da Lei n.º 6.015/1973, e Provimento n.ºs 14/2016 da CGJ/PE e 65/2017 do CNJ., foi protocolado no Cartório de Registro de Imóveis de Cabrobó/PE, sob o n.º 17.150, em 30/10/2023, o requerimento de Ata Notarial, no qual a Sra. RAMYLLA RODRIGUES DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade (Registro Geral) n.º 88.218.066 expedida pela SDS/PE, em data de 05/01/2007 e CPF/MF n.º. 088.660.024-37, nascida aos 06/07/1989 em Cabrobó/PE, filha de Carlos Lima dos Santos e Maria Rodrigues dos Santos, e seu esposo o Sr. LUIZ FILIPE DOS SANTOS, portador da Carteira Nacional de Habilitação -- CNH n.º 06228253999 expedida pelo DENATRAN em data de 11/11/2014, onde consta o Registro Geral (RG) n.º 8.251.930/SDS/PE e CPF/MF n.º 108.592.994-90, nascido aos 17/09/1993 em Cabrobó/PE, filho de Edilson Pedro dos Santos e Claudia Rogéria da Silva, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens em data de 26/11/2019 na vigência da Lei n.º 6.515/77, conforme Certidão de Casamento -- Matrícula: 075929 01 55 2019 2 00013 038 0003904 65, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Cabrobó/PE, ela assistente social e ele educador físico, residentes e domiciliados na Rua Pref. Antônio Pires da Silva, n.º 301 -- Maria Luiza, nesta Cidade de Cabrobó/PE, CEP: 56.180-000; Solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária Ordinária, nos termos do art. 1.238, caput, do Código Civil, do Imóvel urbano constante de Um (01) lote de terra situado na Rua Lúcia de Souza Santos, nesta Cidade de Cabrobó/PE, medindo sete metros de frente e fundos por trinta metros de ambos os lados (7,00x30,00), perfazendo uma área total de 210,00m² (duzentos e dez metros quadrados); Limitando-se ao Norte: com Celina de Lima Bione Ferraz; ao Sul: com a referida Rua Flora de Novaes Lima; ao Leste: com Tarcísio Pereira Lima Leite e ao Oeste: com Walter Santos Ferraz. Tudo conforme Memorial Descritivo e Planta Baixa, devidamente assinada pelo Responsável Técnico: Pablo Cavalcante da Silva -- CFT/CRT-03 n.º 11429509481. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro determina a Lei. Cabrobó/PE, 31 de Agosto de 2023. Eu, Maria Pia Barros da Costa, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca, mandei digitar e subscrevi. MARIA PIA BARROS DA COSTA Tabeliã Pública

COMARCA - CARUARU/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADJAIR ALTOBELLE RUFINO OLIVEIRA, VALQUIRIA FREIRE DE OLIVEIRA

Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação dos devedores, pelo presente edital íntimo: VALQUIRIA FREIRE DE OLIVEIRA, CPF nº 008.160.744-02 e seu esposo ADJAIR ALTOBELLE RUFINO OLIVEIRA, CPF nº 105.980.354-27 para comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, nº 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 1.313,17 (um mil, trezentos e treze reais e dezessete centavos), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do §1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855553227273, firmado em 10.11.2014, que tem como objeto o seguinte imóvel: Rua Projetada 12, nº 132, lote 24, quadra 18, Lot. Viana & Moura Lagoa de Pedra, bairro Boa Vista, Caruaru -- PE, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº R.2-50.439, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 27 de outubro de 2023. Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis de Caruaru.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA PENHA SILVA

Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação da devedora, pelo presente edital íntimo: MARIA DA PENHA SILVA, CPF nº 470.449.344-04 para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, nº 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 12.622,96 (doze mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do §1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855553268192-7, firmado em 22.12.2014, que tem como objeto o seguinte imóvel: Rua Projetada 14, nº 153, lote 12, quadra 20, Lot. Viana & Moura Lagoa de Pedra, bairro Boa Vista, Caruaru - PE, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº R.4-50.797, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 27 de outubro de 2023. Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis de Caruaru.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA PENHA GOMES FREIRE

Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação da devedora, pelo presente edital íntimo: MARIA DA PENHA GOMES FREIRE, CPF nº 023.350.214-94 para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, nº 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 10.757,86 (dez mil setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do §1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída

por Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855553429429-7, firmado em 10.06.2015, que tem como objeto o seguinte imóvel: Rua Projetada 14, nº 102, lote 06, quadra R, Lot. Viana & Moura Lagoa de Pedra II, bairro Boa Vista, Caruaru - PE, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº R.3-52.079, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 25 de outubro de 2023. Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis de Caruaru.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNEIDE DE SOUZA SILVA

Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação da devedora, pelo presente edital intimo: EDNEIDE DE SOUZA SILVA, CPF nº 054.450.664-28 para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, nº 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 37.771,26 (trinta e sete mil, setecentos e setenta e um mil e vinte e seis centavos), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do §1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, convido esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770093243-0, firmado em 03.03.2017, que tem como objeto o seguinte imóvel: Geraldo P de Vasconcelos, nº 357, apt. 104, Lot. Maria Auxiliadora, bairro Maria Auxiliadora, Caruaru - PE, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº R.2-56.188, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 27 de outubro de 2023. Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis de Caruaru.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EWERTON DIEGO SILVA ARAUJO

Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação da devedora, pelo presente edital intimo: EWERTON DIEGO SILVA ARAUJO, CPF nº 077.740.434-62 para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, nº 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 19.510,91 (dezenove mil, quinhentos e dez reais e noventa e um centavos), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do §1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, convido esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770444747-2, firmado em 28.09.2018, que tem como objeto o seguinte imóvel: Rua Projetada 36, nº 23, Lot. Viana & Moura Xique-Xique, bairro Boa Vista, Caruaru - PE, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº R.2-63.613, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 27 de outubro

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ALTAVISTA EMPRESA IMOBILIARIA LTDA, NOVO OASIS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

COMARCA DE CARUARU 1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E D I T A L NIVALDO FREITAS VIDAL, Oficial do 1º Registro Geral de Imóveis da Comarca de Caruaru, Estado de Pernambuco, na forma do art. 19 da Lei nº 6.766, de 19.12.79, FAZ SABER a todos quantos o presente edital com o prazo de 15 dias, virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que por ALTAVISTA EMPRESA IMOBILIÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, da modalidade sociedade por quotas de responsabilidade

limitada, regularmente constituída mediante registro e arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUCEPE) sob o NIRE 26201495491 inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 07.218.675/0001-50, sediada na Avenida Cleto Campelo, n. 36, bairro Maurício de Nassau, município de Caruaru/PE, CEP 55.012-340, neste ato representada por seus bastantes sócios administradores Alfredo Alves da Cunha Neto, brasileiro, divorciado, empresário, Inscrito no Registro Geral (RG) sob o n. 2.058.686 SDS/PE e no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n. 402.931.304-34, residente e domiciliado na Rodovia BR 232, S/N, condomínio Monte Verde, quadra A, Lote 06, bairro Petrópolis, município de Caruaru/PE, e Djalma Farias Cintra Júnior, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Registro Geral (RG) sob o n. 2.071.469-SSP/PE e no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n. 402.903.604-04, residente e domiciliado na Av. Marcionilo Francisco da Silva, n. 315, apto. 1201, bairro Maurício de Nassau, município de Caruaru/PE, na qualidade de PROPRIETÁRIA ("PROPRIETÁRIA"); e NOVO OÁSIS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, da modalidade sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regularmente constituída mediante registro e arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUCEPE) sob o NIRE 26202674390, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 41.932.900/0001-54, sediada na Rua Maria de Lourdes Casé Porto, n. 51, sala 51, bairro Maurício de Nassau, município de Caruaru/PE, CEP 55.014-908, neste ato representada por seus bastantes administradores não sócios Bruno Ordonho Araújo, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no Registro Geral (RG) sob o n. 7.316.935-SDS/PE e no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n. 059.357.274-20, e Felipe Cesar Gomes de Arruda, brasileiro solteiro engenheiro civil, inscrito no Registro Geral (RG) sob o n. 8.574.921-SDS/PE e no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n. 096.369.384-07, ambos com endereço profissional na Rua Maria de Lourdes Casé Porto, n. 51, sala 51, bairro Maurício de Nassau, município de Caruaru/PE, foram depositados nesta Serventia Registral, o memorial descritivo, planta de loteamento e demais documentos, sob Protocolo nº 160919, em 23 de outubro de 2023, para registro do Loteamento OÁSIS HOME PARK, nos termos e para os efeitos do disposto na Lei n. 6.766/1973, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Caruaru em 23/12/2021 (Protocolo n. 2880/2021) e devidamente revalidado em 25/08/2023 (Protocolo 3101/2022 -- Processo n. 45.070/2022). LOTEAMENTO OÁSIS HOME PARK: composto por 237 lotes residenciais, divididos em 17 quadras, do terreno que totaliza uma área 190.842,91m², ou seja, 100,00% da área superficial da GLEBA que será objeto do LOTEAMENTO, sendo área destinada a lotes (237 lotes) de 112.533,89m² (58,967%), área das vias de circulação de 43.654,31m² (22,874%), área verde de 25.092,94m² (13,148m²), área de equipamentos comunitários de 9.561,77m² (5,010%). No TERRENO URBANO denominado Gleba "E", com frente para Avenida Marielle Franco (conforme Lei Municipal n. 6.422/2019), bairro nova Caruaru (conforme Lei Municipal n. 7.003/2023), município de Caruaru/PE, com área superficial de 190.842,91m², medindo 9,60/ 63,01/ 76,27/ 75,17/ 52,47 metros de frente; 168,33/ 40,27/ 41,86/ 13,25/ 15,16/ 17,99/ 54,83/ 27,91/ 6,95 metros de fundos; 158,19/ 260,83/ 6,64/ 26,16/ 233,54 metros de flanco direito e 21,50/ 160,37/ 7,93/ 75,16/ 65,75/56,49/ 114,65/ 20,86/ 43,23/ 43,76/ 13,09 metros de flanco esquerdo, limitando-se pela frente com a Avenida Marielle Franco; fundos com terras de Luiz Martins, atualmente Pedro Severino e terras de José Pequeno, atualmente Anália Martins; flanco direito com a Gleba D, com frente para a Avenida Marielle Franco e com terras dos herdeiros de João José do Rego, atualmente Zezé e flanco esquerdo com a Gleba F, com frente para a BR-104, KM 59,09, com terras de José Guilhermino, atualmente Dorgival e com terras de Antônio Bezerra; objeto da Matrícula n. 69.052, do Livro 02, do 1º Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Caruaru/PE. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão apresentar dentro de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, ficando os documentos à disposição dos interessados em cartório, durante o prazo regulamentar. Findo o prazo e não havendo impugnação, será registrado o loteamento na forma da Lei. Caruaru, 25 de outubro de 2023 NIVALDO FREITAS VIDAL Oficial de Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **COSTA VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

COMARCA DE CARUARU 1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E D I T A L NIVALDO FREITAS VIDAL, Oficial do 1º Registro Geral de Imóveis da Comarca de Caruaru, Estado de Pernambuco, na forma do art. 19 da Lei nº 6.766, de 19.12.79, FAZ SABER a todos quantos o presente edital com o prazo de 15 dias, virem ou

dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que por COSTA VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.723.270/0001-08, com sede na Avenida Oswaldo Cruz, nº 217, sala 505, Bairro Maurício de Nassau, nesta cidade, representada pelo sócio Luiz Alberto Florêncio de Queiroz, brasileiro, casado, farmacêutico, CNH nº 00838217078 DETRAN/PE, inscrito no CPF sob o nº 213.913.354-49, residente e domiciliado na Rua Rodrigues de Abreu, nº 243, apartamento 202, Bairro Maurício de Nassau, Caruaru/PE, foram depositados nesta Serventia Registral, o memorial descritivo, planta de loteamento e demais documentos, sob Protocolo nº 160961, em 26 de outubro de 2023, para registro do Loteamento COSTA VERDE, nos termos e para os efeitos do disposto na Lei n. 6.766/1973, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Caruaru em 16/10/2023 (Protocolo n. 21.214/2021 -- Processo nº 2276/2021). LOTEAMENTO COSTA VERDE: organiza-se de frente para a Estrada Municipal, Bairro Serras do Vale, nesta cidade, possui 809 (oitocentos e nove) lotes distribuídos em 25 (vinte e cinco) quadras, as quais são predominantemente retangulares e no que se refere às extensões permitidas, com uma dimensão de lotes de uso residencial média de 152,00 m² e uso predominantemente residencial, somando 91.004,28m², representando um total de 54,35 % da propriedade. Por sua vez, as áreas de uso público projetada somam 109.194,71 m², ou seja, um total de 45,65% da propriedade, dessa forma as quadras, vias internas e passeios têm dimensões estabelecidas de acordo com a Lei Complementar nº 072, de dezembro de 2019, que institui o Plano Diretor do município de Caruaru. Ademais, as quadras são compostas por um sistema interno de 22 (vinte e duas) vias para veículos e uma ciclovia. Destina-se a venda a terceiros, à vista e a prazo, para fins predominantemente residenciais. No terreno urbano C, com frente para a Estrada Municipal, bairro Serras do Vale, desta cidade, medindo 130,50/ 39,66/ 366,66 metros de frente; 174,61/ 112,00/ 150,00/ 94,19/ 14,72/ 241,30/ 344,31/ 47,17/ 330,66 metros de fundos; 33,49/243,35 metros no flanco direito e 193,70/330,78 metros no flanco esquerdo, área superficial de 239.188,60 m², limitando-se ao Norte com a Estrada Municipal; ao Sul com terras de Marcílio Káfer Rêgo e com o Terreno Urbano D, com frente para a Estrada Municipal; ao Leste com o Terreno Urbano D, com frente para a Estrada Municipal e ao Oeste com o Terreno Urbano A, com frente para a Estrada Municipal e com terras de Marcílio Káfer Rêgo. Matrícula nº 70.216, Livro nº 2, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Caruaru-PE. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão apresentar dentro de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, ficando os documentos à disposição dos interessados em cartório, durante o prazo regulamentar. Findo o prazo e não havendo impugnação, será registrado o loteamento na forma da Lei. Caruaru, 30 de outubro de 2023 NIVALDO FREITAS VIDAL Oficial de Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANEIDE MARIA ARAUJO DOS SANTOS, DENNYS LEANDRO DOS SANTOS**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 12/05/2023 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 11388 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 878770390706-2, com garantia de Alienação Fiduciária, registrada no R-3 da matrícula 2396 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes-PE, referente ao apartamento 202, Bloco 2, Condomínio Residencial Villa das Castanheiras, sito à Via IV, no bairro de Santana, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54160-000, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, ficam INTIMADOS, Sra. IVANEIDE MARIA ARAUJO DOS SANTOS, brasileira, nascida em 09/08/1977, supervisor inspetor e agente de compras e vendas, portadora da Carteira de Identidade nº 5331767, expedida por SSP/PE em 11/01/1995 e do CPF 025.008.404-09, e seu cônjuge Sr. DENNYS LEANDRO DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 03/04/1973, portador da CNH nº 03723388091, expedida por DETRAN/PE em 10/12/2010 e do CPF 783.821.304-53, casados no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e

domiciliados em RUA LEANDRO BARRETO, 355, BL-24, APT 101, Jardim São Paulo, em Recife/PE; a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, na agência CAIS DO APOLLO-PE, a quantia de R\$ 10.038,38 (dez mil, trinta e oito reais e trinta e oito centavos) projetada para o dia 10/07/2023, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON RICARDO DA SILVA, MICHELE MENDONÇA VIANA

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 10/04/2023 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 11314 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 855553307006-9, com garantia de Alienação Fiduciária, comunicada sob nº AV-1 da matrícula 7831 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes-PE, referente ao apartamento 202, do tipo 02, localizado no 2º pavimento tipo do bloco "D", do EDIFÍCIO VILA BRAGANÇA, situado na Via Principal, nº 356, bairro de Sucupira, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54280-000, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, ficam INTIMADOS, o Sr. ANDERSON RICARDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, militar, RG nº 7.155.315 SDS/PE e CPF 074.926.594-90, residente e domiciliado na Rua General Polidoro, 801, Várzea, Recife/PE e MICHELE MENDONÇA VIANA, brasileira, solteira, autônoma, RG nº 7.714.623 SDS/PE e CPF 073.980.064-70, residente e domiciliada na Rua Pajussara, 7, Tejipió, na cidade do Recife/PE., a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, na agência CAIS DO APOLLO-PE, a quantia de R\$ 11.735,25 (onze mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos) projetada para o dia 08/06/2023, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO VASCONCELOS MENDONÇA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. LEONARDO VASCONCELOS MENDONÇA, inscrito no CPF sob o nº 054.187.624-43, com sua qualificação

constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 815841000542-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 23 de abril de 2009, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 40.430, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADIEL SANTOS DE LIMA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JADIEL SANTOS DE LIMA, inscrito no CPF sob o n.º 036.782.584-84, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 800480000748-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 04 de março de 2009, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 41.192, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO CAMPOS DA SILVA GOMES

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. FABIO CAMPOS DA SILVA GOMES, inscrito no CPF sob o n.º 010.539.854-36, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440041004-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 02 de abril de 2012, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 48.712, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE JONAS LUCIANO DA SILVA, SURAMA BERNARDINO DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSE JONAS LUCIANO DA SILVA e da Sra. SURAMA BERNARDINO DA SILVA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 731.791.164-04 e 059.089.054-96, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 144440205846-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 23 de janeiro de 2013, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 50.264, mais as despesas de intimação, publicação de edital

e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSENILDO JOSE DE OLIVEIRA, FLAVIANA VICENTE NERI

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSENILDO JOSE DE OLIVEIRA e da Sra. FLAVIANA VICENTE NERI, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 923.069.004-00 e 064.720.494-08, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 144440771247-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 26 de dezembro de 2014, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 50.350, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA VASCONCELOS DE LIRA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. RENATA VASCONCELOS DE LIRA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 031.813.654-67, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440985675-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 23 de julho de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 58.268, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEBASTIAO RAFAEL MOURA DE PAULA, ADENISE DA CONCEICAO

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. SEBASTIAO RAFAEL MOURA DE PAULA e da Sra. ADENISE DA CONCEICAO, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 062.219.574-35 e 084.563.594-83, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441714782-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 17 de novembro de 2017, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 65.763, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON CUNHA DE OLIVEIRA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ROBSON CUNHA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n.º 091.839.314-06, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770490277-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 30 de novembro de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 68.747, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - PESQUEIRA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA SANTOS DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). SANDRA SANTOS DA SILVA CPF: 90869109472, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 664,92 (seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 13/09/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 807750000229-2, celebrado em 10/09/2007, e registrado sob o nº R-03, na Matrícula nº 9720, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado R RUA DOZE NR 37 COHAB II CENTRAL PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO FERNANDO NOGUEIRA, MARIA DE LOURDES GUIMARAES DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com,

com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). JOAO FERNANDO NOGUEIRA CPF: 07947388423, MARIA DE LOURDES GUIMARAES NOGUEIRA CPF: 05126356410, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 814,54 (oitocentos e catorze reais e cinquenta e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 11/09/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855550606896-2, celebrado em 04/11/2010, e registrado sob o nº R-02, na Matrícula nº 10577, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado LOT LOTE 12 QUADRA B NR 12 CASA EUCALIPTO PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA COSTA DO NASCIMENTO, OLEGARIO PAULINO DO NASCIMENTO NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). MONICA COSTA CPF: 10813106427, OLEGARIO PAULINO DO NASCIMENTO NETO CPF: 05291319437, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 3.075,85 (três mil, setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28/09/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440572475-7, celebrado em 27/02/2014, e registrado sob o nº R-04, na Matrícula nº 11341, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado R SAO FELIX NR 17 CASA CENTRO PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLLYNNE GUIMARAES DE CASTRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com,

com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). POLLYNNE GUIMARAES DE CASTRO CPF: 05400703437, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 2.984,84 (dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais, e oitenta e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 08/08/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440567830-5, celebrado em 25/02/2014, e registrado sob o nº R-01, na Matrícula nº 11534, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado R PROJETAD SN LT 4 QD C 0 CS 01 PORTAL PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUCIENE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). MARIA LUCIENE DA SILVA CPF: 08608964473, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 2.561,36 (dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 02/08/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441543884-6, celebrado em 26/04/2017, e registrado sob o nº R-04, na Matrícula nº 13235, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado R BOM CONSELHO 164 PRADO PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

COMARCA - PETROLINA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLLYANNA PASSOS SANTOS REMIGIO**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADA ANA PATRICIA DE SOUZA -- CPF: 053.093.634-83, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 82.116, referente ao imóvel situado na Rua Antonio Humberto Monteiro, nº 60-A, Lote 28, Quadra EJ, Loteamento Dom Avelar, Bairro Dom Avelar, Petrolina/PE, CEP: 56.322-570, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.394. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIOMAR DO NASCIMENTO BARRETO**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO ELIOMAR DO NASCIMENTO BARRETO -- CPF: 011.034.335-20, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 42.737, referente ao imóvel situado na Rua Projetada 03, nº 28, Lote 28-A, Quadra J, Loteamento Rio Claro, Bairro São Gonçalo, Petrolina/PE, CEP: 56.312-075, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.421. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERALDO DE CALDAS ARAUJO**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO EVERALDO DE CALDAS ARAUJO -- CPF: 248.853.984-87, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 63.587, referente ao imóvel situado no(a) Rua Nove, nº 1311, Bloco 01, Apto. 403, Lotes 07 à 13, Quadra B, Loteamento Horizonte, Bairro Jatobá, Petrolina/PE, CEP: 56.332-385, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.258. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO FERNANDES FILHO**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota,

faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO CARLOS ALBERTO FERNANDES FILHO -- CPF: 931.975.274-53, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 68.264, referente ao imóvel situado na Rua Projetada 03, nº 41, Lote 14, Quadra D, Loteamento Santa Barbara, Bairro Boa Esperança, Petrolina/PE, CEP: 56.327-135, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.429. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATANAEL DE OLIVEIRA GOMES**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO NATANAEL DE OLIVEIRA GOMES -- CPF: 082.908.344-89, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 79.054, referente ao imóvel situado na Rua Celestino Gomes, nº 275, Lote 09, Quadra A, Loteamento Nova Vida II, Bairro João de Deus, Petrolina/PE, CEP: 56.314-705, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.422. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PATRICIA DE SOUZA**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADA ANA PATRICIA DE SOUZA -- CPF: 053.093.634-83, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 82.116, referente ao imóvel situado na Rua Antonio Humberto Monteiro, nº 60-A, Lote 28, Quadra EJ, Loteamento Dom Avelar, Bairro Dom Avelar, Petrolina/PE, CEP: 56.322-570, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.394. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELANGELA RIBEIRO DE SA**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de

tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADA MICHELANGELO RIBEIRO DE SÁ -- CPF: 057.708.294-94, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 85.160, referente ao imóvel situado na Avenida Fernando Farias, nº 800, Apto. 101, Bloco 16, Gleba 3A1B, Residencial Mais Viver São Francisco, Bairro Antônio Cassimiro, Petrolina/PE, CEP: 56.321-630, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.469. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLUS CARLOS RIBEIRO**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO VANDERLUS CARLOS RIBEIRO -- CPF: 144.361.325-87, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 90.150, referente ao imóvel situado na Rua Projetada D, nº 25, Lote 02, Quadra D, Gleba 3A1C, Residencial Mais Viver Grande Rio, Village, Bairro Antônio Cassimiro, Petrolina/PE, CEP: 56.321-630, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.470. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRENICE PINHEIRO DE SOUZA SILVA**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADA IRENICE PINHEIRO DE SOUZA SILVA -- CPF: 825.318.114-00, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 94.257, referente ao imóvel situado na Rua Lucyanno Patriota, nº 200, Apto. nº 102, Bloco H, Primeiro Pavimento, Residencial San Diego, Bairro Vila Mocó, Petrolina/PE, CEP: 56.306-405, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.437. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA CAROLINA BIONES**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 213, §3º, da Lei nº 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a pessoa abaixo citada em local incerto,

inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADA, a Sra. MARIA CAROLINA BIONES -- CPF: 418.608.614-15, sobre o processo de retificação de área do imóvel de propriedade de AMV ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO LTDA, situado no seguinte endereço: Rua Doutor José Maria, nº 146, Bairro Centro, Petrolina/PE, CEP: 56.304-050, que tramita nesta Serventia Registral de Petrolina/PE, sob registro nº 47.530, imóvel esse que, segundo o interessado, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que não consta a anuência da Sra. MARIA CAROLINA BIONES no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio será interpretado como concordância, conforme art. 213, §4º, da Lei nº 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se.

COMARCA - RECIFE/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RUFINO FERREIRA COMERCIO CONSTRUCAO E PARTICIPACAO LTDA, TANIA D ABLE ROCHA DE TORRES BANDEIRA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua João Fernandes Vieira, 489, bairro da Boa Vista, no horário das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, procedimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA (art.1.238, do Código Civil/02), protocolado sob o nº 408.926 em 20/03/2023, com tempo de posse alegado desde 03 de setembro de 1987, requerido por TÂNIA D'ABLE ROCHA DE TORRES BANDEIRA, brasileira, promotora de justiça, RG nº 5.722.880-SDS/PE, CPF nº 035.891.954-10, residente e domiciliada na Avenida Flamboyant, Lote 22, apartamento 1102-D, bairro de Águas Claras, Brasília/DF, tendo por objeto ao Apartamento nº 901, do Edifício São Francisco, situado na Rua Conde D'Eu nº 93, bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife/PE, equivalente à 0,50488 do terreno próprio onde assenta o edifício, à qual corresponderá ao Apartamento nº 901, situado no 9º pavimento do Edifício São Francisco, desta serventia e consta ser de propriedade de IMOBILIÁRIA RUFINO FERREIRA LTDA, CNPJ nº 10.832.467/0001-51, com sede nesta cidade do Recife/PE. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HUGO ALLYSON CARDOSO GONCALVES**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, HUGO ALLYSON CARDOSO GONÇALVES, CPF 067.518.794-07, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$24.024,39 (Vinte e quatro mil, vinte e quatro reais e trinta e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 27/10/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora,

referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato particular 1.4444.1730045-2, garantida pela Alienação Fiduciária registrada sob o nº R-3 da matrícula 18661 desta serventia, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL referente ao imóvel caracterizado como Apartamento 704, do EDIFÍCIO MANGUINHO RESIDENCE, situado na Rua Confederação do Equador, 60, Graças, RECIFE - PE, CEP -- 52011-060, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade do DEVEDOR: FIDUCIANTE: HUGO ALLYSON CARDOSO GONÇALVES, CPF 067.518.794-07. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 27 de outubro de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE WAGNER MAGALHAES DA SILVA, ANA PAULA BARBOSA LEITE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 392851/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: JOSE WAGNER MAGALHAES DA SILVA (CPF/MF n. 025.128.134-52), e ANA PAULA BARBOSA LEITE (CPF/MF n. 024.433.624-50), na condição de devedores fiduciários, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 81583000976-5, datado de 05/08/2009, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciários no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os ora intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 17091, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIRLANE GUEDES CORREIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 405381/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: GIRLANE GUEDES CORREIA (CPF/MF n. 049.434.334-64), na condição de devedora fiduciária, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553800762-4, datado de 13/12/2016, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciária no endereço

explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21967, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSELITO MATERNO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 366875/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: JOSELITO MATERNO DOS SANTOS (CPF/MF n. 359.703.594-91), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770109419-6, datado de 03/04/2017, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22499, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON JOSE COSTA DO NASCIMENTO, ELIZAMA ANDRADE DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 372544/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ANDERSON JOSE COSTA DO NASCIMENTO (CPF/MF n. 048.185.074-07), e ELIZAMA ANDRADE DE OLIVEIRA (CPF/MF n. 044.905.744-52), na condição de devedores fiduciantes, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553971771-4, datado de 21/06/2018, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciantes no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os ora intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 23439, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores.

O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

COMARCA - SURUBIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO BARBOSA DE AGUIAR FILHO, JULIANA ARRUDA ALMEIDA DE AGUIAR**

RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim/PE, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião sob o nº [Protocolo nº 113837 e recepção nº 11748], nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, requerido por [FERNANDO BARBOSA DE AGUIAR FILHO, brasileiro, natural de Surubim-PE, nascido em 05/11/1981, filho de Fernando Barbosa de Aguiar e de D. Eronita Albertina Barbosa de Aguiar, empresário, inscrito no RG nº 6.055.063 SDS/PE, CPF nº 037.191.214-88, residente e domiciliado na rua Manoel Alves de Moura, nº 23, bairro Cabaceira, nessa cidade de Surubim-PE, CEP:55750-000, casado desde 02/05/2004, sob o regime da comunhão parcial de bens com JULIANA ARRUDA ALMEIDA DE AGUIAR, brasileira, natural de Surubim-PE, nascida em 17/10/1985, filha de José Vital de Almeida e de D. Maria Imaculada de Arruda Almeida, empresária, inscrita no RG nº 7.338.204 SDS/PE, CPF nº 062.806.674-05, residente e domiciliada no mesmo endereço], tendo como objeto o seguinte imóvel: [Imóvel consistente em um terreno que fica localizado no sítio Taepe, s/n, zona rural do Município de Surubim-PE, resultante da junção de 03 (três) terrenos independentes e contíguos, e anexados em 01 (um) só possuindo as seguintes confrontações e medidas: Área do Terreno uma área total de 120.400,00 m2 (cento e vinte mil e quatrocentos metros quadrados) ou 12,040 ha. Frente do Terreno medindo 376,00 metros Fundos do Terreno medindo 342,19 metros Lado Direito do Terreno medindo 285,19 metros Lado Esquerdo do Terreno medindo 409,42 metros A descrição deste perímetro inicia-se no vértice V-1, definido pelas coordenadas E: 193.522,280 m e N: 9.126.674,370 m deste segue com azimute 108° 48' 43,10" e distância de 376,00 m até o vértice V-2, definido pelas coordenadas E: 193.878,106 m e N: 9.126.553,154 m deste segue com azimute 179° 27' 03,92" e distância de 284,19 m até o vértice V-3, definido pelas coordenadas E: 193.880,828 m e N: 9.126.268,996 m deste segue com azimute 269° 25' 35,45" e distância de 342,19 m até o vértice V-4, definido pelas coordenadas E: 193.538,655 m e N: 9.126.265,571 m deste segue com azimute 357° 42' 22,45" e distância de 409,42 m até o vértice , encerrando este perímetro Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33 WGr, fuso 255, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, noticiando ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por mais de 25 anos. Assim, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 05/10/2023. Eu, Ricardo José Amorim Campos, Oficial, digitei e assino.

COMARCA - TAMANDARÉ/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDUARDO MOTA VALENÇA, FATIMA MARIA GODOY DE MIRANDA VALENÇA**

Marcio Gonzalez Leite, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Tamandaré/PE, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 10/07/2023 o requerimento pelo qual **EDUARDO MOTA VALENÇA** e sua esposa **FÁTIMA MARIA GODOY DE MIRANDA VALENÇA**, casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens em 16.02.1982, com pacto antenupcial lavrado no Livro 569, Fls.48/49, em 09.02.1982, no 4º Serviço Notarial do Recife-PE, ele brasileiro, engenheiro, inscrito no RG de nº 1.357.893 SSP/PE, CPF de nº 166.034.784-04, com endereço eletrônico eduardomota@usga.com.br, ela brasileira, servidora pública, inscrita no CPF 231.640.264-04, RG 1.487.747 SSP/PE, com endereço eletrônico fatimamgm@hotmail.com, ambos residentes e domiciliados na Av. Boa Viagem, nº 178, Apto. 1401, Recife-PE, CEP 51011-000, na posse do imóvel há 25 anos, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade sobre as benfeitorias e domínio útil através da Usucapião extrajudicial na modalidade Extraordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constante de LOTE de terreno de marinha nº "04" (quatro), da QUADRA "A" (a), do LOTEAMENTO "PONTA VERDE", situado neste município de Tamandaré-PE, medindo 12,00m (doze metros) de largura de frente e fundos, por 28,50m (vinte e oito metros e cinquenta centímetros) de comprimento em ambos os lados, com uma área de 342,00m², limitando pela frente com Oceano Atlântico; lado direito com o lote nº 05; pelo lado esquerdo com o lote nº 03 e pelos fundos com o lote nº13; O imóvel com inscrição municipal nº 01.03.0001.0515.0276.0001 e inscrição anterior: 01.03.001.0276.001. O imóvel está matriculado sob a matrícula 4069, livro 02-AC, fls. 132, conforme certidão de inteiro teor emitida por esta Serventia, tendo como proprietárias: MARIA JOSÉ ALVES ASCHOFF, brasileira, CPF nº 070.632.024-72, RG nº 338.898 SDS/PE, residente na Rua Ulisses Montarroyos, nº 860, apto. 402, Candeias, Jaboatão dos Guararapes-PE, MARIA NAZARETH ALVES DE ANDRADE, brasileira, CPF nº 180.973.324-34, RG nº 1350284 SSP/PE, residente e domiciliada na Av. Ulisses Montarroyos, nº 860, apto. 402, Candeias, Jaboatão dos Guararapes-PE, MARIA CRISTINA ASCHOFF FERNANDES, brasileira, CPF nº 888.179.894-87, RG nº 1470838 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Barão de Amaragi, nº 794, apto. 201, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE. Assim sendo, ficam estes (proprietários) intimados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Tamandaré/PE, 30 de outubro de 2023. O Oficial, Marcio Gonzalez Leite.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDUARDO MOTA VALENÇA, FATIMA MARIA GODOY DE MIRANDA VALENÇA

Marcio Gonzalez Leite, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Tamandaré/PE, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 10/07/2023 o requerimento pelo qual **EDUARDO MOTA VALENÇA** e sua esposa **FÁTIMA MARIA GODOY DE MIRANDA VALENÇA**, casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens em 16.02.1982, com pacto antenupcial lavrado no Livro 569, Fls.48/49, em 09.02.1982, no 4º Serviço Notarial do Recife-PE, ele brasileiro, engenheiro, inscrito no RG de nº 1.357.893 SSP/PE, CPF de nº 166.034.784-04, com endereço eletrônico eduardomota@usga.com.br, ela brasileira, servidora pública, inscrita no CPF 231.640.264-04, RG 1.487.747 SSP/PE, com endereço eletrônico fatimamgm@hotmail.com, ambos residentes e domiciliados na Av. Boa Viagem, nº 178, Apto. 1401, Recife-PE, CEP 51011-000, na posse do imóvel há 25 anos, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade sobre as benfeitorias e domínio útil através da Usucapião extrajudicial na modalidade Extraordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constante de LOTE de terreno de marinha nº "04" (quatro), da QUADRA "A" (a), do LOTEAMENTO "PONTA VERDE", situado neste município de Tamandaré-PE, medindo 12,00m (doze metros) de largura de frente e fundos, por 28,50m (vinte e oito metros e cinquenta centímetros) de comprimento em ambos os lados, com uma área de 342,00m², limitando pela frente com Oceano Atlântico; lado direito com o lote nº 05; pelo lado esquerdo com o lote nº 03 e pelos fundos com o lote nº13; O imóvel com inscrição municipal nº

01.03.0001.0515.0276.0001 e inscrição anterior: 01.03.001.0276.001. O imóvel está matriculado sob a matrícula 4069, livro 02-AC, fls. 132, conforme certidão de inteiro teor emitida por esta Serventia, tendo como proprietárias: MARIA JOSÉ ALVES ASCHOFF, brasileira, CPF nº 070.632.024-72, RG nº 338.898 SDS/PE, residente na Rua Ulisses Montarroyos, nº 860, apto. 402, Candeias, Jaboatão dos Guararapes-PE, MARIA NAZARETH ALVES DE ANDRADE, brasileira, CPF nº 180.973.324-34, RG nº 1350284 SSP/PE, residente e domiciliada na Av. Ulisses Montarroyos, nº 860, apto. 402, Candeias, Jaboatão dos Guararapes-PE, MARIA CRISTINA ASCHOFF FERNANDES, brasileira, CPF nº 888.179.894-87, RG nº 1470838 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Barão de Amaragi, nº 794, apto. 201, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Tamandaré/PE, 30 de outubro de 2023. O Oficial, Marcio Gonzalez Leite.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO MARTINS COSTA SILVA, SILVIA BRANDAO DA COSTA E SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MAURICIO MARTINS COSTA SILVA, CPF/MF nº 462.####.####-49 e SILVIA BRANDÃO DA COSTA E SILVA, CPF/MF nº 711.####.####-87 para comparecerem a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH, datado de 08 de fevereiro de 2013, registrado sob o R-7-54309, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBINO GOMES DE ALENCAR NETO, GIOVANA SANTOS ALMEIDA DE ALENCAR**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ALBINO GOMES DE ALENCAR NETO, CPF/MF nº 349.####.####-87 e GIOVANA ALMEIDA DE ALENCAR, CPF/MF nº 412.####.####-20 para comparecerem a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH, datado de 28 de Dezembro de 2009, registrado sob o R-2-95270, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa

do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE RONALDO SILVA OLIVEIRA, TERESA CRISTINA DE SOUSA ROSA OLIVEIRA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOSE RONALDO SILVA OLIVEIRA, CPF/MF nº 654.###.###-87 e TERESA CRISTINA DE SOUSA ROSA OLIVEIRA, CPF/MF nº 622.###.###-87 para comparecerem a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos compradores e devedores fiduciantes, datado de 30 de novembro de 2011 9, registrado sob o R-3-104.496, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAKELANE DA PAZ ARAUJO VILARINHO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JAKELANE DA PAZ ARAUJO, CPF/MF nº 059.###.###-54, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedora conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), datado de 08 de maio de 2015, registrado sob o R-2-138877, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - ASTORGA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADEMAR ROCHA FILHO, R2 FORMATURAS LTDA**

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua João Nelson Arcipretti, nº 192, centro, ASTORGA --PR -- CEP 86730-000 Telefone (44) 3234-7937 CARTORIO20FICIOASTORGA@HOTMAIL.COM Prezado(a) Senhor(a) ADEMAR ROCHA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 067.576.519-63; R2 EM PARCERIA COM DEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.241.642/0001-88, na qualidade de Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Astorga-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, bem como

pela credora da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CCB LIMITE nº 2580127, emitida na praça de Maringá-Pr, em data de 18 de janeiro de 2022. EMITENTE: R2 EM PARCERIA COM DEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.241.642/0001-88, com endereço na Avenida Pedro Martins - 503, Centro - Sala 01 - Iguaçu-Pr, garantida por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrada sob nº 09, na Matrícula nº 506, Livro 02 de Registro Geral, deste Serviço Registral, referente ao IMÓVEL urbano, constituído pelo Lote de terras nº 4, da quadra nº 31, com a área de 450,00 Metros Quadrados, situado no CENTRO, na Cidade de Iguaçu-PR, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos até a presente data. Assim, a requerimento da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB METROPOLITANO, inscrita no CNPJ sob nº 03.459.850/0001-40, sediada na cidade de Maringá-Pr, procedo a INTIMAÇÃO VIA EDITAL de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado a Rua João Nelson Arcipretti 192 -- Centro -- Astorga-PR, onde deverão efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data (vide data desta publicação do edital). Nesta oportunidade fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB METROPOLITANO, inscrita no CNPJ sob nº 03.459.850/0001-40, sediada na cidade de Maringá-Pr, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7º da Lei nº 9514/97. Atenciosamente MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL REGISTRADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMAR ROCHA FILHO, R2 FORMATURAS LTDA**

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua João Nelson Arcipretti, nº 192, centro, ASTORGA --PR -- CEP 86730-000 Telefone (44) 3234-7937 CARTORIO20FICIOASTORGA@HOTMAIL.COM MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL Registrador Prezado(a) Senhor(a) ADEMAR ROCHA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 067.576.519-63; R2 EM PARCERIA COM DEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.241.642/0001-88, na qualidade de Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Astorga-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, bem como pela credora da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CCB EMPRÉSTIMO nº 2570902, emitida na praça de Maringá-Pr, em data de 11 de janeiro de 2022. EMITENTE: R2 EM PARCERIA COM DEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.241.642/0001-88, com endereço na Avenida Pedro Martins - 503, Centro - Sala 01 - Iguaçu-Pr, garantida por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrada sob nº 02, na Matrícula nº 19.574, Livro 02 de Registro Geral, deste Serviço Registral, referente ao IMÓVEL urbano, constituído pela data de terras sob nº 01-A, subdivisão da data nº 01, da quadra nº 08, com a área de 217,50 (duzentos e dezessete vírgula cinquenta) metros quadrados, situado no JARDIM SANT'ANA (ANTIGA VILA SANT'ANA), no Município de Iguaçu, Comarca de Astorga, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos até a presente data. Assim, a requerimento da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB METROPOLITANO, inscrita no CNPJ sob nº 03.459.850/0001-40, sediada na cidade de Maringá-Pr, procedo a INTIMAÇÃO VIA EDITAL de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado a Rua João Nelson Arcipretti 192 -- Centro -- Astorga-PR, onde deverão efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data (vide data desta publicação do edital). Nesta oportunidade fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB METROPOLITANO, inscrita no CNPJ sob nº 03.459.850/0001-40, sediada na cidade de Maringá-Pr, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7º da Lei nº 9514/97. Atenciosamente MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL REGISTRADOR

COMARCA - CARLOPOLIS/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA BEATRIZ SALLES**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARLÓPOLIS -- PR Rua Francisco Avelino de Paiva, n.º902, Centro, Carlópolis -- PR -- CEP: 86.420-000 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE Prezada senhora ANA BEATRIZ SALLES, inscrita no CPF sob n.º157.***.***-20, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível.- Na qualidade de Escrevente Substituta do Serviço Registro de Imóveis da Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pelo Banco Bradesco S/A, credor fiduciário da Cédula de Crédito Bancário - Crédito Pessoal - com Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia - n.º237/392904359, emitida em 02/03/2020, devidamente registrada sob n.º2, na Matrícula 3.151 do Livro "2" de Registro Geral deste Serviço Registral, com saldo devedor de responsabilidade de Djalma Salles Junior, em que figura Vossa Senhoria como interveniente garantidora, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos valores vencidos e não pagos, cujo total posicionado em 20/10/2023, corresponde a R\$48.949,96 (Quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Saliento que a Sra. poderá efetuar a purga de mora na Agência do Banco Bradesco S/A, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Serviço Registral Imobiliário, situado à Rua Francisco Avelino de Paiva n.º902, nesta cidade de Carlópolis - PR, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação deste edital, que seja publicado em três dias.- Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO BRADESCO S/A, nos termos do Art.26 §7º da Lei n.º9.514/97.- E para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital.- Carlópolis, 20 de Outubro de 2023 Bel. Luana Mendes do Prado Escrevente Substituta.-

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ZORAIDE AMARAL CABRAL**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARLÓPOLIS -- ESTADO DO PARANÁ - OFICIALA -- MARIA ZÉLIA QUEIROZ BARONE BARBOSA.- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA FINS DE USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA Luana Mendes do Prado, Escrevente Substituta do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Carlópolis - PR, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado neste Serviço Registral sob n.º 37.310 em 06 de Outubro de 2023, o requerimento por meio do qual ZORAIDE AMARAL CABRAL, brasileira, maior e capaz, divorciada, professora aposentada, portadora da CI RG n.º926.054-SSP/PR e inscrita no CPF sob n.º042.466.128/47, residente e domiciliada na Avenida Elson Soares, n.º1.410, Centro, nesta Cidade e Comarca de Carlópolis - Estado do Paraná -- CEP: 86.420-000, neste ato representada pelo Procurador: SILVIO CABRAL DO AMARAL, brasileiro, maior e capaz, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob n.º21.956, portador da CI RG n.º615.432-8-SSP/PR e inscrito no CPF n.º057.642.899-04, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, n.º473, Centro, na Cidade de Santo Antonio da Platina -- PR; solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do seguinte imóvel urbano: Consistente de um imóvel urbano medindo 260,35 m2 (duzentos e sessenta metros e trinta e cinco centímetros quadrados), contendo uma casa em alvenaria de tijolos com 127,00 m2 aproximadamente, construída há mais de trinta anos, com frente para a Rua Antonio Jonas Ferreira Pinto, s/n.º, nesta Cidade de Carlópolis -- PR, com a seguinte descrição e confrontações: DESCRIÇÃO: A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 4, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice 4 segue até o vértice 5 no azimute de 40º34'41", na extensão de 11,10 m; Do vértice 5 segue até o vértice 6 no azimute de 130º35'02", na extensão de 23,40 m; Do vértice 6 segue até o vértice 10 no azimute de 219º59'22", na extensão de 11,10m; Do vértice 10 segue até o vértice 3 no azimute de 310º34'57", na extensão de 22,52m; Finalmente do vértice 3 segue até o vértice 4, (início da descrição), no azimute de 310º34'41", na extensão de 1,00 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 260,35 m2. Confrontações: Do vértice 4 ao vértice 5, confrontando com Maria José de Azevedo Maia Costa; Do vértice 5 ao vértice 6, confrontando com

Zilda Honorato de Oliveira; Do vértice 6 ao vértice 10, confrontando com Tamoto Inumarú; Do vértice 10 ao vértice 3, confrontando com Sandra Cabral; finalmente do vértice 3 ao vértice 4, confrontando com Zoraide Amaral Cabral.- Conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Agrônomo Artur Roberto Bohrz, CREA PR - 45.462/D com ART n.º1720232482377.- O imóvel acima descrito, a ser usucapido, possui os seguintes registros anteriores: a)- 144,54 m2 (cento e quarenta e quatro metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), já de propriedade da requerente, registrados na Matrícula n.º3.649; b)- 51,46 m2 transcrito em nome de Evanil Amaral Cabral, conforme Transcrição n.º5.478 do Livro "3-E" deste SRI; e c)- 64,35 m2 transcrito em nome de Agostinha de Oliveira Cabral, conforme Transcrição n.º3.523 do Livro "3-B" deste SRI.- A presente usucapião será processada na espécie Extraordinária, da qual a Requerente alega deter a posse do imóvel há mais de quinze anos.- Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento n.º065 do Conselho Nacional de Justiça. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS os Herdeiros e Sucessores de Agostinha de Oliveira Cabral, os quais encontram-se em local incerto e não sabido, podendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Carlópolis, 06 de Outubro de 2023.- Dou fé. Bel. Luana Mendes do Prado - Escrevente Substituta.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CASCAVEL/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARAH PEDROSO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA PURGAÇÃO DE MORA DA DEVEDORA: SARAH PEDROSO DA SILVA. Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1943112, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/10/2018, registrado na Matrícula nº 89.692, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes as parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s) posicionado em 17/10/2023, corresponde a R\$6.180,28 (seis mil, cento e oitenta reais e vinte e oito centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S.ª, por meio deste EDITAL, para que se dirija à agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Carlos de Carvalho, 3613, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica V.S.ª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.S.ª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. A devedora: SARAH PEDROSO DA SILVA -- CPF 082.323.869-59 Rua Xingu, 1016, Res. Argonautas, Unidade 02, Santa Cruz, Cascavel/PR Rua Rio de Janeiro, 3104, Centro, Cascavel/PR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO ADAMS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA PURGAÇÃO DE MORA DO DEVEDOR: LUIZ FERNANDO ADAMS. Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela

credora do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1943112, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/10/2018, registrado na Matrícula nº 89.692, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes as parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s) posicionado em 17/10/2023, corresponde a R\$6.180,28 (seis mil, cento e oitenta reais e vinte e oito centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S.^a, por meio deste EDITAL, para que se dirija à agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Carlos de Carvalho, 3613, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.S.^a já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. O devedor: LUIZ FERNANDO ADAMS -- CPF 081.665.209-07 Rua Xingu, 1016, Res. Argonautas, Unidade 02, Santa Cruz, Cascavel/PR Rua Rio de Janeiro, 3104, Centro, Cascavel/PR

COMARCA - COLOMBO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA MAQUILENE SANTOS**

EDITAL Colombo, 25 de Outubro de 2023. Tv Lago Salto Caxias 109, Unidade 04, Palmital, Colombo/pr Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato nº 144441501536 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, lavrado em 19/04/2021, registrado na matrícula nº 60017, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADA a devedora: LUANA MAQUILENE SANTOS portadora do CPF nº 054.***.***-64 a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.S.^a) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICO MAQUINE DA SILVA**

EDITAL Colombo, 25 de Outubro de 2023. Av Prefeito Joao Batista Stocco 1609, Ap 201, Bloco 07, Sao Gabriel, Colombo/pr Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato nº 844442707798 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, lavrado em 24/05/2022, registrado na matrícula nº 60759, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADO o

devedor: MAICO MAQUINE DA SILVA portador do CPF nº 703.***.***-30 a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sª) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA LUCIA GABARDO**

EDITAL Colombo, 25 de Outubro de 2023. Rua Abel Scuissiato 2829, apto 401, T 44, Atuba, Colombo/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato nº 15552411966 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, lavrado em 30/11/2012, registrado na matrícula nº 62521, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADA a devedora: ANGELA LUCIA GABARDO portadora do CPF nº 033.***.***-90 a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sª) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA CAROLINE DEPETRIS**

EDITAL Colombo, 25 de Outubro de 2023. R da Nogueira 371, Casa 01, Embu, Colombo/pr Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato nº 844440313781 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, lavrado em 04/04/2013, registrado na matrícula nº 64261, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADA a devedora: SILVIA CAROLINE DEPETRIS portadora do CPF nº 071.***.***-70 a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sª) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua

Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423.
DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JENIFER LEITE BATISTA NASCIMENTO, ANDERSON LOURENCO DO NASCIMENTO

EDITAL Colombo, 25 de Outubro de 2023. R Campo do Tenente 827, apto 301, Guaraituba, Colombo/pr Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato nº 844441309252 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, lavrado em 19/08/2016, registrado na matrícula nº 69944, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: JENIFER LEITE BATISTA NASCIMENTO portadora do CPF nº 431.***.***-60 E ANDERSON LOURENCO DO NASCIMENTO portador do CPF nº 049.***.***-92 a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sª) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEDEON SANTOS DE SANTANA, EVILIN CRISTINA FERNANDES DE SALES

EDITAL Colombo, 25 de Outubro de 2023. Rua Isidoro Gaida 5, apto 175, Guaraituba, Colombo/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato nº 878770224723 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, lavrado em 13/12/2017, registrado na matrícula nº 72551, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADO o devedor: GEDEON SANTOS DE SANTANA portador do CPF nº 044.***.***-60 E EVILIN CRISTINA FERNANDES DE SALES portadora do CPF nº 104.***.***-76 a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sª) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

COMARCA - CURITIBA/PR
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARICIANE PIERIN GEMIN

Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de Mariciane Pierin Gemin, inscrita no CPF/MF nº 018.965.449-08, com domicílio incerto e ignorado, a pedido do credor: Banco Bradesco S/A, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da rua Emiliano Pernetá n. 297, 11º andar, Centro, Curitiba/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R-8 da matrícula 16.911, que importava em R\$7.332,47 na data de 26/08/2023, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto ao credor acima mencionado, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no § 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo a intimação efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor, será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome do mencionado credor. Curitiba, 30 de Outubro de 2023.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO VENTURA TERRA

Protocolo: 461.022 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a FABRICIO VENTURA TERRA, CPF nº xxx.328.xxx-21. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$41.708,51 (quarenta e um mil, setecentos e oito reais e cinquenta e um centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 § 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 26/10/2023, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 13/08/2022 a 13/10/2023, vencida(s) e não quitada(s), referente ao instrumento particular nº 144440617868, assinado em 06 de junho de 2.014, registrado(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 9.754, do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede em Brasília -- DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Curitiba, 26 de outubro de 2.023.

COMARCA - GOIOERÉ/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEMAR PASSOS MASQUETTO, JULIA LARISSA FIGUEIRA MASQUETTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE GOIOERÊ - ESTADO DO PARANÁ SERVIÇO REGISTRO DE IMÓVEIS www.rigoioere.com.br Av. José Geraldo de Souza, nº 822 , Goioerê PR. CEP 87 360 000 -- Fone/fax 044 3522 1173 Celso Gamborgi Branco Antonio Carlos Alves Oficial E. Substituto E D I T A L Celso Gamborgi Branco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê, PR, na forma da lei, etc. a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Instituição Financeira

sobre a forma de empresa pública, unipessoal, vinculado ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 / 4, em Brasília, DF., CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, representada por por Gilberto Silva Nunes, CESA/BU, nos termos dos § 1º e seguintes do artigo 26, da Lei nº 9.514, de 20-11-1997, INTIMA JOSEMAR PASSOS MASQUETTO (CPF. MF nº 078.975.119-44) e JULIA LARISSA FUGUEIRA MASQUETTO (CPF 078.168.659-88) devedores fiduciários da requerente nos termos do contrato de financiamento imobiliário nº 844441086030, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/11/2015, registrado na Matrícula nº 26.471, do Livro 2, Registro Geral, deste Ofício, para que venha cumprir as obrigações contratuais relativas ao/s encargo/s vencido/s e não pago/s no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste. Informa ainda, que o valor deste/s encargo/s posicionado em 12-10-2023 corresponde a R\$ 4.041,39, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o/s encargo/s que vencer/em no prazo desta intimação. Salienta que a mora, dentro do prazo definido nesta intimação, poderá ser purgada: a) - diretamente na Caixa Econômica Federal -- Ag. De Moreira Sales PR; b) -- neste Serviço de Registro Imobiliário, situado na Av. José Geraldo de Souza, 822, Jardim Lindóia, em Goioerê, PR. Finalmente, cientifica-o que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Estarão a sua disposição neste Serviço Registral: a cópia do Requerimento ao início referido e a Projeção do Débito para Fins de Purga, com os valores das parcelas e respectivos acréscimos. Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis Relação de Prestações em atraso: VENCIMENTO No PRESTAÇÃO VALOR 12/06/2023 91 R\$833,85 12/07/2023 92 R\$821,08 12/08/2023 93 R\$808,30 12/09/2023 94 R\$795,12 12/10/2023 95 R\$783,04 Valor Total do atraso: R\$4.041,39 Eu, Antonio Carlos Alves, E. Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê PR, digitei e subscrevo. Antonio Carlos Alves - E. Substituto -- Port. 11/2016 --

COMARCA - GUAIRA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE LEONARDO DE ANDRADE**

COMARCA - GUAIRA/PR REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIRA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE LEONARDO DE ANDRADE - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ANA CAROLINA DEGANI DE OLIVEIRA, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra - Estado do Paraná, na forma da Lei. F A Z S A B E R a todos que, a pedido do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, NOTIFICA-SE a devedora fiduciante ELIANE LEONARDO DE ANDRADE, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.660.516-3-SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 034.861.279-69, casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, com LEANDRO ALVES DE ANDRADE, brasileiro, proprietário de estabelecimento comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.527.078-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 930.990.619-72, residentes e domiciliados na Rua Acácio Nunes, nº 905, Centro, Guaíra/PR, para purgar a mora, no prazo legal de 15 dias, decorrente do não cumprimento das prestações avençadas no Contrato nº 144440299698, firmado em 22/05/2013, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº R-06/14.524, deste SRI, cujas parcelas venceram em 22/01/2023, sendo de R\$ 4.117,36 (quatro mil, cento e dezessete reais e trinta e seis centavos) o valor do débito, acrescido de multa e juros assim como das parcelas que se vencerem até a quitação do débito. O pagamento poderá ser efetuado na Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra-PR, localizada na Avenida Martin Luther King, nº 397, Sala 2, Jardim Guaíra, Guaíra-PR, CEP: 85.980-000, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei 9.514/97. Guaíra-PR, 26 de outubro de 2023. Camila Patricia da Silva Lima Dornelles. Escrevente Substituta.

COMARCA - GUARATUBA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISTIANO RIBEIRO DO PRADO JUNIOR**

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Guaratuba -- PR, ante a certificação de que o devedor se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, e segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.517/97, bem como em virtude de requerimento do credor, pertinente ao contrato de alienação fiduciária registrado sob R.9/54.226, com saldo devedor de responsabilidade de Christiano Ribeiro do Prado Junior, CPF 587.931.949-00, venho intimá-lo a satisfazer as obrigações contratuais em débito, no valor de R\$ 21.449,93 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos), valor posicionado em 24/10/2023, sujeito a atualização diária, aos quais devesse somar as despesas de cobrança relativas ao presente procedimento e o encargo que vencer no prazo desta notificação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Santos Dumont, nº 171, Sobreloja 7, Centro, Guaratuba -- PR (esquina com a Rua José Nicolau Abagge), durante o horário de expediente (de segunda a sexta-feira, das 8:30 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h), onde deverá efetuar o pagamento do débito acima, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência e/ou recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade sobre o imóvel objeto da alienação, em favor da credora, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - LONDRINA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO TOMASIN BIAZIN**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar THIAGO TOMASIN BIAZIN, CPF/MF: 034.637.209.73, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$114.625,86 (cento e quatorze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10.12.2017 a 10.09.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a Data de terras sob nº 2A (dois-A), da quadra nº 08 (oito), situada no "JARDIM LEONOR", nesta cidade, registrado sob nº 6/70.334 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 354.765

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYARA APARECIDA DOS ANJOS

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar MAYARA APARECIDA DOS ANJOS, CPF/MF: 093.960.539-29, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$12.461,51 (doze mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 24.06.2022 a 24.08.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 402 (quatrocentos e dois), BLOCO 01 (um), situado no "SPAZIO LONDRES", nesta cidade, registrado sob nº 168/88.014 RG e averbado em ônus anterior nº 1/95.470 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 354.090

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN DOS SANTOS SANTIAGO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar LUAN DOS SANTOS SANTIAGO, CPF/MF: 389.671.778-28, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$8.420,14 (oito mil, quatrocentos e vinte reais e quatorze centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 25.08.2022 a 25.08.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 104 (cento e quatro), situado no 1º pavimento (térreo), do BLOCO 01, situado no "PARQUE LIMA", nesta cidade, registrado sob nº 205/93.906 RG e averbado em ônus anterior nº 1/102.487 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 354.104

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAWANE MATEUS FERREIRA BASTO, ELTON HENRIQUE DA SILVA BASTO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei

9.514/1997, serve o presente para intimarem KAWANE MATEUS FERREIRA BASTO, CPF/MF: 084.851.179-48; e ELTON HENRIQUE DA SILVA BASTO, CPF/MF: 065.439.619-10, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazerem, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$19.677,59 (dezenove mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10.03.2022 a 10.09.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 103 (cento e três), situado no 1º pavimento (térreo), do BLOCO 02, situado no "PARQUE LIMA", nesta cidade, registrado sob nº 283/93.096 RG e averbado em ônus anterior nº 1/102.502 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 354.137

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO ROGERIO DA SILVA, MARIA ANGELICA PINHEIRO MONTEIRO DA SILVA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimarem EVANDRO ROGERIO DA SILVA, CPF/MF: 054.442.219-85; e MARIA ANGELICA PINHEIRO MONTEIRO DA SILVA, CPF 048.485.839-42, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazerem, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$13.157,05 (treze mil, cento e cinquenta e sete reais e cinco centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 21.09.2021 a 21.08.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº T03 (T-zero três), situado no pavimento térreo, do Bloco 24, situado na "VILA DAS ORQUÍDEAS", nesta cidade, registrado sob nº 722/80.111 RG e averbado em ônus anterior nº 1/103.511 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 354.132

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL CAIQUE SOARES DA SILVA, SHIRLEY CRISTINA RODRIGUES**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar GABRIEL CAIQUE SOARES DA SILVA, CPF/MF: 059.262.069-79; e SHIRLEY CRISTINA RODRIGUES, CPF/MF: 010.308.669-29, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que

o débito já vencido soma a importância de R\$7.879,15 (sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e quinze centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 21.09.2022 a 21.08.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 506 (quinhentos e seis), situado no 4º pavimento da torre 03, situado no "SPAZIO LILLE", nesta cidade, registrado sob nº 655/92.746 RG e averbado em ônus anterior nº 1/105.847 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 354.071

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRENDA RAYSA SANTOS CRUZ**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela BANCO BRADESCO S.A, inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede em Cidade de Deus, Osasco, São Paulo (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar BRENDA RAYSA SANTOS CRUZ, CPF/MF: 092.529.179-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$15.361,21 (quinze mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte um centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 15/12/2022 a 15/04/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras nº 05-A (cinco-A), Quadra nº 07 (sete), denominado JARDIM MONTE CARLO, nesta cidade registrado sob nº 7/34.374 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

COMARCA - MARINGÁ/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CENTERCOB LTDA - ME**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, da devedora/fiduciante CENTERCOB LTDA -- ME, CNPJ nº 08.805.686/0001-08, representada por Noemy Martins de Souza, CPF n. 697.522.062-04 e Leonardo Vinicius de Jesus Almeida, CPF n. 057.190.269-32, que encontra-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pelo credor, referentes à dívida constituída pelo contrato, garantido por alienação fiduciária, firmado em 26/03/2013, registrado sob n. 08 na matrícula 32306, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor/fiduciário Bradesco Administradora de Consórcios Ltda. Dado e passado nesta cidade e

Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos vinte e seis (26) de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi Oficial Substituta

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO GABRIEL DA SILVA**

Marcos Pascolat, Agente Delegado do 4º Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob n. 26.039 em 07/06/2023, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de PAULO GABRIEL DA SILVA, CPF nº.557.407.901-15, para que compareça a esta Serventia, situada à Avenida Duque de Caxias, n. 882, Torre II, Sala 703, 7º andar, centro, Maringá-PR, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento constituído pelo contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - recursos do FGTS - contrato nº 8.7877.0069657-5, assinado em Paçandu-PR, em 27/12/2016, averbado sob n. 01, matrícula n. 3.773 em 04/12/2018, neste Serviço, referente ao seguinte imóvel: Data nº 06 (seis), da Quadra nº 01 (um), situada no loteamento denominado DIONISIO ARMANDO MUSSIATO, Município de Doutor Camargo-PR, nesta comarca de Maringá-PR., de responsabilidade de Vossa senhoria. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 27/06/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica Vossa Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PALMAS/PR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO DO AMARAL**

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Palmas, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo nº 26 da Lei nº 9.514/97, bem como, pela Credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual -- FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida, CCFGTS/PMCMV -- SFH com Utilização do FGTS do Devedor, emitido em 25 de junho de 2.015, garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado na Matrícula nº 17.374 de Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de vossa responsabilidade, venho intimar-lhe para, no prazo de 15 dias úteis, dar cumprimento das obrigações contratuais, prestações inadimplidas, com saldo devedor de R\$ 4.570,71, posicionado em 30/10/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

COMARCA - PARANAGUA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DA SILVA**

EDITAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 16.10.2023, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes $\frac{3}{4}$, na cidade de Brasília/DF, fica INTIMADO, ALEXANDRE DA SILVA, brasileiro, solteiro, operador multifuncional, portador da C.I. sob nº 9.251.249-5/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 048.187.479-80, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 2.097,27 (dois mil, noventa e sete reais, e vinte e sete centavos) posicionado na data de 20/10/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 844440740120, na matrícula sob nº 58.212 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua Engenheiro Luiz Antônio Amatuze de Pinho, nº 1.025, Condomínio Residencial Rio Grande do Norte, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NANDIELLY VIANA DUARTE GUBER, SERGIO GUBER JUNIOR**

EDITAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 16.10.2023, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes $\frac{3}{4}$, na cidade de Brasília/DF, ficam INTIMADOS, NANDIELLY VIANA DUARTE GUBER, brasileira, instrutora de autoescola, casada, portadora da C.I. sob nº 14.376.602-0/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 118.629.119-24 e SERGIO GUBER JUNIOR, brasileiro, servente de limpeza, casado, portador da C.I. sob nº 13.569.876-8/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 121.667.609-70, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 8.164,10 (oito mil, cento e sessenta e quatro reais, e dez centavos) posicionado na data de 20/10/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 144441297794, na matrícula sob nº 59.222 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua Aurélio Romualdo Moro, nº 123, Casa 04, Condomínio Residencial Oliveira, Vila Garcia, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS BEZERRA FERNANDES**

EDITAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 16.10.2023, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes $\frac{3}{4}$, na cidade de Brasília/DF, fica INTIMADO, MARCOS BEZERRA FERNANDES, brasileiro, divorciado, supervisor inspetor e agente de compras e vendas, portador da C.I. sob nº 824.034.69/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 029.665.339-00, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 7.538,53 (sete mil, quinhentos e trinta e oito mil, e cinquenta e três centavos) posicionado na data de 20/10/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 844441930253, na matrícula sob nº 60.236 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua Athenas, nº 1.118-H, Residência nº 08, Residencial Gilberto Luzzi III, Parque Agari, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei

nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO LUIS DA COSTA ALVES, MARCELLE AQUINO XIMENES CARREIRO ALVES**

EDITAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 17.10.2023, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, ficam INTIMADOS, FERNANDO LUIS DA COSTA ALVES, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. sob nº 80.196.652/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 036.346.469-77 e MARCELLE AQUINO XIMENES CARREIRO ALVES, brasileira, casada, auxiliar de atendimento, portadora da C.I. sob nº 795.872.57/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 044.278.839-82, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 17.290,40 (dezesete mil, e duzentos e noventa reais, e quarenta centavos) posicionado na data de 20/10/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 144441578518, na matrícula sob nº 61.872 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua Alcemiro Luciano, Sr. Mirim, nº 1013, Casa 03, Residencial Camila, Vila Garcia, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARANAVAI/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JUNIOR DE LIMA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LUCIANA ROSSATO DA SILVA GONZALEZ, Oficiala Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis, sito a Avenida Tancredo Neves, 2765 -- Jardim Asa Branca, na cidade de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se neste Ofício, débitos referentes ao contrato habitacional nº 844440969251, firmado em 11/08/2015 na matrícula nº 44226 neste cartório, referente ao imóvel situado na Avenida Roosevelt, nº 265, C2 Quadra D L5, Jardim São Jorge, PARANAVAI-PR, Cep: 87710170, com saldo devedor de responsabilidade de JUNIOR DE LIMA DA SILVA CPF: 062894659-70. Informo ainda, que o valor total do saldo devedor deste(s) encargo(s), estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de JUNIOR DE LIMA DA SILVA CPF: 062894659-70, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, na Av. Presidente Tancredo Neves, 2765 -- Jardim Asa Branca, Paranavaí-PR, onde deverá (ão) efetuar a purga do débito do contrato acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s), cientificado (os) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranavaí, estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Luciana Rossato da Silva Gonzalez, Oficiala Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, datilografei, subscrevi e assino. Luciana Rossato S.Gonzalez Oficiala Designada

COMARCA - PATO BRANCO/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ADDAE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA., PFSJ ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.**

A Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no art. 19, da Lei nº 6.766/1979, faz saber, a todos os interessados que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se protocolado na Serventia, projeto de loteamento para registro, contendo os documentos exigidos pelo art. 18 do referido diploma legal, denominado de LOTEAMENTO MONTE BELO II, situado no município de Pato Branco-PR, com a área total de 46.988,00 m², constante da matrícula nº 49.656, do livro nº 02-RG, deste Serviço, o qual será dividido em 05 Quadras, 72 Lotes, 01 Área de Reserva Municipal Institucional, 01 Área de Preservação de Vegetação -- APREV e 06 Ruas, de propriedade de Addae Administração e Participações Ltda e PFSJ Administração e Participações Ltda, conforme memorial descritivo e projetos aprovados pelo Município de Pato Branco-PR. O presente edital será publicado por 03 (três) dias consecutivos, havendo a possibilidade do loteamento ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação. O projeto de loteamento e todos os seus documentos ficam à disposição de quaisquer interessados para vistas no 1º Serviço de Registro de Imóveis de Pato Branco-PR, situado na Rua Assis Brasil, nº 353, Bairro Brasília, em Pato Branco-PR, no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PEABIRU/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEABIRU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VICTORIA INCORPORADORA LTDA**

EDITAL DAIANE SCHWABE MINELLI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Peabiru, Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento que, para os fins e efeitos da Lei nº. 6.766 de 19 de dezembro de 1979, conforme estabelecido no art. 19, a proprietária VICTORIA INCORPORADORA LTDA -- ME., inscrita no CNPJ sob nº 19.935.699/0001-00, com endereço na Rua Araruna, 1095, Sala 2, na cidade de Campo Mourão-PR, representada por seu sócio administrador Fabrício Ricardo do Nascimento, depositou em Cartório, à seu cargo, os documentos exigidos pela citada lei, com relação ao loteamento denominado "JARDIM CIDADE ALTA II", constituído pelo lote de terras sob nº 51-A, subdivisão do Lote 51, com área total de 21.605,86m², situado no perímetro urbano do Município de Araruna/PR, matriculado sob nº 26.207, neste Serviço de Registro de Imóveis, aprovado pela Prefeitura Municipal de Araruna/PR por meio da Lei Municipal nº 2.152/2023. Os documentos ficam franqueados ao exame dos interessados, que poderão impugná-los no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Peabiru, 24 de outubro de 2023. Registradora Planta:

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PINHAIS/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BENEDITO ALMEIDA DE MATOS, SOELI DA APARECIDA DA CONCEICAO ANTUNES**

Protocolo: 94.560 FAZ SABER a BENEDITO ALMEIDA DE MATOS, inscrito no CPF/MF n. 299.616.539-04 e SOELI DA APARECIDA DA CONCEIÇÃO ANTUNES, conforme certidão exarada aos 01 de setembro de 2023, na Carta de Intimação, registrada sob n. 0024623/01 do livro B-340, a certidão exarada aos 01 de setembro de 2023, na Carta de Intimação, registrada sob n. 0024624/01 do livro B-340, as duas do Ofício do Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca; a certidão exarada aos 04 de outubro de 2023, na Carta de Intimação, registrada sob n. 842.990 e a certidão exarada aos 04 de outubro de 2023, na Carta de Intimação, registrada sob n. 842.989, as duas do Segundo Ofício do Registro de Títulos e Documentos, da Comarca de Curitiba-PR; ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento dos encargos, vencidos em novembro de 2018, respectivamente, sendo que o saldo posicionado em 08 de outubro de 2023, importava em R\$ 133.762,11, após aquela data o valor será acrescido dos encargos contratuais. As parcelas mencionadas referem-se ao empréstimo decorrente do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, sob n. 8.4444.1109075-6, firmado em Curitiba-PR; aos 04 de dezembro de 2015, registrado sob nº 5 na Matrícula nº 23.970, do Registro Geral, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO n. 02 (dois), da bloco "B" (bê), integrante do Condomínio "LIVE PINHAIS RESIDECIAL", situado neste Município e Comarca, que figura como credor fiduciário a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04.- Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V. S; para que se dirija ao Ofício de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado na Av. Camilo Di Lellis n. 348, sl n. 112, 1º andar - Centro - Pinhais/PR; no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital. - Fica, ainda, CIENTIFICADO V. S; de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF; nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514, de 20/11/1997.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE CARVALHO RIBEIRO**

Protocolo: 93.369 FAZ SABER a FELIPE CARVALHO RIBEIRO, inscrito no CPF/MF n. 351.288.728-74, conforme certidão exarada aos 05 de junho de 2023, na Carta de Intimação, registrada sob n. 0024369/01 do livro B-339, do Ofício do Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca; certidão exarada aos 05 de julho de 2023, na Carta de Intimação, registrada sob n. 840.717, do Segundo Ofício do Registro de Títulos e Documentos, da Comarca de Curitiba-PR; e certidão exarada aos 01 de agosto de 2023, na Carta de Intimação, registrada sob n. 40.563, do Registro de Títulos e Documentos, da Comarca de Colombo-PR, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento dos encargos, vencidos em dezembro de 2022, respectivamente, sendo que o saldo posicionado em 06 de JULHO de 2023, importava em R\$ 15.872,92, após aquela data o valor será acrescido dos encargos contratuais. As parcelas mencionadas referem-se ao empréstimo decorrente do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, sob n. 155553047976, firmado neste Município e Comarca, aos 02 de maio de 2014, registrado sob nº 02 na Matrícula nº 23.078, do Registro Geral, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO n. 502 (quinhentos e dois), do BLOCO n. 02 (dois), do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CITTÀ DI PINNI", situado neste Município e Comarca, que figura como credor fiduciário a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04.- Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V. S; para que se dirija ao Ofício de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado na Av. Camilo Di Lellis n. 348, sl n. 112, 1º andar - Centro - Pinhais/PR; no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital. - Fica, ainda, CIENTIFICADO V. S; de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF; nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514, de 20/11/1997.-

COMARCA - PONTA GROSSA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARAH TAN CRISTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADA a devedora fiduciante SARAH TAN CRISTO, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 301306, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 4015, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com PIEMONTE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA em 17/06/2020, registrado nesta Serventia sob o R-3 da matrícula nº 63.101/RE.61, com saldo devedor no valor de R\$40.160,56 (quarenta mil, cento e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), em 10/11/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 25 de setembro de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO MATEUS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor fiduciante FABIANO MATEUS DA SILVA, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 301663, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1591820-8, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 05/07/2017, registrado nesta Serventia sob o R-2 da matrícula nº 63.272, do imóvel situado na Rua Recanto dos Papagaios, nº 62, Unidade 01, Condomínio Residencial Farias Brito III, Jardim Gralha Azul, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$62.337,08 (sessenta e dois mil, trezentos e trinta e sete reais e oito centavos), em 24/11/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 25 de outubro de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE CHAVES RIBEIRO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À GISELE CHAVES RIBEIRO, inscrita no CPF nº025.851.449-33, fora protocolado sob nº254186, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855551492076 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº05 da matrícula 70413 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA LO POMO RODELLI**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À ADRIANA LO POMO RODELLI, inscrita no CPF nº291.336.008-48, fora protocolado sob nº259778, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº144440844678 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº03 da matrícula 85720 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

COMARCA - SARANDI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE CRIADO DE SOUZA**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440691367-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/07/2014, registrado sob nº 03, na matrícula nº 26.156, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Dos Ipês, nº 1105, Data de terras sob nº 09-A, da quadra nº 19, Jardim Monte Rey, Sarandi-PR, INTIMA, o Senhor ANDRE CRIADO DE SOUZA (CPF: 044.462.829-05), o qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à

Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 25/10/2023, corresponde à R\$ 5.803,23, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 25 de outubro de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora.

COMARCA - TOLEDO/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO GOUVEIA RICARDO**

O Oficial Titular do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: RICARDO GOUVEIA RICARDO, CPF 035.770.289-12, a comparecer ao 2º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo, sito na Rua Independência, 1880, Edifício Aliança, Centro, entre 08:30 e 11:00 ou 13:00 e 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira; ou em qualquer agência do Credor Fiduciário: Banco Bradesco S/A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$ 24.778,11 (vinte e quatro mil setecentos e setenta e oito reais e onze centavos), posicionado em 30/10/2023, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, convencionais, contribuições condominiais, despesas de cobrança e intimação, referentes ao Instrumento Particular de Financiamento para aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº 000976278-7, págs.001 a 036, firmado em 27/12/2019, em São Paulo-SP, registrado sob os R.1 e R.3 da Matrícula nº 20.626, tendo como garantia o APARTAMENTO Nº 1103 (Tipo VII), com área total construída de 200,321m², situado no 11º Andar ou 13º pavimento, do EDIFÍCIO TORRE DE BIZET, localizado na Rua Dom Pedro II nº 1897, esquina com a Rua 7 de Setembro, Centro, em Toledo-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor: Banco Bradesco S/A, com imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta Cidade de Toledo-PR, em 30 de outubro de 2023. Mauro João Matté. Oficial Titular.

COMARCA - UNIAO DA VITORIA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITÓRIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DIRCEU MARIO PERUZZO**

O 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, NOTIFICAR eventuais proprietários com título aquisitivo não registrado do imóvel confrontante do ponto PQFR-M-0257 ao ponto PQFR-M-0258, do lote rural constituído da Gleba 211 (duzentos e onze), neste Município e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, constante da matrícula sob nº. 762, deste 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de União da Vitória, para que, nos termos dos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 213 da referida Lei, se identifique e manifeste no prazo de quinze (15) dias úteis, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS LINEARES, RETIFICAÇÃO DE ÁREA E ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÕES, proposto extrajudicialmente por Dirceu Mario Peruzzo e Lucila Veronica Damo Peruzzo, conforme levantamento topográfico efetuado pelo geomensor, Rodrigo Rebello Mesquita, CFTA sob nº. 04603025904, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual

discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de União da Vitória.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADILSON SANTANA SILVA, ALAN SILVA DE SOUSA**

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis -- RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-A, § 2º, da Lei 6.015/73 e art. 10, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 64830 em 06/06/2023, a requerimento de ALAN SILVA DE SOUSA e sua esposa JULIANA DE SANT'ANA PEREIRA SILVA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 05.04.2013 (data do registro do casamento), ele advogado, filho de José Veras de Sousa e de Maria Aparecida da Silva, natural da Cidade de Itaguaí/RJ, nascido em 18.12.1981, portador da Carteira de Identidade nº 189919, expedida pela OAB/RJ, em 28.10.2014, inscrito no CPF sob o nº 053.365.127-10; ela empresária, filha de Benedito Pereira e de Iracema de Sant'Ana Pereira, natural da Cidade de Angra dos Reis/RJ, nascida em 09.03.1981, portadora da carteira nacional de habilitação nº 06547369031, expedida pelo Detran/RJ, em 04.04.2023, onde consta a carteira de identidade nº 12.215.544-3, expedida pelo Detran/RJ, inscrita no CPF sob o nº 080.934.977-90, residentes e domiciliados à Alameda dos Beija Flores, nº 323, Pontal, nesta Cidade de Angra dos Reis/RJ. Que alegam exercer há mais de 17 (dezesete) anos a posse sobre o imóvel Urbano, designado por Lote de terreno nº 16 da quadra nº 22, situado no loteamento Cidade Balneária Pontal, na Fazenda Pontal, no 2º distrito deste Município, e que, segundo consta na certidão de Registro nº 3292 do Livro nº 3-D de Transcrição de Transmissões do RGI, anexo a este Ofício de Justiça, dito imóvel possui a seguinte descrição: Lote 16 da Quadra 22, situado no Loteamento Cidade Balneária do Pontal, na Fazenda Pontal, no 2º Distrito deste Município, com as seguintes medidas e confrontações: o qual faz frente para a Rua "Q" lado direito de quem parte da rua "J", medindo 12,00m de largura na frente e aos fundos, com 30,00m de extensão por ambos os lados, confrontando pelo lado direito com Francisco Petraglia, pelo lado esquerdo com a vendedora, e aos fundos com Cesar Momerad, com a área total de 360,00m². Vem intimar os atuais CONFRONTANTES do citado imóvel que são: pelo lado direito: (Lote 15 da Quadra 22), de propriedade de Beatriz Reis, conforme Transcrição nº 1974, às fls. 177 do Livro 3-B de Transcrição das Transmissões deste Ofício de Justiça, atualmente ocupado por George Luiz dos Santos; Pelo lado esquerdo: (Lote 17 da Quadra 22), atualmente de propriedade de Adilson Santana Silva, conforme Matrícula nº 20358, Ficha Informatizada do RGI anexo a este Ofício de Justiça; e pelos fundos: (Lote 23 da Quadra 22), atualmente de propriedade de Alan Silva de Souza, conforme Matrícula nº 25067, Ficha Informatizada do RGI anexo a este Ofício de Justiça. Para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 26 de Outubro de 2023. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa -- Mat. 94/1649.

COMARCA - ARMACAO DOS BUZIOS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FABIO AUGUSTO FERREIRA CLEMENTINO DA SILVA**

EDITAL DE USUCAPIÃO - Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Armação dos Búzios/RJ - Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Responsável pelo Expediente do Registro de Imóveis da Comarca de Armação dos Búzios, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: FABIO AUGUSTO FERREIRA CLEMENTINO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 162.885.646-72 e sua mulher NELMA CRISTINA DIOGO CLEMENTINO, inscrita no CPF/MF sob o nº 130.695.356-15, pedido de registro de Usucapião extraordinária nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73; artigo 1.242 do Código Civil brasileiro c/c 1.207, e com o art. 1.243 do Código Civil Brasileiro, do imóvel constituído pela Unidade autônoma (casa) nº 04, do condomínio residencial denominado "Condomínio das Velas, "situada na Avenida José Bento Ribeiro Dantas, nº. 170, Baía Formosa, no lugar denominado Pedras Pretas, Manguinhos em zona urbana de Armação dos Búzios/RJ, inscrito na municipalidade sob o n.º 34397, com área total construída de 244,37m², melhor descrita e caracterizada na matrícula 11.332 do Cartório do Ofício Único de Armação dos Búzios/RJ, constando titular do direito real: ADA LÚCIA COSTA LOBATO E OUTROS, devidamente protocolado nesta Serventia sob o nº 56.547, em 31/01/2023. O requerente afirma que têm a posse mansa e pacífica do imóvel, por mais de 16 anos. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, implicará a anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Armação dos Búzios, 17 de outubro de 2023 - Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Responsável pelo Expediente - Portaria Mat. 90/46 - Assinatura Digital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE OBERLAENDER SANMARTIN, MARIA TERESA DE MARSILLAC ROMEIRO SANMARTIN, ABB ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E PARTICIPACOES S.A., DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, DIOGO VILLA EBOLI BETHONICO, BARBARA QUEIROZ STARLING BETHONICO, GABRIEL FERREIRA PENTAGNA GUIMARAES, GABRIEL PENTAGNA GUIMARAES, ISABELA BERENGUER GOMES GUIMARRÃES, GM ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, LEONARDO CESAR GONTIJO, MARIA DAS MERCES ANGELICA COELHO GONTIJO, KARLA CESAR GONTIJO

Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Armação dos Búzios/RJ Cartório do Ofício Único da Comarca de Armação dos Búzios, Através de sua RE Dr.ª Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, na forma da Lei, Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 19 da Lei nº 6.766 de 19/12/1979, que Salviano Lucio Martins Leite, depositou neste Serviço Registral, situado na Av. Jose Bento Ribeiro Dantas, nº 2000, Manguinhos, Armação dos Búzios/RJ, o projeto e demais documentos para Retificação de Área, através do Processo n.º 3859/20, do imóvel de propriedade de CARLOS HENRIQUE OBERLAENDER SANMARTIN, MARIA TERESA DE MARSILLAC ROMEIRO SANMARTIN, ABB ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES S.A., DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., DIOGO VILLA EBOLI BETHONICO, BÁRBARA QUEIROZ STARLING BETHONICO, GABRIEL FERREIRA PENTAGNA GUIMARÃES, GABRIEL PENTAGNA GUIMARÃES, ISABELA BERENGUER GOMES GUIMARÃES, GM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., LEONARDO CESAR GONTIJO, MARIA DAS MERCÊS ANGÉLICA COELHO CONTIJO, KARLA CESAR GONTIJO, designado como Prédio Residencial com uma área construída de 320,00mt², e bem assim da respectiva Área de Terras onde o mesmo encontra-se construído, situada no lugar denominado Saco Fora, em zona urbana deste Município de Armação dos Búzios/RJ, melhor descrita e caracterizada na matrícula 11.539 do Ofício Único de Armação dos Búzios, dando origem a: "Prédio Residencial com área construída de 320,00m², e do respectivo Terreno com 8.624,87m², sendo 7.508,64m² de Área Alodial, e 1.116,23m² de Área de Marinha, prenotado nesta Serventia sob o nº. 58.271. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contando da terceira e última publicação deste jornal local e, não as havendo, será feito de imediato o registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARRA MANSA/RJ

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE MENDES DE CARVALHO, DORALICE GOUVEA GIFFONI, MAGANEZ JOSE GIFFONI, VAGNERMIRTON GIFFONI, CARLOS GUATEMI GIFFONI, TANIA MARA DE JESUS LOPES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO BARRA MANSA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 4º OFÍCIO Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial do Registro de imóveis da 3ª Circunscrição imobiliária de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, o requerimento pelo qual TANIA MARA DE JESUS, brasileira, natural do Estado de Minas Gerais, nascida em 30/05/1973, filha de Maria do Carmo de Jesus, divorciada, declara não conviver em união estável, vigilante, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.364.642-8, expedida pelo DETRAN/RJ em 22/06/2005, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.467.097-75, não declara endereço eletrônico, residente e domiciliada na Rua Quatro, nº 281, casa 02, bairro Vila Principal, nesta cidade, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária extrajudicial, pois exerce a posse mansa e pacífica somada durante o tempo de 21 (vinte e um) anos, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 56964 de 23/08/2023, do seguinte imóvel: ÁREA Nº 261, desmembrada de uma área maior, na Vila Principal, 3ª Circunscrição Imobiliária desta cidade, zona urbana, não foreira, 1º Distrito deste Município, medindo 20,00ms de frente, confrontando com a Rua Quatro; 20,00ms de fundos, confrontando com o córrego e com a Imobiliária Brasília Ltda e outros, pelo lado direito mede 50,00ms, confrontando com a área nº 260; e pelo lado esquerdo mede 49,00ms, confrontando com a área nº 262, com a área total de 990,00ms². Referência Cadastral: SE 12 15 001 027 000, em nome de José Mendes de Carvalho e sua mulher Corina Barbosa de Carvalho, que adquiriram através de escritura pública de divisão amigável lavrada em notas do 3º Ofício desta Comarca no Livro 34NG, fls. 128vº, em 21/07/1978, devidamente registrada na matrícula 3649. Assim sendo, ficam intimados os proprietários tabulares: Corina Barbosa de Carvalho e José Mendes de Carvalho; os possuidores anteriores: Doralice Gouvea Giffoni, Sebastiana Aparecida Giffoni, Maganez José Giffoni, Vagner Mirton Giffoni, Sandra Giffoni Leal e Carlos Guatemi Giffoni (herdeiros de Benedito Carlos Giffoni); confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial, Barra Mansa, 06 de outubro de 2023. Aluizio José Pereira de Queiroz Oficial do Registro de Imóveis MAT 90/103

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ODILON CUSTODIO TEIXEIRA, MARINA DA INCARNACAO MEDEIROS PEREIRA, ARISTONIL SANTIAGO PIRES, AMELIA MARIA DA SILVA PIRES, ANA MARIA PACIFICO MEDEIROS, OSVAM ROSMALEM DE MEDEIROS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO BARRA MANSA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 4º OFÍCIO Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial do Registro de imóveis da 3ª Circunscrição imobiliária de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, o requerimento pelo qual ANA MARIA PACÍFICO MEDEIROS, brasileira, nascida em 21/07/1969, filha de Antonio Pacífico, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 020.235.922-0 -- DETRAN/RJ, emitida em 04/04/2000, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.782.867-59; e OSVAM ROSMALEM DE MEDEIROS, brasileiro, nascido em 06/05/1960, filho de Jovencio Lopes de Medeiros e Maria Aparecida de Medeiros, porteiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 06174448514, emitida em 17/04/2019, onde consta o RG nº 05951918 -- IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 657.994.887-68, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 26/10/1985, residentes e domiciliados na Rua A, nº 67, São Genaro, nesta cidade, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião ordinária extrajudicial, pois exerce a posse mansa e pacífica somada durante mais de 10 (dez) anos, nos

termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 56910 de 07/08/2023, do seguinte imóvel: LOTE DE TERRA Nº 05-G, desmembrado do Lote nº 5, integrante do Loteamento São Genaro, bairro Santa Clara, nesta cidade, 1º Distrito deste Município, zona urbana, não foreira, medindo 10,00m de largura na frente, confrontando com a Rua Projetada; mede: 10,00m de largura na frente, confrontando com a Rua Projetada; mede de largura nos fundos 10,00m confrontando com o lote nº 06 de Jorma Empreendimentos Imobiliários LTDA; pela direita mede 31,60m, confrontando com o lote nº 5-H e pela esquerda mede 31,70m, confrontando com o Lote nº 05-F, perfazendo a área total de 316,50m, que encontra-se registrado na matrícula nº 6477, em nome de Odilon Custódio Teixeira, que adquiriram de Imobiliária Brasília LTDA, através de Escritura de Compra e Venda, lavrada em notas do Cartório de Quatis, no Livro 18, fls. 14vº/15vº. Assim sendo, ficam intimados o proprietário tabular: Odilon Custódio Teixeira; os possuidores anteriores: José Santos Pereira e sua esposa Marina da Incarnação Medeiros Pereira; Aristonil Santiago Pires e sua esposa Amelia Maria da Silva Pires; e confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial, Barra Mansa, 06 de outubro de 2023. Aluizio José Pereira de Queiroz Oficial do Registro de Imóveis MAT 90/103

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OSWALDO MARIANHO, IMOBILIARIA SIDERLANDIA LTDA., JAIRO ALVES RODRIGUES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO BARRA MANSA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 4º OFÍCIO Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial do Registro de imóveis da 3ª Circunscrição imobiliária de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, o requerimento pelo qual MARIA TEREZA DO NASCIMENTO PAIXÃO, brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida em 10/04/1952, filha de José Batista do Nascimento e Maria Laurinda do Nascimento, do lar, viúva, declara não viver em união estável, portadora da Carteira de Identidade RG nº 22.288.471-0, expedida pelo DETRAN/RJ em 03/12/2004, inscrita no CPF/MF sob o nº 121.517.057-22, não declara endereço eletrônico, residente e domiciliada na Rua Dr. Carlos Haasis, nº 468, Jardim Guanabara, nesta cidade, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária extrajudicial, pois exerce a posse mansa e pacífica somada durante o tempo de 27 (vinte e sete) anos, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 56965 de 23/08/2023, do seguinte imóvel: LOTE DE TERRA Nº 06 DA QUADRA F, situado na Rua D, Loteamento Jardim Guanabara, 1º Distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, sem benfeitorias, inscrição Municipal nº SE 14.02.10.006, medindo: 10,00m de largura na frente, confrontando com a Rua D; 10,00m de largura nos fundos, confrontando com o canal existente; 20,00m de comprimento pelo lado direito, confrontando com o lote 07; e 20,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 05, encerrando a área total de 200,00m², que encontra-se registrado na matrícula nº 10.630, em nome de Oswaldo Marinho e Ana Reis Marinho, que adquiriram de Imobiliária Siderlândia S/A, através de Escritura de Compra e Venda, lavrada em notas do Cartório de Rialto, no Livro 12-C, fls. 012. Assim sendo, ficam intimados os proprietários tabulares: Oswaldo Marinho e Ana Reis Marinho; confrontantes: Imobiliária Siderlândia LTDA e Jairo Alves Rodrigues, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial, Barra Mansa, 06 de outubro de 2023. Aluizio José Pereira de Queiroz Oficial do Registro de Imóveis MAT 90/103

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PAULO ROBERTO RIBEIRO, THEREZINHA NOGUEIRA RODRIGUES, JOSE GABRIEL PROCOPIO, ZIRAEBE DA SILVA PROCOPIO, ARMANDO CESAR PROCOPIO, MARIA DAS GRACAS DE SOUZA PROCOPIO, EDSON DUARTE DE CARVALHO, ERICA FARIAS DE ARAUJO, MAURO DIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO BARRA MANSA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 4º OFÍCIO Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial do Registro de imóveis da 3ª Circunscrição imobiliária de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, o requerimento pelo qual PAULO ROBERTO RIBEIRO, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 24/10/1951, filho de Valter Ribeiro e Zélia Maria da Silva, divorciado, declara não viver em união estável, aposentado, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 00180406284, expedida pelo DETRAN/RJ em 19/01/2022, onde consta o RG nº 7006015 - IPF/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 321.576.657-49, não declara endereço eletrônico,, residente e domiciliado na Rua Bento Gomes, nº 85, bairro Saudade, nesta cidade, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião ordinária extrajudicial, pois exerce a posse mansa e pacífica somada durante mais de 10 (dez) anos, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 57079 de 22/09/2023, do seguinte imóvel: UM TERRENO situado na Rua Átila Correa nos fundos da Avenida Homero Leite, no Bairro Saudade, nesta cidade, 1º Distrito deste Município, zona urbana, não foreira, medindo: 9,00 ms de largura na frente e nos fundos, divisando com dita rua e citada avenida; por 18,00 ms de comprimento do lado esquerdo e 23,00 ms pelo lado direito; pelos quais confronta com Bento Gomes, Beatriz e Marina Nogueira Campos, que encontra-se registrada em nome de Therezinha Nogueira Rodrigues, que adquiriu através de Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em notas do Cartório do 2º Ofício desta Comarca, às fls. 30, no Livro 168, em 31/05/1963, pelo valor à época CR\$ 300.000,00, devidamente registrado na matrícula 26.899. Assim sendo, ficam intimados a proprietária tabular: Therezinha Nogueira Rodrigues; e seus herdeiros: José Gabriel Procópio e sua esposa Ziraebe da Silva Procópio; Armando Cesar Procópio, e sua esposa Valéria Aparecida Carlos Procópio; Antonio Carlos Procópio e sua esposa Maria das Graças de Souza Procópio; e os confrontantes: Edson Duarte; Erica Farias de Araujo e Mauro Dias; terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial, Barra Mansa, 06 de outubro de 2023. Aluizio José Pereira de Queiroz Oficial do Registro de Imóveis MAT 90/103

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZANGELA ALVES BARRETO

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZANGELA ALVES BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05609051738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770308187-3, firmada em 26/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na

Matrícula 0013857, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOELSON GOMES GUIMARAES NR 16 LT20 QD07 GOYTACAZES CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE MONTEIRO MENDES, RHAYZA DA SILVA ASSIS MENDES

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE MONTEIRO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05873360723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RHAYZA DA SILVA ASSIS MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16375770793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770635389-0, firmada em 19/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 18130, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO NR 1 BL.5 A204 JD DOS CAMPOS CAMPOS DOS GOYT RJ 28030345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): CONSTRUTORA HENRIQUES FERREIRA LTDA

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - Autuação nº. 136.013 - FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, na qualidade de Responsável pelo Expediente do Cartório do 7º Ofício da Comarca de Campos dos Goytacazes, RJ, que na forma do art. 216-B, da Lei nº. 6.015/1973, atendendo o requerimento de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, por Pascoal Ferreira Laterça, brasileiro, empresário, portador da CI RG nº. 90.013.925-0, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF nº 322.060.897-34, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Glaucia Maria Nahara Rangel Laterça, residente e domiciliado na rua Benta Pereira nº. 11, Centro, nesta cidade, referente ao "Apartamento nº. 203, Bloco 03, situado na rua Visconde do Itaboraí nº. 631, nesta cidade", fica expedido o presente edital em face da titular CONSTRUTORA

HENRIQUES FERREIRA LTDA., com sede na rua José do Patrocínio nº. 40, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº. 27.708.742/0001-22, representada por seu sócio Luciano Henriques Ferreira da Silva, residente e domiciliado na rua Herculano Aquino nº. 322, nesta cidade, que não foi encontrado, estando em local ignorado, incerto e inacessível, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres nº. 310, Centro, entre às 9:00 e 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar da publicação que, será publicado, por duas vezes, eletronicamente, na forma do Provimento CGJ nº. 56/2018, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia. Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de outubro de 2023. RONIA DANIELE FORTUNATO DA SILVA - Matrícula nº. 94/13060 - Responsável pelo expediente.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): OSMAR ALVES FERREIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 83.742, requerida OSMAR ALVES FERREIRA, brasileiro, portador da carteira de Identidade nº 05698623-5, expedido pelo Detran/RJ, inscrito no CPF 634.671.277-20, casado com Maristela dos Santos Silva Ferreira, brasileira, do lar, inscrita no CPF 844.701.607-25, portadora da identidade nº 07098660-9, expedida pelo detran/RJ, residente na Avenida Transamazonica, 520, Jardim Paraíso, São João Meriti/RJ; que alegou posse superior a 29 (vinte e nove) anos sobre o imóvel designado como: Prédio nº 285, Casa XVII, da Estrada do China, tem uma área construída de 58,50m², área livre de 48,75m², área total de 107,25m², compreendida dentro do perímetro que mede 6,50 metros para a área de acesso, igual largura na linha dos fundos, por 16,50 metros por ambos os lados, confrontando a direita com a casa XVI, a esquerda com a casa XVIII e nos fundos com o lote 05 e sua correspondente fração ideal de 1/10 do terreno e das demais coisas comuns, identificado pelo lote G, da Estrada China, situado na 1ª Gleba do Núcleo Colonial São Bento, situado no denominado Conjunto Residencial Parque Tatiana, no 2º Distrito deste Município, no perímetro urbano, tudo devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 20.359, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De Propriedade de Freire Antonio Nunes e s/m Dulcileide Pereira Pedrosa; Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017 Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): IZABEL CLAUDINA FIALHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de

reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 81.959, requerida IZABEL CLAUDINA FIALHO, brasileira, solteira, maior, química, portadora da carteira de Habilitação nº 00087621497, expedido pelo Detran/RJ, inscrito no CPF 970.647.857-49, residente na Rua Bauhineas de Península, 150, apto 1007, Barra da Tijuca; que alegou posse superior a 35 (trinta e cinco) anos sobre o imóvel designado como: Lote de terreno nº. 376 da quadra 13, medindo 12,00 metros de frente para a rua Própria, por 12,00 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote 396, medindo 30,00 metros de extensão pelo lado direito, onde confronta com a Avenida Amaral Peixoto, pelo lado esquerdo medindo 30,00 metros, onde confronta com o lote 375, com área total de 360,00m², situado no loteamento denominado Vila Maria Helena, no 2º Distrito deste Município, no perímetro urbano, Código do imóvel 2.5.120.040.001, tudo devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 21.396, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De Propriedade de Yolanda Maria Vecchi Marcondes Silva; Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017 Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): OSMAR GOMES DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL RAFAELA DI MASI PALHEIRO ALENCAR, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 10/09/2021 o requerimento pelo qual: Osmar Gomes dos Santos, brasileiro, casado com Eliane Maria do Carmo, sob o Regime de comunhão parcial de bens, porteiro, nascido em 16/06/1960, filho de José Gomes Pereira, Alexandrina Pinheiro dos Santos, email: osmarporteiro@gmail.com, portador do RG nº 28.988.869-5 Detran/RJ, expedida em 09/08/2011, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.218.273-34, residente e domiciliado na Rua FF, quadra 68, lote 25, Jardim Anhangá, Duque de Caxias. 2) Lote de Terreno nº 25 onde confina com o lote 24 perfazendo uma área total de 360m² situado no loteamento denominado "Jardim Anhangá", no 3º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, conforme certidão de inteiro teor expedida pelo 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias sob o nº 3800309 e código imobiliário 3.2.352.025.001. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 06 de outubro de 2022. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro Alencar.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): OSMAR GOMES DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL RAFAELA DI MASI PALHEIRO ALENCAR, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 10/09/2021 o requerimento pelo qual: Osmar Gomes dos Santos, brasileiro, casado com

Eliane Maria do Carmo, sob o Regime de comunhão parcial de bens, porteiro, nascido em 16/06/1960, filho de José Gomes Pereira, Alexandrina Pinheiro dos Santos, email: osmarporteiro@gmail.com, portador do RG nº 28.988.869-5 Detran/RJ, expedida em 09/08/2011, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.218.273-34, residente e domiciliado na Rua FF, quadra 68, lote 25, Jardim Anhangá, Duque de Caxias. USUCAPIAÇÃO EXTRAORDINARIA, TENDO 22 ANOS DA POSSE. 2) Lote de Terreno nº 25 onde confina com o lote 24 perfazendo uma área total de 360m² situado no loteamento denominado "Jardim Anhangá", no 3º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, conforme certidão de inteiro teor expedida pelo 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias sob o nº 3800309 e código imobiliário 3.2.352.025.001. Proprietário: Niraldo Wanderley de Mello. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 06 de outubro de 2022. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro Alencar.

7º OFICIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABEL CRISTINA SANTOS CRUZ**

Pedro Lemos Moreira, oficial do 7º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8755, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABEL CRISTINA SANTOS CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11322617759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira, 11, Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770991957-7, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6432, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO AVIARIO 1779 BL.BL2 AP 803 XEREM DUQUE DE CAXIAS RJ 25250597. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Pedro Lemos Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENIVALDO DA SILVA BARBOSA**

Pedro Lemos Moreira, oficial do 7º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8753, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ENIVALDO DA SILVA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55576257715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira, 11, Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070005,

no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551419846-2, firmada em 19/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6066, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 31 LT03 QD B JARDIM CAROLIN DUQUE DE CAXIAS RJ 26000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Pedro Lemos Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON SILVA**

Pedro Lemos Moreira, oficial do 7º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8823, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09894282733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira, 11, Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550062749-8, firmada em 06/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 6051, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 40 JARDIM CAROLIN DUQUE DE CAXIAS RJ 25150150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Pedro Lemos Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO PAES DE OLIVEIRA**

Pedro Lemos Moreira, oficial do 7º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO PAES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05384512709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira, 11, Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440805865-2, firmada em 24/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 4.390, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA POLINIA 13 QD 16 JARDIM OLIMPO DUQUE DE

CAXIAS RJ 25255390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Pedro Lemos Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA KATIA DA SILVA BARROSO, EDGLEY VASCONCELOS BARROSO

Pedro Lemos Moreira, oficial do 7º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA KATIA DA SILVA BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04474845757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDGLEY VASCONCELOS BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01144916747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira, 11, Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440562421-3, firmada em 14/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 5.725, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1 CASA 1 JARDIM OLIMPO DUQUE DE CAXIAS RJ 25255380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Pedro Lemos Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE FERNANDO DO COUTO MARTINS

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE FERNANDO DO COUTO MARTINS A RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Leoncio Ribeiro da Silva Neto, vem, na forma do artigo 11 do Provimento CN-CNJ nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Titulares de Direitos Reais abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 17657 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): JOSÉ FERNANDO DO COUTO MARTINS, brasileiro, solteiro, declara não conviver em união estável, comerciante, filho de Eugenio José Martins Filho e Niceas Fernandes do Couto Martins, portador da identidade CNH nº 00404701890 expedida pelo Detran/RJ em 12.06.2017, inscrito no CPF nº

043.509.047-00, residente e domiciliado na rua 101, Lotes 11, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, Vale das Pedrinhas, nesta cidade de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro; foi requerido a lavratura da presente ATA NOTARIAL, nos termos do artigo 1.071, inciso I, do novo Código de Processo Civil. Compareceu ainda neste ato na qualidade de ADVOGADO do SOLICITANTE, DR. LUIZ FERNANDO DA SILVA GAMA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 216339, CPF nº 140.337.307-88, com escritório profissional na Avenida Simão da Motta, nº 578, 3º andar, sala 307, Centro, Magé/RJ, trata-se de 100% dos imóveis urbanos designados pelos Lotes de Terreno de nº 11, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 da Quadra 171 do Loteamento denominado VALE DAS PEDRINHAS, zona urbana deste Município; que assim se descrevem e caracterizam: Lote 11- O lote de terreno mede 44,00m para a Estrada 126; 56,00m no fundos, limitando-se com parte do Lote 20 e 21; 137,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 10; 103,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 12; com a área total de 5.280,00m²; devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé, sob a matrícula 22.402 de 10 de abril de 1986; Lote 19- com 25,00m frente para a Estrada 101; 25,00m de fundos para o Lote 12; 90,00m do lado direito para o Lote 18 e 90,00m pelo lado esquerdo para o Lote 20; com a área de 2.250,00m²; devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé, sob a matrícula 1354; Lote 20- medindo 33,00m de frente para a Estrada 101; 33,00m nos fundos para os lotes 11 e 12; 90m do lado direito para o lote 19; e 90,00m do lado esquerdo para o lote 21; com a área de 2.970,00m²; devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé, sob a matrícula 6369; Lote 21- o lote de terreno mede 33,00m para a Estrada 101; 33,00m nos fundos, limitando-se com parte do lote 11; 90,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 20; 90,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 22; com a área total de 2.970,00m²; devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé, sob a matrícula 22.402 de 10 de Abril de 1986; Lote 22- o lote de terreno mede 33,00m para a Estrada 101; 38,00m nos fundos, limitando-se com parte do lote 10; 90,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 21; 107,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 23; com a área total de 3.250,00m²; devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé, sob a matrícula 22.402 de 10 de Abril de 1986; Lote 23- o lote de terreno mede 33,00m para a Estrada 101; 38,00m nos fundos, limitando-se com parte do lote 09 e 10; 107,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 22; 125,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 24, com a área total de 3.828,00m²; devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé, sob a matrícula 22.402 de 10 de Abril de 1986; Lote 24- o lote de terreno mede 33,00 para a Estrada 101; nos fundos, medindo em dois segmentos, 12,20m confrontando com parte do Lote 09 mais 37,00m confrontando com o lote 04; 125,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 23; 102,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 25; com a área total de 3.967,00m²; devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé, sob a matrícula 22.402 de 10 de Abril de 1986; Lote 25- medindo 44,00m de frente par rua 101; limitando-se com os lotes 2 e 3; com 102,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 24 e com 44,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 26; com a área de 3.212,00m²; devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé, sob a matrícula 6.287. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial a Titular de Direitos Reais, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE CARLOS RODRIGUES, VANDA AMARAL DE MIRANDA**

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE CARLOS RODRIGUES E VANDA AMARAL DE MIRANDA O OFICIAL TABELIÃO DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Leônicio Ribeiro da Silva, vem, na forma do artigo 11 do Provimento CN-CNJ nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Titulares de Direitos Reais abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 17651 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): JOSÉ CARLOS RODRIGUES, brasileiro, militar, nascido em 19.02.1954, filho de João Rodrigues e Angelica Rodrigues de Souza Loureiro, portador da identidade nº 322738 expedida pelo Ministério da Defesa em 25.09.2008, inscrito no CPF nº 403.619.427 -53, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, posterior à Lei nº 6.515/77, com a senhora VANDA AMARAL DE MIRANDA, brasileira, do lar, nascida em 16.12.1981, filha de Neuza Maria Amaral de Miranda, portadora da identidade nº 020.191.887 -7 expedida pelo Detran/RJ em 28.02.2000, e inscrito no CPF sob o nº

095.453.277 -58, residentes e domiciliados à rua Eça de Queiroz, nº 91, Parque Silvestre nesta cidade de Guapimirim/RJ, referente à 100% (cem por cento) do imóvel constituído pelo Lote nº 05 da Quadra "7" do loteamento "PARQUE RIO TERESÓPOLIS SILVESTRE, zona urbana deste Município; que assim se descreve e caracteriza: O lote tem a área de 525m2, sem edificações nem benfeitorias, com 15m de frente para a Rua Um, igual largura na linha dos fundos, confrontando com o lote 34, por 35m de extensão da frente aos fundos e de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 6 e pelo esquerdo com o lote 04; devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob transcrição no Livro 3 -P, folhas 32, sob o nº 13.568 em 16/12/1959, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação 1, se for o caso.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OBNEIAS MAICON DO NASCIMENTO SOUZA**

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): OBNEIAS MAICON DO NASCIMENTO SOUZA O OFICIAL TABELIÃO DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Leoncio Ribeiro da Silva Neto, vem, na forma do artigo 11 do Provimento CN-CNJ nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Titulares de Direitos Reais abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 18099 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): OBNEIAS MAICON DO NASCIMENTO SOUZA, brasileira, planejador de manutenção, nascido em 31.05.1986, portador da identidade nº 20.331.416-6 expedida pelo Detran/RJ em 18.06.2004, inscrito no CPF nº 110.998.937-71, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, posterior à lei nº 6.515/77, com a senhora Priscila Alves da Silva Vieira, brasileira, secretária, nascido em 16.07.1988, portador da identidade nº 23.763.081-9 expedida pelo Detran/RJ em 03.04.2017, inscrito no CPF nº 136.059.457-40, residentes e domiciliados à rua Calêndulas, lote 33, quadra 12, Condomínio Portão Azul, nesta cidade de Guapimirim/RJ; foi requerido a lavratura da presente ATA NOTARIAL, nos termos do artigo 1.071, inciso I, do novo Código de Processo Civil. Compareceu ainda neste ato na qualidade de ADVOGADO DOS SOLICITANTES, Drª. TAYANE FRANÇA CARDOSO, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 241340 de 23.03.2022, CPF nº 137.277.417-32 com escritório á rua Mario Alves, nº 139, Centro, nesta cidade, referente a 100% (cem por cento) do seguinte imóvel: Lote de terreno nº 33 (trinta e três) da Quadra "12" do GUAPY COUNTRY CLUB (SÍTIO PORTÃO AZUL), zona urbana deste Município; que assim se descreve e caracteriza: o lote mede 13,73m para a rua 0; 12,00m confrontando com a Rua N; 49,33m confrontando com o lote 32; 42,82m confrontando com o lote 34; perfazendo a área total de 549,00m2.- DE PROPRIEDADE DE: Empresa Litorânea Sociedade Simples Ltda.; Devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob a Matrícula nº 28.941 e av-126-28.941. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial a Titular de Direitos Reais, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEILA MAGALHAES ROCHA, JORGE SOARES ROCHA**

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LEILA MAGALHÃES ROCHA E JORGE SOARES ROCHA O OFICIAL TABELIÃO DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Leônicio Ribeiro da Silva, vem, na forma do artigo 11 do Provimento CN-CNJ nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Titulares de Direitos Reais abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 17742 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): LEILA MAGALHÃES ROCHA, brasileira, professora, nascida em 21.03.1958, portadora da identidade nº 05401759-5 expedido pelo IFP/RJ em 03.09.1986, inscrita no CPF nº 647.630.137-34, e seu marido JORGE SOARES ROCHA, brasileiro, técnico industrial, nascido em 24.04.1957, portador da identidade nº 1999107150 expedida pelo CREA/RJ em 29.11.2000, inscrito no CPF nº 802.240.597-34, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à rua da Alegria, nº 47, Lote 25, quadra B, Quinta Mariana, compareceu ainda neste ato na qualidade de ADVOGADO DOS SOLICITANTES, Dr. GILBERTO CYRILLO DA SILVA RAMOS, brasileiro,

divorciado, advogado, portador da identidade OAB/RJ nº 0603023 de 22.03.2018 e inscrito no CPF nº 606.437.817-48, com escritório à rua Eduardo Garcia, 211, Centro, nesta cidade de Guapimirim/RJ; referente à 100% (cem por cento) do imóvel urbano designado pelo Lote de terreno nº 25 (vinte e cinco) da Quadra "B", do loteamento "JARDIM QUINTA MARIANA", zona urbana deste Município; que assim se descreve e caracteriza: medindo 12,00m de frente para rua "A", 12,00m de largura na linha dos fundos, divisa com o lote 46; 41,00m de extensão por ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 26 e pelo lado esquerdo com o lote 24, com a área de 492,00m²; De propriedade de: Regina Maria Prado de Oliveira e seu marido Nilo de Oliveira. Devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob o R-1 da Matrícula nº 34.155. Consta do certificado da certidão de ônus reais apresentada, o seguinte: "Certifico ainda que há existência de uma compra e venda em 23.10.1969, entre José Augusto dos Reis e sua mulher Judith Menezes dos Reis, como Vendedor; e Feliciano da Silva Oliveira, brasileiro, solteiro, bancário, residente na Cidade do Rio de Janeiro, GB; como Comprador. Devidamente registrado no livro 3-Z, às folhas 12, sob o nº 22.433. Caracterizando assim, DUPLICIDADE DE REGISTRO, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE FERNANDO DO COUTO MARTINS

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE FERNANDO DO COUTO MARTINS A RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Leoncio Ribeiro da Silva Neto, vem, na forma do artigo 16 do Provimento CN-CNJ nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Terceiros, abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 17657 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): JOSÉ FERNANDO DO COUTO MARTINS, brasileiro, solteiro, declara não conviver em união estável, comerciante, filho de Eugenio José Martins Filho e Niceas Fernandes do Couto Martins, portador da identidade CNH nº 00404701890 expedida pelo Detran/RJ em 12.06.2017, inscrito no CPF nº 043.509.047-00, residente e domiciliado na rua 101, Lotes 11, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, Vale das Pedrinhas, nesta cidade de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro; foi requerido a lavratura da presente ATA NOTARIAL, nos termos do artigo 1.071, inciso I, do novo Código de Processo Civil. Compareceu ainda neste ato na qualidade de ADVOGADO do SOLICITANTE, DR. LUIZ FERNANDO DA SILVA GAMA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 216339, CPF nº 140.337.307-88, com escritório profissional na Avenida Simão da Motta, nº 578, 3º andar, sala 307, Centro, Magé/RJ, trata-se de 100% dos imóveis urbanos designados pelos Lotes de Terreno de nº 11, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 da Quadra 171 do Loteamento denominado VALE DAS PEDRINHAS, zona urbana deste Município; que assim se descrevem e caracterizam: Lote 11- 0 lote de terreno mede 44,00m para a Estrada 126; 56,00m no fundos, limitando-se com parte do Lote 20 e 21; 137,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 10; 103,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 12; com a área total de 5.280,00m²; devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé, sob a matrícula 22.402 de 10 de abril de 1986; Lote 19- com 25,00m frente para a Estrada 101; 25,00m de fundos para o Lote 12; 90,00m do lado direito para o Lote 18 e 90,00m pelo lado esquerdo para o Lote 20; com a área de 2.250,00m²; devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé, sob a matrícula 1354; Lote 20- medindo 33,00m de frente para a Estrada 101; 33,00m nos fundos para os lotes 11 e 12; 90m do lado direito para o lote 19; e 90,00m do lado esquerdo para o lote 21; com a área de 2.970,00m²; devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé, sob a matrícula 6369; Lote 21- o lote de terreno mede 33,00m para a Estrada 101; 33,00m nos fundos, limitando-se com parte do lote 11; 90,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 20; 90,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 22; com a área total de 2.970,00m²; devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé, sob a matrícula 22.402 de 10 de Abril de 1986; Lote 22- o lote de terreno mede 33,00m para a Estrada 101; 38,00m nos fundos, limitando-se com parte do lote 10; 90,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 21; 107,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 23; com a área total de 3.250,00m²; devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé, sob a matrícula 22.402 de 10 de Abril de 1986; Lote 23- o lote de terreno mede 33,00m para a Estrada 101; 38,00m nos fundos, limitando-se com parte do lote 09 e 10; 107,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 22; 125,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 24, com a área total de 3.828,00m²; devidamente registrado no

Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé, sob a matrícula 22.402 de 10 de Abril de 1986; Lote 24- o lote de terreno mede 33,00 para a Estrada 101; nos fundos, medindo em dois segmentos, 12,20m confrontando com parte do Lote 09 mais 37,00m confrontando com o lote 04; 125,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 23; 102,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 25; com a área total de 3.967,00m2; devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé, sob a matrícula 22.402 de 10 de Abril de 1986; Lote 25- medindo 44,00m de frente par rua 101; limitando-se com os lotes 2 e 3; com 102,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 24 e com 44,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 26; com a área de 3.212,00m2; devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé, sob a matrícula 6.287. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial os titulares de direitos reais, senhores: SOCIEDADE AGROPECUÁRIA, ANTONIO HENRIQUE DE PONTES, SERGIO LUIZ WERNECK, REGINA LUCIA WERNECK, ISRAEL SILVEIRA GARCIA, MARIA RITA GARCIA, HELIO PALADINI BANDEIRAS, IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM OLARIA, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OBNEIAS MAICON DO NASCIMENTO SOUZA**

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): OBNEIAS MAICON DO NASCIMENTO SOUZA O OFICIAL TABELIÃO DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Leoncio Ribeiro da Silva Neto, vem, na forma do artigo 16 do Provimento CN-CNJ nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Terceiros, abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 18099 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): OBNEIAS MAICON DO NASCIMENTO SOUZA, brasileira, planejador de manutenção, nascido em 31.05.1986, portador da identidade nº 20.331.416-6 expedida pelo Detran/RJ em 18.06.2004, inscrito no CPF nº 110.998.937-71, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, posterior à lei nº 6.515/77, com a senhora Priscila Alves da Silva Vieira, brasileira, secretária, nascido em 16.07.1988, portador da identidade nº 23.763.081-9 expedida pelo Detran/RJ em 03.04.2017, inscrito no CPF nº 136.059.457-40, residentes e domiciliados à rua Calêndulas, lote 33, quadra 12, Condomínio Portão Azul, nesta cidade de Guapimirim/RJ; foi requerido a lavratura da presente ATA NOTARIAL, nos termos do artigo 1.071, inciso I, do novo Código de Processo Civil. Compareceu ainda neste ato na qualidade de ADVOGADO DOS SOLICITANTES, Drª. TAYANE FRANÇA CARDOSO, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 241340 de 23.03.2022, CPF nº 137.277.417-32 com escritório á rua Mario Alves, nº 139, Centro, nesta cidade, referente a 100% (cem por cento) do seguinte imóvel: Lote de terreno nº 33 (trinta e três) da Quadra "12" do GUAPY COUNTRY CLUB (SÍTIO PORTÃO AZUL), zona urbana deste Município; que assim se descreve e caracteriza: o lote mede 13,73m para a rua 0; 12,00m confrontando com a Rua N; 49,33m confrontando com o lote 32; 42,82m confrontando com o lote 34; perfazendo a área total de 549,00m2.- DE PROPRIEDADE DE: Empresa Litorânea Sociedade Simples Ltda.; Devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob a Matrícula nº 28.941 e av-126-28.941. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial os titulares de direitos reais, senhores: EMPRESA LITORÃNEA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

COMARCA - ITAPERUNA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DIRLENE CUNHA RODRIGUES, ROMILDA SILVA DOS SANTOS, JOSIAS PEREIRA DA CUNHA, CREMILDA PEREIRA, SIRLEY PEREIRA DA SILVA

A Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna-RJ, no exercício de suas atribuições, faz público, para ciência dos Titulares DIRLENE CUNHA RODRIGUES, também conhecida por Derlei

Pereira da Silva, do lar, brasileira, casada pelo regime da comunhão de bens com Gilson Delfino Rodrigues, residente no Rio, CPF nº 835.126.247/15; ROMILDA SILVA DA CONCEIÇÃO, também conhecida por Romilda Pereira da Silva, do lar, brasileira, casada pelo regime da comunhão de bens com Damião da Conceição, residente em São Gonçalo, CPF nº 835.126.597/72, JOSIAS PEREIRA DA SILVA, funcionário público estadual, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com Solanger Roque da Cunha, residente em São Gonçalo, CI nº 830194.72-9 -- IFP, CPF nº 358.716.447/91; CREMILDA PEREIRA, também conhecida por Clemilda Pereira da Silva, brasileira, solteira, do lar, residente no Rio de Janeiro, CPF nº 835.125.947/00; SIRLEY PEREIRA DA SILVA ou Sirlei Pereira da Cunha, brasileira, solteira, maior, residente em São Gonçalo, CPF nº 035.127.217/53, em cumprimento ao disposto nos Provimentos nºs 23/2016 e 56/2018 da CGJ/TJRJ, que CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA, brasileira, nascida em 30/12/1942, natural de Itaperuna-RJ, filha de Geraldo Lopes Soares e de Virginia Lopes de Almeida, viúva, que declara não conviver em união estável, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 05.811.480-2, expedida pelo DETRAN/RJ em 29/03/2017, inscrita no CPF/MF sob o nº 706.020.937-91, residente e domiciliada na Rua José Souza Carvalhal, nº 782, no Córrego da Chica, em Boa Ventura, 6º Distrito de Itaperuna-RJ, requereu nesta Serventia Registral, à Avenida Cardoso Moreira, nº 841, lojas 06 e 07, Centro, em Itaperuna -- RJ, o REGISTRO DA ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no artigo 1.071 do Novo Código de Processo Civil; artigo 216-A da Lei nº 6.015/1973, sendo matéria regulamentada no Estado do Rio de Janeiro através do provimento CGJ/RJ nº 023/2016 e, pelo CNJ através do Provimento nº 65 de 14 de dezembro de 2017, prenotado nesta Serventia sob o número 48822, fundada em alegação do exercício de posse sem oposição nem interrupção, há 44 (quarenta e quatro) anos, independente de justo título e boa-fé, caracterizadores da modalidade de usucapião extraordinária, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil, referente ao imóvel constituído de uma ÁREA DE TERRAS, medindo 1.417,13m², situado na Rua José de Souza Carvalhal, Córrego da Chica, perímetro urbano de Boa Ventura, 6º Distrito deste Município, com as seguintes características e confrontações: 23,50m de largura na frente divisando com a Rua José de Souza Carvalhal; 25,30m de largura nos fundos divisando com o Córrego da Chica; 58,10m de comprimento do lado direito divisando com Jorge Rosa Silva; e, 58,10m de comprimento pelo lado esquerdo divisando com Julio Cezar da Silva, confrontantes estes também possuidores, devidamente cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Itaperuna-RJ sob a inscrição nº 171719-0. Sobre a área de terras está edificado uma CASA Nº 782, medindo 55,75m² (cinquenta e cinco metros e setenta e cinco centímetros quadrados) de área construída. O imóvel objeto da presente ata encontra-se inserido em uma maior porção de terras medindo 1.530,00m², que com medição atual, obteve a metragem a seguir descrita, devidamente registrado no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna-RJ, no Livro 2-B, às folhas 132, sob o nº de ordem 452, na qual são titulares DIRLENE CUNHA RODRIGUES, também conhecida por Derlei Pereira da Silva, do lar, brasileira, casada pelo regime da comunhão de bens com Gilson Delfino Rodrigues, residente no Rio, CPF nº 835.126.247/15; ROMILDA SILVA DA CONCEIÇÃO, também conhecida por Romilda Pereira da Silva, do lar, brasileira, casada pelo regime da comunhão de bens com Damião da Conceição, residente em São Gonçalo, CPF nº 835.126.597/72, JOSIAS PEREIRA DA SILVA, funcionário público estadual, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com Solanger Roque da Cunha, residente em São Gonçalo, CI nº 830194.72-9 -- IFP, CPF nº 358.716.447/91; CREMILDA PEREIRA, também conhecida por Clemilda Pereira da Silva, brasileira, solteira, do lar, residente no Rio de Janeiro, CPF nº 835.125.947/00; SIRLEY PEREIRA DA SILVA ou Sirlei Pereira da Cunha, brasileira, solteira, maior, residente em São Gonçalo, CPF nº 035.127.217/53, dados constantes no Registro Geral de Imóveis competente, conforme R-3 de 28/01/1987 da citada matrícula. Planta atualizada do imóvel e Memorial Descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- ART nº 2020230097348, assinada pelo responsável Dalmer Soares de Moura -- CREA/RJ 2019102095, engenheiro civil. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, neste Cartório, durante o expediente. Fica consignada a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo legal, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, aos dias 30 de Outubro de 2023. KAROLLYNE DUTRA DA COSTA Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AGENOR FRIAS RABELLO**

A Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna-RJ, no exercício de suas atribuições,

faz público, para ciência do Titular AGENOR FRIAS RABELLO, em cumprimento ao disposto nos Provimentos nº s 23/2016 e 56/2018 da CGJ/TJRJ, que JOSÉ TAVARES CAMACHO, brasileiro, nascido em 13/05/1943, natural de Itaperuna-RJ, filho de Manoel Garcia Camacho e de Ligia Tavares Camacho, aposentado, portador da carteira nacional de habilitação nº 00136480623, expedida pelo DETRAN/RJ em 29/11/2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.176.807-91 e seu cônjuge ERLI MARIA DE SOUZA CAMACHO, brasileira, nascida em 16/06/1947, natural de Venda das Flores-MG, filha de Antonio Aleixo e de Dilene de Souza Madeira, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 08009341-2, expedida pelo IFP/RJ em 07/07/1986, inscrita no CPF/MF sob o nº 114.847.817-59, casados em 06/06/1964 pelo regime da comunhão de bens, anterior à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Acadêmico José Luiz, nº 157, no bairro Aeroporto, em Itaperuna-RJ, requereram nesta Serventia Registral, à Avenida Cardoso Moreira, n.º 841, lojas 06 e 07, Centro, em Itaperuna -- RJ, o REGISTRO DA ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no artigo 1.071 do Novo Código de Processo Civil; artigo 216-A da Lei n.º 6.015/1973, sendo matéria regulamentada no Estado do Rio de Janeiro através do provimento CGJ/RJ nº 023/2016 e, pelo CNJ através do Provimento nº 65 de 14 de dezembro de 2017, prenotado nesta Serventia sob o número 48129, fundada em alegação do exercício de posse sem oposição nem interrupção, há 55 (cinquenta e cinco) anos, independente de justo título e boa-fé, caracterizadores da modalidade de usucapião extraordinária, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil, referente ao imóvel constituído de uma ÁREA DE TERRAS medindo 385,21m², situada na Rua Acadêmico José Luiz dos Santos Reis, bairro Ministro Sá Tinoco, zona urbana do 1º Distrito deste município, com as seguintes características e confrontações: 16,19m de largura na frente, divisando com a Rua Acadêmico José Luiz dos Santos Reis; 14,74m de largura nos fundos, sendo 8,87m com os possuidores Glaucia Regina Cardoso Martins e seu cônjuge Renilton Affonso Marques e 5,86m com a possuidora Solimar da Silva Ribeiro Felipe; 24,82m de comprimento do lado direito divisando com os proprietários Manoel Lopes do Amaral e seu cônjuge Sandra Maria Rocha do Amaral; e, 25,04m de comprimento do lado esquerdo divisando com os possuidores Terezinha Beiral Satolo da Silva e seu cônjuge Luiz Francisco dos Santos da Silva. Inscrito na Prefeitura Municipal desta Cidade sob os nos 144380-0, 144177-0 e 276197-0. Na referida área de terras, encontram-se construídos os seguintes imóveis residenciais: CASA Nº 157, medindo 267,20m² de área construída; CASA BX Nº 157, medindo 81,78m² de área construída; e, CASA ALTOS Nº 157, medindo 81,78m² de área construída, totalizando assim 430,76m² de área total construída. A área de terras objeto da presente ata encontra-se inserida em uma maior porção de terras, devidamente registrada neste Cartório do 2º Ofício de Justiça, no Livro 3-E, às folhas 18, na transcrição sob o nº de ordem 4.734, com remissão ao Livro 3-0, às fls. 37, de propriedade de AGENOR FRIAS RABELLO, residente no 1º distrito de Itaperuna (qualificação constante da transcrição supracitada). Planta atualizada do imóvel e Memorial Descritivo, com termo de responsabilidade técnica -- TRT nº CFT2202066003, assinada pelo responsável Marcelo Stephen de Rezende -- CFT/RJ 1294464272-3, técnico em agrimensura. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, neste Cartório, durante o expediente. Fica consignada a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo legal, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, aos dias 30 de Outubro de 2023. KAROLLYNE DUTRA DA COSTA Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CONCEICAO LOPES DA SILVA

A Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna-RJ, no exercício de suas atribuições, faz público, para ciência de eventuais titulares de direitos e de terceiros interessados, em cumprimento ao disposto nos Provimentos nº s 23/2016 e 56/2018 da CGJ/TJRJ, que CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA, brasileira, nascida em 30/12/1942, natural de Itaperuna-RJ, filha de Geraldo Lopes Soares e de Virginia Lopes de Almeida, viúva, que declara não conviver em união estável, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 05.811.480-2, expedida pelo DETRAN/RJ em 29/03/2017, inscrita no CPF/MF sob o nº 706.020.937-91, residente e domiciliada na Rua José Souza Carvalhal, nº 782, no Córrego da Chica, em Boa Ventura, 6º Distrito de Itaperuna-RJ, requereu nesta Serventia Registral, à Avenida Cardoso Moreira, n.º 841, lojas 06 e 07, Centro, em Itaperuna -- RJ, o REGISTRO DA ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no artigo 1.071 do Novo Código de Processo Civil; artigo 216-A da Lei n.º 6.015/1973, sendo matéria regulamentada no Estado do Rio de

Janeiro através do provimento CGJ/RJ nº 023/2016 e, pelo CNJ através do Provimento nº 65 de 14 de dezembro de 2017, prenotado nesta Serventia sob o número 48822, fundada em alegação do exercício de posse sem oposição nem interrupção, há 44 (quarenta e quatro) anos, independente de justo título e boa-fé, caracterizadores da modalidade de usucapião extraordinária, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil, referente ao imóvel constituído de uma ÁREA DE TERRAS, medindo 1.417,13m², situado na Rua José de Souza Carvalhal, Córrego da Chica, perímetro urbano de Boa Ventura, 6º Distrito deste Município, com as seguintes características e confrontações: 23,50m de largura na frente divisando com a Rua José de Souza Carvalhal; 25,30m de largura nos fundos divisando com o Córrego da Chica; 58,10m de comprimento do lado direito divisando com Jorge Rosa Silva; e, 58,10m de comprimento pelo lado esquerdo divisando com Julio Cezar da Silva, confrontantes estes também possuidores, devidamente cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Itaperuna-RJ sob a inscrição n.º 171719-0. Sobre a área de terras está edificado uma CASA Nº 782, medindo 55,75m² (cinquenta e cinco metros e setenta e cinco centímetros quadrados) de área construída. O imóvel objeto da presente ata encontra-se inserido em uma maior porção de terras medindo 1.530,00m², que com medição atual, obteve a metragem a seguir descrita, devidamente registrado no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna-RJ, no Livro 2-B, às folhas 132, sob o nº de ordem 452, na qual são titulares DIRLENE CUNHA RODRIGUES, também conhecida por Derlei Pereira da Silva, do lar, brasileira, casada pelo regime da comunhão de bens com Gilson Delfino Rodrigues, residente no Rio, CPF nº 835.126.247/15; ROMILDA SILVA DA CONCEIÇÃO, também conhecida por Romilda Pereira da Silva, do lar, brasileira, casada pelo regime da comunhão de bens com Damião da Conceição, residente em São Gonçalo, CPF nº 835.126.597/72, JOSIAS PEREIRA DA SILVA, funcionário público estadual, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com Solanger Roque da Cunha, residente em São Gonçalo, CI nº 830194.72-9 -- IFP, CPF nº 358.716.447/91; CREMILDA PEREIRA, também conhecida por Clemilda Pereira da Silva, brasileira, solteira, do lar, residente no Rio de Janeiro, CPF nº 835.125.947/00; SIRLEY PEREIRA DA SILVA ou Sirlei Pereira da Cunha, brasileira, solteira, maior, residente em São Gonçalo, CPF nº 035.127.217/53, dados constantes no Registro Geral de Imóveis competente, conforme R-3 de 28/01/1987 da citada matrícula. Planta atualizada do imóvel e Memorial Descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- ART nº 2020230097348, assinada pelo responsável Dalmer Soares de Moura -- CREA/RJ 2019102095, engenheiro civil. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, neste Cartório, durante o expediente. Fica consignada a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo legal, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, aos dias 30 de Outubro de 2023. KAROLLYNE DUTRA DA COSTA Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE TAVARES CAMACHO, ERLI MARIA DE SOUZA CAMACHO

A Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna-RJ, no exercício de suas atribuições, faz público, para ciência de eventuais titulares de direitos e de terceiros interessados, em cumprimento ao disposto nos Provimentos nº s 23/2016 e 56/2018 da CGJ/TJRJ, que JOSÉ TAVARES CAMACHO, brasileiro, nascido em 13/05/1943, natural de Itaperuna-RJ, filho de Manoel Garcia Camacho e de Ligia Tavares Camacho, aposentado, portador da carteira nacional de habilitação nº 00136480623, expedida pelo DETRAN/RJ em 29/11/2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.176.807-91 e seu cônjuge ERLI MARIA DE SOUZA CAMACHO, brasileira, nascida em 16/06/1947, natural de Venda das Flores-MG, filha de Antonio Aleixo e de Dilene de Souza Madeira, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 08009341-2, expedida pelo IFP/RJ em 07/07/1986, inscrita no CPF/MF sob o nº 114.847.817-59, casados em 06/06/1964 pelo regime da comunhão de bens, anterior à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Acadêmico José Luiz, nº 157, no bairro Aeroporto, em Itaperuna-RJ, requereram nesta Serventia Registral, à Avenida Cardoso Moreira, nº 841, lojas 06 e 07, Centro, em Itaperuna -- RJ, o REGISTRO DA ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no artigo 1.071 do Novo Código de Processo Civil; artigo 216-A da Lei n.º 6.015/1973, sendo matéria regulamentada no Estado do Rio de Janeiro através do provimento CGJ/RJ nº 023/2016 e, pelo CNJ através do Provimento nº 65 de 14 de dezembro de 2017, prenotado nesta Serventia sob o número 48129, fundada em alegação do exercício de posse sem oposição nem interrupção, há 55 (cinquenta e cinco) anos, independente de justo título e boa-fé, caracterizadores da modalidade de usucapião extraordinária, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil, referente ao imóvel constituído de uma

ÁREA DE TERRAS medindo 385,21m², situada na Rua Acadêmico José Luiz dos Santos Reis, bairro Ministro Sá Tinoco, zona urbana do 1º Distrito deste município, com as seguintes características e confrontações: 16,19m de largura na frente, divisando com a Rua Acadêmico José Luiz dos Santos Reis; 14,74m de largura nos fundos, sendo 8,87m com os possuidores Glaucia Regina Cardoso Martins e seu cônjuge Renilton Affonso Marques e 5,86m com a possuidora Solimar da Silva Ribeiro Felipe; 24,82m de comprimento do lado direito divisando com os proprietários Manoel Lopes do Amaral e seu cônjuge Sandra Maria Rocha do Amaral; e, 25,04m de comprimento do lado esquerdo divisando com os possuidores Terezinha Beiral Satolo da Silva e seu cônjuge Luiz Francisco dos Santos da Silva. Inscrito na Prefeitura Municipal desta Cidade sob os nos 144380-0, 144177-0 e 276197-0. Na referida área de terras, encontram-se construídos os seguintes imóveis residenciais: CASA Nº 157, medindo 267,20m² de área construída; CASA BX Nº 157, medindo 81,78m² de área construída; e, CASA ALTOS Nº 157, medindo 81,78m² de área construída, totalizando assim 430,76m² de área total construída. A área de terras objeto da presente ata encontra-se inserida em uma maior porção de terras, devidamente registrada neste Cartório do 2º Ofício de Justiça, no Livro 3-E, às folhas 18, na transcrição sob o nº de ordem 4.734, com remissão ao Livro 3-0, às fls. 37, de propriedade de AGENOR FRIAS RABELLO, residente no 1º distrito de Itaperuna (qualificação constante da transcrição supracitada). Planta atualizada do imóvel e Memorial Descritivo, com termo de responsabilidade técnica -- TRT nº CFT2202066003, assinada pelo responsável Marcelo Stephen de Rezende -- CFT/RJ 1294464272-3, técnico em agrimensura. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, neste Cartório, durante o expediente. Fica consignada a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo legal, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, aos dias 30 de Outubro de 2023. KAROLLYNE DUTRA DA COSTA Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FABRINE ROCHA FERRERO, LILIAN CARLA FLAUSINO DA SILVA ROCHA**

A Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna-RJ, no exercício de suas atribuições, faz saber à FABRINE ROCHA FERRERO, brasileiro, empregado público estadual, inscrito no CPF 031.073.607-24 e portador da CNH 02349373804 DETRAN/RJ, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com LILIAN CARLA FLAUSINO DA SILVA ROCHA, brasileira, advogada, inscrita no CPF 075.689.857-92 e portadora da CI 197506 OAB/RJ, residentes e domiciliados à Rua Licorina Teixeira Lemgruber, nº 84, Bairro Jardim Valéria, Bom Jesus do Itabapoana/RJ, e eventuais ocupantes de seu imóvel, São José, zona rural do 2º distrito deste Município, que foi apresentado, a este Registro de Imóveis, procedimento de retificação de área por georreferenciamento envolvendo o imóvel de Matrícula 144, fls. 124, Livro 2-A deste Cartório do 2º Ofício de Justiça, na Localidade denominada "SÃO JOSÉ", na zona rural do 2º distrito deste Município. N.S. da Penha, confrontante do imóvel da qual os supracitados figuram como proprietários. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Avenida Cardoso Moreira, nº 841, Lojas 6 e 7, Centro, Itaperuna/RJ, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, aos dias 30 de Outubro de 2023. KAROLLYNE DUTRA DA COSTA Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DE ALMEIDA MOREIRA, DÉBORA ALMEIDA DE MÉLO MOREIRA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº323317, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº

9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DE ALMEIDA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00005613710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DÉBORA ALMEIDA DE MÉLO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01897634773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013900770-3, firmada em 27/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 108.150 / R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de frente para Rua 45 da Casa 01 do Lote Nº32 da Quadra 122, Loteamento Jardim Atlântico, Maricá/RJ, CEP 24934-345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NILOPOLIS/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO GUIMARAES SILVA**

Fátima Maria Novelino Sequeira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17052/2023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO GUIMARAES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10590462709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mirandela, 695, Centro Nilopolis RJ CEP 26520331, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440462149-0, firmada em 18/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 5.276, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIS GONZAGA 184 AP101 CABRAL NILOPOLIS/RJ CEP 26515190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Fátima Maria Novelino Sequeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ
16º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGO RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA, AGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº174313, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12222124719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42143030000105, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 20227357-0, firmada em 26/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 22.646-A e Registro nº R.05, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, Nº 7.465, CASA Nº 044, BAIRRO BADU, NITERÓI/RJ, CEP: 24320-330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL ANGELO PEREIRA F D JESUS, ALINY ALONSO DE FARIA FELIPPE

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96508, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL ANGELO PEREIRA F D JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08804704705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINY ALONSO DE FARIA FELIPPE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08643898767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440695526-6, firmada em 20/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 12192, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIGUEL COUTO NR 102 LT 3 PQ DA PONTE DA SAUDA NOVA FRIBURGO RJ 28615200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON GODINHO**

Luiz Carlos Cartacione, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON GODINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07772940793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasília, 22, Loja 26 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 820607800234-1, firmada em 27/07/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R1 na Matrícula 10146, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO LUIZ FERNANDES NR 392 APTO 301 A CONSELHEIRO PA NOVA FRIBURGO RJ 28634070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Luiz Carlos Cartacione, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVO RODRIGUES DE SOUSA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVO RODRIGUES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14232604731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770253833-0, firmada em 22/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 98366, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA CARLA 0 AP501 BL10 JARDIM PALMAR NOVA IGUAÇU RJ 26277475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO ACACIO NANTTE TEIXEIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134234, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO ACACIO NANTTE TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15454767727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441172821-1, firmada em 18/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na matrícula nº 89.106, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST HUMAITA L1 Q3 B34 A202 JARDIM GUANDU NOVA IGUAÇU RJ 26298027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALISSON DA SILVA DE SOUZA

Lucineia Barbosa Furtado, oficial do 8º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON DA SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16981404796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 38, Loja Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442833050-0, firmada em 16/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 6899, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO RIACHAO 20 QD B LT 02 CASA 01 RIACHAO NOVA IGUAÇU RJ 26084015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Lucineia Barbosa Furtado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YOHAN TORRES CORREA SANTOS

Lucineia Barbosa Furtado, oficial do 8º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YOHAN TORRES CORREA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19067273767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 38, Loja Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442785714-8, firmada em 10/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 6923, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE JULHO 284 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293333. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Lucineia Barbosa Furtado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE SILVA SOLANO

Lucineia Barbosa Furtado, oficial do 8º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE SILVA SOLANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09979912758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 38, Loja Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442211749-9, firmada em 21/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 6558, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 92 CASA 03 LT 29 VILA GUIMARAES NOVA IGUAÇU RJ 26088005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Lucineia Barbosa Furtado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA RODRIGUES DE SA

Lucineia Barbosa Furtado, oficial do 8º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10592, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA RODRIGUES DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19983044773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 38, Loja Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442875230-7, firmada em 01/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 6912, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE JULHO 40 CS 04 LT 04 QD 04 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293333. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Lucineia Barbosa Furtado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIMARIO FERREIRA DE OLIVEIRA

Lucineia Barbosa Furtado, oficial do 8º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10593, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIMARIO FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21885840829, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 38, Loja Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442318273-1, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 6593, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E TRES DE SETEMBRO 142 LOTE 36 QD 23 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293342. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Lucineia Barbosa Furtado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NELMA HORA SANTOS DAS NEVES, JEAN HAROLDO ARAUJO DOS ANJOS, NUNO CLETO MONTEIRO DE BARROS, ELIZABETE SOUZA MONTEIRO DE BARROS**

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº 104022, no qual figura(m) como requerente(s) NELMA HORA SANTOS DAS NEVES, brasileira, viúva (a qual declara que não convive em união estável), administradora, nascida em 17/09/1958, natural do Rio de Janeiro/RJ, filha de Nelson Oliveira Santos e Maria Alira Hora Santos, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 03.814.568-6 expedida pelo DETRAN/RJ em 22/06/2022, inscrita no CPF/MF sob o nº. 466.796.427-87, residente a Rua 7 - casa 06 - quadra 6 - lote 12 - Extensão do Serramar, nesta cidade; e JEAN HAROLDO ARAÚJO DOS ANJOS, brasileiro, solteiro (o qual declara que não convive em união estável), nascido em 04/12/1991, natural do Rio de Janeiro/RJ, filho de José Haroldo dos Anjos e Grace Kelly Pereira de Araújo, portador da Cédula de Identidade RG nº. 32.184.215-5 expedida pelo DETRAN/RJ em 14/06/2022, inscrito no CPF/MF sob o nº. 063.584.137-16, residente a Rua 7 - casa 06 - quadra 6 - lote 12 - Extensão do Serramar, nesta cidade; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel assim descrito e caracterizado: Lote de terreno nº. 86 (oitenta e seis) da Quadra 27 (vinte e sete) do Loteamento denominado "JARDIM CAMPOMAR", situado nesta cidade, que assim se descreve e caracteriza: 12,50m de frente para Rua 16; 12,50m de fundos para parte do lote 72; 30,00m do lado direito para o lote 87; e, 30,00m do lado esquerdo para o Lote 85, com a área de 375,00m². Matrícula/Transcrição: O lote usucapiendo está registrada no Cartório do Ofício Único desta Serventia, na ficha 001, na Matrícula nº. 21115. Titulares de direitos reais e de outros direitos: O imóvel acima descrito foi adquirido na totalidade pela primeira solicitante Nelma Hora Santos das Neves, acima descrito, de forma onerosa, através do Instrumento Particular de Promessa de Venda e Compra, com quitação em 25/01/2013, pela Solicitante Nelma Hora Santos das Neves, onde figurava como CEDENTE, o Sr. NUNO CLETO MONTEIRO DE BARROS e sua mulher ELIZABETE SOUZA MONTEIRO DE BARROS, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, ele engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2012581 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 037.555.847-00, ela portadora da Cédula de Identidade RG nº. 03.604.318-0 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº. 002.235.707-61, residentes e domiciliados a Rua Assis Brasil, nº. 143 - aptº. 1105 - Bloco 3 - Copacabana, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, ele neste ato representado por sua esposa Elizabete Souza Monteiro de Barros. O segundo Solicitante adquiriu 50% do imóvel acima descrito por compra feita de Nelma Hora Santos das Neves, em data de 25/01/2014, conforme Instrumento Particular e Venda e Compra, passando os mesmos a exercerem a posse exclusiva do referido lote acima descrito. Modalidade: Usucapião extraordinária. Tempo de posse alegado: o(s) requerente(s) vem exercendo a posse do imóvel desde 25/01/2014, totalizando 10 anos. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimados NUNO CLETO MONTEIRO DE BARROS e sua mulher ELIZABETE SOUZA MONTEIRO DE BARROS, e terceiros interessados para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 22 de setembro de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA CRISTINA PORTO MULLER, MARCIA VICTORIA PORTO MULLER DE OLIVEIRA, GELSON ALMEIDA CAMPOS**

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO

REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº.102136, no qual figura como requerente ANA CRISTINA PORTO MÜLLER, é brasileira, divorciada, nascida em 30/09/1959, filha de Gloriano Jose Müller e Carlota Maria Porto Müller, professora, com 63 (sessenta e três anos de idade) anos de idade, natural do Rio de Janeiro-RJ, portadora do documento de identidade R.G. nº 04798082-6, expedida pelo Detran-RJ, em 02/03/2016, inscrita no CPF/MF sob o nº 71739335791, endereço eletrônico: acpmuller@gmail.com, telefone: 22-992031362, e; MARCIA VICTORIA PORTO MÜLLER DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, aposentada, nascida em 07/12/1960, filha de Gloriano Jose Müller e Carlota Maria Porto Müller, com 62 (sessenta e dois anos de idade) anos de idade, natural do Rio de Janeiro-RJ, portadora do documento de identidade R.G. nº 04798083-4, expedida pelo Detran-RJ, em 15/10/2014, inscrita no CPF/MF sob o nº 687.629.927-91, endereço eletrônico: mvpmuller@gmail.com, telefone: 22-998910532; ambas residentes e domiciliadas na Avenida Novo Rio das Ostras, nº 298, bairro Novorio das Ostras, nesta cidade, CEP 28.893-410; que solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel assim descrito e caracterizado: Lote de terreno nº. 16 (dezesseis) da quadra "U", do loteamento NOVORIO DAS OSTRAS, situado nesta cidade de Rio das Ostras-RJ, que assim caracteriza: mede 12,00m de frente, para a referida Avenida Novo Rio das Ostras; 12,00m nos fundos, para o Lote 21; 30,00m do lado direito, confrontando-se com os lotes 17 e 18; e, 30,00m do lado esquerdo, confrontando-se com o Lote 15, perfazendo a área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados). Matrículas/Transcrições: 12.683, registrado no Cartório Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ, no Lvº 2-AI, às fls141. Titulares de direitos reais e de outros direitos: O titular do domínio do Lote de terreno nº. 16 (dezesseis) da quadra "U", do loteamento NOVORIO DAS OSTRAS, situado nesta cidade de Rio das Ostras-RJ, registrado no Cartório Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ, no Lvº 2-AI, às fls141 sob a Matrícula 12683.respectivamente é Gelson Almeida Campos, brasileiro, militar, casado pelo regime da comunhão de bens com Maria da Penha Correia Campos, residente a Rua Comendador Queiroz, nº. 37/402, em Niterói-RJ, identidade nº. 1/06310-PMERJ, de 11/03/1986, CIC nº. 047.185.267-87. Modalidade: Usucapião constitucional extraordinário. Tempo de posse alegado: o requerente vem exercendo a posse do imóvel desde Janeiro de 2004. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) Gelson Almeida Campos e sua esposa Maria da Penha Correia Campos, na qualidade de proprietários, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente ANA CRISTINA PORTO MÜLLER e MARCIA VICTORIA PORTO MÜLLER DE OLIVEIRA, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 05 de Outubro de 2023.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANE NASCIMENTO TEIXEIRA ALMEIDA

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.703, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANE NASCIMENTO TEIXEIRA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10837070783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440225535-9,

firmada em 21/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 66.936, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MIGUEL CERVANTES 665, FUNDOS APARTAMENTO 101-A, CACHAMBI, RIO DE JANEIRO/RJ 20780370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TEREZINHA REGINA REIS DE OLIVEIRA, SIMONE LEITE DE FARIAS, ALTAMIR OCTAVIO PEREIRA LOPES, LUIS FERNANDO REGUERA ALCALDE, ROSA DEL CARMEN MARQUINA REQUERA, LUIS FERNANDO REGUERA ALCALDE, ROSA DEL CARMEN MARQUINA REQUERA, LUIZ MANOEL MARQUINA REQUERA, MILTON VARELA TAVARES**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, responsável pelo expediente do 1º Serviço Registral de Imóveis da cidade do Rio de Janeiro, sediado à Rua Arquias Cordeiro, nº 486, Méier -- Rio de Janeiro, CEP: 20770-000, Telefone: 2501-4528 / 2581-1942, nos termos do Artigo 213, inciso II, § 3º, da Lei 6.015/73 e Artigo 1.378, § 6º, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, vem pelo presente edital notificar: Teresinha Regina Reis de Oliveira, CPF: 311.299.607-06 e seus herdeiros e sucessores comprovados, na qualidade de proprietário(s) e titular(es) de direitos reais do imóvel contíguo situado à Rua Thompson Flores, nº 151, aptº. 101; Diney Reis de Oliveira, Fabio de Oliveira Junior s/m Regina Reis de Oliveira e seus herdeiros e sucessores comprovados, na qualidade de proprietário(s) e titular(es) de direitos reais do imóvel contíguo situado à Rua Thompson Flores, nº 151, aptº. 102; Sergio Luiz Pires de Oliveira, Luciana Pires de Oliveira, Elizabeth Pires de Oliveira e seus herdeiros e sucessores comprovados, na qualidade de proprietário(s) e titular(es) de direitos reais do imóvel contíguo situado à Rua Thompson Flores, nº 151, aptº. 201; Simone Leite de Farias, CPF: 014.258.677-31 e seus herdeiros e sucessores comprovados, na qualidade de proprietário(s) e titular(es) de direitos reais do imóvel contíguo situado à Rua Thompson Flores, nº 151, aptº. 202; Altamir Octavio Pereira Lopes, CPF: 037.704.357-53 s/m Lucy Liberato Lopes e seus herdeiros e sucessores comprovados, na qualidade de proprietário(s) e titular(es) de direitos reais do imóvel contíguo situado à Rua Joaquina Rosa, nº 285; Luis Fernando Reguera Alcalde, CPF: 126.998.887-53 s/m Rosa Del Carmen Marquina Reguera, CPF: 854.159.607-91 e seus herdeiros e sucessores comprovados, na qualidade de proprietário(s) e titular(es) de direitos reais do imóvel contíguo situado à Rua Joaquina Rosa, nº 315, aptº. 101; Luis Fernando Reguera Alcalde, CPF: 126.998.887-53 s/m Rosa Del Carmen Marquina Reguera, CPF: 854.159.607-91 e seus herdeiros e sucessores comprovados, na qualidade de proprietário(s) e titular(es) de direitos reais do imóvel contíguo situado à Rua Joaquina Rosa, nº 315, aptº. 201; Luiz Manoel Marquina Reguera, CPF: 611.740.337-20 e seus herdeiros e sucessores comprovados, na qualidade de proprietário(s) e titular(es) de direitos reais do imóvel contíguo situado à Rua Joaquina Rosa, nº 315, aptº. 202; Milton Varela Tavares, CPF: 154.701.564-00 s/m Marilene da Silva Tavares e seus herdeiros e sucessores comprovados, na qualidade de proprietário(s) e titular(es) de direitos reais do imóvel contíguo situado à Rua Joaquina Rosa, nº 315, fundos, para que se manifeste(m) no prazo de 15 (quinze) dias da presente publicação sobre o pedido de averbação de retificação de metragem que foi apresentado e prenotado sob nº. 450480 (talão nº. 554843) em 27/01/2023, nesta serventia, versando sobre o imóvel da Rua Joaquina Rosa, nº 301, feito pela arquiteta Kleris de Souza Albernaz -- CAU A0549-5; a pedido de José Ricardo Salgueiro de Castro, CPF: 365.967.367-68 s/m Lenir Aparecida Corrêa de Castro, CPF: 026.867.307-05.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO RICARDO DA COSTA CAVALCANTE, WILLIAM ROSA PEREIRA RODRIGUES

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483748, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RICARDO DA COSTA CAVALCANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11573670707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAM ROSA PEREIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12965321780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441186542-3, firmada em 27/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 24, na Matrícula nº 76970, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOREIA 165 APT 401 ENGENHO D RAI RIO DE JANEIRO RJ 20765360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAIARA PINTO DE SOUZA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAIARA PINTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12870542771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441515537-2, firmada em 30/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11, na Matrícula nº 116.515, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MOACIR DE ALMEIDA, Nº 611, APT0 201, COM DIREITO A UMA VAGA DE GARAGEM DO BLOCO 8, TOMAS COELHO, RIO DE JANEIRO/ RJ CEP 20750340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR DA SILVA CABRAL

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR DA SILVA CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14236961741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553957202-3, firmada em 30/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 122.325, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA HENRIQUE GONZALES 150 AP104 BL10 COM DIREITO A UMA VAGA DE GARAGEM, TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELICA GOES DOS SANTOS

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA GOES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09625353704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441094433-8, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 111598, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDOSO DE MORAIS 266 AP 706 com direito a uma (01) vaga de garagem, BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21032000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA MONTEIRO FERNANDES M BOMFIM, HARRISON DENIS FARINA BOMFIM

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488933, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA MONTEIRO FERNANDES M BOMFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08285295745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HARRISON DENIS FARINA BOMFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05323365773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440334571-8, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R19, na matrícula nº 101.080, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM HELDER CAMARA 6001 BL 8 AP 207 COM DIREITO AO USO DE UMA VAGA PARA ESTACIONAMENTO, DEL CASTILHO RIO DE JANEIRO RJ 21050455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO SILVA DE OLIVEIRA BRAGA, ALINE DO PRADO CAMPOS

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº489429, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO SILVA DE OLIVEIRA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05471876709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE DO PRADO CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05567620705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440071843-2, firmada em 31/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na matrícula nº 87.402, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA LEONIDIA 343 AP 405 BL B com direito a uma vaga de garagem - ENGENHO DE DENTRO - RIO DE JANEIRO RJ 20730390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE CRISTINA DA SILVA BARBOSA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº489719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE CRISTINA DA SILVA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14208277742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442100061-0, firmada em 25/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 115066, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SERGIO SILVA 50 APAT 201 BL 7 COM DIREITO A UMA VAGA DE GARAGEM, ENGENHO D RAI RIO DE JANEIRO RJ 20766670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANIA DOS SANTOS PENHA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº490440, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANIA DOS SANTOS PENHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07907537746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553128158-7, firmada em 11/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 114.675, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CERQUEIRA DALTRO 100 AP 707 CASCADURA RIO DE JANEIRO RJ 21380320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALTAMIRO NOGUEIRA JUNIOR, LILIAN CRISTINA F DA CONCEICAO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº490831, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALTAMIRO NOGUEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02048416748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILIAN CRISTINA F DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08304813700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770727623-7, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 127599, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS CARNEIRO 80 BL.8 AP403 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740901. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE NOBREGA FERRETTI

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº490846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE NOBREGA FERRETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01337229709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553860702-8, firmada em 29/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 121.695, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA 1465 AP402 BL5 INHAUMA RIO DE JANEIRO RJ 21061771. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENIS DE ANDRADE FLORES

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº490850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENIS DE ANDRADE FLORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13428740726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442099023-3, firmada em 14/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 81627, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PR MARTIN L KING JR 4676 APT 404 BL 09 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 21220300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE NUNES RIBEIRO, BRUNO ZANATTA RIBEIRO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº490854, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE NUNES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01961857774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO ZANATTA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13182026712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440195441-3, firmada em 01/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 24870, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO PIRES 199 AP 402 BL 5 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOILSON SARDINHA DE JESUS, MARCIO ALVES SODRE

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº492033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOILSON SARDINHA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07456669732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO ALVES SODRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08852637745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440787216-0, firmada em 30/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 75.310, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AQUIRI, 536, APTO 202, RAMOS, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP21060530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARISA SORIA DA SILVA SANTOS

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº488533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARISA SORIA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28429349898, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07117523001030-9, firmada em 17/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 122.965 - R.16, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Adhemar Bebiano, nº 375, Apartamento nº 1108, Bloco 02 - Ala A, com direito a uma (01) vaga de estacionamento destinada a veículo de passeio, Del Castilho, CEP 21051-071, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN PEREIRA DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10934248770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553175515-3, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 234190, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO BARRO VERMELHO NR 484 BL 1 AP1102 ROCHA MIRANDA RIO DE JANEIRO RJ 21540500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA VIEIRA SALVADO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA VIEIRA SALVADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01045853747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440344808-8, firmada em 22/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 8806, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MACHADO NR 277 CS 1 AP 101 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21361490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE CRUZ DE CARVALHO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886643, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE CRUZ DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05928134797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440786273-3, firmada em 23/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 32769, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRAZ DE PINA NR 1056 APT 204 VILA DA PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21210675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE FREIRE DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE FREIRE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09965496765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553390982-4, firmada em 11/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.06, na Matrícula nº 235.313, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO PARANAGUA nº 230 BLOCO 09 APARTAMENTO 501, GUADALUPE - RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21.660-470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON GUIMARAES DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886429, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON GUIMARAES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05650752761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441570039-9, firmada em 01/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 214292, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MINISTRO MOREIRA DE ABREU 315 BLC 2 APT 1307 OLARIA RIO DE JANEIRO RJ 21071485. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº885949, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07487981703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440341038-0, firmada em 15/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 200.876, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 17221 APT0 403 BLOCO I IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21.230-043. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIA DOS SANTOS FERNANDES, RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA MEDEIROS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA DOS SANTOS FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13260923756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12640195727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553199060-8, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 235.250, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO 260 BL01 AP506 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LANDERSON FERREIRA DE SOUZA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº884437, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LANDERSON FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04749788775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441505542-6, firmada em 27/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 240597-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO TEIXEIRA 512 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21231060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO LUIZ DOS SANTOS DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº885659, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO LUIZ DOS SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90815211791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552655026-5, firmada em 16/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na matrícula nº 137.066, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PADRE ROSER, Nº 620, APTº 1007, DO BLOCO 02, IRAJA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21220560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER DA SILVA SANT ANA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886966, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER DA SILVA SANT ANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07434846739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552710732-0, firmada em 07/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 229358, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PARANAGUA NR 190 BL02 AP104 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONIA CRISTINA GOMES DE ANDRADE

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº885134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA CRISTINA GOMES DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07236679771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441987002-5, firmada em 15/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 66832-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MERITI, Nº 411 APTº 405 VILA KOSMOS RIO DE JANEIRO RJ 21220202. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA DOS SANTOS PEREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA DOS SANTOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12181146730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552660698-6, firmada em 29/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 228322, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 22920 BL05 AP206 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANDARRA DE SANTANA BASTOS DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANDARRA DE SANTANA BASTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11122128762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440324783-8, firmada em 12/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 222382, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE NR 78 BL 4 AP 706 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN TEIXEIRA VITAL, SANDRA PINTO DA COSTA VITAL

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº2136918-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN TEIXEIRA VITAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34194916700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRA PINTO DA COSTA VITAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01144239702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 981781-9, firmada em 26/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-12 448.949, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RODRIGO MELO FRANCO, Nº 400, APTO 708, BLOCO 04, FREGUESIA DE JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO-RJ CEP: 22783-116. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DA VINCI SALES DE SOUZA, NADIA BRAGA SALES DE SOUZA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2148260 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DA VINCI SALES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54956315791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NADIA BRAGA SALES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02536090701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 740630000040-8, firmada em 19/05/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07 na Matrícula 282696, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CORDEIRO NR 448 AP 101 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22750310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDISON ADHAM RINALDY DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2141199 -E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDISON ADHAM RINALDY DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02609909225, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771252903-2, firmada em 10/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 459471, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DUARTE 78 - LOTE 01 DO PAL 49314 BL.6 AP508 FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ RIO DE JANEIRO RJ 22783240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS FERNANDES DIAS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2146849 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS FERNANDES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84804785787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000000985-0, firmada em 24/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 352596, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PAULO ANTUNES RIBEIRO 407 AP302 RECREIO DOS BANDEIRANTES, RIO DE JANEIRO RJ 22790450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Allan Rodrigues Bezerra da Silva, Diego Rodrigues Bezerra da Silva, Nathany Coelho de Oliveira

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº2140492-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Allan Rodrigues Bezerra da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05908681792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Diego Rodrigues Bezerra da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12400722790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Nathany Coelho de Oliveira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13793173712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 13276-0, firmada em 25/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 160161, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Pinto Telles, n. 320, apto. 803, bloco 1, bairro Freguesia de Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21341270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR HUGO DA SILVA BUSCH CRAVO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº2131617-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR HUGO DA SILVA BUSCH CRAVO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12616065746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15760294-8, firmada em 01/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 298361 - Alienação fiduciária - R 12, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANCISCO DE PAULA, 526, BLOCO 01, APARTAMENTO 603, JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 22775-120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA DA SILVA LISBOA, FLAVIO PISONI

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, prenotado sob nº 2113990, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de MARCIA DA SILVA LISBOA, divorciada, diretora de empresa, identidade CNH/DETRAN/RJ nº 05414806286 e CPF nº 990.353.597-04 e FLAVIO PISONI, solteiro, maior, capaz, diretor de empresa, identidade CNH/DETRAN/RJ nº 03246025976 e CPF nº 018.545.089-03, brasileiros, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 14/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 362780 sob o R-11 o qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Professor Henrique Costa nº 950 -- apt. 412 do bloco 02 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 09/10/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR HUGO MACHADO

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, prenotado sob nº 2106231, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97,

à INTIMAÇÃO de VITOR HUGO MACHADO, brasileiro, solteiro, maior, empresário sócio, identidade DETRAN/RJ 22433819-4, CPF 140.574.737-42, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 29/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 420705 sob o R-15 o qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Aldemir Martins, nº 1740 -- apt. 302 bloco 3 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/09/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TICIANE MACHADO ABDON**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da LIVING AMPARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.371.115/0001-09, com sede em São Paulo/SP, prenotado sob nº 2119293, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de TICIANE MACHADO ABDON, brasileira, solteira, empresária, identidade CNH/DETRAN/RJ 06364980422, CPF nº110.197.917-80, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura do 15º Ofício, livro 3840, fl. 164, datada de 23/05/18, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 425556 sob o R-12 a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Camorim, nº1003 -- apt.109 do bloco 02 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 20/10/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NEWVIEW 33 GESTAO PATRIMONIAL E PARTICIPACOES LTDA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Artigo 19 da Lei 6766 de 19 de dezembro de 1979 que pela proprietária NEWVIEW 33 GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 44.489.009/0001-83, com sede nesta cidade. foi apresentado neste Serviço Registral situado na Av. Nilo Peçanha nº 12 -- 6º andar, o MEMORIAL DE LOTEAMENTO, plantas e demais documentos relativos aos Lotes 1, 2 e 3 do PAL 20210 situados na Rua Intendente Costa Pinto, e do lote 18 do PAL 20210 situado na Praça Professor Velho da Silva onde existiu o Prédio nº 20; na Freguesia de Jacarepaguá, matriculados com os nºs 54858, 73406, 54859 e 73403, conforme certidão nº 75/0179/2023 de 01/09/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação E Simplificação Subsecretaria De Controle E Licenciamento Urbanístico, do PAL 49921 conjunto com o PAA 12775 aprovado em 17/08/2023, para que dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação consecutiva do presente edital por meio eletrônico, através da Central de Serviços Eletrônicos dos Registradores de Imóveis, (Provimento CGJ nº 56/2018) e num dos jornais de circulação diária, aqueles que se julgarem prejudicados com o registro do loteamento, deverão apresentar sua impugnação a este Serviço Registral. Findo o referido prazo e não havendo impugnação, o MEMORIAL DE LOTEAMENTO será registrado, ficando à disposição dos interessados, neste

Serviço Registral, durante o horário regulamentar, a respectiva documentação. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 25 de outubro de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 -- 6º andar -- Centro -- Rio de Janeiro -- RJ -- CEP. 20020-100 -- Tel.: (21) 2533-6430.

[Consultar o arquivo anexo](#)

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LÍVIA REGINA FERREIRA OLIVEIRA DOS SANTOS, FELICIANO ROBERTO LOURENÇO DOS SANTOS**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº372330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LÍVIA REGINA FERREIRA OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10385605781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FELICIANO ROBERTO LOURENÇO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08343151739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010354130-0, firmada em 24/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 59275 REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA R-16, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTOS Nºs 101 e 201 DA RUA MEIRA DE VASCONCELOS, Nº 90, GRAJAU, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP: 20561-240.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA NICOLETI STANCATO CHRISPIM**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA NICOLETI STANCATO CHRISPIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14299869729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553741668-7, firmada em 30/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 14196, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RIO SAO PAULO - LOTE 2 4355 BL04 A103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075247. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA DE SOUZA DUARTE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86722, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA DE SOUZA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10007740743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441503129-2, firmada em 07/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 50460, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAUNAS NR 101 BL 65 AP 10 CAMPO GRANDE RJ 23068155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUARACIABA SOUZA SCRIBELK, CLAUDIO DE OLIVEIRA LIMA SCRIBELK

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUARACIABA SOUZA SCRIBELK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86395190725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIO DE OLIVEIRA LIMA SCRIBELK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78292131787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441663649-0, firmada em 27/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 na Matrícula 42130, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO NR 5300 BLOCO 6 APT CAMPO GRANDE RJ 23050101. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR RIBEIRO SANTANA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR RIBEIRO SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97301914768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442468539-7, firmada em 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 36792, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO ORICO NR 63 APT0 104 BLOCO 04 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Drº Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento nº 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº 131.132, de 10.08.2023, HELMUT ALEXANDRE DE PAULA, brasileiro, contador, portador da CI nº 12879904-6, expedida pelo DETRAN/RJ, em 09.04.2014, CPF nº 019.022.327-80, e sua mulher MARIA FERNANDA FERREIRA CARVALHO DE PAULA, brasileira, auxiliar administrativa, portadora da CI nº 13177088-5, expedida pelo DETRAN/RJ, em 01.02.2013, CPF nº 096.543.857-08, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Rodrigues, nº 523 (lote 686), Bairro Boa Vista, São Gonçalo/RJ, representados por sua bastante advogada Gisele Pereira de Oliveira, OAB/RJ nº 223239, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade extraordinária, do imóvel sito à Rua Joaquim Rodrigues, lote 686, onde existe o imóvel nº 523, inscrito na PMSG sob o nº 102087-000, pendente de legalização, Bairro Boa Vista, São Gonçalo/RJ. Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de 13 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no

Cartório do 4º Distrito de São Gonçalo, Livro 156, fls. 116/118, Ato 64, em 10.08.2023. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5º DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Drº Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento nº 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº 130.235, de 24.04.2023, ELTER LÚCIO TEIXEIRA, brasileiro, aposentado, portador da CNH nº 01703019606, expedida pelo DETRAN/RJ, em 29.07.2021, onde consta o nº 082392036, do IFP/RJ, CPF nº 752.503.067-72, e sua mulher JOSIANE DE CARVALHO TEIXEIRA, brasileira, microempreendedora, portadora da CNH nº 00074809131, expedida pelo DETRAN/RJ, em 09.08.2021, onde consta o nº 078877362, do DIC/RJ, CPF nº 001.918.787-40, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Havaí, nº 38, Nova Cidade, São Gonçalo/RJ, representados por sua bastante advogada Monica Gomes Andrade, OAB/RJ nº 155.063, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade extraordinária, dos imóveis sito à Rua Capitão João Manoel, nºs 1505, lojas 01, 02, e 03, edificadas sobre parte do lote 18, inscritas na PMSG sob os nºs 506244-001, 506244-002 e 506244-003, pendente de legalização, Bairro Porto Novo, São Gonçalo/RJ, edificadas sobre parte do lote 18, com as seguintes medidas e confrontações: 9,40m de frente para a Rua Capitão João Manoel, 12,50m nos fundos, confrontando com o nº 20, por 14,90m pelo lado direito, confrontando com a Rua Oswaldo Ornellas e 15,50m pelo lado esquerdo, confrontando o lote 19, perfazendo uma área de 222,47m². Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de mais de 26 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 4º Distrito de São Gonçalo, Livro 154, fls. 178/182, Ato 89, em 19.04.2023, aditada por outra do mesmo Cartório Livro 156, fls. 86, Ato 48, em 21.07.2023. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5º DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAOGONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Drº Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento nº 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº 131.395, de 12.09.2023, VALDECIR DE OLIVEIRA CARDOSO, brasileiro, mecânico, portador da CI nº 04526802-6, expedida pelo DETRAN/RJ, em 30.01.2019, CPF nº 413.424.707-10, e sua mulher EVANILDA SOUZA DOS SANTOS CARDOSO, brasileira, manicure, portadora da CI nº 28878456-4, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº 486.320.907-04, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Alfredo Azamor, nº 366 (lote 2510), Bairro Boa Vista, São Gonçalo/RJ, representados por sua bastante advogada Lais do Carmo Ferreira, OAB/RJ nº 210627, solicitou o reconhecimento do direito

de propriedade através da usucapião na modalidade extraordinária, do imóvel sito à Rua Alfredo Azamor, nº 366, edificado sobre o lote 2510, Bairro Boa Vista, São Gonçalo/RJ, inscrito na PMSG sob o nº 142815-000, com as seguintes medidas e confrontações: 12,00m de largura na frente, igual largura nos fundos, por 30,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados, confrontando na frente com a Rua Alfredo Azamor, antiga Rua 38, por ambos os lados e fundos com terrenos do espólio de Joaquim de Oliveira Carvalho ou sucessores, com a área de 360,00m². Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de 35 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 4º Ofício de São Gonçalo, Livro 501, fls. 164/168, Ato 111, em 24.08.2023. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5º DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Drº Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento nº 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº 131.395, de 12.09.2023, VALDECIR DE OLIVEIRA CARDOSO, brasileiro, mecânico, portador da CI nº 04526802-6, expedida pelo DETRAN/RJ, em 30.01.2019, CPF nº 413.424.707-10, e sua mulher EVANILDA SOUZA DOS SANTOS CARDOSO, brasileira, manicure, portadora da CI nº 28878456-4, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº 486.320.907-04, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Alfredo Azamor, nº 366 (lote 2510), Bairro Boa Vista, São Gonçalo/RJ, representados por sua bastante advogada Lais do Carmo Ferreira, OAB/RJ nº 210627, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade extraordinária, do imóvel sito à Rua Alfredo Azamor, nº 366, edificado sobre o lote 2510, Bairro Boa Vista, São Gonçalo/RJ, inscrito na PMSG sob o nº 142815-000, com as seguintes medidas e confrontações: 12,00m de largura na frente, igual largura nos fundos, por 30,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados, confrontando na frente com a Rua Alfredo Azamor, antiga Rua 38, por ambos os lados e fundos com terrenos do espólio de Joaquim de Oliveira Carvalho ou sucessores, com a área de 360,00m². Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de 35 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 4º Ofício de São Gonçalo, Livro 501, fls. 164/168, Ato 111, em 24.08.2023. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5º DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LEONARDO DA SILVA ABREU

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LEONARDO DA SILVA ABREU, no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no

art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 183.457 de 31-08-2023, LEONARDO DA SILVA ABREU, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do registro civil de nº 13.223.196-0 expedido pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 058.489.257-80 residente e domiciliado na Av. Doutor Albino Imperato s/n Lote 01 Quadra 84 no bairro Jardim Catarina, na cidade de São Gonçalo -- RJ. CEP.: 24.716-452, representado pela advogada Dra. LAÍS DO CARMO FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 210.627, expedida em 10-02-2017 com endereço profissional na Av. Presidente Kennedy nº 735 Bloco I Sala 701 bairro Estrela do Norte na cidade de São Gonçalo --RJ. Procuração com firma reconhecida em 31-08-2023, no Cartório do 4º Ofício de São Gonçalo - RJ. Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Jardim Catarina, neste município, na Av. Dr. Albino Imperato s/n Lote 01 no Loteamento denominado "JARDIM CATARINA", na cidade de São Gonçalo -- RJ. O imóvel medindo em sua área total 342,50m2, conforme descrição na planta arquitetônica do referido imóvel e na certidão de ônus reais sob o registro de nº 118769. O imóvel foi adquirido do Sr. Antonio de Souza Lucena de forma verbal, sendo responsável pelo pagamento dos impostos devidos (fls.61/84), conforme contrato juntado ao requerimento (fls.67/81). Tendo sido lavrada a ata notarial em 30/08/2023 no cartório do 4º Ofício de São Gonçalo (fls.85/89), presentes o requerente, a advogada e testemunhas qualificadas na ata. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 06 (seis) dias do mês de outubro do ano de 2023. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Responsável pelo expediente portaria nº 1401/2022, matrícula 90/5 e RAFAEL JORGE DE AGUIAR substituto matrícula 94/15044- Endereço: Rua: Antonio Alves nº 99 lojas 23/24/25 Alcântara São Gonçalo -RJ. TEL.(21) 2601.3787.

COMARCA - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA SUZANO, ELIZEU DE JESUS PITORRA**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA SUZANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03561530702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIZEU DE JESUS PITORRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71483730697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440787311-5, firmada em 07/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 1.319, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT BALNEARIO SAO PEDRO 0 LT12 QD13 SAPEATIBA SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ 28940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO CARLOS GUIMARAES LISBOA REIS

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CARLOS GUIMARAES LISBOA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74657348787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550811123-9, firmada em 22/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 14.962, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELEVINO ELIAS 55 LOTE 06A, QUADRA 02 CAMPO REDONDO SAO PEDRO DA AL RJ 28942484. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO FALCAO DA COSTA ARMINDO

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83799, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO FALCAO DA COSTA ARMINDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13018711769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440549302-1, firmada em 21/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 24.499, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA C, LOTE DOZE, QUADRA 9, CASA 4, PONTA DA AREIA, SAO PEDRO DA ALDEIA RJ CEP: 28940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BELA VISTA
EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO LTDA**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE LOTEAMENTO, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto da Lei 6766, de 19/12/79, que a firma Bela Vista Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.561.927/0001-27, com sede na Avenida Vereador Antonio Ferreira dos Santos, nº 1051, loja 02, Braga, Cabo Frio, representada por seu sócio administrador Ronan de Souza Teixeira, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 052.757.227-61, residente e domiciliado à Avenida Vereador Antonio Ferreira dos Santos, nº 1051, apto nº 01, Braga, Cabo Frio, depositou neste Cartório, situado à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, loja C, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, memorial, plantas e demais documentos relativos a Área 02, desmembrada de uma área de terras situada em Sapeatiba, zona de expansão urbana deste município de São Pedro da Aldeia/RJ, devidamente matriculada no L.02 do Registro Geral sob o nº 21.299, em 06/02/2023, de sua propriedade que pretende lotear em 205 lotes, em 09 (nove) quadras, com denominação de loteamento "Viva Lagos" nos termos da planta aprovada em 17/05/2023, processo nº 2174/2023. Assim por edital, ficam cientes os interessados que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel e que poderão impugnar no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação deste edital. Findo o prazo e não havendo impugnação, será feito o registro; ficando os documentos a disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 26 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três. Eu, (as.) Eufrasio Gonçalves de Mello, Titular, fiz digitar e subscrevo. (as.) Eufrasio Gonçalves de Mello, Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SEROPEDICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ROSANA DE ARAUJO ROCHA**

Sandra Airoso Linhares, oficial do 2º Ofício de Justiça de Seropédica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 6216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA DE ARAUJO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13249927783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joana Resende, S/N, Loja Fazenda Caxias Seropédica RJ CEP 23895-205, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442556241-8, firmada em 21/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IZIDRO BORGES 0 QD85 LT13 AP202 RESIDECIAL PORTO FELIZ FAZENDA CAXIAS SEROPEDICA RJ 23895330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Seropédica-RJ. Sandra Airoso Linhares, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - ALVORADA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS ALMIRON TEIXEIRA**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONAS ALMIRON TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63104601020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440061847-9, firmada em 08/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 52940, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E OITO 33 SALOM ALVORADA RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 1.740,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELI LUIZ DA CRUZ**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELI LUIZ DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65979990020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441582495-0, firmada em 23/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 69379, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUAMIRIM NR 245 CASA 02 JARDIM D BOSQ RS 94960485. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 7.835,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PEDRO TRINDADE MENTGES

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº139639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PEDRO TRINDADE MENTGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60035389028, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9048149--, firmada em 22/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.11 matrícula nº 51.762, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA N 73, DA RUA FLOR DE PESSEGUEIRO, LOTE 07, QUADRA A-9, LOTEAMENTO CHACARA DAS ROSAS CACHOEIRINHA/RS - CEP: 94967-380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 4.487,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO CORREA BICCA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO CORREA BICCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80328148091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770060735-1, firmada em 26/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 142.745, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LOPES TROVAO 45 AP102 BL7 SAO LUIS CANOAS RS 92420270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 49.936,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado,

com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ANC
COMERCIO DE IMOVEIS E SERVICOS LTDA**

EDITAL Faz saber a quem interessa possa que, em cumprimento ao disposto no Art. 19, da Lei 6.766/79, a empresa ANC Comércio de Imóveis e Serviços LTDA, inscrita no CPNJ sob nº 91.893.065/0001-690, com sede na cidade de Caxias do Sul/RS, na Rua Dom José Baréa, nº 2184, Bairro Exposição, no ato representada por seu sócio administrador, Antônio Nelmo de Castilhos, inscrito no CPF sob nº 098.384.730-49, portador da carteira de identidade nº 1010768057, brasileiro, casado, empresário; depositaram neste Ofício, a meu cargo, o memorial e demais documentos que formatam o processo de loteamento que se denomina "LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILLAGE GAUDI", a ser implantado em "UM TERRENO URBANO, situado nesta cidade, constituído pelo lote administrativo nº 06, da quadra nº 5647 (anteriormente parte do lote rural nº 03, do Travessão Aliança, Nona Léguas), com testada para uma rua sem denominação oficial codificada sob nº 43-04-08, lado ímpar, distando 58,02 metros da esquina formada com uma rua sem denominação oficial codificada sob nº 43-04-06, ruas estas do loteamento Centro Industrial Caxias, contendo uma casa de madeira para moradia, suas dependências, instalações e mais benfeitorias, tendo o terreno a área superficial de 91.740,75m² (noventa e um mil e setecentos e quarenta metros e setenta e cinco decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 538,91 metros, com terras de propriedade de Dalva Wiltgen e outros, e, de propriedade de Gelson Matioda e outros (anteriormente com terras do lote nº 05); ao SUL, por duas linhas não consecutivas, sendo a primeira de oeste à leste, de 183,93 metros, com terras de propriedade de ANC Comércio de Imóveis e Serviços Ltda, e com a rua sem denominação oficial codificada sob nº 43-04-08, e, a segunda de 339,00 metros, com terras de propriedade de Grêmio Esportivo Cruzeiro do Sul (anteriormente com o lote nº 01); ao Leste, por duas linhas não consecutivas, sendo a primeira de sul à norte de 198,92 metros, com terras de propriedade de Grêmio Esportivo Cruzeiro do Sul, e, a segunda de 102,51 metros, com terras de propriedade de Egino Girardi e outros; ao Oeste, por 236,97 metros com terras de propriedade de Josinho Dall Agnol e outros (anteriormente com terras da Família de Carli); e, ao Sudoeste, por 59,03 metros, com a faixa de domínio da Estrada RS 122". Decorrido o prazo de 15 dias da publicação do 3º edital e não havendo impugnação, será levado ao registro. Abaixo o croqui da área loteada. Caxias do Sul/RS, 25 de outubro de 2023. Mariângela Rocha Nunes Oficial Designada

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DANIEL RODRIGUES BRUM**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 309140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL RODRIGUES BRUM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90980530091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440936306-6, firmada em 29/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 98241 e

98210, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLINDA FACCHIN 527 AP 403 BOX 08 NOSSA SENHORA CAXIAS DO SUL RS 95095154. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 5.940,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMBROSIO LUIS ZIMMER

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº308734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMBROSIO LUIS ZIMMER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48012084015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 11805515-1, firmada em 21/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.2/102.561., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Graciano Dalla Rosa, n. 615, Sobrado B, bairro Santa Corona, Caxias do Sul-RS, CEP: 95088-110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 5.236,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ENCRUZILHADA DO SUL/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCRUZILHADA DO SUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VILMA VANESSA SEVERO FONTOURA

Thiago de Castro Brandão Vargas, oficial do Registro de Imóveis de Encruzilhada do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84468, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILMA VANESSA SEVERO FONTOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97811750015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 326, Centro Encruzilhada do Sul RS CEP 96610-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 828760000147-6, firmada em 26/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01V, na Matrícula nº 14.644, a qual diz respeito ao imóvel situado na R POMPILO XAVIER SANTOS 1750 CASA

CENTRO ENCRUZILHADA DO RS 96610000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes a R\$ 4.842,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Encruzilhada do Sul-RS. Thiago de Castro Brandão Vargas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ERECHIM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADONIE LUCAS SCHAFFER**

Erik Esswein Müller, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº300888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADONIE LUCAS SCHAFFER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02990171096, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441449863-2, firmada em 13/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 67146, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VITORINO ALEXANDRE BONAT NR 85 LT 08 QD 03 LOT RIO TIGRE ERECHIM RS 99700076. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 3.149,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Erechim-RS. Erik Esswein Müller, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTEIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHEL DA SILVA CARVALHO**

Valzedir Siqueira de Menezes, oficial do Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL DA SILVA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03243647096, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Agosto, 228, Centro Esteio RS CEP 93265-166, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441951053-5, firmada em 18/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 36315, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUIZ PASTEUR QUADRA 70 PARQUE PRIMAV ESTEIO RS 93295010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes a R\$ 56.623,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esteio-RS. Valzedir Siqueira de Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FELIZ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CONJUGE LACI HAHN, JOAO CARLOS HAHN**

JANE CAROLINA DA ROSA DANTAS, oficial do Registro de Imóveis de Feliz, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº67511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CONJUGE LACI HAHN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36729523034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO CARLOS HAHN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21393575072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Fridolino Bennemann, 503, Cxp 141 Centro Feliz RS CEP 95770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1.051.190-90, firmada em 24/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19.711, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JULIO DE CASTILHOS, Nº 950, BAIRRO MATIEL, FELIZ " RS, CEP: 95770-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2023, correspondentes a R\$ 12.481,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Feliz-RS. JANE CAROLINA DA ROSA DANTAS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELITO DOS SANTOS**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404673, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELITO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00297213008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440717665-0, firmada em 03/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 88968 e 89015 (vaga 22), a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VICINAL JUNCAO NR 768 AP203V BL B AOSANTA FE GRAVATAI RS 94060200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/10/2023, correspondentes a R\$ 3.695,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAIBA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE ARAUJO DA SILVA DA SILVA, JOSE CARLOS SILVA DA SILVA**

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179483, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE ARAUJO DA SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02955669067, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE CARLOS SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00415080096, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaiba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553352165-6, firmada em 06/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 58.118, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADAO FOQUES 2345 355 BLOCO O VILA JARDIM GUAIBA RS 91790100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2023, correspondentes a R\$ 2.642,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaiba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IJUI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EDSON SCHMORANTZ DE LIMA, ANGELITA TERESINHA RAUGUST DE LIMA

Lenisa Butignol, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ SABER aos que o presente edital virem, que EDSON SCHMORANTZ DE LIMA e ANGELITA TERESINHA RAUGUST DE LIMA depositaram neste Serviço Registral a documentação de que trata o art. 18, da Lei 6.766 de 19 de novembro de 1979, para o registro do loteamento, de uma gleba com as seguintes características e confrontações: Uma casa de madeira, mais benfeitorias e a respectiva fração de terras urbanas, com a área de vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta metros quadrados (25.250m²), situadas na rua Carlos Zimpel, bairro Thomé de Souza, nesta cidade, confrontando ao norte, na extensão de quinhentos metros (500m), com terras de Arno Kuntz; ao sul, na mesma extensão, com terras de Blondina Eichelberg; ao leste, na extensão de cinquenta metros e cinquenta centímetros (50,50m), com terras da Cooperativa Regional Tritícola Serrana Ltda e, ao oeste, na mesma extensão, com a rua Carlos Zimpel, matriculada sob nº 35.248. FAZ SABER, outrossim, que os interessados terão o prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação deste, para apresentarem suas impugnações, sendo-lhes facultado o exame da documentação em cartório (Rua Benjamin Constant, 265, esquina com a rua Quatorze de Julho). Decorrido o prazo, sem impugnação, o registro será efetuado na forma da Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAJEADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELSO GILBERTO BECHLIN

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312298, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELSO GILBERTO BECHLIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99726769000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441782045-4, firmada em 04/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 92070, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARLINDO SCHMATZ NR 84 CASA 02 CONVENTOS LAJEADO RS 95908256. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 3.493,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PANAMBI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANAMBI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FABIANO PINTON

PAULO ALOÍSIO WEBER, Oficial do Registro de Imóveis de Panambi/RS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no artigo 2º c/c artigo 19 da Lei 6.766/79, que o proprietário, FABIANO PINTON, inscrito no CPF sob nº 010.084.730-73, apresentou a este Ofício requerimento e documentos para o registro do desmembramento, do terreno urbano situado na Rua Nossa Senhora de Fátima, esquina com a Rua Colômbia, nesta cidade de Panambi, com a área total de 4.086,00 m² (quatro mil e oitenta e seis metros quadrados), com suas características e confrontações descrita na matrícula 27.469, do Livro 2 de Registro Geral. A documentação acha-se depositada para consulta de eventuais interessados nesta Serventia, localizada na Rua Holanda, nº 270, bairro Centro, telefone (55) 3376-9850. Decorrido o prazo legal, sem impugnação, após a terceira publicação deste edital será feito o registro na forma da Lei. Anexo ao presente croqui de localização do imóvel.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PAROBE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE KOPIOLESKI

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12298, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE KOPIOLESKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83604502004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442302043-0, firmada em 29/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 3412, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIBERATO RAYMUNDO 43 - EMANCIPACAO PAROBE RS 95630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 4.975,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): REAL EMPREENDIMENTOS S A

Andrea Palmeiro Brasil, Oficial Registradora, titular do Registro de Imóveis da 3ª Zona de

Pelotas/RS, faz saber que REAL EMPREENDIMENTOS S. A., empresa de nacionalidade brasileira, inscrita no CNPJ sob o nº 92.213.552/0001-04, com sede na Avenida Carlos Gomes nº 651/5º andar, bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS, representada pelos Diretores MARCELO AUGUSTO FURLAN DOS SANTOS, CPF nº 490.775.460-49, LUIS EDUARDO BASTOS DOS SANTOS, CPF nº 263.947.070-15, LUCIANO ADURES DE OLIVEIRA, CPF nº 400.874.250-68, e AUGUSTO LAURO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF nº 207.412.940-87 e por seu bastante procurador OTÁVIO SIMÕES RODRIGUES, CPF nº 464.738.740-20, apresentou, neste Cartório, os documentos exigidos pela Lei nº. 6.766/1979 para registro do loteamento da área abaixo indicada, que será fracionada em 101 lotes, distribuídos em 05 quadras, denominadas A, B, C, D e E, e pelo sistema viário, representado por 06 Ruas Públicas, designadas como Ruas Um -- Villa assumção II, Dois - Villa assumção II, Três - Villa assumção II, Cinco -- Villa assumção II, Seis - Villa assumção II e Sete - Villa assumção II, sendo a Rua Seis -- Villa Assumpção II dividida em dois trechos. O loteamento denomina-se "LOTEAMENTO VILLA ASSUMPÇÃO II" e será implantado no imóvel constante da Matrícula nº. 7.339 desta Serventia Imobiliária, com área superficial de 130.212,58m², estando contido no quarteirão incompleto formado pelas Ruas Anita Garibaldi e Rua Antônio Rodrigues Duarte da Silva e cadastrado sob o nº 1.565 da Rua Anita Garibaldi. A documentação encontra-se à disposição para exame pelos interessados. Qualquer impugnação poderá ser encaminhada ao Registro de Imóveis da 3ª Zona de Pelotas/RS (Rua Quinze de Novembro nº 667, sala 406, Centro, Pelotas/RS, CEP 96015-000) no prazo de quinze (15) dias corridos contados da última das 03 (três) publicações deste edital. Pelotas, 26 de outubro de 2023. Registro de Imóveis da 3ª Zona de Pelotas Andrea Palmeiro Brasil

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PINHEIRO MACHADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHEIRO MACHADO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ELIANE SILVA AMBROSIO

Cristina Timm Brito, Registradora Pública, Titular do Serviço de Registros Públicos de Pinheiro Machado, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 48304, na data de 27 de outubro de 2023, requerimento de desmembramento, apresentado por Eliane Silva Ambrósio, brasileira, viúva, advogada, portadora da carteira de identidade sob nº 6074651313, expedida por SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 821.191.550-20, residente e domiciliada na Avenida Érico Veríssimo, 315, apto. 102, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ, que apresentou neste Serviço Registral toda a documentação necessária e requereu a averbação do desmembramento do imóvel a seguir descrito: Um imóvel urbano, situado nesta cidade de Pinheiro Machado, no setor cinco (05), com a área superficial de vinte e um mil quatrocentos e um metros e trinta e dois decímetros quadrados (21.401,32m²), medindo quarenta e três metros e dezenove centímetros (43,19m) a nordeste onde confronta-se com a Avenida Álvaro Chaves; cento e vinte e cinco metros e setenta centímetros (125,70m) ao Sul onde confronta-se com a rua número três (03), com os lotes números três (03), quatro (04), cinco (05), seis (06), sete (07) e oito (08) da quadra trinta e nove (39) e com os lotes números um (01), dois (02), três (03), quatro (04) e cinco (05) da quadra trinta (30); infletindo daí no sentido sul-norte onde mede noventa e nove metros e trinta e cinco centímetros (99,35m), confrontando-se a Leste com imóvel de Luiz Ricarte Vieira; segue em direção a nordeste onde mede trezentos e nove metros e oitenta e sete centímetros (309,87m) e confronta-se pelo lado Sudeste com imóvel de Luiz Ricarte Vieira; a noroeste, por uma linha quebrada de quatrocentos e sessenta metros e oitenta e nove centímetros (460,89m) confrontando-se com imóvel de Volney Teixeira. Contendo uma construção em alvenaria com área de 190,43m² sob nº 15. Imóvel de propriedade da requerente conforme matrícula 7.525, do Livro nº 2 de Registro Geral deste Serviço Registral. A documentação apresentada acha-se depositada neste ofício à disposição dos interessados. Decorrido o prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da data da última publicação do presente edital, sem impugnação será procedido a averbação do desmembramento mencionado, de conformidade com a Lei 6.766/79 e Lei 6.015/73, e demais alterações complementares que disciplinam os Registros Públicos. O presente edital será afixado neste Serviço Registral no lugar público e de costume pelo prazo legal e publicado três vezes no edital online do

registro de imóveis, que pode ser consultado pelo endereço www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Cristina Timm Brito, registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME MACHADO MARQUES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº936881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME MACHADO MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02170472037, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770110292-0, firmada em 02/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06 na Matrícula 191708, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MADRE ASSUNTA NR 139 QD H RES 20 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91791636. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 2.516,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **(AVALISTA/FIADOR) MAURICIO ALEXANDRE DZIEDRICKI**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº910116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante (AVALISTA/FIADOR) MAURICIO ALEXANDRE DZIEDRICKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95887105020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1804306900000136-38, firmada em 16/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 10 ; na matrícula nº 26094 ; sob o nº R 8 ; na matrícula nº 60585, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE Nº.2 da QUADRA Nº.12 do Loteamento Vila Urubatan; Uma fração de Terras situada no lugar denominado Retiro no município de Porto Alegre/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 110.987,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLISE ALVES PERES DOS SANTOS, MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº939195, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLISE ALVES PERES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01347839054, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00544546032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017864850-8, firmada em 27/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 64.676 / R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Governador Peracchi Barcellos, nº 200, casa 3, bairro Restinga, Porto Alegre/RS 91790-370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 9.925,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JORGE ARIEL GONZALEZ GAMBOGGI

O Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Zona desta capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 13º, da Lei 6.015/73, em virtude da não localização de ITAMAR PODLASINSKI MOREIRA, cônjuge da proprietária registral do apartamento n. 305, do bloco A, do edifício Parque das Figueiras, com entrada pelo n. 1.200 da rua Doutor Barcellos, matriculado sob n. 52.259, no Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona: Faz saber que JORGE ARIEL GONZALEZ GAMBOGGI e ANA PAULA GAVIOLI BITTENCOURT, requerem o reconhecimento do direito de propriedade, por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel constituído do "apartamento n. 305, do bloco A, do edifício Parque das Figueiras, com entrada pelo n. 1.200 da rua Doutor Barcellos, localizado no 3º pavimento, à direita de quem da rua Dr. Barcellos olhar a fachada do bloco A, que dá para a mesma, o 2º da frente para os fundos, com área real privativa de 66,36m², área real total de 78,94m², com a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum do edifício equivalente a 0,015978", matriculado sob n. 52.259, no Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre/RS. A espécie de usucapião pretendida é a Extraordinária, estando juntada a documentação exigida pelo art. 216-A, da Lei 6.015/73. O procedimento foi protocolizado sob nº 874.721, em 23/12/2021. Desta forma, fica ciente o senhor ITAMAR PODLASINSKI MOREIRA, titular dos direitos reais, do procedimento acima, sendo que decorrido o prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste, sem impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes e será efetuado o registro requerido. Porto Alegre, 30 de outubro de 2023. Moysés Marcelo de Sillos Registrador

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSNERI DA SILVA MORALES

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº853433 - D2023.08.1521, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSNERI DA SILVA MORALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61355550068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104282008113-3, firmada em 17/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula 1368, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO SILVA NR 24 AP 406 VILA IPIRANGA PORTO ALEGRE RS 91370000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 18.454,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS COSTA DOS SANTOS

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº853153 - D2023.08.1300, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS COSTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02401734066, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770473605-9, firmada em 20/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 187086, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GABRIEL FRANCO DA LUZ NR 888 BL.2 A404 SARANDI PORTO ALEGRE RS 91120415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 3.787,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ FELIX COELHO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 224765, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ FELIX COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84783427020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770268319-5, firmada em 30/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 60170, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA TERESILDA STEFFEN 335 AP303 BL8 PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91240470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2023, correspondentes a R\$ 2.995,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA CRUZ DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): TRAUDE ELI FRANTZ, ENIO FRANTZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PAULO HEINRICH, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul -- RS, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que os proprietários TRAUDE ELI FRANTZ, inscrita no CPF nº 507.796.640-00 e seu esposo ENIO FRANTZ, inscrito no CPF nº 400.896.300-68, em conformidade com o artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, na modalidade do artigo 1.238 do Código Civil, tendo declarado a sua posse mansa, pacífica e contínua, sem oposição ininterrupta durante todo o período de mais de 15 anos sobre UM TERRENO, sem benfeitorias, composto pelo lote nº "9" da quadra "D", do "LOTEAMENTO JARDIM ESMERALDA", com a área superficial de 300,00m² (trezentos metros quadrados), situado no lado esquerdo da Rua Lajeado, zona urbana desta cidade, de quem nela entra pela Rua Taquara, donde dista 35,00m (trinta e cinco metros), medindo 10,00m (dez metros) na frente norte, 30,00m (trinta metros) no lado leste, 30,00m (trinta metros) no lado oeste, tendo na linha dos fundos sul a medida de 10,00m (dez metros), cujas confrontações são as seguintes: Frente norte, com Rua Lajeado. Fundos sul, com o lote nº "16" da quadra "D" de propriedade de Lacra-Comércio e Participações Ltda. Lado leste, com o lote nº "10" da quadra "D" de propriedade de Lacra-Comércio e Participações Ltda. Lado oeste, com o lote nº "8" da quadra "D" de propriedade de Lacra-Comércio e Participações Ltda. Quarteirão formado pelas Ruas Lajeado, Taquara, Carlos Swarowsky e Avenida Deputado Euclides N. Kliemann. O referido imóvel está matriculado sob nº 10.656, Lº 02 Registro Geral. O referido imóvel cuja posse foi adquirida através do Contrato Particular de Cessão de Direitos Contratuais de Ernaldo Elo Christmann e sua esposa Elena Maria Christmann, estes através do Contrato Particular de Cessão de Direitos de Christovão dos Santos Pappen e sua esposa Clementina Pappen, estes através do Contrato Particular de Cessão de Direitos de Claudio Manoel das Chagas e sua esposa Maria Loreci das Chagas e estes por sua vez adquiriam através do Contrato Particular de Promessa de Compra e

Venda de Arcal S/A Indústria do Vestuário e Agro-Pecuária. As impugnações deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, cujos documentos estão à disposição dos interessados neste Serviço de Registro, na Rua Gaspar Silveira Martins, nº 1.065, durante o expediente compreendido no horário das 9:00hs às 17:00hs (sem fechar ao meio dia). DADO E PASSADO, Santa Cruz do Sul-RS, 26 de outubro de 2023. O OFICIAL: BEL. PAULO HEINRICH CPF:078.548.200-82

COMARCA - SANTANA DO LIVRAMENTO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **Elizângela Trindade Gonçalves Lima**

Terezinha Thalheimer Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Santana do Livramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO UNICRED PROSPERAR LTDA. - UNICRED PROSPERAR (atual denominação de Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo Unicred Região da Campanha Ltda.), prenotado sob nº191956, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Elizângela Trindade Gonçalves Lima, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00505068036, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Silveira Martins, 0, Centro Santana do Livramento RS CEP 97573-625, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2022000435-0, firmada em 24/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46192, a qual diz respeito ao imóvel situado na Waldomiro Bassedas, nº 943, Santana do Livramento/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 37.490,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santana do Livramento-RS. Terezinha Thalheimer Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTIAGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSEUL ANTONIO DUBLES DA PIEVE**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTIAGO INTERINA: VERUSKA TELÓ DE LIMA RUFFO EDITAL Veruska Teló de Lima Ruffo, interina responsável pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santiago/RS, torna público que ROSEUL ANTONIO DUBLES DA PIEVE, CPF 272.961.050-20 e MARLIZA SANTA ANDRES DA PIEVE, CPF 724.555.510-92, casados entre si, ingressaram com documentação pleiteando o registro de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, alegando possuir a posse pública, mansa e pacífica, há mais de quinze anos, do imóvel assim descrito: Um terreno situado nesta cidade de Santiago, RS, na Rua Marçal Rodrigues Fortes, lado ímpar, bairro Alto da Boa Vista, distando 27,26m da esquina com a Rua Desidério Finamor, no quarteirão formado pela Ruas Marçal Rodrigues Fortes, Desidério Finamor, Milton Jornada Fortes e Luiz Vitorino Chagas, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, no vértice 01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000,

MC-57°W, de coordenadas -29°12'29,568" S e -54°51'57,996" W; deste segue confrontando com a Rua Marçal Rodrigues Fortes, com azimute de 148°25'11" por uma distância de 11,80m até o vértice 02, de coordenadas -29°12'29,890" S e -54°51'57,761" W; deste segue confrontando com a propriedade de Roseul Antonio Dubles Da Pieve, com azimute de 239°32'15" por uma distância de 30,20m até o vértice 03, de coordenadas -29°12'30,403" S e -54°51'58,715" W; deste segue confrontando com a propriedade de Santa Elena Dal Asen, com azimute de 328°25'21" por uma distância de 11,80m até o vértice 04, de coordenadas -29°12'30,081" S e -54°51'58,950" W; deste segue confrontando com a propriedade de Abraão Filipe Rodrigues Froner, com azimute 59°32'15" por uma distância de 30,20m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 84,06 m, com área total de 356,29 m², contendo um prédio em alvenaria com área total de 118,09 m². Os terceiros, eventualmente interessados, poderão impugnar o pedido na sede do Cartório, na Rua Bento Gonçalves nº 1823, sala 06, no prazo de quinze dias subsequentes a publicação deste edital.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARLIZA SANTA ANDRES DA PIEVE**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTIAGO INTERINA: VERUSKA TELÓ DE LIMA RUFFO EDITAL Veruska Teló de Lima Ruffo, interina responsável pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santiago/RS, torna público que ROSEUL ANTONIO DUBLES DA PIEVE, CPF 272.961.050-20 e MARLIZA SANTA ANDRES DA PIEVE, CPF 724.555.510-92, casados entre si, ingressaram com documentação pleiteando o registro de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, alegando possuir a posse pública, mansa e pacífica, há mais de quinze anos, do imóvel assim descrito: Um terreno situado nesta cidade de Santiago, RS, na Rua Milton Jornada Fortes, lado par, bairro Alto da Boa Vista, distando 38,79m da esquina com a Rua Desidério Finamor, no quarteirão formado pela Ruas Milton Jornada Fortes, Desidério Finamor, Marçal Rodrigues Fortes e Luiz Vitorino Chagas, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, no vértice 01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-57°W, de coordenadas -29°12'31,254" S e -54°51'59,429" W; deste segue confrontando com a Rua Milton Jornada Fortes, com azimute de 330°12'53" por uma distância de 11,80m até o vértice 02, de coordenadas -29°12'30,924" S e -54°51'59,653" W; deste segue confrontando com a propriedade de Santa Elena Dal Asen, com azimute de 58°42'41" por uma distância de 30,00m até o vértice 03, de coordenadas -29°12'30,403" S e -54°51'58,715" W; deste segue confrontando com a propriedade de Roseul Antonio Dubles Da Pieve, com azimute de 150°12'55" por uma distância de 11,80m até o vértice 04, de coordenadas -29°12'30,732" S e -54°51'58,491" W; deste segue confrontando com a propriedade de Roseul Antonio Dubles Da Pieve, com azimute 238°42'13" por uma distância de 30,00m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 83,60 m, com área total de 353,94 m². Os terceiros, eventualmente interessados, poderão impugnar o pedido na sede do Cartório, na Rua Bento Gonçalves nº 1823, sala 06, no prazo de quinze dias subsequentes a publicação deste edital.

COMARCA - SAO JERONIMO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JERONIMO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARIO CESAR ALVES DA SILVA**

DANIEL KEUNECKE BROCHADO, Oficial do Registro de Imóveis de São Jerônimo-RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A - CNPJ 84.911.098/0001-29, nova denominação social de Ademilar Administradora de Consórcios S/A, mantendo o mesmo CNPJ, prenotado sob nº76.788, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO CESAR ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02083702182, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Daisson, 123, Centro São Jerônimo RS CEP 96700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

27112004-00, firmada em 27/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9, na Matrícula nº 9.413, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Justino Muller, nº 340, Centro, São Jerônimo-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em SET/2023, correspondentes a R\$ 218.087,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Jerônimo-RS. Daniel Keunecke Brochado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILEIA REGINA HOFFMANN**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº380367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILEIA REGINA HOFFMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00222413026, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440202387-1, firmada em 13/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 85896, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO SAO MATEUS NR 177 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93050040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 4.340,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITORIA RAQUEL ANTUNES DE ALMEIDA DA COSTA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº379514, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITORIA RAQUEL ANTUNES DE ALMEIDA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87707292049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442681671-5, firmada em 01/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 110455,

a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMBITUBA 29 CASA 1 SCHARLAU SAO LEOPOLDO RS 93125646. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 7.882,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DA SILVA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº380312, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69196770082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770745849-1, firmada em 23/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 104645, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL BORDINI NR 1151 AP 303, BL 19 - PARQUE PORTO BERLIM SANTO ANDRE SAO LEOPOLDO RS 93044030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 7.769,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LAIRTES MULLER NETO, MILENA SILVEIRA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº379348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LAIRTES MULLER NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03742585037, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MILENA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04144369030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442061181-0, firmada em 24/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 91219, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FEITORIA NR 5518 APT0 302 BL FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93052105. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 4.806,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPIRANGA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL GARCIA, SIMONE RAIMUNDA DA SILVA GARCIA**

Acir José Wide, oficial do Registro de Imóveis de Sapiiranga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00275465004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE RAIMUNDA DA SILVA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01140961047, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Corrêa, . 1.260 -, Centro Sapiiranga RS CEP 93800-028, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441766336-7, firmada em 06/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 28897, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS FLAMINGOS 667 UNIDADE 05 FLORESTA SAPIRANGA RS 93807040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 9.992,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapiiranga-RS. Acir José Wide, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA ALVES GONCALVES**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA ALVES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01638075077, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441555950-3, firmada em 23/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na

Matrícula nº 31941, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATHEUS RIBEIRO APT0 406 BL9 COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 8.046,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SOBRADINHO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOBRADINHO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TANIA VALENTIN LINHARES, IGOR LINHARES DE SOUZA

FERNANDO CÉZAR LOPES CASSIONATO, Registrador Titular, científica terceiros eventualmente interessados, que foi protocolado sob nº 91047, Livro 1-N, o pedido de usucapião extrajudicial, nos termos do artigo 1.071, inciso I do Código de Processo Civil. O pedido foi formulado por TANIA VALENTIN LINHARES, brasileira, solteira, agricultora, inscrita no CPF nº 009.968.440-31; e IGOR LINHARES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, estudante, inscrito no CPF nº 048.192.790-50, ambos residentes na localidade de Três Vendas, no município de Lagoão/RS, referente ao seguinte imóvel: "Fração de terras com área de 71.338,05m (setenta e um mil, trezentos e trinta e oito metros e cinco decímetros quadrados), situada na localidade de Três Vendas, distrito de Bela Vista, Segredo/RS. LIMITES E CONFRONTANTES: NORTE: confrontando com a propriedade de João Nelsi Mergen de Souza, imóvel de posse, com azimuth de 109°42'53" por uma distância de 57,31m, deste segue, com azimuth de 101°11'41" por uma distância de 179,62m. SUL: confrontando com uma estrada, com azimuth de 238°22'08" por uma distância de 35,71m, deste segue, com azimuth de 243°57'52" por uma distância de 40,12m, segue confrontando com a propriedade de Hildo Mergen e esposa, matrícula 8.747 Lº 02RG, com azimuth de 338°23'45" por uma distância de 71,01m; segue, com azimuth de 246°09'59" por uma distância de 73,57m; deste segue, com azimuth de 332°55'04" por uma distância de 153,73m; deste segue, com azimuth de 278°18'53" por uma distância de 47,48m; LESTE confrontando com a propriedade de Jose Adair Moraes, imóvel de posse, com azimuth de 180°48'12" por uma distância de 173,15m; deste segue confrontando com a propriedade de Volnei Rabuske, matrícula 18.949 18.950 L 02RG, com azimuth de 190°03'29" por uma distância de 17,91m; deste segue, com azimuth de 161°08'24" por uma distância de 132,36m, OESTE confrontando com a propriedade de Neri Carlos Denardi, matrícula 18.894 L02RG, com azimuth de 2°23'45" por uma distância de 226,73m. DESCRIÇÃO DE PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 6.763.471,42m e E 310.427,25m; deste segue confrontando com a propriedade de João Nelsi Mergen de Souza, imóvel de posse, com azimuth de 109°42'53" por uma distância de 5731m até o vértice M02, de coordenadas N 6.763.452,09m e E 310.481,20m; deste segue, com azimuth de 101°11'41" por uma distância de 179,62m até o vértice M03, de coordenadas N 6.763.417,22m e E 310.657,40m; deste segue confrontando com a propriedade de Jose Adair Moraes imóvel de posse, com azimuth de 180°48'12" por uma distância de 173,15m até o vértice M04, de coordenadas N 6.763.244,08m e E 310.654,98m, deste segue confrontando com a propriedade de Volnei Rabuske matrícula 18.949 18.950 L 02RG, com azimuth de 190°03'29" por uma distância de 17,91m até o vértice M05, de coordenadas N 6.763.226,45m e E 310.651,85m; deste segue, com azimuth de 161°08'24" por uma distância de 132,36m até o vértice M06, de coordenadas N 6.763.101,20m e E 310.694,63m; deste segue confrontando com a propriedade de estrada, com azimuth de 238°22'08" por uma distância de 35,71m até o vértice M07, de coordenadas N 6.763.082,47m e E 310.664,23m, deste segue, com azimuth de 243°57'52" por uma distância de 40,12m até o vértice M08, de coordenadas N 6.763.064,86m e E 310.628,18m; deste segue confrontando com a propriedade de Hildo Mergen e esposa matrícula 8.747 Lº02RG, com azimuth de 338°23'45" por uma distância de 71,01m até o vértice M09, de

coordenadas N 6.763.130,88m e E 310.602,04m; deste segue, com azimute de 246°09'59" por uma distância de 73,57m até o vértice M10, de coordenadas N 6.763.101,15m e E 310.534,74m; deste segue, com azimute de 332°55'04" por uma distância de 153,73m até o vértice M11, de coordenadas N 6.763.238,03m e E 310.464,75m; deste segue, com azimute de 278°18'53" por uma distância de 47,48m até o vértice M12, de coordenadas N 6.763.244,90m e E 310.417,77m; deste segue confrontando com a propriedade de Neri Carlos Denardi matrícula 18.894 Lº 02RG, com azimute 2°23'45" por uma distância de 226,73m até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.208,70 m". Imóvel este, que não possui matrícula no Registro de Imóveis, detendo, os requerentes e antecessores, a posse mansa, pacífica, ininterrupta e exclusiva por mais de 15 (quinze) anos, conforme Ata Notarial para fins de Usucapião Extrajudicial, lavrada na data de 06 de julho de 2023, no Livro nº 002 de Atas Notariais, folha 059, nº 00.039 do Tabelionato de Notas da cidade de Segredo -- RS. Portanto, trata-se da modalidade de usucapião extraordinária. Ademais, o imóvel referido não possui titular de direito real e outros direitos. Assim, os terceiros eventualmente interessados, poderão se manifestar em quinze (15) dias no seguinte endereço: Rua Independência, nº 282, Centro, Sobradinho -- RS. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - SOLEDADE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOLEDADE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PACTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL DO PEDIDO DE REGISTRO DE LOTEAMENTO -- LOTEAMENTO DAS PALMEIRAS. SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, em data de 23 de agosto de 2023, foi apresentado para registro, nesta Serventia, um pedido de REGISTRO E REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO, a ser denominado de "LOTEAMENTO DAS PALMEIRAS", que foi protocolado no momento da apresentação sob nº.144.789, do Livro n.º.1-AH, deste Serviço Registral, sendo que o imóvel a ser "DESMEMBRADO, DESDOBRADO, PARCELADO E POR FIM LOTEADO", possui a seguinte descrição: Um terreno urbano constituído do LOTE "S/Nº", da QUADRA Nº "206", do BAIRRO EXPEDICIONÁRIO, nesta cidade de SOLEDADE/RS, com a área de "21.671,95m²" (VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E UM METROS E NOVENTA E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS), sem benfeitorias, situado na Avenida Júlio de Castilhos, distante desta com a Rua José do Patrocínio em 142,85 metros, contendo as seguintes confrontações e metragens: ao NORTE, em 130,69 metros com a Avenida Júlio de Castilhos; ao SUL, em 137,58 metros com a área remanescente da matrícula nº 9.158, de propriedade da Industria de Calçados Harla Ltda; a LESTE, em 155,74 metros com o Lote nº 01, da Quadra nº 207; e, ao OESTE, em 168,01 metros com a empresa Super Luvisa Ltda, objeto da matrícula nº33.896 -- Lº"2", do Ofício do Registro de Imóveis de Soledade/RS; tudo conforme prova a planta e memorial descritivo elaborado pelo Responsável Técnico Cleverton Leandro Modesti -- CREA RS 088.174-D, todos devidamente aprovados pelo Departamento Técnico do município de Soledade/RS, tendo por PROPRIETÁRIO/LOTEADOR: PACTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, nº 240, apto 104, bairro Fontes, nesta cidade de Soledade-RS, inscrita no CNPJ sob nº 37.218.839/0001-00. ASSIM, SE ALGUÉM SE JULGAR PREJUDICADO COM O PRETENDIDO PEDIDO DE REGISTRO DE LOTEAMENTO, DEVERÁ, DENTRO DO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, RECLAMAR CONTRA REFERIDO PEDIDO, IMPUGNANDO-O POR ESCRITO E PERANTE ESTE OFICIAL. Findo o prazo sem que haja reclamação, será dita regularização de loteamento registrada/averbada junto à matrícula acima citada e, por conseguinte, serão procedidos todos os demais atos necessários para lastrear o registro do loteamento por ora pretendido. Nada mais. Dado e passado pelo Registrador Substituto do Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Soledade/RS, em data de 24 de outubro de 2023 - Lucas Brito Meinen, Registrador Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TRAMANDAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROMEU RODRIGUES DA SILVEIRA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº463249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROMEU RODRIGUES DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59015896020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440747248-0, firmada em 11/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 41.952, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMIRANTE TAMANDARE 961 AP 11 CENTRO TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 6.502,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIRA CARLETTO HOLLWEG DOS SANTOS**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A - CNPJ: 60.746.948/0001-12, prenotado sob nº463967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIRA CARLETTO HOLLWEG DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00830893067, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 725893-3, firmada em 10/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 143.904, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTA CATARINA Nº 520, BAIRRO INDIANÓPOLIS, TRAMANDAI/RS - CEP: 95590-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 47.633,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES DE MAIO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS DE MAIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ULLMANN & FILHOS LOTEAMENTOS LTDA**

Adélia Leocadia Block, Registradora de Imóveis Interina, do Serviço Registral desta cidade, no uso de suas atribuições legais: FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, em cumprimento à Lei Nº6.766/79, que ULLMANN & FILHOS LOTEAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº89.675.490/0001-30, com sede na Avenida Uruguai, nº319, nesta cidade de Três de Maio-RS, representada por suas sócias Sra.Nilza Ullmann Steffens, inscrita no CPF sob nº102.326.480-34 e Sra.Hermina Antonieta Ullmann Rech, inscrita no CPF sob nº256.251.520-04, requereu neste Serviço do Registro de Imóveis, o registro do LOTEAMENTO ULLMANN(Fase 2), constituído de Uma fração de terras urbanas, com a área de 28.947,16m²(vinte e oito mil, novecentos e quarenta e sete metros e dezesseis decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado dentro do perímetro urbano desta cidade, com as seguintes confrontações: ao NORTE, numa extensão de 103,20 metros com a Rua Harmonia; ao SUL, nas extensões de 84,22 metros com área da Prefeitura Municipal de Três de Maio, 14,00 metros com a Rua Felipe Anibaldo Portz e 1,79 metros com área de Ullmann e Filhos Loteamentos Ltda; a LESTE, numa extensão de 385,77 metros com a Rua Ângelo Manjabosco e Felipe Anibaldo Portz; e, a OESTE, nas extensões de 109,60 metros com área da Prefeitura Municipal de Três de Maio e 276,39 metros com o lote rural nº116 da 3ª secção Santa Rosa, objeto da matrícula nº20.516, Lº02RG, deste Serviço Registral. A documentação correspondente encontra-se à disposição das pessoas interessadas, neste Serviço do Registro de Imóveis. Decorrido o prazo legal de 15 dias após a última publicação deste Edital, sem impugnação, será procedido o registro competente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - URUGUAIANA/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRME POEMA INCORPORAÇÕES**

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário TODA DOCUMENTAÇÃO JÁ ESTA EM POSSE DO CARTÓRIO ONDE DEPENDIAMOS DE PUBLICAÇÃO VIA EDITAL E O MESMO NÃO PODE SER EFETUADO VIA PRESENCIAL , prenotado sob nº222885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRME POEMA INCORPORAÇÕES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42177325000194, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202100135-8, firmada em 07/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13513, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MONTE CACEROS 1971 - CENTRO. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes a R\$ 910.600,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uruguaiiana-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - XANGRI-LÁ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANGRI-LÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OHR EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, JAIME BARIL

Fernando Pfeffer, Oficial Registrador do Serviço Registral de Xangri-Lá/RS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, §§ 1º ao 7º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, e atendendo a requerimento da credora Borat Hermann Consultoria S.A, protocolado neste Ofício sob nº 23400, tendo em vista não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, bem como no endereço dos imóveis abaixo descritos, INTIMA, pelo presente edital, OHR EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.790.839/0001-12, na pessoa de JAIME BÁRIL, inscrito no CPF sob nº 893.832.810-49, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, situado na Avenida Paraguassú, nº 4123, Loja 02, Atlântida, na cidade de Xangri-Lá/RS, no horário das 09h às 12h e das 13h30min às 17h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, sendo que o valor da dívida, indicado pela credora fiduciária, importa em R\$ 7.967.204,71 (sete milhões, novecentos e sessenta e sete mil, duzentos e quatro reais e setenta e um centavos), posicionado em Junho de 2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, até a data de efetivo pagamento, somando-se também as eventuais prestações/encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativamente à alienação fiduciária contratada por meio da Escritura Pública de Confissão de Dívida com Alienação Fiduciária, lavrada em 19 de dezembro de 2018, no Livro de Contratos 281, às folhas 108, sob o nº 075/40.998, do 6º Tabelionato de Notas de Porto Alegre/RS, objeto dos registros dois (R.2) das matrículas nºs 2582 a 2590, Livro 2-RG desta Serventia, referente à Casa 03 (três), da quadra 09 (nove); Casas 07 e 08, da quadra 15 (quinze); Casas 01, 06, 07 e 12, da quadra 16 (dezesesseis); Casa 04, da quadra 20 (vinte) e Casa 04, da quadra 21 (vinte e um), todas do Condomínio Horizontal de Residências "Atlântis" (Pateo Marbella), situado na Praia e Município de Xangri-Lá/RS. Comunico-lhes, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, permitirá a consolidação da propriedade dos imóveis em nome da credora fiduciária Borat Hermann Consultoria S.A, bem como a imediata execução da dívida por meio de leilão extrajudicial do imóvel, nos termos estabelecidos pelos arts. 26, § 7º e 27, §§ 1º ao 9º, da referida Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Fernando Pfeffer -- Oficial Registrador.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - ARARANGUA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ASSOCIACAO COMUNITARIA DE VILA SAO JOSE

ALBERTINA BITTENCOURT GHIZZO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Araranguá/SC, neste ato representada por Bruna Maria Domingos, Escrevente Substituta, faz público para ciência dos interessados e em cumprimento à legislação pertinente que ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE VILA SÃO JOSÉ, por seus representantes legais Fabio Rocha dos Santos e outros, depositaram neste ofício de registro de imóveis o memorial descritivo, planta, certidão de desmembramento e certidão de atividade não constante da resolução CONSEMA nº 7335/2022 expedida pela FAMA (Fundação Ambiental do Município de Araranguá/SC) e demais documentos relativos ao DESMEMBRAMENTO do imóvel da matrícula nº 30.404, Livro 2-RG, devidamente aprovado por este município em 21/08/2023. As impugnações deverão ser apresentadas no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente

editais, que será publicado por três (03) vezes consecutivas por meio eletrônico. Findo o prazo e não havendo impugnação, far-se-á o encaminhamento do presente desmembramento ao Ministério Público da Comarca de Araranguá/SC, nos termos da Circular nº 149/2021 do TJSC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARRA VELHA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARINA CLAUDINA DE MACEDO

EDITAL (PARCELAMENTO DO SOLO - DESDOBRO - LEI Nº 6.766/79), e Art. 719-A do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina. Faz saber a todos quantos estes virem ou a quem interessar possa, que foram depositados neste Ofício Registral os documentos relativos ao desmembramento de: UM TERRENO, sem benfeitorias, situado no bairro Centro, na zona urbana desta cidade e Comarca de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, com frente para o lado ímpar da Rua Ipiranga, distante 33,85 metros da Avenida Governador Celso Ramos, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se se a descrição deste perímetro no ponto mais ao NORTE denominado 'P01' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - Sirgas 2.000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 729.607,0650 e N= 7.051.576,9188; Deste segue em direção ao LESTE com os seguintes azimutes e distancias: com o azimute de 100°39'00" e a distância de 20,00 metros até o ponto "P02" com coordenadas (E= 729.626,7205 e N= 7.051.573,2226), com o azimute de 100°39'00" e a distância de 20,00 metros até o ponto "P03" com coordenadas (E= 729.646,3760 e N= 7.051.569,5265), com o azimute de 100°39'00" e a distância de 20,00 metros até o ponto "P04" com coordenadas (E= 729.666,0315 e N= 7.051.565,8303), confrontando em FRENTE de quem de frente olha o imóvel, ao NORTE com a RUA IPIRANGA; Deste segue em direção ao SUL, com o azimute de 191°39'43" e a distância de 15,41 metros até o ponto "P05", com coordenadas (E= 729.662,9177 e N= 7.051.550,7438), confrontando ao lado esquerdo de quem de frente olha o imóvel, ao LESTE com terras de Marina Claudina de Macedo (Matrícula 13.451 deste Ofício); Deste segue em direção ao OESTE, com os seguintes azimutes e distancias: com o azimute de 280°10'15" e a distância de 20,00 metros até o ponto "P06", com coordenadas (E= 729.643,2320 e N= 7.051.554,2755), com o azimute de 280°10'15" e a distância de 20,00 metros até o ponto "P07", com coordenadas (E= 729.623,5463 e N= 7.051.557,8071), com o azimute de 280°10'15" e a distância de 20,00 metros até o ponto "P08", com coordenadas (E= 729.603,8606 e N= 7.051.561,3388), confrontando nos fundos de quem de frente olha o imóvel, ao SUL com terras de SÃO PAULO - INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA (Matrícula 8.559 deste Ofício); Deste segue em direção ao NORTE, com o azimute de 11°37'21" e a distância de 15,91 metros até o ponto "P01", confrontando ao lado direito de quem de frente olha o imóvel, ao OESTE com terras de Marina Claudina de Macedo (Matrícula 13.455 deste Ofício); ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área total de 939,10 metros quadrados. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.03.034.0134.001 . Matrícula nº 40.231, do Ofício de Registro de Imóveis de Barra Velha-SC, cujo desmembramento originou 2 lotes denominados: Lote 01 - com 473,31 m². Lote 02 - com 465,78 m². PROPRIETÁRIOS: MARINA CLAUDINA DE MACEDO, brasileira, separada judicialmente, aposentada, RG nº 818.950-SESPDC/SC, inscrita no CPF sob o nº 050.690.509-82, nascida aos 02.03.1941, residente e domiciliada na Avenida Santa Catarina, nº 358, bairro Centro, nesta cidade de Barra Velha/SC, Observação: No link abaixo, segue o arquivo da planta do desdobro. Desta forma, na ausência de impugnação dentro do prazo de quinze (15) dias desta publicação, proceder-se-á a averbação do citado desmembramento, conforme o memorial descritivo, planta, e Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART nº 8932710-4, do Engenheiro Ambiental ANTONIO CARLOS SILVA DE SOUZA, Autorização Ambiental -- AuA 523/2023, datada de 14/09/2023, da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Barra Velha-SC -- FUNDEMA, e demais documentos exigidos. Dado e passado nesta cidade de Barra Velha-SC, 26 de Outubro de 2023. Daniel Boabaid - OFICIAL REGISTRADOR

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): AUCLAN INCORPORACOES LTDA

O Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Barra Velha, situado à Rua Bernardo Aguiar, 100, sala A, centro, Barra Velha -- SC, nos termos do §17 do art. 213 da Lei 6.015/1973, faz saber: à Sra. Ambrosia de Aguiar Borges, brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF 219.013.259-00, residente e domiciliada no bairro Itajuba, Barra Velha-SC atualmente em local incerto e não sabido, conforme certificado pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos e Registro de Títulos e Documentos do Município e Comarca de Balneário Piçarras/PR, em decorrência de a mesma ser proprietária do imóvel objeto da matrícula 5.794 do Ofício de Registro de Imóveis de São Francisco do Sul, o qual confronta com o TERRENO, sem benfeitorias, situado na Rua Blumenau, constituído pelo LOTE 07, Quadra "E", do Loteamento Jardim Vera Lucia, com uma área de 200,00 m², registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barra Velha/SC, sob a Matrícula 22.667, Fls. 001 do Livro 2, de propriedade de Auclan Incorporadora e Construtora Ltda (CNPJ 33.109.175/0001-90), que está em processo de Retificação (Art. 213, inciso II da Lei 6.015/1973) nesta Serventia, sob protocolo 99.389, figurando como interessada a Auclan Incorporadora e Construtora Ltda (CNPJ 33.109.175/0001-90), que fica NOTIFICADA sobre os trabalhos técnicos de retificação do registro do imóvel da matrícula nº 22.667, supra referido, os quais encontram-se disponíveis para sua apreciação nesta Serventia, podendo no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos que visam a retificação. Nos termos do parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/1973, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Outrossim, no temos do § 10 do artigo 213 da Lei 6.015/1973, e do art. 706, I, do Código de Normas da Corregedoria Geral da justiça de Santa Catarina, esta notificação supre a notificação do cônjuge e eventuais outros condomínios titulares desse mesmo imóvel. Portanto, são 03 (três) as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: 1. Impugnar fundamentadamente; 2. Anuir expressamente (comparecer ao serviço registral imobiliário de Barra Velha/SC para assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecendo por semelhança a firma); 3. Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei 6.015/1973) Daniel Boabaid - Oficial Registrador

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AUCLAN INCORPORACOES LTDA**

O Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Barra Velha, situado à Rua Bernardo Aguiar, 100, sala A, centro, Barra Velha -- SC, nos termos do §17 do art. 213 da Lei 6.015/1973, faz saber: à Sra. Ambrosia de Aguiar Borges, brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF 219.013.259-00, residente e domiciliada no bairro Itajuba, Barra Velha-SC atualmente em local incerto e não sabido, conforme certificado pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos e Registro de Títulos e Documentos do Município e Comarca de Balneário Piçarras/PR, em decorrência de a mesma ser proprietária do imóvel objeto da matrícula 5.794 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de São Francisco do Sul-SC (Lote 23, Quadra 01, do Loteamento Cereia), o qual confronta com o TERRENO, sem benfeitorias, situado na Rua Blumenau, constituído pelo LOTE 06, Quadra "E", do Loteamento Jardim Vera Lucia, com uma área de 304,78m², registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barra Velha/SC, sob a Matrícula 38.869, Fls. 001 do Livro 2, de propriedade de Auclan Incorporadora e Construtora Ltda (CNPJ 33.109.175/0001-90), que está em processo de Retificação (Art. 213, inciso II da Lei 6.015/1973) nesta Serventia, sob protocolo 99.392, figurando como interessada a Auclan Incorporadora e Construtora Ltda (CNPJ 33.109.175/0001-90), que fica NOTIFICADA sobre os trabalhos técnicos de retificação do registro do imóvel da matrícula nº 38.869, supra referido, os quais encontram-se disponíveis para sua apreciação nesta Serventia, podendo no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos que visam a retificação. Nos termos do parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/1973, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Outrossim, no temos do § 10 do artigo 213 da Lei 6.015/1973, e do art. 706, I, do Código de Normas da Corregedoria Geral da justiça de Santa Catarina, esta notificação supre a notificação do cônjuge e eventuais outros condomínios titulares desse mesmo imóvel. Portanto, são 03 (três) as

opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: 1. Impugnar fundamentadamente; 2. Anuir expressamente (comparecer ao serviço registral imobiliário de Barra Velha/SC para assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecendo por semelhança a firma); 3. Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei 6.015/1973). Daniel Boabaid - Oficial Registrador

COMARCA - BLUMENAU/SC
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELA APARECIDA DA ROCHA**

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A, prenotado sob nº160354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELA APARECIDA DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91991889968, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 26111501-01, firmada em 26/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10556, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Leoncio João Deschamps nº 146, Itoupava Central, Blumenau-SC, CEP 89066-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 4.306,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMBORIU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO ACIR DOS SANTOS**

Maria Goretti dos Santos Alcântara, oficial do Registro de Imóveis de Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO ACIR DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33091692191, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria da Glória Pereira, 149, Salas 04, 05 e 105 Centro Camboriu SC CEP 88340-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440196427-3, firmada em 28/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

2, na matrícula nº 12.279, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CABUL, nº 134, AP 101, RESIDENCIAL ORION, SANTA REGINA, CAMBORIU SC, 88345530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2023, correspondentes a R\$ 15.142,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camboriu-SC. Maria Goretti dos Santos Alcântara, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAPINZAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CELSO BARCAROLO, SONIA SALETE BARETA BARCAROLO**

NAIR VIALI, Delegatária do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Capinzal, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos que virem o presente edital, ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de CELSO BARCAROLO, brasileiro, nascido em 09/08/1961, inscrito no CPF sob nº 444.215.089-04, e SONIA SALETE BARETA BARCAROLO, brasileira, nascida em 25/06/1965, inscrita no CPF sob nº 687.880.109-53, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Felipe Schmid, Centro, na cidade de Ouro-SC, foram depositados neste Ofício de Registro, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, para fins de registro de DESMEMBRAMENTO do imóvel descrito na matrícula nº 29.361, compreendendo um terreno urbano com área superficial de 19.453,13m² (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e três metros e treze decímetros quadrados), situada na Rua Frei Jorge Dudu da Silva, no Bairro Vilson Pedro Kleinubing, na cidade de Ouro. O projeto, devidamente aprovado pela municipalidade, através do Decreto nº 989, de 04/08/2023, visa a formação de 03 (três) lotes, designados lote nº 18 (área de 1.641,23m²), lote nº 19 (4.795,08m²), e lote nº 20 (3.350,41m²), todos da Quadra "B". A área remanescente foi designada lote nº 17, e conta com 9.666,41m². Assim, para conhecimento de todos, foi expedido o presente edital do pedido de registro, que será publicado em meio eletrônico (art. 653-A do CNCGJ-SC), na plataforma do Registro de Imóveis do Brasil, por três edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados de sua terceira e última publicação, conforme dispõe o artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CHAPECO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE CHOASTE, JUSSANDRA SOARES DA SILVA**

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 417480, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE CHOASTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03698706970, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUSSANDRA SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61781746087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550987477-5, firmada em 23/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 84835, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO CELSO WINCKLER 217 E P DOS FORTES CHAPECÓ SC 89805768. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 9.761,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapecó-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON ADRIANO LIMA, ELISANGELA ALEXANDRE LIMA**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº372094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON ADRIANO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03279672937, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISANGELA ALEXANDRE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06347919907, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552936480-0, firmada em 24/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 90593, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BATISTA RITA NR 0 AP202 BL 01 SANTA LUZIA CRICIUMA SC 88807213. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 10.547,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LID - PARTICIPACAO DE BENS LTDA**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA (Lei Federal nº 6.015/73) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que LID Participações de Bens LTDA, com sede na Avenida Centenário, nº 5560, bairro Próspera, Criciúma/SC, inscrito no CNPJ sob nº 05.937.463/0001-06, Irio Benedet, residente e domiciliado a Rua Camaquã, nº 195, bairro Camaquã, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF sob nº 138.721.920-00 e Therezinha Filomena Nichele Benedet, residente e domiciliada Rua Camaquã, nº 195, bairro Camaquã, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF sob nº 910.630.940-20, requereu, nos termos do

art. 213, II, Lei 6.015/73 o registro de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, junto da matrícula nº 54.389, cujo imóvel possui a área de 40.000m², localizado na Rua Andre Dario e Rua Martinho Brunelli, bairro Mina União, Criciúma/SC, onde será retificada a área a saber: Novas metragens e confrontações 40.000m². O pedido de retificação de área foi aprovado em 03.03.2023 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, procede-se a INTIMAÇÃO por EDITAL de V.Sª Marcia Aparecida Lima, inscrita no CPF sob o nº 031.284.889-75, tendo em visto que é titular/responsável pelos imóveis confrontantes nº 15.335, e não há a sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo, para que se dirija ao 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, que está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, bairro CENTRO, em CRICIÚMA/SC - CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do retificação de área protocolado sob nº 370014, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido com base no art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73. Criciúma/SC, 26 de Outubro de 2023.

COMARCA - DIONISIO CERQUEIRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA HELENA DE OLIVEIRA, SEVERINO TOMAS DE OLIVEIRA**

Gilmar Schreiner Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Dionisio Cerqueira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA HELENA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01092365990, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SEVERINO TOMAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03270027940, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 344, Sala Centro Dionisio Cerqueira SC CEP 89950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550807827-2, firmada em 20/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4 na Matrícula 13643, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GRITTI NR 0 LOTE 51.V CENTRO PALMA SOLA SC 89985000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 4.712,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dionisio Cerqueira-SC. Gilmar Schreiner Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RAUL FABBRI, ANGELA BEATRIZ DAMBROS**

Renan Dantas Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Florianopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE

RAUL FABBRI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01701922886, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELA BEATRIZ DAMBROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66382858900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emílio Blum, 131, 1º Andar, Bloco A, Hantel Office Building Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440017420-3, firmada em 11/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 38.600, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS ARDOSIAS, 264, CASA, PANTANO DO SUL, FLORIANÓPOLIS/SC - 88067-450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/03/2023, correspondentes a R\$ 677.121,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Renan Dantas Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEBORA SILVANE LIMA**

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA SILVANE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37744283953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emílio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1438776910000045-23, firmada em 03/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 ; na matrícula nº 10296, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 14 DE JULHO 133 BL A AP204 - ESTREITO - ANGRA DOS REIS/RJ - CEP: 88.075-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2023, correspondentes a R\$ 36.108,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO JOSÉ PEDROZO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 290853. Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, Instituição financeira privada com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, bloco A, bairro Vila Olímpia, em São Paulo - SP, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, prenotado sob nº139514, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº

9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO JOSÉ PEDROZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07862853970, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010153224-00, firmada em 10/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35.099, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Flávio Tavares da Cunha, nº 291, Casa, bairro Coqueiros, Florianópolis-SC, CEP: 80085-710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 28.216,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ICARA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAX LOPES FRANCISCO, DILCEIA TOME DA SILVA

Marlene Roecker Nunes, oficial do Registro de Imóveis de Icara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº155120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAX LOPES FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03511663946, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DILCEIA TOME DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04255111979, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dilcio Esmael da Silva, 146, Próximo Ao Supermercado Castagnetti Centro Icara SC CEP 88820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441693594-2, firmada em 07/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 43383, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 303 L 09 Q G LOT JARDIM DAS PALMEIRAS DEMBOSKI ICARA SC 88820000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 44.278,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Icara-SC. Marlene Roecker Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): WILLIAN VALVASSORI DA SILVA

Marlene Roecker Nunes, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara - SC, na forma da lei e etc, FAZ SABER que Darci da Silva, CPF n. 341.559.459-91, e Cirlei Colombo,

CPF n. 417.366.219-04, protocolaram sob o n. 155.494, em data de 18/08/2023, requerimento solicitando a inserção de medidas e retificação de área do imóvel correspondente ao Lote 15, da Quadra 50, do Loteamento Tomazia, registrado na Transcrição n. 5.838, do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC, confinante com o imóvel Matriculado sob n. 26.374, deste Ofício. Deste modo, devido à falta de anuência expressa de Vossa Senhoria na planta e no memorial descritivo, NOTIFICO Vossa Senhoria do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do artigo 213, II, § 2º da Lei dos Registros Públicos, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, durante o horário regulamentar, nesta sede registral, à Avenida Dilcio Ismael da Silva, n. 146, Centro, em Içara-SC. O pedido de inserção das medidas perimetrais e retificação de área foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento de Vossa Senhoria. Nos termos do § 4º do artigo 213 da lei supracitada, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência de Vossa Senhoria ao pedido de inserção das medidas perimetrais e retificação de área do imóvel correspondente ao Lote 15, da Quadra 50, do Loteamento Tomazia, registrado na Transcrição n. 5.838, do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC. Portanto, as opções que a lei confere a Vossa Senhoria são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado a partir da segunda e última publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. Içara, 27 de outubro de 2023.

COMARCA - ITAPEMA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BARBARA SANTANA, WILHELM KROON, ELIANA BROGNOLI GALLOTTI TEIXEIRA**

GUILHERME VALENTE, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, por intermédio da escrevente abaixo descrita, segundo as suas atribuições conferidas pelo art. 213, inciso II, §3º, da Lei 6015/1973, a requerimento das partes interessadas, AURO TEOFILO DA SILVA, brasileiro, nascido aos 24/11/1945, carpinteiro, inscrito no CPF sob nº 181.788.559-68, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei nº 6.515/77, com MARIA DO CARMO SILVA, brasileira, nascida aos 16/04/1949, do lar, inscrita no CPF sob nº 853.773.689-91, residentes e domiciliados na BR-101, Km 147, nº 4453, Bairro Ilhota, na Cidade de Itapema/SC, CEP: 88220-000, neste ato representada por seu sócio administrador ALCINO PASQUALOTTO NETO, NOTIFICA os confrontantes ao Norte (lateral esquerda) e ao Sudeste (lateral direita), na pessoa de BARBARA SANTANA, inscrita no CPF nº 081.773.819-38, residente e domiciliada na Rua 1216, nº 160, bairro Ilhota, na cidade de Itapema/SC, CEP: 88.220-000, imóvel de matrícula nº 68.745 do Ofício de Registro de Imóveis de Itapema/SC, na pessoa de WILHELM KROON, inscrito no CPF nº 104.467.029-00 residente domiciliado na Avenida Marginal a BR-101, nº 101, bairro Ilhota, na cidade de Itapema/SC, CEP: 88.220-00, imóvel com inscrição imobiliária de nº 01.03.448.0092 da Prefeitura Municipal de Itapema/SC e na pessoa de ELIANA BROGNOLI GALOTTI TEIXEIRA, inscrita no CPF nº 429.230.939-68, residente e domiciliada na Avenida Marginal a BR-101, nº 4427, bairro Ilhota, na cidade de Itapema/SC, CEP: 88.220-00, imóvel com inscrição imobiliária de nº 01.03.448.0172 da Prefeitura Municipal de Itapema/SC, para se manifestar sobre o pedido de Retificação de Área, protocolado neste Ofício sob nº 133.064, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, do titular do imóvel confrontante, matriculado sob o nº 68.746, neste Ofício de Registro de Imóveis, fica a seu titular acima nominado notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia (Avenida Nereu Ramos, nº 686. Sala 04, Bairro Centro, Itapema., SC), no horário das 9 às 12:00 e das 13:00 as 18:00 horas, de 2a. a 6ª feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos

Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itapema/SC. Daniella Cristine Simas Scheeffter Escrevente Substituta.

COMARCA - ITAPOA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIANE ALINE MENDES, JONAS DOS SANTOS ROSA

Marcelo Rolando Diel, oficial do Registro de Imóveis de Itapoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº82540, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIANE ALINE MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05113418900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONAS DOS SANTOS ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02544583940, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na André Rodrigues de Freitas, 1067, Sala Térrea Itapema do Norte Itapoa SC CEP 89249-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015187810-6, firmada em 29/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8239/R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua (230) Vicente Pizon, nº501, Lote nº17 da quadra nº65, Bairro Itapema do Sai, Itapoa/SC, CEP 89249-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes a R\$ 8.041,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapoa-SC. Marcelo Rolando Diel, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MURILIO ALVES CABRERA, RITA DE CASSIA MATTAR CABRERA, MARY MATTAR, MARIELA DAS GRACAS PIERUCCINI DELGOBBO

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 80.372, requerimento pelo qual MARIELA DAS GRACAS PIERUCCINI DELGOBBO, inscrita no CPF/MF sob o nº 444.***.***-91, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, pela modalidade: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA -- art. 1.238, do Código Civil, pelo exercício da posse mansa e pacífica pelo prazo de 33 (trinta e três) anos, no imóvel constante da Matrícula nº 10.733 deste Serviço Registral, referente ao LOTE n.º 25 (VINTE E CINCO) da QUADRA n.º 05 (CINCO), do loteamento denominado BALNEÁRIO BRASÍLIA, com a área de 360,00 m², de propriedade de MURILLIO ALVES CABRERA, inscrito no CPF/MF sob nº 027.***.***-00; e de MARY MATTAR, inscrita no CPF/MF sob nº 356.***.***-34; desta forma ficam ainda, o espólio dos mesmos, e RITA DE CASSIA MATTAR CABRERA inscrita no CPF/MF sob nº 434.***.***-91 por este Edital NOTIFICADOS. O requerimento e a documentação completa que instrui o pedido permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência

ao pedido, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expede-se o presente edital, para a ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Itapoá/SC, pelo Ofício de Registro de Imóveis, em data de 22 de setembro de 2023. Eu, Luiz Guilherme Rebello Pires, Escrevente, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITUPORANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NIVIA JOCHEM DIAS

SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de NIVIA JOCHEM, CPF: 027.512.289-17; NEIDE JOCHEM SOTELI, CPF: 044.677.319-03; RUDINEI SOTELI, CPF: 058.917.619-63; ADELINO JOCHEM, CPF: 057.853.829-62; DEISE JOCHEM, CPF: 069.987.959-04; FRANCISCO STUEPP, CPF: 506.085.849-91; ELIZETE LOFFI STUEPP, CPF: 026.474.109-92, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Ituporanga/SC, Alvará de Desmembramento nº 023/2023. Do terreno situado na Rua Edevaldo Ciro Thiesen, bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Ituporanga-SC, matriculado sob nº 25.432, do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da última publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 14h às 18h, de segunda à sexta. Apresentada Certidão do Órgão Ambiental. Ituporanga, 26.10.2023. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA GOMES DE ARAUJO, SANDRA MARI CORREA

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140363, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE FATIMA GOMES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88640248320, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRA MARI CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06032848922, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770511749-2, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42973, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JOSE DA COSTA 374 AP 103, BL.08 ADHEMAR GARCIA JOINVILLE SC 89230743. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes a R\$ 42.479,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGES/SC
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RENI MUNIZ ANDRADE**

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, § 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se o Sr. Aldo Fronza - CPF n. 006.434.409-68, proprietário do imóvel localizado na Rua Damasco, n. 215, Bairro Vila Marisa, município de Lages/SC, objeto da transcrição n. 5.045 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 2.388 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que o proprietário RENI MUNIZ ANDRADE, apresentou nesta Serventia pedido de "INSERÇÕES DE MEDIDAS GEORREFERENCIADAS" do TERRENO URBANO situado no lado par da Rua Israel, distante 25,00 metros da esquina formada com a Rua Jerusalém, Bairro Vila Marisa, município de Lages/SC, objeto da matrícula n. 2.388 deste Ofício, com área titulada de 1.354,80m² a qual foi encontrada área de 1.525,24m², ou seja, uma área superior de 170,44m². O referido imóvel está cadastrado no SEPLAN sob n. 18395, Setor 350, Zona 101, Quadra 015, Lote 623. A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontram-se arquivados nesta Serventia, disponíveis para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino.

COMARCA - MAFRA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHAILANA MAZZEI SILVA**

Kelly Santos Gonçalves Cardia, oficial do 1º Registro de Imóveis de Mafra, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº51409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHAILANA MAZZEI SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05846320961, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Felipe Schmidt, nº 1149, Sala 1 Centro Mafra SC CEP 89300-074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010120129-00, firmada em 26/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14.990, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Industrial Paulo Fleischmann, nº 430, unidade nº 03, Condomínio Residencial TIOEPA, bairro Vila Nova, em Mafra-SC, CEP: 89304-362. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 9.125,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mafra-SC. Kelly Santos Gonçalves Cardia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARAVILHA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON RIBEIRO, LURDES BERNARDINI RIBEIRO, COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE**
ADMISSAO DE ASSOCIADOS AURIVERDE - SICOOB - CREDIAL/SC

ELIRA MARIA GOTARDO, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, nos termos art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20.11.1997: INTIMA os Senhores: NELSON RIBEIRO, brasileiro, casado, nascido em 14.03.1970, administrador, CI nº 6107165158-SJS/RS, CPF/MF nº 679.633.159/15, filho de Eva Ribeiro, domiciliado e residente na Avenida Sul Brasil, nº 2489, Bairro Floresta, Maravilha, SC e, LURDES BERNARDINI RIBEIRO, brasileira, casada, nascida em 06.03.1979, do lar, CI nº 1083137529-SESP/RS, CPF/MF nº 989.664.990/15, filha de Nelson Bernardini e de dona Balqueira Bernardini, domiciliada e residente na Avenida Sul Brasil, nº 2489, Bairro Floresta, Maravilha, SC, a comparecer neste Ofício, na Avenida Araucária, nº 390, Centro, Maravilha, SC, entre os seguintes horários: 09:00 às 12:00 horas e, das 14:00 às 18:00 horas, nos dias úteis (segunda a sexta-feira), e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, para PAGAMENTO (purgação da mora), das prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, a fim de regularizar o débito referente a Cédula de Crédito Bancário nº 999870, emitida aos 24.09.2021, em Maravilha, SC, registrada neste Ofício, aos 28.10.2021, sob o nº 4, na matrícula nº 24.391, deste Ofício.- Notifica ainda Vossas Senhorias que, decorrido o prazo legal, sem que haja purga da mora, por solicitação da fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS AURIVERDE - SICOOB - CREDIAL - SC/RS, e mediante comprovação do recolhimento do imposto de transmissão inter vivos, será consolidada a propriedade em nome da mesma, na forma do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514, de 20.11.1997.- O prazo de quinze (15) dias, será contado da data da última publicação, do presente edital, que se fará por três (3) dias consecutivos, na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online.- Elira Maria Gotardo - Oficial Registradora.-

COMARCA - NAVEGANTES/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON NASCIMENTO ALMEIDA**

Fernanda Schnaider, oficial do Registro de Imóveis de Navegantes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 58868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON NASCIMENTO ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08504691985, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, 492, Centro Navegantes SC CEP 88370-458, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770098492-9, firmada em 24/02/2017,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16.051, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAQUIM COUTO, nº 1064, AP 404, BL-A, GRAVATA, NAVEGANTES SC, 88372576. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/03/2023, correspondentes a R\$ 29.981,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Navegantes-SC. Fernanda Schnaider, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITORIA GABRIELA PEREIRA, ALEF WISBECKI

Fernanda Schnaider, oficial do Registro de Imóveis de Navegantes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITORIA GABRIELA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10174744943, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEF WISBECKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09346048948, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, 492, Centro Navegantes SC CEP 88370-458, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770108282-1, firmada em 31/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16.057, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAQUIM COUTO 1064 AP 102 BL B GRAVATA NAVEGANTES SC 88372576. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2023, correspondentes a R\$ 21.626,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Navegantes-SC. Fernanda Schnaider, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALHOCA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSÉ ROBERTO DE RAMOS CACERES

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº232680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSÉ ROBERTO DE RAMOS CACERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03413419919, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

0010304053-00, firmada em 17/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30.082 deste Ofício e registro do ônus no ato R.9., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Veneza, n. 86, casa, bairro Pagani, em Palhoça-SC, CEP: 88132-231. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2023, correspondentes a R\$ 29.303,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ROBERTO DOS SANTOS**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231280, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ROBERTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05398009966, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440964456-1, firmada em 14/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 85.504, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALECIO MARTINS, nº 53 APTO 101, NOVA PALHOCA, PALHOCA SC 88131617. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 11.593,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MAIS - CONSTRUÇOES E INCORPORACOES DE IMOVEIS LTDA.**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, conforme disposto no art. 213, §17, da Lei dos Registros Públicos (conforme nova previsão estabelecida na lei 14.620/2023), por solicitação presente no protocolo nº 58.255, que a interessada MAIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 07.673.235/0001-93, com sede na Rua Belmira Isabel Martins, n. 62, sala 112, Estreito, São José/SC, representada por seu sócio administrador ROBERTO FONTES PHILIPPI, brasileiro, casado, inscrito no CPF n. 785.692.149-87, residente e domiciliado na Avenida Jornalista Rubens de Arruda Ramos, n. 1434, apto. 101, Centro, Florianópolis/SC, depositou nesta

Serventia os documentos necessários exigidos para RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA, com aumento de área, que requer alterações das medidas perimetrais e de área no imóvel rural, com área de 320.000,00m² (trezentos e vinte mil metros quadrados), Perímetro 2.723,31m, localizado à 1.778,00 metros da BR-282 (Km 73), s/n., bairro Navalhas, município de Rancho Queimado e comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, conforme mapa e memorial descritivo, matriculado neste Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC sob nº 2.007 livro 2-J, que conforme levantamento topográfico identificou a área de 371.036,58m² (trezentos e setenta e um mil, trinta e seis inteiros e cinquenta e oito centésimos de metros quadrados), solicitam por meio deste, a anuência dos confrontantes SEBASTIÃO SCHUCH e RUTH SCHÜTZ GEBHARDT, confrontantes do imóvel da presente retificação de área, para que chegue aos seus conhecimentos, expede-se este edital que será publicado em meio eletrônico, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do Art. 213 §§ 3º, 4º e 5º da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

COMARCA - SAO BENTO DO SUL/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTUR JOSE FIETZ, IVONE TERESINHA DRANKA FIETZ**

Miguel Angelo Zanini Ortale, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Bento do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTUR JOSE FIETZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42097533949, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVONE TERESINHA DRANKA FIETZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61827622920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde de Taunay, 234, 1 Andar Centro Sao Bento do Sul SC CEP 89280-171, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 106280050469-6, firmada em 12/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 3248, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUILHERME WEIHERMANN NR 39 CENTRO SAO BENTO DO SU SC 89280073. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 25.635,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Bento do Sul-SC. Miguel Angelo Zanini Ortale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA DE MELLO**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº337218, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06161135957, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553630727-2, firmada em 06/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 127.486 (AP 409, BL-B) e matrícula nº" 127.439 (vaga de garagem nº 69 BL-B), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Francisco Gaspar, nº 246, AP 409 BL-B, Classic Terraz, Ipiranga São José SC, 88111-477. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/10/2023, correspondentes a R\$ 6.799,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN VASCONCELLOS PINTO, SARA ROQUE DA SILVA V PINTO

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº337284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN VASCONCELLOS PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02235580017, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SARA ROQUE DA SILVA V PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02767559012, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440416600-9, firmada em 31/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 107.237, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PAULO GASPAS 1824 APT0 N 201, IPIRANGA SAO JOSE SC 88111670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 10.428,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO RODOLFO DA SILVA

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº335644, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO RODOLFO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00507614984, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550070113-2, firmada em 01/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 68.918, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DARIO ANTONIO DOS SANTOS 68 SAN MARINO FORQUILHAS SAO JOSE SC 88107453. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes a R\$ 3.828,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): COSTA SUL - NOVO HORIZONTE II LOTEAMENTO SPE LTDA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ/SC. Av. Leoberto Leal, 389, sala 3 a 9, 1º andar, Conj. Comercial Jaime Aleixo. Barreiros, São José/SC, CEP 88117-001. Fone/Fax: (48) 3247-1677. EDITAL DE LOTEAMENTO. (Lei Federal nº 6.766/1979) -- PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS. DANIELA LEITE, Registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José/SC, faz saber a todos os interessados que COSTA SUL -- NOVO HORIZONTEII LOTEAMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 49.398.044/0001-00, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 1197, sala 106, Estreito, Florianópolis/SC e WDARELLA INCORPORAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.439.440/0001-99, com sede na Rua Tenente Silveira, nº 225, Centro, sala 303, Florianópolis/SC. REQUER, com base no art. 18 da Lei nº 6.766/1979, o registro do loteamento do imóvel matriculado sob nº 158.254 do Livro 2/RG deste Ofício Imobiliário, com área total de 109.900,17m², localizado na Rua Antônio Jovita Duarte, Forquilhas, São José/SC, resultando na criação das seguintes áreas: Quadra 01, com 13 lotes, com área total de 2.778,76m²; Quadra 02, com 29 lotes, com área total de 7.535,23m²; Quadra 03, com 20 lotes, com área total de 4.100,90m²; Quadra 04, com 33 lotes, com área total de 6.953,03m²; Quadra 05, com 08 lotes, com área total de 1.861,51m²; Quadra 06, com 29 lotes, com área total de 6.116,81m²; Quadra 07, com 14 lotes, com área total de 2.808,04m²; Área de Preservação Permanente, com metragem total de 22.873,72m²; Área Institucional, com metragem total de 2.456,39m²; Área Verde, com metragem total de 7.325,00m²; Área de Compensação nº 01, com metragem total de 5.295,75m²; Área de Compensação nº 02, com metragem total de 2.473,49m²; Sistema Viário: Rua A com metragem de 4.024,24m², Rua B com metragem de 2.565,67m², Rua C com metragem de 2.100,77m², Rua D com metragem de 3.097,28m²; Rua E com metragem de 3.506,82m²; Atingimento Viário 01, com metragem de 747,29m²; Atingimento Viário 02, com metragem de 259,20m² e Área Remanescente com metragem de 21.020,27m². Informa, ainda, que tal pedido de loteamento foi autorizado pela municipalidade na data de 04/07/2023 (processo nº 7145/2022), com Licença Ambiental de Instalação - LAI nº 299/2023, datada de 20/01/2023, emitida pela Fundação Municipal Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de São José/SC. Informa, também, que poderá ser obtido cópia dos documentos acostados ao pedido (Protocolo nº 336.102 de 02/10/2023). O prazo para impugnação de terceiros é de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação, e deverá ser feita por escrito perante a Registradora que este subscreve. DANIELA LEITE, Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SOMBRIO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO BOA ESPERANÇA SPE LTDA

Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei 6.766 de 19/12/1979, que o proprietário, LOTEAMENTO BOA ESPERANÇA SPE LTDA, CNPJ 50.413.407/0001-19, com sede na Rua 420, nº 41, Bairro São Luiz, Turvo/SC, representada por Andrei Scussel Carlessi, CPF 051.649.499-62, conforme alteração contratual nº 1 consolidado, realizado em 07/07/2023, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 24/07/2023, sob nº 20238985350, depositou, nesta serventia, sob protocolo 156.602, o projeto e demais documentos exigidos por lei para registro do Loteamento denominado "BOA ESPERANÇA I", referente ao imóvel urbano, situado no lado par da Vila Lateral da BR 101 Francisco Possamai, da Rodovia Federal BR 101, Km 439, no Distrito de Boa Esperança, Município de Sombrio/SC, com a área de 28.511,30m², com as seguintes características e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 'LFMQ-P-570' de coordenadas: N= 6.777.726,75m e E= 628.963,70m, deste, segue confrontando com propriedade de Jurema Teresinha da Silva e outros (Matrícula 90.384) com seguintes azimutes e distâncias: 128°55'57" e 279,66m até o vértice LFMQ-P-571 de coordenadas (N=6.777.551,01m e E=629.181,24m); deste, segue confrontando com propriedade de Rosane Rocha e outros (Matrícula 89.207) com seguintes azimutes e distâncias: 219°27'04" e 45,70m até o vértice LFMQ-P-572 de coordenadas (N=6.777.515,72m e E=629.152,20m); deste, segue com seguintes azimutes e distâncias: 129°37'31" e 31,56m até o vértice LFMQ-P-573 de coordenadas (N=6.777.495,60m e E=629.176,51m); deste, segue com seguintes azimutes e distâncias: 218°37'27" e 22,38m até o vértice LFMQ-P-574 de coordenadas (N=6.777.478,11m e E=629.162,54m); deste, segue com seguintes azimutes e distâncias: 128°57'09" e 66,98m até o vértice LFMQ-P-575 de coordenadas (N=6.777.436,00m e E=629.214,63m); deste, segue confrontando com a Via Lateral da BR-101 Francisco Possamai com seguintes azimutes e distâncias: 252°36'13" e 45,04m até o vértice LFMQ-P-576 de coordenadas (N=6.777.422,54m e E=629.171,65m); deste, segue confrontando com o lado par da Rua Tomaz José da Rosa, com seguintes azimutes e distâncias: 309°42'09" e 55,07m até o vértice LFMQ-P-577 de coordenadas (N=6.777.457,72m e E=629.129,28m); deste, segue com seguintes azimutes e distâncias: 308°00'00" e 73,64m até o vértice LFMQ-P-578 de coordenadas (N=6.777.503,05m e E=629.071,25m); deste, segue com seguintes azimutes e distâncias: 270°26'56" e 8,50m até o vértice LFMQ-P-579 de coordenadas (N=6.777.503,12m e E=629.062,75m); deste, segue com seguintes azimutes e distâncias: 308°28'15" e 31,75m até o vértice LFMQ-P-580 de coordenadas (N=6.777.522,88m e E=629.037,89m); deste, segue com seguintes azimutes e distâncias: 295°32'04" e 8,49m até o vértice LFMQ-P-581 de coordenadas (N=6.777.526,53m e E=629.030,23m); deste, segue com seguintes azimutes e distâncias: 288°48'01" e 16,30m até o vértice LFMQ-P-582 de coordenadas (N=6.777.531,79m e E=629.014,80m); deste, segue com seguintes azimutes e distâncias: 274°41'29" e 8,09m até o vértice LFMQ-P-583 de coordenadas (N=6.777.532,45m e E=629.006,74m); deste, segue confrontando a Sanga do Grotão que divide com terras de Carlessi & Scussel Empreendimentos Ltda e outros (Matrícula 23.436) com seguintes azimutes e distâncias: 25°25'13" e 14,19m até o vértice LFMQ-P-584 de coordenadas (N=6.777.545,27m e E=629.012,83m); deste, segue com seguintes azimutes e distâncias: 11°21'04" e 16,47m até o vértice LFMQ-P-585 de coordenadas (N=6.777.561,42m e E=629.016,07m); deste, segue com seguintes azimutes e distâncias: 332°47'04" e 12,26m até o vértice LFMQ-P-586 de coordenadas (N=6.777.572,32m e E=629.010,47m); deste, segue confrontando com a Sanga do Grotão que divide com terras de Antônio Cesar da Rosa e outro (Matrícula 19.407) com seguintes azimutes e distâncias: 332°47'04" e 14,93m até o vértice LFMQ-P-587 de coordenadas (N=6.777.585,60m e E=629.003,64m); deste segue com seguintes azimutes e distâncias: 317°36'09" e 37,68m até o vértice LFMQ-P-588 de coordenadas (N=6.777.613,42m e E=628.978,23m); deste, segue com seguintes azimutes e distâncias: 346°06'35" e 29,98m até o vértice LFMQ-P-589 de coordenadas (N=6.777.642,53m e E=628.971,03m); deste, segue com seguintes azimutes e distâncias: 320°13'59" e 42,43m até o vértice LFMQ-P-590 de coordenadas (N=6.777.675,14m e E=628.943,89m); deste, segue confrontando com a Sanga do Grotão que divide com o imóvel da Transcrição nº 24.847, com seguintes azimutes e distâncias: 21°00'04" e 55,28m até o vértice LFMQ-P-570 de coordenadas (N=6.777.726,75m e E=628.963,70m); ponto inicial da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito, registrado sob nº R.3/90.039 do livro 02-RG, deste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio. Conforme projeto aprovado

sob número 644, em 08/08/2023, pela Prefeitura do Município de Sombrio/SC, o loteamento será composto por 37 (trinta e sete) lotes urbanos, 02 (duas) Áreas Verdes; 01 (uma) Área de Utilidade Pública; e 04 (quatro) vias públicas, destinadas para o arruamento. O loteamento foi licenciado pelo órgão ambiental IMA -- Instituto do Meio Ambiente, conforme Licença Ambiental de Instalação número 7598/2021, datada de 09/12/2021, instruída com o Ofício IMA/CRS nº 10390/2023, datado de 19/07/2023. Eventuais impugnações ao registro do loteamento deverão ser apresentadas no Ofício de Registro de Imóveis de Sombrio, localizado na Avenida Nereu Ramos, nº 418, Centro, 4º andar do Edifício Centro Profissional de Santa Catarina, Sombrio/SC, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da última publicação deste edital, o qual será publicado em 3 (três) dias consecutivos. Não havendo impugnações e mediante parecer favorável do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, será feito o registro do loteamento. Dado e passado nesta cidade de Sombrio/SC, em 27 de outubro de 2023. Eu, Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARAO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **Isis Roettgers Felisbino, Cíntia Roettgers**

Sérgio Neumann Cupolilo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº99468, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Isis Roettgers Felisbino, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07079919940, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Cíntia Roettgers, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64712400900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1572, Ed. Oficce Center Vila Moema Tubarao SC CEP 88705-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 010010-2, firmada em 17/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29482, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Elpídio Antônio de Medeiros, n. 275, cs 6, bairro São Clemente, Tubarão, SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 9.063,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarao-SC. Sérgio Neumann Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE PEDRAS GRANDES**

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, Art. 19, L. nº 6.766/79 -- Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados que a Prefeitura Municipal de Pedras Grandes, inscrita no CNPJ sob n. 82.928.680/0001-72, com sede na Rodovia SC 390, Bairro Ilhota, Pedras Grandes/SC, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Agnaldo Filippi, inscrito no CPF sob n.

552.312.339-00, portador do documento de identificação RG n. 1.730.097-SESP/SC, brasileiro, solteiro, nascido em 31/01/1965, prefeito municipal, residente e domiciliado na Estrada Geral Ilhota -- Margem Esquerda, Pedras Grandes/SC, após depositarem os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pelo Município de Pedras Grandes/SC, em 20/06/2023, por Agnaldo Filippi, Prefeito Municipal do Município de Pedras Grandes/SC, requereu o registro à margem da matrícula nº 74.452, deste Ofício imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de 2 (duas) áreas localizadas na Rodovia Estadual SC - 390, s/nº, Bairro Ilhota, Pedras Grandes/SC, com área total de 26.757,00m², da seguinte forma: Área A1: 13.543,58m² e Área A2: 13.213,42m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do Art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TURVO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VALDECIR DE AGUIAR, ROSALINA HOINATZ DE AGUIAR

João Vitor Rocha da Silva, Escrevente Substituto do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo -SC, no uso de suas atribuições, faz saber a quem possa interessar que foram apresentados neste Cartório os documentos relativos ao desmembramento de imóvel urbano, de propriedade de VALDECIR DE AGUIAR, CPF 686.997.949-91, RG 2.391.096 SESP/SC, mestre de obras, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com ROSALINA HOINATZ DE AGUIAR, CPF 056.691.619-39, RG 4.773.263 SESP/SC, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua José Roberto Trichês, s/nº, bairro São Luiz, Turvo - SC, para exame dos interessados de acordo com a Lei 6.766/79, a ser implantado na área de (10.057,16m²) - situada no bairro São Luiz, cidade de Turvo - SC, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ETTN-V-6, de coordenadas N 6.800.704,97m e E 631.011,12m; deste segue confrontando com a matrícula 28.996, do registro de imóveis de Turvo/SC, propriedade de ANDRE DOS SANTOS MENDES e MARIA PERDONA MARTINS; com seguintes azimutes e distâncias: 136°06' e de 146,34 m até o vértice ETTN-V-5, de coordenadas N 6.800.599,50m e E 631.112,56m; deste segue confrontando com a matrícula 29.215, do registro de imóveis de Turvo/SC, propriedade de DAGOSTIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; com seguintes azimutes e distâncias: 225°49' e de 63,15 m até o vértice ETTN-V-1, de coordenadas N 6.800.555,50m e E 631.067,26m; deste segue pela faixa de domínio da(o) RUA 37, com os seguintes azimutes e distâncias: 318°40' e de 1,08 m até o vértice ETTN-V-8, de coordenadas N 6.800.556,31m e E 631.066,55m; deste segue confrontando com a matrícula 31.141, do registro de imóveis de Turvo/SC, propriedade de ANA MARIA POLI E JUCELI MELLO; com seguintes azimutes e distâncias: 316°42' e de 33,25 m até o vértice ETTN-V-9, de coordenadas N 6.800.580,51m e E 631.043,75m; deste segue confrontando com a matrícula 30.307, do registro de imóveis de Turvo/SC, propriedade de JAIR0 VORLEY DE AZEVEDO VELHO E SANTINA COSTA VELHO; com seguintes azimutes e distâncias: 316°39' e de 26,97 m até o vértice ETTN-V-2, de coordenadas N 6.800.600,13m e E 631.025,24m; deste segue pela faixa de domínio da(o) RUA 36, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°38' e de 10,02 m até o vértice ETTN-V-4, de coordenadas N 6.800.607,13m e E 631.032,40m; 315°38' e de 117,55 m até o vértice ETTN-V-3, de coordenadas N 6.800.691,17m e E 630.950,21m; deste segue pela faixa de domínio da(o) RUA JOSÉ ROBERTO TRICHÊS, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°28' e de 53,11 m até o vértice ETTN-V-7, de coordenadas N 6.800.727,74m e E 630.988,72m; deste segue confrontando com a matrícula 28.996, do registro de imóveis de Turvo/SC, propriedade de ANDRE DOS SANTOS MENDES MARIA PERDONA MARTINS; com seguintes azimutes e distâncias: 135°28' e de 31,94 m até o vértice ETTN-V-6, de coordenadas N 6.800.704,97m e E 631.011,12m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e

encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. Inscrição Imobiliária nº 01.06.563.0073.000, MATRICULADA sob nº 33.227, Lº 2 RG, e que, decorrido o prazo de quinze (15) dias da última publicação, proceder-se-á ao competente registro, caso não haja impugnação. Declaração Ambiental de atividade não constante: nº 634944/2023 expedida pelo IMA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ITABAIANA/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRICILA BISPO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessada (s): PRICILA BISPO DOS SANTOS LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de Sergipe, em virtude e na forma do art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 86.433, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante PRICILA BISPO DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF nº 007.992.125-63, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. José Amâncio Bispo, nº 5419, Shopping Peixoto, loja 67, entrada C, bairro Miguel Teles de Mendonça, Itabaiana, Sergipe, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440627759, firmada em 16/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada no R-05, na Matrícula nº 28.048, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETA G, Nº 37, QD H/LT 15, ANISIO AMANCIO, ITABAIANA-SE, CEP: 49500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor R\$4.680,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON PEREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado (s): JACKSON PEREIRA DA SILVA LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de Sergipe, em virtude e na forma do art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 86.970, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante JACKSON PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 695.559.745-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. José Amâncio Bispo, nº 5419, Shopping Peixoto, loja 67, entrada C, bairro Miguel Teles de Mendonça, Itabaiana, Sergipe, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura

de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440924590, firmada em 21/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada no R-04, na Matrícula nº 31.789, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA M, LOTE 09, QU, Nº 62, LOT. SANTA, PORTO, ITABAIANA-SE, CEP: 49500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor R\$5.227,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNALVA DOS SANTOS**

LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de Sergipe, em virtude e na forma do art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 86248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante EDNALVA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF nº 014.219.355-03, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. José Amâncio Bispo, nº 5419, Shopping Peixoto, loja 67, entrada C, bairro Miguel Teles de Mendonça, Itabaiana, Sergipe, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442113119, firmada em 25/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada no R-05, na Matrícula nº 34219, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCENEIRO A A MENEZES, Nº 0, LT 14, QD 11, ANIZIO A D OL, ITABAIANA-SE, CPF: 49503619. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor R\$4.096,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY LIMA DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado (s): WESLEY LIMA DE JESUS LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de Sergipe, em virtude e na forma do art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 86.973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante WESLEY LIMA DE JESUS, inscrito no CPF/MF nº 076.783.055-59, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. José Amâncio Bispo, nº 5419, Shopping Peixoto, loja 67, entrada C, bairro Miguel Teles de Mendonça, Itabaiana, Sergipe, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441912150, firmada em 24/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada no R-04, na Matrícula nº 36.766, a qual

diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL FRANCISCO DA CUNH, Nº 279, LT 01, QD S, MARCELA, ITABAIANA-SE, CEP: 49500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor R\$4.881,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PROPRIA/SE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA ROSA RODRIGUES PEREIRA, JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS**

EDITAL Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, MARIA ROSA RODRIGUES PEREIRA e seu cônjuge JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS, brasileiros, maiores, capazes, casados, ela aposentada, filha de Luiz Rodrigues da Silva e Maria José da Silva, portadora do RG nº 919.***-SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 439.112.***-34 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), ele aposentado, filho de Antonio Pereira Filho e Alice Resende dos Santos, portador do RG nº 431.***-SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 111.546.***-34 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), residentes e domiciliados à Rua Elmiro Costa, nº. 535, Bairro Fernandes, CEP: 49.900-000, Propriá(SE), que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº 88, Propriá/SE, no horário das 8h às 16h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Extraordinária requerida, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ. Propriá/SE, 11/09/2023, Rejane de Sá Guimarães Silva. Oficial Registradora

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ARARAQUARA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO LUIZ DE MORAES FREITAS, OLINDA KEIKO ABEKAWA FREITAS**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido do credor fiduciário Banco do Brasil S.A, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciantes RICARDO LUIZ DE MORAES FREITAS, brasileiro, industrial, RG. 23.702.579-6-SP, CPF 159.944.938-21 e sua esposa OLINDA KEIKO ABEKAWA FREITAS, brasileira, do lar, RG. 22.858.588-0-SP, CPF 201.525.948-17, residentes na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva nº 605, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida

Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$91.242,31 (noventa e um mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$91.655,92 (noventa e um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome do credor. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado " Rua Marechal Arthur da Costa e Silva nº 605", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 10.219 neste Serviço Registral", em nome do credor fiduciário Banco do Brasil S.A. E tendo em vista que os devedores RICARDO LUIZ DE MORAES FREITAS e sua esposa OLINDA KEIKO ABEKAWA FREITAS, não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 (vinte e seis) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELOA LUDOVICO MASTRIA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante ELOA LUDOVICO MASTRIA, brasileira, solteira, assistente operacional, RG. 43.486.804-8-SP, CPF 320.709.928-96, residente no apartamento 24 do edifício "Sérgio", localizado na Avenida Napoleão Selmi Dei nº 1.575, situado no 2º andar ou 3º pavimento, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.317,42 (quatro mil trezentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$4.731,03 (quatro mil setecentos e trinta e um reais e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento 24 do edifício "Sérgio", localizado na Avenida Napoleão Selmi Dei nº 1.575, situado no 2º andar ou 3º pavimento", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 43.912 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora ELOA LUDOVICO MASTRIA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 (vinte e seis) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAQUIM FRAZAO NETO, VALERIA PINHA FRAZAO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciários JOAQUIM FRAZÃO NETO, brasileiro, trabalhador de construção civil, RG. 395569138-SP, CPF 730.755.666-91 e seu cônjuge VALERIA PINHA FRAZÃO, brasileira, auxiliar geral, RG. 140684198-SP, CPF 288.546.998-61, residentes na Avenida Professor Henrique Scabello nº 45, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.958,17 (quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um

centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$5.371,78 (cinco mil trezentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Professor Henrique Scabello nº 45", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 72.741 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores JOAQUIM FRAZÃO NETO e seu cônjuge VALERIA PINHA FRAZÃO não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 (vinte e seis) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS NOGUEIRA MENDES

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** o devedor fiduciante LUCAS NOGUEIRA MENDES, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG. 29.856.383-6-SP, CPF 290.495.068-01, residente na Rua Luiz Corbi nº 454, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$1.542,55 (um mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$1.956,16 (um mil novecentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Rua Luiz Corbi nº 454", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 91.091 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor LUCAS NOGUEIRA MENDES não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 (vinte e seis) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGATHA CRISTINA ROCHA FREIRE SILVA, FELIPE MATHEUS FREIRE DA SILVA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** os devedores fiduciários AGATHA CRISTINA ROCHA FREIRE SILVA, brasileira, enfermeira, RG. 42.911.601-9-SP, CPF 422.798.228-65 e seu cônjuge FELIPE MATHEUS FREIRE DA SILVA, brasileiro, trabalhador de construção civil, RG. 48.760.220-1-SSP, CPF 417.946.498-59, residente no Lote 29 da quadra 02 do loteamento Jardim Maria Luiza V, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$18.155,13 (dezoito mil cento e cinquenta e cinco reais e treze centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$18.568,74 (dezoito mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na

consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do " Lote 29 da quadra 02 do loteamento Jardim Maria Luiza V", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 111.906 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores AGATHA CRISTINA ROCHA FREIRE SILVA e seu cônjuge FELIPE MATHEUS FREIRE DA SILVA não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 (vinte e seis) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE LINO DE SOUZA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciários RICARDO RIOS DOS SANTOS, brasileiro, analista de sistemas, CPF 397.689.698-57 e sua mulher DANIELLE LINO DE SOUZA, brasileira, outros técnicos, CPF 438.586.048-36, residentes na Rua Orlando Gonçalves da Silva nº 442, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$7.112,91 (sete mil cento e doze reais e noventa e um centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$7.526,52 (sete mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Rua Orlando Gonçalves da Silva nº 442", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 113.326 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores RICARDO RIOS DOS SANTOS e sua mulher DANIELLE LINO DE SOUZA não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 (vinte e seis) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS FERNANDO TROIANO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciário LUIS FERNANDO TROIANO, brasileiro, motorista, solteiro, maior, CPF 360.370.118-69, residente no apartamento nº 301, localizado no 3º pavimento ou 2º andar do bloco 32 do "Parque Amabile", situado na Avenida Marginal do Córrego dos Martins nº 445, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.645,12 (quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e doze centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$5.058,73 (cinco mil cinquenta e oito reais e setenta e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 301, localizado no 3º pavimento ou 2º andar do bloco 32 do "Parque Amabile", situado na Avenida Marginal do Córrego dos Martins nº 445, em Araraquara", em Araraquara, melhor descrito e

caracterizado na matrícula nº 141.781 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor LUIS FERNANDO TROIANO não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 (vinte e seis) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA PAULA ALVES

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante PATRICIA PAULA ALVES, brasileira, balconista, solteira, CPF 381.760.188-30, apartamento nº 404, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do bloco 18 do "Parque Amabile", situado na Avenida Marginal do Córrego dos Martins nº 445, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.581,43 (quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$4.995,04 (quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e quatro centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 404, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do bloco 18 do "Parque Amabile", situado na Avenida Marginal do Córrego dos Martins nº 445", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 141.564 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora PATRICIA PAULA ALVES não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 (vinte e seis) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTHYA PRISCYLA DA SILVA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante CINTHYA PRISCYLA DA SILVA, brasileira, auxiliar de escritório, solteira, nascida aos 09.05.1990, CPF 384.025.738-78, residente no apartamento nº 104, localizado no 1º pavimento ou térreo do bloco 1 do condomínio "Parque Acanto", situado na Avenida Miguel Bucalem nº 468, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$6.926,69 (seis mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$7.340,30 (sete mil trezentos e quarenta reais e trinta centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 104, localizado no 1º pavimento ou térreo do bloco 1 do condomínio "Parque Acanto", situado na Avenida Miguel Bucalem nº 468", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 142.416 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora CINTHYA PRISCYLA DA SILVA não foi encontrada

para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 (vinte e seis) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA HERMINIO, JOSE THIAGO FABIANO DE SA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciantes BRUNA HERMINIO, brasileira, solteira, maior, vendedora de comércio varejista e atacadista, CPF 444.048.908-77 e JOSÉ THIAGO FABIANO DE SÁ, brasileiro, solteiro, maior, vendedor de comércio varejista e atacadista, CPF 429.168.228-01, residentes no apartamento nº 33, localizado no Bloco A da Torre 1 do condomínio "Vitta Ipê Rosa", situado na Avenida Gustavo Fleury Chamillot nº 604, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$7.346,98 (sete mil trezentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$7.760,59 (sete mil setecentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 33, localizado no Bloco A da Torre 1 do condomínio "Vitta Ipê Rosa", situado na Avenida Gustavo Fleury Chamillot nº 604", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 148.686 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores BRUNA HERMINIO e JOSÉ THIAGO FABIANO DE SÁ não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 (vinte e seis) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILSON MARTINS, MARIA JOSE ALVES MARTINS

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciantes ADILSON MARTINS, brasileiro, mecânico de manutenção, RG. 607972191-SP, CPF 017.146.429-09 e seu cônjuge MARIA JOSÉ ALVES MARTINS, brasileira, administradora, RG. 608129446-SP, CPF 031.487.039-36, residentes no apartamento nº 14, localizado no bloco D da torre 3 do condomínio "Vitta Ipê Rosa", situado na Avenida Gustavo Fleury Chamillot nº 604, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$8.660,52 (oito mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$9.074,13 (nove mil setenta e quatro reais e treze centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 14, localizado no bloco D da torre 3 do condomínio "Vitta Ipê Rosa", situado na Avenida Gustavo Fleury Chamillot nº 604", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 148.807 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores ADILSON MARTINS e seu cônjuge MARIA JOSÉ ALVES MARTINS não foram

encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 (vinte e seis) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO ROBERTO MALKOMES STIVANATTO, NATALIA REGINA SALLES DA SILVA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciantes GUSTAVO ROBERTO MALKOMES STIVANATTO, brasileiro, solteiro, maior, fiscal, CPF 423.998.148-43 e NATALIA REGINA SALLES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, administradora, RG. 568530433-SP, CPF 476.609.078-08, residentes no apartamento nº 204, localizado no 2º pavimento do bloco 02 do residencial Vila Morganti, situado na Rua Presidente João Belchior Marques Goulart nº 873, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$11.607,79 (onze mil seiscentos e sete reais e setenta e nove centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$12.021,40 (doze mil vinte e um reais e quarenta centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 204, localizado no 2º pavimento do bloco 02 do residencial Vila Morganti, situado na Rua Presidente João Belchior Marques Goulart nº 873", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 155.317 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores GUSTAVO ROBERTO MALKOMES STIVANATTO e NATALIA REGINA SALLES DA SILVA não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 (vinte e seis) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

COMARCA - ARARAS/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JURANDIR MORENO, ANDREIA REGINA CINTRA MORENO

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA JURANDIR MORENO, CPF nº 183.222.908-45 e ANDREIA REGINA CINTRA MORENO, CPF nº 262.544.708-70.- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 137235, em 18/09/2023, solicitando as INTIMAÇÕES de JURANDIR MORENO e, ANDREIA REGINA CINTRA MORENO, nos endereços sito à Rua Olímpio Campanha, nº 842, Jardim José Ometto III, e Rua Paschoal Batel, nº 84, Jardim Santa Marta, ambos na cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente ao Instrumento Particular nº 070013230001057, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 27.015, Prédio Residencial, situado na Rua Olimpo Campanha, nº 842, Jardim José Ometto - Plano Urbanístico III, Lote 6, Quadra E, Referência Cadastral nº 12.5.16.30.006.- Os destinatários não foram encontrados nos locais indicados pelo credor, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Ficam, portanto, INTIMADOS, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o

pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 248,04 (duzentos e quarenta e oito reais e quatro centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.-ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 30/10/2023.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO BORGE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA GUSTAVO BORGE, CPF nº 391.019.868-64.- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 137342, em 21/09/2023, solicitando a INTIMAÇÃO de GUSTAVO BORGE, nos endereços, sito à Rua Doutor Fábio Fachini, nº 833, Bloco 04, Apartamento 502, Condomínio Portal Solar das Mangabeiras, e na Rua Maria Amélia Orzari, nº 521, Parque Tiradentes, ambos na cidade de Araras, de Estado de São Paulo, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente Instrumento Particular nº 878770484899, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 62.147, situado na Rua Dr. Fábio Fachini, nº 833, Bloco 04, Apartamento 502 Condomínio Portal Solar das Mangabeiras, Referência Cadastral nº 12.5.13.03.003.138.- O destinatário não foi encontrado nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADO, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 175,41 (cento e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 27/10/2023.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PALOMA CRISTINA FERNANDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PALOMA CRISTINA FERNANDES, CPF nº 436.547.938-51.- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 137543, em 28/09/2023, solicitando a INTIMAÇÃO de PALOMA CRISTINA FERNANDES, nos endereços, sito à Avenida Melvin Jones, nº 1.720, Bloco 04, Apartamento 403, Condomínio Parque das Palmeiras, Rua Raphael

Petrucchi, nº 78, Jardim Bela Vista, e Rua Fioravante Mazon, nº 303, Jardim Ouro Verde, todos na cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente ao Instrumento Particular nº 878770564352, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 64.033, situado na Avenida Melvin Jones, nº 1.720, Bloco 04, Apartamento 403, Condomínio Parque das Palmeiras, Referência Cadastral nº 12.5.20.57.035.243.- O destinatário não foi encontrado nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADO, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 175,41 (cento e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 27/10/2023.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

COMARCA - AURIFLAMA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURIFLAMA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IVANILDE ALMEIDA DE MATOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Mauro Lucio Martins, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Auriflama/SP, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 19/09/2023 o requerimento pelo qual Srª Ivanilde de Almeida Matos, brasileira, viúva, costureira, RG nº 17.870.428-3 (SSP/SP) e CPF nº 067.461.048-26, residente e domiciliada na Rua E, nº 7221, Santa Maria, Auriflama/SP, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, modalidade de Usucapião Extraordinário art. 1283 do Código Civil, e art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 33.627 de 19/09/2023, do imóvel com a seguinte descrição: UM LOTE REGULAR DE TERRENO URBANO, localizado em frente a Rua Natalio Gianoto, Setor 72, Quadra 57, Lote 31, Bairro Portal das Paineiras, no município de Auriflama/SP, medindo 11,00m de frente para a Rua Natalio Gianoto, pelo lado direito de quem do imóvel olha para a citada via pública mede 25,00, da frente aos fundos na confrontação com o Lote 30 de propriedade de José Alves Magalhães; pelo lado esquerdo de quem do imóvel olha para a citada via pública mede 25,00m da frente aos fundos na confrontação com o Lote 32 de propriedade de Jeovana Ap. R. Camilo da Silva, e finalmente nos fundos mede 11,00m fazendo confrontação com o Lote 07 de propriedade de José Geraldo Mazieiro, encerrando assim em uma área superficial total de 275,00m2(duzentos e setenta e cinco metros quadrados). Tudo conforme Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2017, do Concelho Nacional de Justiça -- Corregedoria Nacional de Justiça, parágrafo 5º "Será dispensada a apresentação de planta e memorial descritivo se o imóvel usucapiendo for unidade autônoma de condomínio edifício ou loteamento regularmente instituído". Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Auriflama/SP, 30 de outubro de 2023. O Oficial Interino, Mauro Lucio Martins.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NILSON SELLA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Mauro Lucio Martins, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Auriflamar/SP, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 11/09/2023 o requerimento pelo qual Sr. Nilson Sella de Oliveira, brasileiro, solteiro, aposentado, RG nº 16.932.620 (SSP/SP) e CPF nº 037.012.838-93, residente e domiciliado na Rua Natalio Gianoto, nº 5758, Portal das Paineiras, Auriflamar/SP, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, modalidade de Usucapião Extraordinário art. 1283 do Código Civil, e art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 33.593 de 11/09/2023, do imóvel com a seguinte descrição: UM LOTE DE TERRENO URBANO, constituído pelo Lote nº 07.0 da quadra nº 14, localizado na Rua São Sebastião, localizado no loteamento Jardim Dulcelândia, município e comarca Auriflamar/SP, com área de 275,00 metros quadrados, com a seguinte descrição: mede 11,00 metros de frente para a Rua São Sebastião; mede 25,00 metros do lado direito de quem de frente vê, confrontando com a área da Prefeitura Municipal de Auriflamar; mede 25,00 metros pelo lado esquerdo de quem de frente vê, confrontando com o lote nº 06.0; e, finalmente pelos fundos mede 11,00, confrontando com a área rural pertencente a Armando Arsufi. Tudo conforme Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça -- Corregedoria Nacional de Justiça, parágrafo 5º "Será dispensada a apresentação de planta e memorial descritivo se o imóvel usucapiendo for unidade autônoma de condomínio edifício ou loteamento regularmente instituído". Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Auriflamar/SP, 30 de outubro de 2023. O Oficial Interino, Mauro Lucio Martins.

COMARCA - BAURU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): KAUANA CRISTINA COSTA DE JESUS**

Sra. KAUANA CRISTINA COSTA DE JESUS. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 01/07/2022 e registrado sob nº 01 e 02 na matrícula nº 133.508; referente ao imóvel situado no Rua Albano Capella, Lote 0/P-4, Quadra 74-A, Parte Nova da Vila Industrial - Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, KAUANA CRISTINA COSTA DE JESUS, brasileira, solteira, nascida aos 28/03/2003, secretária, inscrita no CPF/MF sob nº 504.297.818-65, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações vencida em 01/05/2023; prestações vencida em 01/06/2023; prestações vencida em 01/07/2023; prestações vencida em 01/08/2023; prestações vencida em 01/09/2023; prestações vencida em 01/10/2023; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária,

juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - BOTUCATU/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NIKOLAUS KENESSEY, MARGARETH KENESSEY**

RODRIGO ALVES DOS SANTOS BETMAN, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo, FAZ SABER a Nicolaus Kenessey e Margareth Kenessey, ou seus sucessores, que José Aparecido Fonseca e Noel Marino Costa, requereram a retificação da descrição do TERRENO formado pelo Lote nº 01 da quadra "F" do Loteamento Chácara Reunidas Vista Alegre, situado em Botucatu-SP, objeto da matrícula nº 11.288, com a área de 2.099,73 m² -- Protocolo 109.419. E, para que chegue aos seus conhecimentos, expediu-se este edital que será publicado no jornal online, por duas vezes, podendo a retificação requerida ser impugnada pelos notificados, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da primeira publicação, diretamente neste Registro de Imóveis, sito à Rua General Telles, nº 1.915, Centro, Botucatu, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Botucatu, 27 de outubro de 2023. O Oficial.

COMARCA - CAPIVARI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AILTON TOME LEMES, VANESSA FERNANDES DO REGO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS (Lei Federal nº 9.514/97) VINÍCIUS BARBOSA, Escrevente Substituto da Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Capivari, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos fiduciantes AILTON TOMÉ LEMES, auxiliar de escritório, RG/SSP/SP. n.º 4*.**5.0*6-4, inscrito no CPF/MF. sob n.º 4**.65*.5*8-**, e seu cônjuge VANESSA FERNANDES LEMES, feirante, RG/SSP/SP. n.º 5*.9**.3**-7, inscrita no CPF/MF. sob n.º **1.5*1.338-1*, brasileiros, casados, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Elias Fausto-SP, na Rua Vicente Felipe Padovine, n.º 58-fundos, Parque R. Tornatore, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n.º 759/69, com sede na cidade de Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 00.360.305/0001-04, protocolou em 05 de setembro de 2023, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob nº 165.293, requerimento datado de 05 de setembro de 2023, firmado na cidade de Bauru-SP, para intimação dos citados fiduciantes. Expedidas as respectivas cartas de intimação em 19 de setembro de 2023, estas, restaram infrutíferas, tendo em vista que as mesmas foram devolvidas por este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Capivari-SP e pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Monte Mor-SP, acompanhadas de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: i) no dia 25 de setembro de 2023, as 11h50min, no endereço situado à Rua Brasília Ferraz, s/nº (Lote 08-A, Quadra 37), Bairro Rio Acima, Jardim Santa Rita de Cássia, Capivari-SP, por este Oficial de Registro de

Imóveis da Comarca de Capivari-SP; ii) no dia 28 de setembro de 2023, as 11h00min, no endereço situado à Rua Eduardo Bento Deltreggia, nº 60, Tornatore, Elias Fausto-SP; e iii) no dia 28 de setembro de 2023, as 11h07min, no endereço situado à Rua Vicente Felipe Padovine, nº 58-fundos, Tornatore, Elias Fausto-SP, pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Monte Mor-SP; portanto, aludidas intimações não obtiveram êxito, e os citados fiduciários não foram encontrados para a sua intimação. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 10 de outubro de 2023, firmado na cidade de Bauru-SP, pelo presente edital, ficam INTIMADOS os fiduciários, para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 8.413,45 (oito mil quatrocentos e treze reais e quarenta e cinco centavos), atualizada até 24/10/2023, correspondente a 10 (dez) prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, § 1º, da Lei Federal nº 9.514/97. Essas prestações e demais encargos foram contratados através do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS -- Programa Casa Verde e Amarela, nº 8.4444.2701129-0, de 07 de junho de 2022, retificado por instrumento particular de 19 de julho de 2022, ambos firmados na cidade de Maringá-PR, objeto dos registros nºs 2 e 3, lançados na matrícula nº 61.990, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Ficam, ainda, os fiduciários AILTON TOMÉ LEMES e VANESSA FERNANDES LEMES, cientificados de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula nº 61.990, do Livro 2-RG, relativa ao LOTE DE TERRENO, designado "08-A" (OITO -- A), oriundo da subdivisão do lote nº 08 (oito), da quadra "37", do loteamento denominado "Jardim Santa Rita de Cássia", situado no Bairro Rio Acima, nesta cidade de Capivari-SP, com a área superficial de 125,00 m², com frente para a Rua Brasília Ferraz, a averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter-vivos", conforme preceitua o artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Regente Feijó, nº 961, Centro, na cidade de Capivari-SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, o mesmo será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal nº 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que os fiduciários AILTON TOMÉ LEMES e VANESSA FERNANDES LEMES, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Capivari, 24 de outubro de 2023. VINÍCIUS BARBOSA ESCREVENTE SUBSTITUTO

COMARCA - CATANDUVA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JERONIMO GONCALVES, FRANCISCA ROMANA CAIRES LIMA**

SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO. RUA ALAGOAS, 823 -- CENTRO
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS RENATO FABIANO GRANDISOLI, Interventor do Segundo Oficial de Registro de Imóveis de Catanduva, Estado de São Paulo, na forma da Lei nº 9.514/97, art. 26, § 7º, etc. F A Z S A B E R ao Senhor JERÔNIMO GONÇALVES, CPF nº 045.398.108-98; e à Senhora FRANCISCA ROMANA CAIRES LIMA GONÇALVES, CPF.169.734.758-41, residentes e domiciliados, atualmente, em lugar incerto e não sabido, que através do PRESENTE EDITAL, com prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, FICAM INTIMADOS a comparecerem perante a Agência credora ou a este Oficial e efetuar o

pagamento da importância de R\$ 4.018,94 (quatro mil, dezoito reais e noventa e quatro centavos), referente às prestações n.ºs 129 a 136, vencidas, de 10/03/2023 a 10/10/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, nos termos do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ. n.º 00.360.305/0001-04, em virtude de GARANTIA REAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL, oferecida no CONTRATO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL n. 855551527331, firmado, em 29/08/2011, registrado sob n.º 2, na matrícula n.º 35.417, deste 2º Oficial de Registro, referente ao imóvel urbano situado na Rua Sebastião Xavier Filho, n.º 1093, na cidade de Tabapuã-SP. Ficando, ainda, Vossas Senhorias INTIMADOS de que o NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ESTIPULADO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contado da última publicação deste Edital, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme o disposto no ART. 26, § 7º da Lei n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, aos 26/10/2023. EU, (RENATO FABIANO GRANDISOLI) Interventor, o digitei, subscrevi e assino: RENATO FABIANO GRANDISOLI Interventor

COMARCA - COLINA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA SOARES MIRANDA, FRANCISCO DAS CHAGAS MIRANDA LIMA**

Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Colina/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do contrato de financiamento imobiliário n.º 0010244049 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/08/2021 registrado sob o R.7 da matrícula n.º 4.965 deste Registro, referente ao imóvel situado na Rua F, n.º 70, Jardim Califórnia -- Colina/SP, com saldo devedor de responsabilidade de Vossas Senhorias, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais em atraso, cujo valor, posicionado em 26 de outubro de 2023, importa em R\$7.260,80, ao qual deverá ser acrescido o valor correspondente às despesas com intimação, inclusive com relação à publicação deste edital. Assim, ficam Vossas Senhorias INTIMADOS para que se dirijam a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Rui Barbosa, n.º 95, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Victor Novais Buriti -- Oficial

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUSSIRA SILVA LIMA, SUELY CARVALHO DA SILVA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a JUSSIRA SILVA LIMA, brasileira, solteira, maior, motorista veículos transporte passageiro, RG n.º 36.***.285-SSP/SP, CPF/MF n.º 609.***.55-00; e SUELY CARVALHO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, RG n.º 28.***.629-SSP/SP, CPF/MF n.º 266.***.88-54, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 353.520. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N.º101, localizado no 10º andar do "EDIFÍCIO DOS GIRASSÓIS -- BLOCO III", do empreendimento denominado "RESIDENCIAL ALVORADA

II", situado na Rodovia Raposo Tavares -- KM. 37, Rua Malgaxe, nº 600, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 75.445, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LAS na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 25/10/2023 em R\$ 235.019,06, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 16/10/2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 3.435,04 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 25 de outubro de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO ANTAS DE ABREU, CASSIA FARINA DE ABREU**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a MARCELO ANTAS DE ABREU, brasileiro, administrador, RG nº 43.***.83-0-SSP/SP, CPF/MF nº 342.***.8-60, casado sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, com CASSIA FARINA DE ABREU, brasileira, administrador, RG nº 30.***.17-5-SSP/SP, CPF/MF nº 296.***.8-25, na condição de devedores fiduciários e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 365.253. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº332 -- "Bloco 03" -- Localizado no 3º Pavimento do Condomínio Residencial denominado "Astória Residence", sito à Rua Maceió, Bairro do Barro Branco, neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 102.924, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 25/10/2023 em R\$ 27.420,23, conforme consta no requerimento emitido pelo credor em 20/10/2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.293,85 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 25 de outubro de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

COMARCA - ESPIRITO SANTO DO PINHAL/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NEIDE COLOZZA, JOAO DE FARIA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL -SP. EDITAL - Retificação de

Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -. FAZ SABER à DURVALINA CAETANO DE FARIA, JOÃO DE FARIA, NEIDE COLOZZA DE FARIA, ANTONIO DE FARIA, MARIA APARECIDA DE FARIA BARBOSA, BENEDITO BARBOSA, DOMINGAS DE FARIA, LUZIA DE FARIA DEL BIANCHI e ANTONIO DEL BIANCHI, que perante este Cartório de Registro de Imóveis, sito na Avenida Oliveira Mota, 452, nesta cidade, sob a prenotação nº 86.501, tramitam os termos do procedimento de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO requerida por: YONE APARECIDA GUIMARÃES VUOLO PINHEIRO e seu marido MARCELO PORTO PINHEIRO, objetivando a averbação da retificação da descrição do imóvel urbano de sua propriedade, consistente em um terreno situado com frente para a RUA JACOB WORMS, 129, Bairro Caixa D'água, na cidade e Comarca de Espírito Santo do Pinhal-SP, cujo imóvel encontra-se descrito e caracterizado no memorial descritivo e levantamento planimétrico juntado ao processo administrativo. Assim sendo e constando que os proprietários do imóvel confrontante situado na Rua Ana Pio Sales nº 67, matriculado sob nº 267, não foram encontrados no endereço indicado pelos requerentes, expediu-se o presente pelo qual ficam devidamente NOTIFICADOS, para que, no prazo de quinze (15) dias, contados da segunda publicação deste edital, se manifestem sobre a pretensão da requerente, ficando ciente de que, nos termos do artigo 213, § 4º, da Lei 6.015/73, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no referido prazo. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes, e afixado no lugar de costume deste Cartório. Eu, André Reginaldo Rovigati, Oficial Interino. Espírito Santo do Pinhal-SP, 30 de outubro de 2.023.

COMARCA - FRANCA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO PIMENTA ROSSI**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA SP BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.1registrodefranca.com.br Publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO SR. RICARDO PIMENTA ROSSI - PROTOCOLO ARISP -- IN00998929C -- PRENOTAÇÃO Nº. 350.513 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 00.360.305/0001-04, pelo presente, INTIMA O SR. RICARDO PIMENTA ROSSI (CPF/ME Nº 357.794.688-18), como AVALISTA/FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 394.706,53 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil, Setecentos e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos), posição até o dia 25 de julho de 2023, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 941,95 bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas a Cédula de Crédito Bancário nº 24.1676.606.0000147 emitida em 17 de novembro de 2021. É feito o presente, uma vez que após várias diligências ao endereço sito à Rua José Henrique de Almeida, nº 3950, 3960 e 3961, Pq. Santa Hilda, Cep. 14.403-692 e também no endereço sito à Rua Albertino Gomes de Pádua, nº 4892, Jardim Noêmia, Cep. 14.403-752, diligências essas em 10 e 17 de agosto e 04 de setembro de 2023, o(a) destinatário não foi(ram) encontrado(a), e, não respondeu(ram) aos avisos deixados no local para comparece(em) à Serventia. Certifico ainda, que no 1º, 2º e 3º endereços, obteve-se informações da Sr. Gabriel, vizinho, de que o(s) devedor(es) "mudou(ram)", e quanto ao 4º endereço, constatei que o número indicado no requerimento "não" existe no logradouro, sendo "INCERTO e IGNORADO" o seu atual endereço (conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97). Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente em um galpão, localizada na Rua José Henrique de Almeida, nºs. 3.951 e 3.961, Pq Santa Hilda, Cep.

14.403-692 em Franca -- SP, matriculado sob nº 114.793, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 25 de outubro de 2023. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

COMARCA - GUARA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHENIANDE PONCIANO DA SILVA SANTOS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 290986. O Oficial de Registro de Imóveis de Guarará --- SP, com endereço na rua Campos Sales, 348, Centro, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 17.003, em 18 de setembro de 2023, para a intimação da Srª. CHENIANDE PONCIANO DA SILVA, CPF 358.813.928-17, com endereços na Rua Antonio Felisberto de Figueiredo, n. 760, Jardim Paulista, desta cidade e Comarca de Guarará --- SP, e; Rua Tele Santana, n. 103, Jardim Paraíso, na cidade e comarca de Luis Eduardo Magalhães --- BA, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado em um contrato de financiamento, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05 de novembro de 2008, registrado sob n. 6, na matrícula 7.094, Livro 2, do Oficial de Registro de Imóveis de Ituverava - SP, o que não foi possível uma vez que o destinatário, após várias diligências nos endereços aqui reportados, não foi encontrado. Procede-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no parágrafo 4o., do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que a referida senhora CHENIANDE PONCIANO DA SILVA, fique NOTIFICADA para, no prazo de quinze (15) dias, se dirigir a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Ituverava --- SP, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que está a importar, em data de 31 de outubro de 2023, em R\$ 1.985,38 (um mil e novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos) sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. A Oficial (Rita Denise Bochetti Silva).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO CUNHA DOS SANTOS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 290977. O Oficial de Registro de Imóveis de Guarará --- SP, com endereço na rua Campos Sales, 348, Centro, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 17.003, em 18 de setembro de 2023, para a intimação do Sr. LEANDRO CUNHA DOS SANTOS, CPF 357.728.668-77, com endereços na Rua Antonio Felisberto de Figueiredo, n. 760, Jardim Paulista, desta cidade e Comarca de Guarará --- SP, e; Rua Tele Santana, n. 103, Jardim Paraíso, na cidade e comarca de Luis Eduardo Magalhães --- BA, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado em um contrato de financiamento, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05 de novembro de 2008, registrado sob n. 6, na matrícula 7.094, Livro 2, do Oficial de Registro de Imóveis de Ituverava - SP, o que não foi possível uma vez que o destinatário, após várias diligências nos endereços aqui reportados, não foi encontrado. Procede-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no parágrafo 4o., do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que o referido senhor LEANDRO CUNHA DOS SANTOS, fique NOTIFICADO para, no prazo de quinze (15) dias, se dirigir a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Ituverava --- SP, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que está a importar, em data de 31 de outubro de 2023, em R\$ 1.985,38 (um mil e novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos) sujeito a

atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. A Oficial (Rita Denise Bochetti Silva).

COMARCA - GUARARAPES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CLAUDIO DOS SANTOS DE PINA, VIVIANE APARECIDA RAMOS RODRIGUES**

CARLOS ALBERTO SANTORSULA, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guararapes, Estado de São Paulo, etc. Pelo presente fica LUIS CLAUDIO DOS SANTOS DE PINA brasileiro, casado, mecânico, CPF nº 16*.***.***-3; e VIVIANE APARECIDA RAMOS RODRIGUES DE PINA, brasileira, casada, do lar, CPF nº 39*.***.***-3, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855551189469, garantido por alienação fiduciária, firmado na matrícula 13.257, deste Cartório, referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO SEBASTIÃO BONFIETI, 405 -- Jd São Paulo -- Guararapes/SP -- 16700-000-SP, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: Data: 16/03/2023 -- Prestação: 141 -- Valor: R\$373,17; 16/04/2023 -- Prestação: 142 -- Valor R\$366,92; 16/05/2023 -- Prestação: 143 -- Valor: R\$361,17; 16/06/2023 -- Prestação: 144 -- Valor: R\$355,06; 16/07/2023 -- Prestação 145 -- Valor: R\$352,07; 16/08/2023 -- Prestação 146 -- Valor: R\$346,10. Informo, ainda, que o valor destes encargos posicionado em 18/08/2023, corresponde a R\$2.154,49, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procede à intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Marechal Floriano, 1373 -- Guararapes/SP, das 9h às 16h, em dias úteis, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação do presente. (No Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis -- DSREI -- www.editaisonline.org.br). Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Guararapes, aos 16 de outubro de 2023.

COMARCA - GUARUJA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ PHILIPPE FERREIRA DE CASTRO DE CAMPOS MONTES**

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE LUIZ PHILIPPE FERREIRA DE CASTRO DE CAMPOS MONTES, CPF/MF 348.522.308-54, RG 30.428.490-7-SSP/SP. O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97 e a requerimento do ITAÚ-UNIBANCO S/A, CNPJ/MF 60701190000104, credor fiduciário por meio do instrumento particular com força de escritura pública datado de 19 de novembro de 2021, registrado sob nº 3. na matrícula 111.931, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Afonso Teixeira Vidal, N. 190, Residência II, Guarujá-SP, NOTIFICA o devedor fiduciante LUIZ PHILIPPE FERREIRA DE CASTRO DE CAMPOS MONTES, CPF/MF 348.522.308-54, RG 30.428.490-7-SSP/SP, para comparecer à sede deste Cartório, situado na Rua Buenos Aires nº. 611, 2º andar, Centro, Guarujá-SP, no horário das 9h às 16h, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS

ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento do saldo devedor no valor de 76.252,22 (setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos), atualizado até 24/10/23. Valor esse, sujeito à atualização monetária, juros, mora, despesas de cobrança e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, fica ciente o intimado de que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo informado acima, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da lei no. 9.514/97. Guarujá, 24 de Outubro de 2023. Eu, Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, fiz digitar e subscrevo.

COMARCA - GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDINEI PEDRO DA SILVA

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. VALDINEI PEDRO DA SILVA, brasileiro, divorciado, encarregado de vendas, RG. 17.193.811-2-SSP/SP, CPF/MF: 095.191.028-09, residente na Rua Vicência, Nº 134, Apto 1, Vila São Rafael, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela JJ0 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., (prenotado sob n. 389.170) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 3, na matrícula n. 139.446, desta serventia, pela qual VALDINEI PEDRO DA SILVA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Silvestre Vasconcelos Calmon, Nº 51, Apto 203, Clube 3 -- Office Guarulhos, Vila Pedro Moreira. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Silvestre Vasconcelos Calmon, Nº 51, Apto 203, Clube 3 -- Office Guarulhos, Vila Pedro Moreira, Guarulhos/SP -- CEP: 07020-001 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 12/04/2023, 27/04/2023 e 04/05/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 30); b) Rua Vivência, Nº 134, Apto 1, Vila São Rafael, Guarulhos/SP -- CEP: 07044-101 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 12/07/2023, 27/07/2023 e 07/08/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 44). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor VALDINEI PEDRO DA SILVA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, seno local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 51, 52 e 53. Assim, pelo presente, ficam o referido fiduciante (VALDINEI PEDRO DA SILVA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 28/08/2023 perfazia o valor de R\$ 54.726,74 (cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do

efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 20 de setembro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **CLAYTON COUTINHO SILVA, THAIS NOGUEIRA RODRIGUES, JOSE DOMINGOS SILVA, QUITERIA LEANDRO COUTINHO SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. JOSÉ DOMINGOS SILVA, brasileiro, soldador, RG. 10.584.055-SSP/SP, CPF/MF: 642.552.638-68, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, com Sra. QUITERIA LEANDRO COUTINHO SILVA, brasileira, do lar, RG. 23.377.051-3-SSP/SP, CPF/MF: 169.196.268-61, residentes na Rua Igarapava, n.8-C, Parque Uirapuru, nesta cidade e o Sr. CLAYTON COUTINHO SILVA, brasileiro, empresário, RG. 41.630.745-SSP/SP, CPF/MF: 355.356.388-54, e sua mulher Sra. THAIS NOGUEIRA RODRIGUES, brasileira, empresária, RG. 40.453.117-9-SSP/SP, CPF/MF: 349.765.258-05, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 22/10/2016, residentes na Rua Boa Viagem, N° 100, Parque Uirapuru, nesta cidade, que atendendo ao requerido por BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, (prenotado sob n. 385.871) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 3, na matrícula n. 144.549, desta serventia, pela qual JOSÉ DOMINGOS DA SILVA, QUITERIA LEANDRO COUTINHO DA SILVA, CLAYTON COUTINHO SILVA e THAIS NOGUEIRA RODRIGUES, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Itatira, N° 330, Parque Uirapuru. O Sr. JOSÉ DOMINGOS DA SILVA e a Sra. QUITERIA LEANDRO COUTINHO DA SILVA, foram notificados pessoalmente (certidões de fls. 103, 115, 168 e 176). Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Itatira, N° 330, Parque Uirapuru, Guarulhos/SP -- CEP: 07230-300 (no próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Quitéria Leandro Coutinho Silva, que se apresentou como mãe do Sr. CLAYTON COUTINHO SILVA, a qual informou que os destinatários, mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 31 e 55); b) Rua Igarapava, N° 8-C, Parque Uirapuru, Guarulhos/SP -- CEP: 07230-340 (no endereço dos devedores José Domingos da Silva e Quitéria Leandro Coutinho da Silva constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Maria Silva, que se apresentou como vizinha, a qual informou que os destinatários mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos cinco anos para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 228 e 238); c) Rua Boa Viagem, N°100, Parque Uirapuru, Guarulhos/SP -- CEP: 07230-370 (no endereço dos devedores Clayton Coutinho Silva e Thais Nogueira Rodrigues constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sr. Paulo Barbosa Silva, que se apresentou como vizinho, o qual informou que os destinatários, mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 43 e 67); d) Rua Itatira, n° 42, Parque Uirapuru, Guarulhos/SP -- CEP: 07230-300 (no endereço indicado pelo credor), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Clécia Coutinho Silva, que se apresentou como irmã do Sr. Clayton Coutinho Silva, a qual informou que os destinatários, mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos cinco anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 249 e 259). Diante desse quadro, o credor exequente requereu a intimação por edital dos devedores: CLAYTON COUTINHO SILVA e THAIS NOGUEIRA RODRIGUES, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista

da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 266, 267 e 268. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (CLAYTON COUTINHO SILVA e THAIS NOGUEIRA RODRIGUES), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com o credor fiduciário e proprietário supra, que em 16/10/2023 perfazia o valor de R\$ 35.018,98 (trinta e cinco mil, dezoito reais e noventa e oito centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO CREDOR FIDUCIÁRIO. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 17 de outubro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

COMARCA - IBITINGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ATILA JUNIOR SILVA FERREIRA

Darcy Marques Salles, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Ibitinga, do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ nº. 00.360.305/00001-04, do contrato de financiamento nº. 1710012559030, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei nº 9.514/97, do mutuário ATILA JUNIOR SILVA FERREIRA, CPF nº. 127.558.116-17, não localizado nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Rua Catsumi Itao, nº 1390, lote 01, quadra B, Residencial Santo Expedito, neste município e comarca, constante da matrícula 39.133 do livro 2 de Registro Geral, cujo valor, em 14/10/2023, corresponde a R\$ 69.639,48, somando-se também os que vencerem no prazo desta intimação, bem como as despesas de intimação no valor de R\$ 193,39. O documento foi protocolado sob nº. 192.096, em 01/09/2023. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(s) interessado(s) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Cartório de Ibitinga, sito à Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, nº 454, no horário das 09,00 às 16,00 horas. Nesta oportunidade, fica(m) V. Sª (s) cientificado(s) (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Ibitinga, 25 de outubro de 2.023. O Oficial (a) Darcy Marques Salles.

COMARCA - JACAREI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANILDA CUSTÓDIO DA SILVA TIBA, IVANILDA CUSTÓDIO DA SILVA TIBA, INVENTARIANTE DO ESPÓLIO DE HAMILTON HACHIRO TIBA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Credora Fiduciária: REMAZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA Devedora Fiduciante: IVANILDA CUSTÓDIO DA SILVA TIBA, inventariante do espólio de HAMILTON HACHIRO TIBA JUNIOR (falecido), dentista, RG nº 28.526.205-1-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 273.584.128-69 e IVANILDA CUSTÓDIO DA SILVA TIBA, do lar, RG nº 30.944.785-9-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 253.331.218-50, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Jacareí -- SP, na Rua Tom Jobim, nº 144, Bairro Villa Branca. O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/1997. FAZ SABER que pelo presente edital, expedido a requerimento da credora fiduciária, protocolizado sob nº 296.922, fica a devedora fiduciante acima nominada e qualificada, titular da propriedade resolúvel do imóvel sito à Rua Prudente de Moraes, nº 119 (casa demolida, terreno sem edificação), Centro, JACAREÍ -- SP, cujo título aquisitivo constituído por instrumento particular de venda e compra e mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, encontra-se registrado sob nº 5 na matrícula nº 68.838, DEVIDAMENTE INTIMADA a efetuar o pagamento dos encargos vencidos cujo cálculo, apresentado em 29/09/2023, importa em R\$ 50.168,02 (cinquenta mil e cento e sessenta e oito reais e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, acrescidos dos encargos que vencerem até a data da purgação da mora. O pagamento do referidos encargos deverá ser feito no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ, à Rua XV de Novembro, 269, Centro (em frente ao edifício do Fórum, Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e última publicação deste edital, ficando a mesma ciente de que o não cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, localizado nesta cidade de Jacareí-SP na Rua Prudente de Moraes, nº 119 (casa demolida, terreno sem edificação), Centro, matriculado sob nº 68.838, em favor da credora fiduciária REMAZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do § 4º do art. 26 da mencionada lei. Jacareí, 26 de outubro de 2023. Edson de Oliveira Andrade, Oficial Delegado.

COMARCA - JALES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO RODRIGUES**

MAURÍCIO COELHO ROCHA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Jales, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26 §4º da Lei n.º 9514/1.997, em virtude das diligências de intimação pessoal levadas a efeito em dias e horários alternados e que restaram infrutíferas, conforme certidão expedida por esta Serventia, FAZ SABER a quantos este Edital virem, que, atendendo ao requerido pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, vem por meio deste INTIMAR o devedor fiduciante CARLOS EDUARDO RODRIGUES CPF:102.743.488-61, para comparecerem a esta serventia, situada à Rua Dez, n.º 2776, Centro, CEP 15700-068, em Jales (SP), Tel.: 17 3632 7485, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de 15 dias, contados após a última (3ª) publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, e efetuar o pagamento das prestações vencidas desde 20/04/2023 bem como as que vencerem até a data do pagamento, correspondente Contrato de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação -- SFH, n.º 1.4444.0345093-7, firmado aos 11/09/2013, que deu origem aos registros n.ºs 13 (treze) -- Compra e Venda e 14 (catorze) -- Alienação Fiduciária, da Matrícula

n.º 6.130, deste Oficial de Registro, que assenta o imóvel situado na Rua 19, nº 2664, Lote 29, Quadra 127, Centro, nesta cidade e Comarca de Jales (SP). Os valores estão sujeitos à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário acima mencionada, nos termos do art. 26 § 7 9514/97. Jales, 16 de outubro de 2.023. MAURÍCIO COELHO ROCHA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Jales, Estado de São Paulo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILZA LOPES CAPARROZ

MAURÍCIO COELHO ROCHA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Jales, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26 §4º da Lei n.º 9514/1.997, em virtude das diligências de intimação pessoal levadas a efeito em dias e horários alternados e que restaram infrutíferas, conforme certidão expedida por esta Serventia, FAZ SABER a quantos este Edital virem, que, atendendo ao requerido pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, vem por meio deste INTIMAR a devedora fiduciante NILZA LOPES CAPARROZ, CPF Nº186.265.838-26, para comparecerem a esta serventia, situada à Rua Dez, n.º 2776, Centro, CEP 15700-068, em Jales (SP), Tel.: 17 3632 7485, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de 15 dias úteis, contados após a última (3ª) publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, e efetuar o pagamento das prestações vencidas desde 15/01/2023 bem como as que vencerem até a data do pagamento, correspondente Contrato de Compra e Venda de Terreno Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Urbana -- PNHU -- Imóvel de Planta Associativo - Minha Casa Minha Vida -- MCMV -- Recurtos FGTS, n.º 855551977765, firmado aos 11/09/2013, que deu origem aos registros n.ºs 13 (treze) -- Compra e Venda e 14 (catorze) -- Alienação Fiduciária, da Matrícula n.º 6.130, deste Oficial de Registro, que assenta o imóvel situado na Rua 19, nº 2664, Lote 29, Quadra 127, Centro, nesta cidade e Comarca de Jales (SP). Os valores estão sujeitos à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário acima mencionada, nos termos do art. 26 § 7 9514/97. Jales, 13 de outubro de 2.023. MAURÍCIO COELHO ROCHA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Jales

COMARCA - JUNDIAI/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DANIEL FERRAZ DE MORAIS, VERA LUCIA DOS SANTOS DE MORAIS, PEDRO LAUDELINO SANT ANNA JUNIOR, EDNA RODRIGUES SANT ANNA

E D I T A L LEI FEDERAL n. 6.766/79 - DESMEMBRAMENTO SOLO URBANO SEM DENOMINAÇÃO ESPECIAL MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP MARINHO DEMBINSKI KERN, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca Jundiaí, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que os proprietários 1) DANIEL FERRAZ DE MORAIS, 2) VERA LÚCIA DOS SANTOS DE MORAIS, 3) PEDRO LAUDELINO SANT'ANNA JUNIOR e 4) EDNA RODRIGUES SANT'ANNA, depositaram nesta serventia, sito na Rua Joll Fuller, n. 132, centro, com horário de atendimento de segunda à sexta-feira, das 9 às 16h, planta, memorial, licença e demais documentos do art. 18 da Lei 6.766/79, protocolados sob n. 495.044 em 20 de setembro de 2023, relativos ao pedido de registro do parcelamento "sem denominação especial", localizado na Estrada Gabriela Maria da Conceição esquina com a Rua Tito, Bairro Fazenda Tunel, Campo Limpo Paulista/SP, objeto da matrícula n. 117.706 desta serventia, foi aprovado pelo Município em 21 de junho de 2023, através do processo n. 2217/23. O parcelamento de acordo com o projeto, cujas plantas passam a fazer parte integrante, possui 09 lotes (Lote 4-A1 com 254,58m2, Lote 4-A2 com 256,33m2, Lote 4-A3 com 308,04m2, Lote 4-A4 com

338,65m2, Lote 4-A5 com 369,26m2, Lote 4-A6 com 399,87m2, Lote 4-A7 com 430,48m2, Lote 4-A8 com 776,52m2 e Lote 4-A9 com 315,56m2 totalizando 3.499,29m2 de área parcelada. O presente edital será publicado por 03 (três) dias consecutivos, ficando avisados os terceiros interessados que podem impugnar o pedido de registro do parcelamento denominado pelo Município como "Modificação de Quadra" perante esta Serventia no prazo de 15 (quinze) DIAS CORRIDOS contados da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei 6766/79. Decorrido esse prazo sem impugnação, será feito o registro conforme artigo 19, §1º, da Lei 6766/79. Jundiaí, 23 de outubro de 2023. O Oficial,_, Marinho Dembinski Kern.#

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LIMEIRA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS DE SOUZA SANTOS**

O Oficial do 1º Registro de Imóveis de Limeira-SP (Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos), nos termos do art. 26 da Lei nº 9514/97, INTIMA o(s) Devedor(es) Fiduciante(s) MARCUS DE SOUZA SANTOS, portador do CPF nº 125.***.***-57 e RG nº 62****73, brasileiro, solteiro, açougueiro, residente na Rua Dorival Pradella, nº 140, Apto 12, Bl 30, Jardim Olga Veroni, Limeira-SP, CEP: 13487-137, a comparecer nesta Serventia, na Rua Tiradentes nº 713, Centro, Limeira-SP, entre 09:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, onde deverá ser efetuada a purga do débito no valor de R\$5.728,14 (cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e quatorze centavos) posicionado em 30/10/2023, conforme planilha elaborada e apresentada pela Credora Fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que venceram neste período, referente à Alienação Fiduciária registrada sob nº 4 da Matrícula nº 30.497, deste Oficial. Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 e 27 da Lei n. 9514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à Credora fiduciária.

COMARCA - MATAO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE MATAO**

JAIR PONCEANO NUNES, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas jurídicas e Tabelião de Protestos de Letras e Títulos da Comarca de Matão, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos que deste tomarem conhecimento, que nos termos e para os fins do artigo 18 da Lei Federal n. 6766/79, FORAM DEPOSITADOS no Cartório do Oficial do Registro de Imóveis acima mencionado, pelo MUNICÍPIO DE MATÃO, pessoa jurídica de direito Público interno, com sede nesta cidade de Matão, à Orestes Bozelli, nº 1165, inscrito no CNPJ sob o nº 45.270.188/0001-26, observado o disposto no item 176 e seguintes, subseção III, Seção VII do Capítulo XX, das N.S.C.G.J. deste Estado, para fins de registro, o memorial e demais documentos relativos ao LOTEAMENTO da gleba de terra urbana, localizada nesta cidade de Matão, 169.579,00 m2 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove metros quadrados), sob a denominação de "PARQUE INDUSTRIAL TORIBA", havida pelo proprietário empreendedor através do registro n. 02 da matrícula n. 51183 de ordem, deste Oficial, feito aos 14

de outubro de 2022. O loteamento consistirá na subdivisão da mencionada gleba, em 08 (oito) quadras, designadas pelos números "2" a "09", que se subdividem em 137 (cento e trinta e sete) lotes de caráter industrial, e que abrangem uma área de 89.510,47 m², O sistema viário do loteamento abrangerá uma área de 54.073,20 m², e tal loteamento contará com 9037,43 m² de área institucional, subdivididas em 03 porções, uma com 6.398,92 m², e outra com 1.897,07 m², e a última com 741,44 m², todas sem destinação específica; 16.957,90 m² área verde. Decorrido o prazo legal sem impugnação de terceiros, será efetuado o registro perseguido. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Matão, no Cartório de Registro de Imóveis, aos 26 de outubro de 2023. - Eu, (a.) (Jair Ponceano Nunes), Oficial do Registro de Imóveis, datilografei, conferi, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MOGI GUAÇU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO MARCOS SILVA BARROS**

HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu-SP -- Rua Henrique Coppi, nº 125, Morro do Ouro. FAZ SABER aos que o presente virem ou conhecimento tiverem deste edital, que por não ter sido encontrado nos endereços conhecidos, fica notificado o Sr. JOÃO MARCOS SILVA BARROS, brasileiro, solteiro, nascido em 15/03/1993, operador de máquinas, RG/SP 488032842 e CPF/MF nº 364.223.738-05, de que possui o prazo de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação, para em, querendo, satisfaça as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao débito objeto do contrato de financiamento junto a Caixa Econômica Federal, garantido por Alienação Fiduciária, que onera o imóvel objeto da Matrícula nº 63.878, desta comarca de Mogi Guaçu-SP, no endereço do Cartório acima citado, diariamente no período das 9h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados. Edital publicado eletronicamente nos termos do Item 418.17.7, Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **KTH8 PARTICIPACOES LTDA**

PROTOCOLO Nº 302.912 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, PATRICIA IAMAMOTO RIBEIRO., inscrita no CPF/MF nº 267.319.198-45; MARCIA IAMAMOTO, inscrita no CPF/MF nº 256.891.278-25; SHIGUEO YAMAMOTO, CPF/MF nº 092.944.148-68; e, OSVALDO MINORU IAMAMOTO, CPF/MF nº 294.348.608-65; requereram a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 59.260, desta Serventia, consistente em um terreno situado no lugar denominado Água Rasa, Bairro do Caputera, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, adiante relacionado: consistente em um terreno com acesso pela servidão de passagem entre a Estrada do Hanada e a Estrada Municipal Mário Shimizu, destacado da Gleba A, situado no perímetro urbano Bairro do Caputera, deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes, matriculado sob nº 79.260, nesta Serventia, de propriedade de KTH8 PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 40.191.990/0001-07; e, considerando que não foi possível localizá-la durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seu paradeiro, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, fica a supra referida proprietária tabular, e

eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 27 de outubro de 2023. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DEBORA PAGLIUSO, CASSIA BARBOZA FREIRE**

PROTOCOLO Nº 303.727 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, WILLIAN MERLIN JACOB, inscrito no CPF/MF nº 218.471.558-12, e sua mulher MIRIAN NISHIYAMA JACOB, inscrita no CPF/MF nº 262.102.428-98, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 8.269, desta Serventia, consistente em um lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº 27, da quadra nº 66, da Vila Oliveira, Bairro do Socorro, perímetro urbano deste Município e Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes, adiante relacionados: 1) Uma casa, sita à Rua Aquidabam, nº 435, e seu respectivo terreno composto do lote nº 20, da quadra nº 66, da Vila Oliveira, Bairro do Socorro, perímetro urbano deste Município e Comarca, matriculado sob nº 10.307, nesta Serventia, de propriedade de DÉBORA PAGLIUSO, inscrita no CPF/MF sob nº 416.369.738-17, KAROL MATRELA, inscrita no CPF/MF sob nº 466.816.268-07 e de DARA MATRELA, inscrita no CPF/MF sob nº 466.816.028-86; e, 2) Uma casa e seu respectivo terreno, situados à Rua Coronel Cardoso de Siqueira nº 2.215, sendo o terreno composto de parte do lote nº 26, da quadra nº 66, da Vila Oliveira, Bairro do Socorro, matriculado sob nº 44.637, nesta Serventia, de propriedade de CÁSSIA BARBOZA FREIRE, inscrita no CPF/MF sob nº 362.611.078-82; e, considerando que não foi possível localizá-las durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus paradeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, ficam as supra referidas proprietárias tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 27 de outubro de 2023. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delega

COMARCA - MOJI MIRIM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NACELIO DE OLIVEIRA VIANA DA SILVA, RAIMUNDA GOMES VIANA DA SILVA

EDITAL Walter Marques, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Mirim, SP, na forma da Lei, etc. Faz saber que, em virtude de estar em local ignorado, pelo presente, ficam intimados Os Srs. NACELIO DE OLIVEIRA VIANA DA SILVA, CPF.253.245.768.67, RG.389774030.SSP.SP, BRASILEIRO, ADMINISTRADOR E SUA MULHER RAIMUNDA GOMES VIANA DA SILVA, CPF.831.709.793.53, RG. 584199120.SSP.SP, BRASILEIRA, DO LAR, CASADOS PELO REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, NA VIGENCIA DA LEI 6.515/77, ambos com endereço residencial à RUA BENEDITO DA CUNHA CAMPOS, Nº 535, APARTAMENTO 401, BLOCO 12A, CONDOMÍNIO PARQUE RESIDENCIAL JARDIM NAZARETH, na cidade de MOGI MIRIM, SP, a comparecerem ao Serviço Registral, situado na Rua Dr. Ulhôa Cintra, 814-centro-Mogi Mirim-SP, para efetuarem o pagamento da importância de R\$ 28.927,98, (vinte e oito mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos), mais despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, as prestações que vencerem no prazo desta intimação, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, com garantia de alienação fiduciária, registrado sob nº R-11 e R-12 na matrícula nº 49.830, deste Cartório, referente ao imóvel situado à RUA BENEDITO DA CUNHA CAMPOS, Nº 535, APARTAMENTO 401, BLOCO 12A, CONDOMÍNIO PARQUE RESIDENCIAL JARDIM NAZARETH, cidade de MOGI MIRIM, SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias úteis a contar da terceira e última publicação deste edital, neste Oficial de Registro de Imóveis, à RUA DR. ULHÔA CINTRA, Nº 814, CENTRO, MOGI MIRIM, SP, no horário das 09:00 às 16:00 Horas, (de segunda à sexta feira), sob as penas de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel, na pessoa do credor requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na cidade de Brasília, DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, §§ 1º e 4º, da Lei 9.514/1997. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado três vezes consecutivas em meio eletrônico no endereço www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Mogi Mirim-SP, 27 de outubro de 2023. Eu, Walter Marques, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.

COMARCA - MONGAGUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL HENRIQUE AUGUSTO SILVA, RARISA NATALIA DO CARMO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, ficam intimados para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, o senhor RAFAEL HENRIQUE AUGUSTO SILVA, RG nº.36.555.103-X-SSP-SP e CPF 407.666.718-28 e a senhora RARISA NATALIA DO CARMO, RG nº.36.170.908-0-SSP-SP e CPF 419.980.038-76, com endereços: na Avenida Gov. Mario Covas Junior, nº.9.760, Apto. 13, Itaguaí, Mongaguá-SP, CEP: 11.730-000 e Avenida Conceição, nº.3.517, Jardim Japão, São Paulo-SP, CEP. 02.135-001, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.05 da MATRÍCULA Nº.9.531, do Oficial de Registro de

Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 17/02/2023 à 17/10/2023, perfazendo até a data de 26/10/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 17.740,28 (dezesete mil setecentos e quarenta reais e vinte e oito centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SILVIO BRAZ, REGINA DOS SANTOS LAGO BRAZ**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ -- SP Avenida São Paulo, 2824 -- Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Fone: (13) 3507- 4151 e (13) 3507- 4800 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - LEGITIMADOS CERTOS LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento datado de 12/09/2023, prenotado nesta serventia sob nº.65.042 em 12/09/2023, SILVIO BRAZ, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº.031.524.258-21 e sua esposa REGINA DOS SANTOS LAGO BRAZ, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº.089.959.348-83, residentes e domiciliados na Rua Particular, nº.90, Vila Atlântica, Mongaguá-SP, requereram por meio de sua advogada regularmente constituída, o registro da usucapião extrajudicial com fundamento no artigo 216-A da Lei nº.6.015/73, na modalidade extraordinária (caput do artigo 1.238 CC), alegando estar na posse há mais de 15 (quinze) anos, do seguinte imóvel localizado na Rua Particular, nº.90, composto do Lote nº.22, da Quadra 02-A, da Vila Atlântica, com área superficial de 190m² (descrição do imóvel contida no requerimento, Ata Notarial e planta/memorial descritivo), que é objeto da Transcrição nº.23.918, do 3º Registro de Imóveis da Comarca de Santos-SP. Foram depositados nesta serventia o requerimento, Ata Notarial, memorial, planta, e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificada a interessada Imobiliária Mandaguari S.A. a comparecer neste Registro de Imóveis situado na Avenida São Paulo nº.2.824, Jardim Marina, Mongaguá-SP de segunda a sexta-feira entre 09:00h e 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação, implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha a notificada de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital. Mongaguá, SP. Luiz Gustavo Montemór, Oficial.

COMARCA - OLIMPIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): OSWALDO PANELLA, ELISABETE SOMER**

FAZ SABER ao Sr. OSWALDO PANELLA (RG nº4.880.949-SSP/SP -- CPF/MF nº200.856.998-53), brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Rua Aquilino Ribeiro, nº157, Peruz, na cidade de São Paulo -- Capital, não localizado por via postal, conforme certificado pelos "Correios", conforme consta do respectivo Aviso de Recebimento -- AR; que, foi apresentado neste Oficial, para AVERBAÇÃO, na forma do artigo 213 -- II da Lei nº6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei nº10.931/04, por ELISABETE SOMER (RG nº19.872.833-SSP/SP -- CPF/MF nº091.893.368-44), pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA IMÓVEL -- PROC. Nº091/2.023, objeto da matrícula nº30.291, do Registro Geral, deste Oficial, limítrofe a área do imóvel objeto da matrícula nº22.502, do Registro Geral, deste Oficial, de sua propriedade.- DECORRIDOS QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, E, NA AUSÊNCIA DE QUALQUER

IMPUGNAÇÃO, PROCEDER-SE-Á A COMPETENTE AVERBAÇÃO, NA CONFORMIDADE DO ESTATUIDO NO ITEM 138.16, DO PROVIMENTO Nº58/89, DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DO ART. 213, II, PARÁGRAFOS 3º E 4º DA LEI FEDERAL Nº6.015/73.-

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AGROPECUARIA SAO SEBASTIAO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CLEUZA FRANZIN**

FAZ SABER a AGROPECUÁRIA SÃO SEBASTIÃO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº40.270.769/0001-44), sociedade empresária limitada, com sede na Fazenda São Sebastião, na Estrada Municipal Magda A. V. Gentil, 3 km à direita, s/nº, zona rural, no município de Magda -- SP, não localizada por via postal, conforme certificado pelos "Correios", conforme consta do respectivo Aviso de Recebimento -- AR; que, foi apresentado neste Oficial, para AVERBAÇÃO, na forma do artigo 213 -- II da Lei nº6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei nº10.931/04, por CLEUZA FRANZIN (RG nº5.413.982-X-SSP/SP -- CPF/MF nº245.709.698-79), pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA IMÓVEL -- PROC. Nº089/2.023, objeto da matrícula nº18.958, do Registro Geral, deste Oficial, limítrofe as áreas dos imóveis objetos das matrículas ns.43.311, 43.312 e 43.314, do Registro Geral, deste Oficial, de sua propriedade.- DECORRIDOS QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, E, NA AUSÊNCIA DE QUALQUER IMPUGNAÇÃO, PROCEDER-SE-Á A COMPETENTE AVERBAÇÃO, NA CONFORMIDADE DO ESTATUIDO NO ITEM 138.16, DO PROVIMENTO Nº58/89, DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DO ART. 213, II, PARÁGRAFOS 3º E 4º DA LEI FEDERAL Nº6.015/73.-

COMARCA - OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELVIRA DE ARAUJO FERNANDES LIMA, RAPHAEL LOBO QUEIROZ**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA aos devedores fiduciários: ELVIRA DE ARAUJO FERNANDES LIMA, brasileira, solteira, maior, superv inspetor e ag vendas, CI nº 283166162-SSP/SP, CPF/MF nº 223.283.918-42; e RAPHAEL LOBO QUEIROZ, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, CI nº 538432809-SSP/SP, CPF/MF nº 046.393.136-08, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$36.444,82, atualizado até 30 de outubro de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 405.833, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, firmado no âmbito do SFH, Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, datado e assinado em 22 de novembro de 2016 e tendo por objeto: Apartamento nº 12, Torre B, Estrada das Rosas, nº 2.140, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 3, feito na Matrícula nº 133.958, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE SOUZA DE CARVALHO LORDELLO**

O 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, FAZ SABER, aos que o presente edital vir e interessar possa que o 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, conforme atribuição pela Lei n. 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária do contrato de financiamento, registrado sob o nº. 12, na matrícula nº. 19.817 deste Registro de Imóveis, referente ao seguinte imóvel: UM APARTAMENTO, sob o nº 74, Bloco 16, localizada à Rua Máximo Zolli, nº 119, Edifício Flamboyant, Osasco-SP, com saldo devedor de responsabilidade de SIMONE SOUZA DE CARVALHO LORDELLO, CPF/MF nº. 390.744.635-67, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LA para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$ 214.751,71 (duzentos e quatorze mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos), posicionado em 30/10/2023, conforme planilha de projeção elaborada e apresentada pela credora fiduciária representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 2.º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, situado na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406/492 -- Torre 2 Osasco -- 30º Andar -- Centro Empresarial Jardins do Brasil -- Centro - Osasco/SP, cujo horário de atendimento é das 9:00hs às 16:00hs, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossas Senhorias cientes de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel, retro citado, em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto a credora.

COMARCA - PEDREIRA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDERSON MARCELO OLIVOTI DACOL**

EDITAL MOACYR PETROCELLI DE ÁVILA RIBEIRO, Registrador do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pedreira, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a EUGÊNIO UGO ou seus sucessores, que por requerimento datado de 04/10/2022, prenotado sob nº. 106.662 em 31/07/2023, ANDERSON MARCELO OLIVOTI DACOL, CIRC nº 17.985.612-1 SSP/SP, CPF/MF nº 137.975.758-40, brasileiro, autônomo, casado com SANDRA REGINA CARVALHO DACOL, CIRC nº 21.201.698 SSP/SP, CPF/MF nº 245.786.018-03, brasileira, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade de Pedreira/SP, na Rua General Osvaldo Cordeiro de Faria, nº 05, requereu por meio de seu advogado regularmente constituído, o registro da USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL, com fundamento no artigo 216-A da Lei nº.6.015/73, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 CC), alegando estar na posse desde o ano de 2005, do imóvel objeto da matrícula nº. 2.616 do Oficial de Registro de Imóveis de Amparo/SP, com a área de 200,00m2 (descrição à disposição nesta Serventia), registrado em nome da Companhia de Habitação Popular Bandeirante-COHAB. Foram depositados nesta serventia o requerimento, ata notarial e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, §4º LRP) a comparecer diretamente perante este Registro de Imóveis, situado na Rua Dr. Moacyr Amaral, nº. 91, Vila São José, na cidade de Pedreira/SP, no horário das 9:00 h às 16:00 h, de segunda à sexta-feira, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação eletrônica do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E, para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital. Pedreira, 06 de outubro de 2023. O Registrador, Moacyr Petrocelli de Ávila Ribeiro.

COMARCA - PIRACICABA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO NOZELLA, PATRICIA FERNANDA DOMINGUES**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 336.210, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de EDUARDO NOZELLA, engenheiro, RG nº. 29.002.XXX-X-SSP/SP, CPF nº. 278.XXX.XXX-66, e sua mulher, PATRICIA FERNANDA DOMINGUES NOZELLA, professora, RG nº. 33.318.XXX-X-SSP/SP, CPF nº. 218.XXX.XXX-88, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Rua Pedro Sacone nº. 175, Jd. Mercedes, na qualidade de devedores-fiduciários do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, registrado sob nº. 3, na matrícula do imóvel nº. 107.686, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 121, localizado no 12º. andar, do edifício B, do "Residencial Estação Paulista", situado na Avenida Dona Jane Conceição nº. 1.530, Bairro Paulista, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização de uma vaga de garagem dupla, a qual se encontra inserida na área comum de divisão proporcional do condomínio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que os destinatários não foram localizados nas diligências efetuadas, ficam INTIMADOS pelo presente edital para que se dirijam a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverão efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, ficam cientificados que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

COMARCA - PIRASSUNUNGA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **R NETO SANTO AGOSTINHO SPE LTDA**

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE PIRASSUNUNGA EDITAL DE LOTEAMENTO O Ofício do Registro de Imóveis de Pirassununga, FAZ SABER quantos virem ou interessar possa que, de acordo com a Lei nº. 6.766 de 19/12/1979, foram apresentados neste Oficial, para exame dos interessados, os documentos exigidos pelo artigo 18, da supracitada Lei, para registro de RELOTEAMENTO, sob a denominação de "JARDIM SANTO AGOSTINHO", envolvendo parte das quadras "D", "E", "F", "G", "L", "N", e, "O", tendo por objeto o imóvel que integrará o perímetro urbano desta cidade e comarca de Pirassununga, com as seguintes descrições e caracterização: QUADRA D: denominado Lote 2A -- Quadra D: Um terreno denominado 2A da quadra "D", do loteamento "Jardim Santo Agostinho", situado neste município e comarca, com frente para a Rua Raimundo Medeiros, com a seguinte identificação e caracterização: Inicia-se no ponto localizado junto à divisa do lote 01 da Quadra D do "Jardim Santo Agostinho" (matrícula nº 44.241) e no alinhamento predial da Rua Raimundo Medeiros, seguindo com distância de 100,00 metros; daí deflete à direita e segue com distância de 25,00 metros, confrontando com o lote

12 da Quadra D do "Jardim Santo Agostinho" (matrícula nº 44.252); daí deflete a esquerda e segue com distância de 10,00 metros, confrontando com o lote 12 da Quadra D do "Jardim Santo Agostinho" (matrícula nº 44.252); daí deflete a direita e segue com distância de 8,00 metros, confrontando com o lote 14 da Quadra D do "Jardim Santo Agostinho" (matrícula nº 44.254); daí segue por mais 17,00 metros, confrontando com o lote 15 da Quadra D do "Jardim Santo Agostinho" (matrícula nº 44.255); daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Jozira de Souza Leite Lima, com a distância de 110,00 metros; daí deflete a direita e segue com distância de 25,00 metros, confrontando com o lote 27 da Quadra D do "Jardim Santo Agostinho" (matrícula nº 44.267); daí segue por mais 25,00 metros até o ponto inicial desta descrição, confrontando com o lote 01 da Quadra D do "Jardim Santo Agostinho" (matrícula nº 44.241). Perfazendo assim, uma área total de 5.250,00 metros quadrados.

QUADRA E: denominado Lote 2A -- Quadra E: Inicia-se no ponto localizado junto à divisa do lote 01 da Quadra E do loteamento "Jardim Santo Agostinho" (matrícula nº 44.241) e no alinhamento predial da Rua Jozira de Souza Leite Lima, seguindo com distância de 110,00 metros; daí deflete à direita e segue com a distância de 17,00 metros, confrontando com o lote 13 da Quadra E do "Jardim Santo Agostinho" (matrícula nº 44.280); daí segue com 16,00 metros, confrontando com o lote 14 da Quadra E do "Jardim Santo Agostinho" (matrícula nº 44.281); daí segue com mais de 17,00 metros de distância, confrontando com o lote 15 da Quadra E do "Jardim Santo Agostinho" (matrícula nº 44.282); daí deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Hairton Brunelli, com a distância de 110,00 metros; daí deflete a direita e segue com distância de 25,00 metros, confrontando com o lote 27 da Quadra E do "Jardim Santo Agostinho" (matrícula nº 44.294); daí segue com mais 25,00 metros até o ponto inicial desta descrição, confrontando com o lote 01 da Quadra E do "Jardim Santo Agostinho" (matrícula nº 44.268). Perfazendo assim, uma área total de 5.500,00 metros quadrados.

QUADRA F: denominado Lote 2A -- Quadra F: Inicia-se no ponto localizado junto à divisa do lote 01 da Quadra F do "Jardim Santo Agostinho" (matrícula nº 44.295) e no alinhamento predial da Rua Hairton Brunelli, por este segue com distância de 110,00 metros; daí deflete à direita e segue com a distância de 17,00 metros, confrontando com o lote 13 da Quadra F do "Jardim Santo Agostinho" (matrícula nº 44.307); daí segue com a distância de 16,00 metros, com o lote 14 da Quadra F do "Jardim Santo Agostinho" (matrícula nº 44.308); daí segue com mais 17,00 metros de distância, confrontando com o lote 15 da Quadra F do "Jardim Santo Agostinho" (matrícula nº 44.309); daí deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Dalva Baldin Dolfini, com a distância de 110,00 metros; daí deflete a direita e segue com a distância de 25,00 metros, confrontando com o lote 27 da Quadra F do "Jardim Santo Agostinho" (matrícula nº 44.321); daí segue com mais 25,00 metros de distância até o ponto inicial com o lote 01 da Quadra F do "Jardim Santo Agostinho" (matrícula nº 44.295). Perfazendo assim, uma área total de 5.500,00 metros quadrados.

QUADRA G: denominado Lote 2A -- Quadra G: Inicia-se no ponto localizado junto à divisa do lote 01 da Quadra G do "Jardim Santo Agostinho" (matrícula nº 44.322) e no alinhamento predial da Rua Dalva Baldin Dolfini, por este segue com distância de 110,00 metros; daí deflete à direita e segue com a distância de 17,00 metros, confrontando com o lote 13 da Quadra G do "Jardim Santo Agostinho" (matrícula nº 44.334); daí segue com a distância de 16,00 metros, confrontando com o lote 14 da quadra G do "Jardim Santo Agostinho" (matrícula nº 44.335); daí segue com mais 17,00 metros de distância, confrontando com o lote 15 da quadra G do "Jardim Santo Agostinho" (matrícula nº 44.336); daí deflete à direita e segue com a distância de 110,00 metros pelo alinhamento predial da Rua Marina Sinotti Jordão; daí deflete a direita e segue com a distância de 25,00 metros, confrontando com o lote 27 da quadra G do "Jardim Santo Agostinho" (matrícula nº 44.348); daí segue com mais 25,00 metros de distância até o ponto inicial, confrontando com o lote 01 da quadra G do "Jardim Santo Agostinho" (matrícula nº 44.322). Perfazendo assim, uma área total de 5.500,00 metros quadrados.

QUADRA L: denominado Lote 14A -- Quadra L: Inicia-se no ponto localizado junto à divisa do lote 13 da Quadra L do Jardim Santo Agostinho (matrícula nº 44.438) e no alinhamento predial da Rua Arlindo Ferronato, com a distância de 110,00 metros; daí deflete à direita e segue com a distância de 25,00 metros, confrontando com o lote 25 da Quadra L do Jardim Santo Agostinho (matrícula nº 44.450); daí deflete à direita e segue com a distância de 110,00 metros, sendo, 9,50 metros confrontando com o lote 01 da Quadra L do Jardim Santo Agostinho (matrícula nº 44.426), 10,50 metros confrontando com o lote 02 da Quadra L do Jardim Santo Agostinho (matrícula nº 44.427), 10,00 metros confrontando com o lote 03 da Quadra L do Jardim Santo Agostinho (matrícula nº 44.428), 10,00 metros confrontando com o lote 04 da Quadra L do Jardim Santo Agostinho (matrícula nº 44.429), 10,00 metros confrontando com o lote 05 da Quadra L do Jardim Santo Agostinho (matrícula nº 44.430), 10,00 metros confrontando com o lote 06 da Quadra L do Jardim

Santo Agostinho (matrícula nº 44.43), 10,00 metros confrontando com o lote 07 da Quadra L do Jardim Santo Agostinho (matrícula nº 44.432), 10,00 metros confrontando com o lote 08 da Quadra L do Jardim Santo Agostinho (matrícula nº 44.433), 10,00 metros confrontando com o lote 09 da Quadra L do Jardim Santo Agostinho (matrícula nº 44.434), 10,00 metros confrontando com o lote 10 da Quadra L do Jardim Santo Agostinho (matrícula nº 44.435), 10,00 metros confrontando com o lote 11 da Quadra L do Jardim Santo Agostinho (matrícula nº 44.436); daí deflete a direita e segue com a distância de 25,00 metros até o ponto inicial, confrontando com o lote 13 da Quadra L do Jardim Santo Agostinho (matrícula nº 44.438). Perfazendo assim, uma área total de 2.750,00 metros quadrados. QUADRA N: denominado Lote 19A -- Quadra N: Inicia-se no ponto localizado junto à divisa do lote 18 da Quadra N do loteamento Jardim Santo Agostinho (matrícula nº 44.502) e no alinhamento predial da Rua Dr. Milton Romolo de Lima, com a distância de 150,00 metros; daí deflete à direita e segue com a distância de 25,00 metros, confrontando com o lote 34 da Quadra N do loteamento Jardim Santo Agostinho (matrícula nº 44.518); daí deflete à direita e segue com a distância de 150,00 metros, sendo, 10,00 metros confrontando com o lote 02 da quadra N do loteamento Jardim Santo Agostinho (matrícula nº 44.486), 10,00 metros confrontando com o lote 03 da quadra N do loteamento Jardim Santo Agostinho (matrícula nº 44.487), 10,00 metros confrontando com o lote 04 da quadra N do loteamento Jardim Santo Agostinho (matrícula nº 44.488), 10,00 metros confrontando com o lote 05 da quadra N do loteamento Jardim Santo Agostinho (matrícula nº 44.489), 10,00 metros confrontando com o lote 06 da quadra N do loteamento Jardim Santo Agostinho (matrícula nº 44.490), 10,00 metros confrontando com o lote 07 da quadra N do loteamento Jardim Santo Agostinho (matrícula nº 44.491), 10,00 metros confrontando com o lote 08 da quadra N do loteamento Jardim Santo Agostinho (matrícula nº 44.492), 10,00 metros confrontando com o lote 09 da quadra N do loteamento Jardim Santo Agostinho (matrícula nº 44.493), 10,00 metros confrontando com o lote 10 da quadra N do loteamento Jardim Santo Agostinho (matrícula nº 44.494), 10,00 metros confrontando com o lote 11 da quadra N do loteamento Jardim Santo Agostinho (matrícula nº 44.495), 10,00 metros confrontando com o lote 12 da quadra N do loteamento Jardim Santo Agostinho (matrícula nº 44.496), 10,00 metros confrontando com o lote 13 da quadra N do loteamento Jardim Santo Agostinho (matrícula nº 44.497), 10,00 metros confrontando com o lote 14 da quadra N do loteamento Jardim Santo Agostinho (matrícula nº 44.498), 10,00 metros confrontando com o lote 15 da quadra N do loteamento Jardim Santo Agostinho (matrícula nº 44.499), 10,00 metros confrontando com o lote 16 da quadra N do loteamento Jardim Santo Agostinho (matrícula nº 44.500); daí deflete a direita e segue com distância de 25,00 metros até o ponto inicial, confrontando com o lote 18 da Quadra N do loteamento Jardim Santo Agostinho (matrícula nº 44.502). Perfazendo assim, uma área total de 3.750,00 metros quadrados. QUADRA O: denominado Lote 2A -- Quadra O: Inicia-se no ponto localizado junto à divisa do lote 01 da Quadra O do loteamento Jardim Santo Agostinho (matrícula nº 44.519) e no alinhamento predial da Rua Francisca Medeiros Lindo, por este segue com distância de 150,00 metros; daí deflete à direita e segue com a distância de 25,00 metros, confrontando com o lote 17 da Quadra O do loteamento Jardim Santo Agostinho (matrícula nº 44.535); daí segue com mais 25,00 metros de distância, confrontando com o lote 18 da Quadra O do loteamento Jardim Santo Agostinho (matrícula nº 44.536); daí deflete à direita e segue com a distância de 150,00 metros, confrontando com o alinhamento predial da Rua Dr. Milton Romolo de Lima; daí deflete a direita e segue com a distância de 25,00 metros, confrontando com o lote 34 da Quadra O do loteamento Jardim Santo Agostinho (matrícula nº 44.552); daí segue com mais 25,00 metros de distância até o ponto inicial, confrontando com o lote 01 da Quadra O do loteamento Jardim Santo Agostinho (matrícula nº 44.519). Perfazendo assim, uma área total de 7.500,00 metros quadrados. A Proprietária: R NETO SANTO AGOSTINHO SPE LTDA, CNPJ n.º 33.863.435/0001-19, NIRE nº 35630363349, com sede na Rua Major Pereira, 562, Pirassununga - SP. O projeto do loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Pirassununga, nos termos da Lei Complementar nº 200 de 21 de setembro de 2023. A caracterização do desmembramento é autorizar o reloteamento / remanejamento das quadras "D", "E", "F", "G", "L", "N", e, "O", do loteamento Jardim Santo Agostinho (devidamente implantado) e conforme memorial descritivo apresentado neste Oficial. Tendo o imóvel uma área total de 35.640,00 metros quadrados, divididos em: área 2A, quadra "D" -- total de 5.250,00 metros quadrados; área 2A, quadra "E" -- total de 5.500,00 metros quadrados; área 2A, quadra "F" -- total de 5.500,00 metros quadrados; área 2A, quadra "G" -- total de 5.500,00 metros quadrados; área 14A, quadra "L" -- total de 2.750,00 metros quadrados; área 19A, quadra "N" -- total de 3.750,00 metros quadrados; área 2A, quadra "O" -- total de 7.500,00 metros quadrados; onde serão destinados lotes para construção residencial de interesse social vinculado ao Programa Minha Casa Minha Vida;

subdivididos em 28 lotes (2D a 29D) na quadra "D"; 30 lotes (2E a 31E) na quadra "E"; 30 lotes (2F a 31F) na quadra "F"; 30 lotes (2G a 31G) na quadra "G"; 15 lotes (14L a 28L) na quadra "L"; 00 lotes (19N a 38N) na quadra "N"; 40 lotes (20 a 410) na quadra "O". E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se este Edital que será publicado eletronicamente no diário de sistema de registro de imóveis eletrônico, por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, contados da data da última publicação, que trata o artigo 19 da citada Lei Federal nº. 6.766/79; findo este prazo, e não havendo impugnação será feito o registro requerido nos termos da Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pirassununga, aos 27 de outubro de 2023. Eu, __, Jéssica Dolphine Roggero, Escrevente, conferi, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - POA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL REIS DE JESUS**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, RAQUEL REIS DE JESUS, brasileira, solteira, maior, gerente de produção, RG nº 49.767.411-7-SSP/SP, CPF/MF nº 408.699.108-09, residente e domiciliado em Ferraz de Vasconcelos, na Rua Vladimir Jorge nº 42-B, Jardim São João. Devedor fiduciário do imóvel constituído por Rua Existente, lote 20, quadra I-1, Município de Poá-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 22/08/2022, registrado sob os nºs 07 e 08, em 13/09/2023, na matrícula nº 28.220, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 22.674,73 (Vinte e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos) das prestações vencidas em 22/04/2023 a 22/09/2023 bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 27 de Outubro de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO GRACIANO BATISTA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, LUIZ FERNANDO GRACIANO BATISTA, brasileiro, solteiro, maior, industrial, RG nº 28.486.543-SSP/SP, CPF/MF nº 282.113.708-75, residente e domiciliado neste município de Poá, Avenida Campo Grande, nº 520, Nova Poá. Devedor fiduciário do imóvel constituído por lote 8-B, da quadra S, do Parque Residencial Nova Poá, Município de Poá-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 21/03/2013, registrado sob os nºs 11 e 12, em 29/04/2023, na matrícula nº 34.868, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.692,87 (Mil e Seiscentos e Noventa e Dois e Oitenta e Sete centavos) das prestações vencidas em 06/10/2019 a 06/09/2023 bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que

chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 27 de Outubro de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDENIR ESTEVES DA SILVA

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá -- SP, VALDENIR ESTEVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, gerente, RG nº 22.813.908-9-SSP/SP, CPF/MF nº 139.264.788-61, residente e domiciliado em São Paulo-Capital, na Rua Siqueira Rondon, nº1230. Devedor fiduciário do imóvel constituído por, Apartamento 143, Bloco 01, Condomínio Residencial Autos do Bela Vista, nº 900 Rua Luiz Ramalho, Vila Cristina, Ferraz de Vasconcelos -SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 19/10/2009, registrado sob os nºs 03 e 04, em 25/11/2009, na matrícula nº 76.853, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 10.462,43 (Dez Mil Quatrocentos Sessenta e Dois Reais e Quarenta e Três Centavos) das prestações vencidas em 25/04/2023 a 25/09/2023 bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 27 de Outubro de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIR QUEIROZ MORATO

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, VALDIR QUEIROZ MORATO, brasileiro, solteiro, maior, porteiro, RG nº 34.973.935-3-SSP/SP, CPF/MF nº 323.852.408-90, residente e domiciliado em Ferraz de Vasconcelos, na Rua Leonardo da Vinci, nº250, Vila São Paulo. Devedor fiduciário do imóvel constituído por, Apartamento 143, Bloco 01, Condomínio Residencial Autos do Bela Vista, nº 900 Rua Luiz Ramalho, Vila Cristina, Ferraz de Vasconcelos -SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 13/09/2012, registrado sob os nºs 02 e 03, em 09/05/2012, na matrícula nº 79.342, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.651,60 (Dois Mil Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta Centavos) das prestações vencidas em 13/07/2023 a 13/10/2023 bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 27 de Outubro de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO GONCALVES BRIGAGAO, SUELHA KARLA GOMES BRIGAGAO

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São

Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá -- SP, MAURICIO GONÇALVES BRIGAGÃO, brasileiro, casado, maior, mecânico de manutenção, RG nº 32.024.295-X-SSP/SP, CPF/MF nº 287.133.788-80, e sua esposa SUELHA KARLA GOMES BRIGAGÃO, brasileira, solteira, maior, do lar, RG nº 46.985.326-8-SSP/SP, CPF/MF nº 291.477.618-73, ambos residentes e domiciliados em São Paulo-Capital, na Avenida José Higino Neves, nº 355, Apartamento A nº 44, Jardim São Paulo. Devedor fiduciário do imóvel constituído por, Apartamento 143, Bloco 01, Condomínio Residencial Autos do Bela Vista, nº 900 Rua Luiz Ramalho, Vila Cristina, Ferraz de Vasconcelos -SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 30/03/2012, registrado sob os nºs 03 e 04, em 01/08/2012, na matrícula nº 79.901, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 82.341,61 (Oitenta e Dois Mil Trezentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Um Centavos) das prestações vencidas em 30/12/2016 a 30/09/2023 bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 27 de Outubro de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAINARA SILVA QUEIROZ, CHRYSTIAN QUEIROZ VIEIRA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá -- SP, TAINARA SILVA QUEIROZ, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, RG nº 50.286.729-2-SSP/SP, CPF/MF nº 499.306.468-33, e CHRYSTINA QUEIROZ VIEIRA, brasileira, solteira, maior, serviços gerais, RG nº 39.310.953-7-SSP/SP, CPF/MF nº 483.650.318-33, ambos residentes e domiciliados em São Paulo-Capital, na Travessa José Pedro de Mendonça, nº 02, Vila Itaim. Devedor fiduciário do imóvel constituído por, Apartamento 143, Bloco 01, Condomínio Residencial Autos do Bela Vista, nº 900 Rua Luiz Ramalho, Vila Cristina, Ferraz de Vasconcelos -SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 22/06/2021, registrado sob os nºs 03 e 04, em 12/06/2021, na matrícula nº 86.536, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 7.431,57 (Sete Mil Quatrocentos Trinta e um Reais e Cinquenta e Sete e Centavos) das prestações vencidas em 22/05/2023 a 22/10/2023 bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 27 de Outubro de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

COMARCA - POMPEIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLYSSON VIEGAS E SILVA, BIANCA FERREIRA DE MELO VIEGAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pompeia/SP, nos termos do art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, conforme requerimento feito pela credora fiduciária Caixa Econômica

Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 3, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04 e prenotado sob o n. 74.740 neste Oficial de Registro de Imóveis, INTIMA ALLYSSON VIEGAS E SILVA, brasileiro, analista de sistemas, RG nº 54.277.819-1-SSP/SP e CPF/MF nº 839.755.193-04 e BIANCA FERREIRA DE MELO VIEGAS, brasileira, enfermeira e nutricionista, RG nº 413499868-SSP/SP e CPF/MF nº 330.308.728-82, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com os últimos endereços conhecidos na Avenida Santo Antonio, nº 77, Salão Branco, Quintana/SP; Rua Irmã Gertrudes nº 56, Quintana/SP e Rua Paracencio nº 131, Jardim Nossa Senhora de Lourdes, Campinas/SP, a comparecer no Oficial de Registro de Imóveis Pompeia/SP, situado na Rua Pedro Palone nº 70, Centro, Pompeia/SP, entre 09:00 e 16:00 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, para PAGAMENTO das prestações vencidas e das que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, que somam, em 19 de outubro de 2023, o montante de R\$ 10.420,24 (dez mil, trezentos e noventa e dois reais e quatorze centavos), acrescidos das despesas de cobrança e de intimação, decorrentes das obrigações assumidas pelos devedores fiduciários por meio do Instrumento Particular de Compra e Venda de imóvel residencial mútuo e alienação fiduciária em garantia, com recursos do FGTS no Âmbito do Programa Especial de Crédito Habitacional ao Cotista do FGTS -- Pró-Cotista e do Sistema Financeiro da Habitação -- SFH com utilização do FGTS do(s) comprador(es), firmado em Campinas-SP, em 17 de novembro de 2015, que deu origem à alienação fiduciária registrada sob o n. 19 da matrícula nº 1.953, Livro nº 02, Registro Geral deste Oficial de Registro de Imóveis de Pompeia/SP, tendo como garantia o imóvel urbano situado na cidade de Quintana/SP, formado por parte do lote nº 12 da Quadra nº 09, com 300,00 m², situado em Quintana/SP, contendo um prédio residencial de tijolos sob nº 56 da Rua Irmã Gertrudes, com 55,20 m² de área construída, sob pena de, não o fazendo, consolidar-se a propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária e posterior leilão extrajudicial. O Oficial, Marcelo Aparecido Rosa de Moraes

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO FERNANDES RAETER**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 13 de setembro de 2.021, registrado sob nº 16, na matrícula nº 114.013, referente ao imóvel constituído por apartamento número 22, localizado no segundo pavimento-tipo do Residencial Topazio, situado na Rua Pedro Alvarez Cabral, nº 389, na Vila Oceânica, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica RODRIGO FERNANDES RAETER, brasileiro, solteiro, que não mantém união estável, maior, diretor de empresa, RG **520430*-SSP/SP, CPF/MF ***645698**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 13 de fevereiro de 2.023 à 13 de outubro de 2.023, perfazendo até o dia 23 de outubro de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 9.056,00 (nove mil cinquenta e seis reais), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 801,93, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISTIAN SOUZA GOULART, TAIANE CRISTINA PEREIRA DA ROSA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 28 de novembro de 2.019, registrado sob nº 02, na matrícula nº 210.924, referente ao imóvel constituído por casa número 01, localizada no pavimento superior do Residencial São Pedro II, situado na Avenida Milena Perutich, nº 684, no loteamento denominado Balneário ABC, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam **CHRISTIAN SOUZA GOULART**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, CNH ***702723**-SP, CPF/MF ***719988**, e **TAIANE CRISTINA PEREIRA DA ROSA**, brasileira, solteira, maior, enfermeira e nutricionista, carteira funcional **626*-CRE/SP, , CPF/MF ***482408**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 10 de novembro de 2.022 a 10 de setembro de 2.023, perfazendo até o dia 19 de outubro de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 18.649,70 (dezoito mil seiscentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 986,76, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - RIBEIRÃO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMAR DANIEL DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE **EDMAR DANIEL DA SILVA** O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 14 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/05, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 09 de outubro de 2023, juntado às fls. 19/21, dos autos de nº 546.857/2023, FAZ SABER que **EDMAR DANIEL DA SILVA**, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG nº 15.787.498-SSP/SP, inscrito no CPF nº 041.081.208-09, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.08 da matrícula nº 76.853, de 23 de julho de 2019, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado em São Paulo/SP, em 25 de junho de 2019, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Prudente de Moraes nº 577, apto. 41, Edifício Fernanda, Condomínio Due Sorelle, conforme matrícula nº 76.853. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos

autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO RENATO DE PAULA, KELEN OGRIZIO SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DIEGO RENATO DE PAULA e KELEN OGRIZIO SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 13 de setembro de 2023, juntado às fls. 02/05, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 16 de outubro de 2023, juntado às fls. 18/21, dos autos de nº 548.601/2023, FAZ SABER que DIEGO RENATO DE PAULA, brasileiro, portador do RG nº 46.217.531-5-SSP/SP, inscrito no CPF nº 392.329.878-13, e sua mulher KELEN OGRIZIO SILVA, brasileira, portadora do RG nº 47.068.619-4-SSP/SP, inscrita no CPF nº 362.792.928-43, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciantes, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.09 da matrícula nº 108.854, de 13 de outubro de 2014, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 30 de setembro de 2014, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua Raphael Francisco Lippi nº 470, apartamento 24, Condomínio Edifício Uruguai, Residencial das Américas, conforme matrícula nº 108.854. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciantes acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciantes cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DA SILVA BOLDRIN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARCELO DA SILVA BOLDRIN O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 07 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/06, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 09 de outubro de 2023, juntado às fls. 20/22, dos autos de nº 546.545, FAZ SABER que MARCELO DA SILVA BOLDRIN, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 302200927-SSP/SP, inscrito no CPF nº 284.799.648-63, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office

Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.07 da matrícula nº 116.420, de 23 de maio de 2012, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 14 de maio de 2012, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Paschoal Santa Maria nº 540, apartamento 31, Condomínio Edifício Panamá, Residencial das Américas, conforme matrícula nº 116.420. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO LUIZ FERREIRA, MARCELA AURELIANO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE REINALDO LUIZ FERREIRA e MARCELA AURELIANO DA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 10 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 09 de outubro de 2023, juntado às fls. 15/18, dos autos de nº 546.711/2023, FAZ SABER que 1) REINALDO LUIZ FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 55.520.731-6-SSP/SP, inscrito no CPF nº 722.007.239-20, e 2) MARCELA AURELIANO DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 32.898.492-9-SSP/SP, inscrita no CPF nº 307.479.048-20, conviventes entre si em união estável, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciantes, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.02 da matrícula nº 160.777, de 23 de fevereiro de 2015, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 04 de fevereiro de 2015, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua Tabatinga nº 1671, unidade autônoma residencial nº 01, Condomínio Residencial Paz, conforme matrícula nº 160.777. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciantes acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciantes cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORENA CRISTINA BARBOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LORENA CRISTINA BARBOSA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 25 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 16 de outubro de 2023, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 547.614/2023, FAZ SABER que LORENA CRISTINA BARBOSA, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº 57.855.289-9-SSP/SP, inscrita no CPF nº 473.648.308-39, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula nº 164.083, de 11 de novembro de 2020, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 20 de outubro de 2020, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Professora Adorana Maria nº 174, Conjunto Habitacional Jardim Maria Casagrande Lopes (Dona Amália), conforme matrícula nº 164.083. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE RODRIGUES DOS SANTOS, UILTON ROBERTO DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALINE RODRIGUES DOS SANTOS e UILTON ROBERTO DOS SANTOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 21 de setembro de 2023, juntados às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 18 de outubro de 2023, juntado às fls. 15/18, dos autos de nº 549.100/2023, FAZ SABER que ALINE RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG nº 46.275.286-0-SSP/SP, inscrita no CPF nº 388.091.908-90, e seu marido UILTON ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF nº 358.320.128-01, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciantes, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.03 da matrícula nº 166.521, de 12 de fevereiro de 2015, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 14 de janeiro de 2015, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua Amadeu Giachetto nº 349, apartamento 31, Condomínio Edifício Villa D'Espanha, conforme matrícula nº 166.521. O presente edital foi emitido em virtude

dos devedores fiduciários acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS PINHEIRO MACHADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DOUGLAS PINHEIRO MACHADO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 05 de setembro de 2023, juntado às fls. 09/13, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 09 de outubro de 2023, juntado às fls. 23/25, dos autos de nº 546.626/2023, FAZ SABER que DOUGLAS PINHEIRO MACHADO, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 41.119.082-9-SSP/SP, inscrito no CPF nº 310.735.478-33, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 175.706, de 15 de maio de 2018, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 15 de março de 2018, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Dulcinéia Brussolo Giroto nº 310, Jardim Cristo Redentor, conforme matrícula nº 175.706. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS PEREIRA GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MATHEUS PEREIRA GOMES O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 25 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 16 de outubro de 2023, juntado às fls. 16/18, dos autos de nº 547.654/2023, FAZ SABER que MATHEUS PEREIRA GOMES, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 44.070.340-2-SSP/SP, inscrito no CPF nº 229.922.568-46, residente e domiciliado neste município, na

qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 177.589, de 21 de maio de 2018, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 23 de março de 2018, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Doutor Carlos Luiz Campana nº 490, Jardim Cristo Redentor, conforme matrícula nº 177.589. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON CRISTIANO MACHADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADILSON CRISTIANO MACHADO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 31 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 16 de outubro de 2023, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 547.978/2023, FAZ SABER que ADILSON CRISTIANO MACHADO, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 33.207.830-9-SSP/SP, inscrito no CPF nº 278.232.978-25, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 179.889, de 17 de setembro de 2015, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 29 de julho de 2015, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua José de Alcântara nº 1115, apartamento 22, torre 02, bloco A, Vitta Heitor Rigon 2, conforme matrícula nº 179.889. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINA GABRIELA SILVA LARA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SABRINA GABRIELA SILVA LARA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 30 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 18 de outubro de 2023, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 547.864/2023, FAZ SABER que SABRINA GABRIELA SILVA LARA, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº 44.083.899-X-SSP/SP, inscrita no CPF nº 426.589.608-16, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 180.057, de 22 de março de 2016, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 24 de fevereiro de 2016, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua José de Alcântara nº 1115, apartamento 02, torre 04, bloco C, Vitta Heitor Rigon 2, conforme matrícula nº 180.057. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA APARECIDA DELFINA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PATRICIA APARECIDA DELFINA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 15 de setembro de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 16 de outubro de 2023, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 548.794/2023, FAZ SABER que PATRICIA APARECIDA DELFINA, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº 43.876.676-3-SSP/SP, inscrita no CPF nº 308.957.838-78, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula nº 184.244, de 02 de agosto de 2016, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 11 de julho de 2016, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Doutor Galdos Ângulo nº 880, apartamento 31, torre 01 -- Baden, bloco B, Lar Suíça, conforme matrícula nº 184.244. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no

prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMAR ALMEIDA DE MELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EDMAR ALMEIDA DE MELO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 24 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 16 de outubro de 2023, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 547.510/2023, FAZ SABER que EDMAR ALMEIDA DE MELO, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 24.155.455-X-SSP/SP, inscrito no CPF nº 175.533.358-78, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.03 da matrícula nº 187.213, de 11 de maio de 2016, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 19 de abril de 2016, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Martins Pena nº 145, apartamento 33, torre 01, bloco F, Vitta Campos Elíseos, conforme matrícula nº 187.213. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISA TELES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ELISA TELES DA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 30 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/05, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 16 de outubro de 2023, juntado às fls. 16/18, dos autos de nº 547.848/2023, FAZ SABER que ELISA TELES DA SILVA, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 28.175.519-X-SSP/SP, inscrita no CPF nº 249.455.298-25, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias

úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.03 da matrícula nº 187.267, de 13 de setembro de 2016, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 26 de agosto de 2016, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Martins Pena nº 145, apartamento 11, torre 02, bloco D, Vitta Campos Elíseos, conforme matrícula nº 187.267. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANUEL DA SILVA PEDRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EMANUEL DA SILVA PEDRO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 29 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 16 de outubro de 2023, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 547.843/2023, FAZ SABER que EMANUEL DA SILVA PEDRO, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 48.287.548-3-SSP/SP, inscrito no CPF nº 431.307.938-60, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 188.314, de 02 de março de 2017, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 31 de outubro de 2016, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Luiz Cropanese Spadaro Junior nº 100, apto. 404, Bloco 12, Parque Remanso do Bosque, conforme matrícula nº 188.314. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM DA SILVA MARCELINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WILLIAM DA SILVA MARCELINO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário

Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 03 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 16 de outubro de 2023, juntado às fls. 25/27, dos autos de nº 546.242/2023, FAZ SABER que WILLIAM DA SILVA MARCELINO, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 46.303.650-SSP/SP, inscrito no CPF nº 379.586.718-57, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 188.870, de 22 de fevereiro de 2016, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 28 de janeiro de 2016, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Raphael Francisco Lippi nº 421, apartamento 76, torre 05, Vitta Praças do Ipiranga, conforme matrícula nº 188.870. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANA GOMES DO CARMO, GLEITON FERREIRA DO CARMO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ROSANA GOMES DO CARMO e GLEITON FERREIRA DO CARMO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 07 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 16 de outubro de 2023, juntado às fls. 27/30, dos autos de nº 546.440/2023, FAZ SABER que ROSANA GOMES DO CARMO, brasileira, portadora do RG nº 33.559.532-7-SSP/SP, inscrita no CPF nº 285.180.848-65, e seu marido GLEITON FERREIRA DO CARMO, brasileiro, portador do RG nº 42.375.219-4-SSP/SP, inscrito no CPF nº 401.793.568-01, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciários, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 191.698, de 04 de agosto de 2017, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 11 de julho de 2017, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na avenida Eduardo Andrea Matarazzo nº 4875, apartamento 01, torre 06, bloco C, Vitta Via Norte 2, conforme matrícula nº 191.698. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciários acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor

da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO VITOR DA SILVA, THAISA PRISCILA DE SOUZA SIMOES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DANILO VITOR DA SILVA e THAISA PRISCILA DE SOUZA SIMÕES DA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 12 de setembro de 2023, juntados às fls. 09/13, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 16 de outubro de 2023, juntado às fls. 25/28, dos autos de nº 547.442/2023, FAZ SABER que DANILO VITOR DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 48.279.369-7-SSP/SP, inscrito no CPF nº 416.181.848-30, e sua mulher THAISA PRISCILA DE SOUZA SIMÕES DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº 40.367.943-6-SSP/SP, inscrita no CPF nº 442.668.468-43, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciários, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 191.311, de 13 de março de 2017, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 16 de fevereiro de 2017, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na avenida Eduardo Andrea Matarazzo nº 4875, apartamento 32, torre 02, bloco A, Vitta Via Norte 2, conforme matrícula nº 191.311. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciários acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DE ASSIS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEANDRO DE ASSIS SANTOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 30 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 16 de outubro de 2023, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 547.852/2023, FAZ SABER que LEANDRO DE ASSIS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 43.638.089-4-SSP/SP, inscrito no CPF nº 452.343.528-62, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciário, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 191.582, de 31 de janeiro de 2018, por meio de instrumento

particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 26 de dezembro de 2017, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Eduardo Andrea Matarazzo nº 4875, apartamento 31, torre 05, bloco A, Vitta Via Norte 2, conforme matrícula nº 191.582. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELICA HELEN SOARES BASILIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANGELICA HELEN SOARES BASILIO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 30 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 18 de outubro de 2023, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 547.865/2023, FAZ SABER que ANGELICA HELEN SOARES BASILIO, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 41.119.429-SSP/SP, inscrita no CPF nº 328.523.838-02, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 191.501, de 26 de setembro de 2016, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 18 de agosto de 2016, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na avenida Eduardo Andrea Matarazzo nº 4875, apartamento 24, torre 04, bloco B, Vitta Via Norte 2, conforme matrícula nº 191.501. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAMELA CRISTINA DIAS RANGEL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PAMELA CRISTINA DIAS RANGEL O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário

Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 28 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/05, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 09 de outubro de 2023, juntado às fls. 18/20, dos autos de nº 547.728/2023, FAZ SABER que PAMELA CRISTINA DIAS RANGEL, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 6975007-PC/GO, inscrita no CPF nº 405.807.198-20, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 194.989, de 25 de janeiro de 2019, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 27 de dezembro de 2018, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua José de Alcântara nº 765, apartamento 04, torre 03, bloco E, Vitta Heitor Rigon 3, conforme matrícula nº 194.989. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HARYANI SANTOS DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HARYANI SANTOS DE OLIVEIRA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 30 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 09 de outubro de 2023, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 547.874/2023, FAZ SABER que HARYANI SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº 053.129.351-31, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 195.167, de 07 de novembro de 2019, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 16 de outubro de 2019, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua José de Alcântara nº 765, apartamento 12, torre 05, bloco F, Vitta Heitor Rigon 3, conforme matrícula nº 195.167. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN OZANO DOS REIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALAN OZANO DOS REIS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio dos requerimentos de intimação, expedidos em Bauru/SP, em 15 de agosto de 2023 e 06 de setembro de 2023, juntados às fls. 02/05 e 09, respectivamente, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 16 de outubro de 2023, juntado às fls. 21/23, dos autos de nº 546.937/2023, FAZ SABER que ALAN OZANO DOS REIS, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 55.765.089-6-SSP/SP, inscrito no CPF nº 446.198.998-44, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 196.007, de 13 de julho de 2018, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 14 de junho de 2018, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Tito Bonagamba nº 350, apartamento 31, torre 02, bloco B, Vitta Valentina, conforme matrícula nº 196.007. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA APARECIDA BENEVIDES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANDREIA APARECIDA BENEVIDES O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 05 de setembro de 2023, juntado às fls. 09/13, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 16 de outubro de 2023, juntado às fls. 23/25, dos autos de nº 546.549/2023, FAZ SABER que ANDREIA APARECIDA BENEVIDES, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº 48.023.861-3-SSP/SP, inscrita no CPF nº 341.551.998-82, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 197.980, de 06 de dezembro de 2019, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 21 de novembro de 2019, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Jornalista Cândido Motta Filho nº 400, apartamento 11, Up 400 Ipiranga, conforme matrícula nº 197.980. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica

a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR HENRIQUE MATIAS DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE IGOR HENRIQUE MATIAS DE SOUZA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 03 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 09 de outubro de 2023, juntado às fls. 20/22, dos autos de nº 546.250/2023, FAZ SABER que IGOR HENRIQUE MATIAS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 48.852.409-X-SSP/SP, inscrito no CPF nº 416.688.448-42, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 200.540, de 29 de abril de 2019, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 19 de março de 2019, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Japurá nº 1285, apartamento 42, Condomínio Residencial Bem Viver Japurá, conforme matrícula nº 200.540. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS YURI DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MATHEUS YURI DA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio dos requerimentos de intimação, expedidos em Bauru/SP, em 15 de agosto de 2023 e 06 de setembro de 2023, juntados às fls. 02/04 e 08, respectivamente, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 16 de outubro de 2023, juntado às fls. 18/20, dos autos de nº 546.927/2023, FAZ SABER que MATHEUS YURI DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 39.172.546-SSP/AL, inscrito no CPF nº 125.995.164-20, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na

avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 205.361, de 16 de agosto de 2021, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 04 de junho de 2021, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Japurá nº 3055, apartamento 04, torre 01, bloco B, Lar Portugal, conforme matrícula nº 205.361. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA CRISTINA CHERICK FATONE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LARISSA CRISTINA CHERICK FATONE O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 23 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 09 de outubro de 2023, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 547.444/2023, FAZ SABER que LARISSA CRISTINA CHERICK FATONE, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº 425.031.258-59, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula nº 170.778, de 30 de agosto de 2017, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 19 de julho de 2017, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Arthur Furlan de Lazzari de Souza nº 1460, Jardim Cristo Redentor, conforme matrícula nº 170.778. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): 1. OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE RIBEIRAO PRETO

Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Torna público que Meirelles e Viana Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.980.824/0001-38, com sede no município de Cajuru/SP, na rua Major Palma nº 156, requereu, com base na Lei Federal nº 6.766/79, o registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel matriculado nesta serventia sob nº 186.159, com 33.204,42 m², consistente em uma área de terras situada neste município, localizada na avenida do Café, melhor localizada no croquis abaixo. Ao empreendimento foi dada a denominação de desmembramento "PARC DE LA CARRIÈRE", tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, em 28 de julho de 2023, pelo Decreto nº 161, de 27 de julho de 2023. A área do empreendimento ficou assim distribuída: 03 (três) lotes, identificados como lote 01, lote 02 e lote 03, além de uma área verde com 13.564,40 m², os quais ocupam todo imóvel. Para garantia das obras de infraestrutura no empreendimento, a interveniente empreendedora Meirelles e Viana Empreendimentos Imobiliários Ltda. ofereceu em hipoteca o imóvel denominado lote nº 02 do desmembramento cujo registro ora se pretende, por meio de escritura pública lavrada em 28 de setembro de 2023, pelo 5º Tabelionato de Notas de Ribeirão Preto/SP, às pgs. 237/243 do livro 1.858, no valor de R\$ 985.932,00, a qual foi prenotada sob nº 549.727 nesta serventia. Os requerimento e os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob nº 549.759, em 02 de outubro de 2023 e ficam à disposição de eventuais interessados para exame neste Registro de Imóveis, instalado neste município, na avenida Independência, nº 3.840, Residencial Flórida. Em não sendo apresentada impugnação no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da última publicação deste edital, será realizado o registro requerido, na forma da lei. Este edital será afixado em local visível em cartório e publicado por três vezes consecutivas em jornal local de circulação diário. NADA MAIS. Ribeirão Preto, 27 de outubro de 2023. Rodrigo Garcia Camargo - Oficial Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA ISABEL/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TULLIO ANSELMO ANNONI**

PROTOCOLO: 151008 de 22/04/2022 (M.36.726) Notificante: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL/SP Notificado(a): TULLIO ANSELMO ANNONI Lote 09 / quadra K -- CHAC. VISTA ALEGRE O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel/SP, (Municípios de Arujá, Igaratá e Santa Isabel), na forma do artigo 213, § 3º, da Lei 6.015/73, NOTIFICO V. Sa., TULLIO ANSELMO ANNONI, com domicílio Na Rua Misvelta, 131, Guarulhos/SP, para se manifestar(em), caso queira(m), por escrito, no prazo de quinze dias, (§ 2º, art. 213, Lei 6.015/73), perante esta Serventia, situada na Avenida da República, 334, 1º andar, Centro, Santa Isabel/SP, no horário de expediente - Segunda a Sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, a partir do conhecimento desta notificação, sobre o levantamento topográfico para retificação de área, limites e confrontações, requerido por NJJ -- ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE BENS EIRELI, do imóvel registrado na Matrícula 36.726, desta serventia, conforme planta e memorial de levantamento planimétrico, efetuado pelo responsável técnico, CREA 0640636654-SP, com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) nº 28027230211421035. Consta via da planta para conhecimento no cartório. Advertência: "Presumir-se-á a anuência do confrontante (ou interessado) que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação." § 4º, inciso II, Art. 213, Lei 6.015/73), e que, por tratar-se de condôminos previsto no código civil, da área confrontante, fica alertado que o condomínio que receber a notificação deverá dar ciência da mesma ao demais. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado por duas vezes em jornal eletrônico. Santa Isabel/SP, em 30 de outubro de 2023 RENE RODRIGUES DE MIRANDA ESCRIVENTE

COMARCA - SANTO ANDRE/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA INES BARBOSA SALES, JOSE BATISTA SALES, BRUNA CAVALCANTI DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Carlos Roberto Rodrigues Pinto, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André -- Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em especial os confrontantes MARIA INÊS BARBOSA SALES e JOSÉ BATISTA SALES, proprietários do imóvel da Matrícula nº. 110.088 (Rua Brasília Machado, nº. 260); e BRUNA CAVALCANTI DA SILVA, proprietária do imóvel da Matrícula nº. 24.438 (Rua Brasília Machado, nº. 280, fundos), ambas deste Oficial de Registro de Imóveis, que se acha em curso nesta Serventia, título prenotado sob nº. 533.942, correspondente a requerimento passado por ESPAÇO ATUAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., tendo por objeto a retificação das medidas e área do imóvel da Matrícula nº. 12.648 (Casa nº. 270, da Rua Brasília Machado, nesta cidade), ficando devidamente notificados, na forma do artigo 213 e seus parágrafos da Lei nº. 6.015 de 31/12/73 com a redação da Lei nº. 10.931 de 03/08/04 -- artigo 59, para que, em querendo, apresentem impugnação ao referido requerimento, no prazo de quinze dias (úteis) contados da 1ª publicação do presente edital, sob pena de, no silêncio, ficar presumida a anuência aos termos do referido requerimento, conforme estabelece o § 4º do artigo 213. Foram juntados os documentos solicitados na aludida Lei. E, para que no futuro não venha alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado duas vezes e afixado na forma da Lei. Santo André, 30 de outubro de 2.023. Andrea Sueli Livramento Pacolla Escrevente Autorizada

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO LIROLA, LETICIA LIROLA, SAMIA HAGE LIROLA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o nº 354.455, ficam INTIMADOS ANTONIO LIROLA CPF. 666.226.208-06, LETICIA LIROLA CPF:353.578.638-06 e SAMIA HAGE LIROLA CPF:038.948.968-92 a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial -- Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, datado de 28 de junho de 2013, registrado sob nº 5 e 6 na matrícula nº 69.936 desta Serventia, referente ao apartamento nº 23, localizado no 2º pavimento, bloco E do Condomínio "Residencial Camilópolis" situado na, Rua Eleutério, nº 171, Camilópolis, nesta cidade, tendo como credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 27/10/2023 importa em R\$44.697,94(quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$902,00 O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA ANDRADE AKINAGA, HIGOR EIKI AKINAGA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o nº 349.703, ficam INTIMADOS HIGOR EIKI AKINAGA CPF. 223.XXX.XXX/33, e sua mulher FERNANDA ANDRADE AKINAGA CPF: 349.XXX.XXX/18 a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial -- Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, datado de 23 de agosto de 2016, registrado sob nº 2 e 3 na matrícula nº 95.671 desta Serventia, referente a residência nº 01, na parte da frente do Condomínio "Edifício Residencial Hitita II" com entrada pelo, nº 116 da Rua Hatita, situado no Parque Novo Oratório, perímetro urbano desta cidade, tendo como credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 27/10/2023 importa em R\$23.997,77(vinte e três mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$2.535,51 0 não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

COMARCA - SÃO CAETANO DO SUL/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CONSULCRED RECUPERADORA DE ATIVOS LTDA, CONSTANTINOS GEORGES ANASTASSOPOULOS**

HILDEBRANDO PAULINO DE MORAES, Oficial do 2º de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. Faz saber a quantos este virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita por esta Serventia, nos termos das notificações registradas sob nºs 51.980 e 51.981, em 30 de junho de 2022, 53.780 e 53.781 em 02 de agosto de 2023, no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, anexo a esta Serventia; 3.702.237 e 3.702.238, em 05 de agosto de 2022, no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da comarca de São Paulo (capital); 3.757.090 e 3.757.091, em 19 de outubro de 2022, no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da comarca de São Paulo (capital); 9.109.921, 9.109.922, 9.109.923 e 9.109.924, em 1º de agosto de 2023, no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da comarca de São Paulo (capital); 1.620.735 e 1.620.736, em 25 de julho de 2022, no 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da comarca de São Paulo (capital); 1.933.625 e 1.933.626, em 06 de janeiro de 2023, no 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da comarca de São Paulo (capital); 1.412.398 e 1.412.399, em 06 de janeiro de 2023, no 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da comarca de São Paulo (capital); 2.253.991 e 2.253.992, em 1º de agosto de 2023, no 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da comarca de São Paulo (capital); 190.866 e 190.867, em 10 de janeiro de 2023, 191.897 e 191.898, em 02 de agosto de 2023, no 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da comarca de São Bernardo do Campo-SP, disciplinadas pelo artigo 26, parágrafo 1º da Lei nº 9.514/97, em que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4 em Brasília/DF, move contra os devedores fiduciantes Consulcred Recuperadora de Ativos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.644.007/0001-63, com sede na Rua Antônio Bento nº 85, Bairro Santa Paula, em São Caetano do Sul/SP, CEP: 09520-050, representada por Jailson Martins de Almeida, inscrito no CPF/MF sob nº 183.094.728-11, e Constantinos Georges Anastassopoulos, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 17.409.464-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 136.099.578-16, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Isac Garcez nº 500, aptº nº 11, Bairro Rudge Ramos, em São Bernardo do Campo/SP, para que estes efetuem neste 2º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Niterói nº 362, conjunto nº 87, em São Caetano do Sul/SP, de segunda a

sexta-feira, das 09:00 as 16:00 horas, o pagamento da quantia de R\$10.423.414,03, atualizada até 26 de outubro de 2023, correspondente às prestações em atraso, ou seja, do dia 30 de agosto de 2016 a 30 de junho de 2020, que serão corrigidas na data do efetivo pagamento, mais os encargos previstos no contrato particular de consolidação, confissão, renegociação de dívida e outras obrigações, celebrado em São Bernardo do Campo/SP, aos 30 de junho de 2015, registrado sob nºs 11, 13 e 12 (onze, treze e doze), nas matrículas nºs 5.803, 5.804 e 5.805, respectivamente, deste 2º Oficial de Registro, tendo por objetos os imóveis designados unidades autônomas nºs 1-B, 1-A e loja 1, do Edifício Brasinca, situado na Rua Antonio Bento nº 85, esquina da Rua dos Autonomistas, em São Caetano do Sul-SP. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste edital, e, não sendo paga a quantia devida, regularmente corrigida, serão considerados e constituídos em MORA, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos da Lei nº 9.514/97. FAZ SABER ainda, que por não terem sido encontrados na Rua Antônio Bento nº 85 - sala 01, Bairro Santa Paula, em São Caetano do Sul/SP, CEP: 09520-050; Alameda dos Piratinins nº 643, Bairro Planalto Paulista, em São Paulo (capital), CEP: 04065-051; Rua Soldado Elídio Machado Martins nº 70, Conjunto Habitacional Marechal Mascarenhas de Mora, em São Paulo (capital), CEP: 03977-040; Avenida Doutor Ricardo Jafet nº 1.923, Bairro Vila Santa Eulália, em São Paulo (capital), CEP: 04260-020; e, Rua Engenheiro Isac Garcez nº 500, aptº 11, Bairro Vila Caminho do Mar, em São Bernardo do Campo-SP, CEP: 09619-110, foram considerados estar em lugar incerto e não sabido, objetivando a presente INTIMAÇÃO VIA EDITAL, que será afixado no 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul/SP, no lugar público e de costume, e publicado por três vezes pela imprensa, via edital eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Dado passado nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul/SP, aos 26 de outubro de 2023. Eu, (a) Hildebrando Paulino de Moras, Oficial 2º Registro de Imóveis, digitei, subscrevo e assino.

COMARCA - SÃO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALFREDO MAFFEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - SPE - LTDA.**

Édila Lima Serra Ribeiro, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos/SP, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, cumprindo o disposto na Lei nº 6.766/1979, a empresa ALFREDO MAFFEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e estabelecida na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Episcopal, nº 961, sala 3, Núcleo Residencial Silvio Vilari, CEP 13.560-570, inscrita no CNPJ nº 29.514.138/0001-90, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº (NIRE) 35230905101, representada na forma de seu contrato social, pelos seus administradores não sócios Mario Maffei Filho, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de São Carlos (SP), à Rua Major Inácio, nº 1985, apartamento 62, centro CEP 13560-160, portador da cédula de identidade RG nº 5.050.877-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 012.264.388-73, e, Marcelo Del Guerra, brasileiro, casado, Engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 29.297.200-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 217.005.428-69, residente e domiciliado na cidade de São Carlos (SP), na Rua Passeio dos Tangarás, 166, Parque Faber 2, CEP 13561-394, protocolou sob nº 468.197, aos 03/10/2023, do Livro 1-AAAI, nesta Serventia, os documentos referentes ao LOTEAMENTO denominado "PORTO ROYALE", situado nesta cidade e comarca de São Carlos/SP, a ser implantado no imóvel consistente de UMA ÁREA DE TERRAS RURAIS DE FORMA IRREGULAR, situada nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos, constituída da Área "A" e da Área Remanescente Parte "B", denominada SÍTIO PARAÍSO, no Bairro do MONJOLINHO, devidamente descrita e caracterizada na Matrícula nº 165.295, deste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos/SP, contendo uma área superficial total de 710.250,93 metros quadrados, que será assim distribuída: 415.346,31 m² (58,48%) de área útil dos LOTES (216 unidades); e, 294.904,62 m² (41,52%) de ÁREAS PÚBLICAS, a saber: 78.190,79 m² (11,01%) de Sistema Viário (Ruas); 74.663,64 m² (10,51%) de Área Institucional (Equipamento Público, Urbano e Comunitário); 80.705,60 m² (11,36%) de Áreas Verdes e 61.344,59 m²

(8,64%) de Sistema de Lazer (Espaços Livres de Uso Público); totalizando a área a ser loteada de 710.250,93 m² (100,00%). O projeto de loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de São Carlos/SP, nos termos do Decreto Municipal nº 431, de 13 de julho de 2023 (Processo Administrativo nº 28.337/17), alterado pelo Decreto Municipal nº 537, de 15 de setembro de 2023; pelo GRAPROHAB através do Certificado e Termo de Compromisso nº 224/2022, expedido em 28 de junho de 2022; e ainda de acordo com o Termo de Referência Específico - TRE nº 686 / IPHAN-SP, datado de 23 de julho de 2020, emitido pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional; Autorização nº 0000046250 / 2022, emitida em 30/11/2018, e TCRA - Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (Licenciamento) nº 0000044688 / 2022, emitido em 06/07/2022, ambos pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB. DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA -- As obras de infraestrutura a serem executadas pela proprietária estão orçadas em R\$ 14.752.405,35, compreendendo: terraplenagem, abertura das ruas, pavimentação, guias e sarjetas, calçadas nas vias públicas, arborização, drenagem das águas pluviais, redes de coleta de esgotos, redes de água potável, reservatório coletivo de água potável e redes de energia elétrica e iluminação pública, que deverão ser executadas pela loteadora de acordo com o cronograma físico-financeiro, devidamente aprovado pela Prefeitura local, com duração de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de registro do loteamento. DA GARANTIA - Para garantia da completa execução das obras de infraestrutura do loteamento "RESIDENCIAL AMARY", orçadas em R\$ 14.752.405,35, a loteadora, por meio da Escritura Pública de Caução Com Garantia Hipotecária, datada de 19/09/2023, livro 1537, folhas 075/080, do 1º Tabelionato de Notas de São Carlos/SP, caucionou em favor do MUNICÍPIO a quadra "M", Lote 01 do futuro loteamento, que após o registro do parcelamento do solo, passará a quadra "M" -- Lote 01, a conter uma área de 47.857,65 metros quadrados, em cumprimento ao TERMO DE COMPROMISSO E CAUÇÃO Nº 25/23, datado de 11 de maio de 2023, constante do Processo Administrativo nº 28.337/17, obrigando-se a PROPRIETÁRIA a registrar a escritura pública de caução hipotecária junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, uma vez descerrada a matrícula imobiliária, concomitante ao registro de parcelamento de solo, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, alterações posteriores e legislação em vigor. Decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente, e não havendo impugnação, será feito o registro do loteamento. Nada mais. Dou fé. Dado e passado nesta cidade de São Carlos/SP, aos 30 de outubro de 2023. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANA RODRIGUES BERNARDES**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): LUCIANA RODRIGUES BERNARDES, brasileira, assistente administrativa, RG. 26.348.935-SSP-SP e CPF. 152.186.378-40, separada judicialmente, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 99.561 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 637.803 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: LUCIANA RODRIGUES BERNARDES, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 26 de Outubro de 2023 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL AUGUSTO DE SOUZA BROCANELLI**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): **RAFAEL AUGUSTO DE SOUZA BROCANELLI**, portador do RG nº 45.181.969-X-SSP/SP e CPF/MF nº 431.563.318-64, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de estabelecimento comercial, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 169.440 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 638.099 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: **RAFAEL AUGUSTO DE SOUZA BROCANELLI**, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, **ANDERSON ALVES DE MIRANDA**, escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 26 de Outubro de 2023 - **LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES** - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANI DE PAIVA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): **GIOVANI DE PAIVA**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de serviços gerais, portador do RG nº 49.525.715-1-SSP-SP e CPF nº 438.531.728-30, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 183.553 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 638.269 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: **GIOVANI DE PAIVA**, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, **ANDERSON ALVES DE MIRANDA**, escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 26 de Outubro de 2023 - **LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES** - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIEL DE JESUS MORAES**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): **FRANCIEL DE JESUS MORAES**, RG.44.952.958-7-SSP/SP e CPF/MF.393.883.988-07, brasileiro, solteiro, maior, chefe intermediário, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 202.013 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 633.387 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: **FRANCIEL DE JESUS MORAES**, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro

de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 26 de Outubro de 2023 - LUIS HENRIQUE MONTEFORTE - Oficial Interino

COMARCA - SÃO PAULO/SP

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DSEVEN7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, neste Serviço Registral, está sendo processado, por meio do Requerimento de 26 de junho de 2023, Prenotado sob nº 763.989, em 27 de junho de 2023, devidamente atuado sob mesmo número, feito por DSEVEN7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP., CNPJ nº 32.320.362/0001-56, com sede nesta Capital, à Rua Vilela, nº 990, Sala 14, Tatuapé, CEP. 03314-000, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial Extraordinário, nos termos do artigo 1.238 (caput) do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada no dia 09 de junho de 2023, no Livro 3.518, fls.221/237, pelo 2º Tabelião de Notas desta Capital, ser sua posse mansa, pacífica e ininterrupta, por prazo superior a 15 (quinze) anos, no imóvel consistente no PRÉDIO RESIDENCIAL sob nº 1.029 da Rua Dentista Barreto, composto de "casas autônomas" com área edificada total de 284,00m², e respectivo terreno, na quadra 58, Vila Carrão, 27º Subdistrito do Tatuapé, São Paulo/SP, medindo 10,00m de frente, por 45,00m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a largura da frente, com área superficial total de 450,00m², distante 17,51m da Rua Xiririca, confrontando do lado direito, visto da referida rua, com os imóveis sob nº 1.037 da Rua Dentista Barreto (MAT nº 192.035 deste R.I. -- Contribuinte n. 055.388.0042-3), nº. 251 da Rua Xiririca (MAT nº 86.552 deste R.I., Contribuinte n. 055.388.0030-1), nº 261 (TR nº 122.874 deste R.I. - Contribuinte n. 055.388.0031-8) e nº 263 (MAT nº 46.427 deste R.I. - Contribuinte n. 055.388.0032-6); do lado esquerdo com o imóvel sob nº 1.019 da Rua Dentista Barreto (TR nº 43.438 do 3º R.I. local, Contribuinte n. 055.388.0007-5); e nos fundos com o nº. 271 da Rua Xiririca (TR nº 84.272 deste R.I., Contribuinte n. 055.388.0033-4); tendo como proprietário tabular, OSWALDO FERREIRA; WANDA FERREIRA DE JESUS e seu marido ANTÔNIO DE JESUS; HELENA FERREIRA e RITA AMÉLIA LOPES FERREIRA. Em observância à previsão legal contida no §4º do. artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, expedese esse edital para CIÊNCIA de terceiros eventualmente interessados, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Augusta nº 1058, Cerqueira César, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, processada nos termos da legislação vigente, na forma acima mencionada. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MAURICIO RODRIGUES DE MACEDO

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 216-A, §4 e §13, da Lei nº 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob nº 617.553 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Maurício Rodrigues de Macedo, brasileiro, aposentado, portador do RG nº

10.897.536-8-SSP/SP, inscrito no CPF nº 577.027.058-68, e sua mulher Maria da Paz Moura de Macedo, brasileira, aposentada, portadora do RG nº 12.773.598-7-SSP/SP, inscrita no CPF nº 055.403.288-09, casados sob o regime da comunhão universal da bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado no Livro 3-Registro Auxiliar sob nº 12.449, deste; Amélia Lopes de Oliveira Delongue, brasileira, costureira, portadora do RG nº 17.164.267-3-SSP/SP, inscrita no CPF nº 157.029.218-36, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Irineu Delongue Ros, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 4.613.461-X-SSP/SP, inscrito no CPF nº 564.243.618-04, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Emilio Colella, nº 200, Parque São Domingos, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Rua Frederico Lecor, nº 360, constituído de parte do Lote 09 da Quadra 04, Jardim Mutinga, cadastrado pelo contribuinte nº 105.048.0046-8, no 31º Subdistrito - Pirituba, nesta Capital, transcrito nesta Serventia sob nº 11.912, de propriedade de Antônio Romeo Pace e Eduardo Pace. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de XX anos, tendo como confrontantes: Do lado direito -- Idesevino de Souza e Salvador Esperança de Souza, proprietários e Maria Dolores de Lima, Diego Lopes de Maria e Osvaldo José Simão Silvestre, como ocupantes do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 71.205; do lado esquerdo -- Antônio Romeo Pace e Eduardo Pace, proprietários e Zélia de Macedo Silveira, ocupante do imóvel transcrito nesta Serventia sob nº 11.912; e nos fundos -- Gislaíne Pacheco Gomes, Jorge Ferreira Gomes, Daniely Pacheco, Arlene de Fátima Pacheco, Ana Paula Pacheco, Rogério Paulo Pacheco, Laerte Tadeu Pacheco e Miriam Barra Nova Pacheco, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 140.316. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A ANTÔNIA ROMEO PACE, EDUARDO PACE JÚNIOR, MARIA CECÍLIA LIMA PACE, LILIANA PACE DEVISATE, JOSÉ RIBAMAR SILVEIRA, IDESELVINO DE SOUZA, SALVADORA ESPERANÇA DE SOUZA, ZÉLIA DE MACEDO SILVEIRA, ARLENE DE FÁTIMA PACHECO, ANA PAULA PACHECO e ROGÉRIO PAULO PACHECO, bem como TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SIMONE DE SOUZA MATIAS**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 216-A, §4 e §13, da Lei nº 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob nº 612.840 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade ordinária, requerido por Simone de Souza Matias, brasileira, psicóloga, portadora do RG nº 34.682.902-1-SSP/SP, inscrita no CPF nº 224.368.738-01, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Marcio Augusto Matias, brasileiro, administrador de empresas, portador do RG nº 26.870.271-8-SSP/SP, inscrito no CPF nº 278.153.948-17, residentes e domiciliados nesta Capital, à Xiririca, nº 649, Apartamento 54, Vila Carrão, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Rua Manoel Gomes Ferreira, nº 104, constituído pelo Lote 11, Quadra 36-B, do Jardim Galante, cadastrado pelo contribuinte nº 057.239.0011-0, no 38º Subdistrito -- Vila Matilde, nesta Capital, inserido na transcrição nº 124.492, do 9º Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade de Domingos Galante e Maria da Gloria Rocha Galante. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 17 anos, tendo como confrontantes: Do lado direito -- Ivone Merchark Lopes e Joaquim Lopes, proprietário do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 63.430; do lado esquerdo -- Fabio Carolino Pimenta, proprietário do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 7.937; e nos fundos -- Nanci Maria de Souza Salatiel, proprietária do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 748. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NAIR DOS ANJOS SARDINHA**

INTERESSADOS: NAIR DOS ANJOS SARDINHA PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PROTOCOLO 627.521 IMÓVEL: Rua Quixabeira, nº 307, no 38º Subdistrito -- Vila Matilde, contribuinte nº 147.137.0138-5, matriculado sob nº 18.601, neste Registro. Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 213 II, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima identificado, e tendo em vista a impossibilidade notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR FRANCISCO BRAULINO DE MENEZES e FRANCISCO BRAULINO DE MENEZES, na qualidade de confrontantes, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresente, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

COMARCA - SAO VICENTE/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA ADELAIDE GOMES PAVON**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DOS CONFRONTANTES LUCIO MARTINS RODRIGUES, ALEXANDRE MARTINS RODRIGUES, ANA CANDIDA CUNHA RODRIGUES, LUCIO MARTINS RODRIGUES FILHO, ESTER TEIXEIRA RODRIGUES, MARINA RODRIGUES FRACAROLLI, CAETANO FRACAROLLI, EDGARD MARTINS RODRIGUES, MARIA EUGENIA AMERICANO RODRIGUES, PLINIO MARTINS RODRIGUES, MARIA ISABEL MARTINS RODRIGUES, MARIA ESTELA MARTINS RODRIGUES DE SYLOS, HONORIO DE SYLOS, ESPÓLIO DE ANTONIO VILALOBOS, JORGE MARTINS RODRIGUES, VIRGINIA DE ALMEIDA RODRIGUES, ESPÓLIO DE ARNALDO SOARES, ESPÓLIO DE DEUSDEDITE LIMA DE SANTANA, ESTES REPRESENTADOS POR SEUS FILHOS ARNALDO, RONALDO, RUTH, DAVI, VILSON, REGINALDO, PAULO, EDSON, ESPÓLIO DE ENOCH DA SILVA E ESPÓLIO DE MARIA MARGARIDA DA SILVA, ESTES REPRESENTADOS POR SEUS FILHOS ERASMO E ELIANE, EVENTUAIS OCUPANTES E TERCEIROS INTERESSADOS. PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO: PRENOTAÇÃO Nº 509.640. IMÓVEL: O TERRENO SITUADO NA RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, CONSTITUÍDO PELO LOTE 14 DA QUADRA 22 DO LOTEAMENTO DENOMINADO VILA MARGARIDA NESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO VICENTE, que mede 9,95 m de frente para a referida rua, 34,95 m do lado direito para quem de frente olha, onde confronta com o imóvel nº 1.306 da mesma via; 34,54 m do lado esquerdo para quem de frente olha, onde confronta com o imóvel nº 1.322 da mesma via; 9,80 m nos fundos, onde confronta com os imóveis nºs 1289 e 1293 da Rua Monte Prano, perfazendo o terreno uma área de 343,14 m2. (MATRÍCULA Nº 59.545). CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente: (1) OS CONFRONTANTES IDENTIFICADOS PORÉM EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO - LUCIO MARTINS RODRIGUES, ALEXANDRE MARTINS RODRIGUES, ANA CANDIDA CUNHA RODRIGUES, LUCIO MARTINS RODRIGUES FILHO, ESTER TEIXEIRA RODRIGUES, MARINA RODRIGUES FRACAROLLI, CAETANO FRACAROLLI, EDGARD MARTINS RODRIGUES, MARIA EUGENIA AMERICANO RODRIGUES, PLINIO MARTINS RODRIGUES, MARIA ISABEL MARTINS RODRIGUES, MARIA ESTELA MARTINS RODRIGUES DE SYLOS, HONORIO DE SYLOS, ESPÓLIO DE ANTONIO VILALOBOS, JORGE MARTINS RODRIGUES, VIRGINIA DE ALMEIDA RODRIGUES; (2) OS CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS NOS TERMOS DO ART. 213, II, § 17, DA LEI 6.015/73 - ESPÓLIO DE ARNALDO SOARES, ESPÓLIO DE DEUSDEDITE LIMA DE SANTANA, ESTES REPRESENTADOS POR ARNALDO, RONALDO, RUTH, DAVI, VILSON, REGINALDO, PAULO, EDSON, ESPÓLIO DE ENOCH DA SILVA E ESPÓLIO DE MARIA MARGARIDA DA SILVA, ESTES REPRESENTADOS POR ERASMO E ELIANE; E (3) EVENTUAIS OCUPANTES E TERCEIROS INTERESSADOS, titulares tabulares, ocupantes e terceiros interessados dos imóveis confrontantes na descrição a ser retificada a requerimento do ESPÓLIO DE MARIA ADELAIDE GOMES PAVÓN, LÚCIA GOMES PAVÓN DIESNER,

LEANDRO AUGUSTO DE PAULA MACHADO DIESNER, RENATO GOMES PAVÓN e IGOR DA COSTA BORYSOW, regularmente qualificados no procedimento administrativo. O requerimento de retificação de registro e a documentação completa encontra-se à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação, pelo que ensejará a sua imediata averbação, conforme previsto no artigo 213, inciso II, §§ 2º, 3º e seguintes, da Lei nº 6.015/73 e item 136.12, do Cap. XX, do Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

COMARCA - SOROCABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHON HENRY ARCILA GIRALDO**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: JHON HENRY ARCILA GIRALDO, CPF/CNPJ n.º 241.057.878-02, CNH n.º 07118004183 Detran/SP, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, residente e domiciliado na Rua Maracatu, n.º 102, casa 70, Chácara Canta Galo, Cotia/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 14.009,15 (quatorze mil, nove reais e quinze centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 114.600 e endereço Rua Juan Dias Almansa, n.º 91, Apto 22, "Edifício Residencial Morumbi", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e cinco(25) de outubro(10) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial Substituto (Lael Rodrigues Dourado Junior).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO RIBEIRO MARINHO, MAYARA IZALTINA RIBEIRO MARINHO**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: SANDRO RIBEIRO MARINHO, CPF/CNPJ n.º 362.080.898-83, RG n.º 41.102.242-8 SSP/SP, brasileiro, mecânico, e sua mulher MAYARA IZALTINA RIBEIRO, CPF/CNPJ n.º 375.830.678-71, RG n.º 44.911,227-5 SSP/SP, brasileira, operadora de atendimento, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na

Rua Brasil, n.º 30, Bairro Cajuru, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 1.001,95 (hum mil e um reais e noventa e cinco centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 153.450 e endereço Rua Bonifácio de Oliveira Cassú, n.º 121, "Condomínio Residencial Altos de Sorocaba", apto. 03 do Bloco 12, Sorocaba/SP. Os devedores fiduciários terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e seis(26) de outubro(10) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO SILVA DA PAIXAO**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: RODRIGO SILVA DA PAIXAO, CPF/CNPJ n.º 059.332.745-42, RG n.º 60.461.097-X SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, operador de produção, residente e domiciliado na Rua Santo Chiatto, n.º 97, casa 02, Jardim Primavera, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 6.038,46 (seis mil, trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 185.203 e endereço Rua José Carlos Antunes, n.º 257, Casa 02, "Residencial Harmonia", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e seis(26) de outubro(10) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO FELIPE LOPES RAELE, DANIELE FRIGEIRA RAELE**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciários: DIEGO FELIPE LOPES RAELE, CPF/CNPJ n.º 370.834.778-17, RG n.º 45.728.959-4-SSP/SP, brasileiro, operador de produção, e sua mulher DANIELE FRIGEIRA RAELE, CPF/CNPJ n.º 367.386.958-29, RG n.º 40.389.667-8 SSP/SP, brasileira, vendedora, casados pelo regime

da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Betfage, n.º 117, Jardim Betânia, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 23.355,10 (vinte e três mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 203.720 e endereço Rua Armando Leite de Camargo, n.º 134, casa 01, "Residencial Donizeth Secco", Sorocaba/SP. Os devedores fiduciários terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e seis(26) de outubro(10) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

COMARCA - SUMARÉ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO GONCALVES DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Rogério Gonçalves Da Silva, brasileiro, divorciado, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, RG nº 32.060.801-3-SP, CPF nº 284.191.198-57, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 435.313, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 6.789,19, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 844440725254, firmado em Hortolândia/SP, aos 23 de setembro de 2014, registrado no R.1 e R.2 da Matrícula nº 150.236, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua 01, nº 55, Apartamento nº 33, 3º andar, Bloco C, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DONA IGNEZ, Loteamento Vila Sol Nascente, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO ALVES DE LIMA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Leandro Alves de Lima, brasileiro, solteiro, camareiro, porteiro, cozinheiro e garçom, RG nº 45.499.121-6-SSP/SP, CPF nº 352.288.528-75, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 437.681, deverá o

intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 25.082,10, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 844442007306, firmado em Hortolândia/SP, aos 06 de fevereiro de 2019, registrado no R.1 e R.2 da Matrícula nº 180.162, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Sebastião Lazaro da Silva, nº 1880, Ap. nº 324, 2º andar, Bloco 03, Condomínio Residencial Di Mônaco, Núcleo Santa Izabel, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DE FREITAS SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Rodrigo de Freitas Silva, brasileiro, solteiro, líder A, CNH nº 00924777601-DETRAN-SP, CPF nº 259.800.448-50, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 437.563, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 3.718,22, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 878770537266, firmado em Sumaré/SP, aos 01 de março de 2019, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 183.965, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Ariovaldo Luiz Mazon, nº 81, Apartamento nº 10, tipo I, Térreo, Bloco A, Condomínio Residencial Eco Vila Sumaré, Chácara Santa Antonieta (Nova Veneza), Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN DOMINGOS PAIM DA SILVA

Protocolo 241.020 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 30/07/2020, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 91.196 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis JONATHAN DOMINGOS PAIM DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, RG 52.638.628-9-SSP/SP, CPF 464.011.538-57, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo apartamento nº 102, 1º pavimento, bloco 4, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Sálvia, com acesso pela Estrada Santa Mônica, 1.383, em Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 91.196 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 25/10/2023 correspondem a R\$ 5.221,85, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado

saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 27 de outubro de 2023. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA Escrevente Autorizado

COMARCA - VOTORANTIM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO SALEME ALVES

O Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, FAZ PÚBLICO a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, em trâmite nesta Serventia, protocolo nº 71.920, foi solicitada a intimação por edital da devedora fiduciante Marcelo Saleme Alves, portador do RG nº 24.XXX.799-X-SSP/SP, CPF nº 310.XXX.878-XX, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Camilo, 556, apartamento 111, bloco B, Vila Romana, para que efetue o pagamento da importância de R\$8.519,91 (oito mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e um centavos), atualizados até a data de 27/10/2023, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do contrato de financiamento datado 29 de setembro de 2014, nº 855553195969 registrado em 30 de outubro de 2014, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 4 da matrícula nº 10.717 deste Oficial de Registro de Imóveis, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento nº 504 localizado no 4º pavimento do Bloco 11, parte integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SICILIA, situado nesta cidade, Estado de São Paulo, com entrada coletiva pelo nº 800 da Avenida Adolpho Massaglia, com área privativa de 45,60 metros quadrados, área comum de 35,8630 metros quadrados, perfazendo a área total de 81,4630 metros quadrados, correspondendo-lhe à fração ideal de 0,0006578180 no terreno condominial, com direito ao uso de 01 (uma) vaga descoberta identificada pelo nº 260 para a guarda de veículo de pequeno ou médio porte. Convenção de Condomínio registrada sob o nº 175, no Livro 3 - Registro Auxiliar desta Serventia. O presente edital será publicado por 03 (três) dias, e o pagamento da importância supra referida e demais encargos deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a partir da terceira publicação eletrônica deste edital, iniciando a contagem do prazo no primeiro dia útil à disponibilização do edital no ambiente eletrônico. O pagamento deverá ser efetuado em cartório, situado na Rua Paula Ney nº 109, Centro, Votorantim-SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, (nos termos do item 242, d, Cap. XX, do Provimento nº 58/1989 - NSCGJ). Fica intimado o devedor de que o não pagamento da importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no prazo legal, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1.997 e no item 247 do Cap. XX, Provimento nº 58/1989 (NSCGJ), em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em 27 de outubro de 2023, Votorantim/SP. A Oficial, Naila de Rezende Khuri.

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - SERRA/ES

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2023950008 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Edital de Alienação Fiduciária 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/11/2023 às 10:00 Data do 2º leilão: 28/11/2023 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.biasileiloes.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: EDUARDO CONSENTINO, CPF: 163.003.528-97, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 616, Telefone: (11)40832-575, E-mail: eduardo@biasileiloes, Endereco: Fagundes Filho, 145, Complemento: até 721, CEP: 04304-010, Preposto: JOAO VICTOR BARROCA GALEAZZI, CPF: 401.540.388-65, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital; São Paulo, EDUARDO CONSENTINO Edital de Alienação Fiduciária do Banco do Brasil Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos na Relação e Descrição dos Imóveis do presente edital.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 79178 - Dom Pedro II, nº 155, Ap 406, Bloco 05, Bairro Colina de Laranjeiras

Nº do Lote: 1 ID: 99034 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 79178, 1º Registro de Imóveis de Serra, Dom Pedro II, 155, Ap 406, Bloco 05, Parque Fragata, Colina de Laranjeiras, Serra, ES, 29167168. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos

competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 129.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 192.038,68.

ESTADO - GOIÁS

COMARCA - CORUMBAÍBA/GO

IMÓVEL - ID3 - Matrícula nº 102 - Avenida Brasília, nº 0, Bairro Centro

Nº do Lote: 3 ID: 99048 Descrição legal: Casa Residencial, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 102, Registro de Imóveis de Corumbáiba, Avenida Brasília, Quadra 07, Lote 16, Centro, Corumbáiba, GO, 75680000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade dos riscos, providências e averbação da área construída (289.40m²), perante os órgãos competentes. viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 355.853,92; Valor do 2º leilão: R\$ 232.779,20.

COMARCA - VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO

IMÓVEL - ID4 - Matrícula nº 85237 - Rua Minas Gerais, nº 0, 102, Bloco A, Bairro Chácara Anhangüera

Nº do Lote: 4 ID: 99031 Descrição legal: Apartamento Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 85237, Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Rua Minas Gerais, 102, Quadra 16, Lote Chacara 6, Bloco A, Condomínio Residencial Bella Vitta II,, Chácara Anhangüera, Valparaíso de Goiás, GO, 72870536. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 123.699,01; Valor do 2º leilão: R\$ 140.814,87.

IMÓVEL - ID5 - Matrícula nº 85265 - Rua Minas Gerais, nº 0, Ap 202, Bloco C, Bairro Chácara Lourdes Meireles

Nº do Lote: 5 ID: 99047 Descrição legal: Apartamento Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 85265, Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Rua Minas Gerais, Ap 202, Quadra 16, Lote Chacara 06, Bloco C, Residencial Bella Vitta II, Chácara Lourdes Meireles, Valparaíso de Goiás, GO, 72873021. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro,

assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 123.736,94; Valor do 2º leilão: R\$ 148.220,86.

COMARCA - ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO

IMÓVEL - ID2 - Matrícula nº 24937 - Rua Mogno, nº 0, Bairro Jardim Americana IV

Nº do Lote: 2 ID: 99035 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 24937, Registro de Imóveis de Água Lindas de Goiás, Rua Mogno, Quadra 28, Lote 19, Jardim Americana IV, Jardim Americana IV, Águas Lindas de Goiás, GO, 72910000. Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel

pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 105.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 106.824,99.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS

IMÓVEL - ID6 - Matrícula nº 116096 - Rua 22, nº 822, Casa 02 Bairro Vila Nova Campo Grande

Nº do Lote: 6 ID: 92971 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 116096, 2º Registro de Imóveis de Campo Grande, Rua 22, 822, Casa 02, Condomínio Residencial Xavier, Vila Nova Campo Grande, Campo Grande, MS, 79105140. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) Como contribuição à diligência jurídica do Comprador, identificamos ação judicial Civil Publica, nº 08042105320208120001, que pode

envolver o proprietário do imóvel, o imóvel ou de alguma forma estar relacionada ou impactar na alienação pretendida. Fundamental a avaliação desta ação judicial pelo Comprador para a tomada de decisão de compra o que, contudo, não exclui a existência de outras ações judiciais e fatos que devem ser tratados na análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas a ser feita pelo Comprador. viii) O Imóvel possui uma fração ideal de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. ix) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 114.981,78; Valor do 2º leilão: R\$ 97.470,62.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - CAMPINA GRANDE/PB

IMÓVEL - ID7 - Matrícula nº 95446 - João Francisco da Mota, nº 500, Apt. 502-B Bairro Catolé

Nº do Lote: 7 ID: 99049 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 95446, Registro de Imóveis de Campina Grande, João Francisco da Mota, 500, Apt. 502-B, Edifício Residencial Jardim de Fiori,, Catolé, Campina Grande, PB, 58410253. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. viii) O Imóvel possui uma fração ideal de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a

aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. ix) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 285.440,19; Valor do 2º leilão: R\$ 338.379,00.

IMÓVEL - ID8 - Matrícula nº 103803 - Rua Valdemar Rufino Ribeiro, nº 112A, Bairro Três Irmãs

Nº do Lote: 8 ID: 99046 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 103803, Registro de Imóveis de Campina Grande, Rua Valdemar Rufino Ribeiro, 112A, Residencial Karlla I,, Três Irmãs, Campina Grande, PB, 58424240. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 113.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 107.502,18.

COMARCA - JOÃO PESSOA/PB

IMÓVEL - ID9 - Matrícula nº 156405, - Ana Espínola Navarro, nº 400, Ap 405, Bloco A 06, Bairro Ernani Sátiro

Nº do Lote: 9 ID: 99022 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 156405,, 1º Registro de Imóveis de João Pessoa, Ana Espínola Navarro, 400, Ap 405, Bloco A 06, Ernani Sátiro, João Pessoa, PB, 58080020. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,000465728% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. viii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 126.219,28; Valor do 2º leilão: R\$ 154.920,95.

IMÓVEL - ID10 - Matrícula nº 154172 - Ana Espínola Navarro, nº 400, Ap 102, Bloco Bl. A 04, Bairro Ernani Sátiro

Nº do Lote: 10 ID: 99053 Descrição legal: aPARTAMENTO, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 154172, 1º Registro de Imóveis de João Pessoa, Ana Espínola Navarro, 400, Ap 102, Bloco Bl. A 04, Residencial Reserva Jardim América, Ernani Sátiro, João Pessoa, PB, 58080020. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas

judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,000609217% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. viii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 158.977,39; Valor do 2º leilão: R\$ 144.089,33.

COMARCA - LUCENA/PB

IMÓVEL - ID11 - Matrícula nº 5946 - Rua Antônio Luiz Falcão, nº 163, Bairro Centro

Nº do Lote: 11 ID: 99015 Descrição legal: Casa, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 5946, Registro de Imóveis de Lucena, Rua Antônio Luiz Falcão, 163, Quadra P, Loteamento Real, Centro, Lucena, PB, 58315000. Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv à cabo; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem,

incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 118.727,43; Valor do 2º leilão: R\$ 157.735,94.

COMARCA - PATOS/PB

IMÓVEL - ID12 - Matrícula nº 50756 - Presidente Floriano Peixoto, nº 122, Ap 305 Bairro Centro

Nº do Lote: 12 ID: 99021 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 50756, Registro de Imóveis de Patos, Presidente Floriano Peixoto, 122, Ap 305, Edifício Milindra 4 Center Hall, lado ímpar, Centro, Patos, PB, 58700300. Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,9111% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº

9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 263.611,95; Valor do 2º leilão: R\$ 417.377,02.

COMARCA - PAULISTA/PB

IMÓVEL - ID13 - Matrícula nº 2178 - Rua Projetada, nº 320, Bairro Centro

Nº do Lote: 13 ID: 95050 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2178, Serviço de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Paulist, Rua Projetada, 320, Quadra 62, Lote 83, Torre Setor 02, Centro, Paulista, PB, 58860000. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela regularização cadastral do Imposto Predial e Territorial Urbano, IPTU, que se encontra atualmente em nome de terceiro, bem como arcará com eventuais despesas necessárias para a transferência de sua titularidade. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 93.677,13; Valor do 2º leilão: R\$ 88.437,83.

ESTADO - PERNAMBUCO

COMARCA - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE

IMÓVEL - ID14 - Matrícula nº 6007 - Avenida General Manoel Rabelo Socorro, nº 0, Ap 310, Bloco 2, Bairro Santana

Nº do Lote: 14 ID: 99019 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 6007, 2º Registro de Imóveis de Jaboatao dos Guararapes, Avenida General Manoel Rabelo Socorro, Ap 310, Quadra E, Bloco 2, Condomínio Residencial Villa das Jaqueiras, Santana, Jaboatão dos Guararapes, PE, 54160458. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,003796358% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. viii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. ix) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 150.568,58; Valor do 2º leilão: R\$ 184.460,11.

IMÓVEL - ID15 - Matrícula nº 5998 - Avenida General Manoel Rabelo, nº 1600, Ap 408, Bloco 2, Bairro Marcos Freire

Nº do Lote: 15 ID: 99038 Descrição legal: Apartamento, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 5998, 2º Registro de Imóveis de Jaboatao dos Guararapes, Avenida General Manoel Rabelo, 1600, Ap 408, Bloco 2, Residencial Villa das Pitombeiras, Marcos Freire, Jaboatão dos Guararapes, PE,

54368050. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv à cabo; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 147.706,15; Valor do 2º leilão: R\$ 141.376,59.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - JOSÉ DE FREITAS/PI

IMÓVEL - ID16 - Matrícula nº 9478 - Rua Washington Craveiro, nº 354, Bairro Matadouro

Nº do Lote: 16 ID: 98232 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 9478, 1º Registro de Imóveis de José de Freitas, Rua Washington Craveiro, 354, Matadouro, José de Freitas, PI, 64110000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação

dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 75.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 106.050,52.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - SÃO JOSÉ/SC

IMÓVEL - ID17 - Matrícula nº 13154 - São Benedito, nº 396, Bairro Serraria

Nº do Lote: 17 ID: 99027 Descrição legal: Casa, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 13154, Registro de Imóveis de São José, São Benedito, 396, Lote 25, Serraria, São José, SC, 88115160. Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv à cabo; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela

realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 253.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 1.035.294,06.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - BAURU/SP

IMÓVEL - ID18 - Matrícula nº 22854 - Domingos Bertoni, nº 6-25, Bairro Vila Industrial

Nº do Lote: 18 ID: 99023 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 22854, 1º Registro de Imóveis de Bauru, Domingos Bertoni, 6-25, Quadra 153 Parte do Lote A,,, Vila Industrial, Bauru, SP, 17051510. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 146.096,25; Valor do 2º leilão: R\$ 40.493,87.

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 31/10/2023 18:09:49 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

